



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 141ª À 146ª SESSÃO DA 2ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

VOLUME 24
Nº 26
24 OUT. A 31 OUT. 2000

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL
BRASÍLIA - BRASIL
2000

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág		Pág.
(AC)		ATENTADO	
Contestação às afirmações do Senador Tião Viana, na última terça-feira, sobre as eleições municipais no Acre. Sen. Nabor Júnior.	180	Divulgação dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Pública do Mato Grosso sobre atentado sofrido pelo presidente do PT de Mato Grosso, Sr. Sivaldo Dias Campos. Sen. Antero Paes de Barros.	026
Equívoco das afirmativas do Senador Nabor Júnior sobre a realidade política no Estado do Acre. Sen. Tião Viana.	345	(BACEN)	
AGRICULTURA (Vide ALGODÃO)		Defesa de direitos dos garimpeiros de Serra Pelada junto ao Banco Central. Sen. Edison Lobão.	250
ÁLCOOL		(BANESTADO)	
Satisfação pelo lançamento, na Bolsa de Mercadorias e Futuros, do Contrato Futuro de Alcool Anidro Carburante, o que possibilitará maior liquidez e menor necessidade de subsídio público ao setor alcooleiro. Sen. Carlos Patrocínio.	145	Aplauso à decisão do desembargador Octávio Valeixo, do Tribunal de Justiça do Paraná, que concedeu liminar à ação popular movida pelos Senadores daquele Estado, contra a privatização do Banestado. Sen. Álvaro Dias.	024
ALCOÓLATRA		Saudações à Justiça do Paraná pela concessão de liminar que suspendeu todos os efeitos relativos à privatização do Banestado. Sen. Osinar Dias.	038
Reflexões sobre o alcoolismo no Brasil. Sen. Carlos Patrocínio.	040	Comentários à privatização do Banco do Estado do Paraná. Sen. Álvaro Dias.	294
ALGODÃO		(BNDES)	
Apoio ao pleito da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Mato Grosso e aos cotonicultores mato-grossenses, para que o Governo Federal disponibilize, em tempo hábil, os recursos prometidos para financiar a próxima safra de algodão. Sen. Carlos Bezerra.	055	Cumprimentos ao BNDES pelo financiamento de projeto de modernização da Volkswagen em São Paulo. Sen. Paulo Souto.	020
(AMBEV)		BOLSA DE MERCADORIAS (Vide ÁLCOOL)	
Apelo à Ambev para rever a redução do número de distribuidores, e, solicitação de explicações sobre o aumento elevado dos preços de refrigerantes e cervejas da empresa. Sen. Sebastião Rocha.	362	CANDIDATURA	
		Defesa da candidatura de Marta Suplicy à prefeitura da cidade de São Paulo. Sen. Tião Viana.	244

	Pág.		Pág.
(CE)		outubro corrente, na cidade do Rio de Janeiro. Sen. Lúcio Alcântara.	401
Êxito dos programas de valorização da infância executados pelo Governo do Estado do Ceará. Sen. Luiz Pontes.	397	CONGRATULAÇÕES	
(CEF)		Congratulações aos atletas brasileiros que participaram das Paraolimpíadas de Sydney. Sen. Sérgio Machado.	399
Protestos contra a cartilha divulgada pela Caixa Econômica Federal, que propõe aos servidores que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária daquela instituição, o reconejo de vida em outro país. Sen. Roberto Saturnino.	369	CONVÊNIO (Vide INSTITUTO DO CORAÇÃO)	
(CNI)		(CPI)	
Satisfação com a cartilha Comissões de Conciliação Prévia , de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria, que propõe a tentativa de conciliação extrajudicial como condição da ação trabalhista. Sen. Carlos Patrocínio.	400	Estranheza à remoção do Sr. Marcelo Nascimento Rocha, depoente da CPI do Narcotráfico no Paraná, para a penitenciária estadual, onde correria risco de vida. Sen. Roberto Requião.	157
COMEMORAÇÃO		Repúdio às ameaças feitas pelo Presidente da Fifa, Joseph Blater, de excluir o Brasil da disputa da Copa de 2002, caso as investigações das CPI atinjam instituições esportivas. Sen. Sebastião Rocha.	291
Comemoração, hoje, dos 110 anos da instituição do "Registro do Comércio" no Brasil. Sen. Moreira Mendes.	100	CRÍTICAS	
Registro do transcurso, hoje, do dia do nascimento de Darcy Ribeiro. Sen. Lúcio Alcântara.	194	Críticas à gestão do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz. Sen. Lauro Campos.	248
Comemoração do Dia do Tocoginecologista, profissional responsável pela assistência à gestação e pelos cuidados ginecológicos. Sen. Júlio Eduardo.	296	ELEIÇÃO (Vide AC)	
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS		ESCLARECIMENTOS	
Registro da discussão da proposta para a nova Lei de Informática na Comissão de Assuntos Econômicos. Sen. Paulo Souto.	020	Esclarecimentos sobre questões suscitadas pelo Senador Lauro Campos, relativamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1999, apreciado na presente sessão. Sen. José Roberto Arruda.	187
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO		Esclarecendo à Senadora Heloisa Helena que as respostas do Ministro interpelado já estão à disposição de S. Ex.ª. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	344
Solicitação de convocação de reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a fim de que sejam apreciados requerimentos pendentes sobre o caso Eduardo Jorge, destacando também amotiosidade no encaminhamento, pelo Ministério da Fazenda, de informações sobre o ex-secretário. Sen. Heloisa Helena.	344	ESPORTE (Vide CPI)	
Apelo ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador Romero Jucá, no sentido de convocar reunião para análise dos requerimentos de informações sobre o caso Eduardo Jorge. Sen. Heloisa Helena.	383	GARIMPEIRO (Vide BACEN)	
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL		(GDF) (Vide CRÍTICAS)	
Registro da realização da "Conferência Internacional de Educação Médica", nos dias 25 a 28 de		HOMENAGEM	
		Associando-se à homenagem prestada pelo Senador Edison Lobão ao Sr. Ney Braga. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	026
		Homenagem à Goiânia pelo transcurso de seu 67º aniversário. Sen. Albino Boaventura.	050
		Homenagem ao Senador Jader Barbalho pelo transcurso, hoje, de seu aniversário. Sen. Gilvam Borges.	234

Homenagem ao grupo de judocas olímpicos brasileiros, presentes na Casa. Sen. José Roberto Arruda.	235	IMPOSTO DE RENDA	
Homenagem pelo transcurso dos 41 anos da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO. Sen. Júlio Eduardo.	296	Defesa da cobrança de Imposto de Renda sobre os resultados financeiros dos fundos de pensão. Sen. José Roberto Arruda.	087
HOMENAGEM PÓSTUMA		LEGISLAÇÃO	
Homenagem póstuma ao ex-Senador, ex-Ministro e ex-Governador do Paraná, Sr. Ney Braga. Sen. Edison Lobão.	024	Observações à viabilidade de nova legislação para a ação trabalhista no meio rural. Sen. Osmar Dias.	384
Registro dos dois anos da morte do ex-Senador Wilson Kleinübing. Sen. Geraldo Althoff.	086	MEDICAMENTOS	
HORÁRIO DE VERÃO		Elogios à liberação da propaganda dos medicamentos genéricos. Sen. Tião Viana.	244
Defesa da revogação do horário de verão na região Centro-Oeste, especialmente no Estado de Goiás e no Distrito Federal. Sen. Maguito Vilela.	192	(MERCOSUL)	
IMPRENSA		Realização da 16ª Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, de 7 a 9 de novembro, em Porto Alegre e da Reunião do Conselho do Mercosul, nos dias 14 e 15 de dezembro, em Florianópolis. Sen. Geraldo Althoff.	086
Comentários sobre artigo de autoria do Senador Jader Barbalho, publicado no jornal Folha de S. Paulo , ontem, no qual analisa o crescimento do PMDB e a premência de uma reforma político-partidária. Sen. Gilvam Borges.	234	(MOSAP)	
Solidariedade ao jornalista do Correio Braziliense , Ricardo Noblat, e família, vítimas de ameaças à integridade física e ofensas morais. Sen. Antero Paes de Barros.	246	Transcrição de carta do Instituto MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, sobre proposições em tramitação no Congresso Nacional que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas. Sen. Roberto Saturnino.	153
Explicações pessoais sobre matéria veiculada na revista Veja , desta semana. Sen. Lauro Campos.	337	(MS)	
Comentários ao artigo publicado hoje no jornal Folha de S. Paulo , intitulado “A Verdadeira Amazônia”, de autoria do Vice-Governador do Amazonas, Samuel Hanan, e do jurista Ives Gandra Martins, sobre o processo de internacionalização da Amazônia e a premência de um programa de desenvolvimento sustentável para a região. Sen. Bernardo Cabral.	370	Preocupação com a ingovernabilidade no Estado de Mato Grosso do Sul. Sen. Ramez Tebet. ...	070
(INCRA)		Considerações sobre a reforma administrativa promovida pelo governo do Mato Grosso do Sul. Sen. Juvêncio da Fonseca.	084
Comentários sobre a reestruturação organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA. Sen. Romero Jucá.	347	(MST)	
INFÂNCIA (Vide CE)		Críticas ao MST de Mato Grosso do Sul pela insistência nas invasões de terras, citando o exemplo da Fazenda Paulicéia, localizada no Município de Rondonópolis. Sen. Jonas Pinheiro.	361
INSTITUTO DO CORAÇÃO		(PA)	
Registro da assinatura de convênio entre a Câmara dos Deputados e o Instituto do Coração, de São Paulo. Sen. José Roberto Arruda.	087	Apoio ao empenho do governador Almir Gabriel, do Estado do Pará, para liberação de recursos para conclusão das eclusas de Tucuruí. Sen. Luiz Otávio.	103

PARECER

Parecer nº 1.011, de 2000; da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº123, de 2000 nº 708/200, do Presidente da República solicitando “seja autorizada a elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, em R\$ 3.330.000.000,00(três bilhões, trezentos e trinta milho~es de reais), a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total, sendo R\$ 2.220.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e vinte milhões de reais) a serem contratados no corrente exercício e R\$ 1.110.000.000,00 (um bilhão, cento e dez milhões de reais), em 2001”. Sen. Luiz Otávio.

Parecer nº 1.012, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673, de 1998, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.013, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2000 (nº 477, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.014, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.015, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.016, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências. Sen. Wellington Roberto.

Parecer nº 1.017, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências. Sen. Hugo Napoleão.

Parecer nº 1.018, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995 (nº 23, de 1995, na Câmara dos Deputados). Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 1.019, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 1.020, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo

Pág.

008

028

029

033

034

034

034

034

034

034

034

035

80

081

Pág.

082

168

169

170

170

175

176

179

179

228

229

230

nº 214, de 1999 (nº 60, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 1.021, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.022, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Jonas Pinheiro.

Parecer nº 1.023, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.024, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 1.025, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.026, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados). Sen. Geraldo Melo.

Parecer nº 1.027, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999. Sen. Carlos Patrocínio.

Parecer nº 1.028, de 2000, da Mesa do Senado Federal sobre o requerimento nº 514, de 2000. Sen. Nabor Júnior.

Parecer nº 1.029, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2000 (nº 328/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.

Parecer nº 1.030, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.

Parecer nº 1.031, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000 (nº 276/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão. Sen. Edison Lobão.

Parecer nº 1.032, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de

Pág.	V Pág.
radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais. Sen. Ricardo Santos.	
231	Avaliação dos resultados do Partido dos Trabalhadores no último pleito. Sen. Eduardo Suplicy. 393
Parecer n.º 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 186, de 2000 (n.º 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo. Sen. Ricardo Santos.	
231	PEDÁGIO Preocupação com o possível aumento de pedágio na BR-101, na altura de Rio Bonito – RJ. Sen. Roberto Saturnino. 023
Parecer n.º 1.034, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 200, de 2000 (n.º 368/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo. Sen. Bello Parga.	
232	PETRÓLEO Regozijo pela atuação da Petrobras e da ANP, referente à descoberta de nova bacia petrolífera na Bahia. Sen. Paulo Souto. 366
Parecer n.º 1.035, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, e 2000 (n.º 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios. Sen. Bernardo Cabral.	
275	(PI) Vide SAÚDE POBREZA Considerações sobre a pobreza no Brasil e as soluções para o seu combate, a propósito da realização do fórum do Banco Mundial que debateu o tema. Sen. Maguito Vilela. 056
Parecer n.º 1.036, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1999 (n.º 3.939, de 1997, na Casa de origem). Sen. Nabor Júnior.	
376	Necessidade da aplicação criteriosa do Fundo de Combate à Pobreza, após sua aprovação na Câmara dos Deputados. Sen. Maguito Vilela. 056
Parecer n.º 1.037, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto n.º 236, de 1999 (n.º 115, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
379	Defesa da aprovação do Fundo de Combate à Pobreza, em tramitação na Câmara dos Deputados. Sen. Paulo Souto. 111
Parecer n.º 1.038, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 250, de 1999 (n.º 123, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
380	POLÍTICA (Vide AC) POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA Análise sobre a necessidade de investimentos externos para expansão da economia brasileira. Sen. José Fogaça. 095
Parecer n.º 1.039, de 2000, da Comissão Diretora, que dá redação final do Projeto de Decreto Legislativa n.º 266, de 1999 (n.º 154, de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Nabor Júnior.	
381	POLÍTICA EDUCACIONAL Considerações sobre os avanços da política educacional implementada pelo governo federal. Sen. Romero Jucá. 195
Parecer n.º 1.040, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1999 (Redação do vencido, para o turno suplementar). Sen. Ronaldo Cunha Lima.	
382	POLUIÇÃO Importância de um tratamento preventivo mais rigoroso e austero à questão da poluição mundial, por parte das autoridades brasileiras e internacionais. Sen. Romero Jucá. 057
PARTIDO POLÍTICO	
Considerações sobre a participação do PT no segundo turno das eleições municipais e o ressurgimento da dicotomia direita/esquerda. Sen. José Eduardo Dutra.	
190	(PR) Considerações sobre entrevista concedida pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner. Sen. Osmar Dias. 299
Apoio do PPB, no Senado, à candidatura de Paulo Maluf para a prefeitura de São Paulo. Sen. Leomar Quintanilha.	
244	
Satisfação com a vitoriosa campanha do Partido dos Trabalhadores nas eleições. Sen. Tião Viana.	
289	

PRIVATIZAÇÃO (Vide BANESTADO)

PROGRAMA DE ESTÍMULO AO PRIMEIRO EMPREGO

Expectativa da implantação do "Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego" na Prefeitura de Curitiba. Sen. Osmar Dias.

038

PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA (Vide SAÚDE)

PROJETO ALVORADA

Revisão da destinação dos recursos disponibilizados pelo Projeto Alvorada aos municípios de baixo índice de desenvolvimento Humano. Sen. Ney Suassuna.

062

Apelo para a inclusão do município Laranjal do Jarino Projeto Alvorada. Sen. Sebastião Rocha.

072

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado n.º 229, de 2000, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências. Sen. Antônio Carlos Valadares.

012

Necessidade da aprovação do projeto de lei de autoria do Senador José Alencar, que reduz o percentual de comprometimento de receitas dos Estados para pagamento de dívidas com a União. Sen. Roberto Saturnino.

065

Projeto de Lei do Senado n.º 230, de 2000, que altera a redação do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil, para conferir a toda apólice de seguro natureza de título executivo extrajudicial. Sen. Paulo Hartung. 073 ...

073

Projeto de Lei do Senado n.º 231, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças. Sen. Juvêncio da Fonseca.

076

Projeto de Lei do Senado n.º 232, de 2000, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências. Sen. Albino Boaventura.

077

Projeto de Lei do Senado n.º 233, de 2000, que altera o art. 231 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para indicar qualquer pessoa como sujeito passivo do crime. Sen. Carlos Patrocínio.

138

Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 2000, que altera a redação dos artigos. 148 e o § 2º do art. 902 da

Lei n.º 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil. Sen. Carlos Patrocínio.

139

Apresentação à Mesa de projeto de lei que permite, na condição que especifica, o processamento do inventário e da partilha de bens, quando amigáveis, diretamente por escritura pública. Sen. Henrique Loyola.

150

Projeto de Lei do Senado n.º 235, de 2000, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública. Sen. Henrique Loyola.

159

Projeto de Lei do Senado n.º 236, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei n.º 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização. Sen. José Roberto Arruda.

163

Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1999, que altera dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências. Sen. José Roberto Arruda.

176

Projeto de Lei do Senado n.º 237, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei n.º 8.930, de 6 de setembro de 1994, e pela Lei n.º 9.695, de 20 de agosto de 1998. Sen. Osmar Dias.

288

Projeto de Lei do Senado n.º 238, de 2000, que dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei n.º 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei n.º 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei n.º 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências, para adequá-la ao art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 30, de 2000, disciplinando o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado. Sen. Paulo Hartung.

357

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução n.º 81, de 2000, que modifica a Resolução n.º 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para estender aos suplentes de Senador a aplicação de suas normas. Sen. Lauro Campos.

027

(PRONAF)

Apelo para aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei de conversão que aumenta os recursos

	Pág.		Pág.
destinados ao Programa de Agricultura Familiar – PRONAF. Sen. Carlos Bezerra.	143	Requerimento nº 548, de 2000, lido no expediente da presente sessão. Sen. Hugo Napoleão.	375
REGIÃO AMAZÔNICA		Requerimento nº 531, de 2000, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 2000, seja dispensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000. Sen. José Alencar.	382
Repercussões do Plano Colômbia para a Anazônia brasileira. Sen. Mozarildo Cavalcanti.	242	Questionamento à Mesa sobre requerimento de convocação do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lanpreia, referente à posição do Governo brasileiro sobre o episódio do Governo de Alberto Fujimori, no Peru, acusado de corromper um parlamentar. Sen. Eduardo Suplicy.	384
REQUERIMENTO		RESPOSTA	
Requerimento nº 541, de 2000, solicitando o envio de voto de congratulações pelo transcurso hoje, dia 24 do corrente, dos 152 anos de emancipação da Cidade de Manaus (AM), à Prefeitura e à Câmara de Vereadores de Manaus. Sen. Bernardo Cabral.	026	Resposta ao Senador Tião Viana. Sen. Nabor Júnior.	189
Requerimento nº 522, de 2000, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. Osmar Dias.	034	Resposta ao apelo do Senador Gilvam Borges. Sen. Geraldo Melo.	235
Justificativas à apresentação do requerimento solicitando que a Hora do Expediente da sessão deliberativa de 29 de novembro seja dedicada à comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino. Sen. Maguito Vilela.	068	Resposta ao Senador Eduardo Suplicy. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	384
Requerimento n.º 542, de 2000, solicitando a inserção em ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osny Duarte Pereira, ocorrido no último dia de 23 do corrente. Sen. Pedro Simon.	079	(RJ) (Vide CONFERÊNCIA INTERNACIONAL)	
Requerimento nº 543, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Comunicação Social as informações que menciona. Sen. Artur da Távola.	079	RODOVIA (Vide PEDÁGIO)	
Requerimento nº 544, de 2000, da Comissão de Educação, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1999, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências. Sen. Freitas Neto.	092	Necessidade de recuperação das rodovias federais na Bahia. Sen. Paulo Souto.	111
Requerimento n.º 545, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Pedro Simon.	371	SALÁRIO MÍNIMO	
Requerimento n.º 546, de 2000, solicitando que seja transmitida aos Chefes de Estados de Israel e da Autoridade Nacional Palestina e ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas manifestação de apoio do Senado Federal brasileiro às iniciativas que objetivem acordo de paz para a questão judaico-palestina no Oriente Médio, assim como solicita o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo para conhecimento. Sen. Pedro Simon.	373	Contribuição do Congresso Nacional para elevação do salário mínimo e melhor distribuição de renda. Sen. Leomar Quintanilha.	014
Requerimento nº 547, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona. Sen. Heloísa Helena.	374	Críticas ao reajuste do novo salário mínimo, anunciado para o próximo ano, pelo Governo Federal. Sen. Lauro Campos.	043
Requerimento nº 548, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 2000, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios e dá outras providências. Sen. Bernardo Cabral.	375	Defesa da fixação do novo salário mínimo de acordo com a realidade da demanda de trabalho de cada região brasileira. Sen. José Fogaça.	047
		Necessidade da discussão do novo salário mínimo pelo Congresso Nacional durante a apreciação da lei orçamentária. Sen. José Fogaça.	047
		Comentários sobre a tributação dos bancos como alternativa para financiar o novo salário mínimo. Sen. José Eduardo Dutra.	093
		Solidariedade aos servidores públicos do Brasil pelo descaso no tratamento da questão salarial da categoria. Sen. Fraucelino Pereira.	144
		Defesa da taxaço dos fundos de pensão e do combate à sonegação fiscal como fonte de recursos para o reajuste do salário mínimo e do funcionalismo público. Sen. Ramez Tebet.	237
		Considerações sobre os possíveis mecanismos para viabilização de recursos para o reajuste do salário mínimo. Sen. Sebastião Rocha.	291

VIII

	Pág.		Pág.
Considerações sobre a possibilidade do reajuste do salário mínimo. Sen. Lauro Campos.	390	SOLIDARIEDADE	
SANEAMENTO BÁSICO		Solidariedade ao Senador Lauro Campos. Sen. Antônio Carlos Magalhães.	343
Cobranças de uma política efetiva de saneamento básico a ser adotada pelo Governo Federal. Sen. Paulo Hartung.	367	(SP) Vide CANDIDATURA	
SAÚDE		(STJ)	
Precariedade da rede hospitalar e da Saúde no Estado do Piauí. Sen. Freitas Neto.	066	Considerações sobre o cancelamento de liminar, pelo Superior Tribunal de Justiça, que sustava a venda do Banco do Estado do Paraná para o Banco Itaú. Sen. Roberto Requião.	157
Elogios à decisão do Ministro da Saúde, José Serra, de incluir o atendimento odontológico no Programa Saúde da Família. Sen. Tião Viana.	289	(TO)	
Denúncias de corrupção na Secretaria de Saúde do Piauí. Sen. Hugo Napoleão.	363	Destaque para a obra do Projeto Orla, em construção na capital do Tocantins. Sen. Leomar Quintanilha.	291
SEGURANÇA PÚBLICA		TRABALHADOR RURAL (Vide LEGISLAÇÃO)	
Preocupação com a crise na segurança pública brasileira, diante dos últimos acontecimentos no Estado de Pernambuco. Sen. Roberto Saturnino.	065	TV SENADO	
Expectativa quanto aos resultados do Plano Nacional de Segurança Pública. Sen. Gilvam Borges.	141	Saudação à TV Senado pela ampliação do alcance de suas transmissões para mais de cinco mil municípios. Sen. Tião Viana.	072
SEMINÁRIO		(UFTO)	
Registro de sua participação em seminário realizado na cidade de Belém-PA, sobre a inclusão da floresta no "mecanismo de desenvolvimento limpo". Sen. Júlio Eduardo.	037	Regozijo com a sanção de projeto que instituiu a criação da Universidade Federal do Tocantins. Sen. Carlos Patrocínio.	040
Participação no Seminário Sobre Pobreza e Desenvolvimento, promovido pelo Banco do Nordeste do Brasil e do Banco Mundial, em Fortaleza, dia 20 próximo passado. Sen. Lúcio Alcântara.	052	VIOLÊNCIA	
		Reflexões sobre o crescimento da violência e da criminalidade no País. Sen. Gilvam Borges.	141

Ata da 141ª Sessão Deliberativa Ordinária em 24 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio e Luiz Otávio

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 60 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 943, DE 2000-CN (Nº 1.449/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Exce-

lências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$2.090.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 275/MP

Brasília, 13 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de R\$2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, objetivando a execução das ações relacionadas a seguir:

Presidência da República	R\$1,00
	970.000

Efetivar a transferência do projeto "Pesquisa de Qualidade de Vida", da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, unidade orçamentária do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para o Gabinete da Presidência da República.

Ministério dos Transportes	1.120.000
Fundo da Marinha Mercante-FMM	370.000

Desenvolver ações voltadas à capacitação de recursos humanos e à realização de obras nas unidades administrativas regionais para implantação do novo sistema de arrecadação do Adicional de Frete da Marinha Mercante.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER	750.00
---	--------

Gerenciar o contrato de concessão da Ponte Internacional São Borja – Santo Tomé (Brasil/Argentina)

Total	2.090.000
--------------	------------------

2. O crédito em questão encontra-se em consonância com o que prescreve o art. 167, inciso V, da Constituição, e de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo indispensável o seu encaminhamento à deliberação do Congresso Nacional, mediante projeto de lei, por tratar-se de crédito especial, tendo em vista o atendimento de despesas para as quais não consta programação na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 9.969, de 2000).

3. Os recursos para o atendimento do presente crédito serão provenientes do remanejamento de dotações orçamentárias da Fundação IBGE para o Gabinete da Presidência da República, bem como, no caso do Ministério dos Transportes, de programações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e do Fundo da Marinha Mercante, não acarretando, de acordo com informações dos órgãos solicitantes, prejuízo à execução das programações, objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

4. Cabe ressaltar que as solicitações de abertura do crédito especial em pauta foram encaminhadas e registradas no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, pela Presidência da República e pelo Ministério dos Transportes, por meio do Ofício SA/PR nº 083, de 19 de junho de 2000, Controle Sidor nº 643, e do Ofício nº 227, de 31 de julho de 2000, Controle Sidor nº 1.227, respectivamente.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$2.090.000,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor da Presidência da República e do Ministério dos Transportes, crédito especial no valor global de R\$2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento de dotações orçamentárias, na forma indicada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA			CREDITO ESPECIAL					VALOR
UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	UFR	UZO	MOD	U	PLT	VALOR
0071 COMUNIDADE ATIVA								970.000
PROJETOS								
08 244	0071 3804	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA						970.000
28 244	0071 3804 0001	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA - NACIONAL RESULTADO DIVULGADO (UNIDADE) I	P	3-000	00	0	100	970.000
TOTAL - FISCAL								970.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								970.000
ORGÃO : 38000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES			CREDITO ESPECIAL					VALOR
UNIDADE : 38201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
ANEXO I								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	UFR	UZO	MOD	U	PLT	VALOR
0224 DESCENTRALIZACAO DE RODOVIAS FEDERAIS								750.000
ATIVIDADES								
26 782	0224 2907	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS						750.000
26 782	0224 2907 0037	FISCALIZACAO DA CONCESSAO DE RODOVIAS - PONTE INTERNACIONAL SAO BORJA - SANTO TOMÉ (BRASIL - ARGENTINA)	P	3-000	00	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL								750.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								750.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						70.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						70.000
26 122	0750 2002 0355	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	70.000
0791		VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO						300.000
		ATIVIDADES						
26 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						300.000
26 128	0791 4572 0405	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	300.000
		TOTAL - FISCAL						370.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						370.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN C	MO D	I U	F TE	VA LOR
0237		CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS						750.000
PROJETOS								
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						750.000
26 782	0237 5710 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/PA - MARABA - DIVISA PA/TO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 2	F	4-INV	30	0	100	750.000
TOTAL - FISCAL								750.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								750.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39901 - FUNDO DA MARINHA MERCANTE

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	MO D	I U	F TE	VA LOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						370.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						370.000
26 122	0750 2000 0143	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	135	370.000
TOTAL - FISCAL								370.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								370.000

ORGAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO
UNIDADE : 47205 - FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

ANEXO II			CREDITO ESPECIAL					
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	MO D	I U	F TE	VA LOR
0071		COMUNIDADE ATIVA						970.000
PROJETOS								
08 244	0071 3604	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA						970.000
08 244	0071 3604 0001	PESQUISA DE QUALIDADE DE VIDA - NACIONAL RESULTADO DIVULGADO (UNIDADE) 1	F	3-ODC	90	0	100	970.000
TOTAL - FISCAL								970.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								970.000

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por **superávit** financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO. 3-6-1964**)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 944, DE 2000-CN

(Nº 1.450/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes”.

Brasília, 18 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 277/MP

Brasília, 13 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar no valor de R\$15.339.213,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. O crédito em questão tem por objetivo complementar a dotação de pessoal e encargos sociais, que se encontra insuficiente, de modo a cobrir tais despesas até o mês de novembro próximo e decorre de solicitação formalizada por intermédio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários – Sidor.

3. Os recursos necessários ao atendimento da proposição são oriundos do remanejamento de dotações orçamentárias, não acarretando prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício e do **superávit** financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, conforme apresentado abaixo:

	R\$1.00
Cancelamento Parcial de Dotações	12.679.213
Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999	2.660.000
Total	15.339.213

4. Esclareço, por oportuno, que a solicitação de crédito em referência será viabilizada mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, e está amparada nas disposições contidas no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa

Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$15.339.213,00, para reforço de dotações consignadas nos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes,

crédito suplementar no valor de R\$15.339.213,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e treze reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I – cancelamento de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei, no valor de R\$12.679.213,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e treze reais); e

II – **superávit financeiro**, apurado no Balanço Patrimonial da União de 1999, no valor de R\$2.660.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEJO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	NUM.	020	000	U	RTP	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								8.000.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						8.000.000
26 122	0750 2025 0053	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NACIONAL						8.000.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 448	TRF	1-PES	90	0	100	7.000.000
				1-PES	90		192	1.000.000
TOTAL - FISCAL								8.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								8.000.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEJO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	NUM.	020	000	U	RTP	VALOR
0089 PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO								5.679.213
OPERACOES ESPECIAIS								
09 272	0089 0182	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS						5.679.213
09 272	0089 0182 0079	PAGAMENTO DE PENSOES - SERVIDORES CIVIS - NACIONAL						5.679.213
			000	1-PES	90	0	100	1.000.000
				1-PES	90		192	1.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								5.679.213
TOTAL - GERAL								5.679.213

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 39205 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S. A.

ANEJO 1		CREDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	NUM.	020	000	U	RTP	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								1.660.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2025	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS						1.660.000
26 122	0750 2025 0081	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DA UNIAO E ENCARGOS SOCIAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						1.660.000
		PESSOA REMUNERADA (UNIDADE) 12	F	1-PES	90	0	192	1.660.000
TOTAL - FISCAL								1.660.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.660.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	MO D	I U	F TE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						3.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						3.000.000
09 272	0089 0181 0069	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES		0	153	3.000.000 3.000.000
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								3.000.000
TOTAL - GERAL								3.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ES SF	GN D	MO D	I U	F TE	VALOR
0089		PREVIDENCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIAO						5.679.213
		OPERACOES ESPECIAIS						
09 272	0089 0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS						5.679.213
09 272	0089 0181 0109	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS A SERVIDORES CIVIS - NACIONAL	S	1-PES	90	0	100	5.679.213 5.679.213
0235		CORREDOR NORDESTE						4.000.000
		PROJETOS						
26 782	0235 5714	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR NORDESTE						4.000.000
26 782	0235 5714 0001	CONSTRUCAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR NORDESTE - BR-222/CE - EM FORTALEZA	F	4-INV	40	0	100	4.000.000 4.000.000
TOTAL - FISCAL								4.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								5.679.213
TOTAL - GERAL								9.679.213

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D00 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D0 3-6-1964)

(À Comissão Mista de Plano, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 213, de 2000

(Nº 1.477/2000, na Origem)

– Nº 213, de 2000 (nº 1.477/2000, na origem), de 20 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1999 (nº 88/99, na casa de origem), que estabelece normas gerais para a prestação voluntária de serviços administrativos e de serviços auxiliares de saúde e de defesa civil nas Polícias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.029, de 20, de outubro de 2000.

(Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados)

PARECER**PARECER Nº 1.011, DE 2000**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 123, de 2000 nº 708/2000, do Presidente da República solicitando “seja autorizada a elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, em R\$3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais), a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total, sendo R\$2.220.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e vinte milhões de reais) a serem contratados no corrente exercício e R\$1.110.000.000,00 (um bilhão, cento e dez milhões de reais), em 2001”.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Introdução

Com a Mensagem nº 123, de 2000 (Mensagem nº 708, de 25-5-2000), o Presidente da República solicita ao Senado Federal autorização para elevar o limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, em R\$3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais), a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total, sendo R\$2.220.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e vinte milhões de reais) a serem contratados no corrente exercício e R\$1.110.000.000,00 (um bilhão, cento e dez milhões de reais), em 2001.

Acompanham a Mensagem Presidencial a Exposição de Motivos nº 24/MME, de 3-5-2000, do Ministro de Estado de Minas e Energia e o Ofício GAPRE – 335/00, de 24-4-2000, do Presidente da

Petrobras, solicitando a elevação de limite de endividamento em apreço.

Adicionalmente, a pleiteante prestou esclarecimentos a esta Casa sobre as operações de crédito, mediante os seguintes documentos que foram anexados ao processo: Ofício SEFIN-00.071/2000, de 26-7-00; Ofício SFEIN 0047/2000, de 27-6-00; "Documento Interno da Petrobras" – DIP – SEJUR/SUPER – 01495/2000, DE 2-8-00; Ofício DRVM 30.0081/2000, de 16-6-00; Ofício DRVM-30.078/2000, de 13-6-00,

II – Voto

O Senado Federal, no exercício de sua competência privativa, conforme art. 52 da Constituição Federal, regulamentou, mediante a Resolução nº 96, de 1989, as condições e limites globais para as operações de crédito da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal.

A presente operação de crédito está disciplinada pelos art. 1º, 2º, 7º e 9º da citada Resolução nº 96, de 1989, que conceituam, para os efeitos das normas do Senado, as operações de crédito, estabelecem os limites de endividamento, assim como as condições para, em caso excepcional, autorizar a elevação temporária dos referidos limites de endividamento.

Segundo as informações da Petrobras, a empresa possui US\$5,1 bilhões de créditos de curto prazo, tomados no exterior para financiar suas importações de petróleo e derivados. Assim, os custos da renovação periódica desses créditos refletem as condições de mercado reinantes para o Brasil e "por se tratar de um volume considerado como excessivo para a Companhia, sua renovação nem sempre é tranquila", chegando a pagar taxas de juros superiores a Libor mais 6% a.a., para empréstimos de 90 dias de prazo.

Assim, além dos custos altíssimos dessa dívida de curto prazo, a volatilidade da oferta de crédito no mercado internacional pode até mesmo levar a Petrobras a situações de inadimplência, o que não corresponderia, evidentemente, com sua capacidade de geração de receitas futuras.

A presidência da Petrobras justifica o pedido, em vista da necessidade da empresa, "...em linha com as diretrizes de seu planejamento estratégico...", de reduzir o seu nível de endividamento, até 2005, em cerca de US\$3 bilhões, sendo que US\$1,8 bilhões serão transformados, ao longo de 18 meses, em dívida de longo prazo no exterior e o restante a serem pagos com recursos da própria empresa. Trata-se, portanto, de uma estratégia que, além de reduzir a dívida de curto prazo, deverá substituir parte da mesma por dí-

vida de longo prazo. Com isso, pretende-se reduzir a exposição da empresa às incertezas dos mercados de crédito internacional e adequar o perfil de suas dívidas ao tempo de retorno de seus investimentos.

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 96/89, o limite de endividamento da Petrobras, para o presente exercício, seria de R\$1.595 milhões, o correspondente a 10% do seu Patrimônio Líquido. Informa a Petrobras que esse limite "...está sendo destinado, prioritariamente, à obtenção de financiamentos concedidas por órgãos oficiais de crédito e fomento à exportação, normalmente muito atrativos, por serem subsidiados...", a exemplo dos financiamentos já aprovados junto à agência holandesa NCM (US\$60 milhões), à francesa Coface (US\$25 milhões) e, em processamento junto ao Eximbank americano (US\$200 milhões).

Pelos motivos expostos, a Petrobras solicitou, inicialmente, a competente autorização do Senado Federal para contratar operações adicionais ao limite acima, no valor de R\$3.330 milhões, cujos recursos serão destinados "ao alongamento da dívida da Companhia, sem aumento do endividamento total, sendo R\$2.220 milhões a serem contratados no corrente ano, conforme previsto no PDG/2000 da Petrobras e R\$1.110 milhões, em 2001".

Todavia, em face do exíguo período até o final do corrente ano, a Petrobras argumenta que seria inviável a sua "pretensão de captar ainda este ano R\$2.220 milhões, parte do total previsto de até R\$3.330 milhões, nas condições pretendidas no mercado financeiro internacional. Assim, solicita ao Senado Federal, conforme Ofício SEFIN-00.071/2000, de 26-7-00, autorização para contratar as operações, contados a partir da primeira contratação, "não vinculando, portanto, os valores parciais a um determinado ano".

Não obstante as condições voláteis do mercado financeiro internacional – que impede fixar parâmetros perfeitamente definidos para o restante de 2000 e 2001, a empresa informa, conforme Ofício DRVM 30.078/2000, de 13-6-2000, as "condições mínimas fixadas para as operações pretendidas:

a) Valor pretendido: até R\$3.330 milhões (equivalentes a US\$1,8 bilhão) a serem contratados em parcelas, ao longo de 18 meses, a partir da aprovação pelo Senado Federal;

b) Modalidade: lançamento de títulos no mercado internacional, com taxas fixas de juros;

c) Investidores: institucionais privados;

d) Spread: parâmetros-limite para emissão em dólares (ou equivalente), a serem fixados na ocasião das emissões, em função das condições de mercado:

e) prazo de vencimento: margem-limite para o investidor

acima do título do governo norte-americano de mesmo prazo.

– até 5 anos até 650 pontos base

– acima de 5 anos e até 10 anos até 750 pontos base

– acima de 10 anos e até 20 anos até 850 pontos base

f) Despesas Diversas: aproximadamente 0,8% de cada lançamento;

g) Prazo: no mínimo 5 anos.

h) Condições de Pagamento do principal: no vencimento.

dos juros: semestralmente vencidos, seis meses após a assinatura do contrato.

A Petrobras esclarece, também, conforme Ofício SEFIN-0047/2000, de 27-6-00, que sua “expectativa indica que os custos totais, para todos os prazos de vencimento das operações pretendidas, se situam entre 10,5% e 15% ao ano, incluídas nesses percentuais margens-limite (**spreads**) e despesas diversas”. A própria empresa reconhece, porém, que “o custo total somente será definido no futuro, com as condições prevalentes do mercado, na ocasião da contratação das operações” (cf. Ofício DRVM-30.081/2000, de 16-6-00).

Por fim, a Petrobras presta informações sobre a sua situação econômico-financeira, das quais destacamos as seguintes:

Indicadores Financeiros	1999	1º trimestre de 2000
Lucro Líquido	R\$ 1.771 milhões	R\$ 2.299 milhões
Endividamento Total	R\$ 17.167 milhões	R\$ 16.852 milhões
Disponibilidades	R\$ 4.182 milhões	R\$ 5.607 milhões
Financiamentos		
– De curto prazo	R\$ 7.815 milhões	R\$ 8.794 milhões
– De longo prazo	R\$ 6.400 milhões	R\$ 5.981 milhões

Indicadores Médios de Produção e Importação

Produção de Petróleo e LGN	1.132 mil barris/dia	1.193 mil barris/dia
Produção de Gás Natural	197 mil barris de óleo Equiv/dia	208 mil barris de óleo equiv/dia
Importação Líquida (petróleo e derivados)	517 mil barris/dia	527 mil barris/dia.

Depreende-se que a Petrobras vem aumentando a sua produção de petróleo, LGN e gás natural, ao

mesmo tempo em que mantém estável a importação líquida de petróleo e derivados. Por outro lado, gerou um lucro no primeiro trimestre deste ano superior ao obtido em 1999; aumentou as suas disponibilidades, reduziu o seu endividamento total e, por conseguinte, diminuiu o seu endividamento líquido.

Todavia, o volume de financiamentos de curto prazo da empresa aumentou em quase R\$1 milhão no período 1999 – 1º trimestre de 2000, enquanto os de longo prazo foram reduzidos em aproximadamente R\$400 milhões. Os dados demonstram que as operações de crédito ora sob exame, de fato, são consistentes com a diminuição do grau de exposição da empresa as vulnerabilidades dos mercados financeiros, pois permitirão reduzir, até 2005, o seu endividamento de curto prazo em cerca de três bilhões de dólares, sendo que US\$1,8 bilhões serão transformados em dívida de longo prazo mediante a emissão de títulos no exterior ao longo de 18 meses e o restante com recursos próprios da empresa.

Não consta da Mensagem, referências à lei autorizativa, conforme exigência contida no inciso I do art. 9º da Resolução nº 96/89, desta Casa. A propósito, conforme “Documento Interno da Petrobras” – DIP – Sejur/Super – 01495/2000, a Superintendência do Serviço Jurídico da Petrobras argumenta que a exigência acima não se aplica ao pleito, porquanto após a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1996, a Petrobras está “sujeita ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários”. Segundo aquela Superintendência, as empresas – sejam elas desde o nascedouro classificadas como empresas privadas, sejam elas instrumentos de uma política maior de atuação do Estado... – não estão sujeitas a nenhuma lei autorizativa específica para realizar suas operações de crédito.” Argumenta, por fim, que esse entendimento não seria novo e teria sido adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parecer STN/COREF/DIREF nº 473, de 7-11-97.

Data vênica, o dispositivo na Resolução nº 96/89 do Senado Federal é, em nosso entendimento, cristalino e, ademais, é parte integrante do exercício de uma competência privativa do Senado Federal, determinada pelo art. 52 da Constituição Federal, qual seja, “dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal. (grifo nosso). A Petrobras é

uma entidade controlada pela União, aplicando-se a ela, portanto, a norma acima.

Em nosso entendimento, porém, nada impede que o Senado Federal conceda a autorização pleiteada, condicionando a sua eficácia à apresentação prévia da autorização legislativa requerida pelo inciso I do art. 9º da Resolução nº96, de 1989, do Senado Federal, pela Petrobras, ao Banco Central do Brasil, quando do credenciamento das operações de crédito em exame.

Em face do exposto, concluímos o nosso parecer pela aprovação do pedido, nos termos do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 2000

Autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em R\$3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais), cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS autorizada a elevar, temporariamente e em caráter excepcional, o seu limite de endividamento, para contratação de operações de crédito no valor de até R\$3.330.000.000,00 (três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos decorrentes das operações de crédito referidas no **caput** serão destinados ao alongamento da dívida da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, sem aumento do endividamento total da empresa e em conformidade com o respectivo PDG/2000.

Art. 2º As operações de crédito referidas no artigo anterior serão realizadas com as seguintes características e condições mínimas:

a) Valor pretendido: até R\$3.330 milhões (equivalentes a US\$1,8 bilhão) a serem contratados em parcelas, ao longo de 18 meses, a partir da aprovação pelo Senado Federal;

b) Modalidade: lançamento de títulos no mercado internacional, com taxas fixas de juros;

c) Investidores: institucionais privados;

d) Spread: parâmetros-limite para emissão em dólares (o equivalente), a serem fixados na ocasião das emissões, em função das condições de mercado:

e) prazo de vencimento: margem-limite para o investidor acima do título do governo norte-americano de mesmo prazo.

– até 5 anos até 650 pontos base

– acima de 5 anos e até 10 anos até 750 pontos base

– acima de 10 anos e até 20 anos até 850 pontos base

f) Despesas Diversas: aproximadamente 0,8% de cada lançamento;

g) Prazo: no mínimo 5 anos

h) Condições de Pagamento do principal: no vencimento.

dos juros: semestralmente vencidos, seis meses após a assinatura do contrato.

Art. 3º A eficácia da presente autorização fica condicionada à apresentação prévia da autorização legislativa requerida pelo inciso I do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, pela Petrobras, ao Banco Central do Brasil, quando do credenciamento das operações de crédito referidas nos artigos anteriores.

Art. 4º O prazo para ao exercício da presente autorização é de 540 dias a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. —

Ney Suassuna, Presidente – **Luiz Otávio**, Relator – **Paulo Souto** – **Freitas Neto** – **Gilberto Mestrinho** – **Moreira Mendes** – **Bello Parga** – **Carlos Bezerra** (vencido) – **Ricardo Santos** – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Gerson Camata** – **Osmar Dias** – **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 52.* Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do Procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nos casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por

oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

Emenda Constitucional nº 19, de 1998*

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas de Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 54 e 55, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 29-10 publicação e distribuição de avulsos;

Até 6-11 prazo final para apresentação de emendas;

Até 11-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 21-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 80, de 2000 (MSF nº 123/2000), que autoriza a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS a elevar, temporariamente, o seu limite de endividamento, em três bilhões, trezentos e trinta milhões de reais, cujos recursos serão destinados ao alongamento de sua dívida, sem aumento do endividamento total, resultante de parecer lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Luiz Otávio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2000

Proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 39 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação do § 5º, acrescido do § 6º e do § 7º:

“Art. 39

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º. É proibido no dia da eleição, constituindo crime eleitoral, praticar:

I) a arrematação ou a propaganda de bocas de urna, mesmo que a título gratuito;

II) a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, mediante publicações, faixas, outdoors, adesivos, cartazes, camisas, bonés, botons ou dísticos em vestuários;

III) a abertura de postos de distribuição ou entrega de material de propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos.

§ 6º O eleitor que infringir a norma estabelecida no parágrafo anterior ficará sujeito à pena de detenção de até seis meses ou ao pagamento de multa no valor de cinco mil a vinte mil Ufirs, podendo a pena ser convertida em prestação de serviços à comunidade.

§ 7º Aplicar-se-á a pena de cassação do registro se o responsável pela infração prevista no § 5º deste artigo for candidato a cargo eletivo, observado o rito processual previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Eleitoral brasileiro prescreve, em seu art. 248, que “ninguém poderá impedir a propaganda eleitoral, nem utilizar, alterar ou perturbar os meios lícitos nela empregados”.

Assim, a proteção aqui visada pelo legislador ordinário baseia-se num dos postulados básicos de nossa ordem constitucional, que vem a ser a liberdade de expressão.

No entanto, para que tal liberdade de expressão seja praticada de forma cristalina e limpa, em consonância com os princípios éticos que devem reger o processo político, pensamos necessária uma discipli-

na, emanada da lei, no sentido de coibir qualquer abuso, sempre nocivo ao exercício da democracia. Esse abuso, infelizmente, tem-se verificado a cada pleito, mediante o uso de um artifício que na prática representa um grande instrumento para compra de votos em massa: a chamada boca de urna.

A boca de urna é a artimanha mais utilizada pelos candidatos, principalmente os de maior poder aquisitivo, para disfarçar a efetiva e vergonhosa compra de votos, sob a capa de propaganda “voluntária” de eleitores em favor de candidatos a cargos eletivos. Para participar de uma arrematação de boca de urna, basta que o candidato ou o partido político ofereça ao eleitor um “kit” contendo camisetas, bonés etc, para identificação do “trabalho”, e posterior recebimento em dinheiro, sob promessa de voto certo no candidato que fez a doação do material.

Tal prática, aparentemente sem maldade, na verdade acaba por acarretar a realização de um pleito em condições de desigualdade, fraudulento, contribuindo para burlar o resultado da eleição através de uma compra de votos escancarada, em prejuízo dos candidatos menos afortunados.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000 – Senador **Antônio Carlos Valadares**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/56, de 2000 (nº 3.184/2000, na origem), de 23 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, demonstrativo das operações de crédito de dívida fundada e de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) de Estados, do Distrito Federal e de Municípios, analisadas nos meses de agosto de 1999 a junho de 2000.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/57, de 2000 (nº 3.146/2000, na origem), de 23 do corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 4º da Resolução nº 37, de 1999, do Senado Federal, relatório contemplando as operações de refinanciamento das dívidas municipais, cuja documentação foi remetida pelo Banco do Brasil até março do corrente ano.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, com a permissão dos meus eminentes colegas Senadores, estou encaminhando a V. Ex^a um requerimento, em virtude de Manaus estar completando hoje 152 anos de sua transformação de capitania em cidade – em verdade, do povoamento são 332 anos. Na oportunidade em que o requerimento for colocado em votação, farei uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa aguarda a formalização do requerimento por parte de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, é para requerer a V. Ex^a a minha inscrição para, no momento oportuno, fazer uma comunicação à Casa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito para falar, na prorrogação da Hora do Expediente, por 5 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Roberto Saturnino tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, da mesma forma, peço a V. Ex^a que me inscreva para uma comunicação urgente, no momento oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a fica inscrito em segundo lugar.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Da mesma forma, Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Fica V. Ex^a inscrito em terceiro lugar.

Cada um dos Srs. Senadores disporá de 5 minutos para a sua comunicação, na prorrogação da Hora do Expediente.

O SR. JULIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, posso pedir a palavra pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra, Sr. Senador.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, no momento oportuno, gostaria de fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Infelizmente, Senador Júlio Eduardo, três Srs. Senadores já se inscreveram. Espero que V. Ex^a tenha oportunidade de fazê-lo após a Ordem do Dia, quando deverá solicitar novamente a sua inscrição.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Senador Leomar Quintanilha, por vinte minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é reconhecido por todos, mesmo pelos mais leigos em macroeconomia, que um dos maiores desafios do Governo brasileiro é corrigir a má distribuição de renda, que, em alguns casos, chega a ser perversa.

Todos sabemos também que o problema da má distribuição de renda no Brasil, cujos reflexos na área social são gravíssimos, é histórico e tem permanecido insolúvel por sucessivos governos. Não que tenha faltado boa vontade aos nossos governantes para resolver a questão. Ao contrário, o que ocorre é que a nossa economia é bastante complexa e o equacionamento da má distribuição de renda envolve a adoção de políticas fiscais, tributárias e salariais que contemplem o incentivo à produção e a conseqüente geração de empregos e de renda.

Hoje, a discussão envolvendo o aumento do salário mínimo para US\$100,00, algo em torno de R\$180,00, toma conta da agenda política. O debate em torno do assunto interessa particularmente ao trabalhador, que recebe hoje modestos R\$151,00, quantia que deveria ser suficiente, segundo a nossa Constituição, para suprir as suas necessidades básicas e as de sua família.

A fixação de um salário mínimo digno é fator de fundamental importância para que consigamos avançar na questão da distribuição de renda neste País.

Assim, desejo, neste momento, manifestar o meu integral apoio, bem como o do Partido Progressista Brasileiro, às negociações que visam ao estabelecimento de um salário mínimo de R\$180,00. Mais do que apoio, quero engajar-me nesse luta, pois identifico nela uma preciosa oportunidade de fazer algo

em prol dos milhões de trabalhadores brasileiros que têm no salário mínimo a sua única fonte de sobrevivência. Alimento também a expectativa de que a situação do salário mínimo não seja vexatória nem implique dificuldade no relacionamento, que deve ser cada vez mais amplo, irrestrito e aberto, entre empregador e empregado.

Anima-me sobretudo a disposição do Presidente Fernando Henrique Cardoso de apoiar o salário mínimo de R\$180,00, desde que sejam discutidas com o Congresso Nacional as fontes que custeariam esse aumento. Sua Excelência inclusive já autorizou o seu Líder nesta Casa a negociar com as demais lideranças partidárias a identificação de fontes adequadas para o aumento do salário mínimo. Ora, Sr. Presidente, já que esta Casa não pode legislar por iniciativa própria matéria que aumente as despesas, em muito boa hora é recebida essa oportunidade para que, de forma democrática, nós, os Congressistas, possamos dar a nossa participação em uma discussão que, na circunstância atual, é de fundamental importância para a sobrevivência da economia brasileira.

O debate está aberto e interessa particularmente aos que, de fato, querem um salário mínimo melhor. A análise da proposta orçamentária para 2001 processa-se democraticamente no Congresso Nacional e as discussões em torno do aumento para o salário mínimo são da maior relevância. O Orçamento de 2001 prevê apenas a reposição de 5,57% para o mínimo, índice longe de ser considerado o ideal. A sugestão do Governo Federal para que os governos estaduais fixassem pisos regionais mais elevados não foi bem assimilada pelos governadores, certamente porque não encontraram as fontes orçamentárias para custear eventuais aumentos. Foi o que se pôde observar pelas dificuldades que teve cada uma das unidades da Federação em oferecer um aumento de salário mínimo maior do que o proposto inicialmente pelo Governo Federal.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Leomar Quintanilha, quero cumprimentar V. Ex^a pelo discurso que faz em defesa de um salário mínimo mais digno para o trabalhador brasileiro. Essa é uma discussão que considero da maior importância para o País. Todos nós temos que discutir essa questão com muita abertura. O trabalhador brasileiro, o povo brasileiro, de uma forma geral, não vai aceitar argumentos como aquele utilizado pelo Presidente da República

de que aceita um salário mínimo de R\$180 mil desde que encontremos as fontes para financiá-lo. Ora, isso é conversa! As fontes para financiar o salário mínimo são as mesmas que financiam o nosso salário, o salário dos servidores dos Tribunais Superiores, dos Tribunais de Justiça, enfim, todos os salários no Brasil. O ponto principal a ser discutido realmente é que o salário mínimo brasileiro é indutor de fome, é indutor de pobreza, é insignificante, é um dos mais vergonhosos do mundo. E o Brasil, além de ter um salário mínimo indutor de pobreza, é o País com a segunda pior distribuição de renda no mundo, em função desse mesmo salário mínimo. Entendo que o Congresso Nacional, que o Senado da República, que os homens responsáveis por este País devem discutir se o salário mínimo de R\$ 180,00 é suficiente para uma família viver com dignidade. Essa é a grande pergunta a ser feita. E não se devem usar de desculpas como quais serão as fontes que irão financiar esse novo salário mínimo, que recursos o País tem. Todos nós, brasileiros, sabemos que o Brasil pagará este ano US\$80 milhões somente de juros e serviços da dívida externa. Todos nós sabemos que, no Brasil, há um desperdício enorme em todos os setores. Todos nós sabemos que, no Brasil, há aposentadorias milionárias custeadas com o dinheiro público. Temos que discutir qual é o salário mínimo que possibilitará a sobrevivência de uma família com dignidade. O Brasil é um dos países que têm mais pobres no mundo – temos, hoje, em torno, de 35 milhões de pessoas situadas abaixo da linha da pobreza. Todos os sociólogos dizem que o salário mínimo, no Brasil, é indutor de pobreza. É preciso ver se esse salário mínimo não está contribuindo para a vergonhosa posição do Brasil entre os piores distribuidores de renda do mundo. Essa é a discussão que tem que ser enfocada nesta Casa e neste País. Cumprimento-o pelo brilhantismo e pela oportunidade do seu pronunciamento. Precisamos, realmente, reabrir essa discussão. Sinto-me, confesso, constrangido por, como Senador da República, discutir um salário mínimo de R\$180,00 por mês. Discutirei a matéria, mas com constrangimento, pois gostaria de estar discutindo um salário mínimo de pelo menos R\$400,00, o que permitiria a uma família viver com uma certa dignidade. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Senador Maguito Vilela, V. Ex^a já teve oportunidade de, como Governador de um dos mais importantes Estados desta Federação, sentir de perto e de frente as fortes demandas da população, notadamente aquela de baixa de renda, os mais pobres, os mais desprotegidos, que efetivamente têm dificuldades enormes em sobreviver com os recursos parcos e limitados a que

têm acesso. V. Ex^a tem autoridade e experiência suficientes para discutir com muita propriedade a insuficiência do atual salário mínimo brasileiro.

Mas é claro que precisamos entender que, em uma economia de mercado, a relação entre empregado e empregador tem que ter força suficiente para que o empregador continue podendo manter os seus postos de trabalho e pagando seus empregados e que os empregados se sintam satisfeitos, fazendo do seu esforço a produção, contribuindo com o empregador e tendo satisfação não só com o seu trabalho, mas também com a remuneração recebida.

O salário mínimo praticado no Brasil é insuficiente, é pequeno. Creio que há uma dificuldade muito grande para uma família se manter, hoje, até mesmo para adquirir a cesta básica de alimentação, com o salário mínimo anunciado. E talvez seja esta uma oportunidade inusitada que o Congresso Nacional está tendo de poder participar efetivamente de uma discussão, não como anteriormente se via, quando tínhamos o número posto, fosse ou não aceito. Hoje, o Poder Executivo apresenta um valor, mas permite que o Congresso Nacional discuta a possibilidade de, encontrando outras fontes, modificar o salário mínimo proposto.

Ontem, em uma reunião sobre o assunto, o ilustre Líder do Governo nesta Casa apresentou fontes alternativas, que, do meu ponto de vista, seriam muito interessantes e que poderiam efetivamente, depois de uma análise mais profunda, oferecer as condições e o suporte necessário para a elevação do valor do salário mínimo proposto, como, por exemplo, a taxação dos fundos de pensão. Esse assunto foi abordado aqui de forma até equivocada, pois se dizia que o poder público constituiu o suporte e a base dos fundos de pensão. Isso é verdade em parte, uma vez que os fundos não foram constituídos somente com o dinheiro do poder público, mas também com o salário do empregado.

Tive essa experiência, como funcionário do Banco do Brasil, durante a constituição do fundo de pensão daquela instituição. O banco aportava uma parte e eu aportava uma parte do meu salário para a constituição desse fundo. Assim sendo, esse fundo não é constituído exclusivamente de recursos públicos, mas também de recursos do trabalhador. É uma massa de recursos que está sendo gerenciada para dar suporte às instituições que têm o seu sistema previdenciário, mas que, seguramente, nas regras de mercado, podem efetivamente ser taxadas e tributadas. E, quem sabe, nessa taxação e nessa tributação encontraremos um volume de recursos que possa

subsidiar, acrescentar os valores que estamos querendo para aumentar o salário mínimo a um patamar que ofereça, no mínimo, dignidade ao trabalhador brasileiro.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL – TO) – Nobre Senador Leomar Quintanilha, cumprimento-o pelas palavras de apoio a um salário mínimo digno e ainda por falar em nome do PPB, o Partido Progressista Brasileiro, que V. Ex^a tão bem representa nesta Casa. Nobre Senador, quando um Parlamentar chega a esta Casa, representando o seu Estado, deve, antes de tudo respeitar, a Constituição brasileira. E o atual salário mínimo é totalmente inconstitucional. Senão, vejamos na Constituição, no Capítulo II, Dos Direitos Sociais, art. 7º, inciso IV:

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

Então, eminente Senador, V. Ex^a está aqui fazendo a apologia do cumprimento da nossa obrigação, que é cumprir a Constituição. Sempre que se falar em salário mínimo mais alto, haverá entraves para se conceder à população um salário mais digno. O eminente Senador José Roberto Arruda esteve aqui ontem, abriu o diálogo em torno do salário mínimo, em nome do Presidente Fernando Henrique – que está aberto ao diálogo –, e falou, em certo momento, sobre o salário mínimo a partir do Plano Real, de 1º de julho de 1994, e fez uma relação entre o salário mínimo atual e a cesta básica. Entretanto, não se trata apenas da cesta básica, eminente Senador Leomar Quintanilha. Sabemos que o item alimentação, sobretudo os produtos oriundos do campo, a âncora verde, é que têm segurado o Plano Real. Eles permanecem inalterados e têm contribuído para a manutenção da inflação em níveis educados. Mas há muitos outros fatores. Sabemos que várias pessoas, inclusive amigos nossos, não estão conseguindo manter os seus filhos nas escolas, porque estão perdendo, cada dia mais, a capacidade de alimentar e conduzir condignamente suas famílias. Portanto, quero cumprimentar V. Ex^a. Eu disse ontem, em aparte ao eminente Líder do Go-

verno nesta Casa, Senador José Roberto Arruda, que esta é uma questão suprapartidária. Creio que chegamos ao momento em que não podemos mais postergar o aumento do salário mínimo, um aumento justo. Por ocasião de uma discussão do salário mínimo nesta Casa, apresentei uma emenda no sentido de que ele fosse reajustado, em 2001, com um mínimo de 10% de ganho real. Sabemos dos números apresentados pelo Governo, 5,57%, embora para a discussão – nisso reconhecemos a boa vontade do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, sejam irrisórios. Hoje, pela manhã, tivemos a oportunidade de ver um movimento de manifestantes que se desloca de São Paulo para cá. Vão andar 30 quilômetros por dia; vão levar, para percorrer todo o caminho, cerca de 40 dias. Acho que chegou a hora de o Congresso tomar para si a discussão, juntamente com o Poder Executivo. Vamos conceder um salário mínimo digno. Já não seriam US\$180, porque ontem o dólar atingiu o seu patamar mais alto: R\$1,90. Mas manteremos os US\$180, sempre com a previsibilidade de que, a qualquer momento, temos que garantir o dispositivo sagrado da Constituição que trata das famílias brasileiras, das mínimas condições de vida, para que o nosso povo possa efetivamente sentir orgulho de morar na sua Pátria. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade do aparte e o cumprimento pelo magnífico pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – V. Ex^a tem toda razão quando afirma que devemos, até por sentimento de solidariedade, tentar fazer com que haja uma distribuição de renda mais perfeita no País. Que possamos fazer das premissas da Constituição não a letra morta a que hoje estamos assistindo, já que o salário mínimo atual mal garante o atendimento à demanda alimentar do brasileiro, mas atender a outras demandas às quais o cidadão faz jus e que o preceito constitucional assegura.

É importante que o Congresso Nacional, que aprovou esta Constituição, discuta a fundo, busque e encontre as formas e as fontes que permitam dar um substancial aumento ao salário mínimo hoje estabelecido no Brasil.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Leomar Quintanilha, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Moreira Mendes.

O Sr. Moreira Mendes (PFL – RO) – Senador Leomar Quintanilha, obrigado por me conceder este aparte. Igualmente aos eminentes Senadores que me antecederam, quero parabenizá-lo pela iniciativa de

novamente trazer à tribuna desta Casa um debate tão importante, tão acalorado, que é a discussão do novo salário mínimo. Quero crer que haveremos de encontrar uma solução, os recursos e os meios necessários para pagar o salário de R\$180,00, que não vejo como a solução dos problemas do trabalhador brasileiro. É muito pouco ainda, o nosso trabalhador bem que merecia mais, mas talvez seja o que conseguiremos melhorar para os nossos trabalhadores este ano. Concordo com o que disse o eminente Senador representante de Goiás, Senador Maguito Vilela, no sentido de que, para um País que paga US\$80 bilhões por ano de juros, não é possível que não consiga meios orçamentários para pagar uma diferença de R\$3 ou 4 bilhões destinada ao salário mínimo do setor público. Esse fato leva a uma reflexão do que isso significa para o trabalhador da iniciativa privada. É preciso que tenhamos em mente que a cada R\$100,00 de salário pagos ao trabalhador da iniciativa privada, são pagos mais R\$100,00, R\$110,00 ou R\$115,00 de encargos indiretos, impostos, encargos sociais. Esta a reflexão que quero fazer neste momento: devemos ter aqui, no Parlamento, a mesma coragem – como temos quando discutimos, como agora, a questão do salário mínimo – para discutir também a questão da legislação trabalhista brasileira. Parece-me que o trabalhador não quer mais apenas leis e regulamentos; ele quer dinheiro no bolso, salário. Se tivéssemos a coragem de mudar essa carga tributária insana que pesa sobre a folha de pagamentos, talvez conseguíssemos não um salário mínimo de R\$180,00, mas talvez um salário de R\$360,00. Quero lembrar que este assunto que se discute hoje com todos os partidos – e louvo essa disposição, inclusive a de V. Ex^a, que, ao longo desse tempo, tem demonstrado ser uma pessoa sensível ao problema – é uma bandeira que foi levantada no ano passado pelo meu partido, o PFL. Fico feliz em saber que aquilo que sugerimos no ano passado, e que o Presidente Antonio Carlos Magalhães, com tanta veemência, defendeu, hoje vem sendo defendido por seguramente todos os partidos que têm assento nesta Casa. Parabéns pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Moreira Mendes, assim como V. Ex^a, nós também já podemos observar que essas questões da distribuição de renda e do salário mínimo em patamares mais aceitáveis são, efetivamente, uma preocupação de todos os membros desta Casa. Espero que agora, que teremos a oportunidade de discutir o projeto, que vem para a nossa apreciação, possamos encontrar uma fórmula que diminua a dis-

tância existente entre o salário mínimo praticado e o salário mínimo ideal.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Leomar Quintanilha?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Agradeço a generosidade de V. Ex^a pela oportunidade de participar deste debate. Apelo também para a generosidade do meu Presidente, Senador Carlos Patrocínio, já que o tempo de V. Ex^a, na tribuna, está esgotado. Resolvi tomar a liberdade de apartear V. Ex^a porque ouvi com atenção a intervenção dos meus nobres Pares até agora, sobretudo a veemência com que se manifestou o nosso eminente colega Senador Maguito Vilela, que, cada dia mais, cresce na minha admiração pela competência, pela seriedade com que desempenha o seu mandato. Mas estamos falando em presença da sociedade brasileira como um todo, e é necessário evitar alguns equívocos ou incompreensões que deformem o entendimento da questão. O Senador Maguito Vilela censurou a postura do Presidente da República ao dizer que é favorável à elevação do salário mínimo, mas que deseja que o Congresso Nacional encontre as fontes de recursos para viabilizá-la. Será algo impróprio o que disse o Presidente? É sobre esse ponto que eu queria me manifestar. Todos sabemos que a grande massa de trabalhadores do Brasil é empregada na iniciativa privada e que elevar o salário mínimo não vai onerar a folha de pagamento do Governo Federal. Então, por que o Presidente, responsabilmente, quer que se encontre uma fonte? É porque existe um efeito sobre os gastos públicos na elevação do salário mínimo, porquanto há encargos, principalmente em relação a aposentados, medidos pelo seu valor. Há aposentados que percebem salário mínimo, e, assim, não é tão simples dizer-se que a fonte de recursos é a mesma que paga os nossos subsídios ou a folha de pessoal do País. Não é bem isso. Na realidade, o Orçamento prevê essas despesas e uma determinada receita, mas a receita orçamentária prevista e apresentada ao Congresso Nacional está totalmente aplicada. Se tomarmos uma decisão que implique aumentar a despesa, na medida em que façamos o reajuste do salário mínimo, precisaremos dizer de onde vai sair o dinheiro. Em outras palavras, onde vamos cortar para podermos viabilizar o pagamento, pelo Governo, da parte que lhe cabe no aumento do salário mínimo? Isso não tem nada a ver com o pagamento de salário mínimo pelo empresari-

ado em geral ou pelos empregadores privados do País. Um outro aspecto que precisa ser considerado é que, evidentemente, os trabalhadores brasileiros precisariam perceber muito mais do que o salário mínimo atual e do que aquele que se cogita. Mas há um consolo em relação a isso, porque, fala-se sobre o salário mínimo como se todos os trabalhadores brasileiros o percebessem, mas, na verdade, ao que me conste, não chegam a 10% – talvez não cheguem a 7% -, do número total de trabalhadores do Brasil, os que percebem salário mínimo. Mesmo sendo um valor infame aquilo que hoje pagamos, em relação às necessidades e ao direito de cada cidadão de viver com dignidade, temos que considerar o fato de que ainda estamos num País com elevados índices de desemprego, com uma multidão de desempregados que bem que gostaria de arranjar um trabalho onde lhe pagassem esse salário mínimo que hoje está em vigor. O que estou querendo dizer é que tudo isso deve ser feito, urge que seja feito. A posição do Governo Federal é clara. O Governo é favorável a uma revisão no salário mínimo que corresponda a esse clamor justo que tomou conta do País, mas todos devemos fazer isso com a responsabilidade que caracteriza as decisões desta Casa. Certamente, isso é o que V. Ex^a deseja e defende nessa tribuna. Muito obrigado pela oportunidade que me deu.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Nobre Senador Geraldo Melo, agradeço a V. Ex^a por suas lúcidas ponderações, que enriquecem o debate que ora proponho, já que aduzem a ele inúmeras informações significativas. A primeira delas é o percentual de trabalhadores brasileiros que percebem o salário mínimo, e a segunda são os reflexos que a sua elevação traria ao Poder Público. Com relação à iniciativa privada, o aumento concedido ao salário mínimo vai, efetivamente, pesar na folha de pagamento do empregador.

O nobre Senador Moreira Mendes abordou, com muita propriedade, a questão da carga tributária e dos encargos sociais a que o empresariado brasileiro está sujeito, a qual, no meu entendimento, deve ser discutida concomitantemente com a distribuição de renda e a elevação do salário mínimo. Os encargos sociais e tributários, no meu entendimento, ainda são incompatíveis com uma economia estabilizada como esta em que estamos vivendo. Até há bem pouco tempo, vivíamos numa economia inflacionária onde os encargos sociais e tributários não exerciam pressão sobre a receita do empregador como agora, quando a economia está estabilizada e a inflação sob controle. Se aumentamos a carga do empregador com a elevação do salário mínimo, que consideramos insignifi-

cante e infame, também precisaremos aliviar essa carga do outro lado da ponta, na área da questão tributária.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Ouço, com muito prazer, o nobre Líder do Governo.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Leomar Quintanilha. Peço o aparte, em primeiro lugar, para cumprimentá-lo. Na sessão de ontem, fizemos uma reflexão sobre o salário mínimo e propusemos um debate. Em segundo lugar, quero me manifestar, da mesma forma que já o fez o Senador Geraldo Melo, dizendo claramente que o que se espera de um governo responsável é que ele, de um lado, esteja sensível ao apelo da opinião pública e das lideranças políticas no sentido de que haja aumento real do salário mínimo e, de outro, busque a contribuição do Congresso Nacional, não apenas da sua base de sustentação, mas também dos Partidos de Oposição, para que se verifiquem os recursos que podem ser remanejados de tal sorte a, responsabilmente, sustentar o aumento do salário. É importante lembrar, na linha seguida pelo Senador Geraldo Melo, que, se existe a Lei de Responsabilidade Fiscal, é preciso aumentar o salário mínimo e cumprir todas as despesas previstas no Orçamento, mas sem provocar novos desajustes fiscais, tão presentes na recente história econômica brasileira. Senador Leomar Quintanilha, gostaria de aduzir às suas idéias o fato de que só será possível o Congresso chegar às fontes permanentes que vão permitir o aumento do salário mínimo se essa for uma construção política coletiva, majoritária, com a participação de todos nós. Vários aspectos estão do nosso lado. O vento está a favor. O próprio Presidente do Congresso Nacional tem buscado esse aumento há algum tempo. As lideranças políticas expressivas de Partidos da base e de Partidos de oposição têm-se manifestado favoravelmente. O que é mais importante é que essa discussão, agora, vai ser travada no momento próprio. Em anos anteriores, votávamos o Orçamento e, depois de ele ser sancionado, discutíamos o salário mínimo. Mas que, em qualquer país do mundo, a discussão de eventuais despesas adicionais deve ser feita dentro da discussão orçamentária. Então, agora, no dia em que o Congresso votar o Orçamento, a sociedade vai saber claramente qual a possibilidade real de aumento do salário mínimo. Por último, abordo a questão dos fundos de pensão, que pode unir todos nós. Com a mesma ênfase com que desejo contribuir para que tenhamos aumento real de salário mínimo, desejo também tributar os fundos de pensão. É um escárnio à in-

teligência do brasileiro, é absolutamente inaceitável que os fundos de pensão complementar, ricos, milionários, com presença econômica muito significativa, não estejam pagando Imposto de Renda, não estejam, aliás, pagando imposto algum. É preciso, portanto, chamá-los a essa responsabilidade, que é social, e fazer com que, desses recursos do imposto a ser pago pelos fundos de pensão, possa sair parcela significativa para cobrir esse aumento do salário mínimo. Parabéns por V. Ex^a vir à tribuna trazer essa discussão tão importante.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Leomar Quintanilha, embora eu seja um dos culpados por haver ultrapassado o seu tempo, solicito que, após o aparte do Senador Sérgio Machado, não sejam concedidos novos apartes.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Agradeço a deferência da Mesa. Entendo que esta modesta contribuição que trazemos hoje à discussão, qual seja aquela que gira em torno do salário mínimo, aliás tão significativa e importante para a sociedade brasileira, não pode prescindir da participação do eminente e querido Colega, Líder do PSDB na Casa, Senador Sérgio Machado, a quem concedo o aparte.

O Sr. Sérgio Machado (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve. Senador Leomar Quintanilha, o discurso de V. Ex^a é muito oportuno. Nós, do PSDB, caminharemos no sentido de encontrarmos fontes para que possamos aumentar o salário mínimo, que é o piso, o mínimo que cada brasileiro deve ganhar. O salário mínimo precisa ser elevado. Agora, oportunidade em que discutiremos o Orçamento, certamente encontraremos fontes definitivas para esse fim, sem que haja ameaça de volta da inflação. A população pobre brasileira foi quem pagou o alto preço desse imposto perverso, o qual não pode voltar a vigorar. Por isso, vamos trabalhar no sentido de encontrar fontes. Creio que, havendo vontade política – e o PSDB tem essa vontade política –, iremos encontrar fontes para que possamos aumentar o salário mínimo, o que é um anseio justo da nossa população.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Eminentes Líderes, Senadores Sérgio Machado e José Roberto Arruda, registro os meus agradecimentos a V. Ex^{as} pela contribuição dada à discussão, que, aliás, foi iniciada ontem pelo eminente Líder José Roberto Arruda e que vem chamando a atenção de vários Parlamentares.

A preocupação maior do Governo Federal é com o déficit da Previdência Social, pois, segundo as

contas oficiais, cada real adicionado ao salário mínimo representa R\$ 180 milhões de aumento no já elevado déficit previdenciário. Essa preocupação com a previdência social deve ser compartilhada com o Congresso Nacional. Devemos unir as lideranças desta Casa em torno de uma proposta que contemple o aumento do salário mínimo para R\$ 180,00 sem que isso implique a elevação do déficit previdenciário.

Sr. Presidente, temos agora uma oportunidade ímpar de valorizar o trabalhador brasileiro com um aumento maior para o salário mínimo. Não podemos e não devemos perder essa oportunidade de dar essa demonstração de boa vontade em amenizar os efeitos perversos da má distribuição de renda no Brasil.

Pesquisa do IBGE divulgada hoje mostra que o emprego industrial está em recuperação. Já o total de salários pagos pela indústria caiu pelo segundo mês consecutivo. Segundo o levantamento, o aumento do emprego industrial de agosto em comparação com igual mês de 1999 foi de 1,3%.

A pesquisa é bastante animadora do ponto de vista da recuperação do emprego industrial. Entretanto, o achatamento da massa salarial, que era explicado pelo repique inflacionário, agora tem a ver com o registro em carteira de salários cada vez menores e com a contratação de mão-de-obra mais barata.

Assim, torna-se cada vez mais importante a fixação de um aumento maior para o salário mínimo. É a única forma de recuperar o poder de compra do trabalhador mais humilde, exatamente o mais desprotegido. A preocupação com a garantia de emprego impede esse trabalhador de reivindicar um salário mínimo mais digno. Para ele ter o emprego já é o maior desafio a ser superado.

Portanto, faço um apelo a todos os Líderes partidários, para que, na discussão da proposta orçamentária para 2001, consigamos encontrar as fontes que garantam o acréscimo pretendido do salário mínimo.

Dessa forma, estaremos efetivamente dando uma contribuição valiosa para melhorar a distribuição de renda no nosso País e avançar nos péssimos índices de desenvolvimento humano que hoje exibimos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Leomar Quintanilha, o Sr. Presidente Carlos Patrocínio,

2º Secretário, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por cessão do Senador Bello Parga. S. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer rápidos registros sobre assuntos que considero importantes para este Senado.

Aproveitando-me de uma discussão que foi travada, apenas para fazer justiça, sem nenhuma euforia ou ufanismo, quero dizer que se tem falado que os Governadores não usaram de suas prerrogativas de decretar, por meio de uma lei, o aumento do salário mínimo em nível estadual. Sr. Presidente, na Bahia isso foi feito não apenas no setor público, por intermédio de uma lei aprovada pela Assembléia Legislativa; também se estendeu o benefício a todo o setor privado. Portanto, o Governador da Bahia usou da prerrogativa que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, estabelecendo novos níveis de salário mínimo, desde maio ou junho do ano passado.

Faço este registro apenas para mostrar exatamente como o Governador do meu Estado se comportou nessa questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, também quero registrar, com satisfação, que, na semana passada, o BNDES realizou uma operação de financiamento no valor de R\$880 milhões para atender um projeto de modernização e adaptação de importante indústria automobilística brasileira: a Volkswagen do Brasil, uma das líderes no mercado nacional.

O BNDES demonstrou, ao realizar essa operação com a Volkswagen, uma posição de coerência, já que, ao longo dos últimos anos, tem se esforçado nesse sentido, visando consolidar a indústria existente, possibilitar a sua ampliação e até mesmo financiar novos projetos que estão sendo realizados no setor automobilístico nacional.

Repito: ao realizar essa operação com a Volkswagen, em São Paulo, o BNDES assumiu uma posição extremamente coerente. Por isso, cumprimento o BNDES, que resolveu financiar a indústria automobilística, que, sem dúvida, é um dos mais importantes setores industriais no Brasil.

Entretanto, embora o BNDES tenha efetivamente mantido a sua posição, eu não poderia deixar de re-

gistrar uma mudança de posição por parte do Congresso Nacional e pela maioria da grande imprensa do nosso País. Que mudança foi essa? Afinal de contas firmou-se um contrato entre o Banco e uma empresa multinacional no valor expressivo de quase R\$1 bilhão. Portanto, esse contrato praticamente em nada diferiu dos inúmeros outros que o Banco realizou, inclusive daquele que realizou pela ocasião da implantação, tão discutida neste Congresso, do projeto da Ford no Nordeste brasileiro.

Repito: que mudança foi essa? Naquela oportunidade, alguns setores do Congresso e quase a unanimidade da imprensa nacional criticaram asperamente aquele financiamento, como se naquele momento se estivesse cometendo um crime contra as finanças nacionais. Esse foi um financiamento absolutamente idêntico ao que se fez para atender indústrias em Minas Gerais, no Paraná, em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Por que não podia ser feito para beneficiar um projeto que, pela primeira vez, estava implantando a indústria automobilística no Nordeste brasileiro?

Sr. Presidente, registro com satisfação essa mudança de opinião tanto da imprensa como de parte considerável do Congresso Nacional, que, ao registrar esse fato, demonstrou que realmente está de acordo com ele, que mudou essa posição e que, por isso mesmo, aceitou, de bom grado, a política que o BNDES vem realizando.

O que não poderíamos deixar de registrar é o tratamento diferenciado naquele instante, quando vivíamos realmente um momento decisivo para a indústria nordestina. Sofremos, e muito, com as críticas aqui feitas, como se estivéssemos cometendo um crime contra as finanças nacionais. Agora, o Banco acaba de fazer um financiamento para atender uma grande indústria, para atender um Estado que o merece, sobretudo por ter um Governador operoso, que, mesmo em momentos difíceis, tem se mostrado extremamente ativo na defesa dos interesses de São Paulo.

Por isso, sinceramente, quero dizer que fiquei muito feliz com o que continua acontecendo. Apenas registro essa mudança de opinião por parte da imprensa e também do Congresso Nacional em relação a esse problema.

De qualquer sorte, penso estar o assunto superado. O projeto na Bahia vai muito bem. Na sexta-feira passada, tivemos oportunidade de visitá-lo e constatamos que se trata realmente de um projeto de primeiro nível o que a empresa Ford realiza neste momento em Camaçari e que vai orgulhar a indústria brasileira. Serão produzidos cerca de 250 mil veículos por ano;

serão oferecidos cinco mil empregos diretos. Esse trabalho será feito com uma tecnologia avançadíssima e se constituirá, sem qualquer dúvida, em um fator da maior importância para o progresso da indústria automobilística brasileira.

O segundo registro que quero fazer neste momento talvez seja até desnecessário pela maneira como o processo se encaminhou a partir de hoje. Eu iria solicitar à Comissão de Assuntos Econômicos que colocasse em discussão e em votação um projeto extremamente importante para a indústria nacional. Refiro-me ao projeto que modifica a atual Lei de Informática. Felizmente, recebi do Senador Ney Suassuna a notícia de que, hoje à tarde, será lido naquela Comissão o seu parecer sobre a Lei de Informática, o qual, naturalmente, será discutido. Mas seria muito importante que essa questão começasse a ser resolvida, pois estamos assistindo neste momento, no Brasil, a uma certa estagnação referente a determinados investimentos, uma vez que as empresas estão inseguras com relação a mudanças que podem acontecer no que diz respeito à Lei de Informática.

Assim, é muito importante que esse assunto comece a ser discutido hoje. E, sem querer absolutamente antecipar essa discussão no plenário, eu queria dar algumas opiniões a respeito do que penso dessa lei que realmente tem causado alguma polêmica, algo normal quando envolve interesses de Estados da Federação. Sempre que esses interesses estão envolvidos, é natural que se passe a uma discussão, e, na maioria das vezes, o Senado Federal tem dado demonstração de que essa discussão acaba sendo importante para trazer uma opinião consensual que não prejudique os Estados e que seja importante sobretudo para a nossa Federação.

A grande polêmica em relação à Lei de Informática se refere à fabricação dos telefones celulares e dos monitores de televisão. Por tudo que pude ver – e, se estou enganado, certamente serei melhor informado durante a discussão do assunto na Comissão de Assuntos Econômicos – em relação à situação atual, comparando-a com a situação que passará a existir depois que o Governo enviou o seu projeto e com as poucas modificações que foram feitas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e referindo-me basicamente ao objeto da polêmica, que é a fabricação de celulares e de monitores de televisão, o que está na lei aumenta ainda mais a condição de competitividade da Zona Franca de Manaus.

Não consegui perceber bem a situação, mas, certamente, poderei entendê-la melhor quando vier a ser discutida na Comissão de Assuntos Econômicos.

Mas, pelo que pude entender, melhorará a condição de competitividade da Zona Franca de Manaus. Por que isso acontecerá? Basicamente por dois motivos: o imposto de importação, se aprovado esse projeto do Governo, continuaria exatamente como é hoje, proporcional ao índice de nacionalização do produto final na Zona Franca de Manaus; e, na Lei de Informática, o pagamento de todas as empresas situadas em outros Estados seria integral.

Com relação ao IPI incidente na comercialização do bem final, qual é a situação hoje? Tanto a Zona Franca quanto os outros Estados têm a isenção integral. Qual é a situação que o projeto do Governo prevê? As indústrias que não estão na Zona Franca hoje passarão a pagar, e haverá uma redução gradativa; hoje elas não pagam nada, mas passarão a pagar IPI.

Desse modo, vistas essas condições, sou obrigado a admitir que o projeto é bom, porque produz uma condição de equilíbrio, mas, em relação à Zona Franca, ainda se melhoram as condições de competitividade existentes hoje para a fabricação de telefone celular e de monitores de televisão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Paulo Souto, V. Ex^a aborda uma questão que tem preocupado seriamente a Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas e toda a Amazônia ocidental, para onde se irradia a ação da Zona Franca. Efetivamente, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador de Pernambuco, atendia ao acordo feito com o Governo e aos interesses da Zona Franca. Infelizmente, na Comissão de Educação, foi apresentado um relatório, que foi derrotado no voto, porque violentava aquele princípio estabelecido. Agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Ney Suassuna, que é o Relator, revigorou toda a questão do relatório da Comissão de Educação. E fez mais: todos os produtos que têm **chips** são considerados bens de informática, expressamente no que S. Ex^a diz. Ora, pensando assim, hoje e no futuro próximo, quase todo produto industrial será bem de informática, porque todos eles – o forno de microondas, a televisão, os rádios, a informática embarcada, a informática de gerenciamento bancário, comercial e industrial – têm **chips**. Tudo tem **chips**; então, tudo é bem de informática. Isso significa, de maneira própria, correta e real, o esvaziamento total da Zona Franca de Manaus. E mais: essa vantagem dada à Informática não está trazendo benefícios ao País. A área de Informática, no

ano passado, foi deficitária na balança comercial. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, importou em torno de US\$9 bilhões e exportou US\$3 bilhões, acarretando um déficit de pouco mais de US\$6 bilhões em um movimento global de US\$22 bilhões, em que o Governo simplesmente abriu mão de tudo. Ora, o Governo vive preocupado com os R\$2 bilhões provenientes da elevação do salário mínimo e está destinando bilhões, hoje, para as empresas de informática, todas elas multinacionais; nesse processo não se sabe a quanto se chegará no futuro. E mais: isso é feito de maneira totalmente inconstitucional, porque a Constituição dispõe que só se pode conceder incentivo fiscal regional; não se pode dar incentivo fiscal setorial. Com isso, temos prejuízo. Vamos discutir essa questão. Não queremos causar polêmica, mas o problema é que essa foi uma maneira transversa de esvaziar a Zona Franca de Manaus, com o que alguns segmentos da economia brasileira não concordam. Mas a Zona Franca de Manaus está num processo de exportação crescente – neste ano o déficit chegará, no máximo, a US\$1 bilhão – e caminha para uma auto-suficiência na balança comercial. Mais do que isso, a Zona Franca responde contra os estrangulamentos de toda a Amazônia na questão ambiental. A Amazônia não pode fazer nada, não pode explorar seus recursos naturais. A Zona Franca é o instrumento de equilíbrio para manter a região, para fazer com que ela não se esvazie mais ainda e para fazer com que as populações tenham o mínimo de segurança. A Lei de Informática, como está pautada no relatório do nobre Senador Ney Suassuna, esvazia totalmente aquela região, não traz vantagens; ao contrário, essa lei tira vantagens da Zona Franca. A Zona Franca, que tem vantagens constitucionais asseguradas, perde na questão da importação e do IPI, porque simplesmente se iguala, na Lei de Informática, a todas do País. Essa é a realidade, infelizmente. Temos que verificar uma maneira de não causar prejuízos a ninguém. Não queremos prejudicar ninguém, mas não queremos ser prejudicados. O problema é que essa lei, como foi colocada no relatório do nobre Senador Ney Suassuna, prejudica terrivelmente a Zona Franca de Manaus. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, agradeço a V. Ex^a o aparte. Quero dizer, entretanto, que o meu pronunciamento não se refere ao parecer do Senador Ney Suassuna, que ainda não conheço; referi-me apenas às questões que passaram, no Senado, pela Comissão de Assuntos Econômicos e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que versam, basicamente, sobre celulares e monitores de televisão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Apenas para confirmar a V. Ex^a: efetivamente, a solução dada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania atendia perfeitamente ao interesse da Zona Franca e ao interesse nacional.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Então, esta é a minha preocupação, porque o que não desejaria é que investimentos que foram feitos em diversos Estados brasileiros, na área de celulares e de monitores, de repente, por uma mudança na regra do jogo, ficassem sem a menor condição de sobrevivência. Isso não seria justo, não poderia acontecer. Tudo que examinei, inclusive a progressão da fabricação de celulares e de monitores na Zona Franca de Manaus, mesmo durante a vigência da Lei de Informática, mostra que ela ainda tem uma produção superior à de todos os Estados brasileiros juntos, o que significa, portanto, que ali se estava buscando uma solução que mantinha o equilíbrio sem prejudicar de morte, como V. Ex^a falou, a Zona Franca de Manaus.

Estou convencido de que o Senado Federal buscará, realmente, uma solução que não desequilibre os investimentos no País e mantenha a competitividade da Zona Franca de Manaus. Como disse, o que saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a pequena alteração feita, talvez mantivesse esse equilíbrio e desse condição à expansão dessa indústria em nosso País. Eu, portanto, confio em que chegaremos a uma boa solução.

Quero dizer que não é esse o interesse específico da Bahia. Nós temos, é verdade, um pequeno pólo de informática em Ilhéus, que tive a oportunidade, como Governador, de iniciar, e que precisa ser mantido, não pode ter seus investimentos prejudicados. E a lei, como estava, não prejudicaria; prejudicaria, sim, depois da alteração que foi feita na Comissão de Educação, que considerarei desnecessária e que, portanto, espero que possa ser refeita. Não me refiro, portanto, ao que V. Ex^a considera prejuízo trazido pelo novo Relator, que será objeto de discussão, naturalmente, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Certamente, algumas emendas de minha autoria não foram acolhidas. Como as indústrias de informática passarão a pagar IPI pela nova Lei de Informática, penso que deveria haver certa diferença para as indústrias que estão situadas nas áreas menos desenvolvidas, basicamente as que já são conhecidas. Era preciso que a redução fosse um pouco maior do que a que foi dada pelo projeto, que considero ainda insuficiente para minorar esse desequilíbrio. Este número pode espantar, por isso, apresentei uma emenda:

da: 70% dos benefícios, durante a vigência da Lei de Informática, foram concedidos apenas para um Estado. Temos, agora, uma oportunidade excelente. Para os projetos novos, sem bulir nos que estão em andamento e atendendo às condições da lei, podemos dar condições um pouco melhores a fim de provocar – eu diria – reequilíbrio e permitir que essa lei, que foi feita com o espírito de avançar essa indústria, seja um excelente fator para que haja certa descentralização da indústria brasileira. Não é possível que um único Estado da Federação seja favorecido com 70% dos benefícios da Lei de Informática.

Parece-me que a emenda não foi acolhida, mas pretendo contar com o apoio dos Srs. Senadores no sentido de debatermos esse problema durante a discussão e a votação da Lei de Informática.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Paulo Souto, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência prorroga, por quinze minutos, a Hora do Expediente, para que três oradores inscritos façam comunicações.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, anuncia-se uma nova onda de aumentos de pedágios nas rodovias privatizadas do Brasil, a partir de um que ocorrerá nos próximos dias na rodovia Rio–Teresópolis.

Sabe-se que tais aumentos, que já vêm ocorrendo e chocando a população pela sua proporção, vêm tornando inviável uma série de atividades econômicas que se servem dessas rodovias para o escoamento da produção. É claro que esses aumentos são correspondentes à elevação de custos de manutenção dessas rodovias e estão expressamente previstos nos contratos de concessão. Entretanto, Sr. Presidente, essa foi uma primeira experiência feita no País com concessão de rodovias, e precisa, agora, passar por um processo de revisão.

Esses contratos prevêm, sim, o reajuste das tarifas correspondente aos aumentos de custos, mas não uma redução da tarifa com o aumento de produ-

vidade dos serviços. Os serviços de manutenção das rodovias, com o aumento do número de usuários, com o aumento do tráfego, passam por um aumento de produtividade, que, aliás, deve ser exigido das empresas concessionárias – é obrigação delas constantemente perseguir aumentos de produtividade em seus serviços. E a esses aumentos deve corresponder uma redução das tarifas, o que não tem sido feito, não tem sido considerado, Sr. Presidente. É preciso que esse mecanismo de concessão seja revisto para que se leve em conta não apenas os aumentos de custos na manutenção, mas as elevações de produtividade dos serviços prestados nessas rodovias privatizadas.

Sr. Presidente, anuncia-se, agora, a privatização de uma rodovia que é da maior importância para a economia da população do norte do meu Estado, o Rio de Janeiro. Trata-se da rodovia BR-101, que está duplicada até Rio Bonito e depois prossegue em pista única, com um trânsito muito pesado. É uma rodovia essencial e vital para o desenvolvimento de toda a economia petrolífera do norte fluminense, com base nas atividades da Petrobras. Essa rodovia, pelo crescimento do seu tráfego e pelas suas condições de segurança, está a exigir imediatamente uma duplicação, a partir da cidade de Rio Bonito em direção ao norte do Estado e a Vitória, capital do Estado do Espírito Santo.

A duplicação da BR-101 é exigência fundamental da economia do norte do Estado do Rio de Janeiro, e é importante também para o Espírito Santo. No entanto, fala-se em privatização e não se fala nessa duplicação. Por quê? Essa duplicação será colocada como exigência no contrato de concessão? Se o for, a que custo para o usuário sairá o trânsito por essa estrada? Porque, evidentemente, o investimento, apesar de não ser estratosférico, é elevado e há de ter repercussão na tarifa. Então, essa tarifa pode se tornar inviabilizadora de todo um conjunto de projetos, por exemplo, de desenvolvimento da fruticultura do norte fluminense.

É preciso pesar tudo isso, Sr. Presidente. É preciso que o Governo Federal – e apelo aqui ao Ministro dos Transportes – nos informe, a nós, representantes do Estado do Rio, e à comunidade do norte fluminense, a respeito dos projetos que vem desenvolvendo, pois não está corretamente informando a população a respeito da rodovia BR-101. Ela será duplicada pelo Governo Federal? Será privatizada? Quando? Será exigida a duplicação no contrato de concessão? A que preço? A que custo? Todas essas informações são essenciais para tranquilizar investidores que estão colocando suas economias no desenvolvimento

do norte fluminense, especialmente na fruticultura. Já não quero falar na economia do petróleo, que é a maior usuária dessa rodovia e que está na dependência, está a exigir esse tipo de informação, levantando-se preocupações crescentes em relação ao futuro da BR-101.

De forma, Sr. Presidente, que fica o apelo ao Sr. Ministro dos Transportes para que sejamos informados, com detalhes, a respeito dos projetos dessa importante rodovia para o norte fluminense.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Álvaro Dias.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR ÁLVARO DIAS NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 24-10-00, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a morte de Ney Braga, ocorrida no último 16 de outubro, abala esta Casa. Nós, ao percorrermos os corredores deste Palácio do Congresso, ainda recebemos os eflúvios da sua presença amável e saudosa. Os parlamentares que com ele não conviveram naturalmente ignoram a grande contribuição que Ney Braga, como atuante membro da Comissão Diretora, ofereceu ao aprimoramento dos nossos trabalhos, influenciando à época com suas idéias e opiniões nas importantes reformulações do Regimento Interno e do Regulamento Administrativo desta Casa.

Pessoalmente, sinto-me privilegiado por ter merecido a ampla convivência com Ney Braga. Ainda exercendo o jornalismo, encontrei no político paranaense – então Deputado Federal, depois de ter sido o primeiro Prefeito eleito de Curitiba (em 1954) e, em seguida, Governador do seu Estado, Ministro da Agricultura, Senador e novamente Governador do Paraná – uma das mais eminentes figuras da política brasileira. Homem probo, fiel e coerente com suas convicções tradicionalmente vinculadas à democracia cristã, Ney Braga harmonizava a energia das suas atuações com a lhanza no trato com que seduzia os que dele se aproximavam.

Ney Braga, como é sabido e reconhecido por todos os paranaenses, foi o grande responsável pela modernização do seu Estado a partir dos anos 60. A

Rodovia do Café, que liga Curitiba a Londrina, a construção de hidrelétricas e a reforma agrária que, em seu Estado, regularizou as atividades rurais de 400 mil pequenos agricultores, são os principais marcos do êxito das suas administrações.

Um incentivador da cultura, estendeu para o âmbito nacional, quando Ministro da Educação e Cultura, os estímulos oferecidos a esse setor da vida brasileira: o idealizador do crédito educativo, instrumento da maior importância para amparar as jovens vocações brasileiras, foi o criador da Funarte e do Conselho Nacional de Direitos Autorais. Coube-lhe reformular a Embrafilme e estimular, ao seu tempo, o teatro, o cinema e as artes de uma maneira geral.

A vida de Ney Braga, em suma, foi caracterizada pelo acendrado amor à causa pública.

A imprensa brasileira tem dedicado a Ney Braga, muito justamente, extensos necrológicos, para

lembrar às gerações mais novas a figura de uma personalidade que honrou o nosso País e cuja memória deve ser preservada como modelo para os jovens que aspiram pelo desenvolvimento nacional.

Do que se tem escrito sobre Ney Braga, Sr. Presidente, extraí do Jornal do Brasil, edição de 17 de outubro corrente, para incorporar a este meu pronunciamento, o artigo do Ministro Carlos Alberto Menezes Direito, do Superior Tribunal de Justiça, ex-assessor de S. Ex^a, que registra com comovente saudade os traços humanos de um homem que engrandeceu a política brasileira.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDISON LOBÃO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

DOCUMENTO A QUE SE
REFERE

Ney Braga

DOCUMENTO A QUE
REFERE

CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO*

Nos idos de 1973, estava em pleno exercício da advocacia quando fui chamado para conversar com o então ministro da Educação e Cultura do governo do presidente Ernesto Geisel, Ney Braga. Começou, então, uma amizade muito intensa que se prolongou por toda a vida. Assumi a chefia do gabinete do ministro em um momento de modificações institucionais, com o alvorecer da distensão lenta e gradual. Pude acompanhar de perto a ação desse extraordinário líder político, com o qual aprendi e engrandeci a minha alma e a minha visão da vida pública, no trânsito para o recomeço da democracia.

Com Ney Braga, a liderança era marcada por traços de afeto, de capacidade de reunir pessoas, de encontrar consensos, de buscar soluções, sem radicalismo, sem excessos verbais. Trabalhador incansável, cobrador de tarefas, minucioso no exame das questões que lhe eram submetidas, capaz de permanecer horas a fio com os seus assessores discutindo todos os aspectos envolvidos, sempre cauteloso para não gerar milindres não ferir os seus colaboradores, aos quais dava plena liberdade de apresentar opiniões, estimulando a participação de todos, sem nunca intrometer um raciocínio com exasperação ou impaciência, jamais perdendo o domínio

da situação e o controle da execução de suas determinações. Corajoso, nunca se recusando a enfrentar as mais difíceis e complicadas missões, aberto permanentemente ao diálogo, tendo sempre disponível uma palavra de amizade, de compreensão, de carinho, sabendo conduzir seus companheiros a um bom porto nunca cobrando por uma opinião eventualmente equivocada ou transferindo responsabilidade.

São tantos os momentos que tenho na lembrança da convivência com Ney Braga que seria difícil, no impacto de sua passagem para a eternidade, lembrá-los. Mas não me esqueço dos seus cuidados especiais com o pré-escolar, com o ensino de primeiro grau, com o livro didático, com o crédito educativo, criação sua que ainda hoje está ajudando muitos e muitos estudantes carentes na busca do ensino universitário. Não me esqueço, também, de sua particular atenção com a cultura, criador da Funarte, do Conselho Nacional de Direitos Autorais, da reformulação da Embrafilme e do estímulo ao teatro, sua grande paixão contando com auxiliares de reconhecido talento como Manoel Diegues, Roberto Farias, Orlando Miranda, Roberto Parreira, Maurílio Avellar, que souberam executar com esmero as prioridades de Ney Braga no setor. Sem sombra de dúvida, o cinema, o teatro e as artes de uma maneira geral receberam de

Ney Braga um vigoroso empurrão, na mais inequívoca demonstração do seu interesse e da sua preocupação com a vida cultural brasileira, muitas vezes enfrentando as dificuldades criadas pela censura, o que demonstra a sua grande habilidade política de caminhar serenamente no meio dos contrários e das tensões, sem perder a calma, a compostura, a elegância no trato, a gentileza do abraço fraterno, a presença amiga e solidária.

A morte de Ney Braga certamente empobrece a vida brasileira. Homem público honesto, sem manchas, voltado para o bem público ou, como ele próprio gostava de dizer, democrata-cristão de origem, para a construção do bem comum, assim a construção de um conjunto de circunstâncias concretas que permite ao homem realizar a plenitude de sua natureza na sociedade em que vive.

Tenho no meu gabinete de trabalho uma fotografia daquele tempo. Contemplo-a agora, triste por saber que Ney Braga não está mais entre nós. Mas tranqüilo porque sei que o seu exemplo de homem de bem, generoso, será sempre um motivo de inspiração para todos os que amam de verdade o Brasil, aberto para a promoção do homem todo e de todos os homens.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O Senado já aprovou moção de pesar ao povo do Paraná e à família de Ney Braga sobre seu falecimento, mas o discurso de V. Ex^a merece também o aplauso da Mesa do Senado, que subscreve as palavras de V. Ex^a com relação a esse ilustre homem público brasileiro.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para uma comunicação que gostaria não tivesse a necessidade de fazer à Casa.

Há cerca de vinte ou trinta dias, tivemos oportunidade de fazer um aparte ao discurso da Senadora Heloísa Helena, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco, sobre o atentado sofrido pelo Presidente do Partido dos Trabalhadores, em Cuiabá, Mato Grosso, Sivaldo Dias Campos. Ele sofreu um atentado, recebeu dois tiros na cabeça e hoje já está respirando normalmente, fora da UTI, mas com a possibilidade de enfrentar seqüelas pela vida inteira.

Naquela oportunidade, disse à Senadora Heloísa Helena que já havia entrado em contato com o Secretário de Segurança Pública, membro do Ministério Público, Dr. Benedito Corbenilo, e com o Governador Dante de Oliveira e que eles haviam determinado todas as providências para a apuração do crime.

Hoje, a imprensa de Cuiabá e a área de segurança pública do Estado registram que o crime é dessas coisas que a mente humana não consegue imaginar. Sivaldo Dias Campos era o primeiro suplente de Vereador do Partido dos Trabalhadores. O crime, pelo que apurou a Secretaria de Segurança Pública, foi arquitetado, infelizmente, pelo segundo suplente do Partido, Sr. Nicássio Barbosa, que já está preso. Os depoimentos foram prestados diante de advogados e do Ministério Público; a prisão preventiva está solicitada, mas ele já se encontra detido pela Polícia do Estado de Mato Grosso.

Esse era o registro que eu queria fazer, lamentando realmente fosse esse o desfecho da situação e também fazendo votos pela recuperação do Sivaldo, Presidente do Partido dos Trabalhadores – um moço de bem e um idealista na luta pela saúde pública. Volto a afirmar aqui: jamais passou pela minha cabeça a possibilidade de que isso pudesse ser um crime políti-

co, porque Sivaldo sempre foi um idealista na defesa da saúde pública no Estado de Mato Grosso. Infelizmente, porém, esses são os fatos, e é nosso dever relatá-los à Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 541, DE 2000

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, o envio de voto de congratulações pelo transcurso hoje, dia 24-10-2000, dos 152 anos de emancipação da Cidade de Manaus (AM) aos seguintes órgãos:

- a) Prefeitura daquela Capital;
- b) Câmara de Vereadores de Manaus.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000. – Senador **Bernardo Cabral**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que, como amazonense e natural da cidade de Manaus, não podia deixar de fazer este registro.

O mais credenciado historiador, Mário Ypiranga Monteiro, no alto dos seus 90 anos de idade, declara que, se formos contar desde a data do povoamento, Manaus está completando 331 anos, mas, desde a elevação de vila de São José da Barra à cidade de Manaus, que começou em 1848, são 152 anos.

É interessante, Sr. Presidente, que o historiador Mário Ypiranga Monteiro registra que os portugueses nunca deram uma demonstração muito grande de interesse pela cidade, no entanto lembra ele que as primeiras construções foram a olaria e a fábrica de redes e de velas, erguidas em 1787, por Lobo d'Almada, que, de certa forma, incentivou o crescimento da nossa capital.

No período da borracha, tivemos uma população que aumentou de quarenta mil para cem mil habitantes, principalmente por causa do êxodo rural e da

imigração nordestina. Foi aí, Sr. Presidente, que tivemos, no Amazonas, a construção fantástica do seu fastígio, do Teatro Amazonas, do Tribunal de Justiça, do Porto de Manaus. E é bom que lembremos isso, porque as pessoas vão se esquecendo de que Manaus foi a primeira capital brasileira a ter energia elétrica, iluminação pública.

Peço à Presidência, ouvido o Plenário, que seja registrada esta congratulação. Falo também em nome do Senador Gilberto Mestrinho, que dá o seu assentimento para este requerimento. Pedimos também a V. Ex^a que dele dê ciência à Prefeitura Municipal de Manaus e à Câmara Municipal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o Requerimento n.º 541, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 2000

Modifica a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para estender aos suplentes de Senador a aplicação de suas normas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Acrescente-se a Resolução nº 20, de 1993, o seguinte artigo:

Art. 26-A. Aplica-se aos suplentes de Senador, no que couber, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Com o intuito de oferecer ao debate nesta Casa medida para impedir que o suplente, que não tenha condições morais para assumir o mandato de Senador da República, exerça o cargo em substituição ou como sucessor do titular, estamos propondo que sejam aplicadas a ele as normas previstas no Código de Ética e Decoro Parlamentar.

O suplente de Senador deve ter vida pessoal e atividade profissional compatível com as exigências éticas inerentes ao cargo eletivo de Senador da República, o qual poderá vir a ocupar como substituto eventual ou como sucessor do titular, no caso de vacância.

A necessidade de preservar a credibilidade das magnas instituições da República exige do detentor do mandato de Senador o compromisso de não desapontar a sociedade, em razão de comportamento pessoal censurável, que possa respingar em seus Pares e no próprio Senado Federal.

Entendemos que a aprovação do projeto contribuirá para evitar que suplente ímprobo obtenha imunidade parlamentar e impunidade para os delitos por ele praticados antes de assumir o cargo de Senador.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000. – Senador **Lauro Campos**.

LEGISLAÇÃO CITADA

RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL
Nº 20, DE 1993

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais e Transitárias

Art. 26. O Orçamento Anual do Senado consignará dotação específica, com os recursos necessários à publicação das Declarações Obrigatórias previstas no art. 6º.

Art. 27. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 17 de março de 1993. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999** (nº 673/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda.

para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, tendo

Parecer, sob nº 160, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, favorável, com adendo e abstenções dos Senadores Roberto Saturnino e Jefferson Peres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.012, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia, consolidando a alteração proposta no adendo ao Parecer nº 160, de 2000, da Comissão de Educação, aprovado pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.012, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2000**

Aprova o ato que renova a concessão outorgada a “Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de agosto de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 3 de dezembro de 1991, a concessão outorgada a “Rádio e Televisão Bandeirantes da Bahia Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2000** (nº 477/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Municipal de Artes de Montenegro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.006, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.013, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2000 (nº 477, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2000 (nº 477, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Municipal de Artes de Montenegro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Sala de Reuniões da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.013, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga concessão a “Fundação Municipal de Artes de Montenegro” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens e televisão) na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 28 de outubro de 1999, que outorga concessão a “Fundação Municipal de Artes de Montenegro” para executar, por quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), com fins exclusivamente educativos, na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000** (nº 452/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasiléia, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 999, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para discutir, concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão em pauta, na sessão de hoje, dois projetos de decreto legislativo que autorizam o Poder Executivo a outorgar concessões para funcionamento de emissoras de rádio, no Estado do Acre, através da Fundação Cultural e de Comunicação Elias Mansour, respectivamente nos municípios de Brasiléia e Cruzeiro do Sul. E, segundo a pauta da sessão da próxima quinta-feira, naquele dia serão apreciadas outras duas concessões semelhantes, para operar nos municípios de Xapuri e Tarauacá.

Eu faço questão de manifestar minha posição sincera a respeito desse assunto. Eu não sou um homem de meias palavras: acho que essas concessões de rádio para o Acre são uma ação eminentemente

política do Governo Federal em relação ao governo do PT, que hoje governa o Estado.

Afirmo isso, Sr. Presidente, considerando o que ocorreu no ano passado, quando o Presidente da República visitou o novo Aeroporto de Rio Branco, no meu Estado. Naquela ocasião, ao saber que o Ministro Pimenta da Veiga havia anunciado a concessão de mais seis canais para emissoras de rádio, procurei S. Ex^a, para inteirar-me da tramitação desses projetos. E S. Ex^a confirmou que tinha autorizado as concessões, mas assegurou que as emissoras de rádio seriam utilizadas para fins educativos, tanto que o Governo do Estado se comprometeu a fazê-lo através da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour.

Mas é indiscutível que as emissoras de rádio já existentes no Acre, sob a responsabilidade do governo do Estado, são usadas, sim, insistentemente, com objetivos de natureza política, para criticar e prejudicar os partidos que dão sustentação política ao governo aqui no Congresso Nacional, os partidos onde, realmente, estão os aliados do governo: os integrantes do PMDB, do PFL e do PPB. Essas concessões serão novos instrumentos postos, pelo governo federal, nas mãos de um governador do PT e que vão ser usados contra seus próprios aliados – que somos nós, integrantes dos três partidos a que me referi.

A mesma coisa acabou de acontecer na reunião da bancada do Estado do Acre, constituída de oito deputados e três senadores. No centro dos debates estava a Resolução nº 03/2000, do Congresso Nacional, que estabelece um total de quinze emendas por bancada estadual, para distribuição entre cada governo estadual e as prefeituras municipais que o integram.

Como o governador do Acre, cooptando vários deputados federais, obteve a maioria na bancada, assegurou para si dez emendas, deixando apenas cinco emendas para atender a todos os vinte e dois municípios do Estado.

Por que isso? Por que não se ouviu a coligação MDA, integrada pelo PMDB, PFL e PPB, que elegeu doze prefeitos, sendo que esses representam 80% da população do Estado?

O Sr. Governador não ficou satisfeito com o resultado da eleição, porque ele havia prometido vencer em dezoito municípios e só conseguiu eleger dez prefeitos. Nós, da oposição, mesmo enfrentando o poder econômico e a máquina do governo, conseguimos eleger doze prefeitos. E o preço que pagamos pela nossa vitória é sofrer retaliações do PT, que, inclusi-

ve, usa para isso recursos da União. O que é inconcebível!

O dinheiro é da União, as dotações do Orçamento são da União. Mas esses recursos serão utilizados pelo governo do PT para discriminar prefeitos eleitos por partidos da base de sustentação do governo aqui no Congresso Nacional.

Da mesma forma são esses quatro projetos. Tenho quase certeza de que V. Ex^a, Presidente Antônio Carlos Magalhães, que já foi Ministro das Comunicações, nunca autorizou a concessão de uma rádio para Estados. Ademais, se a política do Governo Federal é a privatização – está privatizando o sistema de telecomunicações, está querendo privatizar o sistema elétrico, está privatizando os bancos estaduais –, como é que vai entregar agora quatro concessões de rádio para o Governador do Acre, que as usará, politicamente, contra os aliados do Presidente da República?

Vou, portanto, votar contra, votando conscientemente.

Tenho certeza, pelos fatos que já ocorreram e que estão acontecendo no Estado do Acre, de que serão mais quatro armas, fornecidas pelo Governo Federal, que serão utilizadas politicamente contra os aliados do Presidente da República, os parlamentares que efetivamente lhe dão sustentação aqui no Congresso Nacional.

Voto contra, portanto.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que o Plenário do Senado Federal ficou surpreso com a reação do Senador Nabor Júnior, que, de maneira atípica, demonstra exaltação e uma atitude de querer proibir a licença, a outorga de duas rádios estatais para o Estado do Acre.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB – AC) – Quatro.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Ou melhor, como ele mesmo retifica aqui, quatro rádios para o Estado do Acre.

Sabemos que o Estado do Acre sofre muito ao longo dos anos por essa dificuldade. Hoje, a rádio mais ouvida no Estado do Acre, a chamada Radiodifusora Acreana, que funciona desde 1950, não tem a outorga do Governo Federal, do Ministério das Comunicações, para funcionar e é o meio de comunicação mais necessário e mais ouvido, já que é por meio dela

que os povos indígenas se manifestam em mensagens às aldeias; contribui, também, com a navegação aérea e interliga o Estado em um grande debate, visto que não temos as emissoras de televisão participando da transmissão local, por ainda não termos essa estrutura. E só agora estamos conseguindo a licença de outorga de quatro rádios estatais para funcionamento no Acre.

O Senhor Presidente da República, de maneira lúcida e sensível, juntamente com o Sr. Ministro Pimenta da Veiga, aprovou esse acordo, quando visitou o Estado do Acre no ano passado, pois somente está sendo garantido o direito pleno de um Estado ter comunicação própria e de veicular aquilo que são as nossas mensagens, os nossos verdadeiros debates políticos e culturais com a população.

O nobre Senador Nabor Júnior, por uma razão atípica, demonstra uma posição contrária. É lamentável e o nobre Senador terá que explicar a sua atitude contrária ao povo do Acre. Não quero entrar em uma polêmica agora, mas entendo, com toda a clareza, que o Estado do Acre não pode ficar órfão da comunicação que é tão fundamental na vida de um povo. Temos o dever de ter todas as emissoras consagradas com a outorga e concessão do Governo Federal. Temos sido absolutamente éticos na convivência com todos os partidos nessas rádios. A Igreja Católica e as igrejas evangélicas têm a mais livre manifestação cultural. Lamento, portanto, que o nobre Senador, por uma razão de intolerância com o que ocorreu na reunião da Bancada do Acre, esteja, hoje, não aceitando essa votação. Faço um apelo para que S. Ex^a reflita a fim de que na reunião de quinta-feira possa votar com a Bancada do Acre, pois acredito que o seu temperamento elevado neste momento é por uma razão pessoal.

Considero um crime ser negado ao Estado do Acre o direito de comunicação e de outorga porque partidos políticos e grupos políticos contrários a um governo, que abre um espaço democrático a todos, queiram boicotar, garantindo, inclusive, o lacre de algumas rádios pela Justiça Federal pelo fato de não terem outorga. Nenhum governo, no passado, defendeu a outorga e a licença de funcionamento das rádios. Como este está tentando não ter dívida com Justiça, vem uma posição contrária, que não acato de maneira alguma, e peço ao Senador Nabor Júnior que reflita na votação de quinta-feira.

Gostaria apenas de enfatizar, Sr. Presidente, que em um Estado longínquo como o Acre, onde para se chegar de um Município a outro às vezes passam-se mais de 15 dias, tendo em vista a distribuição

dos rios, a melhor maneira de comunicação é a rádio. Há municípios em que 65% da população tem acesso à informação somente através do rádio. Portanto, jamais poderíamos ser contrários e jamais estaríamos usando a rádio com finalidade antiética. Não gostaria de lembrar o que houve na última eleição, porque não é o momento, mas não posso deixar de mencionar que ganhamos a eleição com oito mil votos da coligação do Senador Nabor Júnior no Estado, fizemos 112 vereadores, eles fizeram 98, e temos 10 prefeituras que, com certeza, irão contribuir, junto com as outras 12 da coligação da qual ele faz parte, sem rancor, sem ódio e de maneira muito tranqüila, construindo a cidadania.

O SR. JULIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Julio Eduardo.

O SR. JULIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, citada a reunião da Bancada do Acre, gostaria de informar a esta Casa que fui eleito como coordenador da Bancada nessas questões do orçamento e por isso quero fazer um paralelo entre o que aconteceu na reunião e o processo de votação que está acontecendo neste momento.

Quero tranqüilizar o Senador Nabor Júnior, como aos que estão aqui presentes e a distinta Mesa, que, com certeza, a divulgação de todos os fatos em nosso Estado acontecerá de forma democrática e ética, como o Senador Tião Viana aqui citou, independente de estarmos atualmente no governo. A forma de agir sempre foi assim e continuará sendo, porque o serviço é para a população. Portanto, caso a aprovação dessa concessão aqui acontecer, o povo inteiro do Acre poderá tanto difundir quanto receber as informações.

Faço esse paralelo porque considero importante, já que nas discussões do encaminhamento das emendas orçamentárias que aconteceram hoje pela manhã, infelizmente um membro da coligação MDA inviabilizou qualquer forma possível de consenso e as posições se radicalizaram. Tenho certeza de que se não tivesse acontecido uma agressão por parte desse membro, durante o encaminhamento da reunião, o consenso teria sido atingido e, com isso, uma evolução política também.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa).

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, para encaminhar.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, estou muito à vontade para encaminhar a votação nesta concessão da mesma forma que temos feito em todos os casos semelhantes. Surpreende-me o Senador Nabor Júnior, que não tem adotado a posição de abstenção ou voto contra em relação às concessões de emissoras de rádio e televisão, nem mesmo concessões para entidades privadas, e agora adota a posição de votar contra em função de uma briga política local.

Ora, a concessão que está sendo feita não é para o PT nem para a coligação que atualmente governa o Estado do Acre, mas uma concessão para o Estado através de uma fundação estatal, visando legalizar o que já existe de fato. Essa emissora já existe no Estado do Acre. Como somos um Partido que sempre atuou e quer atuar na legalidade, nesse sentido se fez gestões para garantir a concessão para a Fundação de Cultura e Comunicação.

Ora, se há divergências hoje, e não conheço a realidade do Estado do Acre, em relação à forma de como é gerida, como é administrada a fundação, sempre haverá alternância de poder em outras eleições e a coligação, que hoje é oposição, poderá vir a assumir o Governo do Estado do Acre e impor e implantar a sua visão de gestão de uma fundação cultural, de uma fundação estatal para gerir uma rádio como as que constam no item 3 e no item 4.

A nossa posição, Sr. Presidente, é a mesma que já vínhamos adotando em relação a todas as outras. Não é por que esta é relatada pelo Senador Tião Viana, não é por que esta é para o Governo do Estado do Acre, que é administrado atualmente por uma coligação encabeçada pelo Partido dos Trabalhadores, que vamos adotar posição diferente. Registrando que o Senador Tião Viana já foi liberado pela Bancada, não é de agora, mas de outras votações semelhantes, desde o ano passado, quando S. Ex^a discordava da posição da abstenção, e vem votando favoravelmente em praticamente todas as concessões.

Mantemos a nossa abstenção e vimos aqui, pela enésima vez, para fazer um apelo ao Presidente da Casa para que seja instalado o Conselho de Comunicação Social. Sabemos que há críticas procedentes em relação à atual composição do Conselho, que é definida por lei, mas lembramos que há um projeto de lei que teve início na Câmara dos Deputados que modifica a lei que cria o Conselho, ampliando a participação da sociedade civil. Inclusive, não entendo por que esse projeto não tramita naquela Casa. Normalmente, a Câmara engaveta os projetos que são iniciados no Senado, mas esse teve origem na Câmara e veio para o Senado, que o aperfeiçoou, ampliando ainda mais a participação da sociedade civil e reduzindo drasticamente o caráter corporativo da lei original.

Por isso, Sr. Presidente, mais uma vez gostaríamos de fazer um apelo no sentido de que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, faça gestões para aprovação urgente do projeto na Câmara dos Deputados, porque aquela Casa apreciará apenas as emendas apresentadas pelo Senado. A Câmara poderá concordar com elas ou não; poderá, inclusive, se for o caso, aprovar o projeto original.

Se essa lei for aprovada urgentemente poderá evitar as besteiras que o Governo, às vezes, comete, como quando, no seu recente pacote contra a violência, incluiu um item sobre o encaminhamento para o Congresso Nacional de um projeto de lei propondo a criação do Conselho de Comunicação Social previsto na Constituição. Isso demonstra a total ignorância dos assessores do Executivo sobre o que ocorre nesta Casa, já que essa lei foi aprovada em 1991 e há projetos na Câmara dos Deputados, de 1994 ou 1995, modificando a lei.

Sr. Presidente, em função dessa situação, mesmo sendo uma rádio para o Governo do Acre e não para o PT e de o projeto ter sido relatado pelo Senador Tião Viana, a nossa posição continua sendo a abstenção. Queremos marcar a nossa insatisfação com essa situação absurda, em que a Constituição prevê a existência de um conselho desde 1988, a lei que regulamenta o assunto foi criada em 1991, há um projeto de 1994 modificando-a, e, até hoje, o Congresso Nacional continua com essa desídia e não instala esse Conselho como órgão auxiliar desta Casa para tratar desses assuntos.

A posição do PT, naturalmente levando em consideração a posição do Senador Tião Viana, é a abstenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrada a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 209, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Nabor Júnior e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.014, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília. Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 24, de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.014, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 130, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000** (nº 454/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1000, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do Senador José Eduardo Dutra e voto contrário do Senador Nabor Júnior.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Direto-

ra, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.015, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 24, de Outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.015, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº ,DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 132, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 522, de 2000**, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 182 e 196, de 2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECERES Nºs, 1.016 E 1.017, DE 2000

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.

Parecer nº 1.016, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos

Relator: Senador **Wellington Roberto**

I – Relatório

Está em pauta o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (PL nº 3.939, de 1997, na origem) que dispõe sobre a criação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.

Trata-se de um projeto de lei de autoria do Poder Executivo que foi aprovado, com emendas, pela Câmara dos Deputados.

O objetivo do Fundo, estabelecido pela Lei nº 9.472, de 1997, é estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação dos recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição nas indústrias de telecomunicações.

O Fundo será administrado por um Conselho Gestor e terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

O projeto estabelece, como principal fonte de recursos para o Fundo, um percentual das receitas auferidas com as concessões, permissões e autorizações de serviços de telecomunicações e de uso de radiofrequências, bem como com a aprovação de laudos de ensaios de produtos, percentual esse a ser estabelecido anualmente pela Lei Orçamentária.

O Patrimônio inicial do Fundtel será constituído mediante a transferência de cem milhões de reais oriundos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto.
É o relatório,

II – Voto

Acreditamos que o Projeto de Lei sob análise irá contribuir para o aperfeiçoamento tecnológico do setor das telecomunicações, e deverá incentivar e ampliar a competição entre as empresas que atuam na área.

Nada temos a objetar às alterações no projeto original introduzidas pela Câmara dos Deputados, uma vez que tais alterações são consistentes e foram fruto de negociações com o Ministro das Telecomunicações, Pimenta da Veiga, e com o então Ministro da Ciência e Tecnologia, Bresser Pereira.

O Projeto, quanto ao mérito, é, irrepreensível, e votamos pela sua aprovação.

É o voto.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2000. –
Bello Parga, Presidente em exercício – **Wellington Roberto**, Relator – **Bernardo Cabral** – **José Alencar** – **Lúdio Coelho** – **Ramez Tebet** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **Freitas Neto** – **Roberto Requião** – **Geraldo Althoff** – **Osmar Dias** – **Eduardo Suplicy** – **Paulo Souto** – **Roberto Saturnino**.

PARECER Nº 1.017, DE 2000, (Da Comissão de Educação)

Relator: Senador **Hugo Napoleão**

I – Relatório

Vem a exame da Comissão de Educação o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (PL nº 3.939, de 1997, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL).

Na Câmara dos Deputados, o projeto, de iniciativa do Poder Executivo, foi aprovado na forma de substitutivo da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.

No Senado Federal, o projeto de lei foi apreciado e aprovado sem modificações pela Comissão de Assuntos Econômicos.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

II – Análise

A Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997), em seu art. 77, determinou ao Poder Executivo encaminhar ao Congresso Nacional mensagem de criação de um fundo para o desenvolvimento tecnológico das telecomunicações brasileiras, com o objetivo de estimular a pesquisa e o desenvolvimento de novas tecnologias, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competição no setor.

Tal é a finalidade do projeto de lei em análise, que estabelece, como organismo gestor do Fundo, um Conselho constituído por representantes do Poder Executivo, do órgão regulador das telecomunicações – a Anatel – e de agentes financeiros governamentais.

A instituição desse Conselho Gestor nos parece ser uma iniciativa extremamente oportuna, originária dos debates que a proposta inicial do Poder Executivo – que atribuía apenas à Anatel a gestão do Fundo – suscitou na Câmara dos Deputados. Isso porque reproduz modelo recentemente adotado para os chamados Fundos Setoriais de fomento e apoio ao desenvolvimento tecnológico, em diversos setores da atividade econômica. Esse novo modelo procura dar maior objetividade e celeridade ao processo de seleção dos projetos a serem financiados com recursos desses fundos, ao prever que comporão os comitês

gestores representantes das entidades diretamente envolvidas nesse processo seletivo.

Ao Conselho Gestor competirá aprovar normas e aplicação dos recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações, devendo submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações, a proposta orçamentária do Fundo para sua inclusão no projeto de lei orçamentária da União.

O projeto institui várias fontes de recursos do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações. Além de eventuais dotações orçamentárias e doações, uma das principais fontes é constituída por determinadas parcelas de receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – o FISTEL, instituído pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, e modificado pelo art. 51 da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472/97). São elas:

1) uma parcela de no mínimo um por cento das receitas provenientes do exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações no regime público, da expedição de autorizações para a exploração desses serviços no regime privado e do exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequências, nos dois regimes;

2) uma parcela de no mínimo um por cento dos recursos provenientes das taxas de fiscalização de instalação de estação e de fiscalização de funcionamento das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações;

3) e, finalmente, um percentual de no mínimo um por cento sobre quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela, prestação de serviços técnicos por órgãos da Anatel.

Outra importante fonte de receita do Fitiel, prevista no projeto de lei, é composta de um percentual de meio por cento sobre a receita bruta de todas as empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, tanto no regime público, quanto no privado.

Por último, o projeto estabelece fontes provenientes de uma contribuição de um por cento sobre a arrecadação bruta de eventos participativos realizados mediante ligações telefônicas por instituições autorizadas e do produto de rendimentos de aplicações do próprio Fundo ou de remuneração de recursos repassados pelo Fundo a agentes aplicadores.

O Fundo terá patrimônio inicial de cem milhões de reais, a serem transferidos de recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

O art. 6º do projeto determina que os recursos devem ser aplicados exclusivamente no interesse do

setor de telecomunicações, destacando-se os dispositivos que alocam, especificamente à Fundação CPqD (entidade de direito privado, sucessora do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Telebrás), de forma não-reembolsável, parcela substantiva dos recursos do Fundo, em um primeiro momento, transitório, de pelo menos um ano. Entenderam os Senhores Deputados, em função dos debates organizados naquela Casa, dos quais participaram o Ministro de Estado das Comunicações, o Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações e o Superintendente do CPqD, tendo sido ainda ouvidos o Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), que o projeto deveria assegurar a preservação do importante acervo patrimonial, tecnológico e humano acumulado por mais de vinte anos naquele centro de pesquisas.

Com efeito, a Fundação CPqD foi criada pelo Poder Executivo no processo de reestruturação e desestatização da Telebrás, em função do que dispõe o art. 190 da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472/97), que determinou a instituição de mecanismos que preservassem a capacitação científica e tecnológica existente naquela empresa. Não poderia, portanto, o projeto de lei, deixar de fixar meios financeiros mínimos necessários à sustentação inicial daquela fundação.

O CPqD da Telebrás, localizado na cidade de Campinas, São Paulo, apresenta uma longa história de conquistas e realizações tecnológicas no setor de telecomunicações, que colocaram nosso País no seleto rol das nações detentoras de tecnologia própria, de ponta. Vários foram os produtos inovadores desenvolvidos; citaremos, apenas a título de exemplo, as Centrais de Comutação Trópico – centrais telefônicas digitais, desenvolvidas a custos inferiores e com conteúdo tecnológico por vezes superior àquelas fabricadas nos exterior – e o Telefone Público com Cartão Indutivo, além das pesquisas em fibras e dispositivos ópticos que culminaram com a criação de uma empresa brasileira de base tecnológica que logrou obter, em curto tempo, significativo reconhecimento internacional na área.

Foram tantos os produtos gerados pelo CPqD, com a inestimável colaboração de pesquisadores da Universidade de Campinas, que se criou, naquela localidade, um pólo industrial de alta tecnologia no setor de telecomunicações, envolvendo, além da produção industrial, consultorias, treinamentos e outros serviços tecnológicos, que durante anos contribuíram

para oferecer produtos novos e reduzir os custos das empresas do Sistema Telebrás. Inversamente, as atividades desenvolvidas pelo CPqD se tornaram um catalisador de equipes e laboratórios universitários, auxiliando a manutenção de grupos de ensino e pesquisa estáveis, de onde emergiram vários profissionais que hoje atuam nos setores público e privado.

Esses fatores configuram, em nosso juízo, a Fundação CPqD como uma instituição de pesquisa e desenvolvimento de notório interesse público, justificando plenamente a instituição, na lei, de uma contribuição governamental para assegurar a continuidade de suas atividades. Essa determinação encontra, inclusive, pleno amparo na experiência internacional, onde o financiamento da pesquisa científica e tecnológica adota a parceria governo-empresa como modelo padrão, o que supõe recursos oriundos de fontes públicas e privadas, até mesmo em países em que o setor de telecomunicações é inteiramente privado. Em contrapartida, o projeto determina que a Fundação deverá apresentar ao Conselho Gestor, anualmente, relatório de execução de seu Plano de Aplicação de Recursos.

A fixação, no § 1º do art. 6º, do prazo de um ano, a partir de agosto de 2001, para que vinte por cento dos recursos do Fittel sejam alocados à Fundação CPqD, deve-se ao fato de que, atualmente, essa Fundação tem seu funcionamento assegurado por recursos provenientes dos contratos de concessão celebrados no primeiro semestre de 1998 entre a União e as empresas oriundas do Sistema Telebrás. Por esses contratos, a Fundação CPqD deverá prestar serviços àquelas empresas até meados de 2001, envolvendo o desenvolvimento de programas de computação, consultorias, treinamentos e serviços técnicos laboratoriais. Os recursos provenientes desses contratos representam a maior parcela dos atuais recursos com que conta aquele centro de pesquisas. Encerrado o período de transição, em meados de 2001, as demais ações da Fundação CPqD junto ao mercado não serão suficientes para sua sustentação.

O projeto de lei estabelece que os recursos do Funttel deverão ficar depositados nos agentes financeiros – O BNDES e a Finep – que se encarregarão do recebimento e manutenção em depósito dessas receitas, bem como dos demais depósitos e aplicações determinados pelo Conselho Gestor. Finalmente, o projeto determina que os recursos não aplicados até o final de cada exercício financeiro deverão ser transferidos como crédito do Fundo para o exercício seguinte.

III – Voto

Pelas razões expostas, consideramos que o projeto de lei cumpre o disposto nos arts. 77 e 190 da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) e que apportará substantivas contribuições ao avanço tecnológico do setor de telecomunicações em nosso País.

Dessa forma, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 47 de 1999.

Sala da Comissão 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Hugo Napoleão**, Relator – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Álvaro Dias** – **Bello Parga** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Sebastião Rocha** – **Lauro Campos** (contrário) – **José Fogaça** – **Alberto Silva** – **Antero Paes de Barros**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficará perante a Mesa, durante cinco dias úteis, para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Julio Eduardo, por cinco minutos.

O SR. JULIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ontem, tive a honra de participar, como convidado, de um seminário em Belém, no Pará, para discutir a inclusão das florestas no mecanismo de desenvolvimento limpo.

Trata-se de uma discussão mundial com relação às medidas do tratado elaborado em Kyoto, em 1992, com o objetivo de diminuir a emissão de carbono em todo o mundo. E, nessa discussão, constatamos que os recursos naturais de um país tão rico e grande como o nosso serão referendados como valor ou não em uma convenção que ocorrerá em Haia, na Holanda, no dia 13 de novembro próximo. Sabendo da posição que o Governo brasileiro levará a essa convenção por meio dos Ministérios de Ciência e Tecnologia e das Relações Exteriores, percebemos a ausência do Congresso Nacional nessa discussão, bem como da sociedade como um todo.

Sendo assim, entraremos com um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais para que seja reali-

zada uma audiência pública com aqueles ministérios e com a participação dos nobres Senadores, visto que estamos falando de valor das riquezas naturais do Brasil que passarão por uma convenção internacional que, certamente, definirá a situação e o futuro próximo do País e do mundo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senado aprovou um projeto de minha autoria que cria o estímulo ao primeiro emprego. Durante esta campanha eleitoral, percorri muitos municípios do meu Estado, o Paraná, e também vi, pela televisão, programas eleitorais de outros Estados. Pude constatar o interesse de muitos candidatos a prefeito em relação ao Projeto Primeiro Emprego, aprovado pelo Senado, que aguarda votação na Câmara dos Deputados.

Estou entusiasmado com a possibilidade concreta de ver o meu projeto implantado na capital do Paraná, pois o candidato Angelo Vanhoni, que lidera todas as pesquisas para a prefeitura nas eleições que ocorrerão no próximo domingo, assumiu o compromisso com a população de Curitiba de implantar o Projeto Primeiro Emprego.

Este programa é baseado em uma idéia simples, mas que tem um forte impacto social: o empregador que contratar um trabalhador jovem que busca o seu primeiro emprego terá como estímulo o desconto dos valores correspondentes aos encargos sociais que pagou por aquele contrato de trabalho no momento em que pagar os impostos municipais. É evidente que isso trará um grande resultado na criação de postos de trabalho para jovens trabalhadores. Em contrapartida, o empregador terá de matricular esse jovem num curso profissionalizante, para que ele, ao escolher uma profissão, nela possa se especializar e ter um futuro com maior oferta de emprego e, sobretudo, com mais segurança. Com trabalho assegurado, com encargos sociais garantidos e com a chance de se especializar, sem dúvida nenhuma esse jovem terá uma grande oportunidade de conseguir um futuro mais seguro.

Com a implantação do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego, acredito que Ângelo Vanhoni criará muitas oportunidades de trabalho e, ao mesmo tempo, reduzirá drasticamente os índices de violência

na capital do Paraná, Curitiba, índices que hoje assustam os curitibanos. Tenho convicção de que, implantado esse Programa, essa redução acontecerá, porque todas as estatísticas demonstram que entre os jovens, principalmente na faixa de 16 a 25 anos, encontram-se os maiores problemas de crescimento da taxa de marginalidade e da violência, problema esse que precisa ser solucionado em Curitiba. Acredito ser o estímulo ao primeiro emprego a principal alternativa para a redução da violência, pois os jovens, encontrando oportunidade de trabalho e de especialização em alguma profissão, buscam rumo melhor em sua vida.

Faço um apelo à Câmara dos Deputados para que vote esse projeto. Se o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego pode ser implantado em todos os municípios brasileiros por meio de lei, por que perder essa oportunidade?

Sr. Presidente, também aproveito a ocasião para falar de outro assunto muito importante para o meu Estado, principalmente no dia de hoje. Dias atrás, a imprensa nacional noticiou a privatização do Banestado. Hoje, o Desembargador da Justiça Estadual Octávio Valeixo concedeu liminar numa ação popular de autoria dos três Senadores do Paraná – Senadores Roberto Requião, Álvaro Dias e eu. A referida ação foi impetrada com base na ilegitimidade e, sobretudo, na lesividade ao patrimônio público, provocadas por esse processo de privatização. Desse modo, todos os procedimentos do processo de saneamento do Banco do Estado estão interrompidos, e por isso mesmo foi suspensa a posse da Diretoria do Itaú, que seria hoje às 14 horas e 30 minutos, e nova data deverá ser marcada, caso seja julgado procedente o recurso impetrado pelo Governo do Estado do Paraná para derrubar a liminar concedida pelo Desembargador Octávio Valeixo. Aliás, não acredito nessa hipótese, porque estou confiante em que a Justiça manterá essa decisão, já que a privatização do Banestado significou grande prejuízo ao Paraná.

Quem leu o jornal **Valor Econômico** e a **Gazeta Mercantil**, de sexta-feira, pôde verificar: o próprio Presidente do Banco Itaú, Olavo Setúbal, que adquiriu o Banco do Estado do Paraná, deu uma declaração que pode ser interpretada como a sua verdadeira face, ou seja, o Presidente do Banco Itaú declarou que, ao comprar o Banestado, praticamente recebeu um banco de presente. E é fácil fazer a conta: o banco foi vendido por R\$1,625 bilhão; mas, neste valor, não foi considerado R\$1,580 bilhão, de crédito tributário, que o próprio Presidente do Banco Itaú disse que re-

ceberá nos próximos seis anos – em seis anos, ele poderá receber praticamente todo esse crédito tributário, embora o prazo para recebimento de tal crédito seja de 30 anos; com a eficiência do banco privado, ele poderá se ressarcir desse crédito em seis anos, aproximadamente.

Em segundo lugar, não está considerado o valor de créditos em liquidação de R\$1,380 bilhão, como também não estão considerados os valores das ações da Copel (Companhia Paranaense de Energia Elétrica), que hoje fazem parte do patrimônio do Banco, já que elas foram colocadas como caução à compra de precatórios que o Governo do Paraná fez dos Estados de Pernambuco, Alagoas, Santa Catarina e da cidade de Guarulhos. Sem dúvida alguma, o Governo do Paraná condenou o Estado a ficar com o “mico” desses precatórios, porque eles dificilmente serão resgatados. E, se não forem resgatados até o dia 31 de dezembro deste ano, evidentemente que se perdeu mais esse valor, e o Banco Itaú ficará praticamente com o controle acionário da empresa de energia elétrica do Paraná, pois, ao comprar o banco, ganhou uma empresa de energia elétrica de presente, além do patrimônio líquido avaliado em R\$550 milhões. Somando-se tudo, chegamos a um valor de R\$3,920 bilhões.

Alguém pode contestar, dizendo que o valor referido, de créditos em liquidação, de R\$1,380 bilhão não poderá ser considerado em sua totalidade, porque nem o Itaú conseguirá receber esse valor. Ora, dividamos por dois e suponhamos que o Banco Itaú receba somente a metade dos créditos em liquidação: ainda assim, o valor do Banco deveria ter sido superior a R\$3 bilhões.

No entanto, houve uma festa patrocinada pelo Governador Jaime Lerner e o seu Secretário da Fazenda, Geovani Gionedes, que promoveram uma festa como se o Estado do Paraná tivesse feito o melhor negócio do mundo, quando na verdade se deu um grande presente ao Banco Itaú! Felizmente, agora a Justiça interrompeu esse processo, impedindo que o Itaú tome posse do Banco do Estado do Paraná.

Quem sabe esteja nascendo um grande exemplo de que podemos, sim, quando houver irregularidades, deter o processo de lesão ao patrimônio público, de prejuízo ao povo, como aconteceria no Paraná se agora o processo não fosse interrompido por essa liminar. Nestes momentos em que a Justiça avaliará essa liminar e poderá derrubá-la ou não – e acredito que ela permanecerá -, quem sabe possamos avaliar o seguinte: quando o Governo comemorou a venda

do Banco do Estado do Paraná por R\$1,625 bilhão, fiz um cálculo aqui: ora, o Banco recebeu R\$5,8 bilhões para ser saneado; essa é a dívida que se transferiu para o Tesouro do Estado; se descontarmos R\$1,625 bilhão da venda do Banco, sobram R\$4,2 bilhões de dívida, que ficaram para o Tesouro do Estado e, em consequência, para a população do Estado do Paraná, que pagará essa dívida.

O que comemorar, então? O que estão comemorando? Demos um banco para o Itaú, parte das ações da Copel para o Itaú, e ficamos com uma dívida que o povo terá 30 anos para pagar – e já começou a pagá-la, porque mensalmente pagará uma prestação de R\$28 milhões. É como se alguém vendesse algo e ainda tivesse que pagar por aquele bem durante 30 anos. É o que vimos o Governo do Estado fazer com o Banco do Estado do Paraná, sem considerar que a Tereza Grossi, Diretora do Banco Central, veio aqui no Senado Federal e afirmou: “uma quadrilha assaltou o Banco do Estado do Paraná e quebrou o Banco do Estado do Paraná!” No entanto, ninguém foi preso, ninguém devolveu um centavo, e a situação persiste no Estado, acarretando insatisfação generalizada.

Sr. Presidente, eu não trataria deste assunto da tribuna do Senado novamente, mas, no debate entre os candidatos a Prefeito de Curitiba, vi o candidato Cassio Taniguchi acusando os Senadores do Paraná de terem retido empréstimos ao Estado do Paraná. Quando perguntado pelo candidato do PT, Ângelo Vanhoni, por que o Banco do Estado quebrou e qual a participação do Prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi disse que não teve nenhuma participação e que os curitibanos não têm nenhuma relação com essa dívida do banco, por se tratar de situação que envolve o Governo do Estado.

Ora, o Prefeito de Curitiba esqueceu-se de que ele era o Secretário de Planejamento quando se iniciou o processo de mergulhar o Estado numa dívida sem precedentes, de afundar o Estado numa dívida que deverá ser paga pelas próximas gerações, sobretudo nos próximos trinta anos. Essa dívida foi construída no Banco do Estado do Paraná por obra da desonestidade, da corrupção e pelo assalto praticado ao Banco do Estado do Paraná. Esqueceu-se o Prefeito de Curitiba de dizer que, quando dissemos que o Estado não poderia contratar, ele, como Secretário de Planejamento, deveria ter concordado, porque a capacidade de endividamento do Estado não permitia a contratação de novos empréstimos. Mas o Prefeito de Curitiba, como Secretário de Planejamento, foi omissos e irresponsável, ao contribuir para afundar o Esta-

do do Paraná numa dívida de R\$15 bilhões, o que significa que hoje o Estado do Paraná deve três vezes mais do que arrecada durante o ano. Foi com ele que começou o processo de mergulhar o Estado nessa dívida, pela omissão e pela administração irresponsável das finanças do Estado do Paraná.

Dizer que a cidade de Curitiba não tem relação com o que aconteceu no Banco é uma falsidade sem tamanho. Os curitibanos, como todos os paranaenses, serão os responsáveis pelo pagamento dessa dívida que ficou no Tesouro do Estado, que foi condenado a pagá-la, porque o Estado do Paraná, ao emprestar esse dinheiro à União, transferiu a dívida do Banco do Estado para o Tesouro – e quem vai pagar a conta é o contribuinte, inclusive o contribuinte de Curitiba, que paga imposto em Curitiba e no Estado do Paraná. Portanto, é a primeira mentira que gostaria de destacar. O curitibano tem muita relação, sim, com essa dívida que se criou no Banco do Estado do Paraná porque também vai pagar essa conta.

Sr. Presidente, com R\$28 milhões por mês, é fácil calcular quantas casas populares poderiam ser construídas na periferia de Curitiba, onde as favelas crescem. Nos meus cálculos, uma boa casa popular poderia custar no máximo R\$8 mil, R\$10 mil. Pois bem, poderíamos construir três mil casas populares por mês para receber as pessoas que hoje não têm onde morar e que constroem favelas e mais favelas na periferia de Curitiba, que não aparecem na mídia evidentemente, porque o que se fantasia em Curitiba, no Paraná, como propaganda paga pelo Governo e pela Prefeitura de Curitiba, é algo que nunca vi na vida. Ainda agora, uma propaganda paga pelo Governo anuncia o grande negócio feito com o Banco do Estado, tentando enganar não sei quem, porque o povo do Paraná já não se deixa mais enganar por essa propaganda enganosa, mentirosa, que se veicula nos meios de comunicação.

Assim, vamos vendo o patrimônio público do meu Estado sendo deteriorado e destruído. O Banco do Estado se foi; a Copel está indo junto; a Sanepar – empresa de saneamento – foi privatizada; as estradas têm pedágios instalados a distâncias curtas em rodovias que não foram duplicadas e tampouco receberam obras de melhoramento. É difícil entender como a população pode suportar tamanha imoralidade na administração dos bens públicos no meu Estado. É preciso reagir.

Enalteço a posição do Juiz Octávio Valeixo, que, ao conceder a liminar, iniciou um processo que pode resultar numa bandeira nacional para que possamos

impedir a privatização a qualquer preço, principalmente quando esse preço será pago pela sociedade, pelo povo do Estado, pelo povo do País. Sr. Presidente, enalteço essa medida e coloco a verdade em seu devido lugar.

Quando dissemos que o Paraná não se podia endividar, estávamos corretos, tanto que o Paraná paga hoje multa por não poder utilizar os recursos dos empréstimos contratados contra meu parecer, por não ter capacidade para oferecer a contrapartida necessária para a aplicação desses recursos.

É lamentável, Sr. Presidente, mas vamos, sem dúvida nenhuma, ver a população do Estado do Paraná refletir, analisar e, sobretudo, começar a reagir contra os desmandos e principalmente contra a corrupção que tomou conta daquele Governo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu não poderia ocupar esta tribuna hoje sem dizer da minha alegria e da felicidade de todo o povo tocantinense pela sanção da lei que cria a Universidade Federal do Estado do Tocantins. Mais uma vez, envio minhas congratulações ao povo do meu Estado e meus agradecimentos a todos os membros do Congresso Nacional que participaram dessa luta, assim como ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro Paulo Renato Souza, ao Senador José Roberto Arruda e a todos aqueles que, de maneira direta ou indireta, colaboraram para a realização desse grande sonho que nasceu com a criação do nosso Estado.

Sr. Presidente, tratarei também de assunto que reputo de extrema importância: a questão do alcoolismo em nosso País. Enquanto os radicais empedernidos lutam pela condenação sumária e exclusiva do consumo e tráfico de drogas ilícitas, o Brasil fecha os olhos para uma outra questão tão ou mais grave quanto aquela. Trata-se da avançada e corrosiva incidência do alcoolismo sobre a saúde da população brasileira. O Ministério da Saúde está alerta para o problema, mas não dispõe de verbas e recursos suficientes para retomar um programa robusto de prevenção junto à população mais visada – a juventude brasileira.

Segundo informações da Coordenação de Saúde Mental, o País deixou, desde 1997, de investir em campanhas ostensivamente preventivas contra o consumo de álcool na população infanto-juvenil brasileira.

Em realidade, o alcoolismo já é uma epidemia que extrai dos cofres desta Nação cerca de US\$62 bilhões anuais, seja em função das internações hospitalares, seja em função de acidentes de trânsito. Não por acaso, o Brasil é o quinto maior produtor de cerveja do mundo, com um consumo diário de 35 milhões de garrafas. É o cúmulo da ironia cada brasileiro consumir, por ano, 20 litros de leite em média, e 35 litros de cerveja.

Ora, atrás de um biombo moral socialmente erigido, o álcool segue seu rumo histórico, na qualidade de bebida altamente legitimada para o consumo excessivo, não somente pelo conteúdo alucinante que carrega, mas também pelo valor simbólico que expressa. A bebida alcoólica de uma pele cinicamente legitimadora, de cujas nefastas conseqüências vidas e vidas não cessam de virar vítimas.

A princípio, o alcoolismo se define como uma doença que se manifesta principalmente na maneira incontrolada de beber. O Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas divulgou resultado de pesquisa sobre o tema no qual constata que o alcoolismo afeta nada menos que 15% da população brasileira. Em termos comparativos, em um estudo epidemiológico realizado em três áreas urbanas brasileiras em 1991, o Ministério da Saúde demonstrava que havia uma prevalência de 8% a 10% para o abuso e dependência do álcool. Em outras palavras, o alcoolismo atacava uma em cada dez pessoas que bebiam. De lá para cá, o quadro somente se agravou.

Nesse mesmo contexto, trabalhos desenvolvidos em hospitais gerais de várias regiões do País já mostravam, igualmente em 1991, que 9% a 32% dos leitos eram ocupados por pacientes que apresentavam um consumo abusivo de bebidas alcoólicas. Ainda por aquela ocasião, identificava-se que tal grupo de patologias representava elevado custo para o Estado e para as famílias. No entanto, apesar da alta incidência, o alcoolismo não era, com freqüência, diagnosticado nas consultas e internações hospitalares, como se pretende hoje.

Sr. Presidente, o consumo de bebidas alcoólicas é um traço comum a todas civilizações. Elas trazem uma substância psicoativa com capacidade de produzir alterações no funcionamento do sistema nervoso central, modificando o comportamento dos indivíduos

que delas fazem uso. Seus efeitos prazerosos induzem à repetição. Há tragédias sociais cuja freqüência tem sido utilizada para testar a implicação do uso de bebidas alcoólicas na deterioração das condições de vida de uma população.

Nessa linha, destacam-se os acidentes de trânsito e de trabalho, violência e baixa produtividade na escola e no trabalho. Surgem até evidências apontando para a correlação direta entre aumento de consumo de álcool e crescimento de óbitos por cirrose, homicídios, suicídios, acidentes de trânsito e acidentes de trabalho. Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, o alcoolismo já ocupa o terceiro lugar na escala das doenças que mais matam no mundo.

No Brasil, segundo informações do Ministério da Saúde, o Sistema de Internação Hospitalar do Sistema Único de Saúde registrou que a cirrose alcoólica do fígado, em 96, foi a sétima maior causa de óbito na população acima de 15 anos. Ainda nesse mesmo ano, o alcoolismo já ocupava o quarto lugar no grupo das doenças que mais incapacitavam o trabalhador no País. Isso para não dizer que, no triênio 95/97, os gastos relativos a internações decorrentes do uso abusivo e da dependência de álcool superou a marca dos R\$310 milhões.

Em 1999, o Ministério da Saúde confirmava que o alcoolismo ocuparia o segundo lugar do **ranking** das causas que desencadeiam internação psiquiátrica no Brasil. O total de despesas do Estado com tal montante de internações correspondeu, no mesmo ano, a quase R\$58 milhões.

Na retrospectiva, somente em 1989, o Brasil teve um prejuízo de cerca de 5,4% do PIB, do Produto Interno Bruto, perto de US\$20 bilhões, em decorrência do alto índice de alcoolismo detectado na força de trabalho brasileira, se computarmos o reflexo disso na produtividade e no volume de produção.

De qualquer modo, os indivíduos que abusam do álcool de modo prejudicial a si e aos outros não são portadores de defeito moral. Isso significa que tais sujeitos não devem ser rechaçados ou punidos, devem, sim, ser tratados como doentes que necessitam de auxílio e cuidados terapêuticos.

No atendimento aos alcoólatras, há duas fases distintas: a de desintoxicação e a de recuperação. Para tanto, o paciente pode optar pelos seguintes tratamentos: médico, psiquiátrico, de aversão, alcoólicos anônimos e centros multidimensionais de tratamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora, diante da gravidade do exposto, resta a pergunta: não seria o caso de o Estado exercer a função de agente profiláti-

co, para que, assim, evitasse a tendência nitidamente crescente do alcoolismo no País? Não seria até o caso de se perguntar sobre as reais condições de suspender propagandas e publicidades relacionadas ao consumo de álcool?

Nessa ordem de indagações, a fácil disponibilidade do álcool tem sido objeto de enorme reflexão entre os estudiosos, na medida em que se verifica até que ponto tal característica contribui para o aumento do consumo. Indiscutivelmente, a maior disponibilidade do álcool faz com que suas necessidades de transporte sejam muito menores do que a de outras drogas psicotrópicas. Da mesma maneira, a maior disponibilidade se traduz também em seu baixo custo, quando comparado com outros psicotrópicos.

Infelizmente, os programas de prevenção contra o consumo de álcool são raríssimos em nosso País. A Organização Mundial de Saúde é bem enfática quando propõe diretrizes para políticas públicas específicas para o alcoolismo. Adota uma filosofia que desloca o eixo terapêutico do dependente alcoólatra para a ação profilática na sociedade. Tal profilaxia guardaria suas raízes, fundamentalmente, na crença de que “beber é um ato cultural” e, portanto, passível de ser corrigido por meio de veiculação maciça de informação sobre os perigos. Nessa lógica, propõe restrições na propaganda e no acesso físico à bebida, projetos nas escolas, campanhas educacionais na televisão, controle dos motoristas e taxaço das bebidas.

A solução apontada, evidentemente, não apela para o extremismo da lei seca. O que se considera, na verdade, é uma ação pública, nacional, contra o consumo abusivo do álcool. Na palavra dos especialistas, os limites devem ficar bem claros, pois a disseminação do hábito da bebida entre os jovens se expande a taxas assustadoras e mais precocemente, tal qual o tabaco na décadas de 60 e 70.

Para fins ilustrativos, desde 1991, é feito levantamento anual junto aos estudantes de Medicina, a partir do qual já se pôde concluir que o álcool é a droga menos desaprovada, exercendo mesmo a função recreativa no grupo. Por outro lado, tem-se observado que a violência familiar guarda relações muito estreitas e perigosas com o consumo de bebidas. Segundo dados colhidos junto às Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher, 90% das ocorrências registradas correspondem a agressões cujas causas se relacionam necessariamente com o álcool. No mesmo diapasão trágico, 70% dos casos de agressão física ou sexual contra criança se desencadeiam motivados, essencialmente, pelo consumo exagerado de álcool.

Como era esperado, a participação da indústria de bebidas em favor do consumo moderado de seus produtos é quase nula ou, na melhor das hipóteses, exageradamente discreta. O máximo a que se chegou consubstanciou-se na aposição de leves advertências nos rótulos das latas e garrafas. Sem dúvida, a sociedade brasileira não se conforma mais com tão pouco e conta com a sensatez e a sensibilidade dos fabricantes no processo de conscientização da população sobre os limites da ingestão de álcool.

Tal tarefa não será fácil, pois nossa cultura, para o bem ou para o mal, não se enquadra em moldes muito fixos. Sua intrigante maleabilidade conduz a uma relação tenebrosamente intransigente e até promíscua com o mundo das drogas. Por isso mesmo, explorando o caráter simbólico do álcool em nossa modernidade, vale frisar o seu caráter social de identificação. A bebida coletivamente consumida cria laços, promove ligações e faz com que as pessoas se sintam mais próximas, menos inibidas umas com as outras.

Por vezes, quando alguém se recusa a beber numa roda de amigos, isto pode ser percebido como uma recusa de identificação, o que é desconfortavelmente ofensivo. No Brasil, a cultura nacional não somente tolera, mas, sobretudo, estimula o hábito etílico como índice de prestígio e poder. Para se ter uma ligeira idéia do problema, cultua-se ainda, por aqui, a abominável prática de os pais se orgulharem do primeiro porre do filho. Nada mais repugnante e extemporaneamente primitivo.

De acordo com estudos realizados pelo Detran, em 1997, a presença de algum nível de álcool no sangue entre as vítimas de trânsito é altíssima. Nessa pesquisa, foram aferidos os graus de alcoolemia entre 865 vítimas de trânsito nas cidades de Brasília, Curitiba, Recife e Salvador. Lá, registrou-se, para espanto de todos, que um terço da amostra carregava em seu sangue quantidade excessiva de álcool, ultrapassando muito o limite fixado pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Além disso, constatou-se que 61% das vítimas consultadas portavam alguma presença de álcool no sangue, o que, a princípio, implica uma interpretação menos relaxada do índice de causalidade entre o álcool e a violência no trânsito. A propósito, cabe trazer à consciência atual dado divulgado pelo Ministério da Justiça segundo o qual a quantidade de acidentes de trânsito duplicou nos últimos dez anos no Brasil.

Em recente pesquisa realizada nos Estados Unidos, comprovou-se que a probabilidade de um jo-

vem que se inicia no álcool com 15 anos virar alcoólatra é quatro vezes maior que de outro cuja iniciação se dê aos 21 anos. Mais ainda, verificou-se que a veiculação de publicidade de bebidas alcoólicas associada a imagens de prática de esportes constitui um apelo quase irresistível por parte do público jovem. Em virtude disso, naquele País, diversas organizações não se cansam de requisitar ao Estado contra-propagandas alertando o consumidor para os riscos da ingestão de álcool.

Com esse intuito, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acabou de aprovar um projeto de lei que, taxativamente, restringe a publicidade de produtos derivados do álcool e do fumo a ambientes fechados. Nesse sentido, o projeto prevê a proibição de anúncios de bebidas nas rádios, televisões, cinemas, jornais, revistas, impressos, **outdoors**, cartazes, **displays**, equipamentos para acampamento e brindes promocionais. Além disso, determina que as embalagens tragam advertências explícitas sobre os malefícios que causam à saúde. Tal iniciativa do Senado Federal conta, naturalmente, com o nosso mais enfático endosso.

Dentro dessa mesma filosofia, devemos saudar a iniciativa da Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL), que, durante o 6.º Encontro Nacional da entidade, realizado em abril último, lançou folheto informativo relacionado à proteção à saúde física e mental do jovem, com uma tiragem de 400 mil exemplares. Do mesmo modo, devemos elogiar a iniciativa do Hospital das Clínicas em promover, doravante, o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo, planejado para o dia 27 de setembro. Nesta oportunidade, será também inaugurado o novo centro do Grupo Interdisciplinar de Estudos de Álcool e Drogas, em cuja sede se pretende multiplicar por dez o número de procedimentos realizados, atualmente, com dependentes de álcool e drogas.

Para concluir, é com tal espírito de trabalho e dedicação que o País poderá, de fato, minorar o temível mal do alcoolismo. Obviamente, o Estado não pode fingir que o assunto não lhe toca de muito perto. O Ministério da Saúde tem o dever de encarar o problema de frente, propondo a retomada de campanhas preventivas contra o consumo do álcool, para, assim, esclarecer seu caráter tipicamente patológico.

Creio, Sr. Presidente, que esses assuntos devam ser discutidos no âmbito desta Casa, mesmo porque o desperdício de dinheiro, quando estamos procurando alguma fonte para dar sustentação à elevação do salário mínimo, aqui mostramos o quanto se

esvai por causa da irresponsabilidade daqueles que não sabem controlar o uso do álcool.

É importante que o Ministério da Saúde tome conhecimento e procure estabelecer principalmente as campanhas educativas para que diminuamos o consumo do álcool em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Há ainda Senadores inscritos.

Com a palavra o Senador Moreira Mendes. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Bernardo Cabral. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Lauro Campos. S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, algumas vezes tenho ouvido de autoridades deste Governo a reclamação de que a Oposição só sabe se opor, só sabe criticar e não oferece alternativas para o Governo.

Hoje abrirei uma exceção em minha experiência parlamentar e, pela primeira vez, em seis anos, vou aconselhar o Governo a trilhar caminhos que considero mais retos, mais elevados e conducentes a um resultado melhor, pelo menos para a maioria do povo brasileiro, que pretendo representar nesta Casa: os trabalhadores, os pobres, os marginalizados, os sem-teto, os sem-terra, os sem nada.

É interessante recordarmos aqui, entre outras coisas, que Freud, em seu livro intitulado Totem e Tabu, afirmou que a esquizofrenia é o resultado de uma cisão, de uma ruptura criada pelos conflitos que emergem do mundo do trabalho humano.

Hoje, vou falar principalmente sobre esquizofrenia, sobre cisão, sobre ruptura. As rupturas que perseguem alguns atores, alguns autores, alguns grandes e elevados expoentes de nossa História. Ruptura, cisão, traição, covardia, afastamento do real, abandono da terra, do cotidiano, da vida real e a construção

de um mundo, como diz Freud neste trecho do Totem e Tabu: “O esquizofrênico constrói um mundo acolchoado, sem atritos e sem conflitos, onde ele pode, obviamente, exercitar o seu narcisismo, a sua vontade de poder e os seus outros transbordamentos à vontade, porque lá nesse mundo acolchoado inexistente o trabalho humano”.

Pois bem, outra ruptura que nós verificamos no nosso mundo se dá entre uma posição ideológica e uma posição utópica. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, por coincidência, não se encontra mais na terra. A essa hora, de novo, ele se encontra alienado, em viagem para algum ponto do Globo terrestre, geralmente Paris, que é o seu encantamento. O Presidente Fernando Henrique Cardoso foi um utópico anteriormente e chegou a falar sobre a utopia do real; ele foi utópico. E de acordo com Karl Mannheim, em seu livro “Ideologia y Utopia”, a utopia consiste num estado de espírito segundo o qual o pensamento produzido, o pensamento utópico, se posto em prática, na realidade, tende a transformar o mundo. O pensamento ideológico é aquele de uma classe social que traduz os interesses da classe a que pertence, os seus privilégios; uma vez posto em prática o pensamento ideológico, esse pensamento visa conservar, estabilizar a sociedade. O pensamento utópico é, portanto, um pensamento que não se encaixa no real, não se conforma com ele, traz proposições novas e revolucionárias, enquanto o outro, o pensamento ideológico, de acordo com Karl Mannheim, é um pensamento afinado, pautado de acordo com os interesses, os privilégios que decorrem de uma situação de classe.

Pois bem, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, num momento de sua vida, foi obviamente um utópico. Ele desejava a transformação do Brasil e do mundo. Ele foi um socialista autêntico, um marxista declarado que usou – como diz ele em sua tese chamada “Capitalismo e Escravidão” – não apenas os instrumentos, o método de Marx, mas os conceitos de Marx ao longo do seu livro. E ele disse naquela sua tese que era um radical; o Presidente Fernando Henrique Cardoso se declarou um radical e usou o termo radical dentro da acepção que Marx empregou. Radical significava naquele tempo ir às raízes das coisas, e na raiz da sociedade se encontra o homem. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, e muitos daqueles que o seguem cegamente, afirmava naquela ocasião que estava muito próximo dessa realidade humana pobre, desamparada, desempregada, aposenta-

da, marginalizada, que caracteriza a nossa História e a nossa sociedade.

Agora outra ruptura se verifica: o Presidente Fernando Henrique Cardoso se transforma num ideólogo, mas um ideólogo bastante mudo. Antes ele era utópico e pregava a utopia aos quatro cantos, até ser aposentado aos 38 anos de idade, com vencimentos integrais – jamais foi cassado. Mas ele obviamente encontrou vários momentos de ruptura em sua tão bem-sucedida carreira e tão laureada vida. Verificamos outras rupturas: ele que se declarara, quando candidato à Prefeitura de São Paulo, um ateu, anos depois, parece que tem o joelho amolecido – e, sem treino no ritual da Igreja Católica e sem saber a hora em que deve se ajoelhar, não pode mais ver nenhum degrau que se ajoelha -, e se declara um espiritualista e não mais o materialista que conhecíamos. Essa foi outra ruptura. E, de ruptura em ruptura, de cisão em cisão, a esquizofrenia.

O Sr. Malan declarou em sua oitava na Comissão Mista de Orçamento que a Oposição era esquizofrênica. O Ministro nunca leu nada a respeito desse assunto. Ele é um economista, economicista, mecanicista e, obviamente, muito bem treinado nos princípios que norteiam o neoliberalismo, o FMI – Fundo Monetário Internacional – e órgãos semelhantes. É lá que ele fez a sua cabeça. Se bem que quando ele diz que somos esquizofrênicos, talvez até tenha razão. Por quê? Porque Freud dizia, como citei, que trata a esquizofrenia praticamente do ponto de vista individual. São as frustrações, são essas rupturas, são essas mudanças que fazem a “esquizo+frenia”, os nervos se cortam. Então a pessoa viaja nesse mundo imaginário, na sua imaginação, e cria um mundo de equilíbrio geral, sem atritos e conflitos, sem greves, sem crises, sem nada. O mundo é criado de acordo com a mente esquizofrênica e seus desejos de tranqüilidade e de paz.

Pois bem. Felizmente, depois de Freud, vários seguidores utilizaram a sua teoria de uma maneira em que o conteúdo social, o conteúdo real e as características da sociedade ficaram mais presentes na análise iniciada por Freud.

E aqui encontramos Erich Fromm, discípulo de Freud, que era também marxista. E esta unidade, esta reunião de Marx e Freud obviamente engrandeceu muito a obra de Erich Fromm. No seu livro intitulado O Medo e a Liberdade, página 125, Erich Fromm afirma o seguinte: “...que não apenas a esquizofrenia, mas também as relações sadomasoquistas...” O Presidente Fernando Henrique Cardoso já declarou inúmeras

vezes – inclusive, no prefácio deste livro, *As Idéias em Seu Lugar* –, e repetiu há pouco tempo, que ele é um encantado consigo mesmo, que é narcisista e que se dá muito bem no Palácio com os espelhos que lá existem – não os conheço porque nunca entrei lá –, mas, diz ele, que os espelhos que existem no Palácio da Alvorada permitem que ele veja a sua imagem narcísea a todo momento. Assim está se dando muito bem.

A prova é que ele quis a reeleição incondicional e agora, seguindo a linha de Alberto Fujimori, talvez ele queira continuar lá diante dos espelhos, por mais um período.

Pois bem, esquizofrenia, narcisismo e sadomasoquismo.

As relações sociais, na sociedade de classe, na sociedade em que, como dizia o Doutor e Professor Fernando Henrique Cardoso, uma classe espolia a outra, uma classe explora a outra. Então, essas relações de classe fazem com que o sadomasoquismo deixe o seu suporte individual, deixe de ser uma relação entre um sádico e um masoquista ou entre um masoquista e um sádico, entre dois seres sadomasoquistas; deixe de ser uma relação individual para assumir um caráter global, nacional, uma relação de classe sadomasoquista.

Vou ler o trecho de Erich Fromm, que tive o prazer de conhecer há muitos anos, há várias décadas. Citei tal trecho num livro que publiquei, chamado *A Crise da Ideologia Keynesiana*. Não estou fazendo propaganda do livro porque sua edição está esgotada há mais de 20 anos. Não se encontra este livro para comprar. Diz Erich Fromm: “As tendências masoquistas são, amiúde, consideradas como simplesmente patológicas ou irracionais, mas, comumente, são racionalizadas”. É isso o que vamos mostrar agora o que estão fazendo no Brasil, o que esses sadomasoquistas estão “aprontando” agora; estão justamente racionalizando. De onde é que vem o dinheiro para pagar esse aumento de salário? De onde vem esse dinheiro? Perguntam para lá e para cá.

E até o Ministro Serra se encrespa com as declarações do Líder do Governo nesta Casa, o Senador José Roberto Arruda, que não tem obrigação de saber dessas coisas, pois é engenheiro. Está na **Folha de S. Paulo** de hoje o tiroteio do Líder do Governo no Senado, José Roberto Arruda, sobre a movimentação da Oposição e de ACM para aumentar o salário mínimo além dos 5,57% previstos no Orçamento da União:

“Falar em aumento do mínimo sem dar as fontes é discurso, e discurso não enche barriga” – Diz o Sr. José Roberto Arruda.

O Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso já havia dito que falar em US\$100,00 por mês de salário era uma demagogia, esquecido de que ele havia prometido deixar o seu primeiro mandato, o seu primeiro reinado, com o salário mínimo de US\$250,00. Naquela ocasião, ele não fazia demagogia mas prometia US\$250,00. O Sr. Fernando Collor de Mello prometeu deixar o seu mandato com o salário mínimo de US\$300,00. Contudo, hoje não corresponde nem aos 250, como prometeu Sua Excelência o Presidente Fernando Henrique Cardoso em sua primeira campanha, nem aos 300 prometidos, de forma desmoralizada, pelo ex-Presidente Collor de Mello.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso quando assumiu a posição de ideólogo, de defensor do statu quo, dos privilégios existentes, abandonou a utopia do possível, para ser um ideólogo bastante silencioso. Então, agora, o que acontece? Segundo Erich Fromm, existem três tipos de tendências sádicas mais ou menos entrelaçadas: uma é para tornar os outros mais dependentes da pessoa e para fazer delas nada mais do que meros instrumentos, argila nas mãos do oleiro. Fazer do povo argila nas mãos do oleiro. Essa, de acordo com Erich Fromm, é uma das tendências sádicas que existem na sociedade e que se manifestam nas relações entre a classe dominante e a dominada.

A outra consiste no impulso não só para governar os outros dessa maneira absoluta, mas para explorá-los, usá-los, roubá-los, eviscerá-los e, por assim dizer, incorporar qualquer coisa deles que seja assimilável.

Uma terceira espécie sádica é o “desejo de fazer os outros sofrer ou vê-los sofrer”. Erich Fromm, *O medo da liberdade*, Zaara Editores, página 125.

De onde vem o dinheiro para aumentar o salário? Então, começam a procurar o dinheiro, os alienados, aqueles que não sabem mais de onde vem o dinheiro. (Risos) Pura e completa alienação! É uma ruptura entre o real e o outro mundo para o qual eles fugiram.

O que ocorre? O Senador José Roberto Arruda afirma que falar em aumento do mínimo sem dar as fontes é discurso, e discurso não enche a barriga. Discurso não enche a barriga mas pode encher as urnas, e pode encher outras coisas...

O Ministro José Serra, que também já foi mas não é mais, atribuiu a cogitação de onde vem o dinheiro a um “espírito de porco”. Sugeriram que Sua Excelência tirasse dinheiro de um seu ministério – do Fundo da Saúde, do Fundo da Pobreza etc. –, para aumentar o reajuste do salário mínimo; significaria “vestir um santo para desvestir outro”. De um lado, retiraria da Saúde ou da aposentadoria dos pobres ou dos velhos, para, de outro, aumentar o salário. Essa é a proposta de um Governo alienado e esquizofrênico.

Pois bem, como é que se dá essa inversão do mundo a respeito da capacidade humana de colocar o mundo de cabeça para baixo? Não é apenas Freud que mostra como isso é possível. Marx, antes de Freud, também disse que os ideólogos, como é hoje o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em seus livros e com suas ideologias, tentam dar precisão à sua ficção e acabam invertendo o mundo de cabeça para baixo, como ocorre nas câmaras escuras.

A humanidade, durante milhares de anos, pensou que o Sol girava em torno da Terra, de modo que éramos vítimas de uma ilusão, ou seja, de uma inversão do processo. Nós não sabíamos que a Terra gira em torno de si mesma e em volta do Sol. Pensávamos que a aparência do Sol girando era igual à realidade e à essência dos fenômenos, quando não é.

De onde vem o dinheiro para aumentar o salário? Vem do próprio trabalhador. O Sr. Fernando Henrique Cardoso sabia disso, assim como os Srs. Pedro Malan e José Serra. O Sr. Fernando Henrique dizia num de seus livros o seguinte: “... que para entendermos a acumulação de capital, é preciso saber responder a três perguntas: quanto se explora; com que instrumentos se explora; e quem se explora”. Ele sabia muito bem que os explorados são os trabalhadores. Como já dizia Adam Smith, em 1776, que tudo vem do trabalho humano, toda riqueza advém do trabalho humano; não vem de outro lugar. Vem da saúde, da educação, das verbas militares? Nada disso. Os recursos para pagar o FMI, para pagar a nós, Senadores, funcionários públicos, tudo o mais advém do dinheiro, do que é produzido pelo trabalhador. E não se entende nada da nossa sociedade capitalista extraindo-se a mais-valia sem entendê-la, como dizia Fernando Henrique Cardoso, com toda a razão. É essencial.

Então, agora, na sua fase de alienação total, na sua fase de esquizofrenia, eu sugeriria ao Governo que reunisse todos, ou o maior número possível dessas pessoas, e praticasse com elas uma terapia, que não é do tempo de Freud, não. É do tempo do Moreno,

que desenvolveu um teatro como terapia, como psicoterapia.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, que já disse outro dia que é um artista – e continua sendo -, e celebrou que Glauber Rocha o teria convidado para ser artista em um de seus filmes, podia então aproveitar o seu conhecimento de teatro e desenvolver uma prática de teatroterapia, na técnica do Moreno. Quem sabe se assim eles voltariam a entender melhor o mundo que eles dizem que comandam e governam?

Tínhamos que perguntar não de onde vem o dinheiro para passar o salário mínimo para R\$180,00. Tínhamos que perguntar como é que esta sociedade poderá roubar menos, eviscerar menos e retirar menos dos trabalhadores.

No Governo Fernando Henrique Cardoso, os trabalhadores que recebiam antes, em 1990, 45% da renda nacional, passaram a receber apenas 38%. Enquanto isso, no Japão, os trabalhadores recebem 71% e banqueiros e funcionários etc., juntos, recebem 29%.

No Brasil, os trabalhadores recebem apenas 38%. É apenas deixar mais com eles, roubar menos deles, eviscerá-los menos. Aí está de onde vêm os recursos para aumentar o salário. Vêm deles mesmos, do seu próprio trabalho, que é a fonte de todas as outras rendas e rendimentos.

De modo que o processo de alienação, de confusão, de ruptura que não permite que se entenda o mundo, leva o Governo e a sociedade capitalista e a burguesia tão bem representada nas Casas do Congresso, e até mesmo o Partido dos Trabalhadores. A força da ideologia, o poder da alienação é tão grande que até o Partido dos Trabalhadores embarca nessa “canoa furada”. Vamos lutar por R\$180,00. Lutar por R\$180,00? Ai, meu Deus!

No livro chamado *Histoire du Japon et des Japonais*, em seu segundo volume, “De 1945 aos Nossos Dias”, Edwin Reischauer, que foi o primeiro Embaixador norte-americano no Japão que sabia falar japonês, porque nasceu no Japão, escreveu que uma consequência não esperada do envelhecimento é o **boom** dos cães, moda dos animais de companhia, ligada ao aumento da solidão urbana. Tal como acontece nos Estados Unidos, os homens se desligam dos homens e preferem a companhia dos cães. Isso também acontece no Japão, e é por isso que existe este **boom**, a procura por cães. E um estudo do **Sanwa Bank**, determinou que no Japão, em 1995, um ca-

chorro gastava, em média, 17.900 francos por ano, e um gato, cerca de 12.800 francos. Os japoneses não hesitam em lhes dar bebidas vitaminadas, vin aux vingt calories, banhos relaxantes e massagens para cães. A cesta básica de um cão no Japão é de 17.900 francos, ou seja, US\$3.600 por ano. Três mil e seiscentos dólares por ano gasta um cachorro japonês, em média; ou seja, US\$300 por mês. Algum trabalhador brasileiro podia duvidar na escolha, em termos de bem-estar, entre nascer um trabalhador no Brasil ou um cachorro no Japão? E, em 1945, o salário mínimo no Brasil era superior ao do trabalhador japonês! Na Austrália, o salário mínimo é de US\$2.870; na França, US\$1.400 agora.

Um Prêmio Nobel esteve aqui outro dia. É preciso criar o Prêmio Nobel da Mentira, porque há dois anos querem acabar com o da Economia, mas, como não acabaram ainda, deram o Prêmio Nobel a esse conferencista que estava no IBGE outro dia. Pois bem, ele disse que nos Estados Unidos não há salário mínimo. Mas pagava US\$5,00 por hora trabalhada e recentemente passou para US\$6,50.

De modo que vergonha mesmo é isto aí, é este salário de R\$150 ou de R\$180 por mês.

Não tenho dúvida alguma de que o único ingrediente capaz de melhorar um pouco e apontar algumas soluções, mesmo dentro desse quadro do capitalismo mundial em crise, seria realmente a terapêutica do moreno, o teatro, todos participando de um teatro – uma teatroterapia – a fim de que os problemas da cisão, da alienação, da ruptura fossem superados, para a nossa felicidade – nossa, dos que sofremos este Governo e suas conseqüências.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Há ainda Senadores inscritos. **O SR. PRESIDENTE** (Luiz Otávio) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Com a palavra o Senador José Fogaça. S. Ex^ª dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente, Sr^ªs e Srs. Senadores, o pronunciamento ontem do Presidente da República, relativamente ao salário mínimo, nos dá oportunidade hoje de atacar o assunto de um ponto de vista novo.

O Presidente da República é favorável a qualquer nível, a qualquer reajuste, a qualquer padrão de aumento do salário mínimo. E isso pode, deve, precisa ser, há de ser, necessariamente, resolvido na Lei Orçamentária. Talvez muitas pessoas não tenham entendido porque a Lei Orçamentária é tão importante para a definição dos padrões ou dos níveis do salário mínimo no Brasil. E é exatamente sobre esse tema que quero dizer algumas palavras, de certa forma repisando-o sob o mesmo ângulo e sob a mesma perspectiva anteriormente adotados e tentar, de certa maneira, convocar os membros da Comissão Mista de Orçamento a entender a importância crucial e estratégica deste momento.

Historicamente, há mais de 40 anos, o momento em que o País se volta para o salário-mínimo, a época especialmente voltada para discussão desse tema é de meados do mês de março a início do mês de abril, para que no dia 1º de maio se tenha a definição do salário mínimo.

Como se sabe, o dia 1º de maio foi marcado por um evento histórico, por uma tragédia histórica ocorrida nos Estados Unidos: a morte de operários em greve. E a data foi consagrada no mundo inteiro como comemorativa da dignidade do trabalho. A data é perfeita e adequada; inadequado é discutir-se o valor do salário-mínimo no mês anterior à comemoração do Dia do Trabalho, ou seja, ao longo do mês de abril, iniciando-se sua discussão em meados do mês de março.

Sr. Presidente, para a discussão, análise e abordagem do assunto, não há momento mais impróprio, mais impropício e mais inadequado. O momento certo, o momento preciso, estrategicamente central para discutir o salário mínimo é a partir de agora até o dia 15 de dezembro, quando dever-se-á ter votado a Lei Orçamentária. Lá em maio, ou nos dias anteriores ao 1º de maio, nas vésperas dessa data, há sempre um argumento ponderável contra qualquer mudança mais funda ou mais dimensionada no que se refere ao salário mínimo.

Há dois grandes argumentos. O primeiro deles se fixa na questão dos desníveis regionais. O salário mínimo passível de ser pago pelas empresas privadas de São Paulo não é o mesmo que pode ser pago pelas empresas do interior de muitos Estados brasileiros do Norte, do Nordeste e de boa parte do Sul e Centro-Oeste.

Há alguns Municípios no interior dos mais pobres Estados brasileiros, nos quais um salário mínimo de R\$600,00 seria inviável, não seria pago e geraria

demissões; desemprego ou, evidentemente, a clandestinidade, contrato não assinado; carteira não assinada; clandestinidade, ilegalidade ou informalidade para que o trabalhador fora da lei receba menos, mas continue tendo o seu emprego.

Agora, R\$600,00 como salário mínimo, na Grande São Paulo, é perfeitamente pagável, aceitável do ponto de vista, inclusive, dos padrões das pequenas e microempresas, do trabalhador doméstico. Qualquer nível de empreendimento, em São Paulo, pode pagar um salário mínimo de R\$500,00 ou R\$600,00. Aliás, segundo ouvi relato de especialistas, se um empregador oferecer emprego na região de São Paulo de R\$400,00 a R\$450,00, por 44 horas de trabalho semanal, terá enorme dificuldade para encontrar pessoas que se disponham a trabalhar por tão pouco porque os padrões salariais, as exigências de custo de vida, os padrões gerais e médios de ganho puxam o salário para cima e determinam necessidades maiores dos trabalhadores. Conseqüentemente, pagar R\$400,00, R\$450,00, R\$500,00 é, basicamente, pagar o salário mínimo dessa região mais rica e desenvolvida do País. Esse é, em realidade, o salário mínimo, não por lei, mas pela realidade econômica, pela realidade de mercado. Quase ninguém ganha menos do que isso ali, naquela região.

No entanto, cite-se como exemplo um Estado brasileiro pobre, de uma região do nordeste brasileiro. Não quero estabelecer qualquer preconceito. Há municípios no sul do Brasil, onde a pobreza é tão grande como em outras áreas do Brasil. Portanto, não se trata de preconceito nem predileção. Trata-se tão-somente de se fazer referência a um exemplo que é também citado repetidamente na imprensa e nas obras de análise econômica. Tomemos o Estado mais pobre do Brasil, a cidade mais pobre do Estado mais pobre do interior do Brasil, nesse caminho imenso para o nordeste e o norte brasileiros. Nessas cidades, é possível se estabelecer obrigatoriamente um salário mínimo de R\$500,00, de sã consciência?

O que aconteceria nesta pequena pobre cidade do mais pobre Estado brasileiro se o salário mínimo fosse fixado em R\$500,00? Salário mínimo que já é realidade, que já é o mínimo na Grande São Paulo, já é o padrão mínimo da região mais desenvolvida, se assim fosse fixado e assim fosse aplicado para a cidade mais pobre da região mais pobre do Brasil, ou de centenas de cidades dessas regiões menos desenvolvidas do Brasil, o que ali aconteceria seria o seguinte: ou os empregos desapareceriam, seriam sim-

plesmente extintos pela impossibilidade de pagar, ou então nós, hipocritamente, fecharíamos os olhos e faríamos de conta que não estamos vendo que, mesmo que a lei determine que deva pagar R\$500,00, se alguém pagar ali R\$100,00, R\$150,00, R\$200,00 clandestinamente, de forma ilegal, informal, sem assinar carteira, vamos fazer de conta que não vemos, afinal essa gente tem que viver mesmo na ilegalidade, pobres coitados.

Para nós o aspecto da aparência é mais importante, definimos um salário para São Paulo e pronto. Não podemos fazer isso, porque, se o fizermos, vamos favorecer o surgimento de pessoas nessas regiões mais pobres, que serão famintos, miseráveis e mortos de fome ou criminosos. Não há opção para eles: ou serão mortos de fome, porque estarão desempregados, ou criminosos, por descumprirem a lei, empregando ou recebendo dinheiro sem cumprir as exigências da lei, sem assinatura da carteira de trabalho, sem obediência ao padrão do salário mínimo.

O que me dói, o que me sensibiliza é o fato de que, naquela região, as pessoas vivem fora da lei, de forma criminosa e marginal. Muitos, porém, não se importam com isso. Não, não! O legislador não pode ter esse tipo de comportamento. A ele cabe a responsabilidade de fixar padrões que tornem tão legal, limpa, civilizada e defensável a vida do cidadão no interior do mais pobre município, do mais pobre Estado brasileiro. Ele tem de ser tão limpo, tão legal, tem de estar tão vestido pela lei quanto qualquer empresário da rica cidade de São Paulo. Não posso criar um Brasil limpo, honesto e, ao mesmo tempo, com a mesma lei, produzir um Brasil desonesto, marginal, ilegal, clandestino, fora da lei, pela vontade da lei que eu fiz. Isso não pode acontecer; caso contrário, eu, legislador, estou sendo responsável por esse Brasil clandestino, esse Brasil ilegal, por esse Brasil marginal que a lei que eu fiz gerou. Por isso aprovamos aqui no Congresso Nacional uma lei federal, perfeitamente constitucional, até prevista pela Constituição Federal, uma lei que defere, ou seja, transmite, repassa aos Estados e aos seus Governadores o poder de iniciativa para, em cada Estado e de acordo com o **status** econômico de cada Estado brasileiro, definir um salário mínimo para cada região.

Enquanto isso não acontecer, Sr. Presidente, o salário mínimo será miserável, desumano, abaixo de U\$100,00. Somente no momento em que pudermos definir o verdadeiro salário mínimo de São Paulo e o verdadeiro salário mínimo da cidade mais pobre, do

Estado mais pobre é que poderemos criar os elementos de interação econômica que farão com que, um dia, aquele salário mínimo mais pobre da cidade mais pobre possa, de fato, crescer.

Neste País, o salário mínimo de São Paulo, de Curitiba, do Rio de Janeiro e de Belo Horizonte é o mesmo da cidade mais pobre do Estado mais pobre do Brasil. Portanto, os trabalhadores das regiões desenvolvidas têm uma vida miserável, e não é possível gerar riqueza com seu salário pelo consumo, pela aceleração do processo econômico e pela interação econômica. Conseqüentemente, não há também crescimento que possa contemplar o aproveitamento das áreas mais pobres, das áreas desniveladas.

É um círculo vicioso, eterno, perene e imutável. A pobreza, por sua vez, assegura a continuidade da pobreza.

Todos nós costumamos fazer uma espécie de rito, uma espécie de **mise-em-scène** a cada ano, aproximadamente em maio, fazendo uma discussão pirotécnica bastante percuciente e ruidosa sobre a importância de aumentar o salário mínimo.

Aparentemente, Sr. Presidente, nada mudou no Brasil, mesmo depois que a lei foi criada. A norma já existe e dá aos Estados competência e poder para fixar salários mais altos no Rio Grande do Sul, no Paraná, em São Paulo, no Rio de Janeiro, em Minas Gerais. Contudo, somente dois Estados brasileiros até agora estabeleceram um salário mínimo estadual um pouco acima do nacional – foi o Maranhão, da Governadora Roseana Sarney, e a Bahia, do Governador César Borges. Nenhum outro Estado brasileiro tomou a iniciativa de criar um salário mínimo real, verdadeiro e que atenda basicamente a realidade econômica, a chamada demanda de mercado de trabalho existente em cada região.

Seguramente, mesmo na Cidade de Porto Alegre, que não é a mais desenvolvida do Brasil, se uma indústria procurar um trabalhador para trabalhar 44 horas semanais, ou seja, segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira e sábado – oito horas por dia durante a semana, mais quatro horas no sábado -, se ela procurar este trabalhador para trabalhar por R\$156,00, Sr. Presidente, dificilmente o encontrará. Mesmo a mão-de-obra menos qualificada possível tem padrões salariais bem maiores que o do salário mínimo na indústria gaúcha. Isso porque não se encontra alguém que trabalhe 44 horas semanais a R\$156,00, o que significa dizer que o salário mínimo lá já é outro, muito maior do que R\$156,00. E por que

não tornar isso lei? Por que não fazer disso uma realidade que não é só de fato, mas é também de direito?

No entanto, esse é só um dos focos do problema. Há outro foco que não pode ser esquecido, há outra razão alegada no mês de maio para não se dar o aumento ao salário mínimo. E, de fato, em tal mês a razão é muito poderosa, é quase invencível, quase insuperável: em maio não há como mudar o Orçamento da República. Se está previsto pelo Orçamento que o salário mínimo deve ser de R\$156,00, como é que em maio, fora dessa previsão, pode-se fixar um salário de R\$250,00 ou de R\$300,00? É legalmente inviável, é técnica e economicamente impossível, uma vez que não há previsão orçamentária para fazer frente aos custos do aumento. Não há como alterar a Lei Orçamentária para determinar esse tipo de emenda ou alteração. Não há como se alterar o Orçamento da Previdência, que é onde se situa o maior calcanhar de Aquiles, o maior problema dos custos do Governo Federal.

Qual é a alegação que se faz em maio para não dar aumento ao salário mínimo? A alegação é a de que os custos do aumento do salário mínimo afetam o Orçamento da União e o da Previdência e, conseqüentemente, como eles não podem ser alterados, não se pode dar um aumento substantivo ao salário mínimo. Então, esse é o foco da abordagem que estou fazendo. Esse é o objetivo desta intervenção, Sr. Presidente: tentar mostrar que o momento certo, o momento azado, o momento perfeito, adequado, preciso, peremptório para discutir o salário mínimo é agora, até o dia 15 de dezembro.

Ali, entre os dias 1º e 15 de dezembro, estaremos no centro nevrálgico do ambiente propício para discutir o salário mínimo, porque é nessa época que discutiremos o Orçamento do Poder Executivo quanto ao pagamento de funcionários públicos da União que recebam um salário mínimo, como também discutiremos o orçamento da assistência social, outro setor da Lei Orçamentária, já que a assistência social, pela Constituição, é obrigada a pagar um salário mínimo a portadores de deficiência física. Portanto, os gastos com o provimento desse auxílio pago aos portadores de deficiência devem constar no Orçamento.

Há outra parte do Orçamento, o chamado “abono desemprego”, que vai até quatro salários mínimos, também é uma outra rubrica orçamentária diretamente afetada pela questão do salário mínimo.

Sr. Presidente, é uma armadilha discutir essa questão em maio. É colocá-la completamente fora do

alcance de qualquer mudança positiva do salário mínimo, de qualquer aumento real e efetivo do salário mínimo. Discutir essa questão nas vésperas do 1º de maio é absolutamente inútil, inseqüente, bizantino e, pior do que isso, extremamente demagógico, dolorosamente demagógico. Agora, não. Agora a discussão é concreta e rigorosamente factível. Essa mudança do salário mínimo pode ser perfeitamente realizada agora.

Qual o volume de recursos que consta da Lei Orçamentária para o abono-desemprego? Esse volume ainda pode ser alterado para mais se se retirar, é claro, de outras rubricas onde são menos socialmente necessários os recursos, onde o dinheiro é menos justo, do ponto de vista social.

É preciso alterar uma outra rubrica: aquela que diz respeito ao pagamento de salários de servidores da União que ainda recebem salário mínimo. É muito pouco, Sr. Presidente! É preciso também saber, na rubrica da Assistência Social, quanto consta para pagar o chamado auxílio social aos portadores de deficiência, àqueles que recebem o recurso originário da Assistência Social. Qual o volume? É possível dobrar esse volume? Claro que é! Basta que se desativem outros gastos em outros setores e que se destinem esses recursos para o setor da Assistência Social, com a cobertura de um maior salário mínimo. Quando é possível resolver isso? Quando isso é concretizável? Quando isso é realizável? Quando isso estará submetido somente e tão-somente a uma vontade política dos agentes, dos representantes sociais, dos representantes políticos, de nós Deputados e Senadores? É agora que devemos tratar dessa questão, na votação da Lei Orçamentária.

No ano passado, o Presidente da República enviou para o Congresso um orçamento para ser executado no ano 2000. A Lei Orçamentária foi examinada e alterada. A Lei Orçamentária foi examinada e alterada. Nós Deputados e Senadores, por meio da nossa Comissão Mista de Orçamento, alteramos aquilo que chamamos de estimativa de receita, fizemos o recálculo a partir de uma reestimativa para cima, calculando para mais em R\$5,5 bilhões no conjunto dos tributos arrecadados, na carga a ser recolhida pela União. Esses R\$5,5 bilhões, que foram objeto de recálculo ou de reestimativa de receita, são exatamente a quantia – veja, Sr. Presidente, que coincidência extraordinária – que precisa ser acrescentada no orçamento ou retirada de alguma outra área ou por essa

via de recálculo de receita, para que se tenha um salário mínimo de US\$100, de R\$186 no Brasil.

Defender o salário mínimo de US\$100 é absolutamente justo, é uma forma muito modesta de se tentar reajustar o salário mínimo no nosso País, mas parece que isso se tornou uma meta fixada pelo consenso político.

A mim fica, portanto, a certeza e a convicção inabalável de que todos os defensores do aumento do salário mínimo – entre eles eu, Senador José Fogaça – temos a obrigação moral e inescapável de implantar o aumento do salário mínimo na Lei Orçamentária de 2001. Podemos fazer isso agora. Essa decisão depende da nossa vontade política e da nossa capacidade de fazer com que se torne verdade concreta aquilo que, muitas vezes, são palavras jogadas ao vento, palavras suscitadas ou sugeridas por uma disposição generosa de agradar, sem buscar o correspondente concreto, de fato, para esse discurso. Agora é a hora.

Desde já, assumo o compromisso, para votar a Lei Orçamentária de 2001, de não votar qualquer emenda para aumentar gasto em qualquer setor que seja, se antes já não tiver sido contemplada a modificação nestas quatro rubricas: abono-desemprego, auxílios de assistência social, salário mínimo de funcionários da União e mudança para R\$186 também no Orçamento da Previdência. Somente depois que isso for contemplado, começarei a aceitar outras possíveis emendas. Qualquer emenda que se queira colocar na frente destas será injusta, anti-social, contra os trabalhadores e contra o País.

Esta é a minha opinião e é o que recomendo à Comissão Mista de Orçamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Lúcio Alcântara, Carlos Bezerra, Maguito Vilela e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia de hoje é especial para a cidade de Goiânia, que está comemorando o seu sexagésimo sétimo aniversário. Depois desses anos de vida, Goiânia é hoje a mais moderna, a mais dinâmica e a mais progressista das cidades

goianas. É o primeiro centro de decisão política, econômica e social do Estado de Goiás, e a segunda capital do Brasil Central, ao lado de Brasília.

A primeira idéia de sua construção data de 1830, quando o segundo Presidente da Província de Goiás, Marechal-de-Campo Miguel Lino de Moraes, sugeriu que a sede do Governo fosse transferida mais para o norte, para as imediações de Água Quente, em Niquelândia.

Passadas algumas décadas de silêncio, finalmente em 1863, a idéia voltou à tona durante o governo provincial do Presidente Couto de Magalhães que defendia igualmente a transferência da capital.

Daí para frente, mais três décadas se passaram, e já no período republicano, por volta de 1891, o Major Rodolfo Gustavo da Paixão, primeiro Governador do Estado, não escondeu a sua defesa para a concretização do velho sonho de se construir uma nova capital.

Todavia, foi em 1932 que a idéia tornou-se em realidade. Assim, em 30 de dezembro de 1932, o Interventor Pedro Ludovico Teixeira, assinou o Decreto nº 2.737, nomeando uma comissão presidida pelo então Bispo de Goiás, D. Emanuel Gomes de Oliveira, para escolher o local onde seria edificada a nova cidade. Concluídos os trabalhos da referida comissão, a data de 24 de outubro de 1933, foi escolhida para marcar efetivamente o lançamento da pedra fundamental e da construção da nova Capital do nosso Estado.

Quatro anos mais tarde, em 23 de março de 1937, pelo Decreto nº 1816, a Capital do Estado foi formalmente transferida da cidade de Goiás para a de Goiânia.

Sessenta e sete anos depois de sua fundação, Goiânia é uma referência nacional, um centro urbano dos mais sofisticados do País, uma metrópole de mais de 1 milhão de habitantes. Portanto, da mesma maneira que Brasília, de um mero centro administrativo, transformou-se rapidamente em um avançado pólo cultural, universitário e agro-industrial. Da mesma maneira, já aparece com importância em especialidades médicas como oftalmologia, neurologia e tratamento de queimaduras. Enfim, é notório igualmente o seu invejável progresso nas áreas de engenharia e planejamento.

É importante ressaltar que Goiânia é hoje uma metrópole voltada para a prestação de serviços. Além disso, é preciso assinalar as suas condições de infra-estrutura, que estão entre as mais avançadas do

País. Cerca de 85% das residências recebem água tratada e 70% estão ligadas às redes de esgotos. O aterro sanitário é um dos mais modernos do País. Mais de mil toneladas de lixo são tratadas devidamente todos os dias, demonstrando assim uma grande preocupação das autoridades e dos seus habitantes com a limpeza, a higiene e a saúde pública.

Essas são condições fundamentais que posicionam Goiânia no mesmo nível de cidades onde a qualidade de vida já está acima do Terceiro Mundo.

Em termos educacionais, Goiânia também apresenta resultados que merecem elogios. São quase duzentas escolas na rede municipal e perto de 95 mil alunos matriculados no ensino fundamental. Cerca de duzentas escolas da rede estadual também estão localizadas na capital. Além desse patrimônio, a cidade possui várias universidades e várias faculdades.

No que se refere ao atendimento de saúde à população, apesar do quadro lamentável que caracteriza a saúde no Brasil, Goiânia apresenta resultados que podem ser considerados como razoáveis. Portanto, a rede municipal conta com cerca de cento e cinquenta unidades de internação, sendo quase setenta conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS); mais de dezesseis laboratórios de citologia; quase oitenta laboratórios de análises clínicas e ainda trinta e nove centros médicos e clínicas de tratamento ambulatorial.

Na área de turismo, a cidade também tem apresentado um dinamismo dos mais respeitáveis. Dispondo de boa rede hoteleira, já é considerada como um dos grandes centros nacionais de eventos countries e, conseqüentemente, de produção de música sertaneja. Um dos mais importantes acontecimentos desse gênero realiza-se no mês de maio, quando ocorre a exposição agropecuária do Estado, que já pode ser considerada como uma das mais animadas festas de Goiás. Goiânia já é considerada um dos principais centros nacionais de atuação do segmento Evangélico e principalmente da Assembléia de Deus, que tenho a honra de presidir.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nesses sessenta e sete anos de vida, por tudo o que acabamos de falar sobre o notável progresso de nossa mais importante cidade, não restam dúvidas de que a rede urbana do Centro-Oeste, ainda em fase de organização, é liderada por Goiânia, cuja atuação sócio-econômica cresce com Brasília, com Anápolis e

Aparecida de Goiânia, exercendo influência inconteste em toda a região.

Portanto, a presença de Goiânia no Planalto Central do Brasil, será determinante para transformar esta parte do nosso País numa das áreas economicamente mais promissoras do Mundo.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, participei, dia 20 de outubro p. passado, em Fortaleza-Ce, do Seminário Sobre Pobreza e Desenvolvimento, uma iniciativa do Banco do Nordeste do Brasil – BNB e do Banco Mundial.

Tive a oportunidade de fazer parte das discussões na sessão O Ataque à Pobreza no Nordeste: Desafios e Opções, presidida pelo Sr. Gopind Naukani, Diretor do Banco Mundial, contando, também, com as participações dos senhores Jorge Jatobá, Secretário de Planejamento do Estado de Pernambuco; César Fortes, Secretário de Planejamento do Estado do Piauí e Luís Carreira, Secretário de Planejamento do Estado da Bahia.

Hoje gostaria de trazer a este plenário alguns dos pontos ali abordados.

O tema que estamos a debater é complexo e vem desafiando gerações de cientistas e quadros políticos: o ataque à pobreza no Nordeste, esta região que apresenta a situação mais crítica, a esse respeito, no quadro nacional. Afinal, dados recentes indicam que, aqui, 60% da população encontra-se abaixo da linha de pobreza, contra apenas 20% na região Sudeste. A situação é mais grave nas áreas rurais e atinge, como no resto do país, com mais intensidade os mais jovens e os não brancos. Importa ressaltar que a magnitude do problema é significativa à luz de qualquer comparação internacional e resiste, há décadas, a intenção manifesta dos governantes de procederem a sua superação.

Minha intervenção será breve, centrada num número limitado de pontos que considero de relevância para o debate, dividindo a questão em dois grandes grupos.

Em primeiro lugar, observo algumas premissas de que o debate acadêmico e técnico dos anos recentes vem tornando consensuais. A experiência acumulada de intervenções no combate à pobreza, por parte de agências governamentais, organizações sociais e organismos multilaterais, bem como a reflexão produzida por essas experiências, levou a concluir pela necessidade de determinados requisitos para a supera-

ção do problema. Apresentarei aqueles entre esses requisitos que julgo mais importantes.

No entanto, nosso tema não é o combate genérico à pobreza, com abstração de coordenadas espaciais e temporais. Sequer debatemos o combate à pobreza no Brasil. Nosso tema é ainda mais restrito: as formas de superar a pobreza na região do país mais afetada por ela, o Nordeste. Para tanto, necessitamos adicionar às premissas de cunho mais geral, as particularidades – econômicas, sociais e ecológicas – da região. Em outras palavras, que é adicionado à regra geral em virtude da singularidade nordestina? Com a consideração de algumas dessas especificidades concluo minhas colocações.

Um primeiro grupo de premissas, tradicionalmente denominadas de estruturais, transcende os limites da região e tem como universo a coletividade política maior que engloba as diferentes regiões, o Estado-nação, no caso o Brasil. Trata-se simplesmente de estabilidade e crescimento econômico. No primeiro desses requisitos, nossa posição, após um longo período inflacionário, é satisfatória. O Plano Real foi, comprovadamente, a política pública de maior alcance no sentido da redução da pobreza o País. Entre 1990 e 1996, o número de indigentes – aqueles cuja renda não é suficiente para a satisfação de uma necessidade básica, a alimentação – passa de 33 para 21 milhões. No entanto, o impacto do plano no número de pobres restringiu-se a essa redução. Desde então encontra-se em andamento um processo de crescimento vegetativo da pobreza.

No que concerne ao segundo requisito, no entanto, nossa posição é francamente desfavorável. O sucesso do Plano de estabilidade não se fez acompanhar da retomada de taxas de crescimento próximas à média do século XX, pelo menos até a estagnação da década de 1980, conhecida como perdida: 7% ao ano. O desmonte dos gargalos políticos, econômicos e materiais que tolhem o crescimento do país é base fundamental para o combate à pobreza no Nordeste. A economia precisa crescer, gerar a renda de que precisamos para elevar o nível de vida da população, para fazer a população pobre atravessar a linha no rumo de uma situação de renda suficiente ao atendimento de suas necessidades.

Sabemos, no entanto, que estabilidade e crescimento são condições necessárias, porém não suficientes. O Brasil cresceu a taxas muito altas em períodos recentes e a pobreza, ao invés de diminuir, expandiu-se. A crença ingênua na distribuição automáti-

ca, por mecanismos de mercado, dos benefícios do crescimento esvaneceu-se. É consenso, hoje, que políticas públicas de caráter distributivo são ingrediente também fundamental na receita da superação da pobreza.

É o que se verifica na região do planeta que melhores resultados apresenta nas três últimas décadas, o sudeste asiático. Coréia do Sul e Taiwan, principalmente, e Malásia, Indonésia, Tailândia e Filipinas encontravam-se em situação semelhante à do Nordeste há vinte ou trinta anos. Hoje apresentam indicadores superiores às médias brasileiras e mesmo às das regiões mais favorecidas do país.

Qual a receita fundamental? Além das evidentes diferenças que separam esses países, em termos de modelos políticos e de desenvolvimento, observamos um traço comum, a ênfase nas políticas de distribuição de determinados ativos, como terra, educação e crédito.

Esses países promoveram políticas de distribuição da terra, de reforma agrária, algumas muito radicais. Proveram sua população da educação considerada fundamental, a universalização do primeiro e, tendencialmente, do segundo grau. Criaram mecanismos de crédito popular, dotados de recursos suficientes e carentes de burocracia. É claro que foram beneficiados por um movimento de expansão de capitais, particularmente japoneses, que possibilitou ciclos de crescimento econômico. Mas é igualmente certo que as políticas distributivas foram fundamentais, não só para traduzir esse crescimento em redução da pobreza, mas para tornar viável a localização do capital nesses países.

Como avaliar a situação do Brasil, em particular do Nordeste, no que se refere a políticas dessa ordem? Creio ser forçoso reconhecer de um lado, os avanços conseguidos, de outro, sua evidente insuficiência. Conforme o Ministério da Educação, o país encontra-se próximo de universalizar o acesso ao ensino de primeiro grau. Próximo a 98% das crianças em idade de cursá-lo encontram-se matriculadas. O progresso dos últimos anos é enorme, sem dúvida. No entanto, persistem problemas graves de repetência, de qualidade do ensino, para não falar da evidente insuficiência de nosso segundo grau em absorver, de imediato, o crescimento vertiginoso da demanda dos egressos do primeiro grau. Com tudo isso, o fato é que o número médio de anos de estudo do brasileiro é aproximadamente cinco, bastante inferior ao que se verifica no sudeste asiático e mesmo entre alguns de

nosso vizinhos sul-americanos. Nas novas condições impostas pela revolução técnica e científica, o crescimento econômico sustentado exige progressos substanciais e rápidos na educação do brasileiro, particularmente do nordestino.

A mudança na estrutura da propriedade fundiária acelerou, da mesma forma, seu ritmo nos anos recentes. É conhecido o fato de o atual governo haver assentado mais produtores rurais que a soma de todos os assentados por seus predecessores. No entanto, o número de famílias demandantes, atual ou potencialmente, de terras, continua, no Nordeste, alto. O processo deve, portanto, prosseguir, tendo como norte o assentamento do maior número de famílias compatível com um patamar tecnológico minimamente competitivo. Definido, a partir desse patamar, o módulo familiar desejável, a meta deve perseguir o maior número possível de assentados.

Apresentei, de maneira sucinta, fatores de estabilidade e crescimento econômico, assim como fatores referentes a políticas de caráter distributivo. Abordarei agora um terceiro grupo de fatores, materializados nas políticas públicas voltadas especificamente para a população pobre, em seu conjunto ou para um de seus segmentos.

Uma primeira aproximação a essas políticas pode ser feita a partir da perspectiva do chamado gasto na área social. Embora nem todo gasto social tenha a população pobre como alvo exclusivo, parece claro que a comparação internacional permite mensurar o montante despendido em cada país e aferir a eficiência de cada investimento.

Pois bem, o Brasil gasta, conforme estudos da Fundação Instituto de Pesquisas Aplicadas – IPEA, cerca de 20% do Produto Interno Bruto – PIB na área social. Esse percentual é o mais elevado da América Latina, o que implica admitir que países com desempenho superior ao nosso, em termos de combate à pobreza, gastam, proporcionalmente, menos. Nosso gasto social é menos eficiente, ao que tudo indica por concentrar-se na população menos pobre, quando não nas classes médias. As políticas públicas de forma geral apresentam um viés excludente, pois, quando se trata de alcançar os pobres e indigentes, mostram-se inoperantes. Uma vez que a população pobre tem significação maior, como vimos, na região Nordeste, a correção desse viés social revestir-se-ia de claras implicações em termos de desequilíbrios regionais.

Passemos às políticas, enquadradas na rubrica do gasto social, voltadas de forma explícita para a população pobre. Não há dúvida que o destaque dos anos recentes cabe à iniciativa de organização e coordenação de esforços representado pelo Programa Comunidade Solidária, do Governo Federal. Trata-se fundamentalmente da canalização de recursos de ações existentes para o conjunto de municípios mais pobres do país. O trabalho concentra-se nas áreas de redução da mortalidade infantil, apoio ao ensino fundamental, apoio à agricultura familiar, geração de emprego e renda, qualificação profissional e desenvolvimento urbano. É de notar o fato de o Nordeste haver absorvido perto de 40% dos recursos mobilizados pelo referido programa.

Não é possível deixar de mencionar o impacto sobre a pobreza ocasionado pela mudança nas regras da Previdência Rural. As mudanças indicadas na Constituição, implementadas a partir de 1992, incluíram no sistema previdenciário os produtores rurais familiares, em razão de idade ou invalidez. Cerca de dois milhões de beneficiários foram incluídos, sem contribuição prévia. O programa tem efeito claro de distribuição de renda. No entanto, não pode ser visto como simples assistência ao idoso do meio rural. Os beneficiários continuam ligados à produção familiar e os recursos recebidos não se destinam exclusivamente a consumo pessoal, mas parte toma a direção de investimento produtivo, mediante compra de insumos ou animais.

Nos anos recentes, uma experiência particular tem-se disseminado pelo país. A entrega de um montante de renda às famílias carentes em troca da manutenção dos filhos na escola e de um desempenho satisfatório de sua parte. Diversas variações desse contrato, denominado popularmente de bolsa-escola, vêm sendo implementadas por governos municipais e estaduais, além do governo federal. É de se notar que políticas desse gênero, que buscam ensinar a pescar no momento em que dão o peixe, transcendem também o espaço do simplesmente assistencial.

Em suma, nessa abordagem sumária de princípios de consenso, estabelecidos mediante experiência e discussão internacional, entremeada com o relato de suas aplicações na realidade brasileira, podemos ressaltar três momentos:

– estabilidade e crescimento econômico são igualmente importantes no combate à pobreza, sendo impossível sacrificar por

muito tempo um desses objetivos em benefício do outro;

– condição igualmente importante é a implementação de políticas que tenham como resultado a distribuição de ativos, particularmente educação e terra;

– ações nas direções mencionadas exigem um tempo de maturação para apresentar resultados, donde a necessidade de implementação simultânea de políticas de complementação de renda, de preferência associadas a uma contrapartida em termos de educação.

Nesse quadro, que está ao alcance dos governos, estaduais e municipais, do Nordeste? A manutenção da estabilidade é tarefa de âmbito nacional, mas estados e municípios podem e devem dar a sua contribuição em termos de responsabilidade fiscal. Trata-se de gerir de maneira confiável o recurso público, evitando desvios e desperdícios e abolindo o recurso fácil ao endividamento irresponsável.

Da mesma forma, os determinantes do crescimento estão além da decisão de estados e municípios. Entretanto, decisões nesses planos podem gerar e favorecer pólos regionais de desenvolvimento, um aporte positivo ao desenvolvimento nacional.

No que respeita às políticas distributivas aqui mencionadas, a educação parece ser o setor no qual a contribuição dos governos regionais parece mais importante. A universalização do ensino de primeiro e segundo graus, a elevação da qualidade a resultados satisfatórios, são objetivos ao alcance exclusivo da esfera estadual. Digo, com isso, que a colaboração da União, embora sempre apreciada, não é indispensável à sua consecução.

Tratando de reforma agrária, tema que a Constituição reserva à ação do governo federal, alterações recentes na legislação facultam a participação, em parceria, de estados e municípios. Também aqui, portanto, os governos da região Nordeste dispõem de espaço significativo para contribuir na intensificação nos esquemas de reestruturação fundiária vigentes.

Mencionamos algumas possibilidades de ações que respondem a diretrizes de caráter geral, aplicáveis tanto ao Nordeste quanto a situações de quaisquer outras partes do mundo. Não gostaria de finalizar minha apresentação sem registrar particularidades da região que determinam, de alguma maneira, a aplicação dessas diretrizes. A primeira questão a ser consi-

derada é a desigualdade regional que vigora no Brasil. Tal situação não deve ser compreendida de maneira estática e descritiva. Não se trata de simples diferencial de oportunidades entre Norte e Sul, tampouco de diferenças de capacidade das elites das diferentes regiões para o aproveitamento dessas oportunidades. Se assim fosse, a solução do problema seria relativamente simples. Há, na verdade, todo um processo em operação, que atua no sentido de potencializar essas desigualdades. Capital, trabalho e outros recursos, se deixados ao sabor da racionalidade individual, tendem a fluir para os pólos que já concentram capital, trabalho e recursos. Políticas públicas fazem-se necessárias, portanto, para reverter essa tendência e construir uma equidade mínima. O combate à pobreza no Nordeste depende, sem dúvida, de ações a serem empreendidas por dirigentes regionais. Uma política nacional de combate ao desequilíbrio entre regiões é, no entanto, ingrediente igualmente indispensável numa estratégia maior de enfrentamento da questão.

A segunda especificidade nordestina reside nas limitações severas que o ambiente impõe ao desenvolvimento. A maior parte da área geográfica do Nordeste encontra-se no semi-árido, ecossistema particularmente frágil, em razão da insuficiência periódica de chuvas. A agropecuária, a agroindústria, mesmo o estímulo à interiorização de pólos de desenvolvimento local, o desenvolvimento das cidades de pequeno e médio porte, tudo isso demanda a observância de limites bastante estreitos de ação. Uma dose maior de planejamento, de orientação consciente por parte do Estado, de maneira a estabelecer as linhas de ação possíveis, sempre fiscalizando seu cumprimento, é indispensável.

Essas são as considerações que julgo necessário trazer ao nosso debate.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, a luta pelo financiamento consome muito do tempo e das energias que os agricultores poderiam estar destinando diretamente às lavouras. Sem a obtenção de crédito, a sua capacidade produtiva permanece parcial ou totalmente ociosa. Se isso vale para os agricultores em geral, a situação é bem mais difícil e penosa para os pequenos produtores.

Não há dúvida de que a união dos agricultores em cooperativas ou em entidades de classe são meios indicados para facilitar os processos de obtenção de crédito. Ainda assim, outros fatores complicadores

podem impedir a consecução dos resultados almejados.

No caso que nos traz a esta tribuna, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Mato Grosso (Fetagri–MT) elaborou o projeto do Programa da Cultura do Algodão para a Agricultura Familiar. O programa vem se desenvolvendo desde o ano passado com excelentes resultados. Para essa safra, serão atendidos cerca de 800 cotonicultores, por meio de financiamento do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, que concederá a cada um deles o empréstimo de R\$ 3.000.

Desses 800 agricultores, 432, ou um pouco mais da metade, já estão com seus recursos assegurados. Para que o valor total dos financiamentos esteja disponível, no entanto, é necessário que sejam alocados R\$ 400 mil para o Fundo de Aval.

Além da garantia desses recursos, os diretores da Fetagri no Estado do Mato Grosso ressaltam que são necessárias providências urgentes no sentido de operacionalizar o Fundo de Aval. Um simples decreto é o suficiente para normatizar o procedimento de contragarantia para o Fundo de Aval, considerando-se a nova realidade jurídica criada pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a partir de maio do corrente ano.

Enquanto isso não for feito, os recursos permanecem indisponíveis. Essa situação não pode perdurar, pois sabemos que o tempo é fator crucial para a agricultura. Já que os recursos estão destinados a estimular a cultura do algodão no Mato Grosso, que eles sejam liberados o quanto antes, atendendo à sua função econômica e social.

Somamos a nossa voz à da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Mato Grosso e aos cotonicultores mato-grossenses para que o Governo Federal disponibilize, em tempo hábil, os recursos prometidos. Solicito, em particular, o empenho do Ministro do Desenvolvimento Agrário, Raul Jungman, nesse sentido.

Assim fazendo, o Governo contribuirá para a manutenção da paz no campo, na mesma medida em que garante a sua prosperidade. E o programa de reforma agrária, que vem sendo executado satisfatoriamente pela Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso, continuará seguindo um caminho de realizações bem sucedidas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ...

Pronunciamento Senador Maguito Vilela
Ataque à pobreza

Brasília, de outubro de 2000

Senhor presidente, senhoras e senhores senadores.

O Banco Mundial acaba de realizar um importante fórum de debates sobre Desenvolvimento e Ataque à Pobreza, aqui mesmo em Brasília. Em três dias de discussões e palestras; acadêmicos, representantes das igrejas e sindicatos, sociólogos, economistas e técnicos do Banco Mundial debateram o tema com profundidade. O encontro serviu também para o lançamento de um relatório do Banco Mundial sobre a pobreza no Brasil e alternativas de soluções.

As conferências e o próprio relatório que foi divulgado não trouxeram quase que nenhuma informação nova a respeito da temática. E talvez isso tenha sido o mais importante do encontro, porque trata-se de algo muito grave. Não há nada novo neste preocupante quadro da miséria brasileira e muito menos em ações que possam efetivamente diminuir a gravidade do problema.

Num país com as riquezas que o Brasil dispõe, num cenário onde tem-se exaustivamente debatido a questão, como temos feito inclusive aqui no Congresso Nacional, chegar-se à conclusão de que não há perspectiva concreta nenhuma de redução deste dramático quadro, é algo para nos preocupar profundamente. E nos deixar em estado de alerta total para que os investimentos que sairão do Fundo de Combate à Miséria possam ter destino específico, dentro do objetivo central a que ele foi criado: socorrer as pessoas que estão em situação de pobreza absoluta, passando por necessidades prementes como a falta do que comer.

E não são poucas essas pessoas, como ficou confirmado pelos dados apresentados pelo Banco Mundial. São 35 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza, exatos 22,6% da população nacional. Entende-se por viver abaixo da linha de pobreza quem ganha mensalmente menos de 65 reais individualmente dentro de uma família.

É um contingente enorme de seres humanos, para quem falta praticamente tudo. Educação, saúde, moradia e, claro, comida.

As razões para a existência deste triste cenário também são apresentadas no relatório. Razões que, de longa data, são velhas conhecidas nossas. O go-

verno tem recursos para o setor social, mas investe mal. Investe muito mal.

Em 1997, por exemplo, dos 103 bilhões de reais destinados ao setor, apenas 13% chegaram efetivamente aos 20% mais pobres da população. É o dinheiro para a educação pública que acaba financiando o rico. É o sistema de previdência arcaico e ultrapassado que não contribui com a redução das desigualdades. São os recursos desviados para outros setores menos importantes. E por aí vai. Os anos passam, os recursos são gastos erradamente e a pobreza continua aumentando.

Apesar de tudo, vejo como importante a realização deste Fórum. Essa é uma discussão que não pode terminar. O simples fato de lembrarmos toda a problemática recoloca a questão da fome no centro dos debates. O que acaba servindo como um instrumento poderoso de pressão e cobrança por medidas concretas do governo e de outras instituições.

Há um ponto defendido pelos economistas do Banco Mundial, no entanto, do qual discordo frontalmente. Eles sustentam que a solução para o Brasil reduzir pela metade seu número de indigentes, é alcançar uma taxa de crescimento econômico a uma média de 6% nos próximos 15 anos. Um grande equívoco. Não é preciso crescimento econômico para diminuir a fome e a miséria, mas políticas específicas de distribuição de renda.

Não dá mais para nos deixarmos levar por essa eterna cantilena, segundo a qual para dividir o bolo é preciso primeiro fazê-lo crescer. Até porque, se formos ancorar nossos projetos de redução da miséria dentro desta tese, talvez levaremos séculos para acudir os brasileiros que passam fome.

A meta de crescer 6% ao ano, nas atuais circunstâncias, não pode nem ser considerada ambiciosa. É um verdadeiro delírio. Nos últimos 20 anos a taxa média de crescimento da economia brasileira foi de apenas 2,3%.

O próprio ministro Pedro Malan, durante o debate que participou na Comissão de Orçamento do Congresso, garantiu que, se tudo correr maravilhosamente bem, teremos esse ano um crescimento de 4%, quase a metade do desejado pelo Banco Mundial para que a indigência possa ser combatida.

Mas mesmo que fosse possível o cenário traçado pelo Banco Mundial, sem a existência de políticas concretas de estabelecimento de uma renda mínima, certamente a pobreza brasileira não iria diminuir.

O Ipea já mostrou isso com muita clareza, inclusive aqui no Senado, durante as discussões para a

criação do Fundo de Combate à Miséria. A pobreza tem que ser combatida com políticas e projetos concretos de distribuição de renda, e não ancorado num possível e imaginário crescimento econômico.

E foi dentro deste contexto que criamos o Fundo de Combate à Pobreza. Os recursos oriundos deste fundo terão que ter destino certo e público muito bem definido. É um dinheiro para ser usado em programas específicos de complementação de renda, de segurança alimentar, de atendimento às áreas de saúde e moradia.

Qualquer tentativa de desvio de objetivos deve ser combatida vigorosamente. Os recursos deste fundo só se justificam se forem para socorrer aqueles que estão em situação de penúria total, morrendo por falta de saúde, teto e comida. São recursos para aqueles que estão no fundo do poço.

A Câmara dos Deputados tem o dever de manter os objetivos originais contidos no projeto. E o governo federal terá que ter a responsabilidade de cumprir o que foi aqui aprovado. Ou então todo o trabalho feito acabará virando letra morta no orçamento. Engrossando os bilhões de reais que, nas estatísticas oficiais, compõem investimentos no setor social, mas que, na prática, não chegam nem perto dos mais pobres.

E se for assim, aí teremos que acreditar na teoria apresentada pelo economista Ricardo Paes de Barros, do Ipea, um dos mais importantes estudiosos do assunto no Brasil. Disse ele durante o Fórum do Banco Mundial que “se o governo federal pegasse todos os recursos dos programas sociais e jogasse de helicóptero, os pobres teriam mais chances de receber o que lhes é devido.”

É uma constatação terrível, mas faz sentido.

Muito obrigado. – **Maguito Vilela.**

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não é de hoje que cientistas do mundo inteiro advertem as autoridades sobre os efeitos tragicamente nocivos da poluição sobre a condição de vida no planeta. Há pelos menos 30 anos que se alardeiam prognósticos nada alvissareiros acerca da depreciação violenta da qualidade atmosférica nas metrópoles mundiais. Para reverter o quadro, recursos mundiais na ordem de 60 bilhões de dólares estão sendo mobilizados em projetos ecológicos, com o propósito de melhor compreender o processo de dissolução da camada de ozônio, bem como os desdobramentos do efeito estufa sobre a natureza e a saúde humana.

O Brasil não está isento desse mal, do qual padecem as maiores cidades industrializadas do País. Em outras palavras, o ar brasileiro já é identificado como um dos menos saudáveis do mundo, sobretudo se nos restringirmos às regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte e Rio de Janeiro. Nesse contexto, a revista *Crea* *re*, em seu nº 29 de 2000, acaba de publicar matéria intitulada *Seqüestro do Carbono*, na qual discute, com muita lucidez, as diretrizes de uma política ambientalista contra os perigos da poluição atmosférica.

Sem dúvida, as autoridades ambientalistas de dentro e fora do País não cansam de nos alertar sobre o risco de catástrofe ecológica, caso nossa sociedade insista em ignorar os efeitos danosos da poluição sobre as gerações futuras. Na verdade, o aumento da produção de gases que provocam o efeito estufa está despertando a atenção de especialistas e Governos de diversos países. Por efeito estufa, entende-se o processo de aquecimento global do planeta. Em regime consensual, todos alegam que, por causa das necessidades do modelo consumista da vida atual, o gás carbônico vem sendo, em especial, produzido em velocidade crescente, afetando perversamente o equilíbrio do meio ambiente.

Como é sabido, o efeito estufa ganha espaço à medida que a camada de ozônio perde, substancialmente, sua capacidade natural de permitir a introdução da luz solar na superfície terrestre, ao mesmo tempo em que limita a radiação do calor. Graças ao papel da camada de ozônio, que reúne uma gama de gases protetores na atmosfera, a temperatura média da superfície do planeta se acomoda na faixa dos 15 graus.

Para se ter uma ligeira idéia do problema, caso não houvesse a ação de tais gases, o planeta se depararia com uma temperatura média de 18 graus abaixo de zero. Acontece que a concentração crescente de CO₂ no ar, provocada sobretudo pela abusiva queima de combustíveis fósseis e de florestas tropicais, tem comprometido o bom funcionamento da ação protetora do ozônio topoférico.

Pelo menos desde 1988, as Nações Unidas vêm investindo esforços intelectuais e financeiros na discussão sobre o problema da qualidade do ar e das conseqüências do efeito estufa sobre a humanidade. Naquele específico ano, promoveu o primeiro Painel Intergovernamental sobre Mudança Climática, reunindo cerca de 2.500 cientistas do mundo inteiro. Dois anos decorridos, produziu-se um relatório que, em síntese, previa a duplicação do nível de CO₂ em cem

anos. E mais, estipulava que, no curso desse período, a temperatura média global subiria de 1,5°C a 4,5°C, com grandes chances de o nível do mar subir, ocasionando inundações em várias áreas litorâneas.

Ao lado desse quadro desolador, alguns cientistas ainda previam secas devastadoras, grandes enchentes, tornados, ciclones, maremotos e proliferação de insetos. Em suma, os mais de 150 países representados naquela ocasião se conscientizaram do problema e se comprometeram a incluir a questão da poluição na agenda mundial. De fato, os países industrializados, tais como os Estados Unidos e o Reino Unido, respondem por 70% dos gases emitidos no planeta, o que explica a expectativa de maior compromisso com a causa ecológica.

Nessa linha, a Convenção de 92 estabelecia que, por razões históricas, os países industrializados deveriam fixar, para o ano 2000, um volume de emissões não superior ao nível verificado em 1990. No entanto, pressionado pelo lobby das indústrias de petróleo, carvão e automóveis, o famigerado G-7 – grupo formado pelos sete países mais ricos do mundo – sabotou o acordo, exigindo que os países emergentes também fossem submetidos às mesmas limitações. Resultado: o acordo do Rio não saiu do papel, se restringindo ao plano das boas intenções.

Em 95, na Alemanha, realizou-se a Primeira Conferência dos Países que Ratificaram a Convenção de Mudança do Clima, cuja propósito consistia em fixar metas mensuráveis para redução das emissões de gases de efeito estufa nos países desenvolvidos. Mais uma vez, decidiu-se que o protocolo fosse negociado e estabelecido até a Terceira Conferência, que se realizaria, em 97, no Japão. A chamada Conferência de Kyoto, embora tivesse arrancado, finalmente, o compromisso do G-7 com a estabilização das emissões de gases nos níveis de 1990, não logrou êxito na tarefa de ver cumprir o acordo no curto prazo. Os países industrializados condicionaram a assinatura do acordo à vigência do mesmo somente a partir de 2010 ou 2015.

Como se não bastasse, para cumprir o acordo, esses países introduziram mecanismos de flexibilização, como o estabelecimento de cotas de emissões, que poderão ser negociadas em um mercado comum. Na mesma Conferência, foi igualmente criado um instrumento denominado de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), pelo qual os países industrializados poderão investir em projetos de países em desenvolvimento que promovam redução líquida de suas emissões. Nessa categoria, se enquadram desde

projetos relacionados a reflorestamento de áreas degradadas em florestas tropicais, até substituições de usinas termelétricas a óleo diesel por usinas termelétricas a gás natural, que emitem uma quantidade menor de carbono.

No caso específico do Brasil, a questão é polêmica pois, segundo alguns cientistas, somente a Floresta Amazônica “seqüestra”, sozinha, cerca de 850 milhões de toneladas de carbono ao ano, com uma área estimada em 390 milhões de hectares. Em termos monetários, alguns economistas chegam a avaliar que a dívida anual da humanidade apenas com a floresta amazônica estaria em torno de 35 bilhões de dólares. Isso significa que, independentemente de quaisquer projetos, a natureza amazônica realiza um trabalho ecológico de extrema importância para a preservação da camada de ozônio.

Para fazer jus a tamanha colaboração amazônica, cientistas brasileiros reivindicaram maior amplitude na interpretação dos projetos que se beneficiariam com o MDL. Isso fazia muito sentido porque, seguindo a estrita aplicação do mecanismo, a Floresta Amazônica somente poderia ser beneficiada se fosse derrubada antes. Ora, seria uma inescrupulosa estultice! Com sensatez, os 170 países signatários do Protocolo de Kyoto concordaram com a retificação da cláusula, determinando que as florestas originais deveriam ser incluídas entre as beneficiárias, já que a manutenção das florestas exigia um custo menor que sua posterior recuperação.

Por outro lado, os países europeus percebem um perigo mais grave no ar, ao admitirem que a poluição mata 40 mil pessoas no Velho Continente. Recentemente, pesquisa publicada numa revista britânica mostra que 6% das mortes anuais em três países europeus são provocadas pela poluição do ar.

Cientistas da Universidade de Bâle realizaram pesquisa na Áustria, França e Suíça, onde verificaram, igualmente, que a poluição provocada pela circulação de automóveis é responsável pelo surgimento de cinco mil novos casos de bronquite crônica por ano entre adultos, somados a mais de 500 mil ataques asmáticos e a mais de 16 milhões de casos diários de doenças.

Não menos considerável é o custo econômico dessa poluição do ar, que a equipe de pesquisadores avaliou em 1,7% do PIB desses países. No Brasil, não há ainda um cálculo confiável sobre o custo da poluição sobre a saúde dos brasileiros, mas estima-se que a contabilidade não pode diferenciar muito daquela constatada na Europa.

Diante do exposto, e para efeito de conclusão, gostaria de frisar que a questão da poluição está por merecer um tratamento preventivo mais rigoroso e austero por partes das autoridades brasileiras e internacionais. A julgar pelos desdobramentos da Conferência do Japão, o Protocolo de Kyoto acena com um futuro mais alentador, porém não muito seguro quanto à real reversão do efeito estufa sobre o planeta. Para tanto, será preciso maior mobilização das sociedades nacionais em favor de um mundo ecologicamente mais correto, de um mundo eticamente mais justo e, por fim, de um mundo cujo meio ambiente possa ser plenamente preservado visando à sobrevivência de gerações vindouras.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 25, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995 (nº 23-95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 202, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissoras de Frequência Modulada Ltda. para explorar serviço de radi-

odifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 214, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Besa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 214, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Marina Silva e He-loísa Helena.

– 4 –

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2000

Votação, em turno único, do Requerimento nº 523, de 2000, do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 148 e 169, de 2000, por regularem a mesma matéria.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos).

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

24-10-2000
Terça-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 142ª Sessão Deliberativa Ordinária em 25 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislativa

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio, Luiz Otávio e Gilvam Borges

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 214, de 2000 (nº 1.482/2000, na origem), de 23 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de

Lei da Câmara nº 48, de 2000 (nº 3.126/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação

Universidade Federal do Tocantins, sancionado e transformado na Lei nº 10.032, de 23 de outubro de 2000.

AVISOS

DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Nº 604/2000, de 19 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 457, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara; e

Nº 611/2000, de 20 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 460, de 2000, do Senador Eduardo Suplicy.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

PROJETO

RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 2000

(Nº 855/99, na Casa de Origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 147 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 147.
.....

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação

para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação.

....."

Art. 2º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor sessenta dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 855 DE 1999

Altera a Lei nº 9.503, de 1997, de forma a obrigar a realização de exame psicológico periódico para os motoristas profissionais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 147, § 3º da Lei nº 9.503, de 1997 _ Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando aplicado a condutor que exerça atividade remunerada ao veículo, incluirá avaliação psicológica preliminar, sendo esta obrigatória para os demais condutores apenas quando da realização do referido exame para a primeira habilitação.

....."

Art. 2º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 3º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta dias) após a data de sua publicação.

Justificação

Algumas empresas de transporte realizam, espontaneamente, exames psicológicos para reavaliação de seus motoristas. Embora os resultados conhecidos dessa medida sejam bastante animadores, a grande maioria das companhias ainda ignora esse tipo de precaução, assim como, obviamente, os profissionais autônomos.

Sabe-se que muitas anomalias comportamentais são oriundas do próprio exercício da profissão de motorista, não podendo ser detectadas, portanto, à época da primeira habilitação, única oportunidade em

que o novo Código de Trânsito exige a avaliação psicológica do condutor.

De fato, estudos têm demonstrado que o motorista profissional tem uma das atividades mais estressantes, especialmente sob o aspecto psicológico, em face das exigências de atenção difusa e concentrada, cálculo de velocidade e distância, leitura de placas de sinalização, previsão e enfrentamento de situações de risco, etc. Esse quadro é agravado pela precariedade das malhas urbana e rodoviária no Brasil, pelas grandes distâncias, pela rudeza do clima, pelos baixos salários, enfim.

Tudo isso tem uma conseqüência. O estresse, a insatisfação crônica, a depressão e outras anomalias observadas em exames psicológicos – vem-se pesquisando muito a respeito – parecem ter influência decisiva na ocorrência da maior parte dos acidentes.

Assim, parece-nos conveniente que ao menos os condutores que exerçam atividades remuneradas ao veículo sejam obrigados a realizar o exame de avaliação psicológica com a mesma periodicidade determinada para o exame de aptidão física e mental. Estar-se-á garantindo, com tal providência, que apenas condutores realmente capacitados, inclusive do ponto de vista psicológico, possam exercer atividade tão penosa e arriscada quanto a de motorista profissional.

Sala das Sessões, 6 de de 1999. – Deputado **Geovan Freitas**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

LEI Nº 9.303, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

CAPÍTULO XIV Da Habilitação

Art. 147. O Candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I – de aptidão física e mental:

II – (Vetado)

III – escrito, sobre legislação de trânsito:

IV – de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do Contran:

V – de direção veicular, realizado na via pública, em veículo de categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no Renach.

* Primitivo parágrafo único transformado em § 1º pela Lei nº 9.602, de 21-1-1998.

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade e local de residência ou domicílio do examinado.

* § 2º acrescido pela Lei nº 9.602, de 21-1-1998.

§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente a primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame.

* § 3º acrescido pela Lei nº 9.612, de 21-1-1998.

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador.

* § 4º acrescido pela Lei nº 9.602, de 21-1-1998.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 193/2000

Brasília, 24 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Henrique Loyola, como membro titular, em substituição ao Senador Cassido Maldaner, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, ficando a mesma assim constituída:

Titulares

Senador José Fogaça

Senador Henrique Loyola

Senador Roberto Requião

Suplentes

Senador Pedro Simon

Senador Amir Lando

Senadora Marluce Pinto

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Jader Barbalho**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço que V. Exª me inscreva para uma comunicação inadiável, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª está inscrito, em primeiro lugar, para fazer uma comunicação inadiável na prorrogação da Hora do Expediente. V. Exª disporá de cinco minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, do mesmo modo, eu gostaria de ter assegurada a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito também a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Ney Suassuna, por 20 minutos. Seja bem-vindo!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Essa gentileza se estende aos nossos Estados, que são vizinhos e sempre marcham juntos na solução de seus problemas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Governo Federal lançou, em julho passado, o Projeto IDH-14, posteriormente rebatizado como Projeto Alvorada. Pretende, com ele, dedicar-se com mais intensidade ao combate à miséria nas regiões mais po-

bres do Brasil, aquelas de Índice de Desenvolvimento Humano mais baixo, nelas investindo R\$1,135 bilhão neste ano.

Trata-se de uma boa idéia, até porque, segundo estudos conduzidos pela pesquisadora Sônia Rocha, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a pobreza aumentou no Brasil de 1998 para 1999.

Em 1998, havia 51 milhões de pobres no Brasil, cerca de 33,4% da população. Apesar dos enormes esforços governamentais, esse número cresceu para 54,1 milhões no ano passado, ou seja, 34,9% do povo brasileiro. Foi o pior resultado do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso no terrível campo da pobreza. Esse percentual não crescia desde 1996, e o número é o pior desde 1993, quando havia 62,4 milhões de pobres no Brasil, equivalentes a 44,1% da população. Na prática, são mais três milhões e cem mil brasileiros que não têm renda suficiente para comer, vestir, cuidar da saúde e da própria educação; esse número equivalente a quase a população dos nossos Estados, a Paraíba ou o Rio Grande do Norte.

O Projeto Alvorada redirecionou quinze programas já existentes no Governo prioritariamente às regiões mais pobres do País. São programas, Sr^{as} e Srs. Senadores, essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população carente: renda mínima, alfabetização de adultos, combate à mortalidade materno-infantil, assistência especial aos grupos biologicamente vulneráveis (crianças e idosos) e instalação de redes de esgoto.

O Índice de Desenvolvimento Humano, como sabem V. Ex^{as}, é um índice criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e é pesquisado, no Brasil, desde o início da década de 90. Ele leva em consideração a longevidade, a educação e a renda da população.

Esse Índice foi, na verdade, o guia para a criação do Projeto Alvorada. Sua sigla constava do nome original do projeto, acompanhado do número de Estados que seriam por ele beneficiados, os de IDH mais baixo, em número de 14. Dentro desses Estados, foram selecionadas 27 microrregiões com IDH abaixo de 0,359. O IDH é medido numa escala que varia de 0 a 1. Nos Estados em que não há microrregião abaixo desse nível, foram escolhidas as de menor IDH.

Aí é que começaram os problemas. Para nossa surpresa, a **Folha de S. Paulo** do último domingo publicou ampla reportagem, mostrando que 672 cidades ficaram fora do projeto, apesar de terem qualidade de vida inferior a de outros Municípios beneficiados pelo Alvorada. Foram 131 Municípios da Bahia;

119 do Estado que represento, a Paraíba; 85 de Pernambuco; 81 do Piauí; 64 do Maranhão; 60 do Rio Grande do Norte; 44 de Alagoas; 32 de Sergipe; 26 de Tocantins; 20 do Ceará; 8 do Pará e 2 do Acre.

Chegou-se ao extremo de Barroquinha, no Ceará, e Campo Grande, em Alagoas, serem, respectivamente, o segundo e o terceiro piores colocados no **ranking** do IDH no Brasil, excluídos do Projeto Alvorada.

A explicação para essas exclusões está nos critérios adotados pelo projeto, com base em microrregiões e não em Municípios, conforme noticia a **Folha**. Assim, utilizando o IDH dessas microrregiões para decidir onde investir prioritariamente, o Governo cometeu equívocos graves.

Por essa opção metodológica, Municípios muito carentes, circundados por outros, onde há melhores condições de vida, ficaram fora do projeto, porque a média da microrregião fica acima do referencial escolhido, de 0,359. Também ocorreu o inverso: Municípios que não têm o IDH muito baixo, mas que têm vizinhos carentes, acabaram beneficiados, em detrimento daqueles reconhecidamente miseráveis.

É verdade que o Governo promete a inclusão desses Municípios no Projeto Alvorada até 2002, dentro da programação de expansão do projeto. Mas não me parece aceitável que esses 672 Municípios, classificados na faixa mais necessitada, fiquem alijados do projeto, sendo os que dele mais necessitam.

Na Paraíba, Estado que tenho a honra de representar, nesta Casa, o resultado da escolha desses critérios esdrúxulos assume conotação de tragédia, golpe inaceitável no restinho de esperança que resiste na alma do sertanejo.

A exclusão de 119 Municípios da pobre e sofrida Paraíba, onde a fome campeia a cada seca – e as secas se repetem ano a ano –, numa reprise macabra de fome, de medo e desesperança, é a razão da minha intervenção na tarde de hoje, porque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, isso representa a exclusão de quase 60% dos Municípios do meu Estado dos benefícios do programa. E todos sabemos que o percentual de Municípios pobres, paupérrimos, supera, em muito, a metade do conjunto total dos Municípios da Paraíba.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Ney Suassuna, estou ouvindo atentamente o pronun-

ciamento de V. Ex^a, brilhante como sempre e oportuno. O seu pronunciamento visa chamar a atenção das autoridades governamentais, principalmente as que lidam com área social, para a injustiça com relação às políticas públicas neste País. Alguns, às vezes, são protegidos, e outros, não, mesmo vivendo no mesmo nível de pobreza e de miséria. Concordo com V. Ex^a. Sei o que V. Ex^a vai pedir e aonde quer chegar, com muita razão e muita justiça. Todos os Municípios pobres do País, de todos os Estados brasileiros, devem ser atendidos por esse programa. Devem ser atendidas as populações de todos os Municípios brasileiros, aquelas populações miseráveis, sofridas, famintas, desempregadas, que vivem muito abaixo da linha de pobreza. Sei que V. Ex^a se preocupa com todo o País. Mas V. Ex^a tem uma preocupação maior com o seu Estado, o Estado que V. Ex^a representa, a Paraíba, do sofrido Nordeste brasileiro, do Nordeste de muitas histórias, do Nordeste que muito tem colaborado com este País ao longo dos seus 500 anos, mas que, muitas vezes, também tem sofrido pelas intempéries, pelas secas, pelo excesso de chuva, pelos problemas atinentes àquela região. A Paraíba é um Estado que merece toda a atenção, e seus Municípios, tão bem representados por V. Ex^a nesta Casa, merecem realmente uma atenção especial do Governo Federal. Portanto, junto-me a V. Ex^a para fazer esse mesmo apelo ao Governo Federal, a fim de que ele socorra todos os Municípios brasileiros cuja população sofre as durezas da vida. No Entorno de Brasília, há cidades cujas populações sofrem demais. Por exemplo, a população de Águas Lindas, situada a 20 quilômetros daqui, sofre terrivelmente. Lá há muitos famintos, miseráveis, sem-teto e pessoas desempregadas, e essa cidade está bem próxima ao Palácio do Planalto. O mesmo ocorre com o nordeste goiano e com quase todos os Municípios mais pobres do Nordeste brasileiro. Portanto, quero cumprimentá-lo pelo oportuno pronunciamento e fazer coro com as palavras de V. Ex^a. Concordo, em gênero, número e grau, com V. Ex^a, no sentido de que o Governo deve atender todas aquelas comunidades que estão realmente necessitando da sua ajuda. E que V. Ex^a continue representando tão bem a Paraíba, como tem feito, e, principalmente, continue defendendo, de forma intransigente, os mais pobres, os mais humildes e os mais necessitados!

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Muito obrigado, nobre Senador Maguito Vilela. Fico muito feliz quando ouço um aparte como o de V. Ex^a.

O pior é que nós, oriundos da área empresarial, sabemos que há dinheiro, mas que, na Caixa Econômica Federal, há R\$70 bilhões em dívidas para serem pagos. No Ministério da Fazenda, há R\$60 bilhões a serem recebidos; no Banco do Brasil, R\$30 bilhões; no Banco Central, mais de R\$20 bilhões. E esse dinheiro não é dos pobres. Eu poderia fazer uma lista em que se alcançariam aproximadamente R\$310 bilhões, quase meio PIB. E essas contas não são dos pobres, mas sim de pessoas espertas. É o caso de um cidadão que pediu emprestado quase US\$20 milhões, mas, no final, conseguiu provar, na Justiça, que pagaria essa dívida com R\$1,40. São espertalhões desse tipo que desviam os recursos que deveriam estar aqui.

Precisamos ter mão dura na cobrança dos impostos, principalmente quando se trata desses desvios. É preciso haver uma melhoria cada vez maior da administração pública, para atender aqueles que estão no substrato e que precisam de condição humana para viver.

Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a.

Grande parte da população paraibana sobrevive custosamente, penosamente, teimosamente, no semi-árido e no sertão, onde o emprego e a comida são raros e a chuva é esperada diariamente como se fosse o próprio Messias Redentor. Terminou agora um período de três anos de seca. Vale a pena visitar aquela região e ver o que é a miséria. Nesses três anos de seca, o cidadão não tinha direito a sequer um copo d'água de qualidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorou-se na segunda-feira, dia 16 de outubro, o Dia Mundial da Alimentação, coincidindo este ano com a realização, em Brasília, do fórum intitulado "O Ataque à Pobreza", patrocinado pelo Banco Mundial.

Quero aproveitar a data e o evento, de nome tão sugestivo para o tema com que ocupo V. Ex^{as}, para sugerir ao Governo Federal a revisão dos critérios do Projeto Alvorada.

Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que se reestude o método. Se é desejável, por razões técnicas, a adoção do critério de microrregiões, de forma a desenvolvê-las de maneira integrada, peço que se estude uma exceção para os Municípios mais carentes entre os carentes, onde, certamente, as condições de vida são as mais insuportáveis, os quais foram tantas vezes objeto de reflexões neste Senado da República e de intervenções recorrentes na minha pauta de atuação.

Cresceu a fome no mundo e no Brasil. Em alguns Municípios, ela cresceu de maneira mais acentuada, numa afronta intolerável à dignidade humana.

Se vamos combater a miséria, como é objetivo declarado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, devemos começar por onde ela é mais miserável. Quanto maior a necessidade, maior deve ser a presteza da ação, mais firme deve ser o empenho das autoridades governamentais, porque a fome e a doença não esperam o próximo ano para fazer suas vítimas.

Estamos votando o Orçamento da União para o exercício de 2001. Um novo milênio acena com esperanças de transformação rumo a uma partilha mais justa da riqueza nacional. Precisamos ousar, ter esperanças e agir para forjá-las em fios condutores das mudanças que queremos para que o Brasil seja cada vez melhor.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para fazer uma comunicação urgente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os graves acontecimentos que estão ocorrendo em Pernambuco, com a rebelião aberta da Polícia Militar daquele Estado, vêm causando vítimas dentro da própria corporação e deixando a população perplexa e desprotegida.

Sr. Presidente, esses acontecimentos poderiam estar ocorrendo em qualquer outro Estado, porque a situação dos servidores da Polícia é muito semelhante em quase todo o País: vencimentos ínfimos, às vezes até atrasados; efetivos baixos, muito aquém do necessário para o combate à criminalidade; condições de trabalho precárias, com equipamentos inferiores, muitas vezes, aos dos criminosos; tensão de verdadeira guerra contra o crime organizado, que os policiais sabem não poder vencer se não houver uma mudança profunda e substancial no balanço do confronto entre polícia e bandido.

Nessas circunstâncias, Sr. Presidente, a tendência à rebelião é notória, é evidente; só não enxerga isso quem não quer ver. Isso está acontecendo em Pernambuco, como poderia estar acontecendo no meu Estado, onde a situação é semelhante e, provavelmente, até mais grave, porque lá a criminalidade atingiu níveis muito mais elevados do que na grande Recife.

Tenho feito vários pronunciamentos mostrando que a situação da população do Estado do Rio é, efetivamente, de pânico. Ainda ontem, inaugurou-se uma nova modalidade do crime organizado: o arrastão nas estradas. Ele ocorreu na Rodovia BR-101, que liga o Rio de Janeiro a Vitória, quando vários caminhões foram parados e assaltados, sem que pudesse haver reação da polícia, porque, simplesmente, esta não tem efetivo e equipamento. No Rio de Janeiro, o efetivo e os salários precisariam ser duplicados, para que o combate começasse a ser feito com um mínimo de eficiência. E isso é impossível, Sr. Presidente.

Todos os Governos de Estado estão, neste momento, asfixiados, espremidos entre o endividamento e os compromissos que dele advêm, aqueles malditos 13% que devem ser pagos ao Governo Federal por força de uma renegociação de dívida que lhes foi imposta, sob a ameaça da declaração de inadimplência. Assim, de um lado há os compromissos da dívida e, de outro, a Lei de Responsabilidade Fiscal, aqui aprovada contra o meu voto e que, a meu juízo, não teve o mínimo de bom senso para dar margens e elasticidade ao enfrentamento de uma situação como essa. Dobrar efetivos e aumentar salários de policiais, por exemplo, é aumento de gasto continuado, proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Onde vamos parar, Sr. Presidente, eu não sei. Entretanto, é preciso dar atenção a esse problema. O que está acontecendo em Pernambuco, repito, poderia estar acontecendo em qualquer Estado da nossa Federação e, muito especialmente, no Estado do Rio de Janeiro.

O Senado tem meios de obviar, pelo menos, esse problema, de dar um alívio, ainda que modesto, suficiente para melhorar as condições de ação dos efetivos policiais nos Estados. Esta Casa pode aprovar o projeto do Senador José Alencar, que reduz o limite máximo de comprometimento da receita líquida dos Estados, para o pagamento das dívidas com a União, de 13% para 7,5%. Essa redução já daria aos Estados uma soma de recursos que não é muito grande, mas que é suficiente para melhorar a eficácia das polícias em todos os Estados, sem falar na educação e na saúde, que, evidentemente, são as prioridades nacionais. Estou-me referindo à questão da segurança pública porque vejo o que está acontecendo em Pernambuco e sei que poderia estar acontecendo em qualquer Estado da Federação, especialmente no Rio de Janeiro.

Assim, gostaria de, mais uma vez, chamar a atenção dos nobres Colegas Senadores para o proje-

to do Senador José Alencar, de Minas Gerais. Trata-se de um projeto importantíssimo, urgente, que estava em exame na Comissão de Assuntos Econômicos e voltou à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que se emitisse um parecer sobre a sua constitucionalidade. É necessário que o Senado se debruce sobre ele, aprove-o e, com essa providência, possibilite aos Governos de Estado um mínimo de melhoria na situação de asfixia em que se encontram, espremidos, como eu disse, de um lado pelo comprometimento dos pagamentos da dívida e, por outro, pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, o assunto é grave, é urgente, e o Senado pode lhe dar uma solução.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao nobre Senador Freitas Neto.

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a gravidade da situação da rede hospitalar do Piauí passou a requerer imediatas providências das autoridades federais. Uma série de denúncias de irregularidades, das quais diversas já comprovadas em auditorias, vem causando intensa polêmica no Estado. De um fato não há dúvidas: a qualidade do atendimento à população caiu a níveis intoleráveis.

A situação complica-se com a demissão, a pedido, do gestor dos recursos do SUS no Estado, Sílvio Mendes, que era Secretário de Saúde do Município de Teresina e Presidente da Fundação Municipal de Saúde. Embora Sílvio Mendes tenha alegado razões pessoais para deixar as funções, sua saída vem sendo interpretada como decorrência das dificuldades encontradas para se disciplinar o Sistema de Saúde.

As denúncias de irregularidades no sistema público estadual de saúde no Piauí vêm-se acumulando há vários meses. De início, poderiam até ser tomadas por questões meramente locais, que se resolveriam mediante medidas pontuais. Hoje, está claro, porém, que se trata de um problema sistêmico, amplo, a exigir providências de natureza igualmente ampla. O Secretário de Saúde do Estado chegou, em entrevista à imprensa, a admitir a procedência de determinadas denúncias, embora atribuisse eventuais abusos a dirigentes de hospitais e a interferências políticas.

A crescente polêmica em torno dessas denúncias pode até ter assumido, em determinados momentos, coloração político-partidária. Justamente por

isso, hesitei em me manifestar desta tribuna a respeito da crise. Viajando por meu Estado, pude, entretanto, constatar que não se trata de intrigas políticas. As distorções existem e são muito sérias. Em consequência, há uma queixa generalizada da população contra a baixa qualidade dos serviços de saúde. Isso é realidade. Basta percorrer o Piauí para se constatar a procedência da insatisfação. Sem exagero, trata-se de um quadro de calamidade pública.

Há acusações constantes de má gestão; há cobranças irregulares de autorizações para internamento hospitalar; há incidentes decorrentes de lentidão no atendimento; há sérias suspeitas de desvios na aplicação dos recursos do SUS; há dúvidas a respeito da correção com que as verbas são distribuídas entre as diversas unidades hospitalares. Tudo isso, por si, já justificaria uma investigação federal.

Minha preocupação, entretanto, é outra. Essa situação se vem refletindo no atendimento hospitalar da população do Piauí. É o povo piauiense, especialmente o mais desvalido, que sofre as conseqüências da má gestão dos recursos da Saúde.

Darei apenas um exemplo do que vem apontando a imprensa regional: um enfermo dos pequenos Municípios interioranos que procure determinados hospitais sem condições de atendê-lo será, naturalmente, encaminhado a cidades médias, cujos centros de saúde contam com mais recursos. O hospital local, porém, registra sua entrada e cobra do SUS a consulta prevista nas chamadas Autorizações de Internações Hospitalares, as AIHs. Caso o hospital seguinte não reúna, igualmente, condições de medicá-lo, será remetido a uma cidade maior, em geral Teresina. Nem por isso esse segundo hospital deixará de cobrar sua AIH, que, com certeza, cobrada ainda uma terceira vez quando, enfim, o doente for atendido.

Há diversos casos semelhantes entre as denúncias apresentadas e, a julgar pelos noticiários dos jornais, comprovadas. Outras assumem gravidade ainda maior. Não desejo entrar no seu mérito. Desejo, isto sim, que os médicos piauienses tenham condições de trabalho e que os cidadãos piauienses recebam atendimento condigno.

Sem uma política de saúde pública eficaz, que corrija as graves distorções denunciadas, nada disso será possível. Essa é a verdadeira questão.

A qualidade dos médicos e da medicina praticada no Piauí é reconhecida em todo Nordeste. O mesmo ocorre com o ensino médico. A Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Piauí adquiriu nome internacional e conta com notável tradição.

Insisto: os problemas que afligem o sistema público de saúde no Piauí não são de caráter médico; são de caráter administrativo.

Auditorias do Ministério da Saúde já identificaram abusos em 13 hospitais piauienses. Vem-se mostrando que casos idênticos surgiram em muitos outros. É por essa razão que solicito a tomada de medidas imediatas por parte do Ministério da Saúde.

Está na hora também de o Governo do Estado enfrentar o problema de maneira mais enérgica, acima das conveniências político-partidárias, pois a saúde do povo é mais importante do que elas. A questão, vale insistir, nada tem de política. O quadro atual não deve interessar ao Governo, não interessa à Oposição, não interessa, principalmente, à população. Só uma posição firme no sentido de identificar com precisão o grau das irregularidades, de punir os responsáveis e, mais importante, de estabelecer uma política pública eficaz que restabeleça os padrões de atendimento da rede hospitalar.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Freitas Neto?

O SR. FREITAS NETO (PFL – PI) – Com todo prazer, Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Freitas Neto, estou ouvindo, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a. Quero, aqui, externar a minha solidariedade, o meu respeito e a minha admiração pela maneira como V. Ex^a conduz esse pronunciamento, colocando em primeiro plano o respeito à população do Piauí, que, à parte de questões político-partidárias, está sendo prejudicada pela forma como vem sendo conduzido administrativamente o Sistema Único de Saúde – como V. Ex^a coloca muito bem. Já tive oportunidade de, conversando com autoridades, ouvir o mesmo testemunho. Ou seja, de que no Estado do Piauí há uma intenção de mudança nos indicadores de saúde por muitos profissionais. O ensino médico, a Academia Médica no Piauí atua com profunda responsabilidade e zelo, mas tem havido uma obstrução pela forma como se conduz administrativamente o Sistema Único de Saúde. E o prejuízo tem sido grande. Por outro lado, há poucos dias, o nobre Senador Pedro Simon e eu estivemos hipotecando solidariedade ao Sistema Nacional de Auditorias do Ministério da Saúde, para que seja reconhecido, de imediato, como uma carreira de Estado. Dessa forma, esse sistema poderá estar mais próximo do cidadão brasileiro, gerando um retorno para que o Ministério da Saúde tenha mais recursos para aplicar melhor, e impondo normas disciplinares no zelo pela ad-

ministração dos recursos do Sistema Único de Saúde. Quero, aqui, externar a minha solidariedade absoluta. Espero que outros Estados que estejam vivendo a mesma situação do Piauí também coloquem à parte as questões partidárias, procurando manter o respeito e o sentimento de prioridade que se deve ter para com a saúde do cidadão. É muito importante que o Ministério da Saúde esteja mais presente na cobrança de uma auditoria profunda no Piauí. Só assim poderemos disciplinar aqueles que teimam em desobedecer ao Ministério, que tem tentado valorizar a aplicação dos recursos públicos via Sistema Único de Saúde. Portanto, minha solidariedade e o meu respeito ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. FREITAS NETO (PFL- PI) – Senador Tião Viana, agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo completamente ao meu pronunciamento. Realmente, procuro colocar esse tema acima das questões político-partidárias, porque a saúde interessa a toda a população, principalmente em se tratando de Estados pobres do Norte e do Nordeste, como o nosso. Quem lê os jornais do Piauí – lá temos três ou quatro grandes jornais, proporcionalmente à nossa economia – pode verificar que todos os dias as manchetes trazem notícias desabonadoras para o setor da saúde pública do nosso Estado.

A Polícia Federal, segundo estou informado, já está trabalhando no caso do desvio dos recursos do SUS. O inquérito policial aberto visa a apurar as denúncias de irregularidades na aplicação desses recursos e comprovar se os agentes públicos são culpados pelos desvios das verbas.

A Assembléia Legislativa do Piauí aprovou, por unanimidade, o Requerimento da Deputada Francisca Trindade, solicitando auditoria do Tribunal de Contas da União no SUS do Piauí.

Assim, apelo ao Ministro José Serra, que vem procurando, na sua gestão no Ministério da Saúde, coibir abusos de toda ordem, para que continue e aprofunde o trabalho de auditoria já iniciado no Piauí. Apelo ao Ministro, principalmente, para que adote as providências cabíveis e necessárias para que o sistema estadual de saúde, financiado em grande parte pelo SUS, volte a prestar serviços normalmente à nossa gente.

A infra-estrutura do sistema estadual de saúde é muito boa em nosso Estado. Há a necessidade de adequado gerenciamento. Reconhecemos que o problema do setor é nacional; reconhecemos também que o Ministério da Saúde vem fazendo um trabalho eficiente para melhorar a assistência médica em todo

o Brasil – o que vem conseguindo. O Piauí, portanto, está na contramão do que vem acontecendo no País como um todo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, reitero que não pretendo entrar na polêmica a respeito de quem controla este ou aquele hospital, de quem influencia ou outro, ou a quem obedece tal ou qual funcionário. Cobro ação – ação do Ministério da Saúde, ação do Governo do Piauí. Pretendo que se imponha ao sistema estadual de saúde do meu Estado um padrão administrativo que garanta o melhor atendimento possível à população que dele necessita.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, por cessão do Senador Juvêncio da Fonseca.

S. Ex^a tem a palavra por 20 minutos.

A Mesa deseja dar ciência ao orador que, em virtude da sua presença na tribuna como orador inscrito, está cancelada a sua inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex^a. Iria mesmo requer essa providência à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a comunicação de V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, apresentei hoje um requerimento solicitando que a Hora do Expediente da sessão plenária do dia 29 de novembro, uma quarta-feira, seja destinada à comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino. Essa é uma data histórica, que representa uma decisão tomada em 1947, quando as Nações Unidas adotaram uma resolução determinando a criação de um Estado árabe e um outro judeu, na Palestina.

Lamentavelmente, uma decisão que ainda não se efetivou. O Estado judeu se estabeleceu. Mas o mesmo não aconteceu com os palestinos, que foram dispersados e hoje vivem em Israel, nos territórios ocupados da Cisjordânia e Gaza, em países árabes vizinhos e espalhados por outras regiões no mundo.

São cerca de cinco milhões de palestinos no mundo inteiro. Muitos levando vidas paliativas, longe de seu solo ancestral. Enquanto que toda uma outra geração tem crescido e amadurecido conhecendo apenas a vida no campo dos refugiados.

Os recentes e graves conflitos registrados em Jerusalém e a dificuldade de se estabelecer um novo acordo de paz tornam ainda mais importantes mani-

festações como esta que proponho. No dia 29 de novembro, a ONU, em Nova Iorque e em diversas outras cidades, guarda o Dia de Solidariedade aos Palestinos. Várias atividades são realizadas ao redor do mundo, onde o tema é discutido em profundidade.

Neste ano, talvez mais que em anos anteriores, o Dia da Solidariedade deve servir para mobilizar o mundo todo pelo processo de paz no Oriente Médio, a partir do qual o povo palestino possa finalmente recuperar o exercício de seus direitos nacionais inalienáveis. Direitos esses consolidados em 1974, durante Assembléia-Geral da ONU, que incluem a garantia de independência e soberania nacional.

Os esforços de todas as nações em torno do processo de paz devem ser redobrados. É preciso buscar um debate racional acerca de direitos e soberania. Diversas reuniões e encontros foram realizados nas últimas semanas, inclusive com a intermediação pessoal do Presidente americano, Bill Clinton, mas os resultados práticos no cessar-fogo parecem pífios – parecem não, são pífios. Já são mais de 100 mortos e quase três mil feridos na zona de conflito. Trata-se de um confronto com contornos de violência que não eram vistos há muitos anos na região.

Como se sabe, o estopim para o início dos conflitos armados foi uma visita de Ariel Sharon, o líder da linha dura israelense, acompanhado de seguranças armados à Esplanada das Mesquitas, em Jerusalém. Fato interpretado como um gesto de provocação para evidenciar a soberania de Israel sobre aquele lugar de profundas e históricas implicações religiosas.

Independentemente de quais foram as reais motivações de Sharon, dentro do ambiente nervoso e emocional do Oriente Médio, era natural que a revolta explodisse. Mesmo com o acerto verbal de um cessar-fogo entre os líderes Yasser Arafat, da Palestina, e Ehud Barak, de Israel, as mortes não pararam. A explosão da violência foi imediata. Um gesto de barbaridade cometido por um lado era imediatamente rebatido com outro. Grupos radicais ganharam força. Por aí a situação vai-se agravando, e as soluções são cada vez mais dificultadas.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Ouço, com muito prazer e honra, o aparte do ilustre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Maguito Vilela, tenho a ousadia de interromper o seu brilhante pronunciamento, em que está inserta a idéia, que deve ser acatada por todo o Senado da Re-

pública, para que, no próximo dia 29 de novembro, possamos realizar uma sessão pela paz entre palestinos e judeus. Essa paz é ansiada por todos. V. Ex^a mesmo, em seu pronunciamento, afirma que, embora os líderes falem em paz, ela não acontece entre os liderados. Trata-se de uma luta mais que milenar entre esses dois povos, em que um já tem um Estado amplamente reconhecido, e o outro – os palestinos – também tem um Estado reconhecido de direito, mas não o tem de fato. Assim, impera essa tragédia, que atinge não apenas esses dois povos, mas toda a Humanidade. Afinal de contas, ninguém quer a guerra. Todos ansiamos pela paz. A Organização das Nações Unidas dedicou o dia 29 de outubro à comemoração do Dia Internacional da Solidariedade, para que todos possamos nos manifestar. Sinto-me orgulhoso de ver V. Ex^a na tribuna lembrando a todos que aqui, no Brasil, e principalmente no Senado, devemos realmente fazer com que a nossa voz se erga, tal como V. Ex^a está fazendo, para que haja paz naquela região e para que os palestinos possam realmente ocupar o seu território. Enfim, esperamos que esses dois povos, caso não consigam viver em harmonia rapidamente, possam, pelo menos, evitar esses conflitos, que atingem todos. Cumprimento V. Ex^a.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Senador Ramez Tebet, o aparte de V. Ex^a engrandece e ilustra as minhas palavras. Com grande conhecimento de causa, V. Ex^a demonstra que está realmente acompanhando **pari passu** as atrocidades dessa guerra entre judeus e palestinos. Agradeço a V. Ex^a pela intervenção e, com a sua permissão, incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a tensão e a gravidade do momento traduzem-se emblematicamente pela morte de Mohammed Jamal, uma criança de 12 anos, registrada de forma dramática por um cinegrafista francês. Encurralado junto ao pai, em meio a um tiroteio na Faixa de Gaza, os dois ficaram, durante 45 minutos, tentando se defender com uma lata de lixo. O esforço e os gritos desesperados do pai para que suspendessem o fogo foram inúteis. Mohammed foi atingido várias vezes pelos tiros de um soldado israelense, morrendo diante das câmeras.

Como bem retratou reportagem da revista **Veja** há duas semanas, "numa terra em que cada pedra tem sua história, sem um esforço mundial muito forte, esta é uma cena condenada a se repetir indefinidamente para ambos os lados". Na verdade, judeus e palestinos têm raízes na Terra Santa, mas a partilha do território hoje coloca-se de forma desigual.

Em 1947, as Nações Unidas votaram pela partilha da Palestina em dois Estados, um palestino e outro judeu. O Estado palestino ficaria com 44% da Palestina histórica, enquanto que o Estado judeu ficaria com os 56% restantes. No entanto, Israel estabeleceu-se, em 1948, em 78% da Palestina. E, na guerra de 1967, Israel acabou ocupando os 22% restantes.

Posteriormente, em conferências realizadas em Madri e Oslo, estabeleceu-se um tratado por paz, em que os israelenses se comprometiam a se retirar primeiramente de 91% dos territórios ocupados, o que seria seguido por negociações que levariam a um estatuto final, onde haveria uma retirada total dos judeus do Estado palestino.

Dez anos depois de Madrid e sete anos depois de Oslo, no entanto, os termos do processo de paz ainda não se confirmaram na prática. Há vários acordos ainda não implementados. E há um consenso mundial num ponto: no estágio atual das relações internacionais e diplomáticas, é inadmissível uma ocupação militar como a que Israel exerce nos territórios palestinos.

Os palestinos estão frustrados com os resultados dos sete anos intermináveis de negociações. A Autoridade Palestina controla hoje 40% da Cisjordânia e 80% da Faixa de Gaza. Mas são aldeias e cidades cercadas por postos de controle de israelenses. A população palestina vive a indignidade da ocupação militar. Está impedida de viajar livremente entre as cidades habitadas por seu próprio povo.

A questão local está quase toda nas mãos de Israel, que reluta em cumprir o tratado de desocupação imposto por forças militares. Ocupação que obrigou milhares de palestinos a deixarem suas casas, permanecendo como refugiados até os dias de hoje. Diante do impasse monumental a que chegou a questão, faz-se necessário o empenho de todos os países do mundo para que o bom senso da paz se sobreponha à insanidade da guerra.

A proposta que apresento para a realização de uma sessão especial no Senado Federal é uma iniciativa que visa a aprofundar as discussões, mobilizar a sociedade. É uma contribuição que podemos dar para que a paz prevaleça e para que palestinos e israelenses possam concretizar o sonho que é o mínimo que um povo pode desejar: num ambiente de paz, terem um lar, uma pátria, soberania e independência.

O meu objetivo com essa iniciativa não é outro senão chamar a atenção para um problema que tem causado transtornos e perdas irreparáveis a dois povos que, historicamente, já sofreram demais com

guerras, privações, humilhações e perseguições. Embora seja um conflito muito distante geograficamente de nós, temos também a responsabilidade de nos preocupar e dar a nossa contribuição à vida.

Apenas com o engajamento de todas as forças econômicas e políticas do mundo é que poderemos chegar a um acordo justo, que possibilite tanto aos judeus como aos palestinos estabelecerem uma pátria de harmonia e muito progresso para seus cidadãos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Iris Rezende, concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o que me traz à tribuna hoje é assunto relacionado a Mato Grosso do Sul: a governabilidade ou não do meu Estado. Falo isso com a mais absoluta tranquilidade, isento de qualquer paixão político-partidária, porque o meu Estado sabe, a gente sul-mato-grossense sabe que discordei da direção e da convenção do meu Partido nas últimas eleições, que elegeram o atual Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, José Orcírio dos Santos, o Zeca do PT. Mas fui também – toda a sociedade sul-mato-grossense sabe – o primeiro político, divulgado o resultado das urnas, embora pertencente ao PMDB, a fazer uma proclamação pública a Mato Grosso do Sul no sentido de que, no Senado da República, eu estava à disposição do Governo do Estado em tudo que dissesse respeito aos interesses da gente sul-mato-grossense.

Assim me comportei, com as portas do meu gabinete abertas para que pudéssemos, juntos, Senadores e Deputados Federais, que temos o mesmo ideal, que queremos honrar o mandato que o povo nos confiou, agir em defesa desses interesses maiores da população do Estado. Realmente, a Bancada assim se comportou. Nunca faltamos a pedido nenhum do Governador do Estado, que, pouco a pouco, todavia, distanciou-se de nós, Senadores e Deputados Federais, e até mesmo da sociedade – como vou provar –, passando a agir soberbamente, como se fosse o dono da verdade, o dono do Estado de Mato Grosso do Sul, chegando ao ponto de agredir Parlamentares, com um despropósito verbal, dizendo que os Senadores eram três patetas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, venho a esta tribuna, hoje, denunciar a ingovernabilidade do meu Estado, porque lá – e quero dizer com dados – há 34 mandados de reintegração de posse não cum-

pridos pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ontem, o Governador mandou para a Assembléia Legislativa uma reforma administrativa, que foi votada em seis horas, em regime de urgência urgentíssima. Imposta de cima para baixo, sem que ninguém conhecesse os seus fundamentos, essa reforma extinguiu até o órgão de previdência social de Mato Grosso do Sul, o Previsul, sem que se estabelecesse nenhuma conversa com a sociedade, ao arripio, portanto, da doutrina pregada em praça pública de defesa do orçamento participativo, de um governo disposto a ouvir a população. Mas ela foi votada sob protestos da sociedade sul-mato-grossense. Os servidores públicos lotaram a Assembléia, protestando contra a forma como o Estado vem sendo governado e, principalmente, contra essa reforma administrativa, depois de dois anos de exercício do atual Governo.

Quero dizer a V. Ex^{as}, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, algo interessante: a teoria é uma, e a prática é outra. Quem estava lá protestando faz parte do Diretório Regional do Partido a que pertence o Governador; o próprio Presidente do Diretório Regional do Partido dos Trabalhadores estava ocupando as galerias, afirmando que não era possível a votação de um projeto daquela envergadura a toque de caixa, em regime de urgência urgentíssima, e que era muito grave o que estava acontecendo no Estado de Mato Grosso do Sul.

Não falo só por mim, Sr. Presidente. Os próprios companheiros do Governador estão falando. Entre os manifestantes, hipotecando-lhes solidariedade – passem V. Ex^{as} –, estava o Secretário de Infra-estrutura e Habitação do Governo, recém-demitido para assumir uma vaga na Assembléia.

Não posso entender como se governa desse jeito. Pelas manifestações que houve ontem na Assembléia Legislativa, está confirmado que o Governo do meu Estado não se encontrou desde o primeiro dia em que assumiu; que ele não tinha comando nenhum entre seus próprios integrantes.

Na Assembléia não estava presente apenas o ex-Secretário de Habitação, também estava presente o ex-Secretário de Educação, que se prepara, segundo notícias fidedignas, para assumir uma cadeira na Assembléia e, logo depois, retirar-se para que outro assumira em seu lugar. Estava ali o Deputado Estadual Pedro Kemp, do Partido do Governador, dizendo que a Federação dos Professores e a Federação dos Servidores não tinham outra atitude a tomar, a não ser

aquela, em razão da revolta havida no seio das bases dessas entidades por eles dirigidas.

É isso que está acontecendo no meu Estado.

Como Senador da República, não posso compreender como alguém que pregou a moralidade pública durante tanto tempo, hoje, com as rédeas e à frente do Governo do Estado, depois de propalar que havia dobrado a arrecadação – que passou de R\$40 milhões para R\$80 milhões ou mais – e que o Estado estava se recuperando financeiramente, começa a atrasar o pagamento de funcionários públicos; começa a pagar os servidores públicos com empréstimos contraídos, como aconteceu recentemente, em fins de 1999, fazendo com que os servidores contratassem empréstimo com o Banco do Brasil, sob palavra de que o Governo iria efetuar o pagamento – aliás, diga-se de passagem, realmente o fez.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como se calar quando a teoria é uma e a prática é outra? Quando se faz discurso em praça pública, comprometendo-se com a sociedade, assume-se o comando de um Governo e se esquece de cumprir aquelas promessas mais simples que foram feitas em praça pública, pagando, por exemplo, servidores públicos, pessoas humildes, aposentados, que prestaram muitos anos de serviço ao Estado, com vale de R\$100,00, R\$200,00 ou R\$300,00? E os jornais nos dão conta de que, ontem, a Assembléia Legislativa do meu Estado parecia uma praça de guerra: Deputados votando entre apupos e vaias de servidores públicos que ali lotavam o plenário do Legislativo sul-mato-grossense.

Venho à tribuna fazer esse pronunciamento porque não posso conter a minha indignação com o que está acontecendo. Afinal de contas, um Senador da República tem que ter responsabilidade com o seu Estado, tem que falar aquilo que ocorre no seu Estado, tem que fazer a sua voz chegar aos ouvidos do Governador, aos ouvidos das autoridades federais para que conheçam a verdadeira situação do Estado de Mato Grosso do Sul hoje.

Por isso estou nesta tribuna, como também em atendimento aos telefonemas que venho recebendo nos últimos dias, principalmente ontem e hoje, de manifestações no sentido de que algo fosse feito, porque não é possível uma reforma administrativa desse jaez. E tenho respondido: mas como, se eu não conheço o conteúdo dessas reformas administrativas? Muitas dessas pessoas alegaram que conheciam apenas pela leitura dos jornais. E tenho perguntado: não há o debate? Não há ninguém do Governo conversando

com a Empaer, com a Iagro, com a Agrosul, com o órgão de previdência do Estado? Está tudo sendo feito sem o diálogo, tão pregado, tão apregoadado?

Como hoje o fato se consumou, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço esse pronunciamento pelo que está acontecendo no meu Estado. Se estou falando na reforma administrativa, tenho que confessar, não é um Senador da República, que não conhece essa lei que estão dizendo, de natureza imperiosa, para equilibrar as finanças do Estado – finanças que há 60 ou 90 dias, durante a campanha eleitoral municipal eram proclamadas como recuperadas por um governo moralizador, digno e honrado, embora os sinais, embora os atrasos do pagamento dos servidores. O discurso era outro. A realidade agora é outra: o distanciamento total da sociedade.

O Senador tinha que conhecer a reforma? Não, o Governador governa junto com a Assembléia; Senador tem que ajudar aqui. Ele não tinha obrigação de me chamar nem para opinar na reforma administrativa. Afinal de contas, não sou aliado político do Governador. Pertencço a um Partido diferente. Mas desde o primeiro momento disse e proclamo que sou um aliado na defesa dos recursos que possam interessar ao desenvolvimento do meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Mas dizia eu aos meus interlocutores: "Mas vocês não conhecem, vocês não estão dialogando?" E a resposta foi negativa. Todos não sabiam e não conheciam ainda aquilo que foi votado pelo Plenário da Assembléia Legislativa no dia de ontem a toque de caixa.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, são essas as rápidas considerações, atendendo aos ditames da minha consciência, atendendo à responsabilidade que tenho como Senador representante do Estado de Mato Grosso do Sul e atendendo aos reclamos de uma sociedade estarecida porque há um distanciamento muito grande entre o discurso e a realidade. Aliás, uma das coisas mais difíceis para um homem público, para um político é saber compatibilizar o discurso com a realidade e com as prioridades, principalmente. E o que o povo mais reclama é desse distanciamento. O que o povo mais reclama é que o discurso é um e a prática é outra. Esse o recado que as urnas estão dando nos quatro cantos do País. Pelo menos no meu Estado, verifiquei isso nos Municípios em que percorri: um povo amadurecido, um povo preparado, um povo consciente, sabendo votar e querendo acertar no exercício da cidadania, um povo repelindo aqueles políticos que prometem e não cumprem, que falam e não fazem.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero colaborar para que o meu Mato Grosso do Sul tenha uma melhor sorte. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na forma regimental, prorrogo a Hora do Expediente.

Com a palavra o nobre Senador Sebastião Rocha, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no começo do mês de agosto, vim à tribuna desta Casa para questionar o Governo Federal, discordando dos critérios adotados na identificação dos Estados e Municípios com o menor Índice de Desenvolvimento Humano a fim de que esses Municípios tenham acesso ao Programa denominado IDH-14, também chamado pelo Governo Federal de Projeto Alvorada.

Desses questionamentos resultaram algumas providências, como a convocação do Ministro Pedro Parente, da Casa Civil, responsável pela elaboração das normas, da orientação, do arcabouço do Programa ou do Projeto Alvorada e cujo requerimento de convocação foi acatado pela Comissão de Assuntos Sociais. Estamos no aguardo da definição da data pela CAS para o comparecimento do Ministro.

Entre outras providências, encaminhei ofícios tanto ao Presidente da República quanto ao Ministro da Casa Civil. Recebi, nesta semana, uma correspondência do Gabinete Civil da Presidência da República com algumas informações que gostaria de abordar aqui, haja vista que atendem em parte àquilo que pleiteava naquela oportunidade, que era a inclusão no programa dos Municípios mais pobres de cada Estado da Federação, e não apenas dos 14 Estados previamente selecionados.

Na verdade, alguns dias antes do pronunciamento feito nesta tribuna, o Presidente da República, após analisar logicamente não só os questionamentos feitos por mim, mas por muitos outros Senadores, lançou, em 14 de setembro, o Projeto Alvorada. E decidiu que esse projeto contemplaria, sim, outras microrregiões e também Municípios com IDH abaixo de 0,5%; e aí foram selecionados praticamente Municípios de todos os Estados que não tinham sido atendidos na primeira etapa do programa.

Gostaria de registrar que no meu Estado, o Amapá, foram contemplados 4 dos 16 Municípios lá existentes na segunda etapa do Projeto Alvorada. São eles: Tartarugalzinho, Mazagão, Ferreira Gomes e Porto Grande.

Sem dúvida alguma, trata-se de um avanço, pois o projeto tem como objetivo a reversão da profunda desigualdade regional que existe em nosso País, bem como o combate à pobreza nas microrregiões e nos Municípios mais pobres do País.

Esses estudos são realizados pelo Pnud, responsável pela definição do IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, que mede a qualidade de vida da população de cada Município, de cada Estado. Lamentavelmente, não foi incluído entre os Municípios mais pobres do nosso País, considerados pelo Governo aqueles que têm índice de desenvolvimento humano menor que 0,5, o Município com maior carência no meu Estado do Amapá, Laranjal do Jari.

O Município de Laranjal do Jari foi classificado pelo Pnud com 0,583 portanto acima de 0,5, ficando de fora do Programa Alvorada. No primeiro semestre deste ano, tomamos conhecimento da inundação que, por mais de 3 meses, deixou mais de 30.000 pessoas desabrigadas no Município. Nesse Município, as casas são construídas na forma de palafitas, em região de várzea. O bilionário Daniel Ludwig, empresário americano, ali instalou uma fábrica de celulose, cultivo de monocultura para produção de celulose, fazendo surgir a comunidade de Laranjal do Jari. No lado do Pará, onde fica a fábrica, as condições de moradia e vida são muito boas, com saneamento básico, energia elétrica, níveis de saúde e educação bastante elevados, enquanto no Amapá ficaram as palafitas, a pobreza.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo. Faz soar a campanha.)

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) O Governo Federal tem, portanto, certa responsabilidade por isso, e pretendo continuar questionando o Governo pela não inclusão deste Município no Projeto Alvorada ou Programa IDH-14.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana para uma comunicação.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na verdade, registro, com enorme alegria, uma conquista do Poder Legislativo neste momento, que é a presença da TV Senado e dos meios de comunicação do Senado a um maior alcance do cidadão brasileiro. Neste momento, dentro deste Parlamento, há uma interação efetiva dos cidadãos brasileiros, nos mais distantes pontos

do Brasil, que podem acompanhar os Senadores nos debates democráticos, percebendo o avanço do processo legislativo, do papel fiscalizador e da concepção do papel do Estado, destacando-se a responsabilidade com a ética na política.

Estamos inaugurando, dentro do Congresso Nacional, uma nova conquista dos meios de comunicação do Senado Federal, que, de maneira ímpar, têm sido dirigidos e coordenados pelo Secretário de Comunicação, que merece um registro de respeito, de consideração e de admiração, o Dr. Fernando César Mesquita.

Gostaria de informar à população brasileira, neste momento, que a Rádio Senado, em ondas AM, alcançará uma capacidade de transmissão de 50 Kw daqui a trinta dias, o que significa alcance em cada ponto do território nacional, permitindo acesso ao que tem havido de política e de responsabilidade dos Senadores com a vida pública do País.

Outra conquista é a recepção das imagens da TV Senado pelas antenas parabólicas do País inteiro. De todo o território nacional, cada cidadão poderá ter, a partir de agora, acesso direto à TV Senado, sem precisar ser assinante das televisões a cabo. Assim, saímos de um nível de atendimento que não cobre quinhentos Municípios do País, ou alcança essa média, passando a atingir mais de cinco mil Municípios do Brasil, que têm a utilização da antena parabólica como um acesso de comunicação e de informação.

Os Estados da Amazônia, do Centro-Oeste e do Nordeste do Brasil usam muito o recurso da antena parabólica e, agora, poderão interagir muito mais com o processo legislativo e com a ação exercida pelos Senadores da República. É um momento de louvor da atividade do Senado Federal que faço questão de registrar, dizendo que, com essa ampliação, mais oito milhões de televisores poderão acessar a atividade parlamentar do Senado Federal.

Seguramente, teremos mais observação e participação do eleitor brasileiro, mais discernimento na hora de uma eleição e no momento de atribuição de responsabilidade aos condutores do País e aos representantes da vida pública nacional.

Registro com profunda alegria esse momento de conquista da **TV Senado**. Atribuo-a a uma ação sensível e ética da Mesa Diretora atual, do Presidente Antonio Carlos Magalhães. Em especial, destaco a visão sensível e aguçada do Secretário de Comunicação, que entende a importância de aqui não se fechar o debate. Que a semente do debate possa germinar

no Brasil inteiro, naquilo que é nossa responsabilidade constitucional, fortalecendo, assim, a democracia e a construção de uma ética comum a todo o povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 230, DE 2000**

Altera a redação do art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil, para conferir a toda apólice de seguro natureza de título executivo extrajudicial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei confere natureza de título executivo extrajudicial a toda apólice de seguro.

Art. 2º O art. 585 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 585.

III – os contratos de hipoteca, de penhor, de anticrese e de caução, bem como de seguro;

.....
.....

§ 3º No caso de seguro, reputa-se líquida, certa e exigível a indenização tanto que transcorridos 20 dias do aviso do sinistro à sociedade seguradora, esta não tenha efetuado o pagamento, devendo a inicial ser acompanhada, além da apólice e do aviso de sinistro:

a) no caso de seguro de vida e acidentes pessoais de que resulte morte, da certidão de óbito;

b) no caso de seguro de vida e acidentes pessoais de que resulte invalidez, de documento médico indicando o grau de incapacidade da vítima;

c) no caso de seguro por danos materiais em bens imóveis, de pelo menos dois laudos indicando a extensão dos danos e o custo de sua reparação, devendo o custo da

elaboração dos laudos compor a indenização; e

d) no caso de seguro por danos materiais em bens móveis, de pelo menos dois orçamentos, sendo um deles de serviço autorizado da marca, indicando a extensão dos danos e o custo de sua reparação." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

Mais uma vez chega-nos reclamação contra atitudes arbitrárias perpetradas por seguradoras contra segurados.

Em face desses atos abusivos, já tivemos oportunidade de apresentar o Projeto de Lei nº 425/99, que "Altera a redação do art. 1.471 da Lei nº 3071, de 1916 – Código Civil, para o fim de determinar que as seguradoras terão o prazo de 60 (sessenta) dias para impugnar, por motivo de doença preexistente, o contrato de seguro de vida ou por invalidez ou a substituição do plano por outro mais benéfico ao segurado", que pretende por freios às alegações de doença preexistente muitas vezes lançadas vários anos após o contrato de seguro e, sempre, após a morte do segurado.

Agora, recebemos missiva do Senhor Antônio Jorge de Oliveira, de Alegre, no Espírito Santo, fazendo o seguinte relato:

"Desta feita recorro a V.Exª, para levar outra preocupação, esta motivo de grande interesse de todos os brasileiros. Trata-se das Companhias de Seguros, que estão extorquindo a todos, e o que se vê é uma impunidade gritante, cobram o que querem, e pagam o que querem, quando desejam, e o segurado que se dane.

O negócio é tão rentável que as carteiras de seguros dos bancos valem mais que eles, que já são agiotas.

Quando alguém necessita receber um seguro, as seguradoras fazem uma série de exigências que dependem de prazos, que sempre correm contra o segurado, assim tornam sempre a ganhar, mesmo quando deveriam pagar o ajustado.

Hoje, uma apólice de Seguro não tem valor algum, e não é executável na justiça, a Susep no Rio de Janeiro é um órgão controlado pelas seguradoras, basta ir a um plan-

tão fiscal que se verifica a quantidade enorme de gente para fazer reclamações, e a desculpa de que "não temos como fazer com que as seguradoras paguem o combinado. É assim mesmo. Vá com calma senão é pior, etc", notando-se claramente que aquele órgão fiscalizador é conivente com os desmandos das Seguradoras.

Os Procons estão repletos de reclamações contra as seguradoras, é um desespero total, e a legislação não se deu conta disso.

Pude verificar na Susep do Rio de Janeiro, através de perguntas aos que aguardavam na fila para serem atendidos, e mesmo por informações de um plantonista (que não resolve nada), que a campeã em reclamações é a Seguradora Bradesco, que, diga-se de passagem, o grupo faturou só no ano passado mais de 2 bilhões em lucros líquidos, enquanto o povo passa fome.

Diante desse quadro desolador, gostaria de sugerir que V.Exª apresente uma emenda ao art. 585, inciso I, do Código de Processo Civil, na qual fosse incluído explicitamente as Apólices de Seguro."

Tem razão o cidadão!

Recentemente, na imprensa de São Paulo dava-se conta de que as Seguradoras começaram a querer definir preços para as oficinas de lanternagem e pintura, recusando-se a autorizar o reparo de veículos sinistrados, deixando, por longos períodos, os segurados sem o conserto do bem coberto por apólice de seguro, já que as oficinas também se organizaram e recusaram a "tabela" imposta pelas seguradoras.

Assim, na briga de dois importantes ramos da economia — seguradoras e oficinas — sobrou para o consumidor, obrigado a aguardar pacientemente o resultado daquela disputa, o que acabou por motivar uma solicitação de elaboração de projeto de lei à Consultoria Legislativa da Casa, cuja minuta vínhamos analisando quando recebemos a proposta do Antônio Jorge.

Realmente, são inúmeros os casos de abuso que nos chegam diariamente. As Sociedades Seguradoras fazem o que bem entendem em detrimento de um mínimo de respeito ao direito do consumidor e tudo isto sob os olhos do Estado, que não cumpre o seu papel regulador e fiscalizador, por intermédio da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que estabelece regras frouxas e que mais protegem

as empresas do ramo do que o consumidor, em flagrante descompasso com a nova Ordem Constitucional.

O Congresso não pode ficar alheio a isto, lançando argumentos de que se a matéria pode ser regulada em circulares da Susep, não se deve lançar mão de leis para a sua disciplina. Estamos diante de um grave problema e temos legitimidade e competência para resolvê-lo. Não podemos pecar pela inércia, pela omissão.

O seguro de automóveis é um bom exemplo.

Como a maioria dos seguros, o de automóveis não é regulamentado em lei, sendo sua disciplina estabelecida pela Circular nº 18, de 20 de abril de 1983, da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, com base na alínea c do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que confere àquela autarquia competência para baixar instruções e expedir circulares relativas à regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP.

Embora a referida norma editada pela Susep, estipule que, no caso de danos ou avarias sofridas pelo veículo segurado, a seguradora poderá optar por indenizar em espécie ou mandar reparar os danos, temos notícia de que muitas vezes as seguradoras não se têm responsabilizado pelo valor integral da reparação, ficando o segurado obrigado a complementar o pagamento junto às oficinas, além da “franquia” a que está obrigado contratualmente.

Por outro lado, as seguradoras somente têm admitido a reparação dos danos em oficinas por elas credenciadas, tolhendo a liberdade de escolha do segurado, o que implica, muitas vezes, serviços executados com baixa qualidade, não havendo, na norma editada pela Susep, nenhum impedimento à contratação de cláusula nesse sentido.

Sendo o seguro tipicamente um contrato de adesão, em que o segurado adere às cláusulas redigidas pelas seguradoras, sem poder modificá-las, é preciso proteger o consumidor dos abusos praticados pelas seguradoras, por ser a parte mais fraca nessa relação.

Pela proposta, toda e qualquer apólice de seguro — não só a de vida e acidentes pessoais — passa a compor título executivo que reputar-se-á líquido, certo e exigível vinte dias após o aviso de sinistro à seguradora, se o segurado ou beneficiário cumprir as exigências relativas a cada qual para a instrução do processo.

No caso do seguro de vida, bastará instruir o processo com a apólice e a Certidão de óbito; no de acidentes pessoais de que resultar invalidez, na

esteira do Enunciado nº 26, da Súmula do Tribunal de Alçada de São Paulo, a extensão da incapacidade haverá de ser atestada em laudo médico; no caso de reparação de danos em bens imóveis, a extensão dos danos e o custo de sua reparação deverão constar de laudos, incluídos os custos de sua elaboração na indenização; e no caso de bens móveis bastará a apresentação de dois orçamentos.

Portanto, agradecendo a contribuição, acolhemos a sugestão do Sr. Antonio Jorge de Oliveira, apresentando o presente projeto que confere ao cidadão, no mínimo, as condições para que execute judicialmente o seu contrato de seguro, sem que haja necessidade de propor ação de conhecimento para a cobrança do seu direito, o que demanda um longo tempo de litígio judicial para, só depois, poder ser executada a sentença, também judicialmente.

Na certeza de que a medida proposta contribui para um maior equilíbrio no contrato de seguro, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto que ora submetemos a esta Casa.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2000. — Senador **Paulo Hartung**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

.....
Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I — a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

II — a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

III — os contratos de hipoteca, de penhor, de anticrise e de caução, bem como de seguro de vida e de acidentes pessoais de que resulte morte ou incapacidade; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

IV – o crédito decorrente de foro, laudêmio, aluguel ou renda de imóvel, bem como encargo de condomínio desde que comprovado por contrato escrito; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

V – o crédito de serventuário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

VI – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, Estado, Distrito Federal, Território e Município, correspondente aos créditos inscritos na forma da lei; (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

VII – todos os demais títulos, a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 10-10-1973)

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231 DE 2000

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º. Acrescente-se o seguinte artigo 14-A à Lei nº 9.656 de 3 de junho de 1998, com a seguinte redação.

Art. 14-A. É vedada a exigência de teste genético para detecção prévia de doenças.

Justificação

A possibilidade de detecção prévia de doença, principalmente hereditária, por meio de testes genéticos é hoje uma realidade científica fruto de louvável avanço tecnológico. Contudo, sua utilização deve ser resultado de uma necessidade médica que vise o bem estar do paciente. Não deve, assim, tornar-se instrumento de diminuição de custos para entidades de seguros e assistência a saúde, em detrimento de valores éticos tão caros à humanidade.

A exigência por um plano ou seguro de saúde do conhecimento antecipado do conteúdo genético de um cidadão é sem dúvida discriminatória e atenta contra a sua privacidade.

A imprensa nacional noticiou a autorização do Comitê de Genética e Seguros do Reino Unido para que companhias de seguro de saúde solicitem de associados e pretendentes o referido teste. Diz a informação que foi autorizado inicialmente naquele país o teste para a doença de huntington, um distúrbio cerebral degenerativo de origem genética. A moléstia, que costuma manifestar-se por volta dos 40 ou 50 anos, é incapacitante e não tem cura. Sua freqüência é de 10 para 100 mil habitantes e um filho de pessoa acometida por aquele mal tem 50% de chance de herdar o gene anormal. Enfim, essa é uma hipótese de alguém saber aos 20 anos de uma doença inevitável que irá acometê-lo 20 ou 30 anos depois. Outra hipótese é o mal de alzheimer, que acomete as pessoas na velhice. O que significa que impõe ao cidadão um sofrimento antecipado, não só pela previsão da doença como pela exclusão, de alguma forma, da cobertura dos gastos médico-hospitalares através de seu plano ou seguro de saúde que socialize suas despesas.

O objetivo do seguro de saúde é a socialização do prejuízo financeiro advindo da doença. Intear-se da doença potencial antecipadamente e excluir o potencial doente da socialização do seu prejuízo é não apenas discriminá-lo mas tirar-lhe a vida com qualidade também antecipadamente.

Sala das sessões, 23 de outubro de 2000. – Senador **Juvêncio da Fonseca**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

Lei nº 9.660, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

.....
"Art. 14. Em razão da idade do consumidor, ou da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos pri-

vados de assistência à saúde.” (NR) (Redação dada pela MPV nº 1.976-29, de 28-7-2000)

”Art. 15. A variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta lei, em razão da idade do consumidor, somente poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 35-E. (Redação dada pela MPV nº 1.976-29, de 28-7-2000)

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 232, DE 2000**

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores utilitários, quando adquiridos por:

I – entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – instituições religiosas, para uso exclusivo em atividades de caráter social, assistencial e comunitário, observadas as normas e condições estabelecidas em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser concedido uma vez a cada intervalo mínimo de dez anos.

§ 1º A alienação do veículo antes de decorridos três anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam os requisitos para a obtenção do benefício, acarretará o pagamento, pelo alienante, do imposto dispensado, o qual será acrescido, no caso de lançamento de ofício, de multa e juros moratórios previstos na legislação própria.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica no caso de acidente de que decorra perda total do veículo.

Art 3º A isenção de que trata esta Lei será concedida, em cada caso, pelo órgão do Poder Executivo competente para a administração do imposto, após

verificação dos requisitos previstos nesta Lei e em regulamento.

Parágrafo único. A alienação do veículo no prazo a que se refere o § 1º do art. 2º, com manutenção do benefício, dependerá de prévio exame de preenchimento dos requisitos pelo adquirente.

Art. 4º O imposto incide normalmente sobre os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito do imposto relativo às aos produtos intermediários e ao material de embalagem

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As entidades filantrópicas, quando legitimamente organizadas e voltadas para sua finalidade, realizam a importantíssima missão de complementar as políticas e ações oficiais. Destacam-se aquelas voltadas para os aspectos de assistência social, saúde e educação, muito embora outros campos também sejam atingidos pelas atividades de mobilização comunitária, tais como esporte, lazer, proteção ambiental, construção de moradias e tantos outros.

Nesse mister, normalmente sob a liderança de pessoas abnegadas, a filantropia vive a eterna luta para mobilizar recursos e energia da própria sociedade, nem sempre conseguindo equilibrar receitas e despesas. Os programas governamentais de que também se socorrem, enfrentam, à sua vez, a carência de recursos orçamentários e a concorrência com outras prioridades do Governo.

A Constituição Federal, em seu art. 204, inciso I, reconhece a importância da filantropia, determinando mesmo que às entidades beneficentes e de assistência social cabem a execução descentralizada de ações governamentais. Aí está o respaldo para que o Poder Público a elas tratamento especial quanto a isenções, subvenções, convênios, etc.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, buscou integrar as entidades beneficentes no sistema oficial, definindo as entidades e organizações de assistência social como “...aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos” (art. 3º) e estabelecendo que as ações serão organizadas

em sistema descentralizado e participativo “constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei” (art. 6º).

A partir do comando constitucional e do que dispõe a Lei nº 8.742, de 1993, quase se pode dizer que, hoje, as entidades beneficentes privadas adquiriram um status de oficialidade mitigada, na medida em que estão integradas funcional e juridicamente no sistema oficial. Seriam como que organizações privadas oficiais, realizando ações de governo por substituição legal.

Isso as credencia, legal e moralmente, a receber benefícios fiscais como apoio público ao desempenho de sua missão.

A partir da reorganização do sistema, promovida pela referida lei, houve recadastramento total das entidades filantrópicas, com novos critérios e com a responsabilidade do então instituído Conselho Nacional de Assistência Social, o que implicou verdadeiro saneamento e confiabilidade no tocante às instituições que lograram obter o certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

A isenção ora proposta cujo ônus para o poder concedente será mínimo, representará, todavia, inestimável subsídio para as entidades de assistência social. As isenções relativas a impostos pessoais pouco representam para elas, visto que, por natureza, não têm finalidade lucrativa e, pela dificuldade com que sobrevivem, normalmente já não teriam lucro pelo qual deveriam pagar impostos. Muito mais importante para elas, como no caso, a isenção de um imposto real e indireto, pois viria desonerar diretamente os bens materiais de que necessitam para cumprir sua relevante missão.

A proposta abrange também as obras sociais desenvolvidas por instituições religiosas, que não estejam necessariamente organizadas sob a égide da Lei nº 8.742, de 1993. Com efeito, é impossível ignorar o trabalho de suma importância por elas realizado. O regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo estabelecerá todas os requisitos e cautelas a observar nesse caso. De qualquer modo, a autoridade fiscal se pronunciará previamente à concessão do benefício, com oportunidade para exercer rigorosa seleção dos pretendentes a ele.

Em face do grande alcance social do projeto, confiamos na sua aprovação pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2000. – Senador **Albino Boa Ventura**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Objetivos

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V – a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Parágrafo único. A assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

.....
(À Comissão de Assuntos Econômicos
– decisão terminativa.)

O SR PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 542, DE 2000

Requer a inserção em Ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Osny Duarte Pereira.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Antônio Carlos Magalhães.

Com fundamento no disposto no art. 218, alínea c, item 4, do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de pesar pelo falecimento, segunda-feira última, dia 23 de outubro, na cidade do Rio de Janeiro, do Sr. Osny Duarte Pereira, com apresentação de condolências aos familiares,

Justificação

“Brasileiro, profissão nacionalista” É assim que **O Globo**, de 24-10-2000, registra com pesar o falecimento do desembargador, juiz e advogado. Osny Duarte Pereira, vitimado por falência múltipla de órgãos, nesta última segunda-feira.

Dr. Osny Duarte Pereira representa um Brasileiro que trabalha para o Brasil. Em sua luta pelo Estado de Direito não poupou esforços e coragem para enfrentar o regime militar, sofreu mais de 16 inquéritos policiais-militares, conseguiu sair vencedor de todos. Foi o 17º nome da primeira lista de cassados pelo governo militar, amargou 15 anos de suspensão de seus direitos políticos.

Além de sua luta pelas liberdades democráticas, não descuidou de suas rotineiras atividades. Como desembargador foi considerado o campeão dos despachos. Construiu um precioso **vade-mécum** para o direito e colaborou na elaboração do Código Florestal Brasileiro em 1962.

Como se não bastasse toda sua luta e militância pela liberdade, foi considerado e homenageado pela Câmara dos Deputados como o cidadão não-parlamentar que mais colaborou com a Constituição Federal de 1988. Enfim, perde o Brasil – perdem todos nós –, um verdadeiro amigo do País.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, vou colocá-lo em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 543, DE 2000

Requero, nos termos do § 2º, do art. 50, da Constituição Federal e do art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Exmº Sr. Ministro de Estado de Comunicação Social do Governo as informações que se seguem:

1) Razões pelas quais a Rádio Nacional da Amazônia encontra-se fora do ar desde maio.

2) Há previsão para a volta ao pleno funcionamento? Se há, para quando?

3) Se existem estudos para a privatização da Rádio Nacional do Rio de Janeiro (gerência Rio da Radiobrás). Caso positivo, quais os fundamentos da medida do ponto de vista do interesse público.

4) Na hipótese de estar em marcha a privatização da Rádio Nacional do Rio de Janeiro, situar o estágio atual das negociações ou das providências preliminares.

5) Na hipótese acima, existe a certeza de que o Congresso aprovará a nova concessão? Foram feitos contatos com o Congresso?

Justificação

Uma das ações mais positivas e educativas do Governo Brasileiro é a Rádio Nacional da Amazônia. Canal de expressão e comunicação de milhares de brasileiros que vivem isolados na floresta. São os famigerados “excluídos”. Têm uma renda familiar anual de apenas R\$500,00 (quinhentos reais). Do ponto de vista comercial, tal inexpressividade econômica, faz com que poucos se destinem a “falar” com eles. A Radiobrás é, praticamente, a única empresa de radiodifusão capaz de cumprir, com a competência que lhe

cabe, a nobre função de formar os conceitos de cidadania, participação e brasilidade junto a esses cidadãos.

Desde o dia 22 de maio de 2000, a emissora está fora do ar e a população amazônica mergulhada no mais profundo silêncio.

O espectro radiofônico brasileiro já é cerca de 90% privatizado. O Estado brasileiro não possui uma política de comunicação. As emissoras estatais, por que minoritárias possuem função de alta relevância informativa e cultural, razão pela qual, o Senado, responsável que é por julgar a política de concessões e renovações de concessão, necessita conhecer aspectos relacionados com a política do Poder Executivo no particular, para harmonizar-se com estas decisões.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2000. – Senador **Artur da Távola**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995** (nº 23/95, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, tendo

Parecer favorável, sob nº 213, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ney Suassuna, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a

redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.018, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995 (nº 23, de 1995, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995 (nº 23, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** Presidente – **Carlos Patrocínio** – **Nabor Júnior Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.018, DE 2000.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda", para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 75, de 22 de junho de 1992, que renova, por dez anos, a partir de 13 de outubro de 1990, a permissão outorgada a "Rádio e TV Correio Ltda", para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999** (nº 36/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 214, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1019, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Junior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.019, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 26 de setembro de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 17 de junho de 1990, a permissão outorgada a “Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999** (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 148, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e das Senadoras Marina Silva e Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.020, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 25 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Nabor Júnior** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.020, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Cultura de Araçatuba Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 5 de novembro de 1996, a permissão outorgada a “Rádio Cultura de Araçatuba Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de ra-

diodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 523, de 2000**, do Senador Jefferson Peres, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 148 e 169, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Votação do requerimento, em turno único.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nºs 148 e 169, de 2000, passam a tramitar em conjunto e retornam ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, agradeço ao eminente companheiro de Senado Maguito Vilela por ter permutado comigo para que, passando de terceiro orador inscrito para quinto, fosse-me possível estar aqui agora, usando da palavra – essa permuta foi necessária em razão de uma audiência que tive no Inbra.

O Senador Ramez Tebet, desta tribuna, nesta tarde, abordou um problema de Mato Grosso do Sul de maneira inteligente e esclarecedora para esta Casa e para o Brasil, mostrando o que está acontecendo em nosso Estado. Como eu não estava no plenário, não pude fazer um aparte ao pronunciamento de S. Ex^a, um aparte de solidariedade ao meu companheiro de bancada.

O nosso Estado é hoje governado pelo PT. Com a bandeira da ética, com a bandeira da moralização, da transparência e da democracia, o PT empolgou o povo sul-mato-grossense e assumiu o poder após ganhar – e ganhar de maneira espetacular – as eleições realizadas há dois anos.

Todos nós, inclusive nós da oposição ao governo, alimentávamos a esperança de que pudéssemos dar um passo à frente administrativa e politicamente para alcançar um desenvolvimento harmônico naquele Estado potencialmente rico. Vimos que nos primeiros meses o governo do PT alçou um bom patamar de prestígio, porque fez crescer a arrecadação rapidamente – 30 a 40% de aumento da arrecadação. Isso confirmou que em determinados setores do Estado havia, na verdade, condutas que deviam ser corrigidas para que a arrecadação representasse a realidade do potencial financeiro do Estado.

Aplaudido, encantado com esse resultado, o governo do Estado começou a fazer uma farra de contratações, apesar de um déficit fiscal que já se mostrava. Foram feitas contratações as mais estapafúrdias possíveis, as empresas foram inchando, milhares de contratações de novos cargos comissionados. E o que era pior: nessas contratações o que se viu foi o nepotismo desvairado do governador; foram feitas nomeações de parentes. O Brasil inteiro tomou conhecimento desse nepotismo que ocorria em Mato Grosso do Sul.

Juntamente com o nepotismo, houve a questão da hospedagem do Sr. Governador na casa de empreiteiros do Nordeste. Não era isso que os mato-grossenses-do-sul esperavam. Se ele tem alguma ligação com empreiteiros, devia pelo menos evitar hospedar-se na casa deles, no Nordeste. Para o PT, que empunha a bandeira da ética, isso não fica bem e foi sob essa bandeira da ética que o partido ganhou as eleições em Mato Grosso do Sul.

Sei que foram pagas dezessete folhas de pagamento no primeiro ano. Propalou-se que as finanças do Estado, como disse o Senador Ramez Tebet, estavam equilibradas – rolaram-se as dívidas do Estado. Mas se instalou um déficit fiscal permanente, um déficit que dificilmente o Estado poderá suportar.

E os atrasos de salário começaram, o que não é próprio do PT. Não é próprio do governo que se instalou em Mato Grosso do Sul porque a sua grande bandeira, desde o primeiro dia, foi a de que os salários não seriam nunca atrasados, que o objetivo maior do governo, antes de tudo, seria o enxugamento do Estado, a valorização do servidor e a melhoria dos seus

salários. Acontece justamente o contrário: farra de contratações, desvalorização do servidor em decorrência dos atrasos de pagamentos.

E no campo? A questão fundiária, Sr. Presidente, Srs. Senadores, está cada vez mais grave. Tiveram início no ano passado e neste ano as questões mais sofridas e mais delicadas da questão fundiária no Brasil. Sabemos que a reforma agrária é importantíssima. Ela está em andamento e é um esforço nacional, mas em Mato Grosso do Sul o governo do Estado advoga, pratica as invasões de terra e, principalmente, Sr. Presidente, as invasões de terras produtivas. São dezenas e dezenas de invasões. Reintegrações de posse emanadas da Justiça não são cumpridas porque o governo do Estado não quer que elas sejam cumpridas. Os investidores estão fugindo do Estado e o Mato Grosso do Sul, mais uma vez, é penalizado. O Estado tem uma economia baseada na matéria-prima de produção da terra, produto primário, carne e grãos, começando a sua industrialização. No entanto, Sr. Presidente, a Secretaria de Meio Ambiente emperra todos os projetos de implantação de novos empreendimentos no nosso Estado, porque nunca responde as questões ambientais, a favor ou contra o empresário que quer ali se instalar. E no campo muito menos ainda: desvalorizam-se as terras e perde-se a vontade e a credibilidade daqueles para investir no campo.

Ultimamente, neste ano principalmente, Sr. Presidente, o Sr. Governador tem aberto uma guerra contra a bancada federal. O Senador Ramez Tebet, inclusive, fez referência a essa questão. O Governador não deseja diálogo com a bancada federal, repele-a. Esta não tem acesso ao seu gabinete, como se o governo do Estado fosse só para o PT. Sabemos todos, somos políticos antigos que estamos aqui no Senado, que todo e qualquer administrador que vá administrar o seu Estado ou a sua prefeitura apenas para o seu partido não tem visão de estadista, não deseja o desenvolvimento e a solidariedade de toda a sociedade, porque o governo é feito com a sociedade, e não com o partido. E se estabeleceu, portanto, a nossa dificuldade, da bancada federal – os três Senadores e seis Deputados Federais –, de trabalhar em consonância com o seu governador em benefício do nosso Estado. Temos dificuldade, mas não abandonamos o campo do trabalho; somos solidários e estamos em todos os projetos importantes do Estado, quer queira ou não o Sr. Governador, porque a nossa vontade não depende da vontade dele.

O Partido dos Trabalhadores administra hoje o Estado, mas nas prefeituras têm apenas 15% dos vo-

tos do Estado; o PT é minoritário no Estado do Mato Grosso do Sul. Mas ainda há algo pior acontecendo: como ganharam algumas eleições no interior e a sua administração é um fracasso, o Governador recomenda aos prefeitos eleitos que não paguem os salários atrasados dos seus Municípios, como se o salário atrasado não fosse obrigação do Município, fosse obrigação só do PT. A visão administrativa está acanhada e restrita; não é uma visão de estadista. Não é isso que o Brasil e o Mato Grosso do Sul querem; queremos lideranças e homens que tenham visão universal da solidariedade do Estado para com o cidadão, o que não está acontecendo no meu Estado.

E, agora, como foi falado e bem esclarecido aqui pelo Senador Ramez Tebet, propõe-se uma reforma administrativa no Estado – deve ser a 30ª nesses 23 anos de existência do Estado de Mato Grosso do Sul. Depois de dois anos de contratações as mais absurdas, a farra de contratação, expansão da estrutura do Estado, depois da perda completa do comando do Estado pela sua ingovernabilidade, o Sr. Governador faz uma caixinha preta, discutindo-a apenas nos gabinetes, lança o pacote da reforma e o encaminha à Assembléia, que o repele de imediato, dizendo ao Governador: "Não é esta a atitude de um Governador que tem a pretensão democrática de dialogar com o seu povo e, principalmente, com o servidor estadual, que poderá ser muito afetado pela reforma administrativa"...

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Darei o aparte a V. Exª logo que concluir o meu raciocínio nesta parte.

Transferiu-se, portanto, o foco da discussão da reforma administrativa do gabinete do Governador para a Assembléia Legislativa. Resultado: os Deputados fizeram críticas acerbadas a respeito, mas terminaram aprovando a reforma administrativa com 18 votos a favor e 06 votos contrários.

E o Estado está em pé de guerra. Não apenas nós, do PSDB, do PFL, do PMDB, do PTB e outros partidos, mas o próprio PT. Nos jornais de hoje está estampado assim: "Bases querem Governador fora do PT". Até isso está acontecendo no Estado. A oposição repele o Governador, que também não tem acolhida em seu próprio partido, por falta de diálogo, de transparência, já que o PT sempre foi exigente com o diálogo, com a conversação das questões mais duras de um Estado, que sempre têm que ser abertas para

a discussão. E essa falta de diálogo não está sendo aceita pelo próprio PT.

Ouçõ o aparte do meu eminente companheiro, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Exª fala com propriedade e conhecimento de causa. Nesta Casa V. Exª é conhecido pelo equilíbrio, pela sabedoria e pela prudência das suas colocações. Observa-se, portanto, que este é realmente um momento importante para V. Exª, que se mostra indignado, exasperando-se diante do caos administrativo em que o Estado do Mato Grosso do Sul se encontra. Falo isso porque na última caminhada que fiz, de quatro ou cinco dias, atravessei o Pantanal e conversei com alguns pescadores – sempre se conversa um pouquinho para saber como as coisas andam. Era véspera das eleições e eu perguntava quem iria ganhar as eleições, muitos diziam que seria o Zeca do PT, mas que isso seria um desastre. Isso às margens da travessia, chegando a Poconé, Corumbá, vindo lá do Porto do Jofre. Eu não o conhecia. Passei a acompanhar pelos jornais. Realmente a questão ética é o contrário, aéuticos. Quando se coloca a questão da probidade administrativa, do diálogo, não existe isso, o que existe é um déspota, extremamente autoritário, que não está preparado para o diálogo da convergência, além da incompetência administrativa. Esse moço, o Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, é conhecido – tenho acompanhado pela mídia – como o protótipo da incompetência. Ele só cria frases de impacto, de refrão: proposta que vai unificar, que vai criar só um nome para todos os Estados. E dentro é um profundo caos. E quando vejo nos jornais que o PT está pretendendo expulsar o Zeca, chego a conclusão que isso é conversa, é balela, que tudo é combinado, já que existem muitas artimanhas e artifícios que são utilizados. Portanto, Senador Juvêncio da Fonseca, quero me congratular com V. Exª pela sua honestidade e pelas colocações que faz com toda a propriedade. Realmente é um desastre. E quero deixar aqui o meu repúdio à forma autoritária e incompetente que o Sr. Zeca do PT está conduzindo o Estado de Mato Grosso do Sul, lamentavelmente. Minhas congratulações.

O SR. JUVÊNIO DA FONSECA (PFL – MS) – Agradeço o aparte de V. Exª.

O enfoque principal que gostaria de dar é justamente este: a reforma administrativa é extremamente necessária. Todos sabemos disto. Mas ela tem que ser feita dentro de parâmetros administrativos corretos. E o primeiro requisito é justamente a discussão

da reforma. Discussão que não foi feita. E como prova disso, gostaria de ler alguns tópicos do Fórum dos Empregados das Empresas Públicas de Mato Grosso do Sul que foi divulgado agora, dirigindo-se ao Sr. Governador. Dizem os sindicatos, vários sindicatos:

Sr. Governador,

Sabemos da necessidade e concordamos com a reforma administrativa no Governo do Estado. Porém, que esta venha de forma clara e que nos coloque como instrumento de diálogo, totalmente ao contrário, portanto, do modo que o seu Governo popular adotou, usando de estrelismo e prepotência.

O projeto de reforma foi elaborado por alguns poucos "iluminados" em seus gabinetes pouco visíveis e acessíveis no Parque dos Poderes: a chamada "política do rei" (para usar suas palavras) ganhou fôlego extraordinário.

As contratações nas empresas públicas, desencadeadas pelo seu Governo, foram muitas, Sr. Governador. Seus Diretores e Secretários extrapolaram, incharam, abusaram da "caneta", contratando, cada qual, seus inúmeros apadrinhados, os "amigos do rei", recorrendo novamente às suas palavras, Sr. Governador. Agora, a sua Secretária Gleise Hoffman diz que existem muitos empregados públicos. Então, Zeca, por que seus Diretores nomearam tantas pessoas?

Já que não fomos chamados para discutir a elaboração do projeto da reforma administrativa com o governo popular, recorremos, neste momento, ao bom senso dos Exm^{os}. Srs. Deputados Estaduais. Esses senhores estão agora, literalmente, com o abacaxi na mão. O Executivo Estadual largou os nobres Deputados numa arena. E cheia de leões. O Governo não dialoga com os seus servidores, impõe um projeto selvagem e ainda coloca a cara de sua base aliada no Poder Legislativo para ser batida. Srs. Deputados, não tomem por exemplo a conduta do governo popular. Não votem em algo nefasto para os empregados públicos do Estado sem antes ouvirem as lideranças destes.

E continua a carta ao Sr. Governador.

Há outro fato que preocupa os produtores, os homens que investem no desenvolvimento do Estado. É a vinculação da Empaer, Empresa de Pesquisas, Assistência e Extensão Rural, à Casa Civil, ao Instituto da Terra. A luta travada nestes três últimos dias na Assembléia Legislativa conseguiu reverter esse fato, mas a Superintendência de Turismo do Estado está sendo praticamente extinta para ser vinculada à Secretaria do Meio Ambiente, quando tinha força para ser transformada em uma Secretaria, porque o turismo é a grande vocação do Mato Grosso do Sul para o seu desenvolvimento sustentável. A extinção da Superintendência, colocando em terceiro plano o turismo no Estado, é uma falta de visão administrativa do Governador.

E para terminar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lerei parte de uma notícia publicada hoje em minha cidade, Campo Grande:

Petistas gritavam palavras de ordem para tirar Orcírio do Governo por estarem frustrados.

Pelo menos boa parte da militância do PT quer o governador José Orcírio fora do partido. A reforma administrativa rompeu as relações do governador com importantes bases petistas, por não concordarem com a forma autoritária em que foram elaborados os projetos. E prometeram dar o troco ao governador nas próximas eleições.

As manifestações partiam de todas as categorias. E todos gritavam a palavra de ordem: "fora Zeca", "fora Zeca", "fora Zeca". E gritavam ainda: "Zeca, quem te viu, quem te vê". Os protestos eram de petistas que sempre estiveram ao lado do então deputado Zeca do PT, hoje governador do Estado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas minhas palavras somam-se às do Senador Ramez Tebet, às das lideranças sindicais e às de proprietários e patrões do meu Estado que estão sentindo que o Mato Grosso do Sul necessita de ter à sua frente um estadista de larga visão administrativa e política.

A visão do Sr. Governador José Orcírio dos Santos é muito acanhada. S. Ex^a se exaspera fácil e não suporta discutir um assunto que não seja o que ele quer ouvir. Quem é governador tem que ouvir a todos e qualquer reforma que mude a rotina das ações político-administrativas tem que ser discutida pelo povo, pelas lideranças, pelas classes produtora e trabalha-

dora. O Governador não pode se isolar e acreditar que realizará uma boa administração sem a participação de seu Partido e da Oposição.

Mato-grossenses-do-sul que me ouvem neste instante, temos que nos conscientizar de que estamos diante de um momento muito difícil para o nosso Estado. Vamos todos – lideranças as mais diversas – colaborar para que esse Estado não se desmanche de vez. Temos que, na medida do possível e dentro de nossas competências e nossas atribuições, reunir forças e mostrar ao Governador e ao seu **staff** que o Estado merece um tratamento melhor, um planejamento administrativo, um homem para comandá-lo que tenha larga visão política para reunir todas as lideranças nessa grande tarefa de desenvolvimento do Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Geraldo Althoff.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o assunto que me traz à tribuna neste dia é a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Entretanto, peço licença para lembrar a todos os Pares aqui presentes que, no último dia 23, segunda-feira, fez dois anos que faleceu o Senador Vilson Kleinübing, a quem tive a incumbência e a responsabilidade de substituir, eminente catarinense, homem idôneo e probo, que está fazendo falta à terra de Santa Catarina. Por essa razão, não poderia me furtar, neste momento, a fazer uma referência ao sentimento de respeito e ao sentimento de saudade que deixou o Senador Vilson Kleinübing ao Estado de Santa Catarina.

Tenho a satisfação de registrar que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, cuja presidência **pro tempore** é exercida pela representação brasileira, na pessoa do eminente Deputado Júlio Redecker, neste segundo semestre do ano 2000, realizará, em Porto Alegre, a sua XVI Reunião Plenária, nos dias 7, 8 e 9 de novembro próximo.

Maior satisfação tenho ainda de registrar que a próxima reunião do Conselho do Mercosul será realizada na capital de Santa Catarina, Florianópolis, nos dias 14 e 15 de dezembro próximo, em paralelo à reunião dos Presidentes dos Estados-Membros, que costuma encerrar cada mandato **pro tempore**.

Assim, a nossa querida e bela Florianópolis estará recebendo os Chefes de Estado da Argentina, Paraguai e Uruguai, que serão recepcionados, por consequência, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso.

A cada dia, a importância da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul se fortalece e se consolida, Sr. Presidente, e não temos dúvida de que o nível de seu trabalho a transforma rapidamente no embrião de um futuro parlamento do Mercosul.

No contexto da globalização econômica, é inegável que o Mercosul funciona estrategicamente como uma significativa plataforma de exportação para os produtos gerados pelas economias dos seus estados-membros.

Nesse sentido, malgrado os contenciosos pontuais, em especial com a Argentina, que retardam, muitas vezes, uma mais rápida evolução do bloco em termos de competitividade e de coesão, os números continuam apontando o crescimento das exportações regionais de US\$5 bilhões, em 1991, para cerca de US\$21 bilhões, em 1998, e US\$8 bilhões de dólares até julho de 2000, apenas do Brasil com o Mercosul.

Em que pese o principal contencioso com a economia argentina, que luta para, cada vez mais, se modernizar e acompanhar os níveis de desenvolvimento tecnológico dos países líderes no processo de globalização, o Brasil tem certeza de que o caminho do Mercosul constitui-se uma saída estratégica para a integração dos demais países sul-americanos no médio prazo.

O Brasil acredita num Mercosul integrado pela maioria dos países do continente sul-americano, o que constituirá um pré-requisito natural e obrigatório para tornar a região muito mais capaz de competir em condição de vantagem política no projeto da ALCA, a Área de Livre Comércio das Américas, que pretendem seus idealizadores funcionar a partir de 2005.

Na verdade, o projeto político do Mercosul deve ser tratado numa perspectiva de longo prazo, buscando envolver cidadãos – entendidos como o pilar básico da democracia representativa –, dirigentes, políticos, empresários, intelectuais e sindicatos, e partindo, é óbvio, do trabalho da própria Comissão Parla-

mentar Conjunta do Mercosul e das instituições comuns regionais.

Lamento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, muitas vezes, parte da própria imprensa brasileira tenha sido míope em suas abordagens e análises sobre o futuro do Mercosul, alardeando um pessimismo exagerado no que diz respeito aos problemas econômicos e comerciais específicos do relacionamento entre Brasil e Argentina, por serem esses os maiores mercados regionais.

Na verdade, as negociações dos conflitos brasileiro-argentinos têm sido levadas a cabo com sucesso, ainda mais se tomarmos em conta que o Mercosul não festejou a sua primeira década de existência, ao contrário da União Européia, que, com meio século de vida, também enfrenta problemas pontuais, como demonstra a resistência dos dinamarqueses à vigência do euro como moeda única, quando o resto do mundo já considerava esse um assunto encerrado, de acordo com o Tratado de Maastricht.

Há pouco mais de uma década, o Brasil e a Argentina davam-se as costas, e nós sequer concedíamos preferência ao petróleo argentino, indo buscá-lo em regiões mais longínquas como o Oriente Médio. Hoje, com o Mercosul, substituímos parte do petróleo proveniente dos países árabes pelo petróleo da Yacimientos Petrolíferos Argentinos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero lembrar que a Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, da qual tenho a honra de fazer parte, possui caráter consultivo e deliberativo como órgão representativo dos parlamentos dos estados-partes, podendo inclusive formular propostas de políticas públicas conjuntas destinadas a integrar o bloco, como demonstrou o primeiro encontro de presidentes das doze nações sul-americanas, convocado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, e realizado em Brasília, após 500 anos do descobrimento do Novo Mundo.

Essa reunião de presidentes sul-americanos reforçou a missão de acompanhamento do processo de integração regional, em especial no que diz respeito a um conjunto de políticas públicas que serão executadas, de modo articulado, por ações ministeriais, por exemplo, na área dos transportes rodoviário e hidroviário.

Nesse sentido, compete à Comissão analisar temas relacionados ao processo de integração e emitir recomendações ao Conselho do Mercado Comum e ao Grupo Mercado Comum, missões das quais vem-se desempenhando a contento, além de poder sugerir medidas destinadas à futura instalação do

Parlamento do Mercosul, instituição que, a exemplo do Parlamento Europeu, criado pela União Européia, será o fórum mais adequado para a discussão e o debate da questão da governabilidade no território sul-americano e, ao mesmo tempo, o espaço de legitimação democrática das decisões geradas pelos representantes dos povos da região.

É bom lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, nas últimas reuniões do Conselho da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, de todos os países que o constituem, ficou definido um encaminhamento para que, até no ano 2010, possamos ter o Parlamento do Mercosul instalado e constituído.

Por último, tenho a satisfação de anunciar aos colegas Senadores que o Parlamento chileno acaba de criar uma comissão destinada a dar forma à representação daquele país, que, integrando-se ao Mercosul, por meio da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, fará do Chile mais um importante estado-membro do nosso bloco econômico.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estendo os meus votos de parabéns a todos os Parlamentares, Deputados e Senadores que acreditam na estratégia do Mercosul, vigente graças à visão de estadista do Senador José Sarney. Quando Presidente do Brasil, S. Ex^a somou esforços ao lado do Presidente Raul Alfonsín e se tornaram eles os responsáveis pelo Tratado de Assunção, de 1991, que deu origem ao Mercosul, que, com certeza, é, neste momento, e será, a médio e longo prazo, o encaminhamento da América Latina.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Geraldo Althoff, o Sr. Carlos Patrocínio, 2^o Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)
– Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)
Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo, rapidamente, pedindo desculpas aos Srs. Senadores inscritos, fazer aqui duas comunicações.

Venho, neste instante, de uma inauguração importantíssima para a Capital do País. O Hospital Incor, Fundação Zerbini, acabou de assinar um convênio

com a Câmara dos Deputados e com o Congresso Nacional e está iniciando o seu funcionamento em Brasília no Hospital das Forças Armadas.

A princípio, previa-se que o Incor em Brasília atenderia Deputados e Senadores, além do corpo diplomático e de funcionários do Governo Federal, o que, obviamente, já justificaria um centro médico de excelência em cirurgias cardíacas na Capital do País. No entanto, esse convênio foi ampliado e, com a instalação de 120 leitos no 5º e no 6º andares do HFA e por meio de outro convênio com o Sistema Único de Saúde, 70% desses leitos estarão destinados à população de Brasília, pobre inclusive, que poderá fazer todas as cirurgias cardíacas custeadas pelo SUS. Esse é um marco na história da medicina na Capital do País.

Sr. Presidente, poucos são os homens que conseguem transformar a dor num ato construtivo para a sociedade. A idéia de trazer o Incor para Brasília nasceu com o triste episódio do passamento do Deputado Luís Eduardo Magalhães. Hoje, no ato de inauguração do Incor, no HFA, por iniciativa do Deputado Michel Temer, sugeriu-se que esse centro de excelência médica de Brasília levasse o nome daquele grande brasileiro.

Cumprimento o Senador Antonio Carlos Magalhães, o Deputado Michel Temer e todos os que contribuíram para que esse sonho antigo da população do Distrito Federal se tornasse realidade. A medicina em Brasília tem evoluído muito, inclusive com relação a centros de excelência. Já contamos em várias áreas com os melhores profissionais médicos disponíveis no País. Mas faltava-nos um centro de cirurgia cardíaca e, principalmente com esse gesto do Senador Antonio Carlos Magalhães de transformar a sua dor – a maior dor que um ser humano pode sentir –, de ver partir o próprio filho, num ato positivo para ajudar toda a sociedade. Cada cidadão de Brasília, cada ser humano que for salvo no Instituto do Coração, Incor, será um tributo, uma homenagem ao grande Deputado, meu amigo e Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães.

É uma das manifestações, Sr. Presidente, que gostaria de fazer neste instante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem fiquei um bom tempo com técnicos da Receita Federal, estudando os fundos de pensão. O Congresso Nacional, a partir de várias iniciativas, tomou a decisão majoritária – para não dizer consensual – de criar as condições para a elevação real do salário mínimo. A tributação sobre os fundos de pensão foi uma das fontes

aventadas tanto pelo Relator da Comissão Mista de Orçamento, Senador Amir Lando, como por alguns Deputados e também por todos desta Casa – ontem, inclusive, pelo próprio Presidente Antonio Carlos e por mim na segunda-feira.

É minha obrigação e meu dever discutir profundamente este assunto e não ser superficial. É preciso dizer a todo o País que os fundos de pensão, que trabalham no Sistema Financeiro, que jogam no Sistema Financeiro uma quantia incalculável de recursos, que obtêm do Sistema Financeiro lucros impensáveis, estão há oito anos sem pagar um tostão, um real, de qualquer imposto. É vergonhoso que um País como o Brasil, que luta com tantas dificuldades, que tem miséria, que tem pobreza e que tem um salário mínimo baixo, a despeito dos aumentos relativos que vem tendo depois do Plano Real, não consiga tributar os milionários fundos de pensão. Pasmem, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas os fundos de pensão não estão pagando Cofins, CPMF, IOF e, mais absurdo ainda, sequer IPTU, o imposto municipal relativo a milhares e milhares de prédios que detêm em todo o território nacional.

Ora, Sr. Presidente, é verdade que os fundos de pensão, que movimentavam, em dezembro de 1994, algo em torno de R\$46 bilhões por mês, já teriam ultrapassado a casa dos R\$100 bilhões? Deixo esta pergunta no ar para que todos nos debrucemos sobre os relatórios de cada uma das fundações públicas, privadas e mistas.

Há um paraíso fiscal dentro do Brasil, uma elisão fiscal monstruosa. E se esses recursos forem usados desde logo, teremos condições efetivas de aumentar o salário mínimo e, eventualmente, de fazer outras despesas, outros projetos, em benefício da parcela mais pobre da população.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos sabemos que há uma liminar no Supremo Tribunal Federal. O Relator da Comissão Mista de Orçamento, de forma diligente, foi ontem ao Supremo Tribunal Federal na busca da agilização na decisão daquela Suprema Corte. Boa providência! Este é um caminho. Há outros. Estamos no Senado com dois projetos que disciplinam a questão da previdência complementar. Um deles tem como Relator o Senador José Fogaça, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e o outro, o eminente Senador Romero Jucá, ambos presentes a esta sessão.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Ouço o aparte do Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)

– Senador José Roberto Arruda, sou solidário à causa que nos obriga a conseguir recursos em busca da melhoria das condições do salário mínimo, batalha iniciada pelo nosso Presidente há um ano e que começa agora a render frutos, com a participação também de V. Ex^a, o "galhinho de arruda". É necessário que se examinem os fundos de pensão. A maioria dos fundos foi criada com patrimônio público, inclusive, e continuam sendo criados dessa forma. No passado, o Governo depositava nos fundos duas vezes o valor depositado pelos seus contribuintes; agora, essa relação é de um por um. Há também aqueles fundos para o qual contribuem inúmeras pessoas que, não alcançadas pela previdência pública, se sacrificam, não trocam de carro, não reformam a sua casa e vão investindo seu dinheiro para, quando se aposentarem, manter o seu padrão de vida. Por quê? Porque a previdência pública, vamos reconhecer, está falida; tão falida que estamos buscando uma solução para o salário mínimo. Essas pessoas serão oneradas porque estão fugindo de uma previdência, que é pública, que não consegue mantê-las no mesmo padrão quando se aposentam, e estão indo para um fundo privado. O meu medo é que, daqui um pouco, o Governo, que não garante uma educação pública eficiente, multe quem tem filho na escola privada, multe em 20% as pessoas que têm plano de saúde, já que a saúde pública não funciona. Então, o que vamos fazer com este País, com essa voracidade do Poder Público que cobra impostos e não dá segurança? Senador, outro dia, a **Rede Globo** anunciou que temos 140 mil policiais e um batalhão de 600 mil guardas particulares no Brasil. Esse é o maior exército do mundo, maior do que o dos Estados Unidos. Veja V. Ex^a, aí está o custo Brasil. E quanto à questão da saúde? V. Ex^a conhece o estado da saúde pública. Conhecemos o esforço do Ministro José Serra; aprovamos há pouco uma lei que aumenta os recursos para a saúde pública, mas aí do coitado do brasileiro que não tem um plano de saúde. Quanto à escola pública, V. Ex^a sabe, está sempre com problemas, greve, a qualidade do ensino caindo. Aí os pais se sacrificam, devem um mês e depois atualizam, para dar uma educação melhor para o seu filho, que tem que sair da escola pública. E o que o Poder Público dará em troca para esse cidadão brasileiro? O quê? Cobra os impostos e retribui com o quê? Devemos meditar a respeito do que devemos fazer. A cau-

sa é nobre, mas **modus in rebus**, como dizia meu professor de Latim.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Como conheço o Senador Gerson Camata, penso que não é este o momento de fazer considerações acerca dos outros comentários que S. Ex^a fez. Acredito que S. Ex^a não entendeu o núcleo da minha proposta.

Em nenhum instante, sugeriria que trabalhássemos em torno do capital. Em nenhum momento, sugeri aqui que taxássemos o patrimônio, patrimônio que, de resto, embasa os compromissos previdenciários desses fundos de pensão.

O que estou sugerindo, Senador Gerson Camata – e estou convencido de que devemos fazer –, é trabalhar para o fim de um vergonhoso paraíso fiscal. Trata-se de taxar apenas o resultado das aplicações no mercado financeiro, apenas o imposto sobre o resultado. Não fazê-lo significa criar, para esses fundos previdenciários que, a par de cumprir os seus compromissos de previdência privada, investem, compram empresas estatais, são sócios em mais de duas centenas de empresas produtivas brasileiras, irrigam a economia produtiva do País e, de forma díspar, não pagam imposto, sequer IPTU.

Obviamente, há aí uma distorção. Sabe qual é o argumento, Senador Camata, dessas fundações para não pagar imposto? O argumento é que são fundações de assistência social.

Agora, falarei como cidadão. Eu mesmo me filio a uma dessas fundações. Sou engenheiro da Companhia de Eletricidade de Brasília há 25 anos e, embora com contrato suspenso para o exercício do mandato parlamentar, faço questão de continuar ligado ao plano de previdência complementar da empresa onde trabalhei por 20 anos.

Mas isso não é assistência social, e nenhum dos segurados desta fundação ou de outra são clientes de assistência social.

A Constituição Federal define, em seu art. 203, o que é assistência social.

"Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I – a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice:

II – o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III – a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

...“

Não estamos tratando de nada disso, mas de uma parcela importante e produtiva da sociedade, a classe média, que contribui, e não desejamos, no julgamento desta causa e nos projetos de lei que serão votados aqui, fazer nenhum confisco, tirar um tostão que seja do patrimônio e do capital desses fundos. Mas, a partir desse capital, há uma aplicação milionária, gigantesca no mercado financeiro, e nem o lucro obtido no mercado financeiro ser taxado configura paraíso fiscal.

É apenas sobre isso que quero discutir, e esse apenas somente, Senador Gerson Camata, dá para pagar o custo do aumento do salário mínimo. Esse apenas significa um saldo não pago nos últimos anos superior a R\$10 bilhões, e há privilégios que, efetivamente, têm que ser combatidos, para que possamos fazer uma melhor distribuição de renda no País.

O momento de discussão do salário mínimo é o momento de discussão da distribuição de renda.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Com a complacência do Sr. Presidente, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Senador José Roberto Arruda, como bem disse V. Ex^a, sou Relator de mérito das duas matérias do Projeto de Lei Complementar em tramitação, que regulamenta a Previdência complementar. Tenho procurado, ao longo desses seis meses como Relator, buscar o entendimento para cobrar impostos dos fundos que até hoje são isentos por conta de um entendimento da Constituição de 1988. Posteriormente, legislações complementares e medidas provisórias fizeram tentativas nesse sentido, e a questão foi parar na Justiça. Dia-a-dia, surgem medidas no sentido de que acabar com essa isenção do Imposto de Renda. Não vou gastar este aparte para discutir a questão, porque falarei sobre a matéria, mas deixo o registro de que sou favorável a um salário mínimo de R\$180, US\$100 dólares. Todos nós somos. Quem tem bom senso e quer a economia interna deste País fortalecida é favorável a esse aumento. Apenas busco entendimento entre fundos de pensão e Governo, no sentido de uma solu-

ção de consenso que possibilite a entrada efetiva desses recursos de arrecadação no Orçamento do próximo ano. Como Relator, quero marcar uma posição muito clara, para que não tenhamos mais uma contenda judicial, em vez de uma solução. Por conta desse entendimento, já caminhamos bastante. Hoje já há um posicionamento no sentido de que Cofins; IPTU; CPMF; IOF, taxação sobre as aplicações no sistema financeiro, quanto a todos esses já existe consenso para que os fundos de pensão os paguem. O que se discute agora é o deferimento ou não do Imposto de Renda, que, no modelo internacional vigente, é dado para os fundos internacionais. O que me preocupa, sem dúvida, é a cobrança do Imposto de Renda na aplicação do patrimônio e, depois, na saída, no pagamento dos segurados, porque, além do entendimento de que há bitributação, teríamos um acréscimo, nos planos, de parcelas dos mutuários por conta dos cálculos atuariais. Essa é uma questão técnica sobre a qual não me vou ater – depois falarei –, mas quero louvar o esforço do Presidente Antonio Carlos Magalhães, do Presidente Fernando Henrique e de todas as Lideranças desta Casa e da Câmara, que têm procurado um caminho que defina critérios e recursos para o salário mínimo, notadamente V. Ex^a, que levantou, de forma brilhante, a matéria, tem discutido e procurado unir as posições políticas dos diversos Partidos sobre essa questão. Apenas enfatizo a preocupação de não cometermos o erro de, em busca de mais recursos para o salário mínimo, sepultar uma política que foi definida pela própria emenda constitucional do Governo, no sentido de que, para Previdência Social acima de R\$1,2 mil, se deve procurar fundos de pensão tanto abertos como fechados, que é o modelo previdenciário que o País quer. Os fundos de pensão, hoje, no Brasil, ainda estão aquém da sua capacidade de investimento e de formação de capital para investimento. Temos hoje algo em torno de 11% do PIB brasileiro no capital dos fundos de pensão, o significa cerca de 140 bilhões. Estima-se que se esses fundos fossem fortalecidos em quatro anos, teríamos algo por volta de 300 bilhões. Portanto, uma condição muito maior de captação e de investimento no setor produtivo. Tudo isso vai depender da forma como se encaminhe, legalmente, a matéria. A tendência do Supremo Tribunal Federal é ruim para os fundos porque não tem a definição clara do perfil de cobrança para que se façam as projeções financeiras necessárias. E é ruim para o País porque, independentemente do deferimento, não tem sentido em um fundo de pensão não pagar IPTU de um grande prédio na Avenida Paulista em São Paulo, enquanto

um morador de qualquer cidade brasileira paga IPTU, muitas vezes, caro. Chegou o momento de, ao tratar-se de um assunto nobre como o aumento do salário mínimo, termos condições de definir o perfil tributário para que os fundos de pensão no Brasil também sejam um instrumento forte de captação de poupança e de investimento, sem serem prejudicados, dando sua colaboração tributária ao País. Louvo a atitude de V. Ex^a em levantar toda essa discussão, cuja decisão, qualquer que seja ela, dará uma contribuição muito grande ao País.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Senador José Roberto Arruda, não poderia deixar de trazer minha opinião a respeito da idéia cujo gestor e líder tem sido V. Ex^a: viabilizar um novo salário mínimo mediante aporte de recursos no Orçamento. Confesso que pensei que não iria viver para testemunhar uma situação como essa. A história dos últimos 40 a 50 anos do salário mínimo é a de que, no mês de março ou nas vésperas do 1º de maio, pode-se alterar o salário mínimo à livre vontade de quem quer que seja, justamente numa época em que o Orçamento já está fechado e é imutável. Portanto, torna-se demagógica, mentirosa e inviável qualquer proposta que não parta da necessidade de encontrar recursos na Lei Orçamentária, tanto no Orçamento da Previdência quanto no Orçamento do Poder Executivo, para dar suporte a qualquer reajuste do salário mínimo. No entanto, gostaria, Senador José Roberto Arruda, para o salário mínimo, de recursos realmente sólidos, indiscutíveis, que não dependessem de uma decisão do Poder Judiciário, como é o caso do imposto de renda aplicado aos ganhos dos fundos de pensão. No ano passado, por exemplo, a Comissão Mista de Orçamento fez uma reestimativa de receita da ordem de R\$ 5,5 bilhões, ou seja, os Deputados e Senadores acrescentaram despesas da ordem de R\$ 5,5 bilhões simplesmente por via de um recálculo da arrecadação da receita. Ora, com isso, evidentemente, foram apresentadas emendas originárias do Congresso Nacional, tanto no campo das chamadas individuais quanto coletivas ou de comissão. Surgiu dinheiro para essas emendas. Há, então, um outro furo, uma outra fonte que poderia também ser, de certa forma, manipulada ou articulada para servir de provimento a essas ne-

cessidades. Trata-se também, na minha opinião, de uma fonte inexistente, ou seja, é dinheiro fictício, suposto. Depois, na execução do Orçamento, o poder de pressão política daqueles que já têm sua emenda e que estão disputando recursos com outros setores já constantes no Orçamento antes de virem para o Congresso vai fazer com que quem mais influência e poder tenha sobrepuje o outro com o qual disputa a despesa. De qualquer forma, seja aplicando o Imposto de Renda sobre os resultados dos fundos de pensão, seja sobre os recursos destinados às emendas individuais e coletivas dos Srs. Deputados e Senadores, só o fato de estarmos aqui séria e responsabilmente mostrando ao País que só pode haver aumento do salário mínimo para os funcionários da União que o recebem, os quais, embora poucos, existem. Para isso, tem de haver recursos do Orçamento. Para o chamado seguro-desemprego, pago pela União, tem que haver recursos do Orçamento. Para a Previdência Social, que é um outro Orçamento separado daquele do Poder Executivo, tem que haver o provimento necessário. Só o fato de estarmos discutindo isso representa 50 anos de avanço em torno daquilo que se praticou ao longo de muito anos, que foi a mentira, a demagogia, o oferecimento fácil de um reajuste impossível, ou seja, de um reajuste que não tinha fontes, que não tinha fundos para ser concedido. Este é o momento; não é em março. Março é um mês impróprio; não se pode mudar o Orçamento, véspera de 1º de maio é inviável. A hora certa é esta. Até o dia 15 de dezembro, quando se vai votar no Congresso Nacional a Lei Orçamentária, é o prazo fatal para tomarmos essa decisão. Se não a tomarmos, se não deslocarmos despesas, não anularmos despesas para gerar os recursos necessários ao salário mínimo é porque não queremos o aumento do salário mínimo. E aí de maneira visível, taxativa, indiscutível, o Congresso Nacional não quererá o aumento do salário mínimo. Cumprimento V. Ex^a pelas iniciativas que tem tomado nessa direção.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)

– Muito obrigado. V. Ex^a disse algo de fundamental: que o momento de discutirmos o salário mínimo é aquele em que temos condições de colocar no Orçamento os recursos que irão garantir esse aumento. Nós, da Base do Governo, aceitamos discutir o salário mínimo. Em outros momentos, a discussão acabou não gerando as conseqüências que desejávamos. O momento é esse. Acredito que disso estamos todos convencidos.

É preciso dizer, Senador José Fogaça, que simplesmente uma reavaliação de receitas pode gerar um mal maior, como gerou no Orçamento deste ano. Estamos, na verdade, com grande parte do Orçamento contingenciado. Não é preciso andarmos muito por aqui para sabermos de exemplos dos nossos Estados, de verbas não liberadas, exatamente porque tratavam-se de verbas inexistentes, já que as receitas foram superestimadas.

O Sr. José Fogaça (PMDB – RS) – Há uma emenda constitucional do Senador José Alencar que proíbe essa tal de reestimativa de receita, que é um dinheiro fictício, inexistente e falso, simplesmente para gerar essas situações que V. Ex^a registrou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – E que enganam o Congresso e a opinião pública.

Senador José Fogaça, buscando o apoio desta Casa, falo isso para invertermos uma lógica cruel. Veja aqui o perigo do argumento das fundações, em parte aqui repetido pelo Senador Gerson Camata que tem o respeito de todos nós. Ao taxarmos fundos de pensão, pode-se imaginar que estaremos taxando em prejuízo dos seus membros, daqueles que têm fundos de pensão privada. Absolutamente não é verdade. Queremos que esses fundos de pensão paguem Imposto de Renda ao menos sobre o resultado das suas aplicações no mercado financeiro.

Claro que o Senador Romero Jucá, com a sua habilidade e o seu conhecimento desta causa, já nos apresenta um grande avanço, porque, por intermédio do diálogo que é sempre o melhor caminho para soluções complexas, trouxe à consciência dos fundos de pensão, que são organizados, economicamente fortes e precisam ser enfrentados, que eles devem pagar IOF, Cofins – o que já é um avanço – e IPTU, até pelo ridículo de não se pagar esse imposto. Penso que haverá decisão do Poder Judiciário a sustentar esse posicionamento.

Desejo abordar mais questões e não tenho dúvida de que contaremos com a inteligência e com o apoio dos Senadores Romero Jucá e José Fogaça, além de todos os membros desta Casa a fim de enfrentar uma luta maior: trata-se de não aceitar – ainda que neste primeiro ano e neste particular tenhamos que registrar essa eventual receita de forma contingenciada – não aceitar que esses milhões de reais jogados na especulação do sistema financeiro atendendo a regras de mercado não sejam taxados; não aceitar também que esses ganhos especulativos – não importa se nascidos de um capital com obrigações privadas – sejam calculados apenas pela forma

do diferimento. Isso seria, na minha opinião – e é essa a reflexão que trago a esta Casa –, prolongar um descabido e vergonhoso paraíso fiscal no território nacional. É preciso que busquemos as soluções, e essa missão não é apenas do Congresso Nacional. Evidentemente, ela é particularmente do Senado Federal, porque temos dois projetos de lei para serem votados, é do Congresso Nacional, porque estamos votando o Orçamento, mas é do Poder Judiciário, porque essas causas já se prolongam há vários anos sem julgamento de mérito, e é também do Governo Executivo, numa solução compactuada com todos nós, partilhada com todos nós, para que ela possa ser aplicada já no Orçamento do próximo ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço a V. Ex^a um instante para a leitura de um requerimento e que V. Ex^a seja compreensivo na sua fala, para não impedir o discurso do Senador José Fogaça, que está inscrito no Expediente.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com certeza, serei mais breve do que o Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 544, DE 2000

O Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, inciso II, combinado com o art. 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requero urgência, para o Projeto de Lei da Câmara no 47 de 1999, que “institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funntel, e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 2000. –
Freitas Neto – Hugo Napoleão – Jonas Pinheiro – Sebastião Rocha – Íris Rezende – Antero Paes de Barros – Djalma Bessa – Maguito Vilela – Alberto Silva – Osmar Dias – José Fogaça – Ney Suassuna – Bello Parga – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho acompanhado a nova discussão que está na pauta do Congresso Nacional e do País a respeito de fontes de financiamento necessárias para viabilizar um aumento do salário mínimo. Ouvi atentamente o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda. Mais uma vez, procura-se encontrar ou forjar a galinha dos ovos de ouro da vez.

Nas discussões, começam a surgir alguns comentários como o **lobby** dos fundos de pensão ou o **lobby** contra os fundos de pensão.

Eu, particularmente, tenho uma situação funcional semelhante à do Senador José Roberto Arruda. Também sou filiado a um fundo de pensão, o da Companhia Vale do Rio Doce, que está pendente em função da suspensão do contrato.

O que me surpreende é que são dois projetos de iniciativa do Executivo que foram aprovados na Câmara com uma certa tranqüilidade, vieram para o Senado – e eu esperava que fossem aprovados aqui também com certa tranqüilidade –, mas empacaram nesta Casa muito antes da discussão sobre o salário mínimo. Empacaram há algum tempo. Chegou-se a falar em urgência constitucional, foi aprovada a urgência em Plenário e depois foi retirada.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Conceda-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Romero Jucá (PSDB – RR) – Eu gostaria de registrar, Senador José Eduardo Dutra, que recebi essas duas matérias para relatar, uma das quais foi votada depois de passar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pela Comissão de Assuntos Econômicos, foi votada na Comissão de Assuntos Sociais, veio a Plenário, recebeu três emendas, uma do Senador José Roberto Arruda e duas da Senadora Heloísa Helena, e hoje se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para receber as emendas de parecer de constitucionalidade. O Projeto nº 63, o mais polêmico, veio da Câmara aprovado, com a criação do instituto do diferimento do Imposto de Renda nos fundos de pensão. Isso foi aprovado na Câmara. Quando veio para o Senado, começou a se

discutir essa questão, e era intenção da equipe econômica vetar esse dispositivo do diferimento e esperar. A posição da Receita Federal era vetar o diferimento e esperar que o Supremo Tribunal Federal se manifestasse sobre a questão da imunidade ou não dos fundos, que está no Supremo Tribunal Federal há dez anos. É um assunto extremamente polêmico. Ao receber esse material, como Relator entendi que poderia dar uma contribuição no sentido de buscar um entendimento entre a Receita Federal e os fundos de pensão para acabar com a figura esdrúxula da imunidade e, ao mesmo tempo, viabilizar a questão do diferimento, que entendo, como economista, que é o modelo certo para que o Imposto de Renda dos fundos seja calculado. Promovi várias reuniões entre o Secretário da Receita Federal, Everardo Maciel, e a Abrapp, a associação brasileira que representa os fundos de pensão, inclusive participei de algumas dessas reuniões. E o processo estava bem encaminhado, com uma proposta de entendimento que levaria em conta, de um lado, o diferimento e, de outro lado, o pagamento, inclusive, do estoque atrasado da CPMF, do IOF, da Cofins, do IPTU e de todas as taxas que hoje os fundos não pagam por conta dessa imunidade. Portanto, eu gostaria de registrar que o processo não estava paralisado. Ele não foi votado por conta dessa grande e ampla costura de se buscar o entendimento. Eu continuo buscando o entendimento. Eu não sou jurista, mas, na minha avaliação, qualquer que seja a decisão do Supremo, qualquer que seja a ação que o Congresso promova diferentemente de uma ação de entendimento, vai gerar uma nova demanda judicial, e essa nova demanda judicial deixará os recursos contingenciados ou deixará a fonte de receita para o salário mínimo como uma fonte de receita suspensa, porque será mais uma demanda judicial das dezenas que já existem sobre a questão. Há um artigo da Constituição que define imunidade, e no entender dos juristas dos fundos de pensão – já há algumas decisões na primeira instância a respeito –, essa decisão se enquadra. Na minha avaliação, será necessária uma emenda constitucional; teremos que buscar outro caminho. Eu defendo o entendimento porque esses recursos são necessários para o ano; é importante que esteja no Orçamento do próximo ano. Quanto mais rápido houver esse entendimento, melhor. O processo não está paralisado; pelo contrário, está em franca negociação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador Romero Jucá, eu não vou entrar em polêmica com V. Ex^a, porque o meu pronunciamento

não é especificamente sobre o projeto estar andando ou não. Eu tenho uma visão diferente da de V. Ex^a, pois a posição do veto era de uma parte do Governo – da Receita Federal. Mas a Previdência, por exemplo, era contra o veto.

Nessa discussão sobre fundo de pensão, o Senador José Roberto Arruda tem razão em alguns aspectos. Por exemplo, a situação de absoluta imunidade não pode continuar. O que me surpreende é o fato de o Governo ter descoberto agora essa nova "galinha dos ovos de ouro", com a argumentação de que será para cobrir o salário mínimo, esquecendo-se de outras "galinhas dos ovos de ouro", muito mais férteis, que já foram citadas por membros do Governo nesta Casa. Ora, "paraíso fiscal" é a situação descrita pelo Dr. Everardo Maciel, na CPI do Orçamento, quando dizia que, dos 100 maiores bancos brasileiros, 30 pagaram zero por cento de Imposto de Renda. Disse Dr. Everardo Maciel, que se os bancos fossem enquadrados no Simples, pagariam mais Imposto de Renda do que pagam hoje. E nesse caso não existe demanda judicial, não há ação na Justiça!

Outro exemplo de "galinha dos ovos de ouro" está relacionado com o projeto que já foi aprovado nesta Casa sobre o sigilo bancário. Apresentei, na ocasião, uma emenda que dava à Receita Federal acesso às movimentações financeiras acima de determinado valor. As Lideranças do PMDB e do PFL encaminharam voto contrário, mas, felizmente a Liderança do Governo, que era a favor da emenda, mesmo contra as Lideranças do PFL e do PMDB – não lembro como se manifestou o PSDB –, conseguiu aprovar a emenda. O Dr. Everardo Maciel afirma que o acesso da Receita a esses dados propiciaria um aumento de arrecadação da ordem de R\$4 bilhões por ano. O projeto está na Câmara, e o Governo ainda é o mesmo.

O que me surpreende é a opção feita; temos algumas "galinhas dos ovos de ouro" muito mais a mão, muito mais fáceis de serem agarradas, mas elas são esquecidas e procuramos outras. A "bola da vez" agora são os fundos de pensão, e concordo, devemos discutir o assunto.

Em relação ao Imposto de Renda, tenho uma posição semelhante à do Senador Romero Jucá, até porque não foi ele quem a inventou – nem eu –; é uma experiência internacional. E hoje, quando se fala em fundos de pensão, vem logo à mente a Previ e os atuais gigantes. O objetivo desse projeto é incentivar a previdência complementar, é fazer com que surjam mais e mais fundos de pensão, e esse deferimento aponta nessa direção.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo o aparte, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Quero apenas registrar as nossas concordâncias. Primeiro, estamos de acordo em que o fim da imunidade dos fundos de pensão é fundamental, é vergonhoso que ainda exista até hoje. Em segundo lugar, quero dizer que não é o texto constitucional que dá chance a essa imunidade; ele é muito claro, quando diz "fundação de assistência social", e esses fundos de previdência complementar estão longe de fazer assistência social. Em relação às outras "galinhas dos ovos de ouro", há mais uma concordância. A CPI dos Bancos, a que V. Ex^a se referia, produziu projetos de lei exatamente para taxar os bancos e diminuir a elisão fiscal, que também estão na Justiça. Esses projetos de lei estão tramitando na Câmara dos Deputados e no Senado e precisam ser votados. O projeto de autoria de V. Ex^a, aprovado aqui, inclusive com meu voto, está parado na Câmara dos Deputados. Chegou a hora de cobrarmos da Câmara uma definição sobre esse e os outros projetos. Em resumo, a discussão do salário mínimo, além do objetivo de fazer uma distribuição mais justa de renda, de dar um valor mais digno ao salário mínimo, está produzindo outros fatores importantes, como tirar da gaveta algumas ações – e uma ação não exclui as outras; são todas extremamente importantes para melhorar a arrecadação, para melhorar a receita prevista no Orçamento para, a partir daí, resolver alguns problemas de justiça social. E o primeiro deles, apenas o primeiro, é o salário mínimo. Por último, Senador José Eduardo Dutra, como gosto de convergências, se já estamos de acordo com que os fundos de pensão paguem IOF, Cofins, CPMF e IPTU – estamos falando de US\$1,9 bilhão –, o deferimento, obviamente, dará algum adicional a isso. Continuo com a tese de que apenas sobre o rendimento das aplicações no mercado financeiro – apenas sobre o rendimento, repito – deveríamos discutir a questão do Imposto de Renda. De qualquer maneira, registro aqui, para alegria do Presidente Antonio Carlos Magalhães, que houve um grande avanço na busca de receitas. Poucas vezes, Sr. Presidente, o Congresso Nacional debruçou-se sobre questões tão objetivas de forma tão responsável. Estamos todos aqui, cada um com o seu ponto de vista, todos respeitáveis, no sentido de buscar receita para aumentar o Orçamento, para, a partir daí, de forma conseqüente, gerar

condições para o aumento do salário mínimo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador José Roberto Arruda, também gosto de convergências e fico satisfeito de ver V. Ex^a concordar com o fato de que essa bandeira do fundo de pensão, que está sendo hasteada como única para poder encontrar a solução para o salário mínimo, pelo menos nos discursos, nas manifestações, nos jornais, não é a única. Há outras que a antecedem e que podem arrecadar um volume maior de recursos, como esse que registramos aqui.

O meu temor reside no fato de que, como essa questão do fundo de pensão está se transformando em bandeira principal, pelo menos na mídia, na manifestação dos Líderes, como V. Ex^a. Sei que V. Ex^a veio a esta tribuna fazer um pronunciamento sobre o fundo de pensão – gostaria de tê-lo ouvido – e sobre a necessidade de aprovar outro projeto, como o do Imposto de Renda para os bancos. Aceito o aparte de V. Ex^a como uma concordância com todos esses itens. Essa bandeira está sendo desfraldada agora com muita ênfase – e sabemos que, apesar do seu desgaste, de não ser mais o mesmo, o Governo ainda tem cacife para aprovar no Congresso aquilo que é de seu interesse –, e a minha preocupação é a de que o Governo volte as suas baterias, dentro do Congresso Nacional, apenas para fazer com que os fundos de pensão paguem o Imposto de Renda e esqueça todos esses temas que foram bandeira de membros do Governo e que foram aqui expostos com muita competência pelo Dr. Everardo Maciel. Temo que o Governo não descarregue as suas baterias no sentido de viabilizar essas outras iniciativas legislativas que, inclusive, têm mais eficácia, do ponto de vista financeiro, e conseguirão inclusive viabilizar com mais rapidez os recursos para o salário mínimo, já que não envolve pendengas judiciais.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Ouço mais uma vez V. Ex^a, Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Como nem o Governo nem a Oposição são mais os mesmos, quem sabe V. Ex^a aceitaria aqui mais uma proposta: identifiquemos juntos, nos próximos dias, quais os principais projetos que poderiam gerar receitas imediatas para esse Orçamento e, depois, num acordo entre o Governo e a Oposição, assinemos o requerimento de tramitação em regime de urgência

dessas matérias. Obviamente, nas matérias que estivessem na Câmara, faríamos a mesma proposta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Senador José Roberto Arruda, não tenho qualquer dificuldade em fazer esse tipo de acordo. O problema principal é que as questões que levantei aqui independem da minha vontade como Senador ou da de V. Ex^a, como Líder do Governo, no Senado; dependem da vontade do Governo, porque se ele quisesse já teria aprovado na Câmara, há muito tempo, a flexibilização do sigilo bancário. O Governo não coloca em determinadas matérias a energia que devia, como faz em outras em que tal energia não deveria ser colocada. Essa, evidentemente, é a opinião de alguém da Oposição, segundo a qual o Governo coloca energia em áreas em que não deveria e não o faz em outras.

De qualquer forma, como também gosto das convergências, eu apenas queria fazer o registro de que concordo com o Senador José Fogaça, no discurso que fez ontem, que não tive oportunidade de apartear, quando S. Ex^a resumiu, em aparte ao Senador José Roberto Arruda, que este é o momento de o Congresso Nacional discutir, de forma conseqüente, o aumento do salário mínimo. Não vou nem falar sobre os juros – do qual falamos sempre –, porque dirão que se trata de uma discussão ideológica. Mas desses juros também viria uma boa fonte de recursos para viabilizar o aumento do salário mínimo.

Senador José Roberto Arruda, tenho certeza de que o Governo que V. Ex^a representa nesta Casa irá se lembrar dessas outras bandeiras, dessas outras "galinhas de ovos de ouro" anteriores à discussão dos fundos de pensão, que poderão, com certeza, colocar muito mais ovos do que a discussão dos fundos de pensão, sem prejuízo de que a discussão venha a ser encaminhada.

Como hoje estou adepto às convergências, registro que, quanto ao Imposto de Renda, tenho posição semelhante à do Senador Romero Jucá. Estou convergente com o Vice-Líder do Governo, mas divergente do Líder do Governo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão relativa ao Oriente Médio e ao recrudescimento da crise entre palestinos e israelenses tem preocupado os brasileiros, tem preocupado os nossos economistas, tem preocupado as autoridades brasileiras, a equipe eco-

nômica que administra a economia brasileira. E, reiteradamente, tem surgido a análise de que esta crise vai afetar os preços do petróleo, do ponto de vista do mercado internacional, e que a elevação dos preços do petróleo vão determinar, mais uma vez, um impacto negativo na economia brasileira. De fato, isso é inegável. Somos um país que tem dependência de importar petróleo; nós compramos do exterior pouco mais de 20% daquilo que consumimos.

Há quem queira discutir, dizer que o fato de termos ficado submetidos a uma política determinada de uma empresa estatal, de um monopólio, é uma das razões que acabaram por determinar que o Brasil não saísse da sua dependência, não chegasse a níveis de produção mais compatíveis com a sua capacidade de consumo. Não vou entrar nessa discussão, porque, evidentemente, ela tem um outro ângulo, um outro enfoque e encaminha o assunto para outros desdobramentos que aqui não interessam.

O que tem sido alvo de críticas e de observações generalizadas em várias manifestações por escrito na imprensa, ou pronunciamentos aqui do Senado ou da Câmara dos Deputados, artigos, crônicas, comentários, palestras, seminários, tem sido a reiterada afirmação de que o Brasil optou por um modelo de dependência do aporte de capitais externos. Inclusive, os editoriais dos maiores jornais brasileiros, muitas vezes, têm trazido, lá no meio do editorial, uma frase com certo sentido crítico, que deixa subentendida uma visão crítica ou negativa desse ponto de vista, veiculando a notícia de que o Brasil, de fato, criou esse modelo de dependência de capitais externos. E fica também pressuposta ou subentendida a idéia de que o Brasil teria outras fontes para financiar o seu desenvolvimento, teria outros meios para dar suporte a um fundo de financiamento da expansão da sua economia, podendo, portanto, prescindir, podendo, portanto, dispensar esse aporte de capitais externos, que tem sido realmente de grande relevância nos últimos anos.

É provável que, ao final do ano 2000, só no período de doze meses, o Brasil tenha recebido mais de US\$30 bilhões em investimentos externos de risco, o que significa dizer: capital que vem para ser aplicado no País no sentido de implantar empresas, de gerar situações de expansão da economia para gerar situações produtivas. Portanto, é um capital bem-vindo. Trata-se de um capital que tem um sentido não-especulativo mas, rigorosamente, tem um sentido positivo. Mas é claro, o Brasil precisa desses capitais externos, precisa do capital estrangeiro e precisa

muito. Se houver uma súbita interrupção desse fluxo de capitais para o Brasil, isso pode causar um dano sério à política econômica que vem sendo sustentada implantada pelo Governo Fernando Henrique Cardoso, pelo Ministro da Fazenda, Pedro Malan? A resposta a essa pergunta é sim. De fato, o Brasil hoje depende e depende consideravelmente, fundamentalmente, dos investimentos externos.

Quando essas críticas são colocadas, como eu disse, de forma subentendida, outras vezes, de forma subliminar, ou até como uma espécie de comentário **en passant**, que não é, na verdade, um comentário mais sério, mais consistente, que não se aprofunda, fica apenas no superficial, isso tem sido reiteradamente repetido, isso tem acontecido inúmeras vezes. E como o assunto não é debatido, como a análise não é aprofundada, fica sempre uma espécie de subentendimento ou de pressuposição de que é possível prescindir dos capitais externos; é possível, sim, dispensar esse capital estrangeiro que hoje aporta ao Brasil e fazer uso de outras fontes para dar suporte às necessidades de expansão da economia brasileira, para financiar o setor produtivo e para expandir os investimentos e expandir a nossa economia.

Essa é uma pergunta que pretendo tentar responder nesta análise e nesta intervenção.

O Brasil poderia ter outras fontes de financiamento para expandir a sua economia, para fazer a economia crescer? Sem dúvida, sim. Teria.

Uma segunda pergunta: O Brasil tem condições de fazer uso, neste momento, dessas outras fontes de financiamento? A resposta é não. O Brasil não tem outra fonte que garanta um **plus** para permitir o crescimento da economia, em termos – como hoje nós vimos registrando no Brasil –, do que se pretende, ou seja, de 4% no período de doze meses – um crescimento sustentado, ou seja, que não implique processo inflacionário e aumento do déficit público. Essa é um questão da mais fundamental importância. O Brasil pode recorrer a outras fontes? A resposta é: o Brasil poderia, mas isso hoje não lhe é dado fazer, pois não tem condições de usar outras fontes para financiar a expansão da sua economia.

A verdade é que dependemos do capital estrangeiro, mas o atual Governo vale-se dele, assenta seu projeto de crescimento nessa necessidade de capital estrangeiro, porque nós, brasileiros, nos Governos de 10, 15, 20, 30 anos passados, inviabilizamos todas as outras fontes de financiamento. Portanto, a opção pelo capital externo não se dá por livre escolha, por livre opção. Não se trata de, havendo duas alternati-

vas, ficar com uma e excluir a outra. A escolha é apenas uma. Se esta for excluída, não haverá nenhuma outra. Essa é a realidade.

Destarte, gostaria de que as alusões feitas à dependência que tem o Brasil em relação ao capital externo fossem acompanhadas dessas explicações, dessa análise em torno de outras fontes possíveis que viessem a ser internamente geradas para produzir as sobras, o excedente de capital, que permitisse, portanto, sem comprometimento futuro, a expansão da economia.

Podemos fazer uma análise. Por exemplo, um país que não quer capital externo e quer ter recursos internos, poupança própria para crescer, vale-se muito dos fundos de pensão, dos recursos da Previdência como fundo, como capital para financiar o crescimento econômico, para dar, portanto, suporte a essa expansão da economia.

A pergunta que se deve fazer é se, no caso do Brasil, isso pode acontecer. A resposta é não. Nós brasileiros optamos por um sistema que não é baseado num fundo de investimentos. É o chamado sistema tradicional de repartição. E a Previdência Social no Brasil é pública. Daí por que ela não é formadora de um fundo que venha permitir esses investimentos. Então, a fonte número um está inviabilizada no Brasil. A fonte número um, fundos de pensão resultantes de uma Previdência privada, isso no Brasil é muito pouco, é muito restrito. Os fundos de pensão mais poderosos são os do Banco do Brasil, o da Caixa Econômica Federal e mais dois ou três fundos de pensão, cujo patrocinador é o Governo e cujos empregados são ex-empregados de empresas estatais ou atuais empregados de empresas estatais.

Fora isso, não há mais nenhum recurso no Brasil. É muito pouco, muito parco, muito reduzido, muito limitado, portanto, o potencial dos investimentos baseados na poupança originada da Previdência. Assim, fonte número um, fora. Nós brasileiros a mandamos para a exclusão total e absoluta. Não podemos usar a Previdência como fonte de financiamento para o crescimento econômico, porque nós brasileiros não o quisemos, porque nós brasileiros decidimos assim. Não foi o atual Governo, embora ele também tenha, de certa forma, mantido a situação que vigora no Brasil.

O INSS, a Previdência Social é pública; o sistema é de repartição. Recolhe-se dos trabalhadores 8% do seu salário e este dinheiro é diretamente repassado aos aposentados e pensionistas. De modo que esse dinheiro não vai constituir, em lugar nenhum, um

fundo para investimentos. Trata-se apenas e tão-somente de uma forma precária de repartição. Ou seja, o dinheiro entra e sai no mesmo momento. O dinheiro é pago pelos trabalhadores da ativa e vai, imediatamente, pagar os trabalhadores inativos. Não serve como ponto de referência, como suporte, como fundo para essa expansão, para esse crescimento financiado da economia.

Uma segunda fonte, da qual o Brasil se valeu por muitos anos mas que hoje está completamente excluída – fonte, aliás, de que se valem os países em desenvolvimento – é o próprio Estado. A propósito, o Estado, em países como o Brasil e a Índia, nos anos 50, 60 e 70, teve um papel extremamente importante, mais do que decisivo, teve um papel predominante como fonte de investimento, como acumulação de capital, como formação de capital fixo para o investimento.

Ao longo dos anos 50 e dos anos 60, o Estado brasileiro chegou a contribuir com 8% do Produto Interno Bruto para os investimentos. Hoje, o Estado brasileiro contribui com menos de 4%; portanto, com menos da metade daquilo que contribuiu nos anos mais airosos, nos anos mais dourados desse sistema baseado nos investimentos estatais. Hoje o Estado brasileiro arrecada 31% do Produto Interno Bruto. A carga tributária, o dinheiro que é recolhido como resultado do trabalho e da produção dos cidadãos em geral, esse dinheiro que vai para os cofres desta Nação, representa 31% do Produto Interno Bruto. Mas não sobram mais do que 3% a 4% do Produto Interno Bruto para destinar a financiamento, expansão dos negócios e da economia. Portanto, hoje é muito pobre essa fonte. Eu diria que é uma fonte inviabilizada neste final de século.

O Estado já teve papel relevante, como eu disse. Já dispôs de 8% do PIB para investir na economia. Nas primeiras décadas do século, o Estado arrecadava pouco mais de 12% a 13% do Produto Interno Bruto. O peso, o tamanho do Estado na economia brasileira era muito pequeno. Hoje, o tamanho do Estado, o peso do Estado é considerável, ou seja, os brasileiros apartam um terço daquilo que produzem e entregam para os governantes, para que eles façam alguma coisa com esse dinheiro. Mas, praticamente, a capacidade investidora do Estado desapareceu. O Estado faliu, chegou ao final do século arrecadando uma carga de 31%, mas consumindo-os no sorvedouro da própria máquina pública. A máquina autoconsome esses recursos. Não há excedentes, portanto, para investimentos. Resultado: a outra fonte, fonte nº 2, risca.

Lápis vermelho na fonte nº 2. Os brasileiros acabaram com ela. O Estado não pode mais investir. Não é fonte para financiar a expansão da economia.

Primeira fonte: a Previdência. Nós, brasileiros, acabamos com a possibilidade. Fonte nº 2: o Estado. Nós, brasileiros, acabamos com a possibilidade. Podemos pensar, quem sabe, em uma terceira fonte, uma terceira hipótese, que é exatamente o setor privado, são as empresas. E aí, é claro, para que as empresas possam investir para gerar mais produção, mais empregos para expandir sua capacidade produtiva, evidentemente precisam ter lucros, excedentes, precisam fazer aquilo que a velha teoria de análise do capitalismo de base marxista diz de maneira lúcida, clara e meridiana: precisa de acumulação. Sem acumulação, não há investimento. Portanto, o setor privado só investe ou só tem potencial investidor quando acumula. Se não o fizer, de onde tirará os excedentes para dar base a um processo de investimentos visando a expandir a economia? Somente por meio da acumulação. Ou seja, pela expansão, pelo aumento, pela ampliação dos seus lucros. Esse pode ser um caminho.

Quando há um excessivo aumento de preços, há uma acumulação, há um excedente; quando há, por outro lado, uma drástica redução de custos em uma empresa, isso também pode gerar um lucro maior e, portanto, uma acumulação maior e uma maior capacidade imediata de investimento. Disso não há dúvida. Mas não me parece que seja esse o caminho a ser recomendado.

Creio que, mesmo Senadores da Oposição, do Governo, da Direita, da Esquerda, do Centro, de cima, de baixo, não importa de onde venham ou onde tenham assento, não querem penso que ninguém quer expandir a capacidade de acumulação do setor privado por meio da depressão dos salários. Ninguém quer isso, eu não quero, porque esse seria um caminho. No Brasil já se tentou isso, já se praticou arrocho salarial para permitir a formação desse capital, desse princípio de acumulação, dessa base para o investimento. É um caminho cruel, desumano, anti-social, mas é um caminho. Quando as empresas têm lucros excedentes, podem investir mais e crescem. Mas será que alguém quer essa outra fonte? Será que aqui alguém, de sã consciência, estaria a favor de dizer que, não tendo a Previdência, não tendo o Estado, vamos deprimir salários, arrochar salários para garantir mais lucro, maior margem de acumulação às empresas. Alguém aqui é a favor disso? Alguém apoiaria isso? Eu não. Sou contra isso porque hoje há uma tendên-

cia natural das empresas para reduzir custos, uma tendência que não é da vontade individual do empresário, mas que resulta como uma característica predominante no sistema.

As empresas precisam se enxugar para serem mais competitivas. Não procedem dessa forma para aumentar seus preços, mas para reduzi-los e entram no mercado mais competitivamente com seus produtos. Portanto, hoje, as empresas se dedicam a uma tarefa de redução drástica de custos. Muitas vezes, fazem investimentos em equipamentos automatizados, o que implica redução de pessoal e, conseqüentemente, diminuição de empregos.

Desse modo, querer que haja, por alguma medida de intervenção do Governo, maior capacidade de acumulação e, conseqüentemente, maior capacidade de investimento nas empresas privadas brasileiras, seria perverso, malévolo. Portanto, fonte nº 3: lápis vermelho. Nós, brasileiros, não queremos que ela exista assim pelas razões que acabo de abordar e analisar.

No Chile, lança-se mão de recursos de origem previdenciária, por exemplo. Hoje, fundamentalmente, a expansão dos investimentos, o crescimento econômico do Chile ocorre basicamente numa poupança interna, chamada fundos de pensão, sistema de previdência, que é inteiramente privado no País e baseado no sistema de fundos e capitalização. No Brasil, colocamos esse imenso volume de recursos num receptáculo, que é o Instituto Nacional de Serviço Social, o INSS, o Ministério da Previdência, e dali, diretamente, repartimos aquilo entre os aposentados e pensionistas.

De modo que não sobra nada para investir. Nem é tratado assim esse dinheiro. Ele não é visto como um fundo capaz de ter características inversionistas. Assim, Previdência, no Brasil, não; mas, no Chile, ao contrário, fez-se uma opção por um sistema completamente diferente. Lá, o sistema é inteiramente privado; os chilenos não pagam para o Estado, mas para uma instituição privada de Previdência, escolhida por eles, e assim vão contribuindo ao longo de toda vida.

Essa instituição é formadora de um fundo, e estes dão suporte a um processo, depois, de utilização desse dinheiro para formação de patrimônio e investimentos e conseqüente crescimento da economia.

V. Ex^{as} sabem a que leva isso? O Chile tem escolha. Se ele quiser dispensar o capital estrangeiro, pode fazê-lo com um grau de liberdade e opção muito maior do que o Brasil, porque ele gerou uma fonte interna de poupança, que é um sistema previdenciário

baseado no princípio da capitalização, e não no princípio da repartição, pelo qual optamos no Brasil.

Claro que há uma opção de mérito, há uma discussão específica sobre a questão propriamente dita do sistema previdenciário chileno: o sistema previdenciário chileno é bom? É melhor do que o sistema brasileiro? O enfoque não é esse. A perspectiva deste debate não é essa. A perspectiva deste debate é que, graças a decisões tomadas há dez, quinze anos, o Chile hoje pode dar-se ao luxo de dispensar o capital estrangeiro; ele pode viver e crescer sem capital estrangeiro, porque ele criou um sistema previdenciário gerador de fundos e possibilitador desta expansão da economia por uma poupança interna.

No Brasil, não quisemos isso. Não foi o atual Governo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe econômica que decidiram assim, e sim nós, brasileiros, ao longo dos últimos 40 ou 50 anos.

Por outro lado, ocorre o mesmo nos Estados Unidos. Pode-se dizer que os fundos de pensão, a chamada previdência privada, são os grandes geradores da expansão dos negócios. A expansão do capitalismo americano se deve ao dinheiro dos professores, das velhinhas pensionistas, que são as grandes proprietárias patrimonialísticas da riqueza dessa que é a nação capitalista mais poderosa da Terra. No Brasil, não! Aqui, na Previdência, entra e sai o dinheiro sem nenhuma capacidade geradora de formação de riqueza.

De outra forma, há uma opção que poderia ser o incremento das exportações. O Brasil poderia gerar uma folga e, portanto, um excedente para investir pela via do aumento das exportações. No entanto, aumentar as exportações exige uma série de reformas, tais como reduzir impostos aplicados em cascata sobre determinados produtos exportáveis – o que infelizmente desagrade os governantes dos Estados brasileiros, que dependem desses impostos. Sendo assim, a competitividade original do produto brasileiro no Exterior fica baqueada, muito aquém das suas reais possibilidades, pelo chamado Custo Brasil, que encarece nosso produto, tornando-o pouco competitivo, limitando-nos como nação exportadora. Nós quisemos isso! Nós estruturamos o País dessa maneira, e não a atual equipe econômica. Por conseguinte, essa fonte das exportações está tremendamente limitada pela nossa incapacidade de reduzir o peso do chamado Custo Brasil sobre os nossos produtos.

Contudo, há outro ponto a se considerar: de certa forma, as exportações também representam uma dependência externa, pois não deixam de ser um mo-

delo voltado para o Exterior, já que, em todas as vezes que se muda o preço da soja no mercado internacional, cai a nossa capacidade de auferir recursos por essa via. Em todas as vezes que os nossos produtos sofrem mudanças drásticas nos seus termos de intercâmbio, também perdemos muito com essa fonte que seria a grande capacidade exportadora do Brasil.

Alguém poderia dizer que, ao invés de expandirmos as exportações, por meio de reformas tão difíceis, tão custosas, tão impossíveis, que ninguém quer fazer, poderíamos deprimir as importações, reduzi-las drasticamente pela via da simples proibição legal. Basta mudar o modelo econômico novamente, proibir as importações e, quem sabe, sobra um grande excedente pela entrada dos recursos oriundos da exportação.

Entretanto, é da maior importância dizer: reduzir drasticamente as importações significa também assegurar que determinados preços subam estratosférica e imediatamente. São preços que só se consegue controlar mediante importação de produtos de concorrentes externos. Uma vez fechada a porta das importações, os produtores internos, diante do monopólio e da possibilidade de aumentar indefinida e ilimitadamente seus preços, fazem-no de maneira imediata, gerando inflação de preços de um lado e, de outro, graves perdas para o consumidor brasileiro, empobrecendo-o verdadeiramente. Portanto, deprimir importações não é uma boa medida, pois pode significar também impedir que determinadas indústrias brasileiras, dependentes de insumos externos, continuem operando. Proibindo-se as importações, tais indústrias deixam de produzir, fecham suas portas, despedem seus funcionários, gerando desemprego.

Não se trata, pois, de uma opção simples. Se no Brasil há "lápiz vermelho" na Previdência, "lápiz vermelho" no Estado, "lápiz vermelho" no setor privado, "lápiz vermelho" nas exportações, quero saber se existe outra fonte que não seja aquela que não é uma opção, mas uma necessidade, visto que é a única viável para este País – atrair capitais externos! Qualquer governante que quiser hoje fazer o Brasil crescer tem de proceder a isso, mas o faz não por gosto ou por uma aliança ideológica com os interesses estrangeiros. Esse é o equívoco: supor que se trata de uma aliança de interesses estratégicos e de conteúdo ideológico. Não! Foi a estruturação decidida por nós, Congressistas de direita e de esquerda, que modelou a economia brasileira como ela é e que nos empurra para esta única e exclusiva decisão: o País precisa atrair capitais externos para crescer. Desafio alguém

a apontar outra fonte que não tenha as implicações negativas que apresentei nesta intervenção!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. José Fogaça, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao nobre Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Iris Rezende, por permuta com o Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Moreira Mendes. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desenvolvimento econômico, social, político e científico de todas as nações muito deve à evolução das atividades comerciais, à troca de produtos e serviços por outros valores e mercadorias. O livre comércio, a abertura comercial, a queda de barreiras alfandegárias e administrativas são capazes de gerar maior abertura política e social, ultrapassando a atividade puramente econômica, contribuindo para a satisfação das necessidades das populações, com benefícios que ultrapassam a extração, a produção, a industrialização, o transporte e a distribuição de mercadorias.

A história universal está intimamente ligada à história do comércio, destacando-se os núcleos de comerciantes que operavam em torno dos castelos feudais, passando pelo desenvolvimento dos transportes e meios de comunicação, pela revolução nos métodos de produção industrial.

Sem a força impulsionadora do comércio, movido pelo desejo de maiores lucros e criação de maiores riquezas, o desenvolvimento das economias nacionais seria mais lento, e a estagnação econômica predominaria em muitas áreas.

Sem a existência de normas, dos registros comerciais, dos direitos e garantias dos comerciantes, sem a divisão do trabalho e sem o disciplinamento ju-

rídico das relações comerciais, não teríamos atingido o atual nível de desenvolvimento econômico.

Sem o Direito Comercial não haveria campo para o desenvolvimento da indústria, da agricultura, dos bancos, dos transportes e dos seguros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste dia quero registrar o fato de que ontem comemoramos 110 anos de criação do **Registro do Comércio** no Brasil, um dos mais importantes fatos para o desenvolvimento do comércio, da indústria, da agricultura, dos serviços e de toda a economia desta grande Nação.

Foi exatamente no dia 24 de outubro de 1890 que o Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da então recém-criada República dos Estados Unidos do Brasil, por meio do Decreto nº 916, criou o registro das firmas ou razões comerciais – ou Registro de Comércio –, a cargo da Secretaria das Juntas Comerciais e das Inspetorias Comerciais, nas respectivas sedes, e dos oficiais de registro de hipotecas nas demais comarcas, cujo objetivo será o de garantir autenticidade, segurança, eficácia e legitimidade aos atos jurídicos referentes às empresas comerciais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o registro do comércio é um instituto do direito comercial que visa dar existência legal, publicidade e segurança aos atos orgânicos das firmas individuais e sociedades comerciais, garantindo o exercício das atividades dos agentes auxiliares do comércio.

Sem o Registro do Comércio, a existência das sociedades mercantis seria desconhecida por terceiros, pelas autoridades fiscais e fazendárias, e a insegurança dominaria a maior parte das relações comerciais.

Em seus 110 anos de existência, que hoje menciono, o Registro do Comércio contribuiu decisivamente para o nosso desenvolvimento econômico e social, dando fé pública, maior segurança jurídica, transparência, legitimidade e confiabilidade às operações de compra e venda em todo o território nacional.

Tenho a convicção de que o sistema do Registro do Comércio continuará a dar a sua importante contribuição ao desenvolvimento econômico e social do Brasil. Nesta data, portanto, estendo os meus cumprimentos a todos quantos contribuem com seu trabalho para a modernização do Registro do Comércio em todo o Brasil, especialmente ao Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Dr. Alcides Tápias.

Sr. Presidente, exatamente quando se comemoram os 110 anos da instituição do Registro do Comér-

cio no Brasil, demonstro o meu reconhecimento a todos aqueles que compõem a Junta Comercial do meu Estado, cujo primeiro presidente foi o saudoso Dr. José Mário Alves, advogado pioneiro em Rondônia, que lá instalou a Junta Comercial e foi seu primeiro Presidente. Instalada desde 1976 e como autarquia estadual desde 1986, esse órgão vem contribuindo decisivamente para o desenvolvimento de Rondônia, valendo registrar que hoje, no nosso Estado, são 57.111 firmas individuais, 35.641 firmas de capital limitado, 943 sociedades anônimas e 243 cooperativas, com expectativa de mais crescimento empresarial para o próximo ano.

Sr. Presidente, solicito, na forma do Regimento, que seja transcrito o inteiro teor do meu pronunciamento desta tarde.

SEGUE DISCURSO, NA ÍNTEGRA, DO SENADOR MOREIRA MENDES.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o desenvolvimento econômico, social, político e científico de todas as nações muito deve à evolução das atividades comerciais, à troca de produtos e serviços por outros valores ou mercadorias.

O livre comércio, a abertura comercial e a queda de barreiras alfandegárias e administrativas são capazes de gerar maior abertura política e social, ultrapassando a atividade puramente econômica, contribuindo para a satisfação das necessidades das populações, com benefícios que ultrapassam a extração, a produção, a industrialização, o transporte e a distribuição de mercadorias.

As diversas cadeias de atos de comércio envolvem uma infinidade de agentes econômicos, passando pela extração de matéria-prima, industrialização, até a venda dos produtos a atacadistas e destes aos varejistas e consumidores finais.

Os atos de comércio, baseados na liberdade contratual e na confiança entre as partes, exigem o cumprimento de determinadas formalidades e requisitos, principalmente num mundo mais complexo, mais desenvolvido, mais informatizado, em que já se verifica um enorme crescimento do chamado comércio eletrônico.

A história universal está intimamente ligada à história do comércio, destacando-se os núcleos de comerciantes que operavam em torno dos castelos feudais, passando pelo desenvolvimento dos transportes e meios de comunicação, pela revolução nos métodos de produção industrial.

Sem a força impulsionadora do comércio, movido pelo desejo de maiores lucros e criação de maiores riquezas, o desenvolvimento das economias nacionais seria mais lento e a estagnação econômica predominaria em muitas áreas.

Sem a existência de normas, dos registros comerciais, dos direitos e garantias dos comerciantes, sem a divisão do trabalho e sem o disciplinamento jurídico das relações comerciais, não teríamos atingido o atual nível de desenvolvimento econômico.

Sem o direito comercial não haveria campo para o desenvolvimento da indústria, da agricultura, dos bancos, dos transportes e dos seguros.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos comemorando os 110 anos de criação do Registro do Comércio, um dos mais importantes fatos para o desenvolvimento do comércio, da indústria, da agricultura, dos serviços e de toda a economia do Brasil.

No dia 24 de outubro de 1890, o Generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisório da então República dos Estados Unidos do Brasil, por meio do decreto nE 916, criou o registro das firmas ou razões comerciais, ou Registro de Comércio, a cargo da Secretaria das Juntas Comerciais, das Inspetorias Comerciais nas respectivas sedes e dos oficiais de registro de hipotecas nas demais comarcas, cujo fito será o de garantir autenticidade, segurança, eficácia e legitimidade aos atos jurídicos referentes às empresas comerciais.

Quando o Imperador Dom Pedro Segundo instituiu o Código Comercial (Lei nE 556, de 25 de junho de 1850), instrumento muito avançado para aquela época, e de grande importância para o desenvolvimento do comércio, certamente ali já se encontrava o embrião do Registro do Comércio.

O Código Comercial já antecipava o que se tornaria no futuro o Registro do Comércio, quando estabelecia em seu artigo 4E: “Ninguém é reputado comerciante para efeito de gozar da proteção que este Código liberaliza em favor do comércio, sem que se tenha matriculado em algum dos Tribunais do Comércio do Império, e faça da mercancia profissão habitual”.

Se examinarmos a história da humanidade, verificamos que sempre existiu no ser humano o desejo de segurança, que se reflete nas aspirações de estabilidade, paz, progresso, posse mansa e pacífica de suas propriedades e da possibilidade permanente de dispor de seus bens e recursos como melhor lhe aprouver.

A idéia do registro público representa uma resposta a esses anseios de estabilidade das instituições, de

garantia de desenvolvimento e permeia a história da humanidade, desde os tempos imemoriais.

Não sabemos determinar com precisão o período da história humana em que surgiram os primeiros registros públicos: nos primórdios da história do Direito, encontramos, nas civilizações antigas, elementos que permitem identificar a preocupação dos homens com a publicidade de determinados fatos, atos ou negócios de maior importância.

No Código de Hammurabi, a propriedade imobiliária era objeto de especial cuidado e proteção, conforme descobertas realizadas nas ruínas do templo de Susa.

Doações de terras feitas por reis eram gravadas em pedra, com a discriminação das características da propriedade imóvel, inclusive com a cláusula para toda a eternidade, o que revela e confirma o desejo do ser humano de garantir estabilidade nas relações sociais e econômicas.

Entre os assírios, a transferência da propriedade imóvel era um fato de tão elevada importância, que além da ampla publicidade, deveria ter como requisito essencial a confecção de uma escritura perante o próprio rei.

No livro do Gênesis, menciona-se um contrato de compra e venda imobiliária perante testemunhas; no livro de Tobias, existe a descrição de um ato escrito de casamento entre Tobias e Raquel; no livro de Jeremias, descreve-se a compra de um imóvel pelo preço de dezessete siclos de prata, mediante escritura selada e testemunhada.

A civilização egípcia realizava a transmissão da propriedade em três atos: o ato por dinheiro (acordo entre comprador e vendedor); o ato do juramento (religioso, com lavratura do respectivo auto) e o ato de imissão na posse (perante o juiz ou tribunal, com substituição do nome do vendedor pelo do comprador no livro do cadastro). Os egípcios também utilizavam a escritura, o cadastro, o registro e o imposto de transmissão de propriedade.

No Direito greco-romano os registros públicos da propriedade eram objeto de formalidades rigorosas e de ampla publicidade: a terra, a casa, os animais domésticos e os servos só poderiam ser alienadas por meio de ato público e solene.

Outros atos jurídicos solenes, como o casamento, a adoção, o testamento e a emancipação também eram cercados de grande publicidade e obedeciam a um rito jurídico solene e a formalidades rigorosas.

Na tradição do Direito Lusitano, vigoraram no Brasil as **Ordenações do Reino**: os tabeliães eram nome-

ados pelo Rei, as doações reais eram registradas pelo Escrivão da Chancelaria do Reino, mas não havia um sistema geral de registros públicos, até 1836, quando ele foi criado por decreto de 26 de outubro.

Posteriormente são criados outros registros públicos: hipotecas, nascimentos, casamentos, óbitos, reconhecimento e legitimação dos filhos. O registro de títulos e documentos e o registro das pessoas jurídicas civis foram instituídos pela Lei nº 973, de 2-1-1903; em 1898 foi estabelecido o registro dos direitos de autor; em 1893, a inscrição dos empréstimos por obrigações ao portador (debêntures); em 1887, o registro das marcas de indústria e de comércio; o registro das patentes de invenção foi estabelecido em 1882.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Registro do Comércio é o instituto do Direito Comercial que visa a dar existência legal, publicidade e segurança aos atos orgânicos das firmas individuais e sociedades mercantis e garantir o exercício das atividades dos agentes auxiliares do comércio.

Sem o Registro do Comércio a existência das sociedades mercantis seria desconhecida por terceiros, pelas autoridades fiscais e fazendárias e a insegurança dominaria a maior parte das relações comerciais.

Em seus 110 anos de existência, o Registro do Comércio contribuiu decisivamente para nosso desenvolvimento econômico e social, dando fé pública, maior segurança jurídica, transparência, legitimidade e confiabilidade às operações de compra e venda em todo o território nacional.

Uma rápida análise histórica do Registro do Comércio, no Brasil, nos mostra que a Lei de 1E de abril de 1751, destinada a promover a agricultura e o comércio nas Capitanias Hereditárias, pode ser considerada o primeiro ato de Registro do Comércio no Brasil.

A abertura dos portos do Brasil às nações amigas ensejou a criação da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Brasil e Domínios Ultramarinos (Alvará de 23 de agosto de 1808), precursora das Juntas Comerciais.

O Código Comercial, de 25 de junho de 1850, normatizou as atividades mercantis, extinguiu a Real Junta e criou os Tribunais de Comércio.

As Juntas Comerciais foram organizadas pelo Decreto nº 6.384, de 30 de novembro de 1876, com as atribuições de Registro do Comércio.

Em 1890, temos a reorganização das Juntas e Inspetorias; em 1935 é criado o Departamento Nacional de Indústria e do Comércio; em 1961 é criado o

Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

O Registro do Comércio é hoje regulado pela Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre empresas mercantis e atividades afins, com o objetivo de dar garantia, publicidade, autenticidade, segurança e eficácia aos atos jurídicos das empresas mercantis, cadastrar as empresas nacionais e estrangeiras em funcionamento no Brasil, manter atualizadas as informações sobre as empresas mercantis e proceder à matrícula dos agentes auxiliares do comércio.

O Número de Identificação do Registro de Empresas é atribuído a todo ato constitutivo de empresa, contribui para facilitar as operações mercantis e dar maior transparência às operações comerciais.

O Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis representa um importante passo para conferir uniformidade, harmonia e interdependência aos serviços do Registro do Comércio, no Brasil.

O Departamento Nacional de Registro do Comércio, como órgão central do Sistema, com funções normativas, de supervisão e controle, e as Juntas Comerciais, como órgãos locais de execução das tarefas do Registro do Comércio, contribuem para o desenvolvimento de nossa economia.

Esse sistema permite o acompanhamento das empresas mercantis, do seu nascimento legal, ao seu crescimento, declínio, dissolução, liquidação e extinção e representa um enorme manancial de dados e informações sobre as mais importantes células de nossa economia, facilitando a tomada de decisões fundamentais para nosso desenvolvimento, tanto pelo Governo como pela iniciativa privada.

Sr. Presidente, decorridos 110 anos da criação do Registro do Comércio no Brasil, quero ressaltar o importante papel desempenhado pelas Juntas Comerciais e pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio, que hoje prestam relevantes serviços ao comércio, à indústria, à agricultura, ao Governo, aos consumidores e ao público em geral.

Tenho a convicção de que o sistema de Registro do Comércio continuará a dar sua importante contribuição ao desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Nesta data, desejo estender meus cumprimentos a todos quantos contribuem com seu trabalho para a modernização do Registro do Comércio, no Brasil, especialmente ao Senhor Ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Dr. Alcides Tápias.

E para concluir, Sr. Presidente, quando se registra e se comemora os 110 anos da instituição do Registro do Comércio no Brasil, não posso deixar de me reportar à Junta Comercial do meu Estado, lá instalada desde 1976, e como Autarquia Estadual desde 1986, órgão que vem contribuindo e muito para o desenvolvimento de Rondônia, e parabenizar pelo excelente trabalho desenvolvido sob a liderança do seu Presidente Sr. Liemar Coelho dos Santos, contando com 57.111 Firmas Individuais, 35.641 Firmas limitadas, 943 Sociedades Anônimas e 243 Cooperativas, com expectativa de mais crescimento empresarial para o próximo ano.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – V. Ex^a será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao eminente Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, expresso, desta tribuna, o meu total apoio ao Governador do Pará, Almir Gabriel, na sua luta pela obtenção de verbas suficientes para a continuação das obras das eclusas de Tucuruí. O Governador Almir Gabriel esteve, na semana passada, com o Ministro do Planejamento e Orçamento, Martus Tavares, com quem tratou do assunto.

O pleito do Governador, também o meu e de todo o Estado do Pará, refere-se à liberação de recursos para as eclusas, de forma a permitir a conclusão desse importante empreendimento dentro do cronograma original, isto é, em dezembro de 2002.

As eclusas de Tucuruí têm asseguradas, na proposta orçamentária de 2001, R\$100 milhões. Mas o Governo do Pará está discutindo uma suplementação de R\$70 milhões ainda para este ano de 2000, a fim de que não sejam prejudicados o ritmo e a continuidade da obra. O Governador expressou, após o encontro com o Ministro Martus Tavares, sua confiança no empenho do Governo Federal em conseguir alocar ao projeto os recursos solicitados ainda para este ano.

Desta tribuna, venho cobrar do Ministro que as fontes desse dinheiro sejam encontradas e que os recursos efetivamente destinados à obra. Creio ser este

um compromisso do Governo Federal com o Estado do Pará e com o desenvolvimento do País.

Sr. Presidente, a construção das eclusas de Tucuruí é imprescindível ao aproveitamento econômico do grande potencial agropecuário, florestal e mineral já identificado na bacia do Tocantins-Araguaia.

A concretização desse potencial depende de meios de transporte adequados a produtos a granel, transporte de grandes massas, de baixo custo e de pouco consumo energético. Isso significa transporte por hidrovia. Só uma hidrovia pode dar à produção da vasta região banhada pelo Tocantins e pelo Araguaia condições de competitividade com outras áreas mais próximas do litoral ou dos grandes centros de consumo.

Trata-se de uma hidrovia, nesse grande sistema fluvial, que será viabilizada, principalmente com as eclusas de Tucuruí. As demais intervenções da engenharia para transformar Tocantins e Araguaia em vias navegáveis são relativamente modestas, de baixo impacto ambiental e de custo bastante reduzido.

Da análise das condições de navegabilidade dos dois rios, verifica-se que essa hidrovia é constituída de longos trechos naturalmente navegáveis para embarcações adequadamente dimensionadas.

Hoje existem dez comboios prontos próximos à cidade de Conceição do Araguaia, já em fase de disponibilidade de sua capacidade para transporte de grãos.

Há restrições de profundidade em passagens localizadas, perfeitamente suscetíveis, no entanto, de correções por meio de melhoramentos diretos a serem implantados progressivamente, em função da demanda do tráfego.

O ponto crítico para a concretização da hidrovia é a barragem de Tucuruí, a maior hidrelétrica brasileira. Se, por um lado, o reservatório de Tucuruí eliminou um grande empecilho até então existente à navegação do Tocantins, que eram as corredeiras de Itaboca, por outro, seccionou a hidrovia, exigindo eclusas para vencer o desnível de 72 metros correspondente à altura da barragem.

Essas duas eclusas foram previstas quando da construção da hidrelétrica, ainda no início dos anos 80. Sua implantação chegou, então, a ser iniciada e agora, recentemente, foi retomada e incluída no Plano Plurianual e no Avanço, Brasil.

Sr. Presidente, a Hidrovia Tocantins-Araguaia é obra de redenção regional e de integração nacional. A Europa tem, tornados navegáveis, o Reno, o Sena, o Ródano, o Tâmis, o Danúbio e o próprio Volga. Os Estados Unidos têm o Mississipi. O Brasil, o Cen-

tro-Oeste e o Norte precisam da Hidrovia Tocantins-Araguaia. Com ela, haverá uma saudável desconcentração econômica no País e surgirá um grande corredor de exportação.

Os rios Tocantins e Araguaia atravessam a região Centro-Oeste e a Amazônia Oriental, banhando, em extensões superiores a 2.000 quilômetros, terras comprovadamente dotadas de imensas riquezas. Tornados navegáveis esses rios, principalmente por meio das eclusas de Tucuruí, a hidrovia resultante poderá não só promover o intercâmbio de mercadorias dentro dessa região, e entre ela e o Sul e o Sudeste do Brasil, como também direcionar a produção de toda a bacia, desde Barra do Garças, até o porto fluvial e marítimo de Vila do Conde, próximo a Belém. O porto de Vila do Conde está privilegiadamente localizado em relação aos mercados norte-americano, europeu e do Oriente Médio.

Sr. Presidente, a hidrovia viabiliza o corredor de exportação e as eclusas viabilizam a hidrovia. As eclusas de Tucuruí, uma vez concluídas, serão um grande fator de desenvolvimento para o País. É bom lembrar que este desenvolvimento consta do art. 3º de nossa Constituição como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. Vale notar, também, que outro desses objetivos, comandado pelo mesmo artigo, é a redução das desigualdades regionais.

Dessa forma, Sr. Presidente, faço apelo ao Ministro Martus Tavares no sentido de que sejam liberados os recursos o mais rápido possível, para que este projeto tenha a sua conclusão em dezembro de 2002, como prevê o cronograma original.

Deixo também registrada a participação da Bancada federal do meu Estado no que se refere a recursos para as eclusas de Tucuruí. Recentemente, tivemos a visita do Ministro Martus Tavares, em Tucuruí, que foi verificar pessoalmente o andamento dessa grande e importante obra para o Estado do Pará, para a Amazônia e principalmente para o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Sr. Carlos Patrocínio enviou à Mesa proposição que, em face do disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, será lida na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – O Senador Lúcio Alcântara enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a cada dia mais me convenço de que, quando chegar a hora de se escrever a história deste nosso tempo, página especial será dedicada à educação. Não tenho dúvida de que caberá ao historiador do futuro a chance de registrar um momento singular vivido pelo nosso País: ao mesmo tempo em que a sociedade compreendeu a importância da educação, como meio para a edificação da autêntica cidadania e para o competente exercício de uma atividade profissional, o Estado procurou assumir integralmente suas intransferíveis responsabilidades quanto à montagem de um sistema educacional compatível com as exigências de seu tempo.

Com efeito, é na educação que o Governo Fernando Henrique Cardoso consegue lograr alguns de seus mais expressivos resultados. Nenhum deles, aliás, fruto do acaso ou de mero golpe de sorte. Ao organizar sua equipe de trabalho, teve o Ministro Paulo Renato Souza o grande mérito de acercar-se de profissionais altamente gabaritos, conhecedores da realidade brasileira e visceralmente comprometidos com a causa da educação. Mais, ainda: uma equipe articulada, que soube acompanhar a mudança dos tempos e as novas concepções educacionais, identificadas com um mundo muito diferente daquele com o qual estávamos acostumados.

Assim é que o Ministério da Educação, sob o comando de Paulo Renato, soube aprofundar as conquistas obtidas no período que imediatamente o precedeu e lançar seus projetos. Atuando em várias frentes, mas tendo sempre a consciência de que a batalha mais decisiva seria travada no campo da educação básica, o MEC foi acumulando vitórias, num processo acompanhado, partilhado e aprovado pela sociedade brasileira.

Não seria o caso de, neste momento, enumerar todas as conquistas no setor. Apenas para ilustrar, talvez devesse lembrar, entre tantas decisões acertadas, a remessa de recursos diretamente às escolas, facilitando-lhes sua utilização e minimizando as possibilidades de desvios; a criteriosa análise dos livros didáticos a serem adquiridos pelo Governo, zelando para que cheguem às escolas antes do início das aulas; a nova configuração do Conselho Nacional de Educação, tornando-o mais representativo e estimulando-o a participar mais diretamente na formulação das políticas educacionais a serem implantadas no País; a criação da TV Escola, no bojo de uma proposta consistente para a educação a distância; a implan-

tação do FUNDEF, consensualmente reconhecido como a mais importante e criativa decisão para o fortalecimento do ensino fundamental; o aprofundamento do processo de descentralização da merenda escolar, em tudo e por tudo responsável pelos bons resultados alcançados nesse estratégico setor.

Tomando essa relação mínima apenas como indicativa da vitoriosa ação do Governo Federal na área da educação, gostaria de abordar um tema que, salvo engano, está fadado a ser, nos próximos anos, o eixo de todo o debate em torno da educação brasileira. Refiro-me ao novo ensino médio que começa a ser implantado em nossas escolas e que, muito mais que mera alteração de nomenclatura, substitui o antigo Segundo Grau de maneira arrojada, inovadora e, sob vários aspectos, revolucionária.

Em que consiste, Sr. Presidente, essa proposta de um novo ensino médio que o Ministério da Educação está apresentando ao País, depois de devidamente debatida e aprovada pelo Conselho Nacional de Educação? Em primeiro lugar, trata-se de levar a revolução do conhecimento às escolas brasileiras. Como sabemos todos, o que mais caracteriza e singulariza a civilização contemporânea é a verdadeira revolução tecnológica que, com extrema capilaridade e inusitada rapidez, atinge todos os setores da vida. Fazer que essa nova realidade seja incorporada pela educação, quer como meio para desenvolver suas atividades, quer como objeto de estudo, significa, acima de tudo, contextualizar a ação pedagógica, vinculando-a ao cotidiano das pessoas, à vida real, enfim.

Já não era sem tempo! Por mais paradoxal que possa parecer, o sistema educacional tende ao conservadorismo. Exatamente por assim ser é que se pode afirmar, sem medo de estar fazendo concessão ao exagero, que o sistema educacional com que convivemos tem muito mais afinidades com o século XIX do que com a realidade de hoje, quando se está às portas do século XXI.

Ter consciência desse descompasso e estar disposto a superá-lo é a razão de ser do novo modelo de ensino médio que se pretende colocar em prática no Brasil. Nesse sentido, levar a revolução do conhecimento às nossas escolas tem um sentido bastante preciso: significa abandonar a pesada herança deixada pelo século passado, marcada pela crença de que a escola era o único espaço para a apropriação do saber. Daí, a enorme massa de informação a ser passada ao aluno, com exacerbada ênfase no volume de

conteúdos a serem ministrados, disso decorrendo um ensino essencialmente calcado na memorização.

Mudar o foco do processo educativo no ensino médio, eis o cerne da proposta. Tendo por princípio integrar o saber sistematizado às circunstâncias comuns da vida, o que se pretende agora é oferecer ao jovem estudante um currículo flexível, com suficiente latitude para responder às necessidades pessoais e às peculiaridades regionais. Para tanto, afasta-se da velha concepção de "grade" curricular, uma espécie de cárcere solitário a que cada disciplina estava condenada. Em seu lugar, apresentam-se os Parâmetros Curriculares, a indicar os eixos norteadores do saber: representação e comunicação (as linguagens), investigação e compreensão (as ciências), contextualização sociocultural (a sociedade e a cultura).

Em vez de muros, buscam-se pontes entre as diversas áreas do conhecimento. Como bem explicou Avelino Romero Pereira, Coordenador-Geral de Ensino Médio do MEC, "numa educação humanista, consideradas suas implicações econômicas, políticas e culturais, a desalienação é a reconstrução do homem como ser integral, não mais fragmentado. Na escola, a interdisciplinaridade – conceito que resume a prática de interação entre os componentes do currículo – é uma estratégia pedagógica que assegura aos alunos a compreensão dos fenômenos naturais e sociais. Ao remeter o conhecimento escolar aos contextos naturais e sociais de onde foi extraído e onde é aplicado, a escola deve fornecer aos alunos as ferramentas mentais para a compreensão e a ação. E, como o mundo físico e social é um enorme oceano, onde os fenômenos nadam de forma 'indisciplinada', é preciso construir essas ferramentas – as competências – partindo dos conhecimentos específicos e fazendo-os interagir".

Que ninguém pense, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estarmos diante de uma proposta que banalize os conteúdos, desqualificando sua importância. Antes, o que se quer é substituir a quantidade pela qualidade, isto é, promover uma aprendizagem **significativa**, fundamentalmente assentada na realidade concreta da vida, aberta às vivências individuais e coletivas, incorporando ao cotidiano da escola o cotidiano social e cultural vivido por todos. Em suma, trabalhar uma Física de modo a entender, por exemplo, os mecanismos de funcionamento de um telefone ce-

lular; aprender, com a Matemática, o significado da incidência de juros sobre uma compra a prazo; da bula do remédio encontrar um meio para entender a Química; enveredar-se pela Biologia a partir de uma receita médica; pela Geografia, ter elementos para compreender o processo de organização do espaço urbano; de um recorte de jornal, o material para a aula de Língua Portuguesa; com a História, descobrir-se agente da própria vida.

O novo ensino médio nasce comprometido com o pensamento crítico e com a cidadania. Em vez de fórmulas decoradas, a compreensão do que é ensinado e a possibilidade de usar o aprendido na vida prática. Em vez de uma escola limitada a ensinar o aluno a fazer provas, outra que estimule sua vontade de aprender, seu espírito crítico, seu discernimento, sua capacidade de propor e resolver problemas.

Em síntese, o novo ensino médio, que haveremos de ver consolidado com o tempo, mudará o perfil da educação brasileira. Não mais fazendo o triste e inócuo papel de dobradiça entre o ensino fundamental e o superior, ele haverá de ter identidade própria, preparando o jovem para a vida, o trabalho e a cidadania. Estimulando o raciocínio e perdendo seu caráter enciclopédico, esse novo ensino médio precisará de professores reciclados, de antenas ligadas para a nova realidade histórica que vivemos, conscientes de que a formação de que mais carecem é aquela continuada, que jamais estará completa, pronta e acabada.

Ao concluir, Sr. Presidente, expressei meus mais ardentes votos de que a comunidade também assumira seu papel em face da educação, participando da vida da escola, ouvindo, falando, debatendo, criticando, sugerindo. É assim que haveremos de vencer mais esta batalha, vendo o Brasil contar com um sistema educacional poderoso, bem estruturado, oferecendo educação de qualidade para todos.

Esse, o sonho de todos nós.

Essa, a utopia possível de fazer um Brasil melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 26, a realizar-se às 10 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, *que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional*, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 235, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, sob nº 215, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, sob nº 733, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre*, tendo

Parecer favorável, sob nº 1001, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

7

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 212, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre, tendo*

Parecer favorável, sob nº 1002, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências, tendo*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, sob nºs

- 138, de 2000 (sobre o Projeto), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

- 948, de 2000 (sobre a Emenda nº 2 de Plenário), favorável, parcialmente, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ÁLVARO DIAS, NA SESSÃO DE 24-10-00, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, SE PUBLICA NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para comunicar que, na manhã de hoje, o Desembargador Octávio Valeixo concedeu liminar à ação popular que movemos, os Senadores

Osmar Dias, Roberto Requião e eu, contra a privatização do Banco do Estado do Paraná. Dessa forma, suspendendo todos os atos praticados e a praticar, inclusive a posse que ocorreria hoje por parte do Banco Itaú.

O mais importante, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a justificativa do Desembargador para esta providência, que reforça os argumentos utilizados durante todo esse debate travado em torno da privatização do banco, por todos nós que recusamos aceitar esta providência da autoridade estadual.

"A maneira como o processo de alienação das ações do Banestado vem sendo conduzido, diz o Desembargador, pelo Estado do Paraná, através de atos do Secretário

da Fazenda. Tais atos – como se encontra exaustivamente demonstrado nos autos e, em momento algum, no curso do procedimento, conseguiu ser justificado pelo Governo do Estado – se mostram inteiramente desconformes com os ditames legais aplicáveis à matéria e agridem, de forma inadmissível também, o interesse público.

O controle acionário do Banestado está sendo transferido de modo irregular, danoso e, agora mais do que nunca ficou patente, também insidioso. Isto porque, com o resultado já conhecido do pregão realizado na manhã da última terça-feira, dia 17/10, o maior preço ofertado atingiu mais de 300% (trezentos por cento) do preço originalmente avaliado – o que comprova, sem a menor dúvida, pelo menos dois fatos de essencial importância: a) o preço mínimo fixado em avaliação absolutamente vil e, propositadamente, bastante distanciada da realidade; b) a avaliação, promovida pelo Banco Fator, cuja metodologia já foi publicamente reprovada pelo próprio Banco Central do Brasil, que visou, muito mais, os próprios interesses financeiros do avaliador do que o interesse público, posto que, como é sabido, a remuneração da empresa estava diretamente atrelada ao "ágio" conseguido no pregão. Assim, se o valor ofertado chegou à quantia de R\$1.625 milhões(sic.) e, ao ofertá-lo, o comprador objetiva, por óbvio, auferir lucro com a compra, avalie-se quanto realmente não deve valer a instituição adquirida. Não obstante, ainda assim, a "inesperada" quantia de R\$1.625 milhões (sic.), que arrancou entusiasmo dos patrocinadores da privatização, situa-se abaixo do valor encontrado só com o resultado da soma do patrimônio líquido oficial do banco (R\$ 535 milhões) com o crédito tributário existente (R\$1.480 milhões (sic.)), ou seja, R\$2.015 milhões (sic.).

Prossegue o Desembargador:

"Os lances alternados no viva-voz por representantes do Unibanco e do Itaú não tinham como único alvo as 376 agências do Banestado, mas também o volume bilionário de créditos tributários do banco paranaense.

"As notas explicativas do último balanço do Banestado, publicado em junho passado, mostram que o ex-banco estatal somava R\$1,734 bilhão em crédito tributário na época.

"Esse valor é muito próximo de R\$1,625 bilhão que o Itaú pagou pelo banco paranaense – soma que foi considerada 'espetacular' pelo Banco Central. Mas, se o Itaú conseguir usar todos esses créditos, o Banestado poderá ter saído virtualmente de graça.

"O crédito tributário é útil para qualquer empresa porque pode ser usado para pagar impostos. Com a compra do Banestado, o Itaú poderá deixar de pagar R\$1,039 bilhão do Imposto de Renda e R\$695 milhões em contribuições sociais".

Continua o Desembargador:

Perscrutando-se os autos, encontramos a situação fiscal do Banco do Estado do Paraná S/A, apurada em 31 de março de 2000, onde constam os créditos tributários líquidos em potencial, relativo ao Imposto de Renda no valor de R\$828.060.000,00, e relativo à Contribuição Social no valor de R\$582.538.000,00, totalizando estes em R\$1.410.598.000,00.

A primeira indagação que aflora na confrontação desse valor com o preço mínimo ofertado para o leilão do Banestado (434.000.000,00) é o porquê da avaliação ter sido feita sem considerar os débitos fiscais supra referidos, como parte integrante do patrimônio líquido do Banco do Estado do Paraná S/A

Havendo sido arrematado o Banco do Estado do Paraná S/A pelo banco Itaú S/A ao preço de R\$1.625.000.000,00, e considerando que desse valor poderá ser recuperado o equivalente ao montante dos débitos fiscais de R\$1.410.598,00, resta apurado que na verdade o preço pago pela aquisição do BANESTADO foi de apenas R\$214.402.000,00, portanto, o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mínimo apurado na avaliação feita pelo BANESTADO.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, outras alegações são apresentadas pelo Desembargador que, através da concessão dessa liminar, suspende todos os atos, afirmando ainda que:

"A comunidade precisa conhecer todos os procedimentos, pois esse é direito mínimo que assiste a quem é a verdadeira fonte de todos os poderes, consoante dispõe o

art. 1º, parágrafo único da Constituição do País.

O princípio da publicidade impõe a transparência na atividade administrativa, para que os administrados possam conferir se está sendo bem ou mal conduzido.

Ninguém em sã consciência pode ser contra a privatização de uma empresa estatal, principalmente quando sua finalidade lucrativa vem se demonstrando deficitária, mas, tal operação deverá ser feita dentro dos princípios da moralidade e da transparência.

A suspensão da eficácia da decisão agravada exige prova inequívoca do direito pleiteado, que, nesta fase da cognição sumária, ficou demonstrada de plano, se afigurando presente nos autos os requisitos necessários – o *fumus boni juris* e o *periculum in mora*, justificando assim medida pleiteada para cassar a decisão vergastada.

Ante o exposto, suspendo, na fase em que se encontram, os demais atos decorrentes do leilão de alienação do controle acionário do Banco do Estado do Paraná S/A até ulterior decisão de mérito da ação popular...”

Evidentemente, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo Estadual deverá impetrar medida visando à cassação dessa liminar. De qualquer forma, a contundência dos argumentos apresentados pelo Desembargador Octávio Valeixo, sem dúvida, confirma a necessidade da anulação dos atos praticados pelo Governo Estadual. Só nos resta aguardar que a Justiça, de forma definitiva, impeça a depredação do extraordinário patrimônio público do Estado do Paraná com atos lesivos ao futuro daquele Estado, já que essa operação implicou o fato de o Estado ter assumido um débito superior a R\$5 bilhões. Esse débito será pago no decorrer dos próximos anos pela população do Paraná.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA
SESSÃO DE 24-10-00, QUE SE REPUBLICA
A PEDIDO DO PARLAMENTAR.**

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, aproveito a oportunidade para fazer uns rápidos registros sobre assuntos que considero importantes para este Senado.

O primeiro deles, até aproveitando-me de uma discussão que há pouco se travou nesta Casa, apenas com o objetivo de fazer justiça, sem nenhuma euforia ou ufanismo, desejo fazer um reparo ao que tem se dito, que os Governadores não usaram de suas prerrogativas de poderem determinar, por meio de uma lei, o aumento do salário mínimo a nível estadual.

Sr. Presidente, quero dizer que na Bahia isso foi feito, não apenas no setor público, por intermédio de uma lei aprovada pela Assembléia Legislativa, mas também estendeu-se o benefício a todo o setor privado. Portanto, o Governador da Bahia usou da prerrogativa que lhe foi concedida pelo Congresso Nacional, estabelecendo novos níveis de salário mínimo, se não me engano, desde maio ou junho do ano passado, no valor de R\$ 180,00.

Nesse registro que faço, apenas gostaria de situar exatamente como o Governador do meu Estado se comportou nessa questão.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um outro registro que farei desta tribuna, e o faço com satisfação, é dizer que, na semana passada, o BNDES realizou uma operação de financiamento no valor de R\$ 880 milhões para um projeto de modernização e adaptação de uma importante indústria automobilística brasileira: a Volkswagen do Brasil, uma das líderes no mercado nacional.

O Banco demonstrou, ao realizar essa operação com a Volkswagen, uma posição de coerência, já que tem-se esforçado, ao longo últimos anos nesse sentido, visando consolidar a indústria existente, possibilitar a sua ampliação e até mesmo financiar novos projetos, inclusive alguns deles em andamento no setor automobilístico nacional.

Entretanto, mesmo tendo o Banco, efetivamente, mantido a sua posição, não poderia deixar de registrar uma mudança de parte do Congresso Nacional e da maioria da grande Imprensa do nosso País. Que mudança seria essa? Afinal de contas firmou-se um contrato entre o Banco e uma empresa multinacional no valor expressivo de quase R\$1 bilhão. Portanto, esse contrato praticamente em nada diferiu dos inúmeros outros que o Banco realizou, inclusive no que realizou pela ocasião da implantação, tão discutida neste Congresso, do projeto da Ford no Nordeste brasileiro.

E que mudança seria essa – repito?

Naquela oportunidade alguns setores do Congresso, e quase a unanimidade da Imprensa nacional, criticaram o financiamento – criticaram, eu diria, asperamente aquele financiamento –, como se na-

quele momento se estivesse cometendo um crime contra as finanças nacionais. Um financiamento absolutamente idêntico ao que se fez para indústrias em Minas Gerais, no Paraná, em São Paulo e no Rio Grande do Sul. Por que não poderia ser feito para um projeto que, pela primeira vez, estava implantando a indústria automobilística no Nordeste brasileiro?!

Sr. Presidente, registro com satisfação essa mudança de opinião tanto da Imprensa como de parte considerável do Congresso Nacional que, ao não registrar esse fato, demonstrou que realmente está de acordo com ele; que mudou essa posição, e que por isso mesmo aceita, ou aceitou, de bom grado a política que o BNDES vem realizando. O que não poderíamos deixar de registrar é o tratamento diferenciado naquele instante, quando vivíamos realmente um momento decisivo para a indústria nordestina. Sofremos, e muito, com as críticas aqui feitas, como se estivéssemos cometendo um crime contra as finanças nacionais. Agora, o Banco acaba de fazer um financiamento semelhante para uma grande indústria e em um Estado que merece, sobretudo, por ter um Governador operoso, que, mesmo em momentos difíceis, tem-se mostrado extremamente ativo na defesa dos interesses de São Paulo e todos aceitarem o fato como normal, sem aquelas críticas que foram feitas quando do financiamento a FORD.

Por isso, sinceramente, quero dizer aqui da minha alegria ao ver que esse apoio do BNDES continua. Registro como positiva essa mudança de opinião por parte da Imprensa e também do Congresso Nacional. De qualquer sorte, penso estar o assunto superado. O projeto da FORD na Bahia vai muito bem. Na sexta-feira passada, tivemos oportunidade de visitá-lo e constatamos que se trata realmente de um projeto de primeiro nível o que a empresa Ford realiza neste momento em Camaçari e que vai orgulhar a indústria brasileira. Serão produzidos cerca de 250 mil veículos por ano e oferecidos 5 mil empregos diretos, trabalhando com uma tecnologia avançadíssima e se constituirá, sem qualquer dúvida, em um fator da maior importância para o progresso da indústria automobilística brasileira.

O segundo registro que quero fazer neste momento talvez seja até desnecessário pela maneira como o processo se encaminhou a partir de hoje. Iria solicitar à Comissão de Assuntos Econômicos que colocasse em discussão e em votação um projeto extremamente importante para a indústria nacional. Refiro-me ao que modifica a atual Lei de Informática. Felizmente, recebi do Senador Ney Suassuna a notícia

de que hoje à tarde será lido naquela Comissão o seu parecer sobre a Lei de Informática, que, naturalmente, será discutido. Mas era muito importante que essa questão começasse a ser resolvida, pois estamos assistindo neste momento, no Brasil, a uma certa estagnação referente a certos investimentos, uma vez que as empresas estão inseguras com relação a mudanças que podem acontecer no que diz respeito à Lei de Informática.

Assim, é muito importante que esse assunto comece a ser discutido hoje. E, sem querer absolutamente antecipar essa discussão no plenário, eu queria dar algumas opiniões a respeito do que penso dessa lei que realmente tem causado alguma polêmica, algo normal quando envolve interesses de Estados da Federação. Sempre que esses interesses estão envolvidos é natural que se trave uma discussão e, na maioria das vezes, o Senado Federal tem dado demonstração de que essa discussão acaba sendo importante para conduzir a uma decisão consensual que não prejudique os Estados e que seja importante sobretudo para a nossa Federação.

A grande polêmica em relação à Lei de Informática se refere à fabricação dos telefones celulares e dos monitores de televisão. Por tudo que pude ver e, se estou enganado, certamente serei melhor informado durante a discussão do assunto na Comissão de Assuntos Econômicos, em relação à situação atual, ou seja, comparando-se a situação existente hoje com a que passará a existir depois do projeto em discussão e com as poucas modificações que foram feitas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e referindo-me basicamente ao objeto da polêmica, que é a fabricação de celulares e de monitores de televisão, o que está na lei aumenta ainda mais a condição de competitividade da Zona Franca de Manaus.

Não consegui perceber bem onde está o prejuízo que o projeto poderá causar a Zona Franca Manaus e certamente poderei entender melhor essa situação quando vier a ser discutida na Comissão de Assuntos Econômicos. Mas, pelo que pude entender, melhorará a condição de competitividade da Zona Franca de Manaus. Por que isso acontecerá? Porque basicamente as questões são as seguintes. O imposto de importação, se aprovado esse projeto do Governo, continuaria exatamente como é hoje, proporcional ao índice de nacionalização do produto final na Zona Franca de Manaus; e, na Lei de Informática, o pagamento de todas as empresas situadas em outros Estados seria integral.

Com relação ao IPI incidente na comercialização do bem final, qual é a situação hoje? Tanto a Zona Franca quanto os outros Estados têm a isenção integral. Qual é a situação que o projeto do Governo prevê? As indústrias que não estão na Zona Franca, hoje, passarão a pagar; terão uma redução gradativa – hoje não pagam nada, mas passarão a pagar IPI.

Desse modo, vistas essas condições, sou obrigado a admitir que o projeto é bom, porque produz uma condição de equilíbrio, mas, em relação à Zona Franca, ainda melhora as condições de competitividade existentes hoje para a fabricação de telefone celular e de monitores de televisão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senador Paulo Souto, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Pois não, Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Paulo Souto, V. Ex^a aborda uma questão que tem preocupado seriamente a Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas e toda a Amazônia ocidental, para onde se irradia a ação da Zona Franca. Efetivamente, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de autoria do Senador de Pernambuco, atendia ao acordo feito com o Governo e aos interesses da Zona Franca. Infelizmente, na Comissão de Educação, foi apresentado um relatório, que foi derrotado no voto, porque violentava aquele princípio estabelecido. Agora, na Comissão de Assuntos Econômicos, o Senador Ney Suassuna, que é o Relator, revigorou toda a questão do relatório da Comissão de Educação. E fez mais: todos os produtos que têm chips são considerados bens de informática, expressamente no que S. Ex^a diz. Ora, pensando assim, hoje e no futuro próximo, quase todo produto industrial será bem de informática, porque todos eles têm chips: o forno de microondas, a televisão, os rádios, a informática embarcada, a informática de gerenciamento bancário, comercial e industrial. Tudo tem chips, então, tudo é bem de informática. Isso significa, de maneira própria, correta e real, o esvaziamento total da Zona Franca de Manaus. E mais: essa vantagem dada à informática não está trazendo benefícios ao País. Com esse benefício, a questão de informática, no ano passado, foi deficitária na balança comercial. Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, importou em torno de US\$9 bilhões e exportou US\$3 bilhões, acarretando um déficit de US\$6 bilhões e pouco em um movimento global de US\$22 bilhões, em que o Governo simplesmente abriu mão de

tudo. Ora, o Governo vive preocupado com R\$2 bilhões para o salário mínimo e está destina bilhões, hoje, para as empresas de informática, todas elas multinacionais, e num processo que não se sabe a quanto chegará no futuro, e mais: de maneira totalmente inconstitucional, porque a Constituição dispõe que só se pode conceder incentivo fiscal regional, não se pode dar incentivo fiscal setorial. Com isso, temos prejuízo. Vamos discutir essa questão. Não queremos causar polêmica, mas o problema é que foi uma maneira transversa de esvaziar a Zona Franca de Manaus, com que alguns segmentos da economia brasileira não concordam. Mas a Zona Franca de Manaus está num processo de exportação crescente. Este ano o déficit chegará, no máximo, a US\$1 bilhão e caminha para uma auto-suficiência na balança comercial. E mais do que isso: ela responde com outros constrangimentos de toda a Amazônia na questão ambiental. A Amazônia não pode fazer nada, não pode explorar seus recursos naturais. A Zona Franca é o instrumento de equilíbrio para manter a região e fazer com que não se esvazie mais ainda, e as populações tenham o mínimo de segurança. A Lei de Informática, como está pautada no relatório do nobre Senador Ney Suassuna, esvazia totalmente, não traz vantagens; ao contrário, tira vantagens da Zona Franca. A Zona Franca, que tem vantagens constitucionais asseguradas, perde na questão da importação e do IPI, porque simplesmente se igualada, na Lei de Informática, a todas do País. Essa é a realidade, infelizmente. Temos que verificar uma maneira de não causar prejuízos a ninguém. Não queremos prejudicar ninguém, mas não queremos ser prejudicados. E o problema é que essa lei, como foi colocada no relatório do nobre Senador Ney Suassuna, prejudica terrivelmente a Zona Franca de Manaus. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Nobre Senador Gilberto Mestrinho, agradeço a V. Ex^a o aparte. Quero dizer, entretanto, que o meu pronunciamento não se refere ao parecer do Senador Ney Suassuna, que ainda não conheço; referi-me apenas às questões que passaram, no Senado, pela Comissão de Educação e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que versam, basicamente, sobre celulares e monitores de televisão.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Apenas para confirmar a V. Ex^a: efetivamente, a solução dada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

nia atendia perfeitamente o interesse da Zona Franca e o interesse nacional.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA) – Então, essa é a minha preocupação, porque o que não desejaria é que investimentos que foram feitos em diversos Estados brasileiros, na área de celulares e de monitores, de repente, por uma mudança na regra do jogo, ficassem sem a menor condição de sobrevivência. Isso não seria justo, não poderia acontecer. Tudo que examinei, inclusive a progressão da fabricação de celulares e de monitores na Zona Franca de Manaus, mesmo durante a vigência da Lei de Informática, mostra que ela ainda tem uma produção superior à de todos os Estados brasileiros juntos, o que significa, portanto, que mantém a sua competitividade. Estou convencido de que o Senado Federal buscará, realmente, uma solução que não desequilibre os investimentos no País e mantenha a competitividade da Zona Franca de Manaus. Como disse, o que saiu da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a pequena alteração feita, talvez mantivesse esse equilíbrio e desse condição à expansão dessa indústria em nosso País. Eu, portanto, confio em que chegaremos a uma boa solução.

Quero dizer que não é esse interesse específico da Bahia. Nós temos, é verdade, um pequeno pólo de informática em Ilhéus, que tive a oportunidade, como Governador, de iniciar e que precisa ser mantido, não pode ter seus investimentos prejudicados. E a lei como estava não prejudicaria; prejudicaria, sim, depois da alteração que foi feita na Comissão de Educação, que considereí desnecessária e que, portanto, espero que possa ser refeita. Não me refiro, portanto, ao que V. Ex^a considera prejuízo trazido pelo novo Relator, que será objeto de nossa discussão, naturalmente, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Certamente, algumas emendas de minha autoria não foram acolhidas. Como as indústrias de informática passarão a pagar IPI pela nova Lei de Informática, penso que deveria haver certa diferença para as indústrias que estão situadas nas áreas menos desenvolvidas. Era preciso que no Norte, Nordeste e Centro-Oeste a redução do IPI fosse um pouco maior do que a que foi dada pelo projeto, que considero ainda insuficiente para minorar esse desequilíbrio. Além disso, apresentei outra emenda: Pude verificar que 70% dos benefícios, durante a vigência da Lei de Informática, foram concedidos apenas para um Estado. Temos, agora, uma oportunidade excelente. Para os projetos novos, sem alterar os que estão em andamento e atendendo às condições da lei, podemos dar

condições um pouco melhores, a fim de provocar – eu diria – reequilíbrio e permitir que essa lei, que foi feita com o espírito de avançar essa indústria, seja um excelente fator para que haja certa descentralização da indústria brasileira.

Não é possível que um único Estado da Federação seja favorecido com 70% dos benefícios da Lei de Informática, por isso recomendei que Estados nesta condição não tivessem novos projetos aprovados dentro da Lei de Informática. Parece-me que a emenda não foi acolhida, mas pretendo contar com o apoio dos Srs. Senadores no sentido de debatermos esse problema durante a discussão e a votação da Lei de Informática.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTEDO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

25-10-2000

Quarta-feira

15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 18 de outubro de 2000, quarta-feira, Às 17 horas, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho.

Presentes os Srs. Senadores: – **Ramez Tebet** – (Presidente) – **Nabor Júnior** – **Ney Suassuna** – **Renan Calheiros** – **Carlos Bezerra** – **Geraldo Althoff** – **Paulo Souto** – **Juvêncio da Fonseca** (Vice-Presidente) – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Lau-ro Campos** – **Heloísa Helena** – **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que tem por finalidade ouvir, nos termos do §2º do art. 17 da Resolução nº 20, de 1993, o Senador Luiz Otávio, nos autos da Denúncia nº 01, do corrente ano.

Conforme a tradição dos nossos trabalhos, inicialmente convido a digníssima Relatora para tomar assento à mesa, estando já presente, à minha esquerda, o Senador do meu Estado, Juvêncio da Fonseca, digníssimo Vice-Presidente deste Conselho.

Convido, também, o ilustre Senador Luiz Otávio para tomar assento à mesa dos trabalhos, a fim de

que possa, conforme a tradição da Casa, ser interrogado e prestar as suas declarações.

Quero deixar absolutamente claro que vamos proceder como de praxe: o Senador Luiz Otávio fará uma exposição preliminar, e, logo a seguir, concederemos a palavra à Relatora, à Mesa e aos eminentes Senadores que por acaso desejarem formular perguntas a S. Ex^a.

Senador Luiz Otávio, tenho convicção de que V. Ex^a conhece o teor da denúncia que lhe foi apresentada. V. Ex^a nos enviou suas informações por escrito, mas a digníssima Relatora, Senadora Heloísa Helena, entendeu devermos ouvi-lo pessoalmente, razão pela qual marcamos dia e hora para que V. Ex^a aqui comparecesse.

Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Senador Ramez Tebet; Sr. Vice-Presidente, Senador Juvêncio da Fonseca; Sr^a Relatora, Senadora Heloísa Helena; Senador Geraldo Althoff, membro do Conselho de Ética; Senador Djalma Bessa, ilustre membro, também, deste Conselho:

Inicialmente, gostaria de colocar alguns aspectos que considero de muita importância.

Início pela acusação oferecida pelo cidadão de Brasília, sargento reformado do Exército, Sr. Abílio Teixeira, que, baseando-se em informações, ou melhor, em matéria publicada em revista nacional, me acusa de ter, primeiramente, utilizado um cargo de Secretário Municipal, em 1992, para, com isso, conseguir um empréstimo para empresa pertencente, àquela época, ao meu sogro.

Gostaria de declarar que nunca fui Secretário Municipal. Tive a honra de ter sido Secretário de Estado do meu querido Pará em 1990 e em 1992, eu era Vereador, eleito para a Câmara Municipal de Belém, a qual tive a oportunidade de presidir por dois anos.

Com relação à acusação de que eu, como Secretário Municipal, teria feito pressões junto a uma instituição financeira – no caso, o BNDES -, para que fosse liberado esse recurso, esclareço que a empresa que pertencia aos meus sogros, devido ao seu tempo – mais de quarenta anos de atuação no Estado do Pará e na Amazônia, além de em várias capitais brasileiras, como Porto Alegre –, utilizou-se, por diversas vezes, de linha de crédito bancário. Inclusive, no próprio BNDES, utilizou-se do FRMM, que é a renovação da marinha mercante, e essa dívida foi quitada em prestações mensais, ao longo de quinze anos. Eu diria até

que foi uma das poucas empresas da nossa região que quitaram esse tipo de financiamento, pois a maioria, até hoje, encontra-se inadimplente – essas empresas vêm discutindo judicialmente valores, questionando as taxas de juros e outras cláusulas contratuais que à época não conseguiram cumprir, tendo em vista a crise econômica que o País atravessava, dificuldades de mercado e outros fatores.

Com relação a outros tipos de financiamentos, como esse que ele especifica com base na matéria "O Tiroteio", que foi divulgada pela imprensa: trata-se de uma linha de crédito automática do Finame muito utilizada por todas as empresas brasileiras para a compra de equipamentos agrícolas e industriais. Empresas dos mais variados ramos se utilizam desses recursos. Com relação a tais recursos, tem-se normalmente um tempo bastante menor do que se tem caso se trate de uma linha de crédito como a que citei há pouco, já que a quitação deve ser feita em cinco anos. E a empresa já vinha, ao longo de algum tempo, pleiteando linhas de crédito para que pudesse conseguir desenvolver os seus trabalhos.

Em 1990 – esse é um fato notório, público -, a empresa sofreu uma intervenção política no meu Estado e foi paralisada. A empresa já atuava há mais de quarenta anos na região Amazônica, em especial no Pará, possuía mais de mil veículos e mais de mil e quinhentos funcionários, mas foi tolhida de continuar as suas atividades.

Houve recurso na esfera judicial. Ganhamos em todos os níveis o direito de retorno da empresa às suas atividades, mas isso não foi possível por questões meramente políticas.

Ocorre que a empresa já operava – aí sim – com o Banco do Brasil há muitos anos também. Ela se encontrava em dificuldades, como todas as outras, mas a sua situação era mais grave, pois ela teve as suas atividades paralisadas – houve uma intervenção não só burocrática, mas com força policial – a partir de 1991, ano em que assumiu o governo o novo governador. Ele paralisou essa empresa durante esse período.

A empresa ficou realmente em dificuldades financeiras, e o Banco do Brasil resolveu não liberar os recursos desse financiamento, como informei há pouco. Esses recursos serviram para a amortização de dívidas que a empresa tinha. Ao BNDES, deixo bem claro, a empresa não devia e nem deve um único tostão. A empresa devia ao Banco do Brasil, entidade junto à qual movimentou recursos durante décadas, inclusive dando-lhe muitos lucros. Gostaria de salien-

tar esse fato, porque ao longo de todos esses anos pagaram-se taxas de juros muito elevadas, como ocorreu em todo o processo. Todos os que estão me ouvindo devem lembrar-se bem da quebradeira que houve em todas as empresas, inclusive na área financeira dos próprios bancos, pela dificuldade que tiveram de cumprir seus compromissos.

Como eu disse, no que se refere especificamente a essa operação, ao BNDES, a empresa não deve um único tostão. No que se refere ao Banco do Brasil: o Banco do Brasil executou a empresa judicialmente, em mais de uma dezena de ações, em todas as varas, com uma força brutal – eram dezenas de oficiais de justiça paralisando a empresa e levando os seus equipamentos, as balsas, borradores, navios de passageiros e prédios.

A empresa foi executada. Entretanto, quando se chegou ao ponto de serem oferecidos a leilão os equipamentos e as propriedades, o Poder Judiciário exigiu que a empresa fosse ouvida, como estava também questionando o Banco na época. Realizou-se uma transação comercial que resultou em um acordo, em que, para ter condição de leiloar os equipamentos e os prédios, deu-se por encerrada, nos autos do processo, a execução do Banco – que, na minha opinião, passou a ter quitada a operação com a empresa, não havendo, portanto, prejuízo.

Foi bem frisado pelo Sr. Abílio Teixeira que houve dano ao Erário e que nós – em especial eu, por representar o meu Estado no Senado Federal – tínhamos sido beneficiados com algum recurso. Como realmente não houve liberação de recursos, conforme provam a própria auditoria do Banco e todo o nosso sigilo bancário, telefônico e fiscal oferecidos para serem quebrados, não se encontrará valor algum em minha conta ou na de alguém da minha família com relação a essa operação ou a qualquer outra. Deixo isso bem claro, porque a minha família, minhas filhas e eu somos proprietários da residência em que moro até hoje e em que já residia mesmo antes de ingressar na vida pública. Trata-se do único bem que eu, minha mulher e minhas filhas temos.

Então, estou tranquilo e disposto a responder qualquer questionamento da Sr^a Relatora, a Senadora Heloísa Helena, ou de qualquer dos Srs. membros deste Conselho. Realmente, entendo de uma única forma. Sempre fui uma pessoa de luta, sou até hoje e continuarei enfrentando tudo e todos aqueles que querem, por todo motivo, perseguir-me, atacar-me e tentar fazer calúnias contra mim, porque em minha vida não devo e quem não deve não teme.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à eminente Relatora, Senadora Heloísa Helena, para as suas perguntas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Senador Luiz Otávio, primeiramente, é importante – talvez nem fosse necessário caracterizar isso – esclarecer que, em nenhum momento, estaremos sendo monitorados ou guiados pelas notícias que estão sendo veiculadas nos jornais ou em qualquer meio de comunicação, por mais respeito que temos também por esses órgãos. Estaremos baseando-nos, de fato, em todo o instrumental a mim disponibilizado na condição de Relatora. Creio que é de fundamental importância que todos os Senadores possam analisar o detalhamento apresentado no inquérito para que nos posicionemos após algumas diligências a serem feitas e depois do pronunciamento e das explicações do Senador Luiz Otávio.

Senador Luiz Otávio, farei questionamentos, alguns dos quais V. Ex^a, de um modo ou de outro, já respondeu. Mas gostaria de perguntar pontuando. V. Ex^a conhece o Sr. Abílio Teixeira Filho?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOISA HELENA – E o Sr. Mino Pedrosa ?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Também não, Excelência.

A SRA. HELOISA HELENA – E o Sr. Rômulo Gióia Santos?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Esse cidadão era fornecedor de combustível para a empresa do meu sogro após, logicamente, a intervenção sofrida na época, como já disse, por questão política. Anteriormente, a empresa tinha um porte – e é fácil explicar – e recebia abastecimento de combustíveis diretamente dos distribuidores. No caso, a Petróleo Sabá era uma das grandes fornecedoras nossas, porque comprávamos uma quantidade muito grande de combustíveis. Tínhamos terminais de combustíveis para embarcações, para ônibus e para caminhões. Então, comprávamos diretamente do distribuidor.

A partir do momento em que a empresa sofreu intervenção, ao longo desse período, perdeu o crédito com o fornecimento do distribuidor, e passamos a abastecer em qualquer tipo de embarcação flutuante que fazia o abastecimento, ou qualquer posto de combustível – é mais fácil explicar assim. E fazer os pagamentos antecipados não interessava mais para nós, porque não tínhamos mais caixa disponível – pratica-

mente, são antecipados, porque se compra em quantidade, armazena-se e vai-se utilizando aquilo que está armazenado. Então, o que aconteceu é que tivemos a utilização de alguns fornecedores pequenos e médios em determinadas localidades.

Esse senhor – eu o conheço – era fornecedor de combustível na área de Belém; ele tinha um atracador flutuante, mas, logicamente, reportava-se ao nosso gerente de operação à época, com quem tratava do abastecimento. No que se refere a pagamento, ele tratava com outro gerente que cuidava da parte financeira dos pagamentos. Eu nunca tratei, pessoalmente, com ele nenhum tipo de negócio, mas o conheço.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E quanto ao Sr. José Alfredo Heredia?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Bastante. O Sr. José Alfredo Heredia foi gerente financeiro da empresa durante...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador, qual das empresas, Ebal ou Rodomar?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Da empresa Rodomar. Muito obrigado, Sr. Presidente. Já que V. Ex^a falou em Ebal ou Rodomar, esclareço que a Ebal é uma empresa de atividade totalmente diferente, de proprietários diferentes, e Rodomar é a empresa que pertenceu ao meu sogro.

O Sr. José Alfredo Heredia trabalhou por mais de uma década como gerente da empresa do meu sogro. Eu o conheço; ele veio, inclusive, trabalhar na empresa trazido pelo meu sogro. Eu não o conhecia antes. Ele veio também de uma empresa prestadora de serviço em que trabalhava, pelo seu conhecimento.

A SRA. HELOÍSA HELENA – O Sr. Alfredo Rodrigues Cabral e a Sr^a Léa Norma Moraes Cabral são...

O SR. LUIZ OTÁVIO – São meu sogro e minha sogra.

A SRA. HELOISA HELENA – Certo. V. Ex^a possui, ou já possuiu, alguma participação societária no Grupo Rodomar?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Nem no Grupo Rodomar, nem em grupo nenhum. E apenas para deixar registrado: não tenho nada contra nenhum empresário nem contra nenhuma empresa. E a minha origem não me permitiu, ao longo do tempo... E olhem que trabalhei bastante em atividade empresarial e comercial, gerenciando empresas. Tive oportunidade, inclusive, de trabalhar em outras empresas, mas nunca tive oportunidade de ser sócio de nenhuma empresa. Então, não sou sócio de nenhuma empresa.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Portanto...

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não fui, nem sou.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Nem no Grupo Rodomar, nem na empresa Rodomar Ltda., nem na empresa A. R. Cabral?

V. Ex^a já exerceu alguma função gerencial nesse grupo ou em alguma das empresas mencionadas? V. Ex^a pode precisar-nos a época em que isso ocorreu?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Acredito que seja fácil precisar: trabalhei nessas empresas, porque, aos 18 anos, fui servir o Exército – na minha época, o serviço militar era obrigatório. Então, prestei o serviço militar e, como tinha o segundo grau, fui para o NPOR – no meu Estado só havia o NPOR; não havia o CPOR, formava-se apenas o pessoal de infantaria. Então, prestei o serviço militar no NPOR, em Belém do Pará. E, após o meu curso, de um ano de duração, fiz um estágio como aspirante a oficial. Como aspirante, fui convocado para o serviço ativo e passei dois anos no Exército. Nessa ocasião, conheci a Liliam, hoje minha mulher, e a namorei. Fui para Marabá, onde servi por dois anos no Quartel do Exército, 52 BIS, se não me falha a memória. Fiz o serviço militar em 73 e fui para lá em 75. Passei dois anos lá. E, quando lá estive, fiquei noivo, e o meu sogro me convidou para trabalhar na empresa. Fomos gerente da empresa dele. Trabalhei ali a partir de 1976, até 1990, quando me licenciei para ser Secretário de Estado. Em 1991, no novo governo, voltei para as atividades da empresa e, em 1992, saí novamente para assumir o meu cargo de Vereador e de Presidente da Câmara de Belém. Foi o período em que trabalhei na empresa: de 1976 até o ano em que fui Secretário. Voltei em 1991, e depois a empresa tornou-se insolvente, foi executada e extinta.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A esposa de V. Ex^a, a Sr^a Liliam Lúcia Cabral Campos, exerceu ou ainda exerce alguma função no grupo Rodomar ou em empresas que o integram?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Ela participava – e participa até hoje – de uma empresa com três irmãs suas. Elas são sócias da empresa chamada Rodo-Fluvial São Jorge, que era uma empresa de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e tinha embarcações para o transporte de passageiros.

Trata-se de uma empresa de família muito tradicional em meu Estado, da cidade de Abaetetuba, que, com o falecimento do seu proprietário, foi vendida para as minhas cunhadas e a minha mulher, que ficaram como suas acionistas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a tem ciência de expediente de 1992 consistindo na utilização de recursos do Finame, liberados pelo Banco do Brasil, para que o estaleiro Ebal construísse treze balsas de mil toneladas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a tinha conhecimento ou sabia se havia interesse do grupo Rodomar, ou de algumas empresas do grupo, por essa operação?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim. E, como havia dito em minha oração inicial – é fácil explicar –, as empresas de navegação no meu Estado, na minha região, a amazônica, foram se reestruturando ao longo do tempo, principalmente pelos investimentos em grandes projetos que foram instalados lá, como Tucuruí, Vale do Rio Doce, minério de bauxita, cassiterita e alumínio.

As embarcações eram feitas de acordo com o tipo de carga que se transportava. Assim, ao longo desses anos, as empresas cresceram no que se refere à sua capacidade de carga. Era muito comum, como é até hoje, as empresas que atuam na Amazônia obterem linha de crédito e financiamento para a construção de embarcações.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Segundo consta dos autos do inquérito policial, e já na autuação do Supremo Tribunal Federal, tais balsas nunca foram construídas.

Ainda segundo o relatório da Polícia Federal, o Sr. Rômulo Gióia teria afirmado que V. Ex^a, pelo grupo Rodomar, juntamente com alguns funcionários do Banco do Brasil, da agência de Canudos, no Estado do Pará, e o Sr. Paulo Érico Mota Gueiros, pelo estaleiro Ebal, haviam anteriormente acertado que tais balsas não seriam construídas e que a comprovação da sua edificação junto à fiscalização do Banco do Brasil ter-se-ia dado com reforma, pintura, alteração dos nomes de balsas já pertencentes ao grupo Rodomar, principalmente com o acréscimo de algarismos romanos nos nomes das balsas já existentes.

Como V. Ex^a responde a essas alegações que constam dos autos do inquérito policial?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Inicialmente, pela participação do Sr. Rômulo Gióia, que era o proprietário do posto, que ficou com crédito a receber junto à empresa – acredito eu que na faixa, hoje, de mais de cem mil reais; em valores da época pode haver correção ou não. O Sr. Rômulo Gióia, por não ter recebido, fez a apresentação de uma fita, que ele teria gravado, em que algum funcionário da empresa comenta esse

fato, e com essa fita foi fazer a denúncia no Ministério Público, que o encaminhou à Polícia Federal.

Devo registrar que até hoje não fui convidado ou convocado, expressamente, para ir a lugar algum, e não sofro até hoje qualquer acusação formal de nenhum órgão, de nenhuma instituição do nosso País. Não existe uma acusação formal. O que existe é esse cidadão, como eu disse, que fez essa acusação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Apenas para esclarecimento. Já que V. Ex^a mencionou a fita, a gravação que está reproduzida nos autos do processo é de uma conversa entre o Diretor Financeiro do Grupo Rodomar, que é o Sr. José Alfredo Herédia, e o Sr. Rômulo Gióia Santos. Consta ainda do inquérito policial que o dinheiro do financiamento do Finame, que deveria ser pago ao construtor, no caso a empresa Ebal, era transferido para o Grupo Rodomar pelo gerente da agência do Banco do Brasil em Canudos. V. Ex^a tem algo a declarar sobre isso?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a poderia mencionar aquisições de embarcações do Grupo Rodomar ou empresas que o integram junto ao estaleiro Ebal?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Adquirimos do Estaleiro Ebal, como adquirimos de outros estaleiros, do Estaleiro Marfil, do Estaleiro Rio Negro e do próprio Ebal, embarcações que, inclusive, até hoje estão navegando na Amazônia. Rebocador, balsa, acho que foram os tipos de embarcações que compramos. Não adquirimos navio, porque nós próprios construíamos os navios na época.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Se V. Ex^a tiver condição de lembrar, pode informar a tonelagem das embarcações negociadas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Acima de mil toneladas, porque também é um hábito na região nós termos embarcações de determinada tonelagem, mas usa-se tonelagem a mais. Isso é comum, como também é no transporte rodoviário. As carretas de três eixos foram feitas para transportar 30 toneladas, ou seja, 10 toneladas por eixo. Mas é raro uma carreta que transporta 30 toneladas. O Governo, inclusive, tem as balanças para isso. Na navegação também. Mas a balsa feita pelo Ebal é balsa de mil toneladas, e os rebocadores também são grandes, de praticamente mil cavalos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a conhece o laudo do engenheiro Kao Yung Ho, solicitado pelo Banco do Brasil – é um técnico do Banco do Brasil -,

concernente à não-construção dessas treze balsas de mil toneladas junto ao Estaleiro Ebal?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, Senadora, não o conheço.

A SRA. HELOÍSA HELENA – O que tem V. Ex^a a dizer a respeito da informação da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental de que não consta, nos registros da Capitania dos Portos da Amazônia Oriental, qualquer movimentação das balsas tidas como construídas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – É, não pode, realmente, ter movimentação das balsas que não foram construídas. A Capitania dos Portos do Pará está correta. Não há nenhuma inverdade na manifestação da Capitania dos Portos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Nos autos do processo, há informações do representante da Ebal de que essa pretensa construção de balsas com recursos do Finame de fato era uma operação triangular com o Grupo Rodomar. V. Ex^a tem algo a esclarecer a respeito disso? O representante da Ebal que prestou depoimento informava, já no depoimento prestado à Polícia Federal, que, de fato, ele dava o caráter de uma operação triangular. Portanto, ele dizia que era do conhecimento de todos que a Ebal recebia o recurso e imediatamente o passava para o Rodomar. V. Ex^a tem algo a comentar a respeito disso?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, nem a acrescentar a respeito da declaração, porque ainda não a li.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Então, quer dizer que, no entendimento de V. Ex^a, as balsas não foram construídas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente, porque, como o dinheiro não foi destinado para o objetivo do contrato, realmente as balsas não foram construídas. E eu nunca disse, em lugar algum, que as balsas foram construídas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – O que diz V. Ex^a a respeito da informação do representante do Estaleiro Ebal, ainda segundo o inquérito policial, de que, em razão do não-pagamento, pelo Grupo Rodomar, das parcelas devidas ao Estaleiro, as balsas também não tinham sido construídas, embora o dinheiro para a construção das balsas de fato circulasse entre as contas das empresas e do Banco do Brasil?

V. Ex^a concorda com a declaração do representante do estaleiro Ebal, de que, em razão do não-pagamento pelo grupo Rodomar das parcelas devidas ao estaleiro, as balsas também não foram construídas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, porque o banco, no caso o agente financeiro, ressarcir-se, como eu disse desde o início, de débitos que a empresa tinha junto ao banco. Então, realmente, as balsas não foram construídas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a tem ciência de que o funcionário Manoel Imbiriba, do Banco do Brasil, em Canudos, transferiu, sem autorização escrita, recursos da conta bancária nº 5.152-7, da Ebal, para diversas contas correntes de várias empresas do grupo Rodomar, sendo todas essas contas também da agência de Canudos?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a não é conhecedor de que havia essa operação de transferência de recursos?

O SR. LUIZ OTÁVIO – De transferências, como V. Ex^a está colocando; de autorização de funcionários do Banco do Brasil, não. Eu não era funcionário do Banco do Brasil e, então, não posso afirmar isso. Peço até desculpas a V. Ex^a, mas quem tem que afirmar isso é o Banco do Brasil. Não posso falar pelo Banco do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA – De fato, o Banco do Brasil afirma isso no inquérito. Só estou perguntando se V. Ex^a tinha conhecimento dessa operação, porque, de fato, esses funcionários já estão afirmando tudo isso no inquérito também.

V. Ex^a tem alguma informação sobre o motivo pelo qual a Ebal admitia esses saques e repasses para a própria Rodomar? A Rodomar, segundo o Sr. Paulo Érico Gueiros, da Ebal, a propósito da construção das treze balsas com os recursos do Finame, não pagava as parcelas devidas ao estaleiro. O pagamento jamais foi consumado, e os contratos foram rescindidos com o estorno das notas fiscais, ou seja, sem que as balsas fossem construídas. Também existem várias notas fiscais nos autos do processo onde se deixa claro que havia a construção de balsas. V. Ex^a gostaria de esclarecer algo sobre isso?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Penso que o estaleiro tem o seu representante, e ele fez os seus esclarecimentos. Não tenho nada a opor; não sou contrário aos esclarecimentos do representante do estaleiro.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a conhece o Sr. José Roberto Lobão da Costa?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Em que condição?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Ele era o gerente da agência de Canudos, como também outros gerentes

foram gerentes da agência de Canudos. A empresa, como eu disse, operou com o banco durante muitos anos, e vários gerentes passaram por essa função, como esse Sr. Lobão, que também foi gerente do banco.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o Sr. Ênio Erasmo da Costa Alves?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Também era funcionário do banco e, inclusive, trabalhava no banco já há alguns anos.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o Sr. Lauro da Costa Nery Filho?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Era funcionário também do Banco do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o Sr. Manoel Imbiriba?

O SR. LUIZ OTÁVIO – V. Ex^a já citou, anteriormente, o nome dele, e confirmei que ele é funcionário do banco e que eu o conheço.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o Sr. José Jesu Sisnando d'Araújo?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Foi gerente do banco no Estado do Pará, foi superintendente regional e foi aposentado do banco. Mas conheço o Sr. Jesus pessoalmente, inclusive.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E os Srs. Alberto Jacob Serruya, André Moraes Gueiros e David Jacob Serruya?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Conheço todos os três.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o Sr. Paulo Érico Moraes Gueiros?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Conheço-o muito.

A SRA. HELOÍSA HELENA – No caso, esses eram representantes da Ebal?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Do Estaleiro Ebal.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a exerceu ou ainda exerce algum cargo de representação sindical no ramo de empresas de navegação?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Fui dirigente sindical. Fui suplente. É difícil lembrar a época, mas vou tentar fazê-lo. Entrei no sindicato como suplente. As pessoas foram morrendo ou sendo transferidas. Aí eu fui subindo, até que cheguei a ficar como Vice-Presidente do Sindicato de Navegação do Pará. Houve lá um questionamento, sempre na área política, e tentaram afastar o presidente e me colocar como presidente. Eu não aceitei. Disse que havia entrado com ele e ficaria até o fim, como fiquei. E, logicamente, no mandato subsequente, houve uma eleição e fui eleito presidente. Estive por dois anos como pre-

sidente do sindicato. Acho que a data foi antes de 1990, porque depois de 1990 eu já estava...

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a, no exercício do mandato de Senador, manteve contatos em agências de financiamento do Governo Federal, notadamente o BNDES e Banco do Brasil? Sei que, é óbvio que todos nós podemos fazer esse tipo de contato, mas eu gostaria que V. Ex^a esclarecesse as circunstâncias, no caso, que sejam relevantes para o inquérito propriamente dito.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Pois não, Senadora. Com relação ao Banco do Brasil, não lembro de ter ido uma única vez, como Senador da República, ao Banco do Brasil pedir alguma coisa ou encaminhar qualquer pleito de alguém. Não lembro mesmo. Estive no BNDES com uma comitiva de empresários do meu Estado para uma visita à Presidência do Banco no ano passado, tendo em vista a necessidade, como sempre, dos trabalhadores e empresários do nosso Estado, que, com razão, se sentem sempre em segundo plano em tudo que se refere ao Estado e à Amazônia. Mas era um assunto totalmente à parte, totalmente fora. Até porque, como eu disse e repito, a operação foi feita em 1992, o Banco executou a empresa em 1995 – a empresa foi praticamente extinta em 1995 -, e eu só me elegei em 1998 e tomei posse em 1999. Não haveria nenhuma condição de eu procurar o Banco para tratar de assunto...

A SRA. HELOÍSA HELENA – De fato, apenas relacionado ao fato mesmo, Senador Luiz Otávio.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, senhora. Com relação a isso, não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – O senhor apresentou um documento, por escrito – e parece-me que agora confirma –, sobre a atual situação econômico-financeira do Grupo Rodomar e das empresas que o integram. Elas já não existem mais?

O SR. LUIZ OTÁVIO – É, as empresas foram executadas, e hoje elas existem, logicamente, porque ainda existem algumas ações correndo no âmbito do Judiciário com relação à empresa, mas ela não tem nenhuma atividade. Desde 1995, quando foram tomados todos os seus bens e leiloados, a empresa ficou sem equipamentos, sem veículos, sem ônibus, sem carretas, sem caminhões, sem balsas, sem empurra-dores, sem estaleiros, sem portos. Então, a empresa não tem atividade econômica.

A SRA. HELOÍSA HELENA – A situação do Estaleiro Ebal, V. Ex^a tem condições de explicitar ou não?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não, senhora.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a tem conhecimento de que, no dia 5 de julho de 1999, foi qualificado pelo Bacharel Anderson Rui Fontel de Oliveira, delegado da Polícia Federal junto à Superintendência Regional, no Pará, e que, em 29 de dezembro do mesmo ano, V. Ex^a foi indiciado pela mesma autoridade policial como incurso na prática de crime tipificado no art. 19 da Lei nº 7.492, de 1986, que dispõe sobre a questão dos crimes contra o sistema financeiro?

V. Ex^a disse que em nenhum momento foi chamado para prestar depoimento, embora tenha sido qualificado no inquérito e esteja como indiciado. O que V. Ex^a acha? Qual a motivação de não ter sido chamado para prestar depoimento? Na época, V. Ex^a era Deputado Estadual. É isso?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Que data é o início do que V. Ex^a falou?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Em 1999, V. Ex^a já era Senador. Mas...

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim, mas a senhora falou a data do inquérito.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Exatamente.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O inquérito foi feito em que data?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Na época de 1992, quando começou o inquérito.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Em 1992, eu era Vereador. Veja bem, fui eleito Vereador em 1992, mas só tomei posse em 1993.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sim, mas em 1996, quando estava sendo discutido?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Em 1996, eu era Deputado Estadual.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Em nenhum momento – logicamente, no fórum, que sabemos ser chamado de privilegiado –, V. Ex^a foi convidado?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Nunca recebi comunicação ou expediente. Em órgão público, estamos acostumados com papel e, inclusive, para estar aqui hoje, recebi uma comunicação. Nunca recebi documento ou expediente de qualquer órgão para prestar esclarecimentos com relação a esse assunto. Pela primeira vez, recebi um documento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar e aqui estou para prestar os esclarecimentos que V. Ex^a, porventura, achar necessários.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Era apenas, realmente, para deixar claro.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Está certo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Em nenhum momento, em nenhuma fase desse processo?

O SR. LUIZ OTÁVIO – É fácil. Para haver algum documento, eu teria que recebê-lo. Era simples, pois tenho residência na capital do meu Estado e, desde 1990, sou uma pessoa pública. Todas as pessoas me encontram e falam comigo, não há dificuldade alguma em me encontrar. Estou recentemente em Brasília, mas as pessoas vão à minha casa. Não há problema, pois se não estou aqui, estou em Belém. É fácil, não tenho dificuldade de ser encontrado.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a já foi chamado, convidado ou procurado para prestar algum esclarecimento junto ao Supremo Tribunal Federal, no caso, ao Ministro Maurício Corrêa, que é o Relator?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Por enquanto é só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de conceder a palavra aos demais Senadores, eu gostaria que o Senador Luiz Otávio esclarecesse o seguinte: no exercício do mandato de Senador, V. Ex^a fez algum contrato, empréstimo ou financiamento, concorreu de algum modo para que empresas ligadas ao seu sogro ou a sua família obtivessem empréstimos em instituições oficiais?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Comunico aos Srs. Senadores uma gentileza do Senador Romeu Tuma, que, estando ausente de Brasília, telefonou-me, pedindo que lhes esclarecesse sobre sua impossibilidade, por motivo de viagem, de comparecer a esta reunião do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Consulto os Srs. Senadores se desejam formular perguntas.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, eu desejaria que o Senador Luiz Otávio nos informasse sobre esse inquérito policial. S. Ex^a disse que jamais foi intimado para tomar conhecimento da apuração. Consulto se alguém da empresa Rodomar, seu sogro ou suas filhas, foram intimados.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim. Meu sogro e minha sogra, em função de alguns fatos divulgados pela imprensa, foram chamados para prestar esclarecimen-

tos, como as pessoas que a Senadora Heloísa Helena acaba de relacionar.

O SR. DJALMA BESSA – Senador Luiz Otávio, portanto, foi feito o inquérito policial. Pergunto: encaminhado à Justiça, ao Ministério Público, foi feita a denúncia?

O SR. LUIZ OTÁVIO – De meu conhecimento, até hoje, não. Segundo informações dos meus advogados, o processo se encontra no Supremo Tribunal Federal, aguardando manifestação do Ministério Público.

O SR. DJALMA BESSA – No Supremo Tribunal Federal?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente, no Supremo Tribunal Federal.

O SR. DJALMA BESSA – O inquérito?

O SR. LUIZ OTÁVIO – O inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, a pergunta de V. Ex^a é pertinente e gostaria de prestar-lhe um esclarecimento.

Esta Presidência, a requerimento dos Srs. Senadores, oficiou ao Supremo Tribunal Federal e verificou que realmente o processo lá se encontra. Inclusive, o digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou ao Conselho de Ética, atendendo a requerimento desta Presidência, cópia de todo o inquérito. Determinamos, por despacho, que cópia de todo esse inquérito fosse entregue a cada um dos Srs. Senadores.

Repito, portanto: o inquérito realmente se encontra no Supremo Tribunal Federal, tendo sua Presidência encaminhado ao Conselho de Ética cópia do referido inquérito.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, desejaria obter uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

O SR. DJALMA BESSA – Foi feito o inquérito policial lá no Pará. Ele subiu para o Supremo em face do envolvimento do Senador Luiz Otávio?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Otávio, peço permissão para interferir nesse assunto, pois mesmo sendo dirigida a pergunta a V. Ex^a, acredito que cabe à Presidência prestar um esclarecimento.

No nosso entendimento, os autos se encontram no Supremo Tribunal Federal porque o Senador Luiz Otávio foi investido do mandato de Senador da República. Como senador, S. Ex^a só responde a processo perante o Supremo Tribunal Federal e depois de pré-

via licença concedida por esta Casa. É por isso que os autos se encontram lá.

O SR. DJALMA BESSA – A minha dúvida, Sr. Presidente, decorre do fato de o inquérito ter sido instaurado antes de o Senador Luiz Otávio ter sido eleito – a impressão que se deixou foi essa. Posso estar enganado e por isso estou pedindo um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, V. Ex^a está certo.

O SR. DJALMA BESSA – Quer dizer, antes de assumir o mandato de Senador, o inquérito foi instaurado, tramitou e foi concluído. Depois de concluído esse inquérito, parece-me, S. Ex^a se elegeu Senador e aí o inquérito foi encaminhado para o Supremo. Essa é a minha dúvida e gostaria que ela fosse esclarecida.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Posso esclarecer essa dúvida, Senador Ramez Tebet?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pode, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – De fato, o início do inquérito foi em 7 de outubro de 1996 e o seu término só se deu em 29 de dezembro de 1999. É exatamente por isso que o delegado da Polícia Federal, ao apresentar seu relatório final – e essa documentação depois foi acolhida pelo Ministério Público Federal –, termina dizendo: "Outrossim, para as providências cabíveis, esclareço que o indiciado, Luiz Otávio Oliveira Campos, atualmente é Senador da República pelo Estado do Pará". No término de todo o procedimento investigatório ele já estava na condição de Senador. Em função disso, o processo está no Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Luiz Otávio não chegou a ser ouvido. Ele esclareceu também que não chegou a receber intimação. É isso?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Durante três anos, o tempo de andamento desse processo.

O SR. DJALMA BESSA – É esse esclarecimento que estou procurando alcançar, saber exatamente como tramitou o inquérito sem que ele fosse intimado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que V. Ex^a pensa ter acontecido, já que o inquérito tramitou durante três anos, e V. Ex^a não foi chamado para ser ouvido?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Estranho o nome dado. Acompanhei esse assunto principalmente pela imprensa, porque sinceramente não é a minha área e não entendo de questões jurídicas. Sei que sou indiciado indiretamente, lembro-me bem disso.

Com relação ao Ministério Público, não quero, nem posso, nem devo, nem falarei por esse órgão, mas, a partir de meus conhecimentos primários, dos conhecimentos que tenho, como o povo todo tem, eu não fui, em nenhum momento, acusado; não há nenhuma acusação formal de nenhum órgão, seja do Judiciário, que é quem pode me julgar e a qualquer brasileiro. Não tenho essa acusação. Existe o inquérito, fui indiciado – como vi pelos órgãos de imprensa – indiretamente. No entanto, acusação formal, ou seja, manifestação do Ministério Público, até agora não recebi.

O SR. DJALMA BESSA – E quanto aos outros indiciados? O inquérito policial leva ao indício, não pode ir além disso. Esse exame já é feito na área do Judiciário com a iniciativa do Ministério Público. A minha pergunta é: as outras pessoas que foram intimadas e prestaram declarações como indiciadas foram denunciadas pelo Ministério Público?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não tenho essa informação.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Todas as pessoas, nesse caso específico, estão indiciadas.

O SR. DJALMA BESSA – Indiciados, Excelência. Inquérito policial. Pergunto se o inquérito foi encaminhado ao Judiciário.

A SRA. HELOÍSA HELENA – O que me cabe é procurar saber sobre o caso do Senador Luiz Otávio. Com relação aos outros, o que consta no inquérito é a relação dos indiciados. No meu caso específico, penso ser importante providenciar uma diligência para questionar a Polícia Federal sobre o fato de S. Ex^a não ter sido ouvido. Nesse sentido, responde ao questionamento de V. Ex^a e ao meu, já que ninguém consegue identificar qual a motivação que levaria a uma personalidade que estava sendo citada em vários níveis pelo depoimento de outras pessoas, que é indiciado e não consegue ser ouvido em nenhuma fase do inquérito policial.

O SR. DJALMA BESSA – Sr. Presidente, há o seguinte: a inadimplência, sabe V. Ex^a perfeitamente, não é crime que se apura nessa área policial. De maneira que a instauração do inquérito e a intervenção da polícia, que preparou esse inquérito, leva a crer que houve desacertos, problemas em uma outra área que não seja a financeira, ou seja, do empréstimo, das operações financeiras que foram elaboradas durante o curso de toda essa apuração.

A pergunta sobre a polícia também deve ser encaminhada para se verificar o que houve. O Ministério Público recebeu o inquérito com a relação dos

indiciados e se não se movimentou, não tomou a iniciativa da denúncia. Não se sabe se o juiz recebeu ou não a denúncia. Isso seria de grande importância para todos nós, assim como verificar o que diz respeito ao Senador Luiz Otávio, que confirma em seu depoimento que realmente foi gerente, mas não foi muito longe nem participou desse movimento da empresa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, para tentar colaborar nas colocações feitas pelo Senador Djalma Bessa e dentro do melhor propósito de cooperar para o esclarecimento dos fatos, não sei se a pergunta teria mais pertinência ao Senador Luiz Otávio ou mesmo à Senadora Heloísa Helena ou a V. Ex^a, que, provavelmente, tem sobre a mesa cópias da peça do inquérito policial. Precisamos esclarecer algumas dúvidas antes de mais nada. Primeiro, quem determinou a instauração do inquérito: a Polícia Federal, o delegado da Polícia Federal, o Ministério Público ou o Juiz Federal? Talvez isso ajude no esclarecimento ao Senador Djalma Bessa. Depois, evidentemente, o que motivou a instauração.

Em terceiro lugar, é preciso saber se há no inquérito uma cópia de algum despacho que indique que se tentou ou não a intimação do Senador.

Evidentemente, essas perguntas poderiam ser melhor respondidas pelo Presidente do Conselho de Ética ou pela Senadora Heloísa Helena, que já teve a oportunidade de manusear o processo, o inquérito. Sinceramente, ainda não tive essa oportunidade, mas – é claro – irei fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pedimos, Senador Renan Calheiros, à Secretaria...

O SR. RENAN CALHEIROS – Se não me engano, o Senador Luiz Otávio, na época, era Presidente da Assembléia Legislativa do seu Estado. S. Ex^a tinha, portanto, foro privilegiado. Essas questões são importantes, para que possamos ou não avançar no aprofundamento das perguntas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – De fato, não há essa cópia. Se foi feito despacho, não há a cópia. Foi feita a qualificação, indicando "endereço não identificado". Há a qualificação; há uma página específica sobre isso. Mas se ele se negou a responder, não há uma cópia do despacho feito pela Polícia Federal nos autos do processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Secretaria informa que todos os gabinetes dos Srs. Senadores que integram este Conselho receberam cópia

integral desse inquérito que foi enviado pelo Supremo Tribunal Federal.

A resposta à indagação do Senador Renan Calheiros poderá ser obtida compulsando-se os autos do inquérito; isso pode ser obtido também por meio da Sr^a Relatora.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Todo inquérito policial – nós advogados e, principalmente, quem lidou com a área criminal sabemos disso – encerra-se com o relatório; descreve-se o fato delituoso e se recomenda que os autos prossigam. Os autos vão para o juiz, que profere um despacho, encaminhando-os para o Promotor de Justiça, para que este, analisando os fatos coletados no inquérito policial, ofereça ou não a denúncia.

Estamos aqui tateando muito com base em documentos sem sabermos qual é o estágio desse inquérito policial. Pelo que estou percebendo, ou nos falta informação sobre esse relatório – se ele existe, pois é conclusivo do inquérito policial -, ou se esse inquérito policial se iniciou e não se concluiu nem o relatório. Na verdade, denúncia não houve, porque não seria inquérito policial no Supremo Tribunal Federal. Já seria ação penal e não inquérito policial.

Portanto, deve-se indagar mais objetivamente sobre o teor do relatório conclusivo desse inquérito policial. E, se não há o relatório, não se concluiu o inquérito policial. Essa é a realidade de um processo na área policial.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Posso responder, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Há um relatório. É de fundamental importância o que o Senador Ramez Tebet disse. Sei que todos os Srs. Senadores estão mergulhados em centenas de outras atividades, mas é de fundamental importância, até pela complexidade das informações do inquérito e das informações prestadas pelo Senador, que possamos manusear isso.

No volume VI, que está à disposição de todos os Srs. Senadores, da pág. 1.116 até a pág. 1.124, há o relatório, que já foi acolhido pelo Ministério Público e já está no Supremo, com o encaminhamento dado.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pois não, Senador.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Quando acolhe o relatório, o Ministério Público o faz oferecendo denúncia. Não se fala mais em despacho acolhendo. O Ministério Público ofereceu ou não a denúncia, e, sendo esta recebida pelo juiz, instaura-se a ação penal. Devemos ter informações mais técnicas.

A SR^a HELOÍSA HELENA – O juiz encaminhou ao Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou pedir licença aos Srs. Senadores para que possamos proceder à oitiva dos fatos, do Senador Luiz Otávio, porque a cópia do inquérito está no gabinete de todos os Srs. Senadores e a Mesa está informando que obteve a cópia no Supremo Tribunal Federal. Evidentemente, não há denúncia do Ministério Público, pelo menos recebida não pode ter sido, porque não há pedido de licença nesta Casa. Então, as informações processuais podem ser obtidas pelos Srs. Senadores compulsando os autos do processo, do inquérito, que foi enviado pelo Supremo Tribunal Federal e temos aqui.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Ramez Tebet, V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Há um documento nos autos, embora não haja necessariamente a contraprova, na página 94 do Volume VI, em que o delegado faz algumas considerações e alega, e pode isso, de alguma forma, responder ao Senador Renan Calheiros, que não está nos autos do processo a prova da intimação que foi feita – embora o delegado da Polícia Federal argumente, em um dos seus despachos, que, "em razão da existência, nestes autos, de indícios de autoria e o não-atendimento a diversas intimações, indicie-se o Sr. Luiz Otávio Campos pela prática..." E seguem-se os crimes tipificados, que colocamos anteriormente. Entretanto, não existe nenhuma documentação. Apesar do que disse o delegado da Polícia Federal e de haver despacho do Ministério da Justiça e do Departamento da Polícia Federal dizendo que o Sr. Luiz Otávio não atendeu a diversas intimações, as intimações não estão nos autos do processo. Mas, de alguma forma, isso responde ao Senador. E, à luz disto, é importante sabermos se isso foi feito ou não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Permita-me um aparte. Eram exatamente essas a pergunta e a mi-

nha preocupação. A Polícia, em diversas oportunidades, intimou o Senador Luiz Otávio. Não houve – é bom que fique claro, porque está claro no inquérito – atendimento, em nenhum momento, às intimações. Na linha do que foi colocado pelo Senador Juvêncio, o Ministério Público Federal do Pará deve ter denunciado as pessoas que não tinham foro privilegiado, o que não é o caso do Senador, que, como Senador da República, tem foro privilegiado. O Supremo deve ter recebido a conclusão do inquérito e deve, obviamente, estar ouvindo o Procurador-Geral da República. Se for o caso, se entender dessa forma, se for necessário pedir autorização para processar o Senador, o Supremo irá pedi-la. Esse, na verdade, deve ser o encaminhamento.

Mas a pergunta objetivava exatamente isto: saber se a Polícia, em algum momento, tinha tentado intimar o Senador...

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Nunca fui procurado, nunca em documento. Não tenho nenhum documento, nenhuma ação, nenhum expediente encaminhado pela Polícia para prestar depoimento. Para ser sincero e franco, pela primeira vez, como disse, recebi um documento, e estou aqui para prestar esclarecimento sobre esse assunto. Nunca recebi nenhum documento da Polícia Federal.

O SR. RENAN CALHEIROS – Obrigado, Sr. Presidente, Sr^a Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto os Srs. Senadores se algum de V. Ex^{as} deseja formular perguntas, antes de dar a palavra à Relatora, que terá, como é praxe, direito de retornar às suas perguntas.

O Senador Lauro Campos deseja formular perguntas? (Pausa.)

Senador Geraldo Althoff? (Pausa.)

Senador Paulo Souto? (Pausa.)

Senador Osmar Dias? (Pausa.)

Senador José Eduardo Dutra? (Pausa.)

Então, passo a palavra à Senadora Heloísa Helena, para que, como Relatora, possa retomar suas perguntas.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Ramez Tebet, solicito a V. Ex^a. que passe para o Senador Luiz Otávio a fim de que S. Ex^a, caso não se sinta constrangido, possa fazer o reconhecimento dessas assinaturas em algumas notas fiscais que, de fato, estabeleciam o recebimento das chamadas balsas.

O SR. LUIZ OTÁVIO – De maneira nenhuma. V. Ex^a pode fazer a pergunta e eu responderei, sem a necessidade de folhear nem verificar nada.

A SRA. HELOÍSA HELENA – É apenas para que V. Ex^a identifique a assinatura que está aí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O depoimento está sendo taquigrafado, por isso vou pedir licença a V. Ex^a para deixar melhor registrado.

O Inquérito tem o nº 1.608 – 0/140, e o que V. Ex^a deseja saber está no volume I do Inquérito, às folhas 256, numeração da Secretaria. Consta uma nota fiscal, referente a "uma embarcação tipo balsa para carga no convés, com trezentos e vinte e cinco toneladas" e assim continua, dizendo: "Bem alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil". Essa nota fiscal tem como destinatário a Rodomar Ltda., com endereço à Praça Princesa Isabel, nº 4.440, no Município de Belém, no Estado do Pará, às folhas 125 da cópia do Inquérito e 256 do original, quer dizer, do processado da Casa.

A nota fiscal tem uma declaração de recebimento, com data de 13 de agosto de 1992, onde consta o recebimento dos bens referidos nessa nota fiscal pela Rodomar, a quem foi destinada essa mercadoria, Rodomar Ltda. Volto a repetir a data, 13 de agosto de 1992. Tem uma assinatura, e a Senadora deseja saber de V. Ex^a se essa assinatura é de V. Ex^a e, não sendo, se V. Ex^a reconhece de quem é a assinatura.

O SR. LUIZ OTÁVIO – É minha a assinatura. Posso apenas fazer um comentário em relação a isso? O financiamento tem que ser assinado pelo titular, pelo proprietário. O aval da operação financeira, da mesma forma, até por uma questão de garantias. Agora, a formalidade burocrática... Apenas, como eu disse no início – quero que as coisas fiquem bem claras -, não recebi nenhuma intimação, nenhuma portaria, nenhum documento escrito da Polícia Federal para ir depor em lugar nenhum.

Com relação a isso, é comum. Quem já financiou um carro, quem já comprou um apartamento... O maior exemplo que tem é o da Encol. Quantos mutuários compraram apartamentos, pagaram por eles e não os receberam? A documentação estava perfeita, mas o apartamento não foi entregue.

Com relação ao financiamento, hoje qualquer cidadão que faz um financiamento assina os contratos, e eu até diria que os contratos, em sua maioria, são assinados em branco. Por exemplo, se se faz um financiamento em uma loja de eletrodomésticos, assina-se o contrato; somente depois, esse contrato é preenchido com a desculpa de que há muitas pessoas, de que a fila é grande. Sempre há uma desculpa. Essa é a forma como se trabalha. Da mesma maneira, como se deve cumprir toda a parte burocrática para

dar entrada no documento e para, posteriormente, obter a validade do documento, o bem, o imóvel – no caso, o móvel – é entregue ao consumidor. Essa é a praxe.

Não estou, em momento algum, dizendo que não assinei esse documento. Eu o assinei, até porque, como gerente da empresa – eu era empregado da empresa –, eu apunha a minha assinatura; isso era comum. Eu assinava, por exemplo, recebimento de mercadorias ou alguma outra transação que fosse feita. Eu não poderia dar aval, a não ser por procuração, porque eu não tinha a propriedade, a titularidade da empresa, e, nesse caso, exige-se que o documento seja assinado pelo titular da empresa.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Luiz Otávio, apenas quero confirmar se, de fato, meu entendimento foi correto. V. Ex^a afirmou que as embarcações não foram construídas, mas existem várias notas fiscais dando conta de que essas balsas foram construídas e recebidas pela Rodomar.

O SR. LUIZ OTÁVIO – A burocracia, o sistema exigido, faz com que se dê entrada na documentação para receber o bem. No caso, como eu disse desde o início, as embarcações não foram construídas porque o banco quitou, apossou-se do recurso de dívidas existentes, talvez pela própria paralisação da empresa na época. Essa é uma questão que só pode ser explicada pelo banco. Só posso explicar o que está afeto a mim.

Com relação ao banco, apenas citei o exemplo da burocracia, que é algo comum. Como eu disse, muitas pessoas compraram imóveis, e a empresa fechou, quebrou. Até hoje, as pessoas dizem que têm toda a documentação; informam o endereço dos apartamentos, mas, ao se chegar aos locais citados, verifica-se que nada existe ou que somente a metade da obra foi construída. Pode acontecer também que outro banco tenha se apossado do prédio, que o prédio tenha sido dado em garantia em outra operação ou que haja três donos. Isso é comum, e nossa burocracia faz isso. É isso que estou dizendo.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a vê com naturalidade o procedimento que foi estabelecido nesse caso? V. Ex^a tem conhecimento se a empresa em que trabalhava questionou formalmente o Banco do Brasil? Se o empréstimo foi feito para que se construíssem balsas, ele não poderia ter sido usado para pagar dívidas da empresa, contraídas com a instituição. Em algum momento, houve esse questionamento formal?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Senadora, vou dizer-lhe algo de forma clara e franca. É fácil, muitos anos depois, como é o caso, dizermos: "Por que não fizemos assim? Por que não fizemos aquilo?" Sinceramente, eu não gostaria de entrar nessa área.

Senadora, fui preso na minha residência. A empresa foi tomada pela Polícia Militar durante três anos e meio, e os veículos dela que circulavam na cidade eram recolhidos para o "curral".

Se V. Ex^a se dispusesse a ir ao meu Estado, eu poderia mostrar-lhe todos os recortes de jornais, as fitas, as ações judiciais, tudo que aconteceu com essa famosa empresa. Com certeza, V. Ex^a, se tivesse acesso a essas informações, dispensaria alguma coisa que possa ter ocorrido aqui ou acolá.

Não dá para avaliar... É muito simples dizer que poderíamos ter feito isso ou aquilo. É verdade. O problema era como a situação existia. Fui preso – como eu disse a V. Ex^a – dentro da minha casa, numa sexta-feira à noite, com o Tribunal de Justiça do Estado em recesso. A minha família sofreu pressões muito grandes. Gostaria, sinceramente, de ficar no que está aqui, com a finalidade a que vim. Agora, fazer o comentário: Por que não foi assim? Aí pergunto a V. Ex^a também: E onde estava o Poder Judiciário nessa altura? Onde estavam os políticos do meu Estado? Onde estavam as pessoas que podiam coibir aquele abuso?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Senador Luiz Otávio, é evidente que não me cabe responder questionamentos dessa natureza, não me cabe entrar na discussão política ou jurídica do Estado de V. Ex^a. Até posso compreender o desabafo de V. Ex^a, mas a mim não caberá julgar nada mais além dos autos do processo, das explicações dadas por V. Ex^a. As contradições ou não, identificadas, serão submetidas a todos os Senadores, como manda o Regimento e como tenho a obrigação constitucional de fazer.

Sr. Presidente, estou satisfeita. Encaminharei a V. Ex^a as diligências e as providências a serem viabilizadas.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, uma pergunta adicional, se V. Ex^a me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Claro que permito.

O SR. RENAN CALHEIROS – O Senador Luiz Otávio ilustra com muita precisão o caso, por exemplo, de alguém que não recebe o apartamento, dá um recibo de que o teria recebido e, depois, a concretização não se realiza, como a exemplificar a situação específica. São casos, com todo o respeito, diferentes,

porque, embora o apartamento não tenha sido recebido, apesar do recibo, o prédio está lá, construído. Ou seja, o apartamento existe, não é fictício, não é fantasma, não é virtual, ele está lá. Se não foi entregue, apesar do recibo, isso é uma outra questão.

No caso das balsas, é um pouco diferente, porque elas não existiram; mas existiram as notas fiscais, que foram assinadas pelo Senador Luiz Otávio...

O SR. LUIZ OTÁVIO – Senador Renan, se V. Ex^a me permite...

O SR. RENAN CALHEIROS – Só para concluir...

O SR. LUIZ OTÁVIO – À época eu não era Senador. Isso foi em 1992.

O SR. RENAN CALHEIROS – Era Deputado.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Em 1993, tomei posse. Fui eleito em outubro de 1992 e tomei posse em 1^a de janeiro de 1993. V. Ex^a disse que eu era Senador, mas eu não era.

O SR. RENAN CALHEIROS – É um outro encaminhamento, um outro enfoque que estamos procurando dar. As notas fiscais eram falsas, de embarcações que não existiam, e foram assinadas pelo Senador Luiz Otávio. No próprio inquérito, se não me engano, há um depoimento de André Gueiros dizendo que as notas fiscais eram falsas. É uma contradição brutal, porque as notas foram assinadas e, de acordo com o acionista da empresa, Dr. Gueiros, as notas eram falsas, embora assinadas pelo Senador Luiz Otávio. É essa questão que eu gostaria que ficasse esclarecida, porque, na verdade, difere da questão do prédio. Este, apesar de haver o recibo de alguma pessoa que o comprou e não o recebeu, existia; o prédio estava lá, concretamente. Quer dizer, caracterizava má-fé, dano ao consumidor, coisas que também precisavam ser defendidas e protegidas. No caso específico, é diferente, porque existiam notas fiscais, que foram assinadas pelo Senador, de balsas que não existiam, e há no inquérito um depoimento do Dr. André Gueiros dizendo que as notas eram falsas. Queria ouvir o Senador especificamente sobre essa matéria.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Especificamente me permito dizer a V. Ex^a que, com todo o respeito, discordo quando V. Ex^a diz que não existem prédios fantasmas; existem muitos. Pelo menos, tomo conhecimento através da imprensa e de alguns mutuários de que não existe realmente o prédio: a pessoa pagou e não recebeu nada. São prédios que estão ainda por acabar, mas há aqueles que não existem, porque foram dados em garantia para outras instituições financeiras e o mutuário não tem a quem reclamar. É o conhe-

cimento que tenho, mas, realmente, é apenas uma questão de interpretação.

Existem prédios que foram dados em garantia para outras instituições financeiras, que são proprietárias. O mutuário que comprou o apartamento não tem o prédio, que é de outra pessoa. Ele, na verdade, pagou uma coisa que não existia. Isso acontece, há muito disso. Há exemplos de empresas de consórcio que entraram em falência e de cidadãos que compraram e pagaram carros que não foram faturados e não foram entregues, pois não existem.

Com relação a sua colocação, deveríamos ouvir não somente o estaleiro, como diz a Senadora Heloísa Helena, mas o banco. Por que o banco ficou com o recurso e quitou outras dívidas? Ele é que pode responder, Senador.

Sinceramente eu, como disse, assinei essas notas. Já o reconheci e não fujo das minhas responsabilidades, se as tiver.

O SR. RENAN CALHEIROS – E as notas não são falsas? Esta é a pergunta.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Para mim, não, porque assinei um documento no qual foi dada entrada e o banco fez a operação. Inclusive, até mesmo o próprio representante do estaleiro reconhece que com o recurso foi feito um tipo de operação a que a Senadora Heloísa Helena se referiu. Qual foi o termo que V. Ex^a utilizou para isso, Senadora?

A SRA. HELOÍSA HELENA – Uma operação triangular: uma empresa recebia e passava para outra.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Foi isso. Então, eu fico com o que foi realmente esclarecido por eles. Eu não falo por eles e nem falo pelo banco, só posso falar por mim.

O SR. RENAN CALHEIROS – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dentro dessa pergunta, houve um empréstimo para compra de embarcações.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Esse empréstimo foi feito para quem? Vamos ser objetivos.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Para as duas empresas que V. Ex^a citou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – As embarcações foram compradas?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Elas não foram construídas, não é isso que V. Ex^a quer dizer?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Elas foram construídas ou não? Esta é a pergunta.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Eu disse desde o início. Não foram construídas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E nem compradas.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

A SRA. HELOÍSA HELENA – E o dinheiro foi repassado.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O banco quitou dívidas que tinha com a empresa. Essa é a verdadeira razão da operação: para o banco, realmente, não só ressarcir dívidas, como talvez, até – e aí é uma coisa que só o banco pode explicar –, para ter uma ampliação de prazo a fim de constatar se a empresa iria se recuperar. Por isso, digo que tudo era baseado numa situação normal e não na que aconteceu.

Ninguém consegue entender como a empresa ficou paralisada por três anos e meio, e até hoje isso é difícil de ser explicado. A empresa ficou paralisada por quê? Ela não podia sair. Todos os seus prédios ficaram tomados pela polícia. A empresa não tinha atividade.

A SRA. HELOÍSA HELENA – V. Ex^a se lembra de qual foi o período da execução do Banco do Brasil?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Tenho a impressão de que foi em 1995, não tenho certeza.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Luiz Otávio, então V. Ex^a afirma que o Banco do Brasil fez esse empréstimo, apontou uma finalidade – que era a construção ou a compra de embarcações -, mas como a empresa devia para o banco, o dinheiro ficou lá.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E isso foi combinado, foi acertado entre a empresa e outros?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual a participação de todos?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Como eu disse, não havia esse entendimento porque a situação da empresa era normal, como a de qualquer outra. No entanto, quando ela sofreu a intervenção – pode ver que os períodos das coisas todas estão aí –, o Governador, que venceu as eleições em 1990 e assumiu em 1991 – e não gostaria de levantar isso porque, realmente, não é o assunto -, paralisou as atividades na empresa durante todo o seu mandato, porque eu teria sido Secretário de Estado de Transporte do Governo anterior, contrário a ele.

Na época, eu não sabia o que era Partido, não pertencia a Partido, não tinha sido filiado a Partido. Fui coagido de uma forma totalmente absurda. Inclusive, como eu disse, fui preso em minha própria casa porque abriram inquérito na Polícia Civil, o delegado pediu a minha prisão e ela foi concedida. Fui liberado quatro horas após, depois de ficar preso no Comando da Polícia Militar. Até hoje não recebi explicações.

Por isso é que digo: é difícil entender – e a Senadora Heloisa Helena colocou isso desde o início – a complexidade do processo. Como V. Ex^a colocou, é difícil alcançar essa complexidade do processo, do inquérito, porque trata-se de algo complicado. Não é uma coisa simples; são levantados fatores determinantes da questão.

O SR. OSMAR DIAS – Gostaria de fazer uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Embora eu componha o Conselho de Ética representando o PSDB, não sou advogado. Por isso, enfrente muita dificuldade, às vezes, para entender um processo colocado tecnicamente. Vejo que o Dr. Juvêncio tem mais facilidade, V. Ex^a tem facilidade, mas tenho dificuldade em entender certas coisas. Digo isso porque vou fazer algumas perguntas que podem parecer ingênuas, mas para mim será importante que o Senador Luiz Otávio as responda.

Houve um empréstimo para uma finalidade, inclusive com contrato assinado e nota fiscal. Com contrato assinado porque é evidente que o banco repassador do empréstimo do BNDES, que é o Banco do Brasil, vai exigir a comprovação da compra daquele bem que está sendo financiado. Assim também funciona quando compro um trator: eu tenho que mostrar a nota do trator; quando compro adubo, tenho que mostrar a nota do adubo.

Ocorre, no entanto, que há a nota e não foi feita a compra. A nota era necessária para a liberação do financiamento. Entendo por que houve a nota antes da liberação: porque sem a nota o banco não libera, não é isso? Mas não houve a compra e o Banco do Brasil ficou com o dinheiro que o BNDES repassou via Banco do Brasil e que seria destinado à compra dessas embarcações. Esse dinheiro ficou com o agente repassador, o Banco do Brasil, porque ele tinha um crédito com aquela empresa.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Exatamente. Em função da existência de outras operações que a empresa firmou com o banco ao longo dos anos, o banco já deti-

nha várias embarcações como garantia, quer dizer, já eram do banco. A partir do momento em que ele quitou certas operações, a critério dele, as embarcações ficaram...

O SR. OSMAR DIAS – Aí vem uma outra pergunta que para mim é importante também. É a seguinte: qual era o valor do empréstimo e o valor do débito que a empresa tinha com o Banco do Brasil naquele momento?

O SR. LUIZ OTÁVIO – O valor do empréstimo, à época, seria algo em torno de R\$ 6 milhões.

O SR. OSMAR DIAS – E o débito?

O SR. LUIZ OTÁVIO – O débito... São dois contratos, são três embarcações, com duas empresas. O débito seria, das operações vencidas, mais ou menos isso: aproximadamente R\$ 6 milhões. Das operações vincendas, seriam valores maiores.

É bom deixar claro que os valores que o banco cobra... Todas as pessoas que devem para bancos sabem bem disto: o sujeito toma mil reais hoje e daqui a um ano ele está devendo dez mil; daqui a dois anos, cem mil. Uma coisa é o valor original, com taxas de juros... Com a inadimplência, os valores vão ficando astronômicos, é progressão geométrica. Como a empresa não operou mais, ficou paralisada, o financiamento foi ...

O SR. OSMAR DIAS – Senador Luiz Otávio, o valor do empréstimo era de R\$ 6 milhões e o valor do débito era de mais ou menos R\$ 6 milhões. Teria sido coincidência o fato de esses valores serem iguais, ou a operação teria sido preparada para pagar o débito no Banco do Brasil?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Não. Como são dois contratos, na verdade, seriam hoje... Uma balsa desse tipo, de mil toneladas, estaria na faixa de uns R\$ 900 mil, então, chegaria em R\$ 12 milhões, aproximadamente.

O SR. OSMAR DIAS – Nenhuma parte do empréstimo foi repassada para a empresa. Todo o empréstimo ficou por conta do débito.

O SR. LUIZ OTÁVIO – É. O banco se ressarcia daquelas operações que já estavam vencidas. As pessoas que conhecem o modo de operar dos bancos sabem que para se fazer uma nova operação as operações antigas têm que ser atualizadas, negociadas, reescaladas. Quando o banco percebeu essa situação da empresa e que todos – a sociedade, a imprensa... Lembrei-me de que a empresa entrou com mandado de segurança no Estado e ganhou; depois, entrou no tribunal pleno e ganhou; ganhou aqui no STJ e nunca voltou a funcionar. O que

acontecia? Não apenas aos fornecedores e aos funcionários mas aos próprios clientes era dito que a empresa iria voltar a funcionar. Entretanto, isso nunca foi cumprido.

O SR. OSMAR DIAS – Não estou entendendo a lógica do Banco do Brasil: se era o agente repassador do primeiro empréstimo, a empresa devia aquele empréstimo. O Banco ficou com o dinheiro integral do segundo empréstimo para cobrir as parcelas vencidas. Na verdade, o banco fez uma rolagem de dívida para a empresa ao fazer a renovação de financiamento. Se estou entendendo bem, nenhum centavo do dinheiro emprestado foi para a empresa, tudo ficou com o Banco do Brasil. Se houve desvio, foi feito pelo Banco do Brasil.

O SR. LUIZ OTÁVIO – O mais interessante é que depois o Banco do Brasil executa a empresa, fica com as embarcações e as leiloa.

O SR. OSMAR DIAS – Em resumo, o Banco do Brasil – como me lembra aqui o Senador Paulo Souto – usou linha de crédito de investimento como se fora capital de giro. Essa conversa tem de chegar até o Banco do Brasil. Não estou fazendo aqui nenhuma antecipação da minha posição, mesmo porque não conheço o relatório da Senadora Heloísa Helena. Apenas quero entender o processo. Sinceramente, eu estava com dificuldade de entender as próprias explicações do Senador Luiz Otávio.

Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, ainda com relação às notas fiscais, sobre o que foi perguntado a respeito disso, em especial pelo nome Senador Osmar Dias: quem assinou as notas fiscais?

A SRA. HELOÍSA HELENA – S. Ex^a já disse que foi ele.

O SR. RENAN CALHEIROS – Foi o Senador Luiz Otávio. Quais os valores das notas fiscais? É importante que saibamos. Em segundo lugar, essas notas fiscais eram verdadeiras?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sim, as notas fiscais que constam do processo são verdadeiras, inclusive porque foram recebidas pelo próprio banco. E as próprias embarcações que o banco já tinha, ele ficou com elas e depois as levou a leilão.

Então, o banco até para leiloar...

O SR. RENAN CALHEIROS – Senador Luiz Otávio, só um minutinho.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Senador Renan Calheiros, vou me reservar a responder apenas às per-

guntas que V. Ex^a faz, porque tenho de explicar também...

O SR. RENAN CALHEIROS – V. Ex^a explique à vontade. O meu propósito é o mesmo de V. Ex^a. Se V. Ex^a quiser falar, eu o ouvirei.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Aguardo V. Ex^a.

O SR. RENAN CALHEIROS – Essa é a discussão, ou seja, o Sr. André enfatizou na polícia, e a Senadora Heloísa chegou a citar há pouco – volume V, folhas 848/849 –, que as notas não eram verdadeiras. As embarcações que o Banco apreendeu, às quais teve acesso em função do débito, foram as embarcações das notas fiscais...

O SR. LUIZ OTÁVIO – Vou concluir o que teria dito há pouco. O Banco do Brasil quando vendeu essas embarcações assim o fez baseado em alguma coisa. O Banco do Brasil tomou não apenas essas embarcações como várias outras, inclusive navios e empurradores, que não são dessa operação, mas estavam em garantia de outros financiamentos que foram quitados – de operações de capital de giro, como V. Ex^a colocou –, além dos prédios da empresa que o banco vendeu em leilão. O banco tinha que ter a origem das embarcações para vender.

Entretanto, se algum representante do estaleiro ou do banco disser que as notas não são verdadeiras, não tenho autoridade para legalizá-las ou não.

O SR. RENAN CALHEIROS – Sr. Presidente, quero apenas entender essa questão. Estamos todos aqui na mesma situação dos outros Senadores. As embarcações que foram apreendidas pelo Banco do Brasil são as mesmas cujas notas fiscais foram emitidas para favorecer o financiamento?

O SR. LUIZ OTÁVIO – São várias embarcações de vários tipos, prédios, garagens, carretas. O Banco tomou tudo que pôde tomar e levou a leilão, inclusive balsas que tinha sob seu poder.

O SR. RENAN CALHEIROS – Mas não são as balsas cujas notas fiscais foram emitidas para o seu financiamento?

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sinceramente, Senador, só o Banco do Brasil pode responder, porque não tenho acesso ao banco.

O SR. RENAN CALHEIROS – Exatamente, Sr. Presidente, talvez fosse o caso de ouvirmos o Banco do Brasil para melhor esclarecer o assunto, que é o propósito de todos nós deste Conselho de Ética, do Senado Federal, do Senador Luiz Otávio. Caso contrário, corremos o risco de ficar com a versão do Senador – e o corporativismo nos leva, em primeiro

lugar, a ficar com essa versão. Não queria fazer juízo de valor, nem ficar contra a versão que V. Ex^a apresenta. Precisamos ouvir o Banco do Brasil, para que traga a sua versão, porque estamos diante de um caso complexo. Não sei de quem é a culpa. O Sr. André diz que as notas são falsas e foram assinadas pelo Senador Luiz Otávio; a operação não se concretizou, porque os recursos provenientes da operação do financiamento foram utilizados para quitar débitos, apesar das notas fiscais.

É importante que tenhamos um esclarecimento definitivo sob pena de não termos para onde ir, de não termos como avançar, de não termos como formar – e isso é fundamental – o nosso juízo de valor. Talvez fosse o caso – e gostaria de apresentar este requerimento a V. Ex^a – de ouvirmos o Banco do Brasil e também o Sr. André, para que tanto o Senado quanto a Senadora Heloísa Helena, que é a Relatora neste Conselho de Ética, possam fazer, com a maior tranquilidade possível, o seu parecer.

Não tive oportunidade de ler, mais detalhadamente, absolutamente nada – mais uma vez confesso isso –, mas gostaria – e este é o pensamento do Senador – de ter acesso a informações que considero fundamentais, para que possa ter uma visão completa dos fatos, sob pena de amanhã ter que votar aqui sem que tenha absolutamente um posicionamento que me permita concretizar meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra à eminente Relatora, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, como já tínhamos discutido anteriormente, fica, agora, mais do que clara a complexidade do assunto, porque há uma discrepância entre as explicações do Senador Luiz Otávio e os autos do processo. Sinto-me na obrigação de dizer isso, porque li, diante da consideração do Senador Osmar Dias, que os funcionários do Banco do Brasil foram indiciados, porque faziam uma operação de repasse de dinheiro que iria para a Ebal para a Rodomar.

Tenho obrigação de dizer, não fazendo juízo de valor, que, conforme os autos do inquérito, a empresa recebia um recurso que era repassado quase que automaticamente para as empresas do Grupo Rodomar. O volume de recursos – é evidente que, na época, era ainda em cruzados; podemos até operacionalizar isso, para discutir cada uma das notas – fica em torno de 100 milhões, mas, de fato, as

notas estão em dois bilhões de cruzados, e teríamos que ver cada uma delas.

Senador Osmar Dias, apenas para configurar, conforme os autos do processo, as empresas do Grupo Rodomar receberam recursos que eram repassados para a Ebal e, imediatamente, repassados para as empresas do Grupo Rodomar também. Já que iríamos solicitar diligências para que pudesse ser explicada a questão da intimação ou não, sugiro que, antes do Banco do Brasil, até porque o Banco fez as diligências necessárias, por intermédio do técnico contratado – e foram justamente as diligências feitas com a participação de técnicos do Banco do Brasil que identificaram o processo, conforme os autos, como uma fraude. Talvez fosse até importante que, antes do Banco do Brasil, se convocasse o Delegado da Polícia Federal, porque é quem disse que fez as intimações, quem acompanhou todo o processo, para que ele pudesse esclarecer todos os Srs. Senadores.

O SR. LUIZ OTÁVIO – Sr. Presidente, a Senadora Heloísa Helena já terminou as suas considerações?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Um momento.

O SR. LUIZ OTÁVIO – As minhas considerações serão rápidas.

Apenas quero deixar registrado que, com relação ao preço das embarcações – V. Ex^a citou há pouco que está em cruzados –, não vai haver nenhum mistério para se descobrir o valor real. Por vários motivos, e o mais importante de todos é que o BNDES – e isso é comum, todas as pessoas sabem – tem uma tabela de preços tanto de aeronaves como de embarcações e veículos. É só ver. Tantas toneladas não podem ultrapassar aquele valor, que é já um valor estabelecido. Não há como fugir do preço final da embarcação. Não há como fazer diferente.

Quero deixar registrado também, com relação ao que V. Ex^a fala do que está nos autos, que é importante a colocação do Senador Renan Calheiros – que até agradeço – para se ouvir o Banco do Brasil, por meio de qualquer tipo de expediente, porque só ele pode esclarecer essa operação. É lógico, o estaleiro tinha de receber o recurso, porque, se a operação é feita em seu nome, o pagamento do Finame é feito ao fornecedor. Quando esse recurso volta, ele vai exclusivamente para o banco, para o banco quitar suas dívidas.

Eu sei, Senadora, que V. Ex^a, como Relatora, tem o seu ponto de vista e a sua opinião, mas eu, como disse há pouco, vivi isso. Sei o que estou dizendo, que pode ser confrontado até, eu diria, com os próprios documentos. Há a auditoria do Banco, há os documentos que estão lá; há o Banco Central; isso está em qualquer lugar. Vai-se encontrar, porque é fácil. Hoje em dia, com o sistema informatizado, vai-se descobrir: o dinheiro entrou por aqui, circulou por aqui, ficou aqui. Ele não vai surgir em outro lugar.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de ouvir V. Ex^a, nobre Senadora Heloísa Helena, vamos ouvir o Senador Juvêncio César da Fonseca, que há algum tempo já aguarda a oportunidade.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA – Sr. Presidente, manuseando rapidamente toda a documentação, verifiquei que existe o relatório da Polícia sobre todo o inquérito, que foi elaborado em 29 de dezembro de 1999. O inquérito começou em outubro de 1996 e levou três anos. Desse relatório constam todos os indiciados, inclusive o Senador Luiz Otávio. E ele foi remetido à Procuradoria-Geral da República, o órgão que faria a denúncia – ou não – dos indiciados.

O Procurador fez o encaminhamento para o juiz federal, que se disse incompetente para apreciar o processo na sua instância, porque havia um Senador da República entre os denunciados. E, por conseguinte, o juiz, declarando-se incompetente, pediu que se remetesse o inquérito, concluído e completo, contra todos os indiciados, inclusive o Senador, para o Supremo Tribunal Federal. Não ficou na instância inferior – policial ou judicial – nada desse inquérito, que teve prosseguimento.

Pude ver rapidamente que, no inquérito – não posso afirmar categoricamente –, se o manusearmos bem veremos, existe documentação do Banco do Brasil, pois houve quebra de sigilo bancário das empresas, de pessoas. Não vi em que nível, mas isso pode perfeitamente servir de fonte de informação, antes de se falar com o Banco do Brasil inclusive. É uma questão de analisar detidamente o inquérito, toda essa documentação, e ver o que é que ficou faltando, para buscar mais informações no Banco do Brasil.

Eu entendo – e, é claro, todos vamos entender assim – que o que está faltando para nós – tal-

vez esteja aqui dentro, não sei – é uma comprovação do débito do Banco do Brasil na conta do Rodomar; de todo o débito que a empresa tinha. Isso porque, se há esse débito em conta, fica comprovado que tinha o crédito do empréstimo, porque houve o débito, para pagamento das dívidas que estavam consolidadas, de um determinado valor.

Acho que esse é o pomo da discórdia. Se, na verdade, aconteceu tudo isso – eu já poderia até adiantar um conceito de valores aqui -, se o Banco do Brasil debitou na conta, cometeu um ato grave, porque aí está evidente e materializado que houve quase que um conluio no sentido de fraudar o BNDES. O BNDES seria, na verdade, aquele que iria arcar com o futuro e com a rolagem da dívida fraudulenta. Ficaria como credor o BNDES, e o Banco do Brasil se ressarciria das suas dívidas, ou o Banco do Brasil era, ainda naquele primeiro empréstimo, um agente financeiro do BNDES? Essa questão é que tem que ser bem esclarecida.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vou retornar a palavra à Senadora Heloísa Helena, na qualidade de Relatora.

A SRA. HELOÍSA HELENA – Desejo apenas informar, Sr. Presidente, que, dentre os documentos que foram enviados, de fato os documentos relacionados ao sigilo bancário não se encontram, por motivos que são do conhecimento de todos nós. Portanto, eles não existem. O que existe é o inquérito concluído, que foi feito com base nos dados relacionados com a quebra de sigilo bancário. Mas a documentação relacionada com a quebra do sigilo bancário não se encontra aqui. Inclusive o próprio Supremo, quando nos encaminhou a matéria, fez referência aos documentos que são protegidos por sigilo bancário.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Algum Senador deseja formular alguma pergunta?

Pergunto ao Senador Luiz Otávio se tem mais algum esclarecimento a prestar. (Pausa.)

A Presidência, tendo em vista o que o Conselho realizou hoje e o que foi aqui discutido, aguarda naturalmente requerimento da Sr^a Relatora ou de qualquer Senador a fim de que possa sobre ele deliberar de **motu proprio**, se for o caso, ou ouvindo todo o Plenário.

Antes de encerrar, cumpre-nos, com muita satisfação, dar conhecimento aos Srs Senadores de um ofício recebido do Ministro Carlos Velloso, digníssimo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O ofício, datado de 11 de outubro de 2000, mas recebido hoje, está redigido nos seguintes termos:

”Reporto-me ao Ofício nº 32/2000, por intermédio do qual V. Ex^a reiterou solicitação para que se informasse a existência, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, de inquérito tendo como indiciado o Senador Luiz Otávio de Oliveira Campos.

Conforme informado a V. Ex^a, por meio do Ofício nº 137/DG, determinei à Secretaria do Tribunal que se apurassem os motivos e a razão do engano. Instaurada a Comissão de Sindicância com esse objetivo, informo-lhe que os trabalhos foram concluídos no dia 27/09/00.

A referida Comissão comprovou que o fato ocorreu porque os servidores responsáveis pela pesquisa não a efetuaram com todas as variações ortográficas possíveis. Assim, restando caracterizada que a conduta constituiu infração ao dever funcional, foi aplicada a pena de advertência aos referidos servidores (cópia anexa).

Renovo a V. Ex^a expressões de consideração e apreço.

Ministro Carlos Velloso, Presidente“

Srs. Senadores, faço esse registro com alegria, porque isso demonstra a consideração e o alto respeito que o Ministro tem para com este Conselho de Ética e, portanto, para com o Senado da República. Havíamos feito um ofício ao Supremo Tribunal Federal – transmito agora a notícia – pois tínhamos a informação de que os autos lá se encontravam. O Ministro Carlos Velloso respondeu que não havia nenhum processo no âmbito do Supremo Tribunal Federal. Tivemos de reiterar o ofício e recebemos a cópia de todo o processado do inquérito que se encontrava naquela Corte. Agora, S. Ex^a nos responde dando conta do motivo por que informara, a princípio, que o processo lá não se encontrava.

Portanto, queremos registrar aqui os nossos sinceros agradecimentos ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Vamos marcar outra reunião assim que recebermos os requerimentos da Relatora

A SRA. HELOÍSA HELENA – Pela ordem, Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra a V. Exa.

A SRA. HELOISA HELENA – Sr. Presidente, no caso específico do requerimento feito ao Delegado da Polícia Federal que acompanhou o procedimento, devo encaminhá-lo a V. Exa como diligência, ou o requerimento de convocação deverá ser aprovado pelos Senadores?

O SR. PRESIDENTE (Rameza Tebet) – Como tem sido praxe, V. Exa pode dirigi-lo diretamente à Presidência, e vamos determinar imediatamente que ele seja ouvido. Penso que o assunto não requer deliberação do Plenário.

A SRA. HELOISA HELENA – Concordo com V. Exa. Obrigada.

DOCUMENTOS PERTINENTES A REUNIÃO

Ofício nº 235/GP

Brasília, 11 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Ramez Tebet
Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
Senado Federal
Nesta

Senhor Senador,

Reporto-me ao Ofício CEDP nº 32/2000, por intermédio do qual Vossa Excelência reiterou solicitação para que se informasse a existência, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, de inquérito tendo como indiciado o Senador Luiz Otávio Oliveira Campos.

Conforme informado a Vossa Excelência por meio do Ofício nº 137/DG, determinei à Secretaria do Tribunal que se apurasse os motivos e a razão do engano. Instaurada Comissão de Sindicância com este objetivo, informo-lhe que os trabalhos foram concluídos no dia 27-9-00.

A referida Comissão comprovou que o fato ocorreu porque os servidores responsáveis pela pesquisa não a efetuaram com todas as variações ortográficas possíveis. Assim, restando caracterizada que a conduta constituiu infração ao dever funcional, foi aplicada a pena de advertência aos referidos servidores (cópia anexa).

Renovo a Vossa Excelência expressões de consideração e apreço. – Ministro **Carlos Velloso**, Presidente.

Processo nº 311702

Assunto: Sindicância – informação prestada pela Coordenadoria de Informações e Registros Processuais

Após análise da presente Sindicância, instaurada e concluída regularmente, verifiquei que:

1. Os servidores Edvaldo Garcia Brazil, qualificado à fl. 36, e José Batista Filho, qualificado à fl. 40, foram indiciados por erro de procedimento, ao efetuar pesquisa no Módulo de Acompanhamento Processual – MAP, em nome do Senador Luiz Otávio Oliveira Campos, em atendimento à solicitação contida no Of. CEDP nº 9/2000, do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal, “por não terem pesquisado o nome do citado político com as variações que, técnica e ordinariamente, deveriam realizar, o que, em decorrência, gerou a informação incompleta prestada à Presidência deste Tribunal”.

2. Devidamente citados, os indiciados apresentaram defesa, respectivamente, às fls. 75/81 e 68/74. Produzidas provas testemunhais, e realizadas demais diligências, a Comissão Sindicante apresentou seu relatório, concluindo que “a conduta dos servidores Edvaldo Garcia Brazil, Coordenador de Registros e Informações Processuais e José Batista Filho, Chefe da Seção de Protocolo e Informações Judiciais, consistente em não ter pesquisado o nome do Senador Luiz Otávio Oliveira Campos no Módulo de Acompanhamento Processual – MAP, por outras formas previsíveis de grafia, com a conseqüente informação incompleta prestada à Presidência deste Tribunal (fl. 3), caracterizou a infração ao dever funcional previsto no inciso I do art. 116 da Lei nº 8.112/90” (fls. 100/111).

Em face do exposto, e considerando o que mais dos autos consta, acolho o relatório da Comissão Sindicante para aplicar a pena de advertência aos referidos servidores, nos termos do art. 129, c/c, o art. 145, da Lei nº 8.112/90.

Cumpra-se.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2000. – **Miguel Augusto Fonseca de Campos**, Diretor-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 19h39min.)

Ata da 143ª Sessão Deliberativa Ordinária em 26 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Carlos Patrocínio, Jonas Pinheiro, Sebastião Rocha e José Fogaça

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Artur da Távola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – José Sarney – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Marluce Pinto – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Souto – Ramez Tebet – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 216, DE 2000 (Nº 1.512/2000, na Origem)

Senhores Membros do Senado Federal,
Nos termos do art. 52, inciso III, letra f, da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei nº

9.986, de 18 de julho de 2000, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações.

O Senhor Renato Navarro Guerreiro é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 24 de outubro de 2000. _ **Fernando Henrique Cardoso**.

RENATO NAVARRO GUERREIRO CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: Renato Navarro Guerreiro

Filiação: Guilherme Imbiriba Guerreiro e Marluce Navarro Guerreiro

Nascimento: 15 de Janeiro de 1949
Oriximinã _ PA

Carteira de Identidade: 2.613.636 _ Instituto Felix Pacheco _ RJ 24-7-74

Título de Eleitor: 16.485.820/62 _ Zona: 001
Seção: 0522 – Brasília _ DF
18-9-86

Certificado Militar: CDI. 328.782- ia
RM (1º CSM) _ RJ – 27-9-73

CPF: 257.085.207/44

PIS/PASEP: Matrícula: 001.531.606.000.500
Inscrição: i.006.795.054 _ 7

Carteira Profissional: 89.113- Série 267-DRT/DF
(4ª via) 27-11-89

Endereço: SHIN _ QI 12 _ Conjunto 6 _ Casa 16
Lago Norte – 71.525-260 _ Brasília_DF
Fone: (061) 368-1177
Fax: (061) 56774041

Estado Civil: Casado (15-1-1974)

Esposa: Carolina Castello Branco Guerreiro

REGISTROS PROFISSIONAIS

MEC (Diploma) : 1.901 _ Fls. 6U _ Livro 2 EP.PUC
28-11-73

CREA: Carteira 24.225 D _ Registro 73-1-02592-0/RJ
31-7-84

FORMAÇÃO ESCOLAR

SUPERIOR _ ENGENHARIA ELETRICA (Telecomunicações)

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro _ RJ

De mar./69 a jul./73

SEGUNDO GRAU

Colégio Estadual Paes de Carvalho

Belém _ PA

De mar./65 a dez./68

PRIMEIRO GRAU

Ex-Ginasial

Colégio Estadual Paes de Carvalho

Belém _ PA

De mar./61 a dez./64

Ex-Primário

Grupo Escolar José Veríssimo

Belém _ PA

De mar./53 a dez./60

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Governo Federal

Presidente

Agência Nacional de Telecomunicações _

ANATEL

A partir de 05/nov./97

Secretário-Executivo

Ministério das Comunicações

De 23/nov./95 a 04/nov./97

Secretário de Serviços de Comunicações

Ministério das Comunicações

De 14/jan./94 a 22/nov./95

Diretor do Departamento de Tarifas

Secretaria de Serviços de Comunicações

Ministério das Comunicações

De 1º/abr./93 a 13/jan./94

Sistema Telebras

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações Brasileiras S.A. _

TELEBRÁS

De 29/fev./96 a 4/nov./97

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações do Pará S.A. _ TELEPARA

De 14/fev./96 a 4/nov./97

Conselheiro de Administração

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos _

ECT

De 11/dez./95 a 4/nov./97

Conselheiro de Administração

Telecomunicações Brasileiras S.A. _

TELEBRAS

De 29/dez./95 a 28/fev./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de São Paulo S.A. _ TELESP

De 28/jul./95 a 30/jan./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de Santa Catarina _ S.A. _

TELESC

De 20/jun./95 a 30/jan./96

Presidente do Conselho de Administração

Telecomunicações de Brasília S.A. _

TELEBRASÍLIA

De 11/out./93 a 26/jun./95

Conselheiro de Administração

Telecomunicações de Pernambuco S.A. _

TELPE

De 26/abr./91 a 23/out./92

Presidente

Telecomunicações de Pernambuco S.A. _

TELPE

De 05/set./91 a 29/nov./91

Presidente do Conselho Fiscal

Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A.

TELEMS

De 07/mar./89 a 25/abr./91

Conselheiro Fiscal

Telecomunicações do Mato Grosso do Sul S.A.

_ TELEMS

De 27/jul./88 a 6/mar./89

Diretor Técnico

Telecomunicações do Pará S.A. _ TELEPARÁ

De 19/abr./82 a 22/jan./84

Diretor Técnico

Telecomunicações do Amapá S.A. _

TELEAMAPÁ

De 16/abr./82 a 22/jan./84

Diretor de Operações

Telecomunicações do Pará S.A. _ TELEPARÁ

- De 18/abr./79 a 18/abr./82
- TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. — TELEBRÁS**
- Gerente do Departamento de Gestão de Investimentos
- Diretoria de Planejamento e Engenharia
De 24/nov./92 a 31/mar./93)
- Gerente de Departamento de Coordenação do Planejamento e Controle Empresarial
- Vice-Presidência
De 13/jan./92 a 23/nov./92
- Gerente de Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Diretoria de Recursos Humanos e Materiais
De 7/ago./90 a 12/jan./92
- Diretor da Revista TELEBRÁS
De 7/ago./90 a 12/jan./92
- Gerente do Centro Nacional de Treinamento — CNT
- Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Diretoria de Recursos Humanos e Materiais
De 1º/out./90 a 28/fev./91
- Gerente do Departamento de Operações
- Diretoria de Coordenação de Operações
De 1º/mar./89 a 6/ago./90
- Assistente
- Diretoria de Coordenação de Operações
De 9/set./88 a 28/fev./89
- Gerente do Departamento de Gestão de Investimentos
- Diretoria de Planejamento e Engenharia
De 23/jan./84 a 8/set./88
- Gerente da Divisão de Planejamento Técnico
- Departamento de Planejamento
- Diretoria de Operações
De 25/out./78 a 15/abr./79
- TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. — TELEPARÁ**
- Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Técnico
- Diretoria Técnica
De 1º/Jan./78 A 23/out./78
- Assistente
- Diretoria Técnica
De 20/abr./76 a 31/dez./77
- Gerente do Departamento de Engenharia de Transmissão
- Diretoria Técnica
- De 1º/abr./76 a 19/abr./76
- Gerente da Divisão de Transmissão
- Departamento de Engenharia
- Diretoria Técnica
De 2/jan./75 a 31/mar./76
- Engenheiro da Divisão de Transmissão
- Departamento de Engenharia
- Diretoria Técnica
De 1º/ago./74 a 1º/jan./76
- Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa
- Rio de Janeiro — RJ
- Assessor
- Programa Nacional de Teleducação — PRONTEL
- De 1º/ago./73 a 17/jul./74
- MISSÕES AO EXTERIOR**
- Road show — ANATEL
- “Telecomunicações no Brasil — Serviços Móveis — Novas Oportunidades”
- Nova Iorque — EUA
11 a 14/out./2000
- Road show — ANATEL
- “Telecomunicações no Brasil — Serviços Móveis — Novas Oportunidades”
- Londres — Inglaterra
07 a 11/out./2000
- Conferência Mundial de Rádio Comunicação — CMR/2000
- Istambul — Turquia
6 a 11/mai./2000
- Visita Oficial ao Governo da China
a 8/out./99
- Seminário sobre Privatização no Brasil
- Madri — Espanha
10/JUN/99
- Encontro de telecomunicações — Mercosul
- Buenos Aires-Argentina
23 e 22/set./96
- Reunião de Cúpula Brasil — Portugal
- Lisboa-Portugal
14 a 18/abr./99
- Conferência de Plenipotenciários da UIT
- Minneapolis — EUA
16 a 25/out./98
- 7º Congresso Anual de Desenvolvimento Econômico Mundial
- Washington DC

set./96

Reunião dos Órgãos Reguladores das Américas
Bogotá _ Colômbia
18/set./98

Seminário da OCDE
Paris-França
19/jun./98

Assinatura de Acordo _ UIT
Genebra-Suíça
18/jun./98

Chefe da Delegação Brasileira em Reuniões Bilaterais Brasil _ Estados Unidos sobre Telecomunicações
Washington D.C. _ Estados Unidos
24 e 25/jul./97

Chefe da Delegação Brasileira na Assembléia das Partes da Intelsat
Puerto Vallarta _ México
abr./97

Conferência sobre Oportunidades de Investimento no Mercado Latino Americano
Miami — Estados Unidos
26/set./96

Comissão Internacional _ CITEI
Washington DC
25 e 26/set./96

Seminário sobre Privatização no Brasil
Madri _ Espanha
23 e 22/set./96

Chefe da Delegação Brasileira no Grupo Negociador de Telecomunicações Básicas
Organização Mundial do Comércio _ OMC
Genebra _ Suíça
26 e 27/fev./96

Chefe da Delegação Brasileira no XXI Congresso do Inmarsat
Londres _ Inglaterra
28/fev. a 1º/mar./96

Chefe da Delegação Brasileira ao XXI Congresso Postal Universal da UPU
Seul _ Coréia do Sul
ago. e set./94

IDIOMAS ESTRANGEIROS

Ingles

Leitura Regular
Redação Deficiente
Conversaço Deficiente

Italiano

Leitura : Regular
Redação : Deficiente
Conversaço: Regular

Espanhol

Leitura : Boa
Redação : Deficiente
Conversaço: Regular
Brasília, 20 de outubro de 2000. _ **Renato Navarro Guerreiro.**

LEI Nº 9.986 DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da República no exercício do cargo de Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Agências Reguladoras terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452(1), de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, em regime de emprego público.

Art. 2º Ficam criados, para exercício exclusivo nas Agências Reguladoras, os empregos públicos de nível superior de Regulador, de Analista de Suporte à Regulação, os empregos de nível médio de Técnico em Regulação e de Técnico de Suporte à Regulação, os cargos efetivos de nível superior de Procurador, os Cargos Comissionados de Direção – CD, de Gerência Executiva – CGE, de Assessoria – CA e de Assistência – CAS, e os Cargos Comissionados Técnicos CCT, constantes do Anexo I.

Parágrafo único. É vedado aos empregados, aos requisitados, aos ocupantes de cargos comissionados e aos dirigentes das Agências Reguladoras o exercício de outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.

Art. 3º Os Cargos Comissionados de Gerência Executiva, de Assessoria e de Assistência são de livre nomeação e exoneração da instância de deliberação máxima da Agência.

Art. 4º As Agências serão dirigidas em regime de colegiado, por um Conselho Diretor ou Diretoria composta por Conselheiros ou Diretores, sendo um deles o seu Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 6º O mandato dos Conselheiros e dos Diretores terá o prazo fixado na lei de criação de cada Agência.

Parágrafo único. Em caso de vacância no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no art. 5º.

Art. 7º A lei de criação de cada Agência disporá sobre a forma da não-coincidência de mandato.

(1) Leg. Fed., 1943, Supl.

(À Comissão de Serviços Infra-Estrutura.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 2000

Altera o art. 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para indicar qualquer pessoa como sujeito passivo do crime.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** do art. 231 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tráfico de Pessoas

"Art. 231. Promover ou facilitar a entrada no território nacional de pessoa que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de pessoa que vá exercê-la no estrangeiro:

....." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código Penal Brasileiro, promulgado em 7 de dezembro de 1940, reprime, no seu art. 231, a promoção ou facilitação da saída de mulher para o estrangeiro com a finalidade de se prostituir.

Tal dispositivo indica a mulher como único sujeito passivo do delito de tráfico internacional para prostituição, não alcançando o homem quando sujeito passivo dessa conduta.

A mudança dos costumes neste final de século tem ensejado a atualização das disposições do Código Penal, para se abranger uma forma de conduta praticada nas últimas décadas: tráfico de homens para prostituição.

Para que um fato seja crime é preciso que esteja previsto em lei com essa qualificação. Um fato da vida real será típico quando apresentar características essenciais coincidentes com as de algum tipo legal de crime. Será atípico se não se ajustar a nenhum dos tipos legais existentes.

Apesar de o art. 239 do Estatuto da Criança e do Adolescente tipificar como crime o envio de criança ou adolescente para o exterior, com inobservância das formalidades legais ou com o fito de lucro, é preciso alterar o art. 231 do Código Penal, para que a proibição alcance também os traficantes de pessoas, maiores de 18 anos, seja mulher ou homem.

Há necessidade, assim, de se contar com um rol exaustivo dos tipos delituosos para que se observe o princípio da anterioridade da lei penal, previsto no inciso XXXIX do art. 5º da Constituição Federal.

A exigência de lei prévia e estrita, com clareza dos tipos penais, é imprescindível para que o Estado, sem incidir em ilegalidade, possa intervir em certas áreas reservadas da esfera da liberdade individual.

Isto posto, conclamamos os ilustres Pares para a aprovação deste projeto, que visa completar o tipo delituoso constante do art. 231 do Código Penal, para também criminalizar o tráfico de homens para prostituição, triste e deprimente realidade de nossos dias.

Sala das Sessões 26 de outubro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

"CÓDIGO PENAL"

Tráfico de mulheres

Art. 231. Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de mulher que nele venha exercer a prostituição, ou a saída de mulher que vá exercê-la no estrangeiro:

Pena – reclusão, de 3 (três) a 8 (oito) anos.

§ 1º Se ocorre qualquer das hipóteses do § 1º do art. 227:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

§ 2º Se há emprego de violência, grave ameaça ou fraude, a pena é de reclusão, de 5 (cinco) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

§ 3º Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**"Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências."**

Art. 239. Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro:

Pena – reclusão de quatro a seis anos, e multa.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

(Á Comissão de Constituição, justiça e cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 234, DE 2000****Altera a redação dos arts. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148.

Parágrafo único. O devedor poderá, a seu critério, negar-se a ser nomeado depositário.

Art. 902.

§ 2º O réu poderá alegar, além da nulidade ou falsidade do título e da extinção das obrigações, que é devedor e que não é depositário, ou as defesas previstas na lei civil. (NR).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A Constituição Federal é categórica ao dispor, no art. 5º inciso LXVII, que não haverá prisão por dívida. Nada obstante o dispositivo da Lei Maior, a interpretação que se dá diuturnamente, aos arts. 901 e seguintes do Código de Processo Civil, é a de que as ações judiciais de busca e apreensão podem, ao longo do seu curso, transmutar-se em ações de depósito.

O passo seguinte dessa mágica jurídica é a constituição da alienação fiduciária em depósito. Ou seja, a pessoa que comprou um bem e deve o respectivo preço, está protegida pela Carta Federal e por isso não pode ser presa se não honrar a dívida, mas, pela interpretação que vem sendo dada ao Código de Processo Civil, essa mesma pessoa pode, sim, passar da condição de devedora à de depositária – infiel – do bem.

Operada a transformação do devedor em depositário, ainda que à sua inteira revelia e total desconhecimento dos mecanismos jurídico-legais contra ele utilizados, a prisão passa a ser possível. Em outras palavras, aquele que adquire um bem por certa quantia, confiado inteiramente na Constituição Fede-

ral brasileira, corre o risco de ver-se processar e prender por condição bem diversa da de devedor, e ao arripio da Carta em que confiou.

Sua condição de depositário do bem – que, em muitos casos, ainda pertence ao seu proprietário alienante – é capaz de, em razão de um drible espetacular do princípio constitucional, levá-lo a perder a liberdade por dívida, numa evidente manipulação da norma em que a lei menor fere de morte dispositivo da Lei Maior. Literalmente.

A proposição que ora submetemos aos ilustres Pares tem o objetivo de clarear, no texto do Código de Processo Civil, que entre os elementos de defesa do réu consta a possibilidade de argüir sua verdadeira situação jurídica, que é a de devedor, e repelir, com fundamento na Constituição Federal, a condição de depositário que lhe é artificialmente atribuída.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. – Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Código de Processo Civil

SEÇÃO III

Do Depositário e do Administrador

Art. 148. A guarda e conservação de bens penhorados, arrestados, seqüestrados ou arrecadados serão confiadas a depositário ou a administrador, não dispondo a lei de outro modo.

Da Ação de Depósito

Art. 901. Esta ação tem por fim exigir a restituição da coisa depositada.

Art. 902. Na petição inicial instruída com a prova literal do depósito e a estimativa do valor da coisa, se não constar do contrato, o autor pedirá a citação do réu para, no prazo de 5 (cinco) dias:

I – entregar a coisa, depositá-la em juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro;

II – contestar a ação.

§ 1º – No pedido poderá constar, ainda, a cominação da pena de prisão até 1 (um) ano, que o juiz decretará na forma do art. 904, parágrafo único.

§ 2º O réu poderá alegar, além da nulidade ou falsidade do título e da extinção das obrigações, as defesas previstas na lei civil.

Art. 903. Se o réu contestar a ação, observar-se-á o procedimento ordinário.

Art. 904. Julgada procedente a ação, ordenará o juiz a expedição de mandado para a entrega, em 24 (vinte e quatro) horas, da coisa ou do equivalente em dinheiro.

Parágrafo único. Não sendo cumprido o mandado, o juiz decretará a prisão do depositário infiel.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 215, de 2000 (nº 1.505/2000, na origem), de 24 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a dezenove milhões, cento e vinte e cinco mil dólares norte-americanos, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Hungarian Export-Import Bank, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Modernização de Laboratórios de Educação Profissional, no âmbito do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP).

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.

Tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Projeto vai à Câmara dos Deputados, na forma do texto final elaborado pela Comissão Diretora, consolidando a alteração proposta no adendo do Relator.

É o seguinte o texto encaminhado à Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DIRETORA

TEXTO FINAL

APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSOLIDANDO A ALTERAÇÃO
PROPOSTA NO ADENDO DO RELATOR

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 1999

Altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Varas do Trabalho e aos juizes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que específica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º § 9º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º É facultado aos Presidentes dos Tribunais do Trabalho e das Varas do Trabalho e aos juizes de direito investidos da jurisdição trabalhista conceder, de ofício, o benefício da justiça gratuita, inclusive quanto a traslados e instrumentos, àqueles que perceberem salário igual ou inferior ao dobro do mínimo legal, ou provarem o seu estado de miserabilidade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. – **Antonio Carlos Magalhães – Carlos Patrocínio – Nabor Júnior – Geraldo Melo.**

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, peço a inscrição do meu nome para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Hora do Expediente, V. Exª disporá de cinco minutos para a sua comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Por permuta com o Senador Luiz Otávio, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes temas nacionais: **o crescimento da violência e o crescimento da criminalidade.**

O jornal **O Estado de São Paulo**, do último dia 16 de outubro, publica uma matéria, de autoria de Renato Lombardi, que nos causa grande preocupação:

Segurança privada supera efetivo das polícias – A segurança privada é um dos setores que têm crescido no País. O aumento da violência, da criminalidade, a ineficiência e a falta de meios da polícia têm provocado na sociedade uma corrida cada vez maior em busca do serviço. Há mais de 1,1 milhão de vigilantes no País, superando os efetivos das Polícias Civil, Militar e Federal, que não chegam a 510 mil.

O Professor Ib Teixeira, da Fundação Getúlio Vargas, tem realizado diversos estudos sobre segurança e verificou que as empresas de segurança privada, de seguros e de blindagem de carros faturaram R\$22 bilhões em 1999, valor que ultrapassa em 22% os gastos anuais realizados pelo setor público.

O Professor Ib Teixeira afirma ainda que os cidadãos estão gastando mais do que o Estado para obter aquilo que este tem a obrigação de lhes garantir.

Estamos numa situação muito esquisita: a segurança passou a ser um artigo de luxo, que somente pode ser adquirido pelos ricos, que podem comprar automóveis à prova de bala, helicópteros, contratar vigias, guardas, comprar equipamentos eletrônicos sofisticados e outros equipamentos de alto preço.

Os pobres colocam suas vidas em perigo todos os dias, porque são obrigados a morar nas periferias das grandes cidades, em locais de alto risco, cheios de assaltantes, de esturpadores e outros bandidos.

Os brasileiros, hoje, vivem com medo de tudo: medo de sair de casa, medo de viajar, medo de tirar dinheiro do banco, medo de ir a uma loja, medo de ir ao cinema, medo de ir a uma partida de futebol, medo de conversar com os amigos numa praça, medo até mesmo de pôr a cabeça na janela. Antigamente, dizia-se que **polícia é polícia e bandido é bandido.**

Sr. Presidente, é muito triste dizer isto, mas, infelizmente, hoje não se sabe distinguir o que é uma coisa e o que é outra, pois alguns policiais viraram bandidos.

Sei que existem muitos policiais honestos. Sei que são a grande maioria. No entanto, uma minoria acaba manchando o nome da organização, e o povo acaba com medo até mesmo da própria polícia, o que é um verdadeiro drama para o cidadão, uma verdadeira tragédia para o Brasil e uma desgraça para todos nós.

Vemos policiais fazendo greve por melhores condições de trabalho; policiais com o soldo inferior a R\$100 e que são obrigados a, diariamente, arriscar suas vidas na perseguição de bandidos, geralmente mais bem armados, com equipamentos mais modernos, com munição mais farta e melhor.

Tudo isso precisa mudar, tudo isso precisa ser repensado. Precisamos de uma nova polícia, de novos métodos de investigação do crime, de novo sistema carcerário.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Brasil ficou chocado com o seqüestro de um ônibus no Rio de Janeiro e com a morte de uma professora: as imagens transmitidas, ao vivo, pela televisão criaram um clima de alta emoção em todo o País, mas o assunto já começa a ser esquecido.

Não podemos esperar que outras tragédias ocorram para, só então, tentarmos apagar os incêndios provocados pela falta de planejamento, pela falta de treinamento dos policiais.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Concedo o aparte, com o maior prazer, ao eminente Senador Maguito.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Senador Gilvam Borges, estou acompanhando, atentamente, o seu momentoso e extremamente oportuno pronunciamento. O País deve discutir, de forma profunda, a violência reinante em todos os seus quadrantes, de Norte a Sul, de Leste a Oeste. Hoje, já não se tratam mais das favelas de São Paulo e do Rio de Janeiro. Não! Todo o País está contaminado pela violência. Observo a preocupação de V. Ex^a, como grande representante, no Senado Federal, não só do seu Estado, mas de todo o País, e digo-lhe que é importante revermos o sistema carcerário, a estrutura da polícia e a segurança, de uma forma geral, mas apenas isso não adianta. Se não distribuirmos melhor a renda no País, se não minimizarmos os problemas da fome, da miséria e da pobreza absoluta, se não mudarmos a política econômica do Governo, não adianta construirmos presídios, reforçarmos o sistema carcerário e melhorarmos o salário dos policiais. Nada disso. O grande cerne dessa questão está na péssima, na criminosa distribuição de renda do País, que é uma das piores do mundo, se não for a pior – aliás, acho que perde apenas para a de dois outros países. Quero crer que isso tem provocado o crescimento da criminalidade e da violência no Brasil, hoje um dos países com o maior número de pobres, de miseráveis, de fa-

mintos e de favelados, quase todos envolvidos com o narcotráfico, infelizmente, para conseguir algum recurso para a sobrevivência. Assim, a reforma deve ser muito mais profunda, iniciando-se pela distribuição de renda, que é, realmente, pecaminosa. Sr. Senador, aproveito esta oportunidade para dizer que também o novo horário de verão está contribuindo para aumentar a violência e a criminalidade no País, pois estudantes estão se levantando e caminhando ainda no escuro para as escolas, facilitando a ação dos bandidos, dos ladrões e dos assaltantes. O horário de verão deve ser discutido e revisto. Aliás, na região Norte, de V. Ex^a, já existe um movimento nesse sentido e também estou elaborando projeto de lei para que o mesmo ocorra no Centro-Oeste. Quero cumprimentar V. Ex^a pelo oportunismo do tema e pela lucidez com que está tratando o assunto, que é a preocupação atual de cento e cinquenta milhões de pessoas. Meus parabéns.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, mas gostaria de lhe dizer que não é somente o horário de verão o causador de problemas, no caso específico do Estado de Goiás. Outro fator importante é o próprio Governador Marconi Perillo, cuja incompetência governamental me espantou quando fui a Goiânia.

Não podemos admitir que somente os ricos tenham alguma segurança, pagando vigilantes particulares: o Estado tem a obrigação constitucional de assegurar o bem-estar de todos os cidadãos, independentemente de situação econômica, de raça, de cor, de importância pessoal ou qualquer outra condição.

Além da distribuição de renda, ainda há a questão da educação, a alavanca, o instrumento libertador que irá trazer o crescimento para o País. O Ministro Paulo Renato tem dado uma contribuição fabulosa nesse sentido, mas isso ainda é muito pouco. Nos dois anos de mandato que ainda restam ao Presidente Fernando Henrique, o Brasil deve, num esforço conjunto com o Congresso Nacional – com o Presidente Michel Temer e o Presidente Antonio Carlos Magalhães –, investir em educação, começando na base, no pré-escolar, investindo no homem. Com certeza absoluta, o País tem futuro e uma excelente performance para ser uma futura potência mundial.

O Comandante da Polícia Militar do rio de Janeiro, Coronel Wilton Ribeiro, afirmou que: “Estamos enfrentando uma guerra, com bandidos usando armas de combate e fuzis utilizados nos confrontos do Afeganistão.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vivemos um momento grave, em que o cidadão brasileiro está perplexo, aterrorizado, com muito medo, inseguro.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso agiu muito bem ao implementar o Plano Nacional de Segurança Pública, que já começou a produzir seus frutos, que são bons, mas são ainda insuficientes para a grave situação de insegurança que atingimos.

Deixo aqui o meu apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso para que prossiga em seu esforço patriótico, no sentido de tornar realidade todas as metas estabelecidas no Plano Nacional de Segurança Pública, para que todos os brasileiros tenham direito à segurança e não necessitem criar um exército particular para poderem caminhar nas ruas, para não voltarmos ao tempo dos jagunços e aos tempos de Lampião.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto, por 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 26-10-00, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Carlos Bezerra por permuta com o Senador Francelino Pereira.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive uma audiência com o Secretário-Geral do Pronaf, com os dirigentes da Federação dos Trabalhadores na Agricultura – Fetagri– no Estado de Mato Grosso, e com algumas cooperativas de pequenos produtores do Estado a respeito do velho problema da falta de crédito para a reforma agrária e a deficiência de recursos do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. E é a mesma dificuldade de sempre. Passam-se os anos e não se resolve a questão. Se o problema fosse com os grandes banqueiros, imediatamente se fazia o Proer – Programa de Estímulo ao Fortalecimento do Sistema Financeiro: se resolveria a questão, como sempre se resolve os problemas dos grandes neste País.

Temos uma medida provisória tramitando aqui há 26 meses, aumentando os recursos dos fundos

constitucionais do Nordeste e do Centro-Oeste de 10% para 22%, para atender à demanda do Pronaf e da reforma agrária. O Governo, na hora do entendimento político, diz que está de acordo. No entanto, não permite que esse projeto de conversão seja votado. Ele está no Congresso há 26 meses, há a concordância de todos, só que não é votado. Só no meu Estado isso representaria mais R\$120 milhões para atender 30 mil famílias de trabalhadores que estão precisando de um crédito mínimo de R\$2, R\$3 ou R\$4 mil para o custeio da sua lavoura, para fortalecer a agricultura familiar. Porém, esse projeto continua paralisado aqui e o Governo, inerte, parece satisfeito porque aumentou em "x" os recursos do Pronaf. Mas o Pronaf continua com a demanda reprimida de R\$1 bilhão no Brasil todo. E isso é crédito para a agricultura familiar, responsável pela produção de mais de 70% dos nossos alimentos, da comida do brasileiro.

Não adianta investir na reforma agrária, não adianta fazer assentamentos e deixar o trabalhador rural ao léu, abandonado, sem estrada, sem crédito, sem tecnologia, sem nada. Isso é outro absurdo. O Governo não consegue se entender.

Com essa história do Estado mínimo, extinguíram a Embrater – Empresa Brasileira de Extensão Rural no Brasil, uma das empresas mais importantes em um país grande e agrícola como é o Brasil. Iam extinguir a Embrapa também. A loucura ia chegar à Embrapa, só não chegou porque o Congresso não permitiu, já que a Embrapa é a empresa de pesquisa mais importante do Brasil e tem feito pesquisas revolucionárias para o Brasil e para o mundo.

Hoje não temos a extensão rural. Com a história do Estado mínimo, o governador do meu Estado também queria extinguir a empresa de extensão rural. A oposição gritou e o governador recuou. A empresa continua existindo, mas não funciona.

O que acontece, então, com o pequeno agricultor? O grande agricultor busca tecnologia, paga o agrônomo, enfim, tem assistência de primeira qualidade no Brasil. O pequeno, no entanto, não conhece nem a rama da mandioca produzida em um centro de pesquisa da Embrapa, em Cruz das Almas, na Bahia, que é resistente à doença e tem uma alta produtividade. Isso não chega em Mato Grosso, no Piauí, em Goiás, no Mato Grosso do Sul, ou seja, não chega para o pequeno produtor, que ainda planta a mandioca que era plantada no tempo de "D. Pedro Piteira", da época do descobrimento do Brasil, que dá dois ou três quilos por pé.

O Governo é incompetente para levar essa tecnologia que existe no Brasil, não só da Embrapa, mas das empresas estaduais, como a de São Paulo que é muito boa, a de Santa Catarina, do Paraná, do Rio Grande do Sul, que têm importantes experiências que poderiam chegar ao pequeno produtor. Fui a uma feira da Embrapa, por exemplo, e vi uma máquina para plantio direto para o pequeno produtor. Que maravilha essa máquina de plantio direto para o pequeno produtor! Mas sabem quando essa máquina vai chegar na roça do “Zé Brasil”? Nunca. Porque ele não tem crédito, não tem apoio, não tem ajuda, porque está abandonando o campo já que não consegue sobreviver ali com sua família.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou aqui para cobrar a aprovação desse projeto de conversão. Os trabalhadores vão trancar rodovias, vão fechar bancos, o pau vai comer na “Casa de Noca”. E estou ao lado dos trabalhadores, porque é uma vergonha essa situação. Esse projeto de conversão está aqui há 26 meses sem ser aprovado pelo Congresso Nacional e a área econômica do Governo – o Banco Central, o Ministério da Fazenda – está obstruindo o projeto porque é contra.

O Presidente do Banco Central está muito bem adequado para ser o Presidente do Banco Central dos Estados Unidos, não do Brasil. O seu perfil, a sua cabeça, a sua mentalidade estão mais para dirigir o banco americano, não o brasileiro. Saí apavorado de uma audiência com ele. A falta de sensibilidade desse homem é enorme. Ele não sabe que este é um país subdesenvolvido, cheio de problemas sociais, ele só olha a matemática, os números, não importa que todos estejam morrendo à míngua, isso não é com ele. Ele se preocupa somente com os números frios. Eles, portanto, são contra esse projeto de conversão.

O Governo diz que é a favor, assim como os Parlamentares de sua base, mas o projeto continua engavetado. Isso significaria um aporte substancial para apoio ao pequeno produtor, para o Pronaf. O uso dos recursos do fundo constitucional, que seria algo lógico, válido, tanto no Nordeste quanto no Centro-Oeste – em Mato Grosso, os recursos seriam da ordem de R\$120 milhões –, não ocorre por falta de tomador, porque foi estabelecida uma taxa impagável. Na minha região, há R\$800 milhões retidos, sem tomador, e os pequenos produtores estão precisando de recursos para tocar a sua lavoura. Em Mato Grosso, é época de plantio – outubro, novembro e dezembro –, de se colocar a semente no chão, mas o trabalhador não

tem condições de fazê-lo, porque lhe falta o recurso mínimo para custear a sua lavoura.

Se se tratasse de problema dos banqueiros do Brasil, todos os recursos seriam imediatamente colocados à disposição, como foram colocados quase R\$30 bilhões no mandato passado do atual Presidente da República. Foram vinte e tantos bilhões. Mas, como se trata de um crédito miserável, pequeno, para a agricultura familiar, para os trabalhadores brasileiros que estão no campo, querendo sobreviver com dignidade, tudo fica mais difícil. Não há ajuda, apoio, e ficamos nessa novela eterna.

Sr. Presidente, falo desta tribuna somente para cobrar da Bancada do Governo, do Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador José Roberto Arruda, e do PSDB, o Partido da Social Democracia – pelo menos, abre-se a boca para dizer isso a toda hora –, o Partido do Presidente da República, a aprovação desse projeto de conversão o mais rápido possível.

Era esse o nosso discurso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos nas proximidades da realização do segundo turno das eleições. Já realizamos o primeiro turno. Os resultados são amplamente conhecidos em todo o País e com repercussão até em algumas áreas no exterior.

Agora, Sr. Presidente, temos que cuidar de outro assunto, que chamaria de terceiro turno, que deve ser tema prioritário para o debate, com destaque e veemência pelo Senado Federal, pela Câmara dos Deputados, pela sociedade brasileira e, enfim, por todos os segmentos do Governo da União, dos Estados e dos Municípios. Trata-se da questão salarial.

O Brasil vem discutindo os seus problemas, na busca de soluções em favor de todos os segmentos da sociedade, mas permanece indiferente ou silencioso no tocante ao salário dos servidores públicos. Não obstante, constitui necessidade imperiosa o estudo acurado desse problema, inclusive no plano dos Estados e Municípios.

Tenho a convicção de que é necessário que cada servidor público permaneça, efetivamente, como um cidadão prestante e empenhado em contribuir para o desenvolvimento e o bem estar do País. E esse objetivo não será alcançado apenas pelo traba-

lho de seus dirigentes, mas também pelo esforço de todos aqueles que atuam no serviço público e até mesmo nas áreas terceirizadas.

A verdade, Sr. Presidente, é que o funcionário público federal é considerado um vilão da República, embora seu salário seja miserável, tímido. É uma situação que clama por reversão, sobretudo na atual fase, em que o País procura se modernizar.

Quero lembrar, Sr. Presidente, que, há poucos meses, viajando com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, para percorrer regiões assoladas pelas inundações no sul de Minas e no Rio, Sua Excelência deixou evidente que desejava solucionar o problema salarial dos servidores públicos o mais rapidamente possível.

O salário do servidor público, quero salientar e insistir, precisa ser imediatamente examinado, e o Senado e a Câmara devem aliar-se no sentido de solucionar essa que é uma grave questão.

A vontade manifestada pelo Presidente começa a delinear-se, agora, com o estudo do problema do salário mínimo, cujo valor será elevado para R\$ 180,00, o teto que nós, do PFL, desde o início defendemos. A questão está sendo equacionada para inclusão no orçamento da União para 2001.

Não basta resolver o problema do salário mínimo. É preciso resolver, até como consequência, o problema salarial de todos aqueles que trabalham para os diversos níveis de Governo, a começar pelo Governo Federal. Mesmo no Senado e na Câmara, os funcionários ganham o insuficiente para a sua sobrevivência. Gostaria que V. Ex^a me ouvisse, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Ouço V. Ex^a, respeitosamente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – É natural que o Senado assuma uma posição clara e efetiva sobre a questão salarial, não apenas no tocante ao salário mínimo, mas também à concessão de reajustes para todo o funcionalismo público, o federal, o estadual e o municipal.

Não estou fazendo um apelo, nem levantando aqui questão meramente política ou partidária. Abordo um problema de consciência, que merece uma reflexão, para que não fiquemos indiferentes à questão salarial, numa dimensão mais ampla que a busca, agora iniciada, de um caminho para o salário mínimo.

Os estudos que sugiro são urgentes. Devemos nos debruçar sobre eles imediatamente, a fim de que, quando amanhecer janeiro de 2001, o problema possa estar equacionado e em condições de ser solucionado, também rapidamente.,

Esta é a minha manifestação. Coloco-a perante este plenário no sentido de que o salário seja objeto de uma decisão inequívoca e nítida. Somente assim poderemos tirar o funcionalismo público federal da situação de vilão em que foi colocado e transformá-lo numa classe de cidadãos prestantes, para que contribuam para o desenvolvimento desta Nação.

Esta é a minha manifestação, com sentimento de mágoa, mas, ao mesmo tempo, de esperança, porque, efetivamente, ouvi do Presidente seu desejo, a vontade de solucionar a questão salarial dos servidores públicos federais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio, por 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, não utilizarei os 20 minutos que me faculta o Regimento, mas gostaria de vir a esta tribuna nesta manhã tratar de um assunto que considero da maior importância.

Desde minha chegada a esta Casa, tenho defendido o Programa Nacional do Alcool – Proálcool. Tenho procurado defender qualquer programa que vise à geração alternativa de energia. Tenho dito que o Brasil não pode ficar na dependência eterna dos humores do mercado do petróleo. Agora mesmo, estamos prestes a assistir à eclosão de uma guerra no Oriente Médio, entre judeus e palestinos, que já vem de séculos e cujas consequências não sabemos.

Sr. Presidente, pelo grande número de usinas produtoras de álcool e açúcar quebradas, falidas, subutilizadas, penso que já deveríamos ter tratado dessa questão.

Sempre se alegou o subsídio do produto, mas acredito que ele deve existir de fato. Sabemos que o que está desequilibrando a balança comercial hoje são o petróleo, dados os preços estratosféricos que está atingindo, e os componentes do telefone celular. Isso acarreta o não cumprimento dos nossos compromissos com o FMI e de outros compromissos nossos relacionados ao déficit fiscal em nosso País. Coisas que poderíamos ter evitado com a exportação do álcool anidro e a sua utilização em nossos carros, como combustível.

Nos últimos cinco ou seis anos, temos recorrido, cada vez mais, a instrumentos puramente de mercado para o aumento tanto da liquidez quanto da segurança no comércio de bens e serviços. Assim é que, por exemplo – aqui, por iniciativa do Poder Executivo –, foi instituído, no setor imobiliário, a securitização de recebíveis de crédito imobiliário, instrumento que permite maior investimento na construção de imóveis porque aumenta a liquidez das dívidas dos mutuários. Também, na área de produção agropecuária, é crescente a presença de produtos financeiros vinculados ao setor. Tudo isso favorece o desenvolvimento mais independente de vários setores que dependeram e ainda dependem, em larga margem, do socorro financeiro do Estado; o que traz a esperança de que mais recursos do Orçamento possam ser liberados para serem usados em serviços públicos prioritários.

Um fato que merece destaque, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, foi o lançamento pela Bolsa de Mercadorias e Futuros, a BM&F, do Contrato Futuro de Álcool Anidro Carburante. Essa importantíssima iniciativa faz jus à posição que o Brasil ocupa: a de ser o maior produtor mundial de açúcar e de álcool!

A possibilidade de que produtores, distribuidoras de combustíveis e investidores em geral possam negociar contratos futuros de lotes de álcool anidro carburante, na BM&F, tem o efeito de aumentar a liquidez do setor, fornecer um instrumento de gestão de risco e favorecer a formação estável de preços. Como conseqüência da formação autônoma de preços pelo mercado e da maior liquidez, o que propicia o aumento do crédito, deve-se chegar àquela situação positiva que comentei há pouco: a menor necessidade de subsídios públicos ao setor.

Lembro a importância do álcool e, em particular, do álcool anidro, na economia nacional. O álcool anidro entra, em torno de 24%, na composição do combustível vendido nos postos como gasolina. A cadeia produtiva do álcool, por sua vez, gera 1,4 milhão de empregos.

Sr. Presidente, termino este discurso, cumprimentando a Bolsa de Mercadorias e Futuros e o Ministério da Agricultura pelo empenho demonstrado em instituir o mercado futuro para álcool anidro carburante, uma iniciativa, como já disse, de muita importância para a economia. Há grande expectativa de que outros produtos, outras **commodities**, possam, em breve, seguir o exemplo, passando a ser cotadas em bolsa, como é o caso da energia elétrica.

A esse desdobramento certamente leva o novo modelo que vem sendo implantado no Brasil, de reti-

rar o Estado da produção de bens e de alguns serviços, assumindo esse um papel de regulador do mercado. Disso há de resultar, tenho certeza, um Estado mais ágil, mais concentrado nas ingentes tarefas que lhe cumpre realizar no sentido de combater a miséria e a desigualdade social.

Portanto, Sr. Presidente, foi um passo importante da Bolsa de Mercadorias e Futuros. Espero que isso possa estimular os nossos produtores e os nossos governantes no sentido de que, cada vez mais, tenhamos auto-suficiência de combustível, inclusive de combustível alternativo.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, quero apenas externar minha solidariedade por essa pregação, que não é a primeira de V. Ex^a no Senado Federal, a favor de que o Brasil olhe para o seu futuro, para as futuras gerações, e defina uma política energética a favor da nossa soberania, da autodeterminação do nosso povo. Só assim poderá nos colocar no cenário internacional de maneira mais elevada, como um País que pode alcançar o respeito que merece. É muito triste essa dependência do petróleo. O Brasil deu um grito de muita esperança há alguns anos e, depois, timidamente, recuou dessa posição. Então, quando V. Ex^a faz uma análise não só desse desafio, que tem que ser defendido de maneira continuada pelo nosso País, mas também do aspecto da inteligência na relação com esse produto inserido em todo o mercado nacional, fala a favor do povo brasileiro, da geração de emprego e a favor da afirmação de um mercado que é extremamente promissor. Lamentavelmente, se continuarmos nesse ritmo, o Governo americano se tornará o primeiro em termos de produção desse produto e em termos de uma alternativa energética, quando deveríamos nós, os autores, ser os com melhor benefício. Infelizmente, estamos ficando para trás, por timidez ou por pressão internacional contrária a uma alternativa energética que, acima de tudo, é não poluente em relação aos derivados do petróleo.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Além de renováveis, eminente Senador Tião Viana. Agradeço o aparte oportuno de V. Ex^a.

Esta é a nossa preocupação. Estamos sempre reféns do humor do mercado da Opep, desse mercado internacional de petróleo. Sabemos que esses combustíveis fósseis se exaurirão dentro em breve,

alguns antes que os outros. Além do mais, eminente Senador Tião Viana, a nossa grande preocupação é empregar a mão-de-obra desqualificada brasileira. Citei que temos, no setor sucroalcooleiro, 1 milhão e 400 mil trabalhadores. O Governo patrocina, por época das secas, que são constantes no Nordeste, aquelas frentes de trabalho. Há pouco, tínhamos mais de um milhão de trabalhadores fazendo parte dessas frentes, recebendo R\$50,00 ou R\$60,00 por mês para comprar a sua comida. Se déssemos condições para que eles plantassem a cana, para que tomassem conta das lavouras de cana, não precisaríamos estar dando essa esmola. Então, subsidiaríamos de outra maneira, colocando o cidadão no trabalho e sendo, cada vez mais, um grande exportador de álcool anidro ou outro tipo de álcool carburante.

O Brasil tem todas as condições de desenvolver essa tecnologia; aliás, já a desenvolveu. Detém a melhor tecnologia do mundo nesse setor de produção. Sei que essa preocupação também é de V. Ex^a. Estamos criando as condições para nos inserirmos definitivamente no contexto da globalização – sobre o que V. Ex^a falou com absoluta clarividência –, mas se não tomarmos conta do que é nosso, os Estados Unidos, daqui a alguns dias, vão-nos exportar tudo, absolutamente tudo, passando na frente do Brasil na tecnologia e produção de álcool carburante.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo um aparte ao nosso eminente Presidente, Senador Geraldo Melo.

O Sr. Geraldo Melo (PSDB – RN) – Senador Carlos Patrocínio, muito obrigado pela oportunidade que me dá. Esse é um dos temas que mais me emociona discutir. Na realidade, o Brasil, às vezes, opta por caminhos inteiramente incompreensíveis, pelo menos no nível da minha ignorância. Hoje, estamos vulneráveis, como V. Ex^a muito bem consignou, às flutuações do preço do petróleo no mercado mundial, que decorrem de circunstâncias que estão inteiramente fora do nosso alcance, em relação às quais nada podemos fazer. O Brasil já teve uma possibilidade e a demonstrou na vida prática, quando permitiu que se realizasse o Proálcool; quando permitiu que se desenvolvesse uma tecnologia de motores usando o álcool como combustível único; quando permitiu, enfim, que se utilizasse um combustível alternativo, limpo, renovável, como é o álcool carburante. No entanto, estamos vulneráveis a essas circunstâncias e poderíamos não estar. E não se fala nisso hoje, a não ser a

voz isolada de V. Ex^a, o aparte vigoroso e valioso de um Parlamentar como o Senador Tião Viana, a atuação do Senador Jonas Pinheiro. Apenas vozes isoladas voltam a falar na importância do álcool para a economia do Brasil. Eu acho que uma das coisas que mais prejudicaram a expansão e consolidação do Programa do Álcool, no Brasil, foi uma única palavra: "usineiro", que está carregada de um estereótipo. O usineiro, entendido como o empresário que tem uma usina de açúcar ou uma destilaria de álcool, é visto no Brasil como aquele usineiro de que falava Gilberto Freire em **Casa Grande & Senzala**. Parece que todo proprietário de usina de açúcar e de destilaria de álcool no Brasil ainda anda na rua de roupa branca de linho S-120, chapéu panamá e chibata na mão. E parece que, por isso, se criou no Brasil uma resistência cultural a qualquer iniciativa que envolva essa categoria de empresário, a ponto de se ignorar uma atividade econômica que, na minha opinião, é a única e a última que existe na economia brasileira pertencente exclusivamente a empresários do Brasil. É o último grande setor da economia nacional cujo capital é 100% nacional. Isso não chega nem a ser um galarção. Isso é apenas um sinal de que essa atividade no Brasil é tão ruim que, até agora, não apareceu um gringo que se interessasse por ela. Na verdade, apesar disso, ela é apresentada à sociedade como uma atividade de privilegiados. Pouco importa saber se em Alagoas existiam 27 usinas funcionando há dez anos e, hoje, só existem 6 ou 7; se em Pernambuco existiam 48 e quebraram 40. Pouco importa. Por que quebraram? Talvez porque os usineiros sejam safados. É a explicação mais simples e mais compatível com a subcultura que existe em relação ao assunto. Então, eu saúdo a oportunidade que V. Ex^a dá para que o assunto seja, pelo menos, recordado ao País. Agora, eu não posso permitir que essa oportunidade passe sem fazer um registro duro, difícil, mas necessário. Em primeiro lugar, é preciso saber que as esquerdas brasileiras têm muita culpa pelo que ocorreu com o Programa do Álcool, porque foram, em grande parte, responsáveis pela difusão do estereótipo que inibe qualquer tipo de política voltada ao setor sucroalcooleiro. Segundo, porque o grande responsável pela inibição do Programa do Álcool no Brasil foi um símbolo, um emblema da esquerda no Brasil, que é uma empresa chamada Petrobras. Desde que esse programa nasceu, a Petrobras se posicionou e lutou contra ele com todas as suas forças. Se formos falar hoje com a Petrobras sobre o Programa do Álcool, o primeiro argumento é o subsídio – como V. Ex^a muito bem assinalou. Poderíamos falar sobre os subsídios

que a Petrobras recebeu e recebe, mas sobre esses não se fala. Aquele é um território sagrado. Dentro dessa sacralidade que isola territórios intocáveis ou que destaca territórios que podem ser apedrejados, porque é fácil e simples apedrejá-los, a grande verdade é que, no fim, o Brasil perde a oportunidade de realizar um programa como esse. Nenhum país do mundo teve a condição de realizá-lo com o sucesso que teve o Brasil. Poderia estar sendo realizado hoje, em benefício do povo brasileiro, em benefício dos custos do combustível para o consumidor comum, em benefício do meio ambiente, em benefício de mais de um milhão de trabalhadores que têm os seus empregos, ainda hoje, assegurados por essa atividade. Obrigada a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sou eu quem agradece a V. Ex^a, eminente Senador Geraldo Melo. Sei que V. Ex^a é um apaixonado pelo assunto, por isso não quis continuar na Presidência e veio nos apartear. Tenho conversado sobre isso com V. Ex^a. Já tive oportunidade de conversar a respeito com antigos diretores da Petrobras – não com os atuais –, e até conversei sobre o tema com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, durante uma viagem que fizemos. Perguntei a Sua Excelência por que não se reativava o Proálcool, um programa capaz de gerar todos os benefícios mencionados por V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, para o meio ambiente, na área do emprego, e como combustível renovável. Seria possível, por exemplo, colocar praticamente todos os nossos desempregados para trabalhar, se fizéssemos uma política austera de exportação dessa tecnologia que tão bem detemos.

Sabemos que a Petrobras é contrária ao desenvolvimento do Proálcool, porque ela é contra os subsídios. No entanto, ela tem os seus subsídios. Todas as vezes que o preço do petróleo sobe no exterior, o preço da gasolina sobe aqui também; mas quando o preço do petróleo diminui no exterior – esse mercado oscila muito –, os preços dos seus derivados, no Brasil, não abaixam. Essa é uma “caixa preta” que temos de deslindar. Sei que esse assunto suscita muitos apartes e a participação de todos aqueles que se interessam efetivamente pelo desenvolvimento do Brasil e, sobretudo, pela geração de emprego e renda no nosso País.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL TO) – Ouço, com muita honra, o aparte do meu eminente colega, Senador e médico Júlio Eduardo, represen-

tante do Partido Verde, que tem muito interesse no que estamos falando.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV AC) – Nobre Senador, agradeço a V. Ex^a a oportunidade de poder apartear um discurso tão conseqüente como esse que V. Ex^a está proferindo. Com uma breve e rápida contribuição verde à discussão desse tema, eu gostaria de dizer que o álcool, além de menos poluente como um todo, diminui a emissão de gás carbônico. Mesmo o Brasil não sendo um dos países que têm a obrigação de fazer um acordo mundial para reduzir as suas emissões, não sabemos ainda quanto a nossa Pátria, com os recursos naturais que tem, vai poder assegurar nessa moeda, que vai ser a moeda do milênio que se avizinha. Se temos um combustível com todas essas características, um combustível genuinamente brasileiro, que diminui a emissão de moléculas de gás carbônico, certamente estamos caminhando para um futuro mais saudável. Agradecendo mais uma vez o aparte, faço essa pequena contribuição verde ao seu discurso. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Muito obrigado, eminente Senador Júlio Eduardo. Conhecemos a preocupação de V. Ex^a com a questão ecológica, que, cada vez mais, aflige toda a humanidade. V. Ex^a assegura, com toda a propriedade, que uma das maiores vantagens do combustível renovável é ser ele muito menos poluente do que os combustíveis fósseis.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Carlos Patrocínio?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Jonas Pinheiro, um dos grandes lutadores pela reativação e pelo fortalecimento do Proálcool em nosso País.

O Sr. Jonas Pinheiro (PFL – MT) – Senador e eminente companheiro e correligionário Carlos Patrocínio, também não poderia ficar impassível a esse pronunciamento de V. Ex^a, sobretudo neste instante em estamos quase na reta final do trabalho de recuperação do Programa do Álcool no Brasil. Há dois anos, o Brasil tinha 2 bilhões de litros de álcool em excesso, o que fazia que houvesse uma autofagia no mercado, pois o álcool era produzido a R\$0,30, R\$0,31 o litro, e vendido a R\$0,18, R\$0,19, R\$0,20, R\$0,22 o litro. Os produtores de álcool tiveram prejuízo por 2 anos. Felizmente, tomamos consciência disso e esta Casa organizou uma comissão, da qual participamos eu, o Senador Geraldo Melo e 5 Deputados Federais, que, aliada a representantes do setor sucroalcooleiro, levantou uma série de argumentos e

decisões que levaram à esterilização dos 2 bilhões de litros de álcool que havia em excesso no Brasil. Parte desse estoque de álcool foi esterilizada pela compra pelo Governo Federal, por meio da Petrobras; parte, pela bolsa de álcool; parte, pelo programa de "warrantagem" do álcool. Portanto, o álcool está voltando ao mercado em função da necessidade do mercado. O preço do álcool hoje já é compensador para quem o produz, e com isso ganha toda a sociedade brasileira. Eminentemente Senador Carlos Patrocínio, o mais importante deste meu aparte – e por isso peço perdão por falar um pouco mais – diz respeito à utilização de um aditivo. Ele é um subproduto de um subproduto da soja. Depois que se retira o óleo da soja, da borra da soja sai um aditivo, chamado pelo Professor Lélío de AEP-102. Muitos de nós já viram, em algumas capitais dos Estados brasileiros, a chamada frota ecológica, que existe em Brasília, Cuiabá, Campo Grande, Curitiba, São Paulo e Campinas. Com 2,6% desse aditivo, somado a até 11% de álcool anidro, e acrescentando-se aí os 88, 90% de óleo diesel, faz-se uma mistura perfeita. Essa mistura, além de diminuir em 50% a chamada fumaça negra dos ônibus ou dos carros a diesel, não traz prejuízo algum para os veículos – foram feitos testes durante 2 anos –, não sendo necessário qualquer alteração no motor do veículo. O Brasil não importa petróleo por causa da gasolina – temos excesso de gasolina –, mas exatamente por causa do óleo diesel. Se chegarmos a admitir o uso desse produto de forma generalizada, pois a ciência e a tecnologia já consideram positiva essa mistura, evidentemente vamos ter uma economia de divisas, no Brasil, em torno de 10 a 12%. Pois bem, esse produto já foi testado e aprovado. Na semana passada, em Brasília, estive com o grupo interessado nessa mistura, na BR Distribuidora de Petróleo. A BR vai fazer essa mistura nas suas bases, e, em Curitiba, o Prefeito já baixou uma portaria determinando que esse produto seja usado nos ônibus urbanos, suburbanos e metropolitanos da cidade. Portanto, a solução do problema do Proálcool sai exatamente dessas iniciativas que o Brasil tomou, que os brasileiros estão tomando, que possibilitam o uso do álcool. Se isso acontecer, eminentemente Senador Carlos Patrocínio, o Estado de V. Ex^a, Tocantins, que tem vocação para a agricultura, e o meu Estado, Mato Grosso, evidentemente, serão salvos. A cana-de-açúcar será a mola-mestra da nossa salvação. O aditivo AEP-102 hoje é feito em laboratório, mas uma indústria de Mato Grosso, comandada pela Ecomat, empresa formada pelos produtores de álcool de Mato Grosso, já está produzindo, em escala industrial, esse aditivo para a solução do problema do

álcool e do meio ambiente em nosso País. Parabéns V. Ex^a pelo seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL –TO) – Senador Jonas Pinheiro, agradeço a brilhante participação de V. Ex^a, um dos brasileiros que mais lutam por essa causa. V. Ex^a vem injetar luzes novas no nosso pronunciamento.

Creio que é uma novidade muito interessante para todos os Senadores que estão neste plenário a possibilidade de uso do AEP-102, junto com o álcool anidro, para evitar os gases tóxicos oriundos da combustão de óleo diesel. Ele vai ocasionar uma economia muito grande de divisas no nosso País.

Tenho esperança, eminentemente Senador Jonas Pinheiro, de que, com nossas lutas e com a necessidade de empregar a população brasileira, venhamos a reativar o Proálcool. E sobretudo com os acontecimentos internacionais, que, de uma hora para outra, podem até nos privar da importação de combustíveis, cujos preços estão sempre subindo além da capacidade de aquisição de muitos países.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a e sobretudo a sua participação no meu modesto pronunciamento. Terminando dizendo que constitui uma grande esperança o fato de a Bolsa de Mercadorias e de Futuros – a BM&F – ter considerado uma **commodity** o álcool anidro carburante, abrindo a possibilidade de futuros contratos dessa **commodity** no âmbito de sua atuação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Prorrogo, na forma regimental, a Hora do Expediente para dar oportunidade aos Srs. Senadores que desejam fazer comunicações inadiáveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para usar da palavra com a mesma finalidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex^{as} serão atendidos e ficam inscritos para falar em segundo e terceiro lugar, respectivamente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Jonas Pinheiro, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Sebastião Rocha.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Sebastião Rocha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Henrique Loyola.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em pauta a discussão do Poder Judiciário. Tenho assistido aqui, no Congresso Nacional, a pronunciamentos de presidentes de alguns tribunais, preocupados com o retardamento de decisões provenientes do regime processual e até mesmo, por que não dizer, da própria legislação, que carece de alteração.

Preocupa-me a informação dada por um deles de que, embora haja uma legislação diferenciada nos Estados Unidos, a Suprema Corte americana decide por ano apenas 300 processos e que no Brasil ficam pendentes 120 mil processos pelo mesmo período. Ora, comparando-se esses números, chega-se à conclusão de que, no Brasil, o Supremo Tribunal recebe 400 processos por dia – ou seja, 33% a mais do que a Suprema Corte dos Estados Unidos.

Por isso, Sr. Presidente, pedi esse espaço para trazer uma contribuição ao País – embora modesta –, entregando à Mesa um pronunciamento sobre o assunto, que peço seja transcrito nos Anais, na íntegra, e também o projeto que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, com o objetivo de permitir o processamento de inventários e de partilha de bens, quando amigáveis, diretamente mediante escritura pública. Eu mesmo já fui inventariante em três processos e conheci de perto as dificuldades enfrentadas nesses casos, especialmente quando o falecido tem patrimônio ou é proprietário de imóvel fora do Estado, decorrendo daí a necessidade de precatórios, o que

implica o retardamento do processo como um todo. Em razão disso, propusemos alterações, por intermédio de projeto de lei, para que processos dessa natureza sejam simplificados e rapidamente processados. Por exemplo, falece um indivíduo que tem dois filhos maiores de idade. No seu patrimônio, há apenas uma propriedade. Os filhos pretendem que a mãe continue residindo no imóvel. Qual o problema em se tratar desse assunto rapidamente no registro de imóveis da localidade onde residem mediante escritura pública? Não há por que um procedimento tão simples como esse necessitar de um processo inteiro na Justiça sem uma razão maior que o justifique.

Com isso, pretendemos oferecer à Casa um novo instrumento legal de modo a aliviar a Justiça. Um dos grandes problemas que afligem o cidadão é justamente este, em que causas dessa natureza muitas vezes levam anos para serem decididas. Em alguns casos, gerações e mais gerações ficam impedidas de finalizar um processo ou o documento final da posse de um bem em decorrência de procedimentos que são extremamente onerosos e, além disso, congestionam a Justiça como um todo.

Por isso, Sr. Presidente, usei este espaço para fazer a entrega do pronunciamento e do projeto de lei que estou apresentando neste momento.

Muito obrigado.

SEGUE PRONUNCIAMENTO, NA ÍNTEGRA, DO SR. SENADOR HENRIQUE LOYOLA.

O SR. HENRIQUE LOYOLA (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a morosidade da Justiça brasileira tem causado embaraços às partes, dificultando um bom desempenho da jurisdição, cuja finalidade maior encontra-se na pacificação. Sendo o sistema processual uma disciplina correlata à jurisdição, o exercício da mesma relaciona-se com o escopo social. E os atrasos provocados pela lentidão dos processos estão a pedir soluções de aperfeiçoamento no setor.

Já conseguimos alguns avanços visando à celeridade judicial, como a criação das Juntas de Conciliação e Julgamento na Justiça do Trabalho e dos Juzizados de Pequenas Causas, que tornam mais ágeis os processos e garantem às partes uma decisão rápida. Entretanto, há certos procedimentos judiciais que poderiam ser transformados em extrajudiciais, pois além da celeridade com que poderiam ser soluciona-

dos, constituiriam uma economia processual interessante.

Exemplo disso é o processamento de inventário e partilha amigáveis, que está a requerer desburocratização de procedimentos em atendimento aos interesses das partes e da própria Justiça, já tão sobrecarregada com inúmeros processos.

Essa a razão por que apresentamos Projeto de Lei alterando o Código Civil e o Código de Processo Civil, permitindo que o processamento de inventário, partilha e sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiros, herdeiros ou legatários maiores e capazes, possam ser feitos diretamente por escritura pública, registrada no Cartório competente.

Sendo o Direito Civil o ramo, por excelência, do Direito Privado, que regula as relações jurídicas entre particulares, natural que a simplificação de seus atos seja uma meta a ser alcançada. Os negócios entre as partes, sem intervenção estatal, facilitam a adoção de normas mais ágeis que atendam, da melhor maneira possível, aos anseios da sociedade.

Todo óbito exige comunicação ao Cartório, para o registro competente. A obrigação da declaração – que deve ser acompanhada do atestado de óbito – cabe ao cônjuge supérstite, aos filhos, aos pais e aos parentes. No assento, serão mencionados dia, mês, ano, lugar do falecimento, nome, idade, cor, estado, naturalidade, profissão, domicílio e residência do falecido, dos pais e dos filhos e, se era casado, o nome do cônjuge, além do lugar do sepultamento.

Essas exigências vêm facilitar a proposta que ora apresentamos, no sentido de assegurar a veracidade dos fatos alegados pelos herdeiros. Por outro lado, a necessidade da modificação legislativa advém do fato de os negócios mortis causa serem típicos. Só podem ser realizados tais negócios quando especificamente definidos e regulados em lei.

Sr. Presidente, acredito que a simplificação de normas processuais, desde que não firam direitos alheios, é uma das formas de tornar nossa Justiça mais célere. Há já algum tempo, os legisladores buscam simplificar os processos de inventário. O arrolamento constitui, por si só, um procedimento simplificado, mas não dispensa o crivo do poder judiciário, especialmente por ter interesse de terceiro em jogo. Por outro lado, é utilizado em heranças de pequeno valor, quando admite herdeiros incapazes e ausentes ou quando as partes são todas capazes e estão concordes com a partilha amigável. Este último caso é o

do arrolamento sumário que, porém, não dispensa a interferência judicial.

A Lei n 7.019, de 31 de agosto de 1992, permitiu o acolhimento nos autos de processo de inventário da partilha amigável entre maiores e capazes com a finalidade de serem homologadas por despacho judicial. Mesmo tendo dado um passo à frente no procedimento de inventários e partilhas, ainda continuou presente a figura do Juiz de Direito.

Com o Projeto em tela, nasce a permissão, não a obrigatoriedade, de as partes interessadas, com a assistência de um advogado por elas constituído, realizarem os procedimentos sucessórios extra-judicialmente. A necessidade de escritura pública, lavrada na forma da legislação vigente, pelos Tabelionatos de Notas, assegura a autenticidade, eficácia, publicidade e garantia da manutenção em arquivo público, conforme reza a tradição nacional.

Estariam devidamente resguardados os interesses da Fazenda Pública – tributos sobre rendas ou patrimônio do de cujus – pois é assegurada a obrigatoriedade de apresentação ao notário, das certidões negativas e das guias de recolhimento correspondentes, da mesma forma como se pratica, atualmene, em relação aos inventários judiciais.

Como tal procedimento exige a assistência e a concordância do Ministério Público, estariam protegidos os direitos dos incapazes – menores ou interditos – e dos ausentes. A obrigatoriedade da assistência de um advogado, regularmente habilitado e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, daria segurança na aplicação do Direito.

Pelo exposto, contamos com a compreensão de nossos pares, para o rápido andamento e a necessária aprovação do Projeto apresentado, que além de dar celeridade aos procedimentos de inventário e partilha, diminuiria, de forma razoável o número de processos em nossa Justiça, já tão assoberbada.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

PROJETO DE LEI DO SENADO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HENRIQUE LOYOLA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2000

Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, Código Civil, fica acrescido do seguinte inciso III, e art. 1.770 do mesmo Código fica acrescido do seguinte § 2º, redenominando-se o parágrafo único em § 1º:

”Art. 134.

III – O inventário, a partilha e a sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiro, herdeiros ou legatários maiores e capazes.” (AC)

”Art. 1.770

§ 2º Os interessados, se o desejarem, podem proceder ao inventário e à partilha amigáveis, observado o disposto no inciso III do art. 134.” (AC)

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, ao inventário e à partilha amigáveis, as normas prescritas para os inventários e partilhas judiciais nos arts. 1.770 a 1.805 do Código Civil.

Art. 3º Os inventários judiciais, antes de homologada a partilha, podem ser arquivados a requerimento dos interessados, desde que juntem ao processo instrumento público de inventário ou partilha amigáveis.

Art. 4º Da escritura pública de inventário ou partilha amigáveis constarão:

I – nome, estado civil, idade, número dos documentos de identidade, último domicílio do de cujus local, dia e hora do óbito;

II – declaração de que o de cujus não deixou testamento ou, em caso contrário, a transcrição da parte conclusiva do testamento;

III – nome e identificação do inventariante designado pelos interessados;

IV – nome, qualificação e título dos herdeiros, meeiro ou legatários e testamenteiros e descrição dos bens do espólio, observada a regra do art. 993 do Código de Processo Civil, com os respectivos valores atribuídos para os fins de partilha;

V – declaração da inexistência de credores e, em os havendo, a especificação dos bens e valores reservados, sob a administração do inventariante, suficientes para pagar as dívidas;

VI – nome, qualificação e assinatura do advogado que tiver prestado assistência aos interessados.

Art. 5º Proceder-se-á nos termos desta Lei mesmo quando se tratar de inventário e adjudicação, tratando-se de herdeiro único ou somente legatário.

Art. 6º Os arts. 982 e 983 do Código de Processo Civil passam a ter a seguinte redação:

”Art. 982. Proceder-se-á ao inventário perante o juízo competente, ou mediante escritura pública nos casos previstos no inciso III do art. 134 do Código Civil.

”Art. 983. O inventário e a partilha, quando judiciais, devem ser requeridos dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos seis (6) meses subseqüentes.

§ 2º Quando amigáveis, o inventário e a partilha deverão ser realizados perante o tabelionato de notas da comarca do último domicílio do de cujus, dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão.

§ 3º A escritura pública do inventário e da partilha amigáveis somente será lavrada mediante a comprovação do recolhimento dos tributos referentes à sucessão.”

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo:

”Art. 1º

§ 4º As escrituras públicas de inventário e partilha amigáveis somente serão lavradas mediante minutas visadas por advogado.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta autoriza herdeiros e legatários maiores e capazes a deslocar a resolução do inventário do âmbito da competência judiciária estrita para a competência notarial, nos mesmos moldes do que já permite a ordem jurídica em relação à partilha e sobrepartilha amigáveis. É o mesmo que dizer: o inventário, tal como ocorre à partilha de bens do de cujus, pode deixar de ser realizado por intermédio de processo judicial para o ser por escritura pública, lavrada no tabe-

lionato de notas, se os sucessores forem todos civilmente capazes e concordarem com essa modalidade de solução.

Essas, portanto, são as condições ao inventário notarial estabelecidas na proposição: será amigável e feito por escritura pública, desde que os herdeiros e sucessores sejam todos capazes, assim considerada a perspectiva da lei civil, isto é, que os herdeiros e legatários sejam todos pessoas maiores de vinte e um anos e nenhum delas seja judicialmente interditada. O interesse dessas pessoas há de ser convergente, no sentido de que a partilha dos bens se dê por escritura pública. Havendo divergência o processo sucessório terá que ser desenvolvido na via judicial convencional.

A proposta autoriza, ainda, aos interessados, se o desejarem, a desistência das ações judiciais de inventário em curso, e o requerimento do seu arquivamento com prova de que sua realização de forma amigável foi realizada na via extrajudicial, por escritura pública.

A chancela de advogado é indispensável à minuta de partilha porque assim o determina o art. 133 da Carta Federal. O advogado é essencial à administração da Justiça, e a resolução dessa modalidade de feitos não apenas dará celeridade à divisão de bens como, paralelamente, reduzirá a plethora de trabalho do sistema Judiciário.

Além da Constituição Federal, o tema remete-se à legislação positivada na ordem jurídica, em que sobreleva o Estatuto dos Advogados do Brasil, versado na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, onde se estabelece a competência profissional dos advogados. Dispõe o referido Estatuto:

”Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.“

Com fulcro nas razões precedentes, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposta que certamente contribuirá para a desburocratização de feitos dessa natureza entre pessoas com capacidade civil plena.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. – Senador **Henrique Loyola**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as 60 entidades filiadas ao Instituto Mosap – Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas, e sediadas ou com representação no Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se na cidade do Rio de Janeiro, no dia 23 de outubro último, para tratar fundamentalmente do Projeto de Emenda Constitucional nº 136, de 1999, e do Projeto de Lei Complementar nº 9, de 1999, ambos em tramitação no Congresso Nacional e que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas.

Examinando tais projetos, decidiram redigir, enviar e divulgar uma carta de alerta aos Srs. Parlamentares, que passo a ler para conhecimento da Casa e divulgação à opinião pública do País.

Diz a carta:

Em setembro de 1999, o Plenário do Supremo Tribunal, seu órgão máximo, assim decidiu na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) impetrada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil contra dispositivos da Lei nº 9.783/99:

”Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de medida cautelar para suspender, até a decisão final da ação direta, no **caput** do art. 1º da Lei nº 9.783, de 28/1/1999, a eficácia das expressões ”e inativo e dos pensionistas“ e ”do provento ou da pensão“. O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Nelson Jobim e Moreira Alves, também deferiu o pedido de medida cautelar para suspender a eficácia do art. 2º e seu parágrafo único da mesma lei (nº 9.783/99), e, por unanimidade, deferiu ainda a cautelar, para suspender a eficácia do art. 3º e seu parágrafo único da mencionada lei (nº 9.783/99). Votou o Presidente. Plenário, 30.9.99.“

O Poder Executivo, no entanto, desconheceu, desobedeceu e desprezou aquela decisão, que não consulta seus interesses e os do seu acordo com o FMI. Porque, tão logo aprovada, tratou de criticá-la veementemente através de seus altos escalões, como se o STF se subordinasse a outro Poder ou às conveniências do sistema financeiro nacional. Tanto é assim que revistas e jornais estrangeiros fizeram coro às críticas aos Ministros da mais Alta Corte de Justiça do

nosso País, acusando-os, entre outros, de irresponsáveis.

Logo depois, ainda no ano passado, enviou ao Congresso Nacional a PEC 136/99, buscando alterar o texto da Carta Magna em que se fundamentou o Supremo para tomar aquela decisão histórica, aprovada pela unanimidade de seus membros.

Finalmente, remete agora ao Congresso Nacional a Proposta de Lei Orçamentária para 2001, incluindo como um dos itens de Receita a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Portanto, o Poder Executivo está esquecido de que a matéria ainda está **sub judice**, pois o STF, com a concessão de liminar e deferimento do pedido de medida cautelar, ainda não se pronunciou sobre o mérito da questão da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Por tudo isso, o Instituto Mosap – Regional Estado do Rio de Janeiro – está certo de que, passado o 2º turno das eleições municipais, o Poder Executivo novamente mobilizará seu rolo compressor para aprovar a PEC 136/99 e a Proposta da Lei Orçamentária para 2001, nos termos em que a enviou ao Congresso, vale dizer, com a previsão de receita de R\$1,4 bilhões provenientes da contribuição à previdência de aposentados e pensionistas.

Paralelamente, tramita no Congresso Nacional, com data já proposta para votação no próximo dia 8 de novembro, o Projeto de Lei Complementar nº 09/99, que “dispõe sobre as normas gerais para a instituição do Regime de Previdência Complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, nos termos do art. 40, §§14, 15 e 16, da Lei Maior.

O propósito desse projeto é fazer mais caixa para o Governo, vez que o art. 40 e os parágrafos Não Obrigam, mas permitem que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possam instituir regime de previdência complementar para seus respectivos servidores, devendo a matéria ser disciplinada por lei complementar, observado o que também dispõe o art. 202 da Constituição Federal.

Além de ser facultativa sua implementação, o citado Projeto nº 09/99, nos termos em que foi proposto pelo Executivo, é igualmente injusto, perverso, e não oferece garantias reais futuras ao servidor que hoje é ativo, mas que em algum momento irá se aposentar.

O Projeto de Lei Complementar nº 09/99 recebeu substitutivo do Deputado Robson Tuma, já aprovado pela Comissão Especial. Este substitutivo ao projeto inicial, após muitas discussões e exaustivas negociações com os segmentos interessados – servidores ativos, Ministério da Previdência e Assistência Social, entidades de classe, inclusive o Instituto Mosap, que apóia os servidores ativos em seus pleitos e lutas –, foi bastante alterado, embora ainda carente de aperfeiçoamentos.

Porém, o mais grave: circula extra-oficialmente na Câmara Federal um outro substitutivo ao substitutivo do Deputado Robson Tuma, apócrifo, de autor desconhecido, mas que afeta, profunda e negativamente, até mesmo o modelo proposto inicialmente pelo Poder Executivo e, mais ainda, aquele já aprovado pela Comissão Especial.

E esse outro substitutivo, apócrifo, deverá ser apresentado e apreciado diretamente no plenário da Câmara dos Deputados no próximo dia 8 de novembro, quando a matéria será votada.

Tal proposta é a que atenta mais claramente contra os interesses das partes envolvidas nessa relação, ou seja, o ente estatal e especialmente seus servidores.

Pode-se afirmar que, diante de tais fatos, a substituição de um caminho pelo outro levará os servidores de todas as esferas e níveis (federais, estaduais, distritais, municipais, autárquicos e fundacionais) a ingressarem, sem direito de recusa, em um sistema previdenciário que assegura os lucros de seguradoras privadas e condena ao prejuízo os segurados involuntários. Aprovado qualquer dos projetos pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a nova lei resultará em mais um capítulo de perseguição incessante e insensata que os atuais administradores públicos têm movido contra os servidores.

Sr. Presidente, a carta segue com mais alguns parágrafos. Tendo em vista o esgotamento do meu tempo, interrompo aqui a leitura e peço que a carta seja transcrita na íntegra nos Anais desta Casa. Deixo o meu acordo explícito com relação aos termos do documento elaborado pelo Instituto Mosap, que realmente defende interesses legítimos e mais do que justos dos servidores aposentados e pensionistas deste País, que têm sido agredidos sistematicamente pela política econômica do Governo comandada pelos interesses do mercado financeiro internacional.

Sr. Presidente, era o que eu queria pedir a V. Ex^a neste meu pronunciamento.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO, NA ÍNTEGRA, A QUE SE REFERE O SENADOR ROBERTO SATURNINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

INSTITUTO MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas – Regional – RJ.

**CARTA DE ALERTA
Aos Senadores e Deputados Federais
eleitos pelo Estado do Rio de Janeiro**

As 60 (sessenta) entidades filiadas ao Instituto MOSAP das mais de 700 (setecentas) em todo País, com sede ou representação no Estado do Rio de Janeiro – Associações, Sindicatos, Uniões, Federações e Sociedades – reunidas na cidade do Rio de Janeiro no dia 23 de outubro de 2000, trataram fundamentalmente do Projeto de Emenda Constitucional nº 136/99 e do Projeto de Lei Complementar nº 09/99, ambos em tramitação no Congresso Nacional e que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas.

Por tais motivos decidiram escrever, enviar e divulgar esta Carta de Alerta.

Ninguém melhor que Rui Barbosa para descrever a situação atual do País:

“A injustiça desanima o trabalho, a honestidade, o bem; cresta em flor os espíritos dos moços, semeia no coração das gerações que vem nascendo a semente da podridão, habitua os homens a não acreditar senão na estrela, na fortuna, no acaso, na loteria da sorte; promove a desonestidade, promove a venalidade, promove a relaxação, insufla a cortesia, a baixeza, sobre todas as formas.

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça,

de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos perversos, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.”

À luz dos ensinamentos e constatações de Rui é que procuraremos examinar então fatos:

Em setembro de 1999 o Plenário do Supremo Tribunal Federal, seu órgão máximo, assim decidiu na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) impetrada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, contra dispositivos da Lei nº 9.783/99:

“Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, até a decisão final da ação direta, no **caput** do art. 1º da Lei nº 9.783, de 28-1-1999, a eficácia das expressões “e inativo e dos pensionistas” e “do provento ou da pensão”. O Tribunal, por maioria, vencidos os Senhores Ministros Nelson Jobim e Moreira Alves, também deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender a eficácia do art. 2º e seu parágrafo único da mesma lei (nº 9.783/99), e, por unanimidade, deferiu ainda a cautelar, para suspender a eficácia do art. 3º e seu parágrafo único da mencionada lei (nº 9.783/99). Votou o Presidente. Plenário, 30-9-99.”

O Poder Executivo, no entanto, desconheceu, desobedeceu e desprezou aquela decisão, que não consulta seus interesses e os do seu acordo com o FMI. Porque, tão logo aprovada, tratou de criticá-la veementemente através de seus altos escalões, como se o STF se subordinasse a outro Poder ou às conveniências do sistema financeiro internacional. Tanto é assim que revistas e jornais estrangeiros fizeram coro às críticas aos Ministros da mais Alta Corte de Justiça do nosso País, acusando-os, entre outros, de irresponsáveis.

Logo depois, ainda no ano passado, enviou ao Congresso Nacional a PEC 136/99, buscando alterar o texto da Carta Magna em que se fundamentou o Supremo para tomar aquela Decisão Histórica, aprovada pela unanimidade de seus membros (11x0!).

Finalmente, remete agora ao Congresso Nacional a Proposta de Lei Orçamentaria para 2001, incluindo como um dos itens de Receita a contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Portanto, o Poder Executivo está esquecido de que a matéria está ainda **sub-judice** pois o STF, com

a concessão de liminar e deferimento do pedido de medida cautelar, ainda não se pronunciou sobre o mérito da questão da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas.

Por tudo isso, o Instituto MOSAP – Regional Estado do Rio de Janeiro está certo de que passado o 2º turno das eleições municipais, o Poder Executivo novamente mobilizará seu rolo-compressor para aprovar a PEC 136/99 e a Proposta da Lei Orçamentária para 2001, nos termos em que a enviou ao Congresso, vale dizer, com a previsão de receita de 1,4 bilhões de reais provenientes da contribuição à previdência de aposentados e pensionistas.

Paralelamente, tramita no Congresso Nacional, com data já proposta para votação no próximo dia 8 de novembro o Projeto de Lei Complementar nº 09/99, que “dispõe sobre as normas gerais para, a instituição do Regime de Previdência Complementar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios”, nos termos do art. 40 §§ 14, 15 e 16 da Lei Maior.

O propósito deste Projeto é fazer mais caixa para o Governo, vez que o art. 40 e os parágrafos não obrigam mas permitem que a União, Estados, Distrito Federal e Municípios possam instituir regime de previdência complementar para seus respectivos servidores, devendo a matéria ser disciplinada por lei complementar, observado o que também dispõe o art. 202 da CF.

Além de ser facultativa sua implementação, o citado Projeto 09/99, nos termos em que foi proposto pelo Executivo é igualmente injusto, perverso e não oferece garantias reais futuras ao servidor que hoje é ativo, mas que em algum momento irá se aposentar.

O Projeto de Lei Complementar nº 09/99 recebeu substitutivo do Dep. Robson Tuma, já, aprovado pela Comissão Especial. Neste substitutivo ao projeto inicial, após muitas discussões e exaustivas negociações com os segmentos interessados – servidores ativos, Ministério da Previdência e Assistência Social, entidade de classe, inclusive o Instituto Mosap que apoia os servidores ativos em seus pleitos e lutas foi bastante alterado, embora ainda carente de aperfeiçoamentos.

Porém, o mais grave: circula extra-oficialmente na Câmara Federal um outro substitutivo ao substitutivo do Dep. Robson Tuma, apócrifo, de autor desconhecido, mas que afeta profunda e negativamente até mesmo o modelo proposto inicialmente pelo Poder

Executivo, e mais ainda àquele já aprovado pela Comissão Especial.

E esse outro substitutivo, apócrifo, deverá ser apresentado e apreciado diretamente no Plenário da Câmara dos Deputados no próximo dia 8 de novembro, quando a matéria será votada.

Tal proposta é a que atenta mais claramente contra os interesses das partes envolvidas nesta relação, ou seja: o ente estatal e especialmente seus Servidores.

Pode-se afirmar que diante de tais fatos, a substituição de um caminho pelo outro levará os servidores de todas as esferas e níveis (federais, estaduais, distritais, municipais, autárquicos e fundacionais) a ingressarem, sem direito de recusa, em um sistema previdenciário que assegura os lucros de seguradoras privadas e condena ao prejuízo os seus segurados involuntários. Aprovado qualquer dos projetos pelo Plenário da Câmara dos Deputados, a nova lei resultará em mais um capítulo de perseguição incessante e insensata que os atuais administradores públicos têm movido contra os servidores.

Senhores Senadores e Senhores Deputados:

O governo FHC não é um exemplo clássico de ditadura. E sim, o braço político tupiniquim de um sistema econômico-financeiro internacional; impõe-se autoritariamente mediante o descumprimento de decisões judiciais ou do uso indevido e abusivo de medidas provisórias, com o beneplácito de um Congresso Nacional composto de empresários que continuam cuidando de seus negócios e de dedicados legisladores que não conseguem sequer **quorum** para requerer uma CPI.

Aposentados e pensionistas, atuais e futuros, têm sido os mais prejudicados com o acordo FHC-FMI: congelamento salarial, contribuição previdenciária, revogação de direitos, além do terrorismo implantado pelos dirigentes, muitos deles oriundos do setor privado e que tomaram de assalto o Estado, por eles mesmos minimizado, privatizado, terceirizado, sucateado e, sobretudo desmoralizado.

E, o servidor público de carreira é visto por eles como um desmancha-prazeres desses aventureiros. É visto também como “marajá” ou “vagabundo”, esquecidos de que, em sua imensa maioria, recebem em média R\$392,00 de salário, provento ou pensão.

Muito mais grave ainda é que, quando prevalece esta situação e os verdadeiros valores não são mais considerados, quem corre risco é a Democracia que

”se fundamenta na justiça e na liberdade como meio de chegar à ordem“ (Alceu Amoroso Lima), Assim, não estamos reduzindo a Democracia à simples liberdade de imprensa ou de denúncia que, aliás, resultam em nada ou quase nada.

Referimo-nos à Democracia como regime político baseado nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa da renda e do poder, vale dizer, regime de governo que se caracteriza, em essência, pela liberdade do ato eleitoral, pela divisão harmônica e verdadeira dos poderes e pelo controle da autoridade, isto é, dos poderes de decisão e execução.

Se somos assim exigentes com a Democracia é porque somente nela confiamos como regime. Aflija-nos ver como, a cada dia, ela vem perdendo terreno entre nós. E o maior e melhor exemplo é que os ricos se tornam sempre mais ricos e os pobres se tornam sempre mais pobres.

Nesse sentido, e em nome desta Democracia sonhada por nós é que não aceitamos que economistas neoliberais de plantão no governo estrategistas de um dinheiro que não se sabe para onde vai, considerem a todos nós, servidores públicos inativos, ativos e pensionistas, como pesos mortos, descartáveis e os grandes responsáveis pela bancarrota do País.

Senhores Senadores e Deputados Federais:

Nossa sugestão é que antes de tudo falemos a mesma linguagem de respeito à dignidade de seres humanos e que Vossas Excelências e nós tenhamos a consciência plena de que democracia legal e democracia social são complementares, inseparáveis, indissolúveis e não se excluem.

Depois, que seja bem entendido que não propomos a democracia dos anjos, perfeita e sem defeitos. Mas que gostaríamos de viver e legar, a filhos e netos, um regime democrático sem tanta desigualdade e sem tantos excluídos; sem tantos pobres e miseráveis, situados abaixo da linha da pobreza; sem tanta falta de oportunidade e sem tanta injustiça social sem 16 milhões de famintos sem perspectiva; sem injustiças e perseguições aos servidores públicos que ajudaram e ajudam ainda a construir este País.

Finalmente, gostaríamos de viver em uma Democracia que não fizesse ressuscitar o bezerro de ouro, o dinheiro dos poderosos como valor exclusivo; que não se fizesse implantar entre nós o “monoteísmo do mercado”, do deus-único do consumismo imposto.

Senhores Senadores, Senhores Deputados Federais eleitos pelo povo do Estado do Rio de Janeiro:

O Instituto Mosap – Regional RJ, atento à tramitação da PEC nº 136/99 e do Projeto de Lei Complementar nº 9/99 e na convicção de que, pelo exposto, Vossas Excelências não irão denegrir seus mandatos curvando-se ao acordo FHC-FMI e que, igualmente, não permitirão que o Governos Central prossiga nesta perversa e injusta perseguição aos servidores públicos, inativos, ativos e pensionistas, coloca-se à sua disposição para oferecer dados técnicos, estudos aprofundados sobre as matérias tratadas nesta **Carta de Alerta**, sempre aberto ao diálogo e à discussão séria, característica do instituto Mosap, reconhecida pelo Parlamento, pela imprensa e por todos os organismos com os quais vem dialogando ao longo dos anos.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2000. – **Luiz Renato Vieira da Fonseca**, Coordenador Regional, RJ.

Coordenação Regional:

Rua Humberto de Campos, 338 apto. 103 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22430-190

Telefone: (21) 512-1707

Fax: (21) 512-7444

E-mail: lrvfonseca@alternex.com.br

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A solicitação de V. Ex^a será atendida.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dois assuntos breves e igualmente urgentes trazem-me à tribuna.

O primeiro deles é o seguinte: na CPI do Narcotráfico do Paraná, ocorrem coisas estranhas, se é que não é extraordinariamente estranho o fato de o Presidente da CPI ter sido citado, quando a CPI nacional esteve em Curitiba, por seu relacionamento com o desmanche de automóveis e com o narcotráfico. Cheques do famoso Mandelli, que comandava a criminalidade no Estado, foram encontrados depositados na conta do Deputado Algaci Túlio, que é o Presidente da CPI do Narcotráfico.

Esse Presidente da CPI do Narcotráfico determina que o Sr. Marcelo Nascimento da Rocha, que prestou um depoimento pesadíssimo e fez uma declaração por escrito onde implica no narcotráfico dois Deputados Estaduais e um Deputado Federal, seja mantido incomunicável, sem acesso a telefones e pessoas estranhas à Polícia Militar. Além disso, providenciava-se a transferência do Sr. Marcelo para a penitenciária estadual, onde certamente não sobrevive-

ria por uma semana, porque haveria claramente uma queima de arquivo.

Alertado para o fato pelo Advogado do Sr. Marcelo Nascimento da Rocha, coloquei o Deputado Caíto Quintana em contato com o juiz das execuções e o Procurador José Carlos de Lázari em contato com o Ministério Público. Podemos garantir hoje que não haverá a remoção do Sr. Marcelo para uma penitenciária estadual, onde ele seria rapidamente eliminado.

No entanto, a incomunicabilidade decretada pelo Presidente da CPI é absolutamente antijurídica e criminosa. Por que não deixam o Sr. Marcelo fazer as suas denúncias publicamente?

Não citei os nomes dos Deputados acusados na tribuna, porque a acusação não é minha. Não conheço os detalhes da informação e não a comprovei. Dessa forma, não me julgo autorizado a publicamente citar nomes, mas exponho, com clareza, a minha preocupação a respeito de uma CPI que é presidida por um Deputado implicado no processo e sobre essa tentativa de mandar o denunciante para uma penitenciária pública, ao tempo em que se decreta sua incomunicabilidade. Os órgãos de imprensa não têm acesso ao preso Marcelo, e é preciso que essas coisas fiquem extraordinariamente claras, do contrário não haverá uma CPI, mas, provavelmente, uma queima de arquivo com o assassinato do denunciante.

O segundo assunto que me traz a tribuna é o fato de, ontem, o Superior Tribunal de Justiça ter cancelado uma liminar que sustava a venda do Banco do Estado do Paraná para o Banco Itaú.

Um juiz do Paraná, o Sr. Octávio Valeixo, valente, íntegro, correto e corajoso, suspendeu os efeitos da venda do Banestado, baseando-se numa série de absurdos e irregularidades. Um deles é que o Banco Fator, que estabeleceu o preço mínimo para a venda do Banco do Estado do Paraná, tinha no seu contrato uma cláusula que lhe dava 5% sobre o ágio. Portanto, quanto mais baixo fosse o preço, mais alta seria a sua comissão. O Banco foi avaliado em um pouco mais de R\$400 milhões e vendido por R\$1,650 bilhão, e o Banco Fator faturou R\$80 milhões nessa pequena manobra.

Foi além o Juiz. O Banestado cedeu a parte física do seu conglomerado em comodato ao Estado do Paraná, que passou, então, a utilizar essas instalações. Em face disso, as instalações não foram computadas para efeito do cálculo do preço mínimo. Entretanto, quando cessar o comodato, quem receberá de graça as instalações do conglomerado? O Banco Itaú, que não pagou por elas.

O Banestado tinha 450 milhões de ações da Companhia Paranaense de Energia Elétrica, cerca de R\$1,630 bilhão de créditos tributários e cerca de R\$1,450 bilhão de créditos em liquidação. O Setúbal, do Itaú, declarou, na **Gazeta Mercantil**, que comprou um crédito tributário e ganhou o Banco, tendo o negócio rendido ao Banco Itaú R\$2 bilhões de lucro.

Ora, a negociata causou indignação no Estado e mobilizou um Juiz sério, para dar a sentença, que paralisava o processo. No entanto, a sentença do Juiz foi ignorada, o Governo desligou o fax para não recebê-la por via eletrônica, e, ridicularmente, ficaram o representante do Governo e o Governador fugindo do oficial de justiça, para consumir o ato lesivo ao Estado antes do recebimento da intimação. Pediram reconsideração ao Juiz Valeixo, e S. Ex^a, liminarmente, negou-a. Vieram, então, ao STJ, onde conseguiram a suspensão da liminar.

O Paraná foi roubado, e a Justiça faltou com o Estado.

Registro aqui a minha indignação. Não entendo o comportamento do Judiciário, consagrando, de forma sistemática, vendas absurdas de patrimônio público.

O que podemos, Senador Lauro Campos, esperar para o futuro, diante da indignação que nos causam esses atos rigorosamente antijurídicos e ideologicamente conotados? A desmoralização, os riscos profundos na imagem do Poder Judiciário e talvez, no futuro, um Hugo Chavez a substituir, no Brasil, as instituições que não funcionam ou que funcionam numa única direção, a direção dos interesses dos poderosos, da privatização selvagem, que não atende aos interesses nacionais.

Eram esses os dois assuntos que eu tinha a tratar, Sr. Presidente, e, como prometi, eu os abordei de forma breve.

Fica registrada a minha preocupação com a situação do Marcelo Nascimento da Rocha e a minha indignação com o Poder Judiciário brasileiro, que, calça, válida e considera de forma positiva, sem maiores reflexões, tudo o que acontece no processo de espoliação do Brasil, com essas negociatas que os governos chamam de privatização.

Durante o discurso do Sr. Roberto Requião, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos

pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2000

Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 134 da Lei nº 3.071, de 10 de janeiro de 1916, Código Civil, fica acrescido do seguinte inciso III, e art. 1.770 do mesmo Código fica acrescido do seguinte § 2º, redenominando-se o parágrafo único em § 1º:

“Art. 134.

.....
 III – O inventário, a partilha e a sobrepartilha amigáveis, quando realizados entre meeiro, herdeiros ou legatários maiores e capazes.” (AC)

“Art. 1.770.

.....
 2º Os interessados, se o desejarem, podem proceder ao inventário e à partilha amigáveis, observado o disposto no inciso III do art. 134.” (AC).

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, ao inventário e à partilha amigáveis, as normas prescritas para os inventários e partilhas judiciais nos arts. 1.770 a 1.805 do Código Civil.

Art. 3º Os inventários judiciais, antes de homologada a partilha, podem ser arquivados a requerimento dos interessados, desde que juntem ao processo instrumento público de inventário ou partilha amigáveis.

Art. 4º Da escritura pública de inventário ou partilha amigáveis constarão:

I – nome, estado civil, idade, número dos documentos de identidade, último domicílio do de cujus local, dia e hora do óbito;

II – declaração de que o de cujus não deixou testamento ou, em caso contrário, a transcrição da parte conclusiva do testamento;

III – nome e identificação do inventariante designado pelos interessados;

IV – nome, qualificação e título dos herdeiros, meeiro ou legatários e testamenteiros e descrição dos bens do espólio, observada a regra do art. 993 do Código de Processo Civil, com os respectivos valores atribuídos para os fins de partilha;

V – declaração da inexistência de credores e, em os havendo, a especificação dos bens e valores reservados, sob a administração do inventariante, suficientes para pagar as dívidas;

VI – nome, qualificação e assinatura do advogado que tiver prestado assistência aos interessados.

Art. 5º Proceder-se-á nos termos desta Lei mesmo quando se tratar de inventário e adjudicação, tratando-se de herdeiro único ou somente legatário.

Art. 6º Os arts. 982 e 983 do Código de Processo Civil passam a ter a seguinte redação:

“Art. 982. Proceder-se-á ao inventário perante o juízo competente, ou mediante escritura pública nos casos previstos no inciso III do art. 134 do Código Civil.

“Art. 983. O inventário e a partilha, quando judiciais, devem ser requeridos dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos seis (6) meses subseqüentes.

.....
 § 2º Quando amigáveis, o inventário e a partilha deverão ser realizados perante o tabelionato de notas da comarca do último domicílio do de cujus, dentro de trinta (30) dias a contar da abertura da sucessão.

§ 3º A escritura pública do inventário e da partilha amigáveis somente será lavrada mediante a comprovação do recolhimento dos tributos referentes à sucessão.”

Art. 7º O art. 1º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, fica acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....
 § 4º As escrituras públicas de inventário e partilha amigáveis somente serão lavradas mediante minutas visadas por advogado.”

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A proposta autoriza herdeiros e legatários maiores e capazes a deslocar a resolução do inventário do âmbito da competência judiciária estrita para a competência notarial, nos mesmos moldes do que já permite a ordem jurídica em relação à partilha e sobrepartilha amigáveis. É o mesmo que dizer: o inventário, tal como ocorre à partilha de bens do de cujus, pode deixar de ser realizado por intermédio de processo judicial para o ser por escritura pública, lavrada no tabelionato de notas, se os sucessores forem todos civilmente capazes e concordarem com essa modalidade de solução.

Essas, portanto, são as condições ao inventário notarial estabelecidas na proposição: será amigável e feito por escritura pública, desde que os herdeiros e sucessores sejam todos capazes, assim considerada a perspectiva da lei civil, isto é, que os herdeiros e legatários sejam todas pessoas maiores de vinte e um anos e nenhum delas seja judicialmente interditada. O interesse dessas pessoas há de ser convergente, no sentido de que a partilha dos bens se dê por escritura pública. Havendo divergência o processo sucessório terá que ser desenvolvido na via judicial convencional.

A proposta autoriza, ainda, aos interessados, se o desejarem, a desistência das ações judiciais de inventário em curso, e o requerimento do seu arquivamento com prova de que sua realização de forma amigável foi realizada na via extrajudicial, por escritura pública.

A chancela de advogado é indispensável à minuta de partilha porque assim o determina o art. 133 da Carta Federal. O advogado é essencial à administração da Justiça, e a resolução dessa modalidade de feitos não apenas dará celeridade à divisão de bens como, paralelamente, reduzirá a pletora de trabalho do sistema Judiciário.

Além da Constituição Federal, o tema remete-se à legislação positivada na ordem jurídica, em que sobreleva o Estatuto dos Advogados do Brasil, versado na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, onde se estabelece a competência profissional dos advogados. Dispõe o referido Estatuto:

“Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.”

Com fulcro nas razões precedentes, conto com o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta proposta que certamente contribuirá para a desburocratização de feitos dessa natureza entre pessoas com capacidade civil plena.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2000. – Senador **Henrique Loyola**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I Da Advocacia

CAPÍTULO I Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

.....
Art. 5º O advogado postula, em juízo ou fora dele, fazendo prova do mandato.

§ 1º O advogado, afirmando urgência, pode atuar sem procuração, obrigando-se a apresentá-la no prazo de quinze dias, prorrogável por igual período.

§ 2º A procuração para o foro em geral habilita o advogado a praticar todos os atos judiciais, em qualquer juízo ou instância, salvo os que exijam poderes especiais.

§ 3º O advogado que renunciar ao mandato continuará, durante os dez dias seguintes à notificação da renúncia, a representar o mandante, salvo se for substituído antes do término desse prazo.

Seção III
Da Advocacia e da Defensoria Pública

Art. 133. O advogado é indispensável à administração da justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei.

• V. Lei 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Art. 1.778. Os herdeiros em posse dos bens da herança, o cabeça-de-casa e o inventariante são obrigados a trazer ao acervo os frutos que, desde a abertura da sucessão, perceberam; têm direito ao reembolso das despesas necessárias e úteis, que fizeram, e responderem pelo dano, a que, por dolo, ou culpa, deram causa.

• V. art. 226, § 5.º, CF.
• V. art. 1.409, CC.
• V. art. 986, CPC.

Art. 1.779. Quando parte da herança consistir em bens remotos do lugar do inventário, litigiosos, ou de liquidação morosa, ou difícil, poderá proceder-se, no prazo legal, à partilha dos outros, reservando-se aqueles para uma ou mais subdivisões, sob a guarda e administração do mesmo, ou de outro inventariante, a apaziguamento da maioria dos herdeiros.

Também ficam sujeitos à subpartilha os sonegados e quaisquer outros bens da herança que se descobrirem depois da partilha.

• V. art. 1.409, CC.
• V. art. 1.040, CPC.

Capítulo III
DOS SONEGADOS

• V. arts. 994 a 1.040, I, CPC.

Art. 1.780. O herdeiro que sonegar bens da herança, não os descobrindo no inventário, quando estejam em seu poder, ou com ciência sua, no de quem, ou que os omitiu na colação, a que os deva levar, ou o que deixou de restituí-los, perderá o direito, que sobre eles lhe cabia.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Art. 1.781. Além da pena cominada no artigo antecedente, se o sonegado for o próprio inventariante, remover-se-á, em se permitindo a sonegação, ou negando-ele a existência dos bens, quando indicados.

• V. arts. 994 e 995, VI, CPC.

Art. 1.782. A pena de sonegados só se pode requerer e impor em ação ordinária movida pelos herdeiros, ou pelos credores da herança.

Parágrafo único. A sentença que se proferir na ação de sonegados, movida por qualquer dos herdeiros, ou credores, aproveita nos demais interessados.

Art. 1.783. Se não se restituírem os bens sonegados, por já se não ler o sonegador em seu poder, pagará ele a importância dos valores, que ocultou, mais as perdas e danos.

• V. arts. 1.059 a 1.061, CC.

Art. 1.784. Só se pode argüir de sonegação o inventariante depois de encerrada a descrição dos bens, com a declaração, por ele feita, de não existirem outros por inventariar e partilhar, e o herdeiro, depois de declarar no inventário que os não possui.

• V. art. 994, CPC.

Capítulo IV
DAS COLAÇÕES

• V. arts. 1.014 a 1.018, CPC.

Art. 1.785. A colação tem por fim igualar as legítimas dos herdeiros. Os bens conferidos não aumentam a metade disponível (arts. 1.721 e 1.722).

Art. 1.786. Os descendentes, que concorrerem à sucessão do ascendente comum, são obrigados a conferir as doações e os dotes, que dele em vida receberam.

• V. arts. 1.171, 1.783 e 1.794, CC.

Art. 1.787. No caso do artigo antecedente, se ao tempo do falecimento do doador, os donatários já não possuírem os bens doados, terão à colação o seu valor.

• V. arts. 1.771 e 1.781, CC.

Art. 1.788. São dispensados da colação os dotes ou as doações que o doador determinou que saíam de sua necessidade, contanto que não a

excedam, computado o seu valor ao tempo da doação.

Art. 1.789. A dispensa de colação pode ser outorgada pelo doador, ou doador, em testamento, ou no próprio título da liberalidade.

Art. 1.790. O que restou de herança, ou foi dela excluído, deve, não obstante, conferir as doações recebidas, para o fim de repor a parte inoficiosa.

• V. arts. 1.561 a 1.590, 1.727, 1.728 e 1.791 e 1.784, CC.
• V. art. 1.015, CPC.

Parágrafo único. Considera-se inoficiosa a parte da doação, ou do dote, que exceder a legítima e mais a metade disponível.

Art. 1.791. Quando os netos, representando seus pais, sucederem aos avós, são obrigados a trazer à colação, ainda que o não hajam herdado, o que os pais teriam de conferir.

Art. 1.792. Os bens doados, ou dotados, imóveis, ou móveis, serão conferidos pelo valor certo, ou pela estimação que deles houver sido feita na data da doação.

• V. art. 1.059 a 1.061, CC.
• V. art. 1.014, parágrafo único, CPC.

§ 1.º Se do ato de doação, ou do dote, não constar valor certo, nem houver estimação feita naquela época, os bens serão conferidos na partilha pelo que então se calcular valeriam ao tempo daqueles atos.

§ 2.º Só o valor dos bens doados ou dotados entrará em colação; não assim o das beneficências accrescidas, as quais pertencem ao herdeiro donatário, exceto também por conta deste os dantes e perdas, que elles toferem.

Art. 1.793. Não entram também à colação os gastos ordinários do ascendente com a descendente, enquanto menor, em sua educação, estudos, sustento, vestuário, tratamento nos enfermidades, carnava e despesas de casamento e livramento em processo-crimin, de que tenha sido absolvida.

Art. 1.794. As doações remuneratórias de serviços feitos ao ascendente também não estão sujeitas à colação.

Art. 1.795. Sendo feita a doação por ambos os cônjuges, no inventário de cada um se conferirá por metade.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Capítulo V
DO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS

• V. arts. 1.017 a 1.021, CPC.

Art. 1.796. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte, que na herança lhes coube.

• V. arts. 402, 905, 928, 1.501 e 1.587, CC.

• V. art. 23, Lei 6.515/77 (Lei do Divórcio).

• V. arts. 9.º, 24 e 25, IV, Dec. 1.041/94 (Cobrança e fiscalização do imposto de Renda).

§ 1.º Quando, antes da partilha, for requerido no inventário o pagamento de dívidas constantes de documentos, revestidos de formalidades legais, constituindo prova bastante da obrigação, e houver impugnação, que se não funde na alegação de pagamento, acompanhada de prova valiosa, o juiz mandará reservar, em poder do inventariante, bens suficientes para solução do débito, sobre os quais venha a recair oportunamente a execução.

• V. arts. 187 e 189, CTN.

§ 2.º No caso figurado no parágrafo antecedente, o credor será obrigado a iniciar a ação de cobrança dentro no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de se tornar de nenhum efeito a providência indicada.

• V. arts. 1.018, parágrafo único, e 1.039, I, CPC.

Art. 1.797. As despesas funerárias, haja ou não herdeiros legítimos, saíam do monte da herança. Mas as de sufrágios por alma do finado só obrigam a herança, quando ordenadas em testamento ou codicilo (art. 1.651).

• V. arts. 1.569, I, 1.651 e 1.722, caput, CC.

Art. 1.798. Sempre que houver ação regressiva de uma contra outros herdeiros, a parte do co-herdeiro insolvente dividir-se-á em proporção entre os demais.

• V. art. 70, III, CPC.

Art. 1.799. Os legatários e credores da herança podem exigir que do patrimônio do falecido se discrimine o do herdeiro, e, em concurso com os credores deste, se lhes dê preferênça no pagamento.

Art. 1.800. Se o herdeiro for devedor do espólio, sua dívida será partilhada igualmente entre todos, salvo se a maioria consentir que o débito seja imputado inteiramente no quinhão do devedor.

Capítulo VI
DA GARANTIA DOS QUINHÕES HEREDITÁRIOS

Art. 1.801. Julgada a partilha, fica o direito de cada um dos herdeiros circumscrito nos bens do seu quinhão.

Art. 1.802. Os co-herdeiros são reciprocamente obrigados a indenizar-se, no caso de evicção, dos bens aquinhoados.

• V. arts. 1.107 a 1.117, CC.

Art. 1.803. Cessa essa obrigação mútua, havendo convenção em contrário, e bem assim dando-se a evicção por culpa do evicto, ou por fato posterior à partilha.

Art. 1.804. O evicto será indenizado pelos co-herdeiros na proporção de suas quotas hereditárias; mas, se algum deles se achar insolvente, responderão os demais, na mesma proporção, pela parte desse, menos a quota que corresponderia ao indenizado.

• Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.

Capítulo VII
DA NULDADE DA PARTILHA

Art. 1.805. A partilha, uma vez feita e julgada, só é anulável pelos vícios o defeitos que invalidam, em geral, os atos jurídicos (art. 178, § 6.º, V).

• V. arts. 81 a 158 e 1.101 a 1.108, CC.
• V. arts. 486 e 1.029, parágrafo único, CPC.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1.806. O Código Civil entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 1917.

Art. 1.807. Ficam revogadas as Ordenações, Alvarás, Lei Decretos, Resoluções, Usos e Costumes ou quaisquer outras matérias de direito civil reguladas neste Código.

Rio de Janeiro, 1.º de janeiro de 1916: 95.º da Independência e 28.º da República.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES
CARLOS MAXIMILIANO PEREIRA DOS SANTOS

Art. 134. É, entretanto, da substância pública:

• V. arts. 360 e 367, CPC.
• V. art. 8.º, Lei 5.709/71 (Aquisição do imóvel rural por estrangeiro residente ou pessoa jurídica estrangeira)

I — nos pactos antenuciais e nas adições

• V. arts. 256, parágrafo único, e 375, CC.
• V. art. 45, caput, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

II — nos contratos constitutivos ou translativos de direitos reais sobre imóveis de valor superior a cinquenta mil cruzados, efectuado o penhor agrícola.

• Artigo II com redação determinada pela Lei 7.104/83.

• V. arts. 74 e 139, § 1.º, Dec.-lei 9.706/66 (Leis Novas da União).

• V. art. 81, § 5.º, Lei 4.300/64 (DINP).

• V. Dec. 44.706/64 (Câmbio Imobiliário).

• V. Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano).

• V. art. 7.º, V, Lei 8.025/90 (Contratos do Sistema Financeiro da Habitação feitos por instrumento particular).

- § 1.º acrescentado pela Lei 6.952/81.
- V. Lei 7.433/85 (Requisitos para lavratura de escrituras públicas).

a) data e lugar de sua realização;
b) reconhecimento da identidade e capacidade das partes e de quantos hajam comparecido ao ato;

c) nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio e residência das partes e demais comparecentes, com a indicação, quando necessário, do regime de bens do casamento, nome do cônjuge e filiação;

d) manifestação da vontade das partes e dos intervenientes;

e) declaração de ter sido lida às partes e demais comparecentes, ou de que todos a leram;

f) assinatura das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião, encerrando o ato.

- V. Lei 7.433/85 (Requisitos para lavratura de escrituras públicas).

§ 2.º Se algum comparecente não puder ou não souber assinar, outra pessoa capaz assinará por ele, a seu rogo.

- § 2.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 3.º A escritura será redigida em língua nacional.

- § 3.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 4.º Se qualquer dos comparecentes não souber a língua nacional e o tabelião não entender o idioma em que se expressa, deverá

comparecer tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, outra pessoa capaz, que, a juízo do tabelião, tenha idoneidade e conhecimentos bastantes.

- § 4.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 5.º Se algum dos comparecentes não for conhecido do tabelião, nem puder identificá-lo por documento, deverão participar do ato pelo menos 2 (duas) testemunhas que o conheçam e atestem sua identidade.

- § 5.º acrescentado pela Lei 6.952/81.

§ 6.º O valor previsto no inciso II deste artigo será reajustado em janeiro de cada ano, em função da variação nominal das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN (Lei 6.423, de 17 de junho de 1977).

- § 6.º acrescentado pela Lei 7.104/83.
- V. arts. 24, 73 e 134, CC.
- V. art. 585, II, CPC.
- V. art. 468, CCo.
- V. art. 26, Dec.-lei 3.438/41 (Regulamenta o Dec.-lei 2.490/40).
- V. arts. 74 e 138, § 1.º, Dec.-lei 9.760/46 (Bens imóveis da União).
- V. art. 36, Lei 3.751/60 (Organização administrativa do Distrito Federal).
- V. art. 61, § 5.º, Lei 4.380/64 (BNH).
- V. Dec.-lei 70/66 (Cédula hipotecária).
- V. arts. 221 e 260 a 265, Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).
- V. Lei 6.423/77 (Base para correção monetária).

TÍTULO IV DO INVENTÁRIO E PARTILHA

Capítulo I DO INVENTÁRIO

- V. arts. 982 a 1.038, CPC.

Art. 1.770. Proceder-se-á ao inventário e partilha judiciais na forma das leis em vigor no domicílio do falecido, observado o que se dispõe no art. 1.603, começando-se dentro em 1 (um) mês, a contar da abertura da sucessão, e ultimando-se nos 3 (três) meses subsequentes, prazo este que o juiz poderá dilatar, a requerimento do inventariante, por motivo justo.

- V. arts. 7.º e 10, Dec.-lei 4.657/42 (Lei de Introdução ao Código Civil).
- V. arts. 31 a 33, CC.
- V. arts. 89, II, 96, caput, 983, caput e parágrafo único, e 1.022 a 1.030, CPC.
- V. Súmula 542, STF.

Parágrafo único. Quando se exceder o último prazo deste artigo, e por culpa do inventariante não se achar finda a partilha, poderá o juiz removê-lo, se algum herdeiro o requerer, e, se for testamentário, o privará do prêmio, a que tenha direito (art. 1.766).

Art. 1.771. No inventário, serão descritos com individuação e clareza todos os bens da herança, assim como os alheios nela encontrados.

- V. art. 983, CPC.

Capítulo II DA PARTILHA

Art. 1.772. O herdeiro pode requerer a partilha, embora lhe seja defeso pelo testador.

- V. arts. 641, 1.409 e 1.722 a 1.779, CC.
- V. arts. 1.022 a 1.030, CPC.

§ 1.º Podem-na requerer também oscessionários e credores do herdeiro.

- V. art. 988, CPC.

§ 2.º Não obsta a partilha o estar um ou mais herdeiros na posse de certos bens do espólio, salvo se da morte do proprietário houver decorrido 20 (vinte) anos.

- § 2.º com redação determinada pela Lei 2.437/55.
- V. Súmula 445, STF.

• V. Dec. 1.020/93 (Contratos do Sistema Financeiro da Habitação feitos por instrumento particular).

• V. art. 5.º, X, Dec. 1.138/94 (Contratos do Sistema Financeiro da Habitação feitos por instrumento particular).

§ 1.º A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e, além de outros requisitos previstos em lei especial, deve conter:

Art. 982. As despesas com o depósito, quando julgado procedente, correrão por conta do credor, e, no caso contrário, por conta do devedor.

- V. art. 897, CPC.

Art. 983. O devedor de obrigação litigiosa exonerar-se-á mediante consignação, mas, se pagar a qualquer dos pretendidos credores, tendo conhecimento do litígio, assenará o risco do pagamento.

- V. art. 672, § 2.º, CPC.

Art. 1.773. Se os herdeiros forem maiores e capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz.

- Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.
- V. art. 1.409, CC.
- V. arts. 1.031 a 1.038, CPC.

Art. 1.774. Será sempre judicial a partilha, se os herdeiros divergirem, assim como se algum deles for menor, ou incapaz.

- V. art. 1.409, CC.
- V. art. 1.029, caput, in fine, CPC.
- V. Súmula 265, STF.

Art. 1.775. No partilhar os bens, observar-se-á, quanto ao seu valor, natureza e qualidade, a maior igualdade possível.

- V. art. 1.409, CC.

Art. 1.776. É válida a partilha feita pelo pai, por ato entre vivos ou de última vontade, contanto que não prejudique a legítima dos herdeiros necessários.

- V. art. 5.º, I, CF.
- V. arts. 1.089, 1.409, 1.721 e 1.722, parágrafo único, CC.

Art. 1.777. O imóvel que não couber no quinhão de um só herdeiro, ou não admitir divisão cômoda, será vendido em hasta pública, dividindo-se-lhe o preço, exceto se um ou mais herdeiros requererem lhes seja adjudicado, restando aos outros, em dinheiro, o que sobrar.

- Artigo com redação determinada pelo Dec. Leg. 3.725/19.
- V. arts. 632, 827, VIII, e 1.409, CC.
- V. art. 1.117, I, CPC.

(À Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 2000**Acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regula a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, passam a vigorar acrescidos dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 16.

"§ 1º – Na fixação do valor das anuidades referidas no inciso VII deste artigo serão observados os seguintes limites máximos:

- | | |
|---|-------------|
| I – Pessoa Física ou Firma Individual | 250 UFIR; |
| II – Pessoa Jurídica, segundo o Capital Social: | |
| – até 10.000 UFIR | 450 UFIR; |
| – de 10.001 até 50.000 UFIR | 650 UFIR; |
| – de 50.001 até 100.000 UFIR | 900 UFIR; |
| – acima de 100.000 UFIR | 1.100 UFIR. |

§ 2º – Havendo extinção da UFIR, será utilizada a unidade equivalente, sucedânea, que for estabelecida pelo Governo Federal.(NR)

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A profissão de corretor de imóveis da atualidade exige de seus integrantes conhecimentos de elevadíssima especificidade técnica, sendo impossível exercê-la sem se passar por um curso de formação técnica que, aliás, já é exigido pela atual legislação. São na verdade, profissionais que a qualquer momento, podem ser instados a intermediar operações de caráter internacional, notadamente dentro do Mercosul, o que tende a se acentuar cada dia mais com a inevitável globalização.

Também é notório que os corretores de hoje têm uma abrangência de atuação profissional extremamente elástica, compreendendo: captação, venda, locação, permuta, controle de recebimento de aluguéis e condomínios, opinamento sobre valor de mercado de imóveis e assessoramento sobre todos os assuntos relacionados ao mercado imobiliário.

Há de se considerar, ainda, que a profissão de corretor de imóveis constitui-se em verdadeiro **município** público porque esses profissionais proporcionam, via de regra, a realização do sonho maior de

todo brasileiro: a aquisição da casa própria para abrigo definitivo de sua família.

Decorridos 21 anos da sanção da lei que deu nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis e disciplinou o funcionamento de seus órgãos de fiscalização, está a citada lei a merecer algumas modificações, de modo a adequá-la à realidade atual do **modus operandi** da corretagem de imóveis no Brasil, bem como do funcionamento dos seus órgãos de controle.

Para tanto, estamos propondo a fixação de limites máximos para o valor das anuidades relativas às pessoas físicas e jurídicas.

Essa limitação faz-se necessária porque, não obstante a Lei nº 6.530/78, no inciso VII do art. 16, confira ao Conselho Federal o direito de fixação do valor das anuidades, alguns juízes federais têm entendido que, pela natureza tributária dessas contribuições, há a necessidade de se estabelecer um limitador legal de cobrança de anuidades por parte do Conselho Federal.

Sala das Sessões, 26 de outubro 2000. – Senador **José Roberto Arruda**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.530, DE 12 DE MAIO DE 1978****Dá nova regulamentação à profissão de Corretor de Imóveis, disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização e dá outras providências.**

.....
Art 16. Compete ao Conselho Federal:

- I – eleger sua diretoria;
- II – elaborar e alterar seu regimento;
- III – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas de sua diretoria, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte;
- IV – criar e extinguir Conselhos Regionais e Sub-regiões, fixando-lhes a sede e jurisdição;
- V – baixar normas de ética profissional;
- VI – elaborar contrato padrão para os serviços de corretagem de imóveis, de observância obrigatória pelos inscritos;
- VII – fixar as multas, anuidades e emolumentos devidos aos Conselhos Regionais;
- VIII – decidir as dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais;
- IX – julgar os recursos das decisões dos Conselhos Regionais;

X – elaborar o regimento padrão dos Conselhos Regionais;

XI – homologar o regimento dos Conselhos Regionais;

XII – aprovar o relatório anual, o balanço e as contas dos Conselhos Regionais;

XIII – credenciar representante junto aos Conselhos Regionais, para verificação de irregularidades e pendências acaso existentes;

XIV – intervir temporariamente nos Conselhos Regionais, nomeando diretoria provisória, até que seja regularizada a situação ou, se isso não ocorrer, até o término do mandato:

a) se comprovada irregularidade na administração;

b) se tiver havido atraso injustificado no recolhimento da contribuição;

XV – destituir diretor de Conselho Regional, por ato de improbidade no exercício de suas funções;

XVI – promover diligências, inquéritos ou verificações sobre o funcionamento dos Conselhos Regionais e adotar medidas para sua eficiência e regularidade;

XVII – baixar resoluções e deliberar sobre os casos omissos.

Art 17. Compete aos Conselhos Regionais:

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos de lei do Senado que acabam de ser lido serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Dispõe sobre a Polícia do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Mesa fará manter a ordem e a disciplina nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal.

Art. 2º A Subsecretaria de Segurança Legislativa, unidade subordinada à Diretoria-Geral, é o órgão de Polícia do Senado Federal.

§ 1º São consideradas atividades típicas da Polícia do Senado Federal:

I – A segurança do Presidente do Senado Federal, em qualquer localidade do território nacional e no exterior;

II – A segurança dos Senadores e autoridades brasileiras e estrangeiras, nas dependências sob a responsabilidade do Senado Federal;

III – O policiamento nas dependências sob a jurisdição do Senado Federal;

IV – As de revista e de busca pessoal;

V – As de inteligência;

VI – As de registro;

VII – As de investigação e de sindicância compatíveis com os objetivos do órgão policial.

§ 2º As atividades típicas da Polícia do Senado Federal serão exercidas exclusivamente por Analistas Legislativos, Área de Polícia e Segurança, especialidade Segurança; e por Técnicos Legislativos, Área de Polícia, Segurança e Transporte, especialidade Segurança, desde que lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa.

Art. 3º Caberá à Polícia do Senado Federal dar cumprimento às determinações da Mesa e servir como órgão de apoio à Corregedoria Parlamentar do Senado Federal.

§ 1º Representação Externa do Senado Federal, Comissão Parlamentar de Inquérito e Senadores poderão ser acompanhados pela Polícia da Casa, desde que haja a autorização expressa da Mesa.

§ 2º O policiamento das dependências externas do Senado Federal, assim como o controle de acesso às entradas dos edifícios do Senado Federal, serão feitos ordinariamente, com a Polícia da Casa, podendo caso haja necessidade, ser realizado com a colaboração de efetivos da polícia civil e militar do Distrito Federal, requisitados e postos à inteira disposição da Mesa e dirigidos por pessoas que ela designar.

§ 3º Nas atribuições do parágrafo anterior, poderá a Polícia do Senado Federal contar com a contratação de serviço de segurança privada.

Art. 4º A Polícia do Senado Federal deverá manter suas atividades sem interrupção e em regime de escalas a serem definidas pelo Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa e homologadas pelo Diretor-Geral.

Parágrafo único. O servidor da Polícia do Senado Federal poderá dedicar até dez horas de sua jornada semanal de trabalho no aperfeiçoamento profissional de suas atividade.

Art. 5º Compete ao Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, se não houver designação diversa do Diretor-Geral, a presidência de qualquer investigação relacionada com as atribuições regulamentares do órgão de polícia do Senado Federal.

§ 1º A Polícia do Senado Federal, nas investigações de sua competência e desde que autorizada pelo Diretor-Geral, poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos policiais especializados.

§ 2º Serão observados, nas investigações, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Distrito Federal, no que lhe forem aplicáveis.

Art. 6º O Diretor da Polícia do Senado Federal, por determinação do Diretor-Geral, poderá revistar e realizar busca pessoal nas dependências do Senado Federal, elaborando, neste caso, o respectivo auto.

Parágrafo único. A revista nos gabinetes dos Senadores somente poderá ser realizada com a autorização do respectivo Parlamentar.

Art. 7º Nos casos de prisão em flagrante nas dependências do Senado Federal, ressalvada a competência do Corregedor do Senado Federal, compete ao Diretor da Polícia do Senado Federal elaborar o auto de prisão em flagrante, proceder ao interrogatório e colher o depoimento das testemunhas presentes, providenciando, então, o encaminhamento do caso à polícia judiciária e a notícia do ocorrido ao Corregedor e ao Diretor-Geral.

Art. 8º É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal, como nas dos seus órgãos supervisionados, excetuado aos membros da Polícia da Casa, desde que exerçam atividade típica de polícia e por expressa autorização do Presidente do Senado Federal.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita à Corregedoria Parlamentar, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número, os respectivos nomes das pessoas destacadas para este fim, e o tipo de armamento utilizado.

§ 2º Ocorrendo, nos locais sob a jurisdição da Polícia do Senado, o porte de arma não autorizado por esta Resolução, será lavrado o auto de apreensão da arma, informando-se imediatamente ao Corregedor, que adotará as providências legais pertinentes ao caso.

Art. 9º Os servidores lotados e em efetivo exercício na Subsecretaria de Segurança Legislativa passam a ser identificados por documento próprio de Polícia.

Parágrafo único. O documento de identificação de Polícia, de uso obrigatório, confere ao seu portador o franco acesso aos locais sob sua responsabilidade.

Art. 10. Será permitido a qualquer pessoa, convenientemente trajada e portando crachá de identificação, ingressar e permanecer no edifício principal do Senado Federal e seus anexos durante o expediente, e assistir dos locais autorizados às sessões do Plenário e às reuniões das Comissões.

Parágrafo único. O espectador ou visitante que se comportar de forma inconveniente, a juízo do Presidente do Senado Federal ou de Comissão, bem como qualquer pessoa que perturbar a ordem em recinto da Casa, será compelida a sair, imediatamente, dos edifícios do Senado.

Art. 11. Revoga-se o artigo 663, caput, §§ 1º e 2º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Ad. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, **Antonio Carlos Magalhães – Ronaldo Cunha Lima – Geraldo Melo – Nabor Júnior – Carlos Patrocínio.**

Justificativa

A presente proposição legislativa tem como escopo criar a Polícia do Senado Federal, prevista na Constituição Federal em seu art. 52, inciso XIII; bem como no Regimento Interno do Senado Federal, art. 98, incisos II e III.

A Subsecretaria de Segurança Legislativa deverá ser o órgão de Polícia do Senado Federal, sendo vinculada administrativamente à Diretoria-Geral, operacionalmente à Mesa, servindo como Unidade de apoio à Corregedoria Parlamentar.

A competência para a atuação da Subsecretaria foi estabelecida em razão do local, procurando não confrontar com as áreas de atuação dos demais organismos policiais. Exerce, portanto, seu poder de polícia dentro dos locais pertencentes à Câmara Alta.

Cretella Júnior, em seus comentários à Constituição de 1988, assevera que; “Com base no Poder de Polícia, a ação da polícia ou policiamento incidirá sobre o próprio edifício do Senado Federal e de suas dependências, o que ficará a cargo dos agentes policiais privativos do colegiado e, quando necessário, os ele-

mentos de corporações civis ou militares, à disposição da Presidência e colocados por pessoa por este designado.”

Trata-se de uma necessidade real, vislumbrada sabiamente pelo legislador constituinte, no intuito de dotar o Senado Federal de um órgão capaz de realizar, efetivamente, a tarefa de zelar pela segurança dos Senhores Senadores e o policiamento no Senado Federal. Ressalta-se que os órgãos policiais não possuem competência nas dependências do Senado Federal, necessitando esta Casa de seu próprio organismo policial.

Corroborando com a assertiva supra o fato de que certas atividades, como a segurança pessoal do Presidente do Senado, a dos Senhores Senadores, a proteção ao Plenário e às Comissões, são necessariamente típicas de órgãos internos, a fim de manter a total independência do Senado Federal em relação aos demais Poderes da República.

A criação da Polícia do Senado Federal dotará esta Casa de recursos humanos e materiais indispensáveis ao bom andamento e à ordem dos trabalhos legislativos desempenhados pelos Senhores Senadores, bem como atuação na prevenção e repressão de ilícitos que porventura venham a ser cometidos nos próprios do Senado Federal, ou contra seus membros, no exercício de suas funções.

Como exemplos que destacam a necessidade urgente de criação da polícia desta Casa, citamos a prisão do Ex-Presidente do Banco Central Sr. Francisco Lopes; o arrombamento de **Cash** do Banco do Brasil, no Anexo II do Senado; o artefato explosivo achado no túnel que dá acesso ao bloco B; outros tantos casos existentes nos arquivos da Subsecretaria de Segurança Legislativa e, principalmente, as atividades diurnas de segurança de dignitários, ou seja, a proteção dos senhores Senadores na Casa e nos seus estados de origem, dos demais parlamentares, autoridades de outros Poderes, estadistas, depoentes e integrantes das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Merece relevo a obrigatoriedade criada para que o servidor da Polícia do Senado Federal dedique dez horas, das quarenta horas de sua jornada semanal de trabalho, no aperfeiçoamento de seu ministério, como por exemplo, em prática de tiro, treinamento físico, cursos de relações interpessoais etc. A Câmara Alta deve contar, sem dúvida, com um corpo funcional bem preparado para propiciar a tranqüilidade necessária à função legislativa desta Casa.

Certo de que a matéria vem em boa hora, esperamos aprovação.

INFORMAÇÃO Nº 115/00-ADVOSF

OFÍCIO Nº 561/2000-SSELEG

Solicitação do Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa do Senado Federal.

Senhor Diretor-Geral,

Pelo presente o Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa apresenta solicitação no sentido de que Vossa Senhoria envie esforços junto à Comissão Diretora do Senado Federal a fim de que esta apresente Projeto de Resolução dispondo sobre o poder de polícia legislativa.

Apresenta como justificativas à pretensão a previsão constitucional do art. 52, XIII, e a necessidade de um instrumento legal que dê suporte às várias atividades desenvolvidas nesta Casa, que vêm cobrando uma atuação efetiva de servidores com atribuições específicas e previstas no nosso corpo de normas próprias.

A Constituição Federal de 1998, com a redação oferecida pela Emenda Constitucional nº 19/98, no art. 52, inciso XIII fixa:

“Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

.....
XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;”

O Regimento Interno da Casa, para atender ao citado dispositivo constitucional, assim determina:

“Art. 98. À Comissão Diretora compete:

.....
III – propor ao Senado projeto de resolução dispondo sobre a sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII).”

Quanto às atividades atualmente desempenhadas pelos servidores da Subsecretaria de Segurança Legislativa, tais como a segurança de parlamentares, o policiamento dos próprios do Senado Federal, bem como a fiscalização para se evitar a utilização das dependências desta Casa para fins estranhos à sua destinação constitucional, necessária se faz a regulamentação do poder de polícia legislativa.

Assim, em existindo a previsão legal e estando caracterizada a necessidade do serviço, somos favoráveis à remessa do presente feito à consideração da Comissão Diretora.

Brasília, 14 de setembro de 2000. – **Josefina Valle de Oliveira Pinha**, Advogada-Geral.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 52.* Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII — dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

**REGIMENTO
INTERNO**

Art. 98. À Comissão Diretora compete:

I – exercer a administração interna do Senado nos termos das atribuições fixadas no seu Regulamento Administrativo;

II – regulamentar a polícia interna;

III – propor ao Senado projeto de resolução dispondo sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias (Const., art. 52, XIII);(*)

IV – emitir, obrigatoriamente, parecer sobre as proposições que digam respeito ao serviço e ao pessoal da Secretaria do Senado e as que alterem este Regimento, salvo o disposto no art. 401, § 2º, inciso II;

V — elaborar a redação final das proposições de iniciativa do Senado e das emendas e projetos da Câmara dos Deputados aprovados pelo Plenário, escoimando-os dos vícios de linguagem, das impropriedades de expressão, defeitos de técnica legislativa, cláusulas de justificação e palavras desnecessárias.

Parágrafo único. Os esclarecimentos ao Plenário sobre atos da competência da Comissão Diretora serão prestados, oralmente, por relator ou pelo Primeiro-Secretário.

**REGULAMENTO ADMINISTRATIVO
DO SENADO FEDERAL**

Art. 663. É proibido o porte de arma de qualquer espécie, tanto nas dependências do Senado Federal como nas dos seus órgãos supervisionados.³¹⁸

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica quanto às pessoas que, por expressa imposição legal, só possam exercer as respectivas atividades profissionais, no âmbito do Senado Federal, portando armamentos, nem àquelas designadas para prestar segurança pessoal a autoridades nacionais ou estrangeiras, desde que, neste último caso, haja comunicação escrita, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, indicando o número e o nome dos servidores destacados para este fim.

§ 2º Ocorrendo a hipótese prevista no **caput** deste artigo, será lavrado auto de apreensão da arma, dando-se ciência ao Diretor-Geral, que adotará as providências legais pertinentes ao caso.

O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, na forma do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts.

49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999** (nº 114/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 215, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com as abstenções dos Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.021, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.021 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Educadora Goitacá Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de maio de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Educadora Goitacá Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999** (nº 117/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 273, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1022, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.022, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Cultura Araraquara Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 95, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a “Rádio Cultura Araraquara Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000** (nº 259/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguaçema, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 204, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Eduardo Siqueira Campos, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

O parecer do relator é favorável.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Srs. Senadores Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.023, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo**, – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.023, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, , Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 246, de 14 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Sistema de Comunicação Rio Bonito

Ltda.” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora na localidade de Araguacema, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000** (nº 253/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 733, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Osmar Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção dos Senadores José Eduardo Dutra e Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1024, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1024, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que outorga permissão a “Organização Guaratubana de Comunicações Ltda.,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Guaratuba Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 236, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a “Organização Guaratubana de Comunicações Ltda.,” para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Guaratuba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai a promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000** (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do

Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1001, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior para discutir a matéria.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Plenário desta Casa já aprovou, na última terça-feira, outras autorizações, para que o Governo do Estado do Acre implementasse a instalação de duas emissoras de rádio nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Brasília.

Na oportunidade, manifestei a minha posição contrária à aprovação daqueles projetos. E o fiz baseado em várias razões. A primeira delas é que nos 14 anos de mandato como Senador, em todas as vezes em que participei de votações de matérias semelhantes a esta – outorga de rádio e televisão – não me recordo de ter havido alguma para governos estaduais ou municipais. Geralmente, os contemplados são empresas organizadas para explorar ou seguir explorando a atividade de radiodifusão de som ou de som e imagem. Mas não me lembro de ter participado de votação de projetos voltados para a instalação de rádio por parte de entes públicos, até porque é da política do Governo, como disse no pronunciamento anterior, privatizar tudo aquilo que se constitui instrumento de divulgação de rádio e televisão, sistema de telefonia. Tudo isso está sendo privatizado e já foi privatizado.

No nosso Estado, temos, inclusive, exemplo disso. O Governo Federal mantinha na cidade de Cruzeiro do Sul a Rádio Nacional e a TV Nacional de Cruzeiro do Sul, que eram afiliadas à Radiobrás, cuja sede se localiza em Brasília. Elas haviam sido implantadas sob o argumento de que as emissoras dos outros Estados do Brasil, inclusive de Brasília, não conseguiram atingir aquela região da Amazônia Ocidental e, por conseguinte, as emissoras de rádio e televisão de países vizinhos, do Peru, da Bolívia e da Colômbia, é

que tinham audiência no Estado do Acre e em grande parte do Estado do Amazonas.

Então, o Governo implantou uma estação de rádio e uma de TV em Cruzeiro do Sul, as quais, posteriormente, dentro da política de privatização, foram privatizadas pelo Governo. Hoje, ambas pertencem ao grupo do ex-Senador e atual Prefeito do Cruzeiro do Sul, Aluizio Bezerra.

Pois bem, essa foi uma das razões que me levaram a votar contra. O Senador José Eduardo Dutra disse, em seu pronunciamento na terça-feira, que eu votei dezenas ou centenas de autorizações? É verdade, votei sim, nunca me insurgi. O PT é que sempre manteve uma posição de abstenção, de neutralidade na votação dessas matérias. Eu sempre votei a favor, porque era para a iniciativa privada explorar.

A legislação atual determina que, para o Governo Federal poder conceder outorga para rádio e televisão, tem que fazer licitação. E várias licitações foram feitas, inclusive no Acre. As empresas se organizaram, apresentaram suas propostas, que estão tramitando no Ministério das Comunicações há mais de um ano e, até hoje, não houve nenhuma manifestação a respeito.

Tratava-se de casos de concessão de outorga de rádio e televisão, cujo edital foi lançado pelo próprio Ministério, que verificou sua necessidade.

As empresas compareceram e apresentaram as suas propostas, que continuam dormitando nas gavetas do Ministério das Comunicações. No entanto, numa atitude eminentemente política, o Ministro das Comunicações, Pimenta da Veiga, concede ao Estado do Acre a outorga para instalar parece-me que seis – por enquanto chegaram quatro, se não me falha a memória – novas geradoras de radiodifusão. S. Ex^a, na ocasião em que esteve no Acre, no ano passado, efetivamente me comunicou que iria outorgar seis concessões para o Estado do Acre explorar rádio em diversos Municípios do Estado do Acre.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concede o aparte ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador Nabor Júnior, respeito o voto e a opinião de V. Ex^a, mas, sinceramente, não estou conseguindo entender a sua posição. A justificativa de V. Ex^a não procede. V. Ex^a não tem votado a favor de renovação de concessões apenas para órgãos privados. Recentemente passou aqui a renovação da **TV Cultura** de São Paulo, que é uma fundação pública, com o voto

favorável de V. Ex^a; renovação de TV Educativa, de emissoras educativas, em que V. Ex^a tem votado a favor também. Então, sinceramente, não entendo. A argumentação de V. Ex^a de que se choca com o processo de privatização também não procede, porque uma coisa é a privatização de serviço de telecomunicação que não tem significado privatização de emissoras de rádio e televisão públicas, que continuam existindo em Brasília, no Rio de Janeiro. Em vários Estados brasileiros existem fundações públicas com concessão tanto para rádio quanto para televisão que funcionam e estão transmitindo, seja emissora de rádio seja de televisão, como é o caso do Governo do Estado do Acre. Sinceramente, Senador Nabor Júnior, respeito a posição de V. Ex^a, mas penso que ela é, desculpe-me a palavra, mesquinha, porque, como eu disse na intervenção passada, essa concessão não é para o Governador, para o PT do Estado do Acre, mas para uma Fundação, para o Acre, que é permanente. O Estado do Acre é permanente; o Governo, transitório. Como eu disse, se o Partido de V. Ex^a ganhar as próximas eleições, a concessão permanecerá, e a Direção da Fundação receberá orientação do Partido de V. Ex^a. Sinceramente, Senador Nabor Júnior, com toda a sua justificativa, entendo que seu voto está repleto de mágoa, de disputa eleitoral. Sinceramente, Senador, conheço V. Ex^a e creio que esse voto não combina com o temperamento que V. Ex^a tem externado durante os seis anos que convivo com V. Ex^a nesta Casa. Estou me abstendo em função da posição que o Partido vem adotando há algum tempo, mesmo sendo uma concessão para o Estado do Acre, que, episodicamente, é governado pelo PT atualmente. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Senador José Eduardo Dutra, nas vezes em que votamos concessões para rádios educativas, eram renovações. Não houve nenhum caso de concessão. Como foi o caso da TV Educativa de São Paulo e outras mais. Esta, porém, é a primeira vez em que votamos uma nova concessão.

O Governo do Estado do Acre já tem a Rádio Difusora de Tarauacá, e agora vai ser votada a concessão de uma outra rádio para a mesma cidade. Já há uma em Xapuri, e também será votada uma outra para a mesma localidade. Em Brasiléia, havia uma até recentemente, que foi desmontada.

Portanto, essas emissoras serão utilizadas pelo Governo do Estado politicamente, embora seu titular oficial seja a Fundação Cultural Elias Mansour.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – V. Ex^a me permite um aparte, somente para esclarecer?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Senador, V. Ex^a está dizendo que o Ministério das Comunicações está querendo favorecer o Governo do PT? É isso?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – É verdade.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ah, bom! Então diga claramente que o Ministério das Comunicações, do Ministro Pimenta da Veiga, do Governo Fernando Henrique Cardoso, quer favorecer o Governo do PT.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Perfeitamente.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Ah, bom... Agora está claro.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Já disse isso, inclusive, ao próprio Ministro Pimenta da Veiga; e não entendo – como declarei na sessão anterior e vou repetir agora – que um Governo, apoiado pelo meu Partido, o PMDB, que tem a maior bancada nesta Casa e uma das maiores na Câmara dos Deputados, e que deixou de viabilizar a candidatura do Sr. Itamar Franco à Presidência da República para apoiar a reeleição de Fernando Henrique Cardoso; um Governo fundamentado no PFL, que também apoiou o Presidente em duas eleições, tanto que o Vice-Presidente da República é dos quadros do PFL; um Governo também apoiado pelo PPB irá conceder, agora, um instrumento político ao Governo do PT do Estado do Acre, para lá massacrar os aliados do Presidente das República. Mostrarei que tenho razão.

Assim como não entendo essa atitude, não compreendo o encaminhamento das emendas parlamentares. Que o Governador discrimine os prefeitos – falarei sobre isso logo mais – da Oposição com dinheiro do Estado, já não é correto, mas que seja; porém, receber dinheiro da União para discriminar os prefeitos de partidos coligados ao Presidente da República é inaceitável!

Na última terça-feira, Sr. Presidente, manifestei-me contra a outorga de licença para instalação de mais duas rádios do Governo estadual em Cruzeiro do Sul e Brasília. No dia seguinte, ontem, a Rádio Difusora Acreana do Governo do Estado – quando fui governador, ampliei os transmissores dessa rádio de um quilowatt para dez quilowatts, modernizei a rádio, nunca a utilizei politicamente – passou duas horas e

trinta minutos fazendo críticas a este Senador pelo fato de ter votado aqui contra a concessão das citadas emissoras.

Estou pedindo a fita para mostrá-la ao Ministro Pimenta da Veiga. Se eles tiverem a hombridade de entregá-la, o Ministro ouvirá um programa em que pessoas do povo fazem, durante duas horas e trinta minutos, críticas acerbas à minha posição de parlamentar. Tudo isso só porque eu votei contra aquela concessão. Eram onze horas da manhã, quando amigos me telefonaram e me avisaram do fato.

Essas emissoras de rádio serão usadas politicamente. Em que pese alegarem sua subordinação a uma fundação cultural, duvido que aquele abuso não venha a acontecer, principalmente considerando o que ocorre com as outras emissoras de rádio do Governo, em Rio Branco, Tarauacá, Xapuri, Sena Madureira, Feijó e vários outros municípios, usadas politicamente, embora estejam em situação irregular, como disse o Senador Tião Viana. Estão em situação irregular, mas são usadas politicamente, para criticar os adversários e para fazer campanha política em favor dos Partidos que hoje dão sustentação ao Governo do Estado.

O jornal **A Tribuna**, que, de certo modo, é simpático ao Governo – 80% de suas matérias são favoráveis ao Governo –, na edição de ontem, quinta-feira, 25 de outubro, publica:

”O Senado aprovou ontem a concessão de duas rádios FM – uma para Cruzeiro do Sul e outra para Brasília –, ambas de responsabilidade da Fundação Elias Mansour – leia-se, Governo do Estado.

(...) o Senador Nabor Júnior (PMDB) votou contra a aprovação dos projetos de concessão, alegando que as emissoras não ficariam à disposição do povo acreano, mas do Partido dos Trabalhadores. Espera que sirvam mesmo à comunidade, e não caiam no erro das antecessoras, de fazer política, e só.“

Essas são expressões publicadas pelo jornal acreano **A Tribuna**, um jornal onde a maioria das matérias, noventa por cento, são favoráveis ao Governo do Estado; ele próprio reconhece que as emissoras exploradas pelo Estado fazem política

Ao final, publica o jornal:

”Não façam como suas antecessoras de fazer política...”

Ficarei atento; só me resta isso. Não conheço a fundo a legislação, mas a examinarei, para verificar se isso é permitido.

Se o for e o Governo implantar essas emissoras de rádio, ficarei atento, acompanhando sua programação, para ver se repetirão o que a Rádio Difusora fez ontem em relação a mim, ou seja, dedicar duas horas e meia da sua programação para criticar severamente um adversário, pelo fato de eu ter proferido um voto aqui contra a concessão de duas emissoras de rádio para o Governo do Estado do Acre.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, para discutir.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não gostaria de externar uma opinião a respeito desse assunto, porque a rotina da Casa, do Senado Federal, tem sido respeitar o interesse público, dos Estados e das suas populações em matéria dessa natureza.

Temos tomado posições claras a favor desse comportamento. O meu Partido é o único que tem uma posição de abstenção, mas respeita a minha decisão. Desde o primeiro dia em que assumi o mandato de Senador, tenho sido claro na defesa de que é correto que seja aprovada a concessão de rádio, embora não tenhamos o conselho de comunicação, mas esse é um direito. E essa luta política do Conselho de Comunicação tem que ser travada de outro modo.

Mas o Senador Nabor Júnior, de maneira atípica, há dois dias, começou a criar um clima totalmente distinto, de virulência contra essa concessão de rádios para o Estado do Acre. O que é lamentável, porque o que tenho ouvido do povo acreano é um sentimento de mágoa, de perplexidade; a juventude, que utiliza as rádios locais, os programas culturais para debate, está impressionada com a atitude do Senador Nabor Júnior; pastores evangélicos, que utilizam as rádios para programas evangélicos, estão decepcionados com o comportamento do Senador Nabor Júnior, que quer obstruir esse direito de comunicação; membros da Igreja Católica. Não entendo essa atitude de modo algum.

O Senador Nabor Júnior age de uma maneira pessoal, intranquã, sem tolerância à democracia. Penso que S. Ex^a, ao longo desses anos de mandato, teve a oportunidade de defender concessão para as prefeituras que não possuem rádio. Há um grande número de municípios sem direito a meios de comunica-

ção, a maioria, e a população vive na obscuridade, no silêncio do diálogo, porque privada desses meios.

O atual Governo se esforçou muito. Lutei muito, Senador. Foram vários dias em corredores do Governo Federal, das Comissões da Câmara dos Deputados, do Senado Federal para que isso ocorresse. Essa matéria é de interesse público. V. Ex^a diz que estranhamente o PFL, o PMDB ... Penso que o interesse público, quando em jogo, deve prevalecer às diferenças partidárias.

V. Ex^a foi criticado ontem, sim, e, democraticamente, tem o direito de externar sua defesa em qualquer meio de comunicação do Estado. Não sei porque não o utiliza. Está preocupado com a repercussão que o fato teve no Estado e não pela posição em relação às rádios. E quem lhe fez a maior crítica, a mais contundente crítica, foi a Deputada Zila Bezerra, do PFL. Não foi alguém do Partido dos Trabalhadores. É estranho V. Ex^a dizer que é uma atitude colocada.

V. Ex^a disse aqui que nunca votou em concessão de uma rádio estatal. E a Rádio Câmara, Senador Nabor Júnior? E a TV Senado, Senador Nabor Júnior? Tiveram o seu voto e o meu. Votei com muito orgulho e, ontem, fiz os maiores elogios pela contribuição à democracia dadas por essas rádios.

V. Ex^a disse que foi criticado pela atitude contrária à concessão de rádio. Não é assim. Um jornal insuspeito por V. Ex^a – acredito – o jornal O GLOBO, de hoje, coluna principal da jornalista Diana Fernandes (interina) diz que o Senador Nabor Júnior, de modo solene, declarou há dois dias que lutará com todas as forças, com o seu prestígio, para que o Governo do Acre não receba mais recursos federais. É doído ouvirmos essa afirmação, que mostra uma intranquillidade incabível numa figura pública. O povo acreano não merece ser prejudicado por meio de prestígio político de um Senador.

O Governo acreano, graças a Deus, conta com o respeito, a solidariedade da Presidência da República, e é mútuo esse sentimento de gratidão, consideração e respeito entre a Presidência da República e o Governo do Acre. O que está em jogo não é o partido a ou b, mas o interesse público, o interesse da população.

Apelo, mais uma vez, para a tolerância, o espírito democrático e a serenidade de V. Ex^a, Senador Nabor Júnior. Com essa outorga, o funcionamento de serviço de radiodifusão na cidade de Tarauacá será permitido por dez anos. Se, daqui a dois anos, V. Ex^a ou qualquer um outro venha a ser governador, esse serviço de radiodifusão estará disponível para o Go-

verno e para a população daquele Estado, e não para um partido .

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Decreto Legislativo n.º 211, de 2000.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Nabor Júnior e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.025, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.025, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da

“Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 133, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da “Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour”, a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000** (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre, tendo

Parecer favorável, sob nº 1002, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Tião Viana, com abstenções do Senador Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.026, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Jonas Pinheiro**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.026 DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour" a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 134, de 26 de agosto de 1999, que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da "Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour", a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Sr^s Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com o voto contrário do Senador Nabor Júnior e abstenção do Senador José Eduardo Dutra.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1999

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 3, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências, tendo

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Álvaro Dias, sob nºs

– 138, de 2000 (sobre o Projeto), favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece;

– 948, de 2000 (sobre a Emenda nº 2 de Plenário), favorável, parcialmente, na forma de subemenda à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo regimental perante a Mesa, foi oferecida a Emenda nº 2, de Plenário. A referida Emenda, no entanto, refere-se ao substitutivo, o qual, nos termos regimentais, só poderia ser emendado em turno suplementar.

Uma vez que a Emenda nº 2, de Plenário, já foi examinada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que concluiu pela sua aprovação parcial, nos termos de uma subemenda, à Emenda nº 1-CCJ, a Presidência, por economia processual, submeterá a matéria à apreciação do Plenário, nesta oportunidade.

Passa-se, assim, agora, à discussão, em conjunto, do projeto, das emendas e da subemenda, em turno único. (Pausa)

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos, para discutir a matéria.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, essa questão interessa-me particularmente. E foi por isso que apresentei uma sugestão para alterar a chamada Lei das Licitações – Lei nº 8.666.

A minha sugestão, à qual juntaram-se cerca de 60 outras, é a mais antiga e encontra-se na Câmara dos Deputados. Essa proposta tem por objetivo principal tentar proteger, dentro do processo licitatório, as pequenas empresas, as formiguinhas, aquelas que realmente carregam e arcam com a maior parte do trabalho de realização, de implementação dessas licitações.

O meu objetivo era o de resguardar as pequenas empresas, que, não podendo participar do processo de licitação, porque só as grandes, só os conglomerados podem fazê-lo, obviamente, podem apenas participar como empresas terciárias, fornecedoras terciárias de serviços.

O que pretendo com aquela minha proposta é fazer com que sempre que haja, por exemplo, um reajuste de preço de uma obra ou de um serviço público, que esse reajuste seja também estendido – o que não ocorre – às pequenas empresas, às formiguinhas que carregam e que realizam, realmente, na ponta, o trabalho que o Governo a elas delega.

Agora, passo a comentar rapidamente o Projeto do Senador José Roberto Arruda, porque tenho interesse nesta questão, como eu disse.

O Estado brasileiro, corroído pela corrupção, requer moralização e controle por parte da sociedade. Algumas iniciativas têm sido bem-sucedidas quando se chega ao limite da locupletação à base do assalto aos cofres públicos, mas, ainda há muito o que se fazer. O Projeto do Senador José Roberto Arruda, ampliando o leque de exceções, criando mais um item de dispensa de licitação, vai na contramão do esforço moralizador que a sociedade exige.

Outro ponto questionável do projeto em discussão diz respeito à ressalva que cria a vedação de que a Administração Pública realize contratos por tempo indeterminado. Autoriza, portanto, a realização de contratos dessa natureza, o que não nos parece conveniente.

Como disse, esta matéria me desperta interesse há muito tempo. E o Projeto de Lei do Senado nº 1.292/95, de minha autoria, aprovado nesta Casa e enviado à Câmara dos Deputados, teve, ao chegar lá, apensadas 60 outras matérias, todas elas propondo alterações na Lei nº 8.666/93 que são posteriores à minha iniciativa. Algumas apresentam semelhanças com o meu projeto que dispõe que “o contratado é obrigado a cientificar à Administração Pública em 8 dias as contratações que realizar. Além disso, se houver reajustamento de preços para a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro inicial do contrato, esse só será efetivado após a comprovação de que eventuais subcontratantes passarão a usufruir, proporcionalmente aos seus encargos, as mesmas vantagens do contratado. Tornamos, assim, mais justos e transparentes os negócios envolvendo recursos do Tesouro”.

Outra iniciativa de minha autoria, em matéria similar, é o Projeto de Lei do Senado nº 375/99 que inabilita, pelo prazo de 5 anos, para participar de licitações públicas ou organizar contratos pertinentes a obras, serviços, compras e alienações com a Administração Pública, pessoas jurídicas que, direta ou indiretamente, tenham contribuído para fundos partidários ou campanhas eleitorais.

Ambos os projetos que apresento têm a mais nítida intenção moralizadora, o que eu gostaria de vislumbrar também nessa proposta do Senador Arruda – se ele explicar, talvez eu possa entender que está presente essa intenção e não o oposto, de permitir a ausência da licitação. Abrem-se novas exceções para que casos possam ocorrer sem que haja licitação, dando o seu aval ético à terceirização, à prestação de serviços por parte de empresas privadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que tem preferência regimental, ressalvada a subemenda.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), fica prejudicado o projeto.

Em votação a subemenda à Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 2, de Plenário.

A matéria vai à Comissão Diretora para redigir o vencido para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA 1-CCJ

”Altera dispositivos da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade alterar disposições dos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterado pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV e § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único como parágrafo primeiro:

”Art. 24.
.....

XXV – para as concessões de direito real de uso, concessões de uso, permissões de uso e autorizações de uso de bens públicos, requeridas e outorgadas a entidades religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços de natureza filantrópico-assistencial e de relevante interesse social, que possuam notórios reconhecimentos e credibilidade nacionais.

§ 1º

§ 2º A dispensa de licitação prevista no inciso XXV deste artigo será concedida mediante demonstração inequívoca, por parte da entidade requerente, da destinação social do bem outorgado, por meio de projeto assistencial ou social, devidamente aprovado por órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, competente no âmbito de sua execução.”

Art. 3º O **caput** do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e Lei nº 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.”(NR)

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e Lei nº 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 57

§ 5º A vedação de que trata o § 3º não se aplica às concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994. (NR)

§ 6º As concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994, são passíveis de transferência a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam expressamente previstas no ajuste original.” (NR)

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SUBEMENDA Nº 1 – CCJ

Em assim sendo, o parecer é pelo acolhimento parcial da emenda, a fim de que seja suprimido apenas o § 5º mencionado no art. 4º em causa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 1.027, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências", consolidando a submenda aprovada pelo Plenário e as alterações redacionais em cumprimento à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 26 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Geraldo Melo** – **Nabor Júnior**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.027, DE 2000

Altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei, que se aplica à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, tem por finalidade alterar disposições dos arts. 24, 26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, alterados pelas Leis nºs 8.883, de 8 de junho de 1994, e 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXV e § 2º, numerando o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 24

.....
"XXV – para as concessões de direito real de uso, concessões de uso, permissões de uso e autorizações de uso de bens públicos, requeridas e outorgadas a entidades religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos e prestadoras de serviços de natureza filantrópico-assistencial e de relevante interesse social, que possuam

notórios reconhecimento e credibilidade nacionais. (AC)*

"§ 1º (antigo parágrafo único)"

"§ 2º A dispensa de licitação prevista no inciso XXV deste artigo será concedida mediante demonstração inequívoca, por parte da entidade requerente, da destinação social do bem outorgado, por meio de projeto assistencial ou social, devidamente aprovado por órgão da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, competente no âmbito de sua execução." (AC)

Art. 3º O **caput** do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos." (NR)

Art. 4º O art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pelas Leis nºs 8.883, de 1994, e 9.648, de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57.
.....

"§ 5º As concessões e permissões de uso de bens públicos outorgadas anteriormente à publicação da Lei nº 8.883, de 1994, são passíveis de transferência a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam expressamente previstas no ajuste

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

* AC = Acréscimo.

PARECER Nº 1.028, DE 2000

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento nº 514, de 2000.

Relator: Senador **Nabor Júnior**

I – Relatório

A Senhora Senadora HELOISA HELENA, com base no artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal e no artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 514, de 2000, no qual requer que seja solicitada ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a cópia da versão final do documento “Documento de País” (**Country Paper**), aprovado pela diretoria do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no mês de agosto de 2000.

A Senhora Senadora Heloísa Helena justifica a presente solicitação com os seguintes fatos:

“Esse documento descreve a estratégia e as prioridades do BID para a concessão de empréstimos a serem concedidos ao Brasil. O “Documento de País” contém, portanto, as áreas prioritárias e os planos para operações de crédito para os próximos três (3) anos, inclusive recursos destinados às áreas sociais (agricultura, infra-estrutura, reforma agrária, meio ambiente, educação, saúde).

Esse documento é de responsabilidade do BID, mas é elaborado dentro de um processo de negociação com o Governo Federal. Apesar desse processo de negociação e estabelecimento de prioridades, não inclui debates com o Legislativo, é prerrogativa do Senado Federal analisar e deliberar sobre empréstimos internacionais, resultantes das estratégias políticas estabelecidas a partir desses dois documentos.

A versão final do “Documento de País” transforma-se na principal referência para as concessões de empréstimos pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento ao Brasil. Esses empréstimos deverão ser analisados, aprovados e fiscalizados pelo Senado Federal.

Diante da importância do “Documento de País”, solicito seja encaminhada ao Senhor Ministro Martus Tavares pedido de cópia da versão final do mesmo, aprovado pela diretoria do BID, para estudos e análises também pelo Senado Federal.”

Deseja a ilustre Senadora Heloísa Helena obter informações mediante a análise da versão final do “Documento de País”.

A obtenção dessas informações permitirá que esta Casa analise o documento, em cumprimento as suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 52, inciso V, da Constituição Federal.

O pedido da remessa da cópia do documento em questão encontra amparo no que dispõe o artigo 217 do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento nº 514, de 2000, ao Exmº Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Sala de Reuniões. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Nabor Junior**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa aprovou o Requerimento nº 514, de 2000, de autoria da Senadora Heloísa Helena, solicitando informações ao Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra o nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, preliminarmente, desejo retificar uma informação transmitida a esta Casa na última terça-feira pelo nobre Senador Tião Viana, de que sua coligação partidária, a Frente Popular do Acre, teria vencido as eleições naquele Estado por cerca de 8 mil votos.

Como eu não tinha informações concretas do resultado das eleições, município por município, mandei fazer um levantamento, com dados do Superior Tribunal Eleitoral. E posso afirmar, agora, os seguintes números: total de votos válidos: 242.051 votos, 100%; total de votos do MDA: 113.650 votos, ou seja, 46,95%; total de votos da Frente Popular: 107.497, ou seja, 44,041%. Há uma diferença maior para os candidatos do MDA, para prefeito, os que venceram e os que perderam, de 6.153 votos. E vejam Vossas Excelências que excluímos os votos conferidos ao candidato do PMDB em Cruzeiro do Sul, Aloysio Bezerra,

porque sua candidatura foi por nós considerada dissidente do MDA.

Senador Tião Viana, coloco esses dados à disposição de V. Ex^a; se V. Ex^a o desejar, mando tirar uma cópia.

Outros partidos: 20.904 votos, num total de 8,64%. Quais são esses outros candidatos? O ex-Deputado Estadual José Bestene, em Rio Branco, concorreu pelo PTB e pelo PMN, sem ser coligado nem do MDA, nem da Frente Popular, obtendo 8 mil e tantos votos.

Alguns outros candidatos avulsos: por exemplo, em Sena Madureira, há um cidadão chamado Gilvan Diniz, do PRTB, que teve 602 votos. O candidato da Frente Popular, que era do PPS, apoiado pelo PT e outros partidos coligados, o Sr. Tião Lucena, obteve 4.740 votos. Naqueles 20.904 votos que não foram para o MDA nem para a Frente Popular, estão incluídos José Bestene, Gilvan Diniz e outros, que concorreram por partidos que não participaram das duas coligações: Zé Mar, em Brasiléia, Silvino Antônio, em Bujari, Cármen Carvalho, em Cruzeiro do Sul, Luís Acém, do PDT, também em Epitaciolândia, e assim por diante.

Então os números estão a indicar que, na verdade, o MDA – o Movimento Democrático Acreano, integrado pelo PMDB, PFL e PPB – venceu as eleições em 12 dos 22 Municípios do Acre. E os 12 Municípios onde vencemos representam, segundo gráfico do Tribunal Superior Eleitoral, 79,10% de toda a população do Estado. Ora, a proporção de acreanos que serão governados, a partir de janeiro, pela Frente Popular, não passa de 20, 90%. E vencemos nos principais Municípios, inclusive em Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira, os três Municípios mais populosos do Estado do Acre.

Trago esses dados para refutar a afirmação do Senador Tião Viana, segundo o qual a Frente Popular teria obtido maior número de votos do que o MDA. Basta que se compilem os números do Superior Tribunal Federal para verificar que isso não é verdade.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Recebo com muito prazer o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Gostaria de esclarecer ao nobre Senador que seu conceito de frente popular precisa ficar claro. Temos uma coligação de 10 partidos governando o Estado do Acre; se houve uma ruptura de intenção de candidatura em alguns Municípios, a Frente Popular está mantida no

Estado. Por essa afirmação é que vemos votos da Frente Popular do Acre composta em 98, Senador Nabor Júnior. É nesse sentido. Não há um erro da minha parte. Quando V. Ex^a fala em 79% está se referindo a população e não a eleitores, senão o Governador do Estado é 100% da população. Não é esse o raciocínio.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Talvez V. Ex^a não tenha percebido. O MDA, repito, elegeu 12 prefeitos, que representam 79,10% da população. V. Ex^a contesta esse dado?

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Da população.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Da população. Mas em termos de votos – candidato apoiado pelo MDA e candidato apoiado pela Frente Popular – o MDA tem 6.153 votos a mais.

Não se pode comparar eleição estadual com eleição municipal, porque a diferença é grande. No pleito de 1998, hipoteticamente, o prefeito Aluizio Bezerra estava apoiando o nosso candidato a governador – digo "hipoteticamente", porque não sei se realmente apoiou. Então, esses votos por ele conquistados teriam sido contados para nós. Desta vez, entretanto, mesmo ele sendo candidato pelo PMDB – pois venceu a convenção do partido e foi apoiado pelo PFL –, não computei os mais de oito mil votos tirados pelo prefeito Aluizio Bezerra, por sua condição de candidato dissidente do MDA. Conseqüentemente, por exemplo, a votação do Zé Mar, que, na eleição anterior, quando pertencia ao PMN, apoiou em Brasiléia o Governador Jorge Viana, não pode ser computada para a Frente Popular, porque foi candidato contra o candidato oficial da Frente Popular. Foi um candidato de oposição ao candidato do PT e dos outros partidos coligados. Então, se fôssemos somar todos os votos obtidos pelos partidos que têm afinidade conosco e no passado tiveram coligação conosco, ainda assim teríamos maioria.

Mas queria ater-me, Sr. Presidente, principalmente, às distorções – que não aceito – sobre a minha atuação no Congresso Nacional. Como eu disse, anteriormente, o Governo do Estado tem ascendência, tem controle da maioria da imprensa do Acre. O jornal chamado **Página 20** é basicamente financiado pelo Governo do Estado do Acre. Todos em Rio Branco sabem que é mantido pelo Governo do Estado: ele não tem condições de se manter, porque não veicula anúncios. Todos os seus jornalistas recebem os vencimentos do Governo, que paga até o aluguel da casa onde ele funciona.

Na reunião realizada terça-feira pela Bancada do Acre, para decidir sobre as emendas parlamentares em favor do Estado ou em favor dos municípios, a minha posição foi muito clara, foi muito cristalina. Deve, inclusive, constar da ata da nossa reunião; se não constar, vou pedir retificação e invocar o testemunho dos que lá estiveram presentes. Em nenhum momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu disse que era contra o repasse de recursos para o Governo do Estado do Acre. Gostaria que o Senador Tião Viana me mostrasse o tal trecho da gravação em que eu teria dito ser contra o repasse de recursos para o Governo do Estado do Acre.

Quero aqui reproduzir o que disse lá. E certamente a gravação vai comprovar isso: quando a Deputada Zila Bezerra – que hoje está cooptada pelo Governo do Estado do Acre, mediante favores óbvios, que todos conhecemos – propôs que das quinze emendas de Bancada, dez ficassem para o Estado e apenas cinco para os vinte e dois municípios, eu me insurji contra tal proposta, o que é natural, o que é lógico, porque sou parlamentar e municipalista, e defendendo os interesses dos municípios.

Todos os anos – tenho aqui as atas precedentes que demonstram isso – a Bancada federal sempre colocou um número apreciável de emendas para os municípios. Agora, entretanto, resolveu passar dez, numa retaliação ao resultado das eleições. Como tinha maioria eventual na reunião, resolveram, mediante a proposta da Deputada Zila Bezerra, destinar dez emendas para o Governo do Estado e apenas cinco para os vinte e dois municípios. Eu disse que essa proposta era inaceitável, era imoral – usei até o termo imoral – e ia lutar com todas as minhas forças para que isso não acontecesse.

Veja o que a imprensa oficiosamente declarou:

“Contra o povo:

Senador Nabor Júnior (PMDB), que já passa de 40 anos de mandato e sempre se pautou pelo equilíbrio de suas ações, perdeu a quilha na sessão de ontem do Senado Federal, deixando surpresos até mesmo seus companheiros de bancada. Nabor Júnior votou contra licenças para funcionamento de rádios FM em Cruzeiro do Sul e Brasília, de interesse da Fundação Elias Mansour, para ao final declarar que vai votar contra as emendas coletivas do Orçamento da União destinadas ao Governo do Estado. Verdadeira declaração de guerra contra o governo Jorge Viana e o povo acreano”.

Até em matéria de primeira página o jornal oficioso do Governo do Estado do Acre me chamou de “Judas”!

Mas isso não aconteceu. Está aí o coordenador da bancada, Senador Júlio Eduardo, que sabe que eu defendi uma divisão eqüitativa. Oito emendas para o Governo do Estado do Acre, foi a proposta do Deputado Sérgio Barros, que encampeei: oito emendas para o Governo do Estado do Acre e sete emendas para os municípios. Não foram quinze emendas para os municípios e nenhuma para o Estado do Acre, como está dando a entender o jornal oficioso.

Invoco o testemunho do Senador Júlio Eduardo, que estava presente, para recolocar as coisas nos seus devidos termos. Querem jogar-me contra a população com mentiras deslavadas, o que não aceito.

Já emiti nota oficial esclarecendo tudo. A Ata da bancada, certamente, vai comprovar isso, as fitas também. Em nenhum momento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, propus que não se colocasse nenhuma emenda para o Governo do Estado do Acre; o que eu disse é que envidaria todos os meus esforços para que não se consumasse aquela proposta da Deputada Zila Bezerra, de repassar dez emendas para o Governo do Estado do Acre e apenas cinco para os municípios.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Ouço o Senador Júlio Eduardo.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – V. Ex^a, na segunda reunião de Bancada que tivemos para discutir o orçamento, colocou a sua posição, anteriormente até a decisão da Bancada nesse sentido. Creio que se houve algum mal-entendido, ele precisa ser esclarecido, mas a impressão que ficou para a coordenação da Bancada era a sua manifestação pessoal contra a liberação das verbas e das emendas. É importante termos claro que nas características da decisão, da discussão, a defesa das duas propostas aconteceram dentro do campo da manifestação democrática, como a Frente Popular defendeu a manutenção dos critérios que vinham acontecendo anteriormente, os mesmos do ano passado, que aconteceram de forma respeitosa e sem exclusão de nenhum município, sem que nenhum município tenha sido prejudicado. E há outra proposta que o MDA colocou. Assim a discussão evoluiu. Fiquei perplexo porque a discussão ainda estava em encaminhamento e já houvera a sua manifestação em contrário ao passo seguinte e uma atitude extremamente agressiva de um deputado fe-

deral do MDA. Então, creio que aquela discussão ainda estava em andamento e poderia até chegar a um consenso, mas infelizmente isso foi inviabilizado pelas posturas. Obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, embora o mesmo não esclareça coisa alguma, Senador.

Eu queria que V. Ex^a declarasse perante a Casa, com a responsabilidade de coordenador da nossa Bancada, e comprovasse com as fitas gravadas, se em algum momento da reunião propus que não se repassasse nenhuma emenda ao Governo estadual. Isso é que eu queria saber, pois do jeito que foi divulgado no jornal oficioso do Governo, o **Página-20**, dá-se a entender que sou contra o Governo estadual receber recursos da União. Algo que nunca fiz no passado, mesmo quando tínhamos maioria. Tenho aqui as atas de todas as reuniões de Bancada nos anos anteriores: mesmo quando éramos maioria e o PT só tinha aqui a Senadora Marina Silva, nunca aconteceu isso; jamais discriminamos o Estado. Se quiséssemos, até poderíamos ter feito isso, mas nunca o fizemos. Imagine agora que o Governo tem maioria na Bancada federal! Seria malhar em ferro frio. Se os Senhores têm maioria, como é que eu iria propor que não se passasse nenhuma emenda para o Governo do Estado do Acre, como o jornal noticiou?

Isso mostra a distorção dos fatos, a intenção de ferir a sensibilidade e a credibilidade de um parlamentar como eu, que tem tradição e é respeitado pelo povo, graças a Deus. Se assim não fosse, Sr. Presidente, eu não estaria prestes a completar 40 anos de mandatos ininterruptos. Se eu fosse uma pessoa desqualificada, como esses jornais querem fazer crer a população, não teríamos vencido as eleições do último dia 1^o, contra o poder econômico, contra a máquina oficial, contra os gastos absurdos feitos, como a contratação caríssima do cantor David Assayag, com sua banda, para encerrar a campanha do nosso adversário em Rio Branco. Teríamos perdido para o Governador, que encampou toda a eleição de seu candidato. Ele aparecia mais nas rádios, jornais e televisão do que o seu próprio candidato.

Ganhamos a eleição, é o que comprovam os dados do Tribunal Superior Eleitoral. Como iríamos propor algo problemático, tendo minoria na Bancada? Eles cooptaram o Deputado Idelfonso Cordeiro, que antes da reunião estava conosco e, na hora, não compareceu; depois de uma conversa com o Senador Tião Viana e com o Governador, ele sequer justificou a sua ausência. Assim, se eles tinham 5 e nós tínha-

mos 4 participantes, como iríamos propor que não se aprovasse nenhuma emenda para o Governo do Acre? Mas foi isso que o jornal dele publicou; ou seja, que eu sou contra, que eu sou Judas, porque não concordava em repassar recursos para o Estado.

O mais grave, Sr. Presidente, é que essa decisão não tem nenhuma validade. Compilando o regulamento da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, constatei o seguinte: "art. 43 – Poderão ser apresentados ao Projeto de Lei Orçamentária Anual emendas coletivas, cuja iniciativa caberá, primeiro, às comissões permanentes do Senado e da Câmara; segundo, às bancadas estaduais no Congresso Nacional até o limite de 10 emendas" – agora isso foi alterado pela Resolução nº 13 do Congresso Nacional, de 10 para 15, aprovadas por $\frac{3}{4}$ dos Deputados. Matematicamente, $\frac{3}{4}$ de 11 são 8. Aquela proposta foi aprovada por 5 Parlamentares e, assim, isso não tem validade.

Já disse inclusive ao meu ilustre amigo, Senador Júlio Eduardo, coordenador da Bancada, que vou entrar com recurso. Se o recurso não for acolhido, vou apelar para a Comissão de Orçamento, que é a autora dessa determinação, que foi publicada e deve ser seguida. Existiram, até, situações concretas quase insolúveis, em anos anteriores, como foi o caso o do Estado de Roraima, em que não se chegou a um consenso e as emendas quase foram perdidas, porque se quatro membros da bancada não quiserem assiná-las, as emendas não serão aprovadas.

Assim, essa decisão de terça-feira da Bancada do Acre não tem validade, pois deveria ter sido tomada nos termos do inciso II do art. 43 da Resolução, que regula o funcionamento da Comissão Mista de Orçamento, e não o foi.

Vou entrar com recurso, como já disse a S. Ex^a, não por querer criar problemas. O meu objetivo, simplesmente, é esclarecer as coisas, botá-las nos seus devidos termos, porque, por meio de mistificação, não aceito. Vou até as últimas conseqüências contra isso. Já mandei publicar, no Acre, uma carta aberta, nesse sentido, para justificar e tornar ainda mais transparente minha posição.

Essa jornalista a que V. Ex^a se referiu vai receber, ainda hoje, uma carta minha. Não quero divulgar seu texto neste momento, porque seria, realmente, falta de educação, se, antes de ela tomar conhecimento da carta que mandei, eu já divulgasse aqui essa matéria. Então, não vou divulgar, por respeito a ela, mas espero ver retificado o que foi veiculado. Inclusive porque, por não ter estado presente à reu-

nião, foi informada por alguém, e esse alguém falseou a verdade, porque não foi aquilo que aconteceu.

Com relação ao Deputado Aleksandro – eu estava ao seu lado – nem sequer armado ele estava, ao contrário do que foi publicado, que em dado momento ele teria ameaçado atirar. Depois do lamentável episódio, S. Ex^a foi ao meu gabinete, tirou o paletó e mostrou que realmente estava desarmado, dizendo-me que nem tem arma em casa. Aliás, os Regimentos Internos da Câmara e o do Senado proíbem que o Parlamentar ande armado. Não houve nada daquilo, mas veja como se distorcem as coisas.

Agora, essa informação passa em nosso Estado como verdade, porque a maioria dos seus órgãos de divulgação estão controlados pelo Governador.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Agradeço a concessão do aparte e gostaria, primeiramente, de responder a pergunta que V. Ex^a fez a minha pessoa, como Coordenador da Bancada do Acre. Vou repetir o que eu disse: a minha compreensão, enquanto coordenação da sua manifestação, foi no sentido de impedir a liberação das verbas às emendas. A minha compreensão foi essa. Agora, teria um prazer imenso de rever as fitas para podermos chegar a uma conclusão a partir disso, mas a compreensão que tive no momento foi essa. E gostaria de manifestar a minha dificuldade de compreender como um Estado que em nenhum município haverá segundo turno, a eleição fica tão prolongada. Nós, que não vamos ter eleição no segundo turno agora no próximo domingo, estamos vivendo ainda o clima eleitoral de uma eleição já passada. Sei do fato – e vibro por isso – de termos vivido no Estado o crescimento inquestionável, e o maior crescimento em termos de proposta política, que foi a frente popular. Ela foi o movimento do Estado do Acre que mais cresceu. E fico feliz de ter contribuído para isso e de viver essa realidade. Agora, ela cresceu no campo democrático, dentro do campo da sociedade, que acredita nas propostas que hoje estão sendo viabilizadas pelo Governo do Estado. Então, eu gostaria de deixar aqui registrada a questão da impressão da coordenação, como também quero dizer que, em uma discussão de clima acalorado, como aquela que aconteceu em nossa comissão, uma pessoa que tem antecedentes criminais, afastar o paletó e colocar a mão para dentro, essa ação não é para puxar uma caneta, ou algo parecido. A atitude foi sus-

peita. E, mesmo sabendo como funciona o Regimento do Congresso Nacional, sabemos que dessa vez, ou até de outras, o Deputado andou armado aqui dentro. Então, quero colocar dentro da compreensão que uma pessoa com um passado desse, numa discussão acalorada, não respeita os Senadores que estavam na Mesa e faz um gesto suspeito que não é para tirar uma caneta. Muito obrigado.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Quero reafirmar a V. Ex^a que, na verdade, constatei que o Deputado não estava armado. Foi uma atitude instintiva dele, a de abrir o paletó, como todos fazemos; e se isso pode ter ocasionado a interpretação de que ele estaria com a intenção de sacar um revólver, para atirar no Senador Tião Viana, pode ficar tranqüilo, que não houve.

Mas, como ia dizendo, veja V. Ex^a o que aconteceu com a gravação: diz o correspondente do seu jornal aqui em Brasília, o Sr. Romerito Aquino, o seguinte: na fita, o Senador reitera claramente, três vezes, a sua ameaça de boicotar a liberação de verbas para o Estado. São interpretações dele!

Na degravação da fita, em outro trecho, atribuí-me a seguinte declaração, textualmente: "Considero a proposta inaceitável e vou lutar com todas as minhas forças, junto ao meu Partido, junto aos outros Partidos que dão sustentação ao Governo, junto ao Relator geral e junto à própria Comissão de Orçamento, da qual sou membro, para que isso – a proposta – não se efetive". E de qual proposta estamos falando? A da Deputada Zila Bezerra, dez a cinco. Veja bem, "para que isso – a proposta – não se efetive". Em nenhum momento se disse: "para que o governo do estado não venha receber". Está aqui degravada a fita pelo Sr. Romerito Aquino, que é o redator desta matéria, e que estava lá, na Comissão. Veja, Senador Júlio Eduardo, como estou sendo vítima de injustiça. Eu jamais ia fazer isso.

Vou citar apenas um fato – invoco o testemunho do Senador Tião Viana, que sabe do ocorrido; e se S. Ex^a não souber, o seu irmão, Jorge Viana, sabe: no ano passado, logo que o Governador tomou posse, ele pleiteou a sub-rogação das estradas BR-364 e BR-317 para o governo estadual. Como tinha havido irregularidades na execução das obras dessas duas rodovias no governo anterior, o Tribunal de Contas recomendara que não se dessem mais obras de estradas federais para serem executadas pelo governo estadual. O Governador teve uma conversa comigo no gabinete do Senador Tião Viana – S. Ex^a sabe disso – e pediu-me para ir ao Ministro, interceder no sentido

de passar as obras para o governo estadual. Eu disse: "Bem, Governador, eu preciso analisar melhor essa questão"; e não fui naquele dia. O Governador ficou insistindo. Eu, por três ou quatro vezes, estive com o Ministro, inclusive aqui nos corredores do Congresso – se quiserem, podem perguntar ao Ministro – e, com insistência, argumentei: "Ministro, passe essas obras para o governo estadual. Já as passaram para o Governo Orleir Cameli. Passe-as para o governo estadual, porque senão vamos ficar numa situação muito ruim. Se concordamos em passá-las para o governo anterior e não concordarmos em passá-las para este governo, vamos ficar, politicamente, numa situação insustentável lá no Acre".

Muito bem. Num certo dia, uma sexta-feira, à tarde, saí de casa para resolver alguns problemas de ordem pessoal – eu mesmo estava dirigindo o meu carro –, quando meu celular tocou. Parei o carro no meio-fio. Era o Governador Jorge Viana, ligando do aeroporto e dizendo o seguinte: "Senador, estou vindo agora mesmo do Ministério do Transporte. Já resolvi a questão com o Ministro Eliseu Padilha, e as estradas, finalmente, vão ser sub-rogadas ao governo estadual. E S. Ex^a me disse que V.Ex^a foi a pessoa que mais intercedeu nesse sentido. Por essa razão, quero lhe agradecer".

Não sei se o Senador Tião Viana sabe desse episódio, mas se não souber, pode perguntar ao seu irmão. Eu não sou homem de mentira – V. Ex^a me conhece há muitos anos, assim como o seu pai. Sou um homem com tantos defeitos quantos os outros; mas aqueles que eu tenho, eu os reconheço. E repito: não sou homem de mentira. O Governador mesmo telefonou, agradecendo-me. O Ministro disse a S. Ex^a que fui o Parlamentar que mais se empenhou, Sr. Presidente, no sentido de que as estradas fossem sub-rogadas para os Governos Estaduais.

Vejam os desígnios do destino. O Governador, ano passado e este ano, recebeu recursos – e não vou dizer que foram grandes –, recursos apreciáveis para aquelas duas rodovias. E vi um trecho de 100km, na estrada Brasília-Assis Brasil, fronteira com o Peru e a Bolívia. Fui a Brasília, na campanha eleitoral, e pude constatar a existência da placa de aproximadamente 20m de largura por 5m de altura dizendo: "Obra sob responsabilidade do Governo do Estado do Acre". Embaixo, em letras pequenas, estava escrito o seguinte: "em convênio com o DNER".

Sr. Presidente, quinze dias antes da eleição, em Brasília, nosso candidato estava 10% na frente. Estive em Assis Brasil, Município situado na fronteira com

Peru e Bolívia, e fizemos dois grandes comícios lá. Nossa candidata estava virtualmente eleita. Só esse pedaço de rodovia – que não estava nem pavimentada, onde estavam sendo realizadas apenas as obras de terraplanagem – o Governador dividiu em dez trechos de 50km, para que pudessem trabalhar mais empresas, empresas, as quais, certamente, contribuíram para a campanha eleitoral. Não há outra forma de contribuir a não ser...

E eu sou contra isso. Quero que as campanhas políticas sejam financiadas pelo poder público. E vou votar pelo financiamento público das campanhas eleitorais, para acabar com essa influência do poder econômico nas eleições. Vou votar!

Certamente essa foi uma das fontes de recursos para financiar campanha, como é comum em todo o País; ou foi isso ou foi o Erário Público. Só alguns quilômetros de terraplanagem, nesse trecho entre Brasília e Assis Brasil, determinaram a mudança do panorama político nas duas cidades. Perdemos a eleição em ambos os Municípios. Veja V. Ex^a como as coisas acontecem!

Não é justo, não é crível, não é aceitável que este ano sejam dadas dez emendas parlamentares para o Governo do Estado do Acre, num montante superior a R\$100 milhões – certamente vão apresentar essas emendas – e apenas cinco para municípios de prefeitos vitoriosos, e que depois se usem esses recursos do Governo Federal contra nós, aliados do Governo Federal.

É disso que reclamo! Tive ontem a oportunidade de dizer ao Ministro Aloysio Nunes Ferreira: "Não aceito, não acho correto!" É a mesma coisa de o governador assinar um convênio com um prefeito do PMDB ou PFL e depois ver usados os recursos para discriminar os membros do PT no município.

Vamos supor que o Governador não assinasse convênio com nenhum prefeito de Oposição, mas assinasse com a prefeita Antônia Vieira, de Sena Madureira, e ela fizesse uma obra que desse repercussão política, podendo prejudicar o desempenho do PT no município!

É isso o que está acontecendo no Estado do Acre. Não aceito! E acho que V. Ex^a também não aceitaria esta situação: utilizar recursos do Governo Federal, ao qual o PT faz oposição sistemática, clara, objetiva, há vários anos, para aplicar no Estado do Acre, como aplicaram nessa rodovia federal para a qual ajudei a repassar os recursos. Usaram-na contra os candidatos da nossa coligação, para derrotá-los com dinheiro do Governo Federal. E não foi só lá, não!

Foi em vários Municípios. O Governador, nos últimos dias de campanha, diante dos resultados das pesquisas em Rio Branco, por exemplo, saiu pavimentando ruas na cidade, interferindo na autonomia interna do Município.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Concede-me um aparte, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Mandou fazer barricada. Já pessoas do PT fazer barricadas nos bairros.

Evidente, em São Paulo 40% das ruas não são pavimentadas. Em Brasília, nas Cidades Satélites, quase 50% de ruas não são pavimentadas. É claro que em Rio Branco, uma cidade que cresceu nos últimos 30 anos de 60 mil habitantes para 250 mil habitantes e onde 60 bairros foram criados nos últimos 10 anos – a maioria deles, fruto de invasão – não há pavimentação.

Mas o atual Governador, quando Prefeito, não pavimentou. Na época da recente eleição, porém, foi lá e pavimentou meia dúzia de ruas, sem dar satisfação ao Prefeito. E teve bom resultado eleitoral lá naqueles bairros com o slogan “a Prefeitura não fez, o Governo vai fazer”. Vejam V. Ex^{as} como esses recursos foram utilizados: tiraram das estradas federais, inclusive da que liga Rio Branco ao aeroporto novo, as máquinas e a usina de asfalto – para fazer pavimentação de ruas em bairros pobres de Rio Branco, simplesmente para tirar proveito de natureza política e eleitoral. E de fato tiraram.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não. Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Nabor Júnior, o nobre Senador José Eduardo Dutra pediu, também, um aparte a V. Ex^a. Eu aguardarei que S. Ex^a faça o aparte. Em seguida, eu farei o meu aparte.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não, nobre Senador Tião Viana.

Ouço, então, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador José Eduardo Dutra.

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Serei muito breve, nobre Senado Nabor Júnior. É apenas para lembrar a V. Ex^a que não existem recursos do Governo Federal assim como não existem recursos de Governo Estadual ou Governo Municipal. Go-

verno nenhum é proprietário de recursos. Os recursos são orçamentários, oriundos de impostos que todos os brasileiros pagam, sejam sergipanos, paulistas, baianos ou acreanos. Fico satisfeito com o pronunciamento de V. Ex^a porque, em momento nenhum, eu o ouvi dizer: “O Governo do Estado do Acre desviou recursos, seja do Orçamento Federal, seja do Orçamento Estadual ou Municipal, para favorecer amigos ou desviou recursos para colocá-los nos bolsos ou desviou recursos para corrupção”, como, infelizmente, acontece muito com outros Governos. Fico satisfeito em ouvi-lo criticar, dizendo que os recursos foram usados eleitoralmente, mas foram recursos para asfaltar, para pavimentar, para fazer todos satisfeitos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Nobre Senador, eu quero fazer apenas uma breve interrupção. Eu denunciei, aqui, a corrupção dos medicamentos...

O Sr. José Eduardo Dutra (Bloco/PT – SE) – Nobre Senador, já vou concluir. A única acusação que V. Ex^a pode fazer é de que os recursos foram utilizados no calçamento de ruas, saneamento etc. Fico muito satisfeito.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Nobre Senador, eu disse que denunciei aqui, neste ano, com farta documentação – e acredito que V. Ex^a a tenha recebido – o esquema de corrupção na compra de medicamentos.

As duas firmas que mais venderam medicamentos para o Estado do Acre – conforme consta das denúncias que fiz – foram as principais financiadoras da campanha da Frente Popular nessas eleições. Denunciei isso daqui. Pedimos a constituição de uma CPI na Assembléia Legislativa, para apurar as graves denúncias – mas, até hoje, o Governo não permitiu sua instalação.

Sr. Presidente, restringi-me a dois ou três itens da questão, mas acho que não é justo, não é lícito, não é legal o Governo do Estado do Acre utilizar-se de recursos da União para fazer obras eleitoreiras dentro dos municípios, sem consentimento dos respectivos prefeitos. Isso, em parte nenhuma, é permitido. Em Cruzeiro do Sul, o Governo pavimentou uma rua e, no dia da inauguração, o prefeito não foi sequer convidado, tal a interferência do Governo do Estado nos municípios.

Respondo ao aparte do Senador: o dinheiro realmente é da União, é da Nação, mas deveria ser a mesma coisa em relação ao Governo do Estado. O dinheiro não é do Governo do PT; o dinheiro é da popu-

lação. No entanto, o Governador discrimina os prefeitos oposicionistas, embora o Governo Federal não discrimine os governadores do PT. São dois pesos e duas medidas. O Governador não assina um convênio, sequer, com Prefeito de Oposição. No entanto, o Presidente da República repassa recursos substanciais para o Governo do PT no Estado do Acre.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente. Peço-lhe que releve o fato de eu ter ultrapassado o tempo que me foi destinado, mas era do meu dever trazer ao conhecimento desta Casa a maneira como procuram distorcer os fatos para incriminar um homem público que, graças a Deus, goza e desfruta do maior conceito dos seus concidadãos no Estado do Acre.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Fogaça.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

Solicito a V. Ex^a direito a manifestação por ter sido citado, conforme o Regimento Interno.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, se o Senador Tião Viana me permitir, solicito a palavra por um minuto para explicação pessoal. Com essa indelicadeza, contribuo para que os ânimos se arrefeçam e eu possa trazer uma explicação que considero importante.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a não foi citado nominalmente.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Não.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a quer fazer uso de tempo da Liderança?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Do tempo da Liderança, apenas em função de um assunto anterior a este.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT-AC) – Sr. Presidente, se for assegurado meu tempo posterior, cedo o meu tempo, com o maior prazer, ao Senador José Roberto Arruda.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a pediu para falar por ter sido citado nominalmente?

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – V. Ex^a tem este direito, mas o Senador José Roberto Arruda, pela Liderança, pode falar em primeiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, hoje, aprovamos, no item 8 da pauta da Ordem do Dia, um projeto que abre exceções à lei de licitações públicas. O Senador Lauro Campos teceu considerações adjetivas e substantivas sobre o projeto. Quanto às considerações adjetivas, não me cabe, neste momento, discuti-las, até porque S. Ex^a não está presente.

Mas quanto às substantivas é importante deixar registrado no plenário duas considerações. A primeira delas é de que os projetos de S. Ex^a que vão na linha de maior rigor por parte das concorrências públicas receberam o meu voto. O Senado Federal realmente aprovou o seu projeto de lei que está na Câmara, e cabe a todos nós trabalharmos para que ele seja votado.

O meu projeto, sobre o qual S. Ex^a solicitava maiores explicações, é muito simples. Estamos possibilitando, com esse projeto de lei, que, alguns casos específicos, com destinação urbana específica, como, por exemplo, as igrejas, sem fins lucrativos, que além de suas atividades religiosas desempenham atividades sociais, não tenham que concorrer em licitações, por exemplo, com supermercados e outras atividades lucrativas. Então, abre a possibilidade para que o Estado possa, para esses casos específicos, fazer venda direta.

O outro caso, previsto no § 5º do art. 57, é o de concessões e permissões de uso de bens públicos, outorgados anteriormente à lei das licitações, serem passíveis de transferências a terceiros ou de renovação, desde que tais possibilidades estejam previstas expressamente no contrato original. Exemplo mais claro disso são bancas de jornais. Em Brasília, por exemplo, temos jornaleiros que têm bancas de jornais desde a época de Juscelino Kubitschek que agora, pela lei, teriam que abandonar suas bancas e o Estado teria que licitá-las, o que não seria absolutamente justo. Nos seus contratos originais, está previsto que, por falecimento ou aposentadoria, suas famílias podem continuar tocando o negócio. São bancas de jornais muito simples que prestam um serviço público à cidade e que merecem, portanto, esse tratamento diferenciado.

Não propõe esse projeto, portanto, como inicialmente pode ter pensado o eminente Senador Lauro Campos, nenhuma abertura que possa se destinar a

qualquer modificação no rigor que devem ter as licitações e as concessões públicas.

Sr. Presidente, com essas explicações, durante o tempo que gastei nesta tribuna, espero ter contribuído para que as questões relevantes do Estado do Acre possam ser tratadas com o equilíbrio que faz parte da história desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra o Senador Tião Viana para explicação pessoal, por cinco minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamento ter que ocupar a tribuna do Senado Federal para contestar afirmações de um Senador que há tantos anos está nesta Casa. Penso que o bom seria se nós do Acre estivéssemos unidos em uma causa só: a causa do desenvolvimento humano, socioeconômico, de um Estado que tem tanta coisa bonita para mostrar ao Brasil. Mas, infelizmente, o comportamento intranquilo, intolerante, de ódio, de rancor do Senador Nabor Júnior, de perseguição ao Governo do Estado, exige uma resposta da minha parte como defensor coerente e tranqüilo do Governo do Estado.

O Senador Nabor Júnior começa contestando o comportamento do Governo do Acre, afirmando que discrimina e faz crítica ao Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não é verdade. O Governador tem pago um preço elevado junto com o próprio PT por uma relação de consciência ética e dever de gratidão pela maneira distinta e irresponsável como o Presidente da República tem tratado o Estado do Acre. Externou isso em cadeia nacional, em todos os jornais. Então, não é justo que o Senador queira fazer futrica entre o Governador do Estado e o Presidente da República.

Solicito ao Senador Nabor Júnior que permaneça tranqüilo, porque tenho que aproveitar o meu tempo.

O Senador Nabor Júnior está numa situação difícil, afirmou que lutaria com toda a sua influência, o seu prestígio para que os recursos federais não fossem mais para o Estado do Acre – esses recursos que estamos lutando para defender. Afirmou isso, e há inúmeras testemunhas disso. V. Ex^a tem que se explicar com o povo do Acre, que está sabendo disso. Recomendo-lhe que corra os Municípios, dê sua opinião, peça desculpas – o que é correto – e defenda os interesses públicos acima de questões partidárias.

S. Ex^a disse que o Governo do Estado está agindo de maneira antidemocrática quando vota a favor

de critérios do Orçamento da União. Ora, é querer inverter a lógica da democracia. Somos cinco numa reunião, pensando da mesma maneira, o grupo político do Senador Nabor Júnior é representado por quatro, mas S. Ex^a quer que a maioria fique subjugada a uma decisão de uma minoria. Temos uma posição consciente, coerente, elevada a favor do Estado do Acre, e estamos lutando desse modo.

Sobre as emendas das quais o Senador Nabor Júnior fala, temos aqui a ata da última reunião feita no ano passado em relação ao orçamento, em que consta o nome do Senador Nabor Júnior em terceiro lugar, confirmando e assinando integralmente esses critérios. O Senador Nabor Júnior votou da mesma maneira este ano em relação às emendas da União. Ficaram cinco emendas para os Municípios – o que outros Estados em regra não fazem –, e cinco emendas para o Estado conduzir, porque o Estado não pode ser esvaziado em relação a sua esfera de poder e a sua contribuição, porque entende o que é um município ter zero de saneamento básico e outro ter 70%, tendo que equilibrar a prioridade de investimento. E o Senador Nabor Júnior votou da mesma maneira. Cinco emendas que eram de indicação, em comum acordo no ano passado – isso consta em ata –, ficaram para o Governo do Estado conduzir.

Então, agimos exatamente com os mesmos critérios do ano passado. Estranhamente, o Senador Nabor Júnior fala de uma ação antidemocrática. E apresenta a proposta de seu grupo político, apresentada pelo Prefeito eleito, Flaviano Melo: Rio Branco ficaria com três emendas, Cruzeiro do Sul com duas, e os outros Municípios com duas. Nossa proposta é: Rio Branco com duas emendas, os outros Municípios com duas e Cruzeiro do Sul com uma, da mesma maneira que a proposta deles há três dias apresentada na reunião da Bancada. Não posso entender, pois a única diferença é que, no ano passado, respeitavam-se as emendas de indicação, que agora não são mais emendas de indicação, passaram a ser coletivas, mas o critério é absolutamente o mesmo.

Não entendo essa atitude do Senador Nabor Júnior quando faz uma crítica absolutamente perversa, injusta. E não sei respaldado em que motivação ética.

Sr. Presidente, o Senador Nabor Júnior disse que 50 quilômetros de asfalto de construção de estradas foram divididos entre 10 empresas, por critérios éticos da Administração Pública, para evitar que grandes cartéis chegassem ao Acre, a uma empresa que um dos construtores é primo do ex-Senador. Flaviano Melo, que é o candidato que ganhou para a Prefeitura

de Rio Branco. Eu não poderia imaginar que ele não tivesse, na condição de empresário, tentado ajudar o seu primo, que comemorou a eleição na própria mansão dele em Rio Branco. Então, não há razão para essas insinuações. Se alguém roubou medicamento no Estado – a palavra tem que ser grosseira – foi a prefeitura de Rio Branco do PMDB. Por meio de uma auditoria, solicitada pela Procuradoria da República, ficou comprovado pelo Ministério Público Federal essa denúncia e já sentenciada pela Justiça Federal, na Primeira Vara. É preciso ter tolerância.

Estamos tranqüilos para construir um Acre sem essa atitude de V. Ex^a, Senador Nabor Júnior, de querer fazer insinuações. Aqui não é o fórum para isso. Vamos para um debate dentro do Estado do Acre. Mais uma vez eu lhe convido para um debate dentro do Estado, de maneira tranqüila e serena, a fim de construirmos um Estado. Somos um Estado muito pobre, dependemos em 85% de repasses da União, temos sido profundamente corretos e éticos na gratidão pela maneira como a Presidência da República tem nos tratado. Não queira distorcer, não queira insinuar atitudes hostis dessa maneira, porque não se constrói política assim.

A explicação que é devida é de V. Ex^a. A Deputada Zila Bezerra é do PFL e fez as mais violentas críticas a V. Ex^a. Seu problema não é com o PT: V. Ex^a precisa rever as suas atitudes, trabalhar de maneira tranqüila. Em nenhum momento, dissemos que iríamos encaminhar a proposta orçamentária sem assinatura de $\frac{3}{4}$ da Bancada. Vamos correr dentro de uma posição de coerência, baseados numa decisão. Agora, por favor, pare com essa atitude, que não é correta.

Sei que V. Ex^a recebeu orientação para utilizar um recurso por ter sido citado fica a critério da Mesa essa condução. Mas fico absolutamente tranqüilo, porque, em nome da ética, da lisura com que o Governo tem trabalhado, graças a Deus, milhares de vidas estão sendo salvas pela maneira de conduzir a política pública, e a imagem do Acre mudou. É uma imagem de censo de prioridade às políticas sociais, de ética na política e de respeito aos adversários no campo democrático.

Mas, Senador Nabor Júnior, não gostaria nunca mais de ver V. Ex^a no mesmo palanque das pessoas que subiram ao seu lado nessa eleição. Refiro-me a algumas pessoas; outras são sérias e de bem. Entristece o Acre e envergonharia o Brasil se eu as nominasse. Nem quero fazê-lo.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB PB) – Sr. Presidente, peço a palavra por ter sido citado, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Senador Nabor Júnior, o tempo regimental para explicação pessoal deve ser utilizado para o esclarecimento das questões, e não para repetir novas acusações. Reitere a V. Ex^a. O Senador Tião Viana realmente citou nominalmente V. Ex^a e é preciso que V. Ex^a, portanto, utilize-se do tempo, mas vamos dar por encerrado esse assunto com os cinco minutos que serão concedidos a V. Ex^a para explicação pessoal. Peço que V. Ex^a se atenha, portanto, em não redarguir, em não repetir, em não trazer novas acusações.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Para um esclarecimento.) – Sr. Presidente, obrigado, procurei situar-me dentro do que estabelece o nosso Regimento Interno.

Em primeiro lugar, quero dizer o seguinte, Sr. Presidente: o Senador Tião Viana reafirmou aqui que, durante reunião da Bancada, eu teria feito manifestação contrária à alocação de recursos para o Estado do Acre. Eu vou lançar um repto ao Senador: se ele provar isso, na fita que gravou a nossa reunião, eu dizendo que sou contra que se passem recursos para o Governo do Estado, eu renuncio publicamente ao meu mandato. Se ele não provar, que ele renuncie ao mandato. Eu me baseio em documentos. Eu me baseio em documentos! Como ele citou que estava na fita, o próprio Coordenador disse que estava na fita, o jornal disse que estava na fita – então, eu lanço esse repto ao Senador Tião Viana: se ele provar, ou o Senador Júlio, que consta da fita da nossa reunião que eu teria dito que era contra repassar recursos para o Governo do Estado do Acre, eu renuncio imediatamente ao meu mandato; se ele não provar, ele que renuncie ao seu. Está feito o repto.

Em segundo lugar, o Senador se reportou a pessoas que acompanham a nossa coligação, o MDA. Não quis citar nomes, mas são pessoas, Sr. Presidente, que ontem eram aliadas dele, que têm registros – e eu ouvi uma gravação, na qual eram chamados de "heróis". Existe uma fita, Sr. Presidente. E, se houver necessidade, vamos mostrá-la.

O Governador, quando era candidato, foi várias vezes à casa desse cidadão e mandou chamá-lo. Ele tem as fitas gravadas, em que o Governador dizia que ele era um herói, porque realmente implodiu a coligação, usando até Paulo Maluf para nomear uma nova comissão provisória do PPB, para seu partido não se coligar conosco. Terminamos concorrendo sozinhos e

perdemos a eleição. Eles nos dividiram para triunfar. É aquela máxima de Maquiavel, que V. Ex^a tanto conhece.

Em terceiro lugar, a pessoa hoje aliada é a Deputada Zila Bezerra, esposa do prefeito Aluizio Bezerra, afastado duas vezes por improbidade administrativa pelo Ministério Público.

Quanto à Prefeitura de Rio Branco, o Ministério Público denunciou irregularidades na compra de medicamentos e, durante 7 meses, a municipalidade ficou sem receber um tostão, tendo o dinheiro sido repassado ao Estado. Mas, depois de recorrer à Justiça, ganhou – e o Ministério Público mandou retornar o dinheiro à prefeitura, que já o está recebendo há mais de três meses.

Quando o Ministério Público age para penalizar pessoas do PMDB, a instituição vale; mas, quando afasta o Sr. Aluizio Bezerra, duas vezes, por improbidade administrativa, não vale. Hoje a Deputada Zila Bezerra e o prefeito Aluizio Bezerra são aliados do Governador; inclusive, ela é quem faz as propostas, na reunião da bancada, em nome do Governador.

Vejam V. Ex^{as} quem é incoerente e quem age eticamente. Vamos agir com ética? Vamos!

Se a pessoa tem antecedentes, como tem o prefeito Aluizio Bezerra, afastado duas vezes – dizem lá no Acre, a mando do Governador, porque existe uma aproximação muito grande do Ministério Público com o Governador – o Ministério Público afastou duas vezes o Prefeito Aluizio Bezerra, que hoje é aliado do Governador e do Senador Tião Viana.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Luiz Otávio. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, pelo tempo regimental.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estamos nos aproximando do segundo turno das eleições municipais nas cidades em que se fez necessário. O processo de campanha, o debate que vem acontecendo, no segundo turno, em algumas cidades, particularmente em São Paulo, em Curitiba e em Recife, na minha opinião, já serviu para algo muito importante: sepulta de vez a falácia propagandeada por alguns do fim da história da de que não há mais diferença entre Direita e Esquerda.

De um modo geral, as pessoas que sempre procuravam propagandear esta tese de que, com a glo-

balização, com a modernidade, não havia mais dicotomia ou diferença entre a Direita e a Esquerda normalmente eram de Direita. O irônico é que a ressurreição do confronto entre Direita e Esquerda, que alguns davam como sepultado, seja feita nessa campanha exatamente pela Direita.

Entretanto, se há esse lado positivo, deve-se lamentar que a ressurreição da dicotomia do confronto entre Direita e Esquerda, feita pela Direita nessas eleições, venha acompanhada da ressurreição dos argumentos mais retrógrados, obscurantistas, rasteiros e baixos, feitos por alguns candidatos. É até natural que isso aconteça, dado o desespero de setores das elites, setores conservadores, de Direita, que estão percebendo que, inexoravelmente, a marcha da história e do eleitorado brasileiro aponta para a diminuição desses privilégios.

Agora, temos a obrigação de responder, não enveredando pelo mesmo tipo de baixaria, pelo tipo de acusações pessoais, calúnias, rasteiras, como tem acontecido, particularmente, em São Paulo. Temos que responder à altura no debate que queremos travar, sim. Apesar de alguns dizerem que havia sido sepultado, há um confronto, uma diferença, sim, entre Direita e Esquerda. E continua havendo, no Brasil e no mundo, apesar de alguns dizerem que havia sido sepultada essa diferença. E é bom que esse debate aflore, mesmo em eleições municipais.

Por outro lado, tem-se que registrar que alguns dos argumentos brandidos por alguns candidatos, particularmente pelo Sr. Paulo Maluf, em São Paulo, não são argumentos simplesmente de direita. Existe a direita civilizada, a que devemos respeitar, com a qual queremos continuar debatendo; existe a direita moderna. Contudo, os argumentos brandidos particularmente em São Paulo e em Recife não são de direita; são argumentos do obscurantismo, dos saudosos da ditadura, das viúvas da ditadura militar, que, da mesma forma que acontecia na época da ditadura em todas as vezes que os estudantes iam às ruas, procuram sempre estabelecer uma correlação, um sinônimo entre movimento popular, entre livre organização dos trabalhadores e baderna ou crime ou seja, algo que tem que ser absolutamente reprimido.

Esses argumentos dos saudosos da ditadura, externados pelo candidato Paulo Maluf, em São Paulo, e pelo candidato Roberto Magalhães, em Recife, não surpreendem, até porque ambos são oriundos, aliados, cúmplices da ditadura militar, das torturas, do exílio, do assassinato de brasileiros. Não é à toa que particularmente em São Paulo haja uma convergência tão ampla de forças políticas e sociais, de lideran-

ças, em torno da candidatura da companheira Marta Suplicy. São pessoas com que temos divergências, embates bastante duros aqui no Congresso e também no Estado de São Paulo, mas que mantêm compromissos tanto de caráter quanto de prática política; compromissos esses, em primeiro lugar, com as liberdades democráticas e com tudo o que foi conquistado graças à mobilização social, graças à capacidade de organização dos estudantes e dos trabalhadores, que foram para as ruas e viabilizaram este momento de liberdade que vivemos. Essas pessoas, portanto, que estão hoje apoiando a candidatura da companheira Marta Suplicy, têm isso muito presente, apesar das divergências políticas e ideológicas com o PT e com a própria candidata.

Outro aspecto que viabiliza essa aliança em São Paulo é a defesa da ética na política. É a posição de que não dá mais para continuar com o velho argumento "ademarista" e que, infelizmente, continua passando campanhas eleitorais: "rouba, mas faz". Nesta cruzada, nesta luta, existem pessoas de esquerda, de direita, comunistas, socialistas, socialdemocratas, liberais com a convicção e a certeza da necessidade de que é possível fazer política com ética, sem roubar o dinheiro do povo, sem provocar os rombos no orçamento, nas prefeituras, nos governos de Estado ou no Executivo Federal.

Logo, esse debate é que tem permitido a ampliação de candidaturas do nosso Partido, não só em São Paulo, mas também em Goiânia, onde há um candidato do PT que recebe o apoio declarado do PMDB e de setores majoritários do PSDB, contra uma candidatura que personifica a aliança da direita mais reacionária, retrógrada com a corrupção. Até lamentar esse fato, porque, no caso de Goiânia, com o candidato e ex-Prefeito Darci Accorsi, a única referência que me ocorre neste momento é aquela famosa peça: "Greta Garbo, quem diria, acabou no Irajá". Digo isso porque ele foi Prefeito pelo PT e agora diz que nunca foi de esquerda e coisas do gênero.

Sr. Presidente, dizem até que há uma praga do PT contra os que saem do nosso Partido; depois que saem, caem no ostracismo. Não acredito nisso, não há essa praga. Contudo, muitas vezes, pessoas ocupam cargos e recebem destaque no Partido dos Trabalhadores e passam a se considerar maiores do que a instituição. Depois que saem, percebem seu verdadeiro tamanho. Em Goiânia, por exemplo, o ex-Prefeito Darci Accorsi foi candidato a Deputado Estadual na eleição passada e não se elegeu; agora está enfrentando um candidato do PT. É lógico que

também em Goiânia a pesquisa errou redondamente no primeiro turno, mas as pesquisas mostram que seremos vitoriosos lá.

Há outros exemplos, inclusive o da minha Aracaju, em que o candidato do PT apoiado na eleição de 1996 foi para o segundo turno, mas perdemos por pouco mais de 10 mil votos. Depois disso, ele passou a se julgar maior do que o PT, saiu do Partido e foi candidato agora, chegando em quinto lugar, atrás do PHS, que teve pouco mais de 2 mil votos. Foram menos votos do que os obtidos pelos vereadores eleitos pelo PT. Não é praga do PT. É que algumas pessoas passam a se considerar maiores do que as instituições, mas o fato é que não o são.

Srs. Senadores, voltando à questão do debate no segundo turno, o PT está participando dele em 16 cidades com candidato a prefeito e mais em cinco com candidatos a vice-prefeito. Em algumas dessas cidades, há franco favoritismo dos nossos candidatos, de acordo com as pesquisas eleitorais sempre é bom registrar. Em outras cidades, a metade delas mais ou menos, há uma disputa bastante equilibrada, sempre com empate técnico; em alguns casos, estamos atrás; em outros, na frente. Independentemente do resultado final, acredito sinceramente que o PT tem chances reais de ganhar as eleições em pelo menos metade dessas 16 cidades em que disputa no segundo turno. Em pelo menos 3 grandes capitais dentre as 6 capitais em que estamos disputando, existe ampla vantagem dos nossos candidatos, com crescimento permanente, constante e seguro do nosso Partido, sem inchaços.

Já tive a oportunidade de registrar aqui que essa eleição tem números para todos os gostos. Cada Partido pode dizer que ganhou a eleição, dependendo do critério que utilizar: número de prefeituras, número de votos, número de votos nas cidades grandes ou números de votos nas cidades médias. Há números para todos os gostos. Todo mundo pode dizer que é vitorioso nessas eleições. O que faço questão de afirmar é que existe um crescimento constante do nosso Partido, de eleição para eleição. Não houve uma eleição em que o PT diminuísse, sejam eleições municipais, sejam eleições nacionais, como também nenhuma em que houvesse o inchaço, a explosão: "O PT extrapolou até as suas possibilidades". Não, esse crescimento seguro e permanente é que nos dá a certeza da possibilidade de nós, um dia, virmos a governar este País, não sozinhos, porque nós, do PT, eu particularmente, já banimos do nosso ideário a idéia de que algum Partido possa vir a governar qualquer

país que seja sozinho, principalmente um país tão difícil como o Brasil.

Queremos continuar trabalhando na perspectiva de formar uma grande aliança de centro-esquerda, que congregue os socialdemocratas, os progressistas, os comunistas, os socialistas no sentido de irmos a governar este País. Não sei se isso ocorrerá daqui a dois ou seis anos, mas acredito sinceramente que seja possível trazer inclusive setores que fazem parte hoje do Bloco do Governo, mas que são sinceramente progressistas e socialdemocratas.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Concedo com muito prazer o aparte ao Senador Júlio Eduardo.

O Sr. Júlio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Como V. Ex^a, também tenho observado toda essa movimentação do segundo turno, e o Partido Verde passa por uma situação emblemática. O Partido Verde, que defende a não hegemonia do poder, está disputando uma prefeitura que tem uma importância histórica para o Partido. No Município de Guarulhos, o Partido Verde e o Partido dos Trabalhadores disputam o segundo turno. Eu, que sempre fui um torcedor e contribuinte para o crescimento das propostas progressistas da sociedade, observando a movimentação no Município de Guarulhos, vi que as discussões políticas têm acontecido e que as divergências existem entre os dois Partidos. Em termos de pesquisa, existe um empate técnico; em termos de atuação, são óbvias as diferenças que fazem os dois Partidos terem nomes diferentes, estatutos diferentes e propostas diferentes. Mas tenho certeza absoluta de que, independentemente do resultado do segundo turno no Município de Guarulhos, que representa a segunda maior arrecadação no Estado de São Paulo e que tem uma realidade de 320 favelas, o futuro será diferente. Independentemente da vitória do PT ou do PV, tenho certeza de que Guarulhos passará a viver uma nova realidade, progressista, que respeita o bem público, que respeita o dinheiro público e que faça o Município que tem 1.250.000 habitantes viver novos tempos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Senador Júlio Eduardo, pelo aparte de V. Ex^a.

Não conheço o candidato a Prefeito pelo PV em Guarulhos. Conheço o candidato do PT, o Deputado Estadual Eloi Pietá, um dos Deputados mais atuantes da Assembléia Legislativa de São Paulo e que tem desenvolvido um trabalho firme e permanente em de-

fesa da ética. Mas o segundo turno acaba propiciando essas situações em que há candidatos do mesmo campo disputando a eleição. Com certeza, nesses casos, o debate ocorre num nível mais elevado.

Passando os olhos em alguns dados sobre outras cidades onde ocorrerá o segundo turno, salvo engano, vejo que Diadema, além de Guarulhos, é a única outra cidade – pelo menos onde o PT está disputando – em que há disputa entre candidatos do campo de esquerda. Em Diadema, concorre com o PT um candidato pelo PPS que inclusive já foi Deputado e Prefeito pelo PT, o José Augusto. Mas, em quase todos os outros Municípios, há uma disputa clara entre diferentes visões, entre projetos diametralmente opostos, a velha disputa entre direita e esquerda que alguns pensavam estar sepultada.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para desejar sorte e sucesso a todos os nossos candidatos que disputam a eleição em segundo turno no próximo domingo: os companheiros Tarso Genro, em Porto Alegre; Ângelo Vanhoni, em Curitiba; Marta Suplicy, em São Paulo; Pedro Wilson, em Goiânia; João Paulo, em Recife; Edmilson, em Belém; Pepe Vargas, em Caxias; Marco Maia, em Canoas; Fernanda Marroni, em Pelotas; José Cláudio, em Maringá; Nedson Micheletti, em Londrina; Eloi Pietá, em Guarulhos; Osvaldo, em Mauá; Filipe, em Diadema; Telma de Souza, em Santos; e Toninho, em Campinas. Desejo também sucesso aos candidatos de outros Partidos com quem compomos a chapa majoritária: Célio de Castro, do PSB, em Belo Horizonte; Inácio Arruda, do PCdoB, em Fortaleza; Luciana Santos, do PCdoB, em Olinda; Jorge Roberto Silveira, do PDT, em Niterói; e Edinho Araújo, do PPS, em São José do Rio Preto.

Aguardamos a manifestação soberana das urnas, tendo a certeza de que, independentemente do resultado do próximo domingo, o Brasil que sai das urnas dessas eleições municipais será um Brasil diferente, mais esperançoso, mais progressista e que acredita ser possível construir um país que venha a garantir sobrevivência, cidadania e dignidade a todos os seus filhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Maguito Vilela, Lúcio Alcântara e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a instituição do

chamado horário de verão no Brasil tem provocado muita polêmica nos últimos meses. Especialistas no assunto contestam a versão oficial de que este instrumento garantiria uma economia significativa de energia elétrica ao país.

Em relação às Regiões Norte e Nordeste existe até um projeto excluindo quase todos os Estados da obrigatoriedade de se adiantar o relógio durante 133 dias no ano. Projeto esse já aprovado na Comissão de Constituição e Justiça. Governadores de Estados das duas Regiões estão se mobilizando para pedir ao Presidente da República que revogue o decreto na maior parte do país.

A reclamação tem razão de ser e estende-se a outras regiões do Brasil, pelos mesmos motivos alegados no Norte e Nordeste: a total ineficácia nos objetivos a que se propõe. Aqui no Centro-Oeste, especialmente em Goiás e no Distrito Federal, os resultados práticos da medida são ínfimos, quase que irrelevantes, principalmente levando-se em conta os transtornos que causa na vida das pessoas.

Como se sabe, o horário de verão consiste no artifício de adiantar os relógios em uma hora no período do ano em que a duração do dia supera em pelo menos uma hora a duração da noite. Com isso, aproveitar-se-ia melhor a claridade adicional desses dias, o que geraria economia de energia.

Essa é uma prática iniciada durante a Primeira Guerra Mundial, quando a situação exigia um verdadeiro racionamento. A partir daí acabou conseguindo manter-se, apesar de uma resolução que a condenou no Congresso Internacional de Cronometria, realizado em Genebra, em agosto de 1949.

De fato, é um mecanismo que não deixa de ser vantajoso especialmente nas regiões polares. Em países onde a variação dos dias e das noites no verão e no inverno é bastante acentuada, justificando-se a medida. Entretanto, na linha do Equador a duração dos dias e das noites é praticamente a mesma durante o ano inteiro. E justamente por isso, não havendo excesso de luminosidade no verão sub-equatorial, não há viabilidade astronômica para a adoção do esquema de horário de verão. Aliás, entre todos os países localizados abaixo da linha do Equador, apenas o Brasil adota a hora de verão.

Em Brasília, Goiás e grande parte do Centro-Oeste, o dia mais longo do ano dura pouco mais de 13 horas. O período em que a duração dos dias excede a duração da noite em pelo menos 60 minutos, exigência básica para a eficiência do horário de verão, é de apenas 39 dias. Mas o sistema vigora por 133 dias. Não haveria necessidade de um horário de

verão tão longo nessa região. E, se fosse apenas pelos 39 dias justificáveis, a economia gerada não representaria nenhuma vantagem prática.

Vejamus um exemplo específico. No início da hora de verão, em 8 de outubro, o sol passa a nascer às 6 horas e 48 minutos, quando na noite mais longa do ano, no solstício de inverno, em 23 de junho, o sol nasce apenas 10 minutos antes. No final da hora de verão, em fevereiro, a situação é ainda pior: o sol nasce às 7 horas e oito minutos. Ou seja, com a hora de verão o dia amanhece até meia hora mais tarde do que no auge do inverno. O que prova a inviabilidade da idéia para a nossa região.

Há outros aspectos que nos levam a crer na ineficiência do projeto. Segundo a ANEEL, a agência reguladora do setor de energia, o horário de verão propicia uma economia de 0,8% na demanda nacional e de 5,6% no pico do consumo. Cabe ponderar, porém, que os aparelhos de medição comerciais trabalham com uma margem de erro que varia entre 1% e 3%. Assim, a informação de economia de 0,8%, além de ser insignificante, está dentro de uma margem de erro que faz deste número uma informação não confiável.

A diminuição do pico de consumo também é questionável. De acordo com reportagens que foram divulgadas no auge da polêmica, para a Usina de Itaipu, por exemplo, não existe horário de verão. Técnicos alegam que a única mudança é no horário de pico. Se normalmente ocorre entre 18 e 19 horas, com a hora de verão passa a ser registrado das 19 às 20 horas.

Apenas com esses argumentos, já teríamos motivos de sobra para rejeitar o sistema. Mas podemos ir adiante, analisando, por exemplo, o perfil de consumo. A maior parte do consumo doméstico de energia está concentrado em aparelhos como geladeira, chuveiro elétrico, televisores, ferros elétricos, máquinas de lavar roupa, condicionadores de ar etc. O item iluminação, que é o que se pretende poupar com o horário de verão, representa muito pouco. Algo em torno de 15% do consumo.

A adoção do horário de verão traz também transtornos enormes ao dia a dia das pessoas. O ser humano é regido por uma espécie de relógio biológico e qualquer alteração no horário de sono resulta em reflexos maléficos na saúde das pessoas, como sonolência durante o dia, insônia durante a noite, cansaço, irritabilidade, agressividade. O rendimento escolar das crianças, conforme alguns estudos já feitos, cai sensivelmente durante o horário de verão.

Nesse aspecto há um outro dado mais preocupante ainda. Estudo do professor de Neuropsicologia

da Universidade de Columbia, no Canadá, Stanley Coren, mostra algo estarrecedor. Segundo ele, no início da vigência do horário de verão há um aumento de 6% no número de mortes em acidentes de trânsito, provocadas pela sonolência dos motoristas.

Se para uma pequena minoria o horário de verão propicia horas adicionais de lazer, com a prática de atividades esportivas no final do dia, para a grande maioria ele só traz transtornos. As pessoas mais carentes, que moram longe do local de trabalho e dependem de transporte coletivo para se deslocarem, acabam tendo que levantar muito cedo, saindo de casa ainda na escuridão, com riscos crescentes de serem vítimas da violência.

As razões para questionar este mecanismo são enormes. A pouca viabilidade astronômica e geográfica, a duvidosa economia, além das desvantagens biológicas e sociais para a grande maioria da população.

É por isso que venho hoje a essa tribuna fazer um pedido para que o Governo revogue o sistema de horário de verão também na Região Centro-Oeste, especialmente em Goiás e no DF. Ao mesmo tempo, estou trabalhando num projeto, que apresentarei aqui no Senado, propondo a extinção definitiva desse sistema nessas regiões, por tratar-se de uma medida inócua e prejudicial à população.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a lembrança de Darcy Ribeiro que me traz, hoje, a esta tribuna.

Não, não se trata de nenhum comunicado extraordinário, nem nada de muito especial a motivar este pronunciamento. Quero, apenas e tão somente, registrar nesta Casa a passagem do 26 de outubro, dia do nascimento desse admirável brasileiro que, entre suas múltiplas atividades, enobreceu o Senado Federal com o invulgar brilhantismo de sua presença e honrou a população do Estado do Rio de Janeiro ao compor sua representação parlamentar.

Morto, Darcy vive pela força de suas idéias, pelo vigor com que abraçava suas causas, pelo generoso espírito de solidariedade que sustentava suas lutas.

Não é tarefa das mais elementares definir aquela rica e multifacetada personalidade. Antropólogo, educador, romancista, político: mesmo que fiquemos apenas nos setores nos quais mais se notabilizou, ainda assim teríamos dificuldades imensas para sintetizar sua atuação. Quando insistimos na tentativa de conceituá-lo, aí, sim, é que compreendemos a total inutilidade de fazê-lo, dada a pobreza do resultado a que chegamos.

Hiperbólico, grandioso em tudo que fazia, Darcy Ribeiro era uma espécie de contradição física: ao corpo miúdo, duas vezes atacado por moléstia insidiosa, cabia sustentar um cérebro de gigante. Melhor seria dizer, em vez de cérebro, um autêntico vulcão a expelir, contínua e incessantemente, qual usina de funcionamento ininterrupto, idéias e mais idéias.

Em Darcy, a reflexão era ato contínuo, rotineiro, que brotava com a naturalidade dos verdadeiros sábios. A rapidez com que aquela cabeça privilegiada pensava era tamanha que, no mais das vezes, as idéias atropelavam a verbalização, engolindo as palavras. Mas, que importância terá a dicção perfeita – nada mais que invólucro – ante a magnitude do conteúdo que à palavra compete divulgar?

Foram inúmeros os momentos de convívio com Darcy Ribeiro, aqui mesmo nesta Casa, dos quais seria impossível esquecer. Recolho da memória um, por ser, a meu juízo, provavelmente o mais ilustrativo, o que melhor informa acerca desse personagem incomum. Reporto-me ao instante solene em que, pela primeira vez e cercado da mais generalizada expectativa, pronunciou seu primeiro discurso neste plenário. Poucas vezes testemunhei algo assim: Plenário cheio, galerias repletas, jornalistas atentos, todos os olhares se voltavam para a tribuna onde estava o novo Senador.

Não me recordo bem do título por ele dado ao seu pronunciamento. Mas o título, que existia, como a conferir importância maior ao texto, era alguma coisa parecida com "Fala ao Senado da República". E Darcy falou. Mais que um pronunciamento parlamentar, ali estava o inventário de uma vida inteira, em que não faltaram a profissão de fé no trabalhismo socialista, a respeitosa lembrança de suas grandes referências nacionais, as quais tanto admirava – Vargas, Goulart e Brizola, na política; Anísio Teixeira, na educação; Rondon, no indigenismo – e o anúncio do que seria, dali em diante, suas maiores preocupações no exercício do mandato de Senador.

Lembro-me, especialmente, do momento em que, ao abordar sua história pessoal e sua inserção na história brasileira, Darcy Ribeiro, naquele seu estilo inconfundível, confessava o completo fracasso de sua trajetória. Assim, como antropólogo, teria fracassado ao não conseguir estancar o processo de extermínio de nossos índios; como político, ocupando a Chefia da Casa Civil de um governo comprometido com as reformas de base, de que tanto carecia o País, fracassou por assistir, impotente, à derrubada do Presidente João Goulart; como educador, fracassara no generoso projeto de criação da Universidade de Bra-

sília, pois que, com a ruptura de 1964, viu sua dileta filha "cair na vida".

Assim era Darcy. Aparentes fracassos eram, em verdade, símbolos da exuberante vitória de quem passou uma vida inteira a perseguir utopias, a tentar materializar sonhos, tudo convergindo para a construção de uma sociedade justa, fraterna, solidária e democrática.

Assim era Darcy. Espírito de eterno travesso, com sorriso largo a espantar tristezas, parece ter sido o mesmo, do berço ao túmulo.

Rememoro, por fim, uma de suas derradeiras aparições em cerimônia pública. Estávamos em dezembro de 1996. O local, a Sala de Atos da Presidência da República, no Palácio do Planalto. À frente de grande público, sentado em sua cadeira de rodas, o velho batalhador de tantas e tantas guerras, testemunhava a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela qual tanto lutara e da qual era o mais indiscutível mentor. Ali, Darcy recebia, talvez, a última e a mais merecida das homenagens: pelas palavras do próprio Presidente da República, a lei sancionada naquele momento deveria ser conhecida, de direito, como Lei Darcy Ribeiro. Ninguém se empenhara tanto quanto ele por uma nova legislação educacional moderna, leve, flexível, inteligente, que "não engessasse" – como gostava de dizer – a educação brasileira.

A falta que sentimos de Darcy é mais aparente que real. Porque, no fundo, bem lá no fundo da alma, sabemos que todas as vezes em que estivermos terçando armas em defesa da educação pública, a cada ocasião em que esgrimimos nossas lanças contra qualquer forma de tirania e de opressão, em toda luta em que nos metermos contra a injustiça e a iniquidade, Darcy estará conosco!

Muito obrigado.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a urgência das reformas constitucionais, a relevância dos temas econômicos e o impacto de questões como a segurança têm feito com que se relegue, às vezes, a um injusto segundo plano, na agenda de debates nacionais, a discussão de temas fundamentais como a educação.

E se há um setor no qual é inegável o avanço dos últimos anos, resultado do esforço bem dirigido e da continuidade política do atual Governo, este setor é a educação.

Além dos progressos já registrados nos ensinos fundamental e médio, e da implementação de iniciativas vitoriosas como o Provão e o ENEM, também o Ensino Superior apresenta sinais de expansão, conforme de-

monstram os números do Censo da Educação Superior, divulgados pelo Ministério da Educação.

A matrícula no ensino superior aumentou 43,1% nos últimos cinco anos. O Brasil passou a ter, em 1999, 2.377.715 estudantes matriculados na graduação contra 2.125.958, em 1998. Em um ano foram abertas, portanto, 251.757 novas vagas – um acréscimo de 11,8%. A matrícula do setor privado representa, hoje, 64% do total, ou seja, mais de um milhão e meio de alunos. Mas as universidades federais também estão se expandindo, principalmente na área de pós-graduação e pesquisa.

Mais de 34 mil novas vagas na graduação foram abertas pelas instituições federais de todo o País no ano passado – um crescimento de 8,4% em relação a 1998. Foi a maior expansão anual desde 1981. De 1981 a 1994, o crescimento de matrícula nas instituições federais havia sido de apenas 16,1%. Ou seja, em 13 anos foram abertas somente 50 mil novas vagas.

Dois estratégias da atual política educacional merecem especial destaque nesse cenário de expansão. A primeira delas é privilegiar, na matriz de financiamento, as universidades federais das Regiões menos desenvolvidas do País, como o Norte e o Nordeste, onde as instituições particulares ainda não chegaram. É uma forma de estimular o desenvolvimento regional e não deixar que o conhecimento acadêmico, a ciência e a tecnologia sejam um privilégio da parte mais rica do Brasil.

Destaca-se, também, o crescimento dos cursos noturnos, que ganharam novo impulso no sistema público. Os dados do censo revelam que, nos últimos três anos, mais de 25 mil novas vagas foram abertas pelas instituições federais de ensino superior de todo o País. De 1996 a 1999, o crescimento da matrícula no período noturno foi de 36,4% – 15,4% somente no ano passado. O resultado é fruto da estratégia que vinculou o orçamento ao número de alunos nos cursos noturnos. Corrige-se, assim, antiga distorção que fazia com que os estudantes trabalhadores fossem obrigados a procurar as instituições privadas, que ofereciam cursos noturnos, deixando aos estudantes de melhor poder aquisitivo o acesso às instituições públicas, de cursos diurnos.

O resultado do censo é, portanto, a prova de que o sistema tem respondido adequadamente à política implementada. A estratégia de promover a expansão e assegurar a qualidade revelou-se adequada às necessidades do País e a única capaz de assegurar a retomada do desenvolvimento brasileiro.

O Brasil começa a recuperar o tempo perdido em relação a outros países. Estamos no caminho certo. Os números do Censo da Educação Superior o demonstram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 31, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 31.10.2000, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem) Presidente da República	Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências. Pareceres favoráveis, sob nºs: - 1.016/2000-CAE, Relator: Senador Wellington Roberto; e - 1.017/2000-CE, Relator: Senador Hugo Napoleão.	Discussão, em turno único. Em regime de urgência – art. 336, II, c/c art. 338, V, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 544, de 2000, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999 Senador Lúcio Alcântara e outros	Altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional. Parecer nº 847/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável.	Segunda sessão de discussão, em segundo turno.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Parecer nº 216/2000-CE, Relator: Senador Artur da Távola, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo. Parecer nº 217/2000-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão da Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo. Parecer nº 218/2000-CE, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999 Senador Mozarildo Cavalcanti	Convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões. Parecer nº 952/2000-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.	Discussão, em turno único.
7 Mensagem nº 179, de 2000 (nº 1.426/2000, na origem) Presidente da República	Solicita a retirada da Mensagem nº 156, de 2000, através da qual submete à deliberação do Senado o nome do Senhor <i>Alfredo Carlos de Oliveira Tavares</i> , para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.	Votação, em turno único.
8 Requerimento nº 531, de 2000 Senador José Alencar	Solicita, nos termos regimentais, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, seja desapensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999; 22 e 28, de 2000.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (José Fogaça) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 36 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PEDRO SIMON, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 19-10-2000, QUE SE REPUBLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon, por permuta com o Senador Moreira Mendes.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, vim a esta tribuna na semana passada para chamar a atenção da Casa para uma reunião que, sob a responsabilidade do Banco Mundial, estava sendo realizada aqui em Brasília para debater o problema da pobreza. Chamou-me à época a atenção o fato de que o Senado não estaria presente nessa reunião – eu tinha tomado conhecimento de que várias entidades estariam ali representadas. Fiz uma proposta à Mesa para que o Senado se fizesse representar e o Senador Antonio Carlos Magalhães, que estava presente, disse que tinha um compromisso e pediu-me que representasse o Senado.

Fui à reunião, participei do seminário. Na abertura, dia 16, houve um debate entre ministros, a Primeira-Dama do Brasil, a nossa querida Senadora Marina Silva e o ex-Governador Cristovam Buarque. É muito importante o estudo que fizeram da questão da pobreza no mundo. Achei-o muito importante e os seus resultados foram objeto de um relatório em inglês e uma síntese em português.

Fiquei sabendo que se realizaria, ao final, uma reunião entre a direção do banco e várias entidades do Brasil. Fui até o Presidente Antonio Carlos e disse-lhe que achava interessante que o Senado também estivesse nessa reunião. Foi proposta, então, a ida de um grupo para representar o Senado.

Estivemos na reunião que ontem foi realizada com a presença de uma série de entidades brasileiras – entre elas, CUT e CGT – e a representação do banco. Apesar de a nossa delegação não ter autorização para falar em nome do Sr. Antonio Carlos ou em nome do Senado, fizemos uma proposta ao vice-presidente do banco. Assim fizemos porque tínhamos a convicção de que se nós que estávamos ali – o Senador Maguito, o ilustre Senador da Liderança do PFL da Bahia, o ilustre Senador do Partido

Verde do Acre, Júlio Eduardo – fizéssemos uma proposta e ela fosse aceita, a direção do Senado a oficializaria.

Foi o que aconteceu. Eles aceitaram e vamos propor ao Presidente do Senado que se façam os entendimentos para haver uma reunião com base no relatório deles e no nosso – o Senador Maguito Vilela entregou uma cópia do relatório da nossa CPI da Pobreza aos representantes do banco; inclusive, alterei esse documento naquele momento, porque fui o intérprete da nossa Comissão.

Eu disse que estávamos entregando a cópia do relatório dos trabalhos da Comissão da Pobreza do Senado, que a entregávamos em português e, como eles haviam entregado a deles em inglês, teriam dificuldade semelhante à nossa para lê-lo.

O presidente do Banco Mundial disse que aceitaria e que considerava muito interessante discutir com o Senado os problemas da pobreza, as questões do Banco Mundial, desde que fosse um debate técnico, desde que aquele fosse um convite para um estudo técnico, porque se fosse para um estudo político eles ficariam em uma posição muito delicada. Respondi que também nós ficaríamos constrangidos, pois se eu estivesse ali convidando o Banco Mundial para um debate político, eu não saberia o que dizer a minha gente. Disse-lhe que o nosso convite era para a realização de um estudo técnico, porque se fosse para um debate político o Senado também ficaria em uma situação tremendamente desconfortável.

O Sr. Julio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Senador Pedro Simon, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Pois não. Ouço com muito prazer V. Ex^a, que esteve presente e acompanhou os acontecimentos.

O Sr. Julio Eduardo (Bloco/PV – AC) – Em primeiro lugar, gostaria de elogiar a indicação por parte do Presidente Antonio Carlos Magalhães da sua pessoa para coordenar essa comissão, porque a forma como V. Ex^a expôs ontem, para os presidentes do Banco Mundial, essa questão tão importante, que é o combate à pobreza, fez com que a Direção do Banco Mundial, em uma atitude inédita, aceitasse esse tipo de debate. E o considerou como um debate, e não um enfrentamento. Eles colocaram a questão do tom técnico que gostariam de dar ao encontro – o que ratificamos e consideramos perfeito. E tenho a certeza de que se V. Ex^a não tivesse sido tão enfático e consistente naquele momento, não teríamos conseguido isso. Gostaria de registrar aqui os meus parabéns a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Agradeço a gentileza de V. Ex^a, mas é claro que reconheço a sua modestia, que, por estar nos honrando com o início dos

seus trabalhos, ainda entende que deve prestar deferências a alguém que está há mais tempo.

Com a presença de todos nós, inclusive com a sua presença, representando o Partido Verde, com as entidades não-governamentais que estavam ali, muitas identificadas com o seu Partido, tudo isso foi muito importante para que a questão fosse aceita com a unanimidade com que o foi. Tenho certeza de que a sua presença ali, o seu nome, o seu Partido e as entidades que estavam presentes, representantes das organizações não-governamentais, defensoras do meio ambiente, todos defendendo a mesma posição, levaram-nos à resposta final. Muito obrigado a V. Ex^a.

O que assistimos no Fórum do Banco Mundial? Primeiro, população mundial de seis bilhões, dizem eles. Dois bilhões e oitocentos mil vivendo com menos de US\$2 por dia; um bilhão e duzentos mil, ou seja, um quinto da população da planeta vivendo com menos de US\$1 por dia. Nos países pobres, 20 crianças em 100 não completam cinco anos de idade, enquanto que nos países ricos essa taxa é de menos de 1%. A desnutrição alcança 50% das crianças até cinco anos em países pobres. A renda média dos 20 países mais ricos é 37 vezes a média dos 20 países mais pobres. Em Botsuana e Zimbábue, um em cada quatro adultos está infectado com o vírus (HIV) da Aids.

E estou-me referindo a dados apresentados no seminário do Banco Mundial. Não estou apresentando nenhum dado da CUT, do PT ou do PMDB, mas citando dados debatidos e apresentados no relatório pelos conferencistas do Banco Mundial.

Em 2015, o mundo terá oito bilhões de pessoas. Desto aumento de 30% da população, 97% ocorrerá em países em desenvolvimento. O mundo passará de seis bilhões de habitantes para oito bilhões até o ano de 2015. Desses dois bilhões de novos habitantes no mundo, três por cento estarão nos países desenvolvidos e os demais nos países pobres e em desenvolvimento. Isso quer dizer que daqui a quinze anos aumentará o número de pobres no mundo, isto é, o número daqueles que ganham menos de US\$2 por dia, aumentará para 4,1 bilhões, a continuar a média que estamos vivendo.

Metas de desenvolvimento internacional para 2015, sob a égide: "um mundo sem pobreza e sem a miséria criada pela pobreza". Quais são então as metas apresentadas?

1) reduzir pela metade, até o ano de 2015, a proporção de pessoas que vivem com menos de US\$1 por dia. Hoje, 1,2 bilhão de pessoas vivem com menos de US\$1 por dia. A meta é reduzir esse número para 600 milhões;

2) assegurar educação primária universal;

3) eliminar a desigualdade por sexo na educação primária e secundária (até 2005);

4) reduzir em 2/3 a mortalidade infantil;

5) reduzir em 3/4 a mortalidade materna;

6) assegurar acesso universal a serviço de saúde reprodutiva.

7) implementar estratégias nacionais de desenvolvimento sustentável em todos os países até 2005, para reverter a perda de recursos ambientais até 2015.

A nova posição do Banco Mundial. A que conclusão cheguei com a reunião? Ou seja, qual a posição do Banco Mundial atualmente em relação às modificações anteriores? O Vice-Presidente do Banco Mundial, David de Ferranti, destacou cinco princípios que norteiam a nova posição da instituição frente a pobreza no mundo:

1º) Investimentos na educação

– mais recursos

– mais qualidade.

Obs.: o funcionário citou o problema da reforma agrária, defendendo a ajuda para o acesso à terra para que os pobres possam se manter e enviar seus filhos à escola. Está aí o Banco Mundial defendendo a reforma agrária.

2º) Dívida

– os 20 países mais pobres e endividados adotaram uma iniciativa internacional para reduzir a dívida e os países ricos se comprometeram a fornecer mais recursos.

Entrei nesse debate defendendo o que considerava importante. Na minha opinião, a dívida desses 20 países mais pobres já deveria ter sido eliminada. Lembrei o discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso na abertura da reunião da ONU, no ano passado, quando Sua Excelência chamava a atenção para que os países em desenvolvimento também precisavam ter uma redução no índice de suas dívidas, para não acontecer o que acontece com o Brasil, que este ano está gastando US\$80 bilhões para o pagamento dos juros da sua dívida. Se pudesse haver uma diminuição dos juros do Banco Mundial e esses juros aplicados no combate à pobreza, não há dúvida nenhuma de que seria algo muito importante. Não falo em perdoar a dívida dos países em desenvolvimento, somente a dívida dos países mais pobres, absolutamente miseráveis. Mas no caso do Brasil, que se diminuam os juros da dívida, para que não precisemos gastar US\$80 bilhões por ano. Com a redução dessa importância, poderíamos equacionar o problema da pobreza no Brasil.

3º) Barreiras comerciais

– é intolerável que os países ricos recomendem redução das barreiras nos países pobres e não procedam da mesma forma. As barreiras nos países ricos resultaram em redução no crescimento das na-

ções mais pobres. São US\$150 bilhões por ano em oportunidades perdidas. Esse valor equivale a três vezes a ajuda aos países em desenvolvimento.

Considero essa questão fantástica e elogio a posição do Banco Mundial. Na verdade, os países desenvolvidos falam em mundo global, falam em mundo sem fronteiras, sem barreiras, mas na hora de botarem garantias para se protegerem dos produtos do Terceiro Mundo, eles aplicam bilhões. Por isso que os produtos agrícolas brasileiros não podem entrar na Europa, porque na França, por exemplo, é enorme o estímulo fiscal que eles aplicam. Não podemos entrar em vários países desenvolvidos porque eles, através dos estímulos, dos incentivos, garantem recursos para que os seus agricultores possam vender mais barato tanto lá como em países como o Brasil, colocando aqui arroz, milho, trigo e leite muito mais baratos, justamente por causa desses incentivos. O Banco Mundial está chamando a atenção para isto: bilhões é o que gastam os países ricos dando incentivos aos seus produtores primários na luta contra os países em desenvolvimento ou os países pobres que querem exportar, mas que não encontram condições de fazê-lo.

4 – Ajuda. A ajuda dos países ricos aos pobres vem se reduzindo nos últimos dez anos.

Não só não vem aumentando, não só não é mantida, mas vem se reduzindo nos últimos dez anos a ajuda dos países ricos aos países pobres. Estou falando do relatório do Banco Mundial.

5 – Estabilidade. Necessidade de manutenção da estabilidade internacional, tarefa de todos os países.

Essa foi a manifestação do Vice-Presidente do Banco Mundial, que, parece-nos, merece respeito.

Ontem, na reunião fechada, eu disse que vejo com simpatia essa manifestação do Banco Mundial. Parece até que o Espírito Santo chegou lá e disse: "Olha, vamos olhar para os pobres também. Vamos dar uma olhadinha na gente pobre, na gente humilde, que precisa disso." Eu penso que é importante.

Dom Jaime Chemello, Presidente da CNBB, falou no encontro. Ele destacou a entrevista do ex-presidente do Fundo Monetário Internacional, Michel Camdessus, para quem "há 15 anos tínhamos a impressão de que o mundo não poderia conviver com a ética e que a eficiência e a ética não eram compatíveis; hoje vemos que isso não é verdade."

Fantástica essa declaração do Presidente do FMI. Segundo ele, o mundo não poderia conviver com a ética e a eficiência, a ética e a eficiência não eram compatíveis. Hoje, essa mesma autoridade vem reconhecer que isso não é verdade, e que a ética pode conviver com o desenvolvimento, que não há necessidade de que todo desenvolvimento e toda eficiência sejam aéticos.

Diz Dom Jaime: "Para nós, a ética está acima da economia. No Brasil, os 50% mais pobres não tiveram crescimento, comparando com os mais ricos que foram beneficiados com a política econômica. Não penso em solução para o problema da pobreza mundial nos próximos dez anos. Mas tenho esperança de que nesse milênio isso seja alcançado".

Não está muito otimista Dom Chemello. Espero que não tenhamos que esperar 1.000 anos para equationar o problema da justiça social. Penso que, assim como no século passado, nos últimos 50 anos aconteceram 95% de todos os avanços, nesse novo milênio, com o avanço da tecnologia, com o avanço do diálogo – o mundo inteiro está acompanhando tudo –, dentro de pelo menos 20 anos, não mais que esse tempo, vão ocorrer profundas modificações na organização da sociedade mundial.

Cristovam Buarque, da Missão Criança diz: "A preocupação do Bird era com o enriquecimento, com a tese de que o crescimento econômico resultaria automaticamente em eliminação da pobreza."

Isso é um assunto fantástico. Até o nosso querido Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, chegou a falar nisso. Foi o ex-Presidente Collor quem primeiro falou na tese de que a globalização, o liberalismo, a morte do comunismo trariam o desenvolvimento, e o mundo inteiro se desenvolveria. E o Bird dizia isso. Então diz Cristovam Buarque: "A preocupação do Bird era com o enriquecimento, com a tese de que o crescimento econômico resultaria automaticamente em eliminação da pobreza. Hoje, essa tese está superada". "Tem que investir em educação, saúde, transporte e infra-estrutura".

Tem que investir na pobreza para eliminá-la.

O ex-governador defende a criação de incentivos econômicos para que as famílias de baixa renda enviem seus filhos à escola. "Devemos pagar para que os pobres estudem, assim como pagamos para que os filhos dos ricos façam doutorados."

É verdade. O Brasil dá milhares de bolsas para que jovens com condições econômicas e que se formaram em universidade estudem.

Quando fui Ministro da Agricultura eram dadas 6.000 bolsas por ano, as quais duravam quatro anos, para formar gente que estava bem, porque geralmente para chegarem aonde chegaram tinham de ser de classe média. Pois se se faz isso para essa gente por que não fazer o mesmo para os meninos de rua, para os filhos de pais que nada têm? Por que não dar a eles condição de completar os seus estudos?

Reparem: com 25% da dívida externa dos países pobres africanos cerca de 90 bilhões de crianças pode-

riam estar na escola. Essa é uma tese que o Banco Mundial deve analisar. Com 25% da dívida externa dos países pobres africanos cerca de 90 bilhões de crianças poderiam estar na escola, repito. Essa é uma tese que a ONU, que o governo americano, o japonês e o dos países europeus deveriam examinar. Vamos reduzir 25%, vamos baixar 25% da dívida dos países africanos, e, com isso, 90 bilhões de crianças vão sair da rua e entrar na escola.

No Brasil, segundo o relatório final da Comissão Sobre a Pobreza – chamou-me a atenção e quero fazer este destaque –, em 1990, a renda dos 10% mais pobres dava para atender apenas à metade de suas necessidades de alimentos; em 1998, foram distribuídas 28 milhões de cestas básicas, mas elas atenderam apenas a 20% dos 30 milhões de indigentes do Brasil. O Brasil possui um número de indigentes desproporcional à pujança de sua economia. Se seguisse os padrões mundiais de distribuição de renda, o Brasil deveria ter apenas 10% de sua população na pobreza, e não os 35%, como ocorre de fato.

Pelos índices normais, pela lógica dos fatos, pela economia e pela produção que há, se houvesse uma distribuição razoável, como há no resto do mundo, não teríamos 35% de pobres e miseráveis, mas apenas 10%. Temos 35% pelo exagero da injustiça da distribuição, porque os que têm ficam com muito, e os que não têm ficam sem nada.

No Brasil, segundo apurou a nossa CPI, os 20% mais ricos possuem uma renda trinta e duas vezes maior do que a renda média dos 2% mais pobres. Na Índia, a diferença é de cinco vezes; na Rússia, quatorze vezes. Para estar entre os 10% mais ricos, basta ter a renda pessoal mensal igual a US\$613. Quem tiver renda mensal pessoal de R\$360,00 estará entre os 20% mais ricos. Isso é fantástico para verificarmos a ilha de fantasia em que vivemos. Isso é fantástico para analisarmos nossa situação. Aqui em Brasília, nós, Parlamentares – o grupo no qual vivemos –, representamos um percentual insignificante da população. No entanto, como convivemos só com essas pessoas, não nos damos conta da realidade, não olhamos o pobre que está do outro lado nem percebemos a situação de miserabilidade em que ele vive.

O Brasil é mais pobre do que outros países porque não deu a devida atenção à educação. Para reverter a miséria, a curto prazo, é preciso forçar a distribuição da renda; mas, a longo prazo é necessário investir em educação e em reforma agrária.

A abertura da economia brasileira – segundo especialistas – diminuiu a pobreza brasileira em 3%; a redução da inflação eliminou 8% da pobreza no Brasil. Se

aumentarmos em 50% o salário mínimo, a redução da pobreza será de apenas 2% – atenção, Sr. Antonio Carlos Magalhães!

Ainda mais: se todos os brasileiros tivessem educação escolar de cinco anos, a pobreza cairia 6%; se todos os brasileiros tivessem educação escolar de oito anos, a queda da pobreza seria de 13%. Saliente-se que, no Brasil, existem ainda trabalhadores analfabetos; nos países mais ricos isso já não mais ocorre.

Dos R\$130 bilhões que o Brasil destina anualmente à área social, apenas 10% chegam efetivamente aos mais pobres. No particular, creio, Sr. Antonio Carlos Magalhães, ser esse um dado que está a nos exigir que nos sentemos à mesa – o Legislativo e o Executivo – para debatermos, uma vez que reflete a questão mais grave, mais dolorosa, mais cruel que conheço, exatamente por sabê-la verdadeira.

Quando fui Ministro da Agricultura, dizia ao Presidente José Sarney: "O que mais me dói quando estou assinando algum projeto voltado para o social é saber que, da verba que estou assinando aqui, 10% chegarão ao pobre que precisa; os 90% ficam nos caminhos intermediários, ficam entre o meu gabinete e a intermediação". Dolorosa realidade! Dos R\$130 bilhões que o Brasil destina anualmente à área social, 10% chegam efetivamente aos mais pobres.

Como a grande maioria desses investimentos sociais vai para os idosos e não para as creches, é previsível que o aumento da pobreza nas próximas gerações venha a acontecer.

O Governo deveria retirar dinheiro dos projetos sociais que não funcionam, a fim de transferi-lo para os outros projetos bem sucedidos.

O 1% mais rico da população brasileira detém 13% da renda nacional; os 50% mais pobres mantêm 13% da renda nacional – para 1%, de um lado, e 50% de outro, o mesmo dinheiro.

No Brasil, existem dois tipos de pobre: primeiro, o pobre hereditário, que vem de família pobre e que não poderá galgar degrau na escala social porque não tem educação. Segundo, o pobre novo, gerado pelo avanço do desemprego causado pelo implemento tecnológico.

A desnutrição infantil é a maior entre as grandes urgências brasileiras. Segundo Dom Mauro Morelli, em Minas Gerais, de 500 mil crianças da zona urbana examinadas 100 mil tinham o peso abaixo do recomendado.

O Brasil gasta R\$130 bilhões – 20% do PIB – na área social, o que lhe dá o primeiro lugar na América Latina. Portanto, o problema não é a falta de dinheiro, mas sua destinação errônea.

Mais da metade dos recursos da área social, 40%, vão para os mais ricos. Exemplo: 91% dos recursos gastos nas universidades beneficiam os mais ricos; 82% dos gastos com aposentadoria, 85% do dinheiro gasto com as bolsas de estudo beneficiam os mais ricos. Segundo o Ministro Paulo Renato, as matrículas cresceram muito desde 1994. Na educação primária, hoje, 96% das crianças de 7 a 14 anos estão matriculadas; na educação média, as matrículas cresceram 27% – tanto no 2º grau quanto da 5ª a 8ª séries.

Segundo o Ministro Pedro Malan, o caminho para acabar com a miséria começa pelo redirecionamento dos gastos com a área social. Os gastos devem ser focados e destinados efetivamente aos pobres.

O problema da pobreza é mais grave em certos Estados. Exemplo disso: Alagoas, que tem 1,73% dos habitantes do Brasil, tem 3,06% dos pobres; Bahia, que tem 8,04% dos habitantes do Brasil, tem 13,90% dos pobres; Ceará, que tem 4,5% dos habitantes do Brasil, tem 7,87% dos pobres; Maranhão, que tem 3,44% dos habitantes do Brasil, tem 7,18% dos pobres; Paraíba, que tem 2,16% dos habitantes do Brasil, tem 3,52% dos pobres; Pernambuco, que tem 4,71% dos habitantes do Brasil, tem 8,11% dos pobres; Piauí, que tem 1,72% dos habitantes do Brasil, tem 3,43% dos pobres.

Mas ocorre que a nossa desigualdade não é semelhante à média internacional. O Brasil é semelhante a África do Sul. São os dois países com a pior distribuição de riqueza no mundo. Mas a África do Sul, devemos lembrar, está saindo de décadas de um regime de **apartheid** enquanto no Brasil isso não acontece.

Essa mesma idéia é de que a concentração de renda é o problema nº 1 do País. Essa tese foi expressa pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso numa frase já bastante conhecida: "O Brasil não é um país pobre; o Brasil é um país injusto" – com a qual concordo inteiramente. A principal causa da pobreza no Brasil, como se sabe, é a concentração da renda e do capital. Vejamos apenas dois exemplos: primeiro, as 2,5 milhões de propriedades agrícolas, com menos de 10ha, representam a metade dos estabelecimentos rurais do País, mas detêm apenas 2% das terras – e lembro ainda que o 1% mais rico da população brasileira detém 13% da renda nacional, enquanto 50% mais pobres ficam com apenas 13%.

A segunda causa, essa apontada pela nossa CPI da Pobreza, é o caráter regressivo do sistema tributário. Em outras palavras, em bom português: no Brasil, apenas o pobre e a classe média pagam imposto. Vejamos um exemplo dessa distorção: nos países mais ricos do mundo, a tributação sobre lucros e rendimentos

é de 38%, enquanto a tributação sobre o consumo é em média de 30%. No Brasil, a tributação sobre o consumo é de 41%, enquanto a cobrança sobre o capital chega, no máximo, a 24%.

Todos os Srs. Senadores sabem muito bem disso, mas eu preciso repetir: no Brasil, só a classe média paga imposto. Rico não paga. Quando tentam cobrar imposto dos ricos, eles entram na Justiça e a cobrança fica para as calendas, se é que o Governo não lhes dá antes uma anistia. Banco não paga imposto, nem grande indústria.

O Brasil é mais pobre que os outros países também, porque não deu a devida atenção à educação. Para reverter a miséria a curto prazo basta forçar a distribuição de renda mediante mecanismo como a reforma tributária. Mas para um trabalho bem-feito, a longo prazo, é preciso um grande investimento em educação.

Em 15 de dezembro de 1999, no encerramento do milênio de tantas guerras e sofrimento, propus desta tribuna à Organização das Nações Unidas que convocasse uma assembléia geral extraordinária para discutir medidas urgentes relativa à extinção da pobreza e da miséria entre os homens.

A proposta vazava nesses termos, meio romântico, meio sonhador, meio estilo Teotônio louco, mas era sincera. A convocação dessa assembléia extraordinária da ONU se justifica pela indignação da humanidade com o fracasso das políticas públicas, concebida no sentido de erradicar o maior mal desse final de milênio o morticínio causado pela fome e pela miséria.

Propomos que a luta contra a desnutrição seja considerada a meta prioritária da humanidade e que o não engajamento nesse luta implique no boicote econômico e político dos demais países à nação infratora. Propomos também que, a partir desta data, o boicote a essa luta prioritária seja a única justificativa para eventuais represálias internacionais. Assim, todas as restrições econômicas hoje a determinados países estão revogadas.

Acreditamos que será desnecessário apresentar diagnósticos particulares sobre o problema pela consciência de que ele assume hoje abrangência mundial, principalmente nos países menos desenvolvidos. Imagens de televisão, fontes jornalísticas mostram cotidianamente que a fome a miséria se estendem por todos os quadrantes da Terra.

Propomos, ainda, que a agricultura seja, de fato, encarada como prioridade em todos os países. A safra mundial deverá ter como meta mínima atender as necessidades diárias básicas de todos os seres humanos. Para que isso seja possível, serão extintas todas as barreiras tarifárias e não tarifárias que têm impedido o livre

comércio internacional e acentuado os desníveis econômicos entre os países, apesar do discurso liberal dominante, e em escala mundial.

Pleiteamos que o comércio mundial de alimentos agrícolas seja livre, e a remuneração dos produtores seja justa e que a alimentação das populações miseráveis seja custeada pelos subsídios que até hoje têm servido muito mais para aprofundar as disparidades internacionais.

Um estudo feito, em 1992, pela própria Organização das Nações Unidas mostrou que o mundo desenvolvido concedeu a seus agricultores subsídios que alcançam U\$352 bilhões e que países em desenvolvimento poderiam até triplicar a exportação de grãos se não existissem barreiras alfandegárias nos Estados Unidos, Japão e na Europa.

Proponho que não se admita mais qualquer hipótese de existência de terras ociosas e que cada país, segundo seus preceitos constitucionais, promova modificações na sua estrutura para que as populações sem terra e sem emprego possam contribuir para a consecução dos objetivos aqui definidos.

Para a realização dessa grande missão, talvez a mais nobre de toda a humanidade, existem recursos financeiros fartos mais desde que o país redefina suas prioridades em termos de investimento. No Brasil, por exemplo, nos últimos anos, o Governo Federal gastou quase R\$40 bilhões para sanear instituições financeiras falidas.

Esse meu apelo não foi respondido. Hoje, a exemplo desse fórum promovido pelo Banco Mundial, miséria e pobreza tem intensificação, porém de forma esparsa. Propostas bem parecidas – tais como a PEC 67/99, que cria o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, que ainda está tramitando em comissão especial na Câmara dos Deputados –, mesmo que sendo objeto de aprovação hoje, não assegurariam mais do que R\$3 bilhões ou R\$4 bilhões.

Por ocasião desse fórum promovido pelo Banco Mundial, propus ao Vice-Presidente do BIRD, David de Ferrantti, uma reunião técnica entre aquela instituição e o Senado Federal para discutir a pobreza no Brasil com base no relatório da comissão especial que discutiu o assunto nesta Casa. A intenção é debater mecanismos concretos e objetos de auxílio do Banco Mundial nessa questão, até mesmo incrementando o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no País, que está em discussão no Congresso Nacional. As soluções para combater a miséria e a pobreza existem, podem e devem ser encomendadas. Não nos podemos furtar à responsabilidade de sermos cidadãos brasileiros e cida-

dados mundiais. Deus, o mundo e a nossa espécie exigem resposta imediata, porque o tempo urge.

Na reunião com o Banco Mundial, ontem, em nome do Senado, na comissão designada pelo Sr. Presidente, elogiei o trabalho "A voz do pobre", apresentado pelos técnicos da referida instituição. Foi impressionante a análise feita, na qual foram ouvidos os pobres, tendo sido dito que eles se ressentem e que não são escutados. Alegou-se que as políticas adotadas pelos Governos e até pelas entidades não-governamentais são realizadas à revelia dos pobres e que eles têm medo de procurar as autoridades. Isto é fantástico e deixou-me boquiaberto: o pobre tem medo da polícia, porque crê que o ladrão, o corrupto e o bandido têm mais proteção do que ele. Um pobre tem medo de denunciar à polícia um rico que cometeu contra ele qualquer violência ou arbítrio, porque tem medo de que sua ação termine revertendo-se contra ele, o pobre, e que ele próprio pague. Ele prefere ficar em silêncio. O pobre sofre tremendas restrições e raramente é procurado. Quando isso ocorre, dá-se de cima para baixo, com quase humilhação. O Governo, as entidades governamentais e até as não-governamentais tratam-no com desprezo. Ele sente-se mal, não como gente, mas como alguém que estivesse à mercê do cidadão.

Disse que o Brasil fez o dever de casa, isto é, arrocamos o salário. Os funcionários estão há cinco anos sem receber reajuste. Privatizaram-se empresas públicas, inclusive, na minha opinião, de forma profundamente errada. Ainda vamos debater algum dia como foram feitas essas privatizações. Falei que a privatização, por exemplo, da Vale do Rio Doce foi um absurdo, já que foi a preço vil. No entanto, depois de todas essas privatizações, o Brasil deve hoje duas, três ou quatro vezes mais endividado do que quando o Sr. Fernando Henrique Cardoso assumiu a Presidência. Ele dizia que o dinheiro das privatizações seria utilizado no pagamento da dívida. Privatizamos e a dívida aumentou várias vezes.

Afirmo isso a ele e entendi importante, Sr. Presidente Antonio Carlos Magalhães, destacar a minha revolta e a dos brasileiros quando, no terceiro debate entre os candidatos americanos, o Sr. Bush teve a cara-de-pau de propor trocar as dívidas dos países em desenvolvimento por terra, trocar a dívida do Brasil pela Amazônia, pelas florestas da Amazônia. Disse, com a maior cara-de-pau, com a maior frieza, ali, no debate em que está em jogo a eleição americana, com toda a tranqüilidade, que os Estados Unidos deveriam propor a troca da Floresta Amazônica, a troca das terras pela dívida que os países hoje detêm.

Analisei com eles e fiz uma crítica à privatização das hidrelétricas brasileiras. Lembrei que lá nos Estados Unidos hidrelétrica não é privatizável. Hidrelétrica depende de rio, e rio é uma fonte natural, é propriedade de toda a nação. Como privatizar uma hidrelétrica? Vai privatizar, conseqüentemente, um rio? E o proprietário pode fazer o que quer desse rio. Nos Estados Unidos eles privatizam usinas nucleares, usinas termelétricas. Mas as hidrelétricas todas estão nas mãos do Estado.

Critiquei, na reunião de ontem, o protecionismo dos Estados Unidos. Falam em liberalismo, em respeito à liberdade de economia de mercado. No entanto, quando chove demais na região dos laranjais nos Estados Unidos, quando a produção fica prejudicada, o brasileiro se alegra. Vamos vender mais! Vamos ganhar mais! Chuva na Flórida ou tufão na Flórida ou diminuição na produção dos laranjais da Flórida aumentam a venda do Brasil para os Estados Unidos, até dobram. Mas o dinheiro não vem aplicado. Criam uma sobretaxa. Vendemos a laranja pelo mesmo preço. Vendemos o dobro de suco de laranja, mas ganhamos a mesma importância. Da sobretaxa, eles tiram os recursos para dar ao trabalhador americano que perdeu. Isso é um absurdo! É um protecionismo que não se pode compreender. Repito que fiz a proposta entre o Senado brasileiro e o Banco Mundial e que ela foi aceita. Fica para o Presidente e a Mesa fazer o entendimento e o diálogo com aquela instituição.

Fiz um apelo ao Banco Mundial sobre os juros, que é o grande problema da humanidade. E é um grande problema que eles podiam debater. Essa loucura dessa taxa de juros que está na estratosfera, embora nem sempre dependa do Banco Mundial, muitas vezes depende dele. Eles poderiam estabelecer como tese tentar baixar os juros.

Eu disse que existe um excesso de capital disponível no mundo e, em função disso, há a possibilidade concreta da redução dos juros, pelo que a dívida dos países pobres deveria ser revisada.

Eu disse ontem na reunião que, à época da guerra fria, todo mundo dizia que 20% dos gastos dos Estados Unidos e da Rússia para manter a guerra fria eram suficientes para reduzir a fome no mundo. Terminou a guerra fria. Não existe mais União Soviética. Hoje há uma hegemonia. Um único país no mundo praticamente tem o domínio da humanidade: os Estados Unidos. E a redução de armamentos não diminui a fome, não reduziu a miséria, não reduziu as injustiças sociais.

Ontem foi um dia muito importante. E quero agradecer aos Senadores Maguito Vilela, Júlio Eduardo, que nos honra presidindo a nossa sessão, e Paulo Souto por terem estado lá conosco e participado da re-

união e do debate. Creio que valeu a pena. Foi um seminário do Banco Mundial para o qual nós não tínhamos sido convidados, de cuja existência nós nem sabíamos. Terminamos comparecendo, assistindo a todo o seminário e comparecendo à reunião final, entregando o nosso relatório, recebendo o relatório deles e propondo a reunião que vai ser feita entre nós e o Banco Mundial.

Minha querida Líder do PT tem grandes restrições, com muita razão. Ela diz que, quando passam os relatórios – e salientamos exatamente isso ontem na reunião – de assuntos assinados entre o Brasil e o Banco Mundial pelo Senado, nós não tomamos nem conhecimento. Praticamente passam por passar. Eu disse ao vice-presidente: o documento tem a assinatura do Senado, mas não houve debate, não houve discussão, não tivemos chance de conhecer o assunto, não tivemos oportunidade de saber a realidade dos acontecimentos. Por isso, minha querida amiga Heloísa tem razão quando diz que não há resposta. Mesmo assim, a proposta de nos reunirmos, o Senado Federal e o Banco Mundial, e debatermos com profundidade o relatório deles e o nosso, com alguma proposta concreta, objetiva de terminar com a miséria, é uma grande saída. Poderemos fazer um grande trabalho.

Sr. Presidente, agradeço-lhe mais uma vez, dizendo eu – um dos Senadores mais antigos desta Casa – da honra de ter na Presidência neste momento V. Ex^a, que é o Senador mais jovem da Casa. V. Ex^a representa um grande Estado e está no lugar de uma grande Senadora. Temos muito carinho por aquela que consideramos a "nossa santinha", a Marina, pela pureza de suas intenções, pela dignidade de seu falar, pela profundidade e sinceridade da sua alma e seus sentimentos.

E nós recebemos V. Ex^a com muito carinho e respeito. V. Ex^a representa um Partido de certa forma idealista, o Partido do sonho, o Partido daqueles que têm a visão lá adiante. Não vamos olhar o hoje! Não vamos olhar o lixo que está aqui! Não vamos olhar os resultados da eleição de amanhã! Vamos olhar o futuro de nosso País!

O Partido Verde e a batalha ecológica que vocês fazem merecem todo nosso carinho, todo nosso respeito e toda nossa admiração. E V. Ex^a, conforme referências que recebemos de todos que o conhecem, vem honrar o Parlamento, vem dignificar o Parlamento. Para mim é uma alegria muito grande, é uma emoção muito grande fazer meu pronunciamento tendo-o na Presidência dos trabalhos, numa hora em que abordamos um ponto tão importante e tão significativo e que sei que vai de perto ao seu pensamento.

Muito obrigado.

Ata da 144ª Sessão Não Deliberativa, em 27 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Leomar Quintanilha, Tião Viana,
Lauro Campos e Mozarildo Cavalcanti

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 217, de 2000 (nº 1.501/2000, na origem), de 24 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2000 (nº 2.785/97, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal, sancionado e transformado na Lei nº 10.033, de 24 de outubro de 2000.

Nº 218, de 2000 (nº 1.515/2000, na origem), de 25 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social, sancionado e transformado na Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000.

OFÍCIO

DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 318/2000, de 26 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1999 (nº 2.287/99, naquela Casa), de autoria do

Senador Edison Lobão, que altera o art. 1.611 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 – Código Civil, estendendo o benefício do § 2º ao filho necessitado portador de deficiência.

(Projeto enviado à sanção em
26-10-2000)

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 11, DE 1997 (Nº 3.602/97, naquela Casa)

**Dispõe sobre os acordos judiciais
trabalhistas que tratem da concessão de
Seguro-Desemprego e da movimentação
do Fundo de Garantia por Tempo de Ser-
viço – FGTS, e dá outras providências.**

EMENDA Nº 1

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego e da movimentação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.”

EMENDA Nº 2

Suprima-se o § 4º do art. 846 constante do art. 1º do projeto.

EMENDA Nº 3

Dê-se à ementa do projeto, modificado pela Emenda nº 2, a seguinte redação:

“Dispõe sobre os acordos judiciais trabalhistas que tratem da concessão de Seguro-Desemprego.”

PROJETO DE LEI ORIGINAL APROVADO PELO
SENADO FEDERAL

**Dispõe sobre os acordos judiciais
trabalhistas que tratem da concessão de
Seguro-Desemprego e da movimentação
do Fundo de Garantia por Tempo de Ser-
viço – FGTS, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 846 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar com o acréscimo dos seguintes parágrafos:

“Art. 846.

§ 3º Os acordos que disponham sobre a concessão de Seguro-Desemprego somente serão homologados se houver pagamento integral ao empregado das verbas rescisórias devidas por dispensa sem justa causa.

§ 4º A movimentação da conta do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em decorrência de acordo, será autorizada somente mediante alvará judicial, expedido se o empregador, na conciliação, concordar com o pagamento da multa de 40% (quarenta por cento) do valor dos depósitos, em benefício do empregado.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943*

**Aprova a Consolidação das Leis do
Trabalho.**

Art. 846. Aberta a audiência, o juiz ou presidente propondrá a conciliação.

§ 1º Se houver acordo lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos litigantes, consignando-se o prazo e demais condições para seu cumprimento.

§ 2º Entre as condições a que se refere o parágrafo anterior, poderá ser estabelecida a de ficar a parte que não cumprir o acordo obrigada a satisfazer integralmente o pedido ou pagar uma indenização

convencionada, sem prejuízo do cumprimento do acordo.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2000
(Nº 2083/96, na Casa de origem)

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de
realização dos exames para diagnóstico
precoce da fenilcetonúria e do hipotireoi-
dismo congênito do recém-nascido.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito é obrigatória em todos os hospitais e maternidades públicas e privadas do País.

Art. 2º As atividades previstas no **caput** do art. 1º serão incluídas na tabela de procedimentos e valores dos órgãos competentes do Poder Executivo.

Art. 3º Cabe às instâncias gestoras dos órgãos competentes do Poder Executivo, em cada esfera de governo, dispor sobre o planejamento, organização, fiscalização, terapêutica, orientação aos pais e demais aspectos indispensáveis ao cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.083 , DE 1996

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de
realização dos exames para diagnóstico
precoce da fenilcetonúria e do hipotiroi-
dismo congênito do recém-nascido**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A realização dos exames para diagnóstico precoce da fenilcetonúria e do hipotireoidismo congênito é obrigatória em todos hospitais e maternidades públicas e privadas do País.

Art. 2º Cabe as instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde, em cada esfera de governo, dispor sobre o planejamento, organização, fiscalização, terapêutica, orientação aos pais e demais aspectos indispensáveis ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A detecção tempestiva de determinadas anomalias congênicas pode evitar que recém-nascidos se

transformem em indivíduos improdutivos e dependentes, vítimas do retardo mental.

Com a perspectiva de evitar o sofrimento de milhares de famílias, em todo o País, é indispensável que as maternidades realizem exames precoces, visando diagnosticar a fenilcetonúria e o hipotiroidismo congênito. Tais exames passaram a ser exigidos por lei em alguns estados do Brasil. O Paraná realiza mais de 15.000 testes por mês; São Paulo mais de 50.000, além destes, o Rio Grande do Sul, o Rio de Janeiro e o Distrito Federal dispõem de legislação que obriga as unidades hospitalares e maternidades a realização do chamado exame do “pezinho”.

Não restam dúvidas que o diagnóstico e tratamento precoces destes males representam enormes benefícios para os familiares e para a sociedade. Lamentavelmente, tais benefícios alcançam apenas os cidadãos de alguns grandes centros do País.

Precisamos, pois, reverter essa situação num País em que mais de 50% da população é composta de crianças e adolescentes, em que 80% dos indivíduos sofrem carência absoluta de condições básicas de saúde, fator que favorece o surgimento de deficiências físicas e mentais, faz-se necessário que o governo tome todas as medidas necessárias para atender as exigências mínimas de uma atenção médico-sanitária digna.

Assim, se o exame do “pezinho” traz benefícios indiscutíveis à população, coloca-se inadiável a criação de uma lei que obrigue a todos os hospitais e maternidades, quer públicos, quer privados, a sua realização.

Para assegurar o bom cumprimento da lei, as instâncias gestoras do SUS, em cada esfera de governo, deverão adotar todas as medidas necessárias.

Certos da relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres colegas para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1996. – Deputado **Agnelo Queiroz**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2000
(Nº 1.866/96, na Casa de origem)

Assegura aos adquirentes de imóveis em construção o direito de exigir dos responsáveis pelo empreendimento a comprovação de recolhimento aos cofres do INSS e da CEF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos adquirentes de imóveis em construção o direito de exigir dos responsáveis pelo empreendimento, e em relação a este, comprovação de que efetuaram, regularmente, os respectivos recolhimentos à conta do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º A não comprovação de que trata o art. 1º, e até que ela ocorra, desobriga os adquirentes daqueles imóveis de efetuarem os pagamentos contratualmente estabelecidos, nas datas atrasadas, não lhes sendo imputáveis as penas de inadimplemento contratuais ou qualquer outro ônus, financeiro ou não, em razão da postergação dos pagamentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.866, DE 1996

Assegura aos adquirentes de imóveis em construção o direito de exigir dos responsáveis pelo empreendimento a comprovação de recolhimento aos cofres do INSS e da CEF

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos adquirentes de imóveis em construção o direito de exigir dos responsáveis pelo empreendimento, em relação a este, comprovação de que efetuaram, regularmente, os respectivos recolhimentos à conta do Instituto Nacional de Seguro – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º A não comprovação de que trata o artigo anterior, e até que ela ocorra, desobriga os adquirentes daqueles imóveis de efetuarem os pagamentos contratualmente estabelecidos, nas datas aprazadas, não lhes sendo imputáveis as penas de inadimplemento contratuais ou qualquer outro ônus, financeiro ou não, em razão da postergação dos pagamentos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o esgotamento das fontes de recursos que lastreiam os empréstimos habitacionais concedidos pelos agentes financeiros, ou seja, as cadernetas de poupança e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, proliferam em todo o país, como uma sau-

dável alternativa para o setor, os empreendimentos auto-financeáveis.

Nesses casos, torna-se imperiosa a fiscalização quanto aos recolhimentos devidos pelas obras aos cofres do INSS e da Caixa Econômica Federal, gerenciadora do FGTS. Isso para que ao final delas não surjam situações inesperadas e com repercussão social negativa em que compradores, apesar de terem quitado suas unidades habitacionais, não possam receber as respectivas escrituras porque as empresas construtoras ou incorporadoras não recolheram, na época, as contribuições correspondentes ao INSS e ao FGTS.

Vale ressaltar que, nas obras financiadas com recursos do Sistema.

Financeiro da Habitação – SFH, os agentes financeiros exercem também um papel fiscalizador daquelas contribuições, não liberando novos valores aos construtores sem que estes comprovem, primeiro, aqueles recolhimentos relativos aos meses anteriores.

Acredito que os melhores fiscais desses recolhimentos, no caso, sejam os próprios compradores, pois estariam agindo em defesa de seu próprio interesse.

Estas as razões que me levam a apresentar este projeto de lei, que submeto à elevada apreciação dos nobres Pares, certo de merecer o apoio de todos.

Sala das Sessões, 8 de maio de 1996. – Deputado **Coraucci Sobrinho**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 2000

(Nº 1.461/96, na casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Denomina “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho federal da BR-230 entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Governador Antonio Mariz” o trecho da rodovia federal BR-230, compreendido entre as cidades de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 85, DE 1996.

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes, o texto do projeto de lei que denomina ‘Rodovia Governador Antonio Mariz’ o trecho federal da BR-230, entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa no Estado da Paraíba.

Basília, 25 de janeiro de 1996. – **Marco Maciel**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 005/MT, DE 16 DE JANEIRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A bancada federal do Estado da Paraíba, com assento nas duas Casas do Congresso Nacional, submete a este Ministério proposição para que a rodovia BR-230/PB no trecho compreendido entre Cajazeiras e João Pessoa, receba a denominação de “Rodovia Governador Antonio Mariz”, em homenagem ao ex-Deputado Federal, ex-Senador da República e ex-Governador da Paraíba, recentemente falecido, Antonio Marques da Silva Mariz.

Nascido no município de João Pessoa, em 5 de dezembro de 1937, e falecido em pleno exercício do mandato de Governador da Paraíba, em 16 de setembro de 1995, aos 57 anos. Antonio Mariz foi um humanista na acepção mais completa do termo.

Precocemente identificado com as aspirações e idéias do homem paraibano, principalmente do sertão, onde a pobreza e a miséria forjam as demandas e os sonhos, o Governador Mariz soube se preparar para ser um importante operador político da causa de sua terra e de sua gente, na luta por uma sociedade mais solidária e fraterna.

Possuidor de uma extraordinária competência pública e de uma fé inabalável nos ideais de justiça social, acreditou a vida inteira na capacidade do homem de reverter pelo trabalho e pela organização os destinos do País, sendo essa disposição inquebrantável a marca mais indelével da sua atuação enquanto Constituinte.

São inquestionáveis seus méritos e a endossá-los está a unanimidade da bancada paraibana, que apoiou a indicação de autoria ao Senador Ney Suassuna.

Da parte deste Ministério, manifesto minha irrestrita aprovação, em homenagem a ele, fazendo ao seu

nome a estrada dos paraibanos, posto tratar-se de rodovia que não contém designação anterior e não para dúvida quanto aos requisitos de relevantes serviços públicos prestados à Nação, conforme previsto na Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação – PNV.

É oportuno aduzir que a denominação em causa deverá ser precedida de lei especial, com tramitação no Congresso Nacional, para o que solicito o envio do incluso projeto de lei.

Respeitosamente, – **Odacir Klein**, Ministro de Estado dos Transportes.

PROJETO DE LEI Nº 1.461 DE 1996

Denomina "Rodovia Governador Antonio Mariz" o trecho federal da BR-230, entre a cidade de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Rodovia Governador Antonio Mariz" o Trecho da rodovia federal BR-230, compreendido entre as cidades de Cajazeiras e João Pessoa, no Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília,

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 63, DE 2000

(Nº 1.180/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas que especifica, destinadas a venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As fitas de vídeo gravadas contendo filmes eróticos ou pornográficos destinadas à venda ou aluguel no País deverão conter, no seu início, durante, no mínimo, cinco segundos, a seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha".

Art. 2º As fitas de vídeo gravadas que não contiverem a mensagem definida no art. 1º desta lei estarão sujeitas a apreensão.

Art. 3º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 1.180 DE 1995

Dispõe sobre a inserção, nas fitas de vídeo gravadas, destinadas à venda ou aluguel no País, da seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As fitas de vídeo gravadas destinadas à venda ou aluguel no País deverão conter, no seu início e durante no mínimo cinco segundos, a seguinte mensagem: "Faça sexo seguro. Use camisinha".

Art. 2º As fitas de vídeo gravadas que não contiverem a mensagem definida no art. 1º desta lei, estarão sujeitas à apreensão.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias da sua publicação.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua regulamentação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar de todas as campanhas realizadas no País, é baixo o número de pessoas que utilizam preservativos em suas relações sexuais com parceiros ocasionais, o que tem permitido uma crescente disseminação das doenças sexualmente transmissíveis, especialmente a AIDS.

Impõe-se, por este motivo, que continuem e se incrementem as campanhas a respeito, visando proteger a saúde da população.

Uma forma que idealizamos e que atingirá um público bastante grande é inserir no início das fitas de vídeo gravadas, destinadas à venda ou aluguel no País, a seguinte mensagem: "Faça Sexo Seguro. Use Camisinha".

Tal sistemática tem um custo insignificante para os produtores de fitas gravadas e a virtude de ser uma campanha permanente.

Por estes motivos, esperamos contar com o apoio de todos os ilustres Parlamentares para a aprovação de nosso projeto.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1995. – Deputado **Fernando Gonçalves**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 2000
(Nº 1.096/95, na Casa de Origem)

Determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização de condutor-terra de proteção, bem como torna obrigatória a existência de condutor-terra de proteção nos aparelhos elétricos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As edificações cuja construção se inicie a partir da vigência desta lei deverão obrigatoriamente possuir sistema de aterramento e instalações elétricas compatíveis com a utilização do condutor-terra de proteção, bem como tomadas com o terceiro contato correspondente.

Art. 2º Os aparelhos elétricos com carcaça metálica e aqueles sensíveis a variações bruscas de tensão, produzidos ou comercializados no País, deverão, obrigatoriamente, dispor de condutor-terra de proteção e do respectivo adaptador macho tripolar.

Parágrafo único. O disposto neste artigo entra em vigor quinze meses após a publicação desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.096 DE 1995

Torna obrigatório que as instalações elétricas possibilitem a utilização do condutor-terra de proteção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As edificações cuja construção se inicie a partir da vigência dessa lei deverão obrigatoriamente possuir instalações elétricas compatíveis com a utilização do condutor-terra de proteção, bem como de tomadas com o terceiro contato correspondente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Executivo regulamentá-la no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O fio terra é utilizado em muitos países, sobretudo naqueles que compõem o chamado Primeiro Mundo, por ser uma proteção indispensável ao usuário dos serviços de energia elétrica, na medida em que assegura o escoamento das correntes de falta e de fuga para a terra, quando conectado ao condutor-terra de proteção das instalações elétricas.

O Brasil, entretanto, não se inclui entre os países usuários do fio terra. A grande maioria dos aparelhos eletrodomésticos de fabricação nacional não possuem fio terra, e a proteção contra o choque elétrico depende, em grande parte dos casos, exclusivamente da isolação básica do aparelho, e, falhando esta, da isolação do ambiente em relação à terra; alguns aparelhos contam, além disso, com uma isolação suplementar.

Não que o condutor-terra seja um equipamento de grande sofisticação: no caso de aparelhos fixos, como o chuveiro elétrico, ou de aparelhos estacionários, como a geladeira e a lavadora de roupa, basta que conectemos um simples cabo a um sistema de aterramento eficiente.

Infelizmente, no caso do Brasil, não existe o sistema de aterramento nas instalações elétricas residenciais, que, com raras exceções, não dispõem de condutor-terra de proteção, nem de tomadas apropriadas com terceiro contato (as raras exceções são as instalações mais recentes, quando atendem as prescrições da norma NBR 5410, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, que trata dos procedimentos a adotar nas instalações elétricas de baixa tensão). Além disso, ainda não foi editada pela referida Associação Brasileira de Normas Técnicas, uma norma brasileira de padronização de tomadas, embora soubesse-se que há um projeto a respeito, ora em fase de elaboração.

Deste modo, toma-se inviável a comercialização, no Brasil, de aparelhos elétricos com o condutor-terra no cordão de alimentação e com o plugue de três pinos. Quando o consumidor brasileiro adquire um aparelho importado, que necessariamente utiliza o plugue de três pinos, pois é um requisito mínimo de segurança, vê-se obrigado a cortar o terceiro pino ou mesmo a substituir o plugue. Isso porque, como não existe, de modo geral, o sistema de aterramento na instalação elétrica residencial, o usuário não emprega o fio terra do aparelho, ou, no máximo, liga-o, de forma precária, a uma romeira ou a um prego fincado na parede, sem nenhuma garantia de um bom aterramento.

Torna-se claro, pelo exposto, que o primeiro passo para viabilização do uso do plugue de três pinos é a obrigatoriedade da existência de sistemas de aterramento eficientes nas instalações elétricas domiciliares, garantindo assim a segurança do usuário. Deve-se enfatizar que tal segurança torna-se cada dia mais premente, pois a utilização de aparelhos eletrodomésticos nos lares cresce de maneira irreversível, momento com a adoção generalizada de micro-computadores.

A presente iniciativa tem como, objetivo dar início ao processo de implantação da tomada de três plugues, e se justifica, legalmente, pela aplicação da Lei nº 1.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, e que, em seu art. 4º, além de declarar como objetivo da Política Nacional de Relações de Consumo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria da sua qualidade de vida, estabelece como princípios da referida política o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, e a ação governamental no sentido de protegê-lo efetivamente.

Sala das Sessões, de 1995. – Deputado **Freire Junior**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2000

(Nº 1.075/95, na Casa de origem)

Dispõe sobre a responsabilidade do Estado em educação pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A divisão de responsabilidades em educação pública, entre União, Estados e Municípios, será definida segundo o disposto nesta lei, e em conformidade com o determinado nos arts. 211 e 212 da Constituição Federal.

Art. 2º Entende-se por responsabilidade dos Poderes Públicos em educação o dever de transferir recursos e/ou oferecer vagas para garantia de acesso universal à escolaridade obrigatória e gratuita, definida como direito público subjetivo pela Constituição Federal.

Parágrafo único. O não cumprimento da responsabilidade em educação, calculada segundo o disposto nesta lei, submeterá a autoridade competente a crime de responsabilidade, nos termos previstos no § 2º do art. 208 da Constituição Federal.

Art. 3º Consideram-se definidas para efeito desta Lei as seguintes expressões:

I – População de Referência – é a população na faixa etária de zero a dezessete anos, tomada como uma medida indicativa da necessidade de escolarização;

II – Receita do Estado Para Educação – é o valor correspondente à cota do salário—educação do

Estado, mais vinte e cinco por cento do valor total de impostos coletados pelo Estado, mais vinte e cinco por cento das transferências da União ao Estado, descontado de vinte e cinco por cento das transferências do Estado aos Municípios;

III – Receita do Município Para Educação – é o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor total de impostos coletados pelo município, mais vinte e cinco por cento das transferências recebidas da União e do Estado;

IV – Receita Global para Educação – é o valor correspondente à soma da Receita Estadual para Educação com as Receitas Municipais para educação de todos os municípios do Estado;

V – Receita Estadual por Habitante de Referência – é o valor da Receita Global para Educação dividido pela População de referência residente no Estado;

VI – Receita Municipal Por Habitante de Referência – é o valor da Receita do Município para Educação dividido pela População de referência residente no município.

Parágrafo único. O valor das transferências referidas nos incisos II e III não inclui o valor das transferências criadas pelos arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 4º O critério para transferência de recursos federais aos Estados para manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o que dispõe o art. 212 da Constituição Federal, baseia-se na Receita Estadual por Habitante de Referência, nos termos definidos no inciso V do artigo anterior.

§ 1º Os recursos da União para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e médio, somados à cota federal do salário—educação, devem ser distribuídos aos Estados de forma a suplementar e equalizar os valores menores de Receita Estadual por Habitante de Referência encontrados em todos os Estados.

§ 2º A suplementação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser suficiente à garantia de valor mínimo de Receita Estadual por Habitante de Referência, necessário à qualidade mínima no ensino e pagamento de salários dignos aos professores e demais trabalhadores em educação, em todos os Estados, conforme definido no art. 6º desta lei.

§ 3º Os Estados cuja receita Estadual por Habitante de Referência ultrapassar o valor mínimo especificado no parágrafo anterior não receberão transferência dos recursos referidos neste artigo.

Art. 5º A divisão de responsabilidades em educação pública obrigatória e gratuita entre o

Estado e cada um dos seus municípios deverá ser cumprida por meio de divisão proporcional no oferecimento de vagas e/ou por transferência de recursos com base nos seguintes indicadores:

I – Receita Estadual por Habitante de Referência, incluindo a suplementação, se for o caso, prevista no artigo anterior;

II – Receita Municipal por Habitante de Referência.

§ 1º O município deve oferecer vagas proporcionalmente ao quociente entre o valor do inciso II e o valor do inciso I.

§ 2º Se o valor do inciso II exceder ao do inciso I a responsabilidade do município será a totalidade da oferta de vagas no município.

§ 3º O estado deve oferecer vagas proporcionalmente ao complemento da responsabilidade do município definida no § 1º.

§ 4º Na hipótese de o município estar oferecendo vagas em proporção maior do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo estado a fim de cumprir o disposto no parágrafo anterior, o estado deverá transferir recursos ao município. Nesse caso, o valor das transferências corresponderá ao produto de três quantidades: População de Referência do Município, multiplicada pela proporção observada entre o número de matrículas em escolas municipais e o número total de matrículas em escolas municipais e estaduais localizadas no município, multiplicada pela diferença entre os valores dos incisos I e II.

§ 5º Na hipótese de o município estar oferecendo vagas em proporção menor do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo município, os Poderes Públicos deverão acordar administrativamente um plano de gradativa compensação de responsabilidades, via compra de vagas, cedência de professores, fornecimento de material didático e pedagógico, manutenção de escolas ou qualquer outra forma não defesa em lei.

Art. 6º Para efeitos do disposto no § 4º do art. 2º desta lei, consideram-se definidas as seguintes expressões:

I – Qualidade Mínima de Ensino – é a capacidade de produzir aprendizagens dos conteúdos programáticos para cada série, no período de um ano letivo;

II – Salário Digno – é o valor que garanta a aquisição e manutenção de uma cesta básica contendo, além dos itens definidos em lei para o

salário-mínimo dos trabalhadores em geral, os instrumentos necessários para o trabalhador em educação cumprir com sua parcela de responsabilidade em relação à Qualidade Mínima de Ensino, e que seja compatível com seu grau de formação profissional.

Parágrafo único. A composição da cesta básica e o valor do Salário Digno, previstos no inciso II deste artigo, serão definidos pelo Conselho Nacional de Educação, ouvida representação sindical dos trabalhadores em educação.

Art. 7º Os cálculos previstos nesta lei serão atualizados anualmente, sendo que as receitas serão calculadas de acordo com os valores realizados no exercício do ano anterior.

Art. 8º Os Poderes Públicos criarão os mecanismos necessários e conjuntos para obtenção das informações de ordem financeira, contábil e demográfica necessárias à execução desta lei, em até seis meses da sua publicação.

Art. 9º Os casos omissos nesta lei serão examinados e normatizados pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 1.075 DE 1995

Dispõe sobre a responsabilidade do estado em educação pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º A divisão de responsabilidades em educação pública, entre união, estados e municípios, será definida segundo disposto nesta lei, e em conformidade com o determinado nos arts. 211º e 212º da Constituição Federal.

Art. 2º Entende-se por responsabilidade dos poderes públicos em educação o dever de transferir recursos e/ou oferecer vagas para garantia de acesso universal à escolaridade obrigatória e gratuita, definida como direito público subjetivo pela Constituição Federal.

Parágrafo Único. O não cumprimento da responsabilidade em educação, calculada segundo o disposto nessa lei, submeterá a autoridade competente a crime de responsabilidade, nos termos previstos no parágrafo 2º do art. 208º da Constituição Federal.

Art. 3º Consideram-se definidas para efeito desta lei as seguintes expressões:

I – População de Referência – é a população na faixa etária de zero a dezessete anos, tomada como uma medida indicativa da necessidade de escolarização.

II – Receita do Estado para Educação – é o valor correspondente à cota do salário-educação do estado, mais 25% do valor total de impostos coletados pelo estado, mais 25% das transferências da união ao estado, descontado de 25% das transferências do estado aos municípios.

III – Receita do Município para Educação – é o valor correspondente a 25% do valor total de impostos coletadas pelo município, mais 25% das transferências recebidas da união e do estado.

IV – Receita Global para Educação – é o valor correspondente à soma da Receita Estadual para Educação com as Receitas Municipais para Educação de todas os municípios do estado.

V – Receita Estadual por Habitante de Referência – é o valor da Receita Global para Educação dividido pela População de Referência residente no estado.

VI – Receita Municipal Por Habitante de Referência – é o valor da Receita do Município para Educação dividido pela População de Referência residente no município.

Parágrafo único. O valor das transferências referidas pelos incisos II e III não inclui o valor das transferências criadas pelos Arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 4º Critério para transferência de recursos federais aos estados para manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o que dispõe o art. 212º da Constituição Federal, baseia-se na Receita Estadual por Habitante de Referência, nos termos definidos no inciso V do artigo anterior.

§ 1º Os recursos da união para manutenção e desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e médio, somados à cota federal do salário-educação, devem ser distribuídos aos estados de forma a suplementar e equalizar os valores menores de Receita Estadual por Habitante de Referência encontrados em todos os estados.

§ 2º A suplementação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser suficiente à garantia de valor mínimo de Receita Estadual por Habitante de Referência, necessário à qualidade mínima no ensino e pagamento de salários dignos aos professores e demais trabalhadores em educação, em todos os estados, conforme definido no art. 6º desta lei.

§ 3º Os estados cuja Receita Estadual por Habitante de Referência ultrapassar o valor mínimo

especificado no parágrafo segundo, não receberão transferência dos recursos referidos neste artigo.

Art. 5º A divisão de responsabilidades em educação pública obrigatória e gratuita entre o estado e cada um dos seus municípios deverá ser cumprida por meio de divisão proporcional no oferecimento de vagas e/ou por transferência de recursos com base nos seguintes indicadores:

I – Receita Estadual por Habitante de Referência, incluindo a suplementação, se for o caso, prevista no Art. anterior;

II – Receita Municipal por Habitante de Referência;

§ 1º O município deve oferecer vagas proporcionalmente ao quociente entre o valor da alínea **b** e o valor da alínea **a**.

§ 2º Se o valor da alínea **b** exceder ao da alínea **a**, a responsabilidade do município será totalidade da oferta de vagas no município.

§ 3º O estado deve oferecer vagas proporcionalmente ao complemento da responsabilidade do município definida, no parágrafo primeiro.

§ 4º Na hipótese do município estar oferecendo vagas em proporção maior do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo estado a fim de cumprir o disposto no parágrafo terceiro, o estado deverá transferir recursos ao município. Nesse caso, o valor das transferências corresponderá ao produto de três quantidades: População de Referência do Município, multiplicada pela proporção observada entre o número de matrículas em escolas municipais e/ou o número total de matrículas em escolas municipais e estaduais localizadas no município, multiplicada pela diferença entre os valores das alíneas **a** e **b**.

§ 5º Na hipótese do município estar oferecendo vagas em proporção menor do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo município, os poderes públicos deverão acordar administrativamente um plano de gradativa compensação de responsabilidades, via compra de vagas, cedência de professores, fornecimento de material didático e pedagógico, manutenção de escolas ou qualquer outra forma não defesa em lei.

Art. 6º Para efeitos do disposto no § 4º do art. 2º desta lei, consideram-se definidas as seguintes expressões:

I – Qualidade Mínima de Ensino – é a capacidade de produzir aprendizagens dos

conteúdos programáticos para cada série, no período de um ano letivo.

II – Salário Digno – é o valor que garanta a aquisição e manutenção de uma cesta básica contendo, além dos itens definidos em lei para o salário mínimo dos trabalhadores em geral, os instrumentos necessários para o trabalhador em educação cumprir com sua parcela de responsabilidade em relação à Qualidade Mínima de Ensino, e que seja compatível com seu grau de formação profissional.

Parágrafo único. A composição da cesta básica e o valor do Salário Digno, previstos no inciso II deste artigo, serão definidos pelo Conselho Nacional de Educação, ouvida representação sindical dos trabalhadores em educação.

Art. 7º Os cálculos previstos nesta lei serão atualizados anualmente, sendo que as receitas serão calculadas de acordo com os valores realizados no exercício do ano anterior.

Art. 8º Os poderes públicos criarão os mecanismos necessários e conjuntos para obtenção das informações de ordem financeira, contábil e demográfica necessárias à execução desta lei, em até seis meses da sua publicação.

Art. 9º Os casos omissos nesta lei serão examinados e normatizados pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 1.075 DE 1995

Dispõe sobre a responsabilidade do estado em educação pública, e dá outras providências.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º – A divisão de responsabilidades em educação pública, entre união, estados e municípios, será definida segundo disposto nesta lei, e em conformidade com o determinado nos arts. 211º e 212º da Constituição Federal.

Art. 2º – Entende-se por responsabilidade dos poderes públicos em educação o dever de transferir recursos e/ou oferecer vagas para garantia de acesso universal à escolaridade obrigatória e gratuita, definida como direito público subjetivo pela Constituição Federal.

Parágrafo único – O não cumprimento da responsabilidade em educação, calculada segundo o disposto nessa lei, submeterá a autoridade

competente a crime de responsabilidade, nos termos previstos no parágrafo 2º do art. 208º da Constituição Federal.

Art. 3º – Consideram-se definidas para efeito desta lei as seguintes expressões:

I – População de Referência – é a população na faixa etária de zero a dezessete anos, tomada como uma medida indicativa da necessidade de escolarização.

II – Receita do Estado para Educação – é o valor correspondente à cota do salário-educação do estado, mais 25% do valor total de impostos coletados pelo estado, mais 25% das transferências da união ao estado, descontado de 25% das transferências do estado aos municípios.

III – Receita do Município para Educação – é o valor correspondente a 25% do valor total de impostos coletadas pelo município, mais 25% das transferências recebidas da união e do estado.

IV – Receita Global para Educação – é o valor correspondente à soma da Receita Estadual para Educação com as Receitas Municipais para Educação de todas os municípios do estado.

V – Receita Estadual por Habitante de Referência – é o valor da Receita Global para Educação dividido pela População de Referência residente no estado.

VI – Receita Municipal Por Habitante de Referência – é o valor da Receita do Município para Educação dividido pela População de Referência residente no município.

Parágrafo único. O valor das transferências referidas pelos incisos II e III não inclui o valor das transferências criadas pelos Arts. 4º e 5º desta lei.

Art. 4º – critério para transferência de recursos federais aos estados para manutenção e desenvolvimento do ensino, consoante o que dispõe o art. 212º da Constituição Federal, baseia-se na Receita Estadual por Habitante de Referência, nos termos definidos no inciso V do artigo anterior.

Parágrafo 1º – Os recursos da união para manutenção desenvolvimento do ensino infantil, fundamental e médio, somados à cota federal do salário-educação, devem ser distribuídos aos estados de forma a suplementar e equalizar os valores menores de Receita Estadual por Habitante de Referência encontrados em todos os estados.

Parágrafo 2º – A suplementação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser suficiente à garantia de valor mínimo de Receita Estadual por Habitante de Referência, necessário à qualidade mínima no ensino

e pagamento de salários dignos aos professores e demais trabalhadores em educação, em todos os estados, conforme definido no Art. 6º desta lei.

Parágrafo 3º – Os estados cuja Receita Estadual por Habitante de Referência ultrapassar o valor mínimo especificado no parágrafo segundo, não receberão transferência dos recursos referidos neste artigo.

Art. 5º – A divisão de responsabilidades em educação pública obrigatória e gratuita entre o estado e cada um dos seus municípios deverá ser cumprida por meio de divisão proporcional no oferecimento de vagas e/ou por transferência de recursos com base nos seguintes indicadores:

a) Receita Estadual por Habitante de Referência, incluindo a suplementação, se for o caso, prevista no Art. anterior;

b) Receita Municipal por Habitante de Referência;

Parágrafo 1º – O município deve oferecer vagas proporcionalmente ao quociente entre o valor da alínea **b** e o valor da alínea **a**.

Parágrafo 2º – Se o valor da alínea **b** exceder ao da alínea **a**, a responsabilidade do município será totalidade da oferta de vagas no município.

Parágrafo 3º – O estado deve oferecer vagas proporcionalmente ao complemento da responsabilidade do município definida, no parágrafo primeiro.

Parágrafo 4º – Na hipótese do município estar oferecendo vagas em proporção maior do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo estado a fim de cumprir o disposto no parágrafo terceiro, o estado deverá transferir recursos ao município. Nesse caso, o valor das transferências corresponderá ao produto de três quantidades: População de Referência do Município, multiplicada pela proporção observada entre o número de matrículas em escolas municipais e/ou o número total de matrículas em escolas municipais e estaduais localizadas no município, multiplicada pela diferença entre os valores das alíneas **a** e **b**.

Parágrafo 5º – Na hipótese do município estar oferecendo vagas em proporção menor do que o previsto nesta lei, e se não for conveniente aumentar a oferta de vagas pelo município, os poderes públicos deverão acordar administrativamente um plano de gradativa compensação de responsabilidades, via compra de vagas, cedência de professores, fornecimento de material didático e pedagógico, manutenção de escolas ou qualquer outra forma não defesa em lei.

Art. 6º – Para efeitos do disposto no parágrafo 4º do Art. 2º desta lei, consideram-se definidas as seguintes expressões:

I – Qualidade Mínima de Ensino – é a capacidade de produzir aprendizagens dos conteúdos programáticos para cada série, no período de um ano letivo.

II – Salário Digno – é o valor que garanta a aquisição e manutenção de uma cesta básica contendo, além dos itens definidos em lei para o salário mínimo dos trabalhadores em geral, os instrumentos necessários para o trabalhador em educação cumprir com sua parcela de responsabilidade em relação à Qualidade Mínima de Ensino, e que seja compatível com seu grau de formação profissional.

Parágrafo único. A composição da cesta básica e o valor do Salário Digno, previstos no inciso II deste artigo, serão definidos pelo Conselho Nacional de Educação, ouvida representação sindical dos trabalhadores em educação.

Art. 7º Os cálculos previstos nesta lei serão atualizados anualmente, sendo que as receitas serão calculadas de acordo com os valores realizados no exercício do ano anterior.

Art. 8º Os poderes públicos criarão os mecanismos necessários e conjuntos para obtenção das informações de ordem financeira, contábil e demográfica necessárias à execução desta lei, em até 6 (seis) meses da sua publicação.

Art. 9º Os casos omissos nesta lei serão examinados e normatizados pelos Conselhos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação.

Art. 10. Revogadas as disposições contrárias, esta lei entrará em vigor no primeiro dia do ano seguinte a esta publicação.

Sala de Sessões, outubro de 1995. – **Esther Grossi**, Deputada Federal.

Justificação

O Projeto de Lei que apresentamos à consideração da sociedade brasileira visa regulamentar o disposto na Constituição da República, quanto à responsabilidade das esferas do poder público em garantir a progressiva universalização do ensino em nosso País. Faz-se imprescindível regulamentar os avanços obtidos pela Constituição de 1988, para que se tornem eficazes e permitam a superação da situação caótica em que se encontra a educação nacional.

A Carta Magna de 1988 estabeleceu que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo, e que seu não oferecimento importa em responsabilização da autoridade competente. Quis a

sociedade brasileira no processo constituinte de 1988 garantir o direito à educação como um direito da cidadania, cujo exercício deve ser generalizado, independente da possibilidade de acesso ao ensino particular. Por essa razão, este projeto não desconta da demanda potencial por escolarização a parcela populacional que frequenta a rede privada. Evita-se, assim, a consolidação de uma virtual “bi-tributação”.

Diante, pois, da profunda crise em que se encontra a educação pública brasileira, com taxas de escolaridade, evasão e repetência em níveis cada vez mais alarmantes, conforme atestam os dados inequívocos do Saeb – Sistema de Avaliação do Ensino Brasileiro, faz-se imprescindível e urgente a definição das parcelas de responsabilidade dos entes públicos.

O estabelecimento de critérios justos e objetivos para transferências de recursos e divisão de responsabilidades entre União, Estados e Municípios é condição necessária para contrabalançar diferenças regionais em riqueza econômica que afetam o potencial de qualidade do ensino oferecido pela rede pública do Brasil.

A Constituição Federal determina que a União deve destinar no mínimo 18% e os Estados e Municípios 25% da sua receita líquida de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, função esta que deve ser exercida em colaboração pelas três esferas de Governo. Além dos recursos orçamentários, a União, Estados e Municípios dividem o salário-educação, contribuição que deve ser paga pelas empresas através do mesmo mecanismo de arrecadação da Previdência Social urbana e rural.

Historicamente, Estados e Municípios têm sob sua responsabilidade o ensino de 1º e 2º graus, enquanto a União atende parte do ensino superior e repassa verbas complementares para o ensino fundamental e médio em estados e municípios. Inexiste, porém uma definição objetiva de como deve ser a divisão de responsabilidades no atendimento da população escolarizável pelas três esferas governamentais. Também faltam critérios objetivos para transferências de recursos vinculados à educação da União para os estados e municípios, e dos estados para os municípios.

Propõem-se neste Projeto de Lei critérios baseados na receita líquida de impostos e população. No primeiro momento é estabelecido como os recursos da União devem ser transferidos a estados de modo a equalizar diferenças regionais e garantir qualidade mínima do ensino. No segundo, é estabelecido como estados e municípios devem dividir suas responsabilidades no atendimento da demanda por educação pública. Considera-se para isso, que 25% da receita lí-

quida de impostos dos estados e municípios são destinados à educação; a porção excedente prevista constitucionalmente em alguns estados e municípios não conta para a determinação de responsabilidades e transferências. Estados e municípios que excederem a mínimo constitucional de 25% estarão teoricamente oferecendo melhores condições aos seus alunos e professores do que os que não o fizerem.

O Projeto de Lei utiliza a população na faixa etária de zero a dezessete anos como uma medida relativa da demanda por escolarização. Alternativamente, outras medidas poderiam ser consideradas, tais como a população total, ou a na faixa etária de sete a quatorze anos. Porém, a faixa etária de zero a dezessete anos corresponde, grosso modo, aos ensinos infantil e de 1º e 2º graus, constitucionalmente sob responsabilidade prioritária dos municípios (infantil e 1º grau) e dos estados (1º grau e 2º grau). É esperado que estados e municípios com maior população nessa faixa etária devam proporcionalmente atender mais alunos do que aqueles com menor população na mesma faixa etária. O uso desse critério não significa, porém, que a taxa de escolarização será necessariamente de 100% e homogênea entre todos os níveis de ensino. O Projeto não utiliza como critério a população matriculada na escola, por não ser esta uma medida da necessidade mas sim uma medida da situação corrente, a qual pode conter distorções resultantes de políticas educacionais anteriores em estados e municípios, como, por exemplo, a associada a um sub-oferecimento de vagas por terem sido os recursos disponíveis insuficientes.

O Projeto de Lei, no art. 4º, estabelece critérios para que a União garanta, através de suplementação de recursos, um mínimo necessário à qualidade no ensino e pagamento de salários dignos a professores e demais trabalhadores em educação, em todos os estados. Tais transferências terão como fonte os recursos federais arrecadados para educação definidos constitucionalmente (art. 212 e art. 60 das Disposições Transitórias).

A execução desta lei garantirá condições mínimas para uma educação de qualidade em todos os estados, e uma divisão justa de responsabilidades entre estado e municípios. Esta lei, porém, não eliminará totalmente as diferenças entre estados e entre municípios que por sua maior riqueza econômica disponham de mais recursos para educação. Alguns estados terão recursos acima do mínimo garantido para o País, e poderá haver municípios que, apesar de responsabilizarem-se pela totalidade da rede escolar pública no município, ainda

disporão de mais recursos do que a média no estado. Casos como esses, porém, poderão oportunizar condições para ganhos ainda maiores de qualidade em educação através de inovações, as quais poderão vir a ser em prazo mais longo generalizadas para todo o País.

Acreditamos que a aplicação correta dos recursos em educação não deva ser garantida via centralização do controle desses recursos, nem de apenas mais fiscalização pelos órgãos competentes, mas sim via mobilização e conscientização da sociedade brasileira para a importância da alocação de recursos suficientes para a educação.

Em síntese, consideramos que o presente Projeto de Lei criará os mecanismos necessários a tornar eficazes as conquistas obtidas na Constituição Federal. Fica, a partir de sua aprovação, claramente definido o que compete a cada instância do poder público, no âmbito da educação. Acaba-se, assim, com a histórica possibilidade de adiar compromissos, que consagrou a omissão do Estado brasileiro no oferecimento de um ensino público de qualidade a seus cidadãos.

Segue exemplo de divisão de responsabilidades entre estado e municípios, visando ilustrar o que ora é proposto através do presente Projeto de Lei.

Exemplo de divisão das responsabilidades entre estado e municípios:

A Receita Estadual por Habitante de Referência (REHR) define um patamar mínimo de recursos a ser oferecido pelos municípios às suas escolas. Com base nesse critério, por exemplo, a rede pública municipal num município com uma População de Referência de 5.000 habitantes de zero a 17 anos e uma Receita Municipal por Habitante de Referência (RMHR) de R\$30, num estado com REHR de R\$300, deve atender 10% do total de vagas na rede pública municipal e estadual no município ($RMHR/REHR=30/300=0,1$). Se o município estiver atendendo a 30% das vagas, portanto mais do que os 10% previstos, o estado deverá, se for conveniente, aumentar as vagas em escolas estaduais naquele município até atingir a responsabilidade que lhe é devida, de 90% das vagas, ou transferir recursos da ordem de $5.000 \times 0,1 \times (300 - 30) = R\135.000 .

Um município com uma RMHR de R\$ 120, no mesmo estado, deve atender, através das escolas municipais, a 40% da demanda por vagas no ensino público ($RMHR/REHR = 120/300 = 0,4$). Se o município estiver atendendo a 30% das vagas, deverá aumentar, se houver demanda, a oferta de vagas nas

escolas municipais até atingir os 40% previstos. Na hipótese de ser desnecessário aumentar as vagas nesse município, deverá ser acordada a transferência gradativa de responsabilização financeira do município em relação ao estado. Devido à baixa taxa de escolarização existente no nível pré-escolar, essa hipótese raramente ocorrerá.

Um município, com uma RMHR de R\$400, no mesmo estado, deve assumir o ensino de toda a população escolarizável, pois sua RMHR excede a REHR. Se nesse município houver escolas estaduais, como no caso anterior, deverá ser acordada entre município e estado a forma de transferência de responsabilização financeira do município com relação ao estado. Com base em simulações realizadas para o Estado do Rio Grande do Sul, casos como esse serão provavelmente raros.



LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO VIII Da Ordem Social

CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I Da Educação

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando no ensino fundamental, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais.

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.

§ 2º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas também a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e o atendimento prioritário à escolaridade obrigatória.

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e pré-escolar.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do Governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma da art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do Plano Nacional de Educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º O ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida, na forma da lei, pelas empresas, que dela poderão deduzir a aplicação realizada no ensino fundamental de seus empregados e dependentes.

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS

.....

Art. 60. Nos dez primeiros anos da promulgação da Constituição, o Poder Público desenvolverá esforços, com a mobilização de todos os setores organizados da sociedade e com a aplicação de, pelo menos, cinquenta por cento dos recursos a que se refere o art. 212 da Constituição, para eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental.

Parágrafo único. Em igual prazo, as universidades públicas descentralizarão suas atividades, de modo a estender suas unidades de ensino superior às cidades de maior densidade populacional.

.....

.....

(Às Comissões de Constituição,
Justiça e Cidadania e de Educação.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 66, DE 2000 (Nº 4.132/93, na casa de origem)

Dispõe sobre a responsabilidade técnica por cursos livres de lutas, natação e ginástica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A licença para instalação e funcionamento de academias de artes marciais, ginástica e natação e de estabelecimentos similares ou clubes que tenham por finalidade o aprendizado de práticas esportivas mediante remuneração dependerá de garantia de assistência e responsabilidade técnicas.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se artes marciais o jiu—jitsu, o judô, o karatê, o tai—chi—chuan, o aikido, o kendo, o taekwondo, o kung fu, a capoeira, o boxe, a luta livre, a luta greco—romana, o kick boxing, o sumô e quaisquer outras modalidades similares praticadas no País.

Art. 2º A assistência e responsabilidade técnicas estarão a cargo de profissional habilitado em curso superior de educação física, ou instrutores habilitados pelas confederações de suas modalidades esportivas, na forma da lei.

Art. 3º A assistência e responsabilidade técnicas serão comprovadas em cláusula específica de declaração de firma individual, estatuto ou contrato social, ou, ainda, pelo contrato de trabalho do profissional responsável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL
Nº 4.132, DE 1993

Dispõe sobre a formação técnica dos responsáveis por cursos livres de lutas, natação e ginásticas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os responsáveis por cursos livres de lutas, natação e ginástica, responsáveis por seu funcionamento, serão, obrigatoriamente, portadores de diploma de Educação Física, registrado no Ministério da Educação e do Desporto, na forma da legislação vigente.

§ 1º São cursos livres todos aqueles não sujeitos à legislação educacional vigente, oferecidos em academias, clubes e estabelecimentos congêneres.

§ 2º Para os fins desta lei, consideram-se lutas o judô, o karatê, o aikidô, o kendô, o kempô, o taekwondo, o kung fu, a capoeira, o boxe, a luta livre, a luta greco—romana, o kick boxing, o sumô e quaisquer outras modalidades similares praticadas no País.

Art. 2º Os cursos livres de que trata o art. 1º terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta lei, para se adaptarem às suas exigências.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará suspensão da licença de funcionamento do curso até o atendimento das exigências legais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proliferação de cursos e academia de lutas, bem como de natação e ginástica, tem sido muito intensa nos últimos anos. Infelizmente, um grande número desses empreendimentos, além de não oferecerem condições físicas adequadas à prática de lutas, de natação ou de ginástica, põem em perigo a saúde de seus alunos devido ao preparo inadequado de seus instrutores e dirigentes, que, muitas vezes, ignoram o funcionamento do corpo humano e, também, da mente humana.

O despreparo no campo da ciência e das técnicas conjugado com a ausência de valores mais elevados do que o mero culto do corpo por parte daqueles que dirigem ou ministram cursos de lutas em nosso País tem guiado nossos jovens em direção à agressão a seus semelhantes, contrariamente aos valores cultivados e transmitidos pelos grandes mestres das artes marciais. Chega-se, assim, ao ensino e à aprendizagem das técnicas de luta desacompanhadas do seu teor educacional e filosófico e, desta forma, dotam-se nossos jovens de armas letais que podem ser usadas a qualquer momento pelo prazer de praticar a violência e não como defesa ou como prática desportiva. O resultado recente do uso criminoso de várias modalidades de lutas em Brasília, culminou com o massacre covarde de um jovem que não praticava nenhuma delas.

A natação e a ginástica oferecidas por um grande número de instrutores autônomos ou de academias, sem a devida formação profissional, também têm causado sérios problemas à saúde de nossa população.

O Brasil dispõe dos recursos humanos formados a um custo elevado para o País quando egressos de universidades públicas, e a um custo privado igualmente alto, quando o indivíduo paga seus próprios estudos em estabelecimentos privados. Os profissionais da Educação Física, portadores de diplomas de cursos superior, estão aptos a orientar a prática de lutas, de natação e ginástica porque não são apenas técnicos, mas educadores que aliam a técnica a uma filosofia que valoriza o ser humano.

Acredito que a exigência de que todo curso ou academia de lutas, de natação e de ginástica tenha como dirigente responsável um profissional com diploma de Educação Física trará uma grande contribuição para a melhoria da qualidade de vida do povo brasileiro por meio da melhoria das atitudes dos alunos e dos instrutores desses cursos livres com relação à importância da vida humana.

Não quero dizer com isto que os profissionais que ora ganham a vida como instrutores de lutas, natação e ginástica devem perder o seu ganha-pão. Meu propósito é submeter aqueles que não têm a devida formação à orientação de quem a tem, visando a melhoria da vida humana.

Pelos motivos expostos, espero contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para que esta proposição seja aprovada e possa tornar-se lei dentro do mais curto espaço de tempo possível.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1993. – Deputado **Luiz Carlos Hauli**.

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, DE 2000
(Nº 2.521/96, na Casa de Origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 9º

§ 5º A convenção de condomínio deverá ser levada a registro no prazo máximo de dois anos, contados da efetiva ocupação de dois terços das frações ideais que compõem o condomínio.

§ 6º Descumprido o prazo previsto no parágrafo anterior, qualquer proprietário de unidade, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário poderá apresentar ao juiz minuta de convenção, requerendo o respectivo registro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 2.521, DE 1996

Acrescenta dispositivo à Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1994, que “dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias”, no capítulo referente à convenção de condomínio.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 4591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

“Art. 9º

§ 5º A convenção de condomínio deverá ser levada a registro no prazo máximo de dois anos, a contar da concessão do “habite-se” pela autoridade administrativa.

§ 6º Descumprido o prazo previsto no parágrafo anterior, qualquer proprietário de unidade, promitente comprador, cessionário ou promitente cessionário poderá apresentar ao juiz minuta de convenção, requerendo o respectivo registro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O caput do art. 9º, da Lei nº 4.591, determina que os condôminos elaborarão, por escrito, a Convenção de Condomínio; sem, no entanto, fixar um prazo para que isso seja feito.

Dessa maneira, ocorre, na prática, que muitos condomínios em edificações vivem sem ter sua convenção, o que gera conflitos entre os moradores, tornando desregrada a vida em conjunto.

Impõe-se seja fixado um prazo para a elaboração da Convenção de Condomínio, após o qual o juiz decidirá a respeito, a requerimento de um ou mais interessados – solução prevista pela própria lei, em seu art. 27, quando trata da não realização de assembléia.

Contamos com o endosso de nossos ilustres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1996. – Deputado **Airton Dipp**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei.

TÍTULO I
Do Condomínio

.....
CAPÍTULO II
Da Convenção de Condomínio

Art. 9º Os proprietários, promitentes compradores, cessionários ou promitentes cessionários dos direitos pertinentes à aquisição de unidades autônomas, em edificações a serem construídas, em construção ou já construídas, elaborarão, por escrito, a convenção de condomínio, e deverão, também, por contrato ou por deliberação, em assembléia, aprovar o regimento interno da edificação ou conjunto de edificações.

§ 1º Far-se-á o registro da convenção no registro de imóveis, bem como a averbação das suas eventuais alterações.

§ 2º Considera-se aprovada, e obrigatória para os proprietários de unidades, promitentes compradores, cessionários e promitentes cessionários, atuais e futuros, como para qualquer ocupante, a convenção que reúna as assinaturas de titulares de direitos que representem, no mínimo, 2/3 das frações ideais que compõem o condomínio.

§ 3º Além de outras normas aprovadas pelos interessados, a convenção deverá conter:

a) a discriminação das partes de propriedade exclusiva, e as de condomínio, com especificações das diferentes áreas;

b) o destino das diferentes partes;

c) o modo de usar as coisas e serviços comuns;

d) encargos, forma e proporção das contribuições dos condôminos para as despesas de custeio e para as extraordinárias;

e) o modo de escolher o síndico e o Conselho Consultivo;

f) as atribuições do síndico, além das legais;

g) a definição da natureza gratuita ou remunerada de suas funções;

h) o modo e o prazo de convocação das assembléias gerais dos condôminos;

i) o **quorum** para os diversos tipos de votações;

j) a forma de contribuição para constituição de fundo de reserva;

l) a forma e o **quorum** para as alterações de convenção;

m) a forma e o **quorum** para a aprovação do regimento interno, quando não incluídos na própria convenção.

§ 4º No caso de conjunto de edificações, a que se refere o art. 8º, a convenção de condomínio fixará os direitos e as relações de propriedade entre os condôminos das várias edificações, podendo estipular formas pelas quais se possam desmembrar e alienar porções do terreno, inclusive as edificadas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 4.864, de 29-11-65).

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 68, DE 2000
(Nº 147/99, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 180 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 180 da Lei nº 9.503, de 23 setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível, não sendo tomadas providências imediatas para sanar o problema: (NR)

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 147, DE 1999

Altera o art. 180 do Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera redação do art. 180 da Lei nº 9.503, de 23-9-97, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível, sem que sejam providências imediatas para sanar o problema."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código Nacional de Trânsito prevê como infração média ficar sem combustível. Acrescentamos pelo projeto, a necessidade de que o motorista deixe de providenciar a remoção do mesmo para caracterizar o delito. Afinal, muitas vezes a falta de combustível é gerada pela fatalidade, sem qualquer intenção ou consciência de dificultar o tráfego.

Sala das Sessões, 13 de de 1999. – Deputado **Enio Bacci** (PDT/RS).

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

CAPÍTULO XV
Das Infrações

Art. 180. Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível:
Infração – média;
Penalidade – multa;
Medida administrativa – remoção do veículo.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 69, DE 2000
(Nº 3.773/97, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 1º-A:

”Art. 20.

§ 1º-A. As modalidades de movimentação previstas nos incisos V, VI e VII do **caput** são asseguradas igualmente aos detentores de financiamentos imobiliários concedidos por entidades fechadas de previdência complementar, independentemente de o

imóvel ser financiável nas condições vigentes para o SFH, observadas as demais condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.773, DE 1997

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, que “dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, sendo reenumerados os demais:

”Art. 20.

§ 2º As modalidades de movimentação previstas nos incisos V, VI e VII do **caput** são asseguradas igualmente aos detentores de financiamentos imobiliários concedidos por entidades fechadas de previdência complementar, independentemente de o imóvel ser financiável nas condições vigentes para o SFH, observadas as demais condições estabelecidas pelo Conselho Curador.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, estabelece clara e inequivocamente as situações para a movimentação dos recursos da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. Os incisos V, VI e VII regulam, nesse contexto, as possibilidades de saque para aquisição de moradia própria. Em todos eles, a lei estabelece a restrição de que a possibilidade de movimentação é restrita aos casos em que os imóveis sejam financiáveis, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH.

Se essa restrição fazia sentido no início da década, quando os recursos disponíveis eram mais fartos e o teto de financiamento do SFH era bem superior, em termos reais, ao atual valor, hoje se constitui em instrumento de exclusão de milhões de titula-

res de contas vinculadas, que são forçados a buscar outras opções de mercado para conseguir acesso à casa própria. Dentre esses, um dos segmentos mais importantes é o dos trabalhadores que recorrem a financiamentos imobiliários concedidos pelas entidades fechadas de previdência complementar de que são segurados.

Visando corrigir esta injusta discriminação, o Projeto de Lei que ora apresentamos acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 1990, assegurando o direito de acesso a essas modalidades de saque também para os trabalhadores que detêm financiamento concedido por fundo de pensão, independentemente de que o imóvel seja financiável nas condições estabelecidas pelo SFH.

Em face do elevado alcance social e alto teor de justiça de nossa proposta, temos a certeza de contar com o apoio dos ilustres Deputados e Deputadas à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. – Deputado **Walter Pinheiro** – Deputado **Luciano Zica** – Deputado **Miguel Rosseto** – Deputado **Fernando Ferro**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

(*) LEI Nº 8.036 – DE 11 DE MAIO DE 1990

Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 20. A conta vinculada do trabalhador no FGTS poderá ser movimentada nas seguintes situações:

I – despedida sem justa causa, inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior, comprovada com pagamento dos valores de que trata o art. 18;

II – extinção total da empresa, fechamento de quaisquer de seus estabelecimentos, filiais ou agências, supressão de parte de suas atividades, ou ainda falecimento do empregador individual sempre que qualquer dessas ocorrências implique rescisão de contrato de trabalho, comprovada por declaração escrita da empresa, suprida, quando for o caso, por decisão judicial transitada em julgado;

III – aposentadoria concedida pela Previdência Social;

IV – falecimento do trabalhador, sendo o saldo pago a seus dependentes, para esse fim habilitados perante a Previdência Social, segundo o critério adotado para a concessão de pensões por morte. Na falta

de dependentes, farão jus ao recebimento do saldo da conta vinculada os seus sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, expedido a requerimento do interessado, independente de inventário ou arrolamento;

V – pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, desde que:

a) o mutuário conte com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou em empresas diferentes;

b) o valor bloqueado seja utilizado, no mínimo, durante o prazo de 12 (doze) meses;

c) o valor do abatimento atinja, no máximo, 80% (oitenta por cento) do montante da prestação.

VI – liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que o financiamento seja concedido no âmbito do SFH e haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

VII – pagamento total ou parcial do preço da aquisição de moradia própria, observadas as seguintes condições:

a) o mutuário deverá contar com o mínimo de 3 (três) anos de trabalho sob o regime do FGTS, na mesma empresa ou empresas diferentes;

b) seja a operação financiável nas condições vigentes para o SFH.

VIII – quando permanecer 3 (três) anos ininterruptos, a partir da vigência desta Lei, sem crédito de depósitos;

IX – extinção normal do contrato a termo, inclusive o dos trabalhadores temporários regidos pela Lei nº 6.019⁽⁴⁾, de 3 de janeiro de 1974;

X – suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, comprovada por declaração do sindicato representativo da categoria profissional.

.....
§ 1º A regulamentação das situações previstas nos incisos I e II assegurará que a retirada a que faz jus o trabalhador corresponda aos depósitos efetuados na conta vinculada durante o período de vigência do último contrato de trabalho, acrescida de juros e atualização monetária, deduzidos os saques.

§ 2º O Conselho Curador disciplinará o disposto no inciso V, visando a beneficiar os trabalhadores de

baixa renda e a preservar o equilíbrio financeiro do FGTS.

§ 3º O direito de adquirir moradia com recursos do FGTS, pelo trabalhador, só poderá ser exercido para um único imóvel.

§ 4º O imóvel objeto de utilização do FGTS somente poderá ser objeto de outra transação com recursos do Fundo, na forma que vier a ser regulamentada pelo Conselho Curador.

§ 5º O pagamento da retirada após o período previsto em regulamento, implicará atualização monetária dos valores devidos.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2000
(Nº 3.838/91, na Casa de origem)

Altera os arts. 56 e 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. O interessado, ao completar dezesseis anos, poderá, representado pelo pai, mãe, tutor, ou por procurador bastante, alterar o nome e, nos casos referidos no parágrafo único do art. 55, o prenome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração, que será publicada pela imprensa. (N.R.)”

Art. 2º O **caput** do art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será imutável, salvo nos casos referidos no parágrafo único do art. 55. (N.R.)”

.....
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.838, DE 1997

Altera os arts. 56 a 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 – Lei de Registros Públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 56 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. O interessado, ao completar dezesseis anos, poderá, representado pelo pai, mãe, tutor, ou por procurador bastante, alterar o nome e, nos casos referidos no parágrafo único do art. 55, o prenome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração, que será publicada pela imprensa. (N.R.)”

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seu parágrafo único.

“Art. 58. O prenome será imutável, salvo nos casos do parágrafo único do art. 55.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O parágrafo único do art. 55 da Lei de Registros Públicos proíbe o registro de prenomes que possam expor seus portadores ao ridículo.

No entanto, na prática, continuam a aparecer prenomes como “Rodo Metálico”, “Coração de Jesus” e “Fotocópia Autenticada”.

É certo que a própria Lei de Registros Públicos permite a mudança do prenome nesses casos.

Mas a burocracia, para que essa mudança aconteça, é muito grande e demorada, inacessível às camadas menos favorecidas economicamente e que são as grandes vítimas desses prenomes, em virtude da baixa escolaridade de seus pais.

No sentido de agilizar a mudança do prenome, quando este expõe seus portadores ao ridículo, estamos apresentando o presente projeto de lei e contamos com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 1997. – Deputado **Ricardo Barros**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI DE REGISTROS PÚBLICOS

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Dispõe sobre os Registros Públicos e dá outras providências.

.....

TÍTULO II
Do Registro Civil das Pessoas Naturais

.....
CAPÍTULO IV
Do Nascimento
.....

Art. 54. O assento do nascimento deverá conter:

1º) o dia, mês, ano e lugar do nascimento e a hora certa, sendo possível determiná-la, ou aproximada;

2º) o sexo do registrando; (Redação dada pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

3º) o fato de ser gêmeo, quando assim tiver acontecido;

4º) o nome e o prenome, que forem postos à criança;

5º) a declaração de que nasceu morta, ou morreu no ato ou logo depois do parto;

6º) a ordem de filiação de outros irmãos do mesmo prenome que existirem ou tiverem existido;

“7º) os nomes e prenomes, a naturalidade, a profissão dos pais, o lugar e cartório onde se casaram, a idade da genitora, do registrando em anos completos, na ocasião do parto, e o domicílio ou a residência do casal;” (Redação dada pela Lei nº 6.140, de 28-11-74).

8º) os nomes e prenomes dos avós paternos e maternos;

9º) os nomes e prenomes, a profissão e a residência das duas testemunhas do assento.

Art. 55. Quando o declarante não indicar o nome completo, o oficial lançará adiante do prenome escolhido o nome do pai, e na falta, o da mãe, se forem conhecidos e não o impedir a condição de ilegitimidade, salvo reconhecimento no ato.

Parágrafo único. Os oficiais do registro civil não registrarão prenomes suscetíveis de expor ao ridículo os seus portadores. Quando os pais não se conformarem com a recusa do oficial, este submeterá por escrito o caso, independente da cobrança de quaisquer emolumentos, à decisão do Juiz competente.

Art. 56. O interessado, no primeiro ano após ter atingido a maioridade civil, poderá, pessoalmente ou por procurador bastante, alterar o nome, desde que não prejudique os apelidos de família, averbando-se a alteração que será publicada pela imprensa.

Art. 57. Qualquer alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença

do Juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandado e publicando-se a alteração pela imprensa. (Renumerado e alterado pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

§ 1º Poderá, também, ser averbado, nos mesmos termos, o nome abreviado, usado como firma comercial registrada ou em qualquer atividade profissional. (Renumerada e alterado pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

§ 2º A mulher solteira, desquitada ou viúva, que viva com homem solteiro, desquitado ou viúvo, excepcionalmente e havendo motivo ponderável, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o patronímico de seu companheiro, sem prejuízo dos apelidos próprios, de família, desde que haja impedimento legal para o casamento, decorrente do estado civil de qualquer das partes ou de ambas. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

§ 3º O Juiz competente somente processará o pedido, se tiver expressa concordância do companheiro, e se da vida em comum houverem decorrido, no mínimo, 5 (cinco) anos ou existirem filhos da união. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

§ 4º O pedido de averbação só terá curso, quando desquitado o companheiro, se a ex-esposa houver sido condenada ou tiver renunciado ao uso dos apelidos do marido, ainda que dele receba pensão alimentícia. (Incluído pela Lei nº 6.216, de 30-6-75).

§ 5º O aditamento regulado nesta Lei será cancelado a requerimento de uma das partes, ouvida a outra.

§ 6º Tanto o aditamento quanto o cancelamento da averbação previstos neste artigo serão processados em segredo de justiça. (Incluído pela Lei nº 6.218, de 30-6-75).

Art. 58. O prenome será imutável.

Parágrafo único. Quando, entretanto, for evidente o erro gráfico do prenome, admite-se a retificação, bem como a sua mudança mediante sentença do Juiz, a requerimento do interessado, no caso do parágrafo único do art. 56, se o oficial não o houver impugnado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 2000
(Nº 3.922/97, na Casa de origem)

Institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.
.....

III – rescindir o contrato, com direito à restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e acrescida de multa rescisória sobre os valores já pagos, no mesmo valor percentual estabelecido para o caso de atraso no pagamento pelo consumidor, e a perdas e danos. (N.R.)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor noventa dias após sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.922, DE 1997

Institui multa a fornecedores de bens ou serviços por atraso no cumprimento de prazo de entrega de mercadoria ou realização do serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 35 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35.
I –

II –

III – rescindir o contrato, com direito a restituição da quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, à multa rescisória pelo descumprimento e a perdas e danos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que passou a vigorar um ano depois de sua publicação, e mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor, é de importância capital para o aprimoramento das relações de consumo no País. De fato, vários hábitos comerciais de natureza abusiva, praticados há anos, foram banidos, tanto pela consciência, por parte dos comerciantes, das conseqüências poderiam

advir de sua insistência em mantê-los, como pela radical mudança mentalidade da maioria dos consumidores, que passou a conhecer e exigir seus direitos com freqüência.

Entretanto, a redação do citado diploma legal precisa ser ajustada para atender, cada vez melhor, as necessidades dos consumidores. Prova disto são as modificações introduzidas no sentido de aperfeiçoá-la, por meio de novas leis e de medidas provisórias. Recentemente, detectamos, com base em pleitos de nossos representados, a necessidade de suprir uma lacuna. É neste sentido que apresentamos o presente projeto de lei para estabelecer multa a ser paga pelo comerciante que não cumpra o prazo de entrega de mercadoria ou de realização de serviço ao consumidor insatisfeito.

Se o fornecedor está protegido contra o inadimplemento de obrigação no seu termo, com o pagamento de multa de mora pelo consumidor, nos termos do § 1º do art. 52 do Código de Defesa do Consumidor, nada mais justo que proteger o consumidor pelo atraso do seu fornecedor, por meio de dispositivo explícito, que também estabelece pagamento de multa pecuniária, no mesmo Código.

As vantagens de incluir na Lei nº 8.078/90 o dispositivo que ora apresentamos são múltiplas. Em primeiro lugar, há o poder coercivo da multa civil, o que induz o fornecedor à pontualidade. Deve-se destacar que a multa se torna, também, um mecanismo a mais no conjunto de medidas que visam à proteção dos interesses econômicos dos consumidores. Outra vantagem importante é que o estabelecimento desta multa propicia, indiretamente, desafogo da justiça na medida em que menos consumidores pleitearão a tutela do Estado para fazer valer seus direitos. Também entendemos que o aperfeiçoamento das relações de consumo é outra vantagem de destaque. Finalmente, o fato de a multa pela lamentavelmente comum recusa do comerciante ao cumprimento da oferta, apresentação ou publicidade, fazer parte do Código de Defesa do Consumidor diminui a possibilidade de seu desconhecimento pelas partes envolvidas.

Pelos benefícios e alcance que a redação proposta ao dispositivo do citado Código atinge, esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 1997. – Deputado **João Paulo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

**TÍTULO I
Dos Direitos do Consumidor**

**CAPÍTULO V
Das Práticas Comerciais**

**SEÇÃO II
Da Oferta**

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I – exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II – aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III – rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e perdas e danos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 2000
(Nº 3.987/97, na Casa de origem)**

Acrescenta dispositivo ao Código de Processo Civil, no capítulo relativo aos prazos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 184 da Lei nº 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

”Art. 184.

§ 3º Na hipótese do art. 236, os prazos somente começam a correr do segundo dia útil após a intimação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 3.987, DE 1997

Altera prazos por intimações por qualquer órgão da imprensa, acrescentando § 3º ao art. 184 do CPC.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Acresce o § 3º, ao art. 184 do Código de Processo Civil, com a seguinte redação:

§ 3º Em tratando-se de intimação por qualquer órgão de imprensa, o prazo começa a contar após 72 horas da publicação.

Justificação

Apesar do avanço tecnológico e da massificação dos meios de comunicação em geral, a imprensa escrita, apesar de aperfeiçoada em quase todos os sentidos, é muito dependente do departamento de circulação, para que obtenha o efeito esperado, especialmente no que se refere a publicações legais, como editais, intimações, etc...

A televisão e o rádio, repercutem instantaneamente suas informações, são veículos de difusão imediata e permanente.

A imprensa escrita, encontra partida, é totalmente dependente do departamento de circulação para obter o efeito esperado, ou seja, se o jornal não chega, ou chega atrasado ao endereço do assinante ou até a banca, deixou de existir, não cumpriu seu papel.

Ainda não foi inventada outra maneira de fazer o jornal circular, a não ser através do “entregador”, sujeito a falhas, como impontualidade ou até mesmo deixar de entregar.

Com base nestes argumentos, proponho que toda a intimação, especialmente através de órgãos da imprensa escrita, receba tratamento diferenciado, como o aumento do prazo, que seria de 72 horas após a sua publicação.

A experiência mostra que toda a intimação por órgão da imprensa escrita, causa maiores problemas aos advogados, do que o efeito que se pretende, que é o da informação ou orientação, com base nos fatos já narrados, além de outros.

Sala de Sessões, 10 de dezembro de 1997. –
Enio Bacci, Deputado Federal.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil.

LIVRO I

Do Processo de Conhecimento

**TÍTULO V
Dos Atos Processuais**

.....

CAPÍTULO III
Dos Prazos

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

.....

Art. 184. Salvo disposição em contrário, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

* Artigo com redação determinada pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

.....

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a intimação (art. 240 e parágrafo único).

* § 2º Com redação determinada pela Lei nº 8.079, de 13 de setembro de 1990.

.....

Art. 236. No Distrito Federal e nas Capitais dos Estados e dos Territórios, consideram-se feitas as intimações pela só publicação dos atos no órgão oficial.

§ 1º É indispensável, sob pena de nulidade, que da publicação constem os nomes das partes e de seus advogados, suficientes para sua identificação.

§ 2º A intimação do Ministério Público, em qualquer caso, será feita pessoalmente.

.....

Art. 240. Salvo disposição em contrário, os prazos para as partes, para a Fazenda Pública e para o Ministério Público contar-se-ão da intimação.

Parágrafo único. As intimações consideram-se realizadas no primeiro dia útil seguinte, se tiverem ocorrido em dia em que não tenha havido expediente forense.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 2000
(Nº 4.403/98, na Casa de origem)

Dispõe sobre mensagens educativas em embalagens de preservativos e absorventes higiênicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens de absorventes higiênicos e de preservativos masculinos e femininos devem reservar espaço destinado à veiculação de mensa-

gens educativas para a prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, incluindo a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

Parágrafo único. Aos infratores serão aplicadas as penalidades constantes na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI INICIAL Nº 4.403 DE 1998

Dispõe sobre mensagens da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS, em preservativos e absorventes higiênicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As embalagens dos absorventes higiênicos e dos preservativos masculinos e femininos devem ter um espaço para veiculação de mensagens de alerta para a prevenção da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS.

Parágrafo único. Aos infratores serão aplicadas as penalidades constantes na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Estamos presenciando uma escalada nos casos de doenças sexualmente transmissíveis, particularmente da Aids, em nosso País. Segundo os dados oficiais, o maior aumento de casos notificados ocorreu entre mulheres de baixa escolaridade e com ocupações desqualificadas.

Um dos fatores que, sem dúvida, contribuem para esta inquietante situação é a falta de informação, e a pouca divulgação, na mídia, de orientações visando a prevenção da doença em mulheres.

A veiculação de frases e advertências nas embalagens de preservativos e absorventes higiênicos pode contribuir para a maior informação e conscientização das pessoas em geral, e terão um alcance significativo em todas as camadas sociais, principalmente nas mulheres.

Entendemos que esta divulgação teria um baixíssimo custo e seria, também, um importante reforço às campanhas governamentais, que têm um caráter apenas sazonal e dispendem altíssimos recursos.

O Poder Executivo, por meio do Ministério da Saúde, criaria as frases e mensagens que seriam transmitidas por este intermédio, lembrando continuamente as pessoas dos cuidados necessários e estimulando—as a assumirem atitudes de responsabilidade com a sua saúde e a saúde de seu parceiro ou parceira.

A idéia deste projeto de lei nasceu da experiência da Sra. Neusa A. Smolka, cidadã preocupada com a disseminação da Aids em nosso meio. Por acreditarmos em sua eficácia e pela simplicidade da sua operacionalidade, apresentamos este projeto de lei esperando que nossos ilustres colegas desta Câmara dos Deputados o analisem com atenção e o aprovelem para o bem da saúde do País.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1998. – Deputado **Max Rosenmann**.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA COORDENAÇÃO
DE ESTUDOS LEGISLATIVOS – CeDI

LEI Nº 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977

Configura infrações à Legislação Sanitária Federal, estabelece as sanções respectivas, e da outras providências.

TÍTULO I
Das Infrações e Penalidades

Art. 1º – As infrações à legislação sanitária federal, ressalvadas as previstas expressamente em normas especiais, são as configuradas na presente lei.

Art. 2º – Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

- I – Advertência;
- II – multa;
- III – apreensão de produto;
- IV – inutilização de produto;
- V – interdição de produto;
- VI – suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;
- VII – cancelamento de registro de produto;
- VIII – interdição parcial ou total do estabelecimento;
- IX – proibição de propaganda;

X – cancelamento de autorização para funcionamento de empresa;

XI – cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento.

.....
.....
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

PARECERES

PARECER Nº 1.029, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2000 (nº 328/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2000 (nº 328, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.667, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 273, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento MR Radiodifusão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Leão Santos Neto	20.000
Karina Maria Cavalcanti Ribeiro	20.000
Cotas a Subscriver	40.000

Total de cotas **80.000**

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Pedro Wilson, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 169, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade MR Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Álvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Lauro Campos** (contrário) – **José Fogaça** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.030, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comuni-

tária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 174, de 2000 (nº 359, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.163, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 114, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da entidade Associação Comunitária Dehoniana:

- Eugênio Verzon – Presidente
- Francisco Pereira Nunes – Vice-Presidente
- Maria da Natividade Costa – Primeira Secretária
- Zilda Maria de Melo Viana – Diretora de Comunicação

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputada Angela Guadagnin, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização pra que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaci-

ona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 174, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Associação Comunitária Dehoniana atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Jonas Piniheiro** – **Alvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Djalma Besa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Lauro Campos** (Contrário) – **José Fogaça**.

PARECER Nº 1.031, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2000 (nº 276/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Relator: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2000 (nº 276, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 31, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 28 de dezembro de 1998, que outorga concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente soli-

citação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento MR Radiodifusão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Leão Santos Neto	20.000
Karina Maria Cavalcante Ribeiro	20.000
Total de Cotas	40.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Fernando Maroni, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 166, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade MR Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à outorga da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Jonas Piniheiro** – **Alvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vi-**

Iela – Lauro Campos (contrário) – **José Fogaça – Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.032, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2000 (nº 330, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 415, de 1999, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 230, de 17 de novembro de 1998, que renova a permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Lene Radiodifusão Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Humberto Euler da Silva Neiva	95.000
Rodrigo Lelis Neiva	5.000
Total de cotas	100.000

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Ary Kara, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Lene Radiodifusão Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Edison Lobão – Roberto Saturnino – Geraldo Althoff – Bello Parga – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Alvaro Dias – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Djalma Bessa – Osmar Dias – Maguito Vilela – Lauro Campos** (contrário) – **José Fogaça – Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.033, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172/99 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Relator: Senador **Ricardo Santos**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2000 (nº 172, de

1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 447, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 8 de abril de 1998, que renova a concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cultura de Monte Alto Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Laerte Ulian	134
Antônio Affonso de André	66
Total de Cotas	200

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu Relator, Deputado Gastão Vieira, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade preterente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. – **Freitas Neto**, Presidente – **Ricardo Santos**, Relator – **Edison Lobão** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Alvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Iris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vilela** – **Lauro Campos** (contrário) – **José Fogaça** – **Alberto Silva**.

PARECER Nº 1.034, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo

Relator: Senador **Bello Parga**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (nº 368, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.

2 – Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.478, de 1998, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de novembro de 1998, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

3 – A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

4 – É a seguinte a composição acionária do empreendimento Bariri Rádio Clube Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Lúcia de Oliveira Caseiro	20.000
Newton Frascchetti	20.000
Total de Cotas	40.000

5 – O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.

6 – Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto

7 – O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

8 – Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 200, de 2000, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Bariri Rádio Clube Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 24 de outubro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Ricardo Santos** – **Roberto Saturnino** – **Geraldo Althoff** – **Edison Lobão** – **Gerson Camata** – **Jonas Pinheiro** – **Álvaro Dias** – **Hugo Napoleão** – **Íris Rezende** – **Djalma Bessa** – **Osmar Dias** – **Maguito Vi-**

lela – **Lauro Campos** (contrário) – **José Fogaça** – **Alberto Silva**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União, os seguintes Avisos:

Nº 218, de 2000 (nº 7.392/2000, na origem), de 20 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão nº 257, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a inspeção extraordinária realizada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS, no período de 19/05 a 09/07/93, em razão de denúncia formulada pelo Deputado Federal Jackson Pereira, referente às atividades desenvolvidas na Sede e na 2ª Diretoria Regional, em Fortaleza – CE (TC – 013.401/93-9);

Nº 219, de 2000 (nº 7.424/2000, na origem), de 20 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 876, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras no Aeroporto Internacional Guararapes, em Recife – PE, com o intuito de subsidiar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no exame das peças orçamentárias para o próximo exercício. (TC – 007.582/2000-5);

Nº 220, de 2000 (nº 7.456/2000, na origem), de 20 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 875, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada nas obras de ampliação da capacidade da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, com o intuito de subsidiar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no exame das peças orçamentárias para o próximo exercício (TC – 008.621/2000); e

Nº 221, de 2000 (nº 7.488/2000, na origem), de 20 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 878, de 2000, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, referente a auditoria realizada na Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, referente às obras de construção de contornos ferroviários no Corredor Transmetropolitano de Araraquara/SP (TC – 012.234/2000-2).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Roberto Requião, concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges, por 20 minutos.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, o tempo que utilizarei nesta tribuna é para fazer uma homenagem ao Senador Jader Barbalho, Presidente do PMDB. Estive lendo um artigo de sua autoria, publicado na **Folha de S. Paulo** na última quinta-feira, dia 26 de outubro, que diz o seguinte:

Quem acompanha o noticiário sobre os resultados das eleições municipais encontra uma série de interpretações. Muitas delas de interesse nitidamente acadêmico.

É natural, numa eleição que ocorreu em 5.559 municípios, que existam mudanças no quadro político. Surpreendente seria se tudo continuasse na mesma, embora não se possa deixar de registrar o avanço do PT nas grandes cidades. Mas a mudança ocorrida não significa, sob nenhum critério, que tenha havido uma alteração significativa na correlação de forças entre nossos partidos políticos, principalmente entre aqueles que servem de sustentação política ao governo.

O PMDB, por exemplo, recebeu mais de 13,2 milhões de votos nas eleições deste ano, cerca de meio milhão de votos a mais do que recebera em 1996. O partido também é o campeão absoluto em número de prefeituras conquistadas: venceu em 1.252 cidades. Nas capitais, teve sucesso em Campo Grande, em João Pessoa e em Rio Branco; disputa, com grandes chances de vencer, a Prefeitura de Fortaleza.

A primeira eleição totalmente informatizada da nossa história foi também uma bela demonstração do amadurecimento democrático brasileiro. Mas, infelizmente, apenas a sucessão de eleições, por mais corretas e legítimas que sejam, não tem o condão de aperfeiçoar as instituições políticas. O momento é, portanto, oportuno para retomar um tema que, feito bumerangue, entra e sai da nossa agenda de discussões: a reforma política.

Existe hoje um claro descompasso entre a sociedade e as instituições. Temos ampla liberdade de expressão, eleições se sucedendo com naturalidade e um eleitorado que, embora pouco escolarizado, demonstra uma consciência política notável. Entretanto o Brasil apresenta um sistema partidário frá-

gil. E o voto proporcional, do jeito que existe, é uma excrescência institucional que só encontra paralelo na Finlândia.

No âmbito dos partidos, é preciso pensar seriamente em estabelecer a fidelidade partidária. Fico à vontade para debater essa questão, porque o meu partido, o PMDB, mais atrai do que perde parlamentares entre as eleições. Entretanto, estou convicto de que é preciso um envolvimento mais efetivo entre os políticos e suas agremiações, dado que os partidos fortes, estruturados e coerentes são indispensáveis para a consolidação democrática e a eficácia do sistema decisório.

A fidelidade partidária deve funcionar em duas frentes. Primeiro, deve dificultar – impedir seria exagerado – a troca de legendas. Eleito por um partido, o político lá deverá permanecer por um tempo razoável. Segundo, deve obrigar que os parlamentares votem matérias de acordo com a orientação partidária. Um dos grandes entraves políticos encontrados pelo Executivo é que a negociação das mudanças constitucionais não se realiza por meio dos partidos. Muitas vezes ela acontece individualmente, tamanha a falta de vínculo entre parlamentares e agremiações.

Outro ponto a ser discutido é a cláusula do desempenho. Por qualquer ângulo que se analise, não faz qualquer sentido a proliferação de partidos. Mais: é inconcebível que esses partidos minúsculos ganhem tempo na TV para divulgar não suas idéias, mas interesses menores, fruto de conluios inadmissíveis. Isso passa para a população a idéia de que, em política, tudo é bagunça, o que certamente não é saudável.

O PMDB, que sai fortalecido das eleições municipais, tem condições de capitanear essa discussão. A sociedade se moderniza – nunca a informação esteve tão acessível e a economia dá alguns vigorosos sinais de recuperação. A política não pode ficar para trás. Se começarmos o século com uma estrutura mais ágil e partidos mais fortes e coesos, aumentaremos a credibilidade das instituições, as decisões serão mais rápidas e o brasileiro confiará mais nos seus representantes. Será um avanço e tanto.

Jader Barbalho, 55, Senador pelo Pará, é Presidente Nacional do PMDB e Líder do Partido no Senado. Foi Governador do Pará (1983-1987 e 1991-1994)

Sr. Presidente, peço a transcrição deste importante artigo, onde o Senador Jader Barbalho abre a discussão sobre a necessidade da reforma política e partidária que o País exige.

Sr. Presidente, venho à tribuna para parabenizar o Senador Jader Barbalho pelos seus 56 anos, completados hoje. Além de ter feito uma carreira brilhante no Estado do Pará e de ter uma representação forte na Amazônia, o Senador Jader Barbalho, representante do Estado do Pará, Estado vizinho ao Amapá, tem sido uma expressão política nacional. S. Ex^a é uma das estrelas que compõem as lideranças nacionais.

Portanto, Senador Jader Barbalho, como amazônida, receba um forte abraço dos seus amigos do PMDB pelo seu empenho, pela sua lealdade, pela sua dedicação, pelos seus longos anos de trabalho prestado ao PMDB e ao País.

Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, gostaria de fazer um comentário sobre matéria veiculada no **Correio Braziliense** sobre o percentual dos 11,93%. Sabe V. Ex^a que todos os funcionários, não só os desta Casa, estão ansiosos para receber esse percentual, tendo em vista a grande defasagem salarial. Hoje, esses funcionários se encontram em uma situação crítica junto ao mercado. Aliás, nós também estamos em situação delicada. Por isso, precisamos realizar um mutirão para abreviar essa decisão.

Portanto, conclamo V. Ex^a, Senador Geraldo Melo, como um dos líderes da nossa Casa e um grande tribuno – o Senador Geraldo Melo é a "patativa" do Nordeste e, quiçá, do País –, para que use não só a sua influência, mas também a sua retórica, a sua sabedoria, o seu conhecimento, para fazer valer, com urgência, o que é de direito desses servidores. Vamos, de imediato, por meio de uma medida administrativa, conceder esses 11,93%, que é um direito dos servidores.

Sr. Presidente, apesar de os funcionários estarem sorridentes, a falta de dinheiro tem causado problemas junto às suas famílias, além de refletir no bom desempenho de suas atividades. A dívida realmente deixa o homem para baixo. Precisamos resgatar a dignidade dos servidores dando-lhes os 11,93%.

Agradeço a gentileza de V. Ex^a e peço a sua compreensão no sentido de, com a sua influência,

nos ajudar a agilizar a concessão dos 11,93% para os nossos servidores.

Envio um grande abraço ao nosso Senador Jader Barbalho, que completa os seus 56 anos.

Obrigado pelas suas presenças, Senadores Ramez Tebet e José Roberto Arruda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência agradece as exageradas manifestações de V. Ex^a, que só podem ser atribuídas a sua conhecida generosidade.

Naturalmente não precisaria sequer esclarecer que esse assunto a que V. Ex^a se referiu na parte final do seu discurso é da competência do Presidente da Casa, que certamente encontrará a melhor decisão dentro da lei e das possibilidades técnicas e financeiras do Congresso e do Tesouro Nacional.

Quanto ao pedido de V. Ex^a para a transcrição da matéria lida nos Anais da Casa, V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda, como Líder.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedindo desculpas ao Senador Ramez Tebet, que é o próximo orador inscrito, eu gostaria de, neste instante, prestar uma homenagem simples, mas que me parece importante, aos atletas brasileiros que, apesar de todos os problemas do esporte nacional, e particularmente do esporte olímpico, com esforço próprio, vindos de famílias humildes, conseguiram resultados expressivos na última Olimpíada.

Falo, particularmente, dos judocas que receberam medalhas nos últimos jogos olímpicos e que se encontram presentes na Tribuna de Honra do Senado Federal. São eles:

Carlos Honorato, que nasceu em 09 de novembro de 1974, na Vila Sônia, em São Paulo. Foi nove vezes campeão paulista, sete vezes campeão brasileiro, cinco vezes campeão sul-americano, duas vezes campeão pan-americano, 3º colocado no mundial universitário e medalha de Prata em Sydney. Atualmente, defende a equipe de São Caetano do Sul (SP).

Henrique Guimarães, que nasceu em São Paulo, no dia 9 de setembro de 1972. Foi seis vezes campeão paulista, sete vezes campeão brasileiro, seis ve-

zes campeão sul-americano, duas vezes campeão pan-americano, segundo colocado no Mundial de Judô, medalha de bronze em Atlanta. Atualmente, defende a equipe do Flamengo, no Rio de Janeiro.

Tiago Camilo, que nasceu em 24 de maio de 1982, em Tupã. Foi oito vezes campeão paulista, sete vezes campeão brasileiro, uma vez campeão pan-americano, duas vezes campeão mundial, medalha de prata em Sydney. Atualmente, defende a equipe de São Caetano do Sul.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, esses atletas nos visitam, acompanhados de um judoca que honra o esporte nacional e que é um orgulho para nós de Brasília, o Tranquilini. Ele abriu caminhos, com a contribuição de outros grandes atletas brasileiros, para que esses jovens pudessem hoje ser conhecidos internacionalmente e, mais do que isso, sirvam de exemplo para a juventude brasileira.

Esses meninos vêm de famílias humildes. Praticam esporte, enfrentando diversas dificuldades. A história deles é muito bonita, exemplar. Ao cumprimentá-los, fica nítido que esses garotos buscaram no esporte a sua formação humana e psicológica.

Eles vão lá fora e disputam com atletas provenientes de países em que o apoio ao esporte olímpico é material, decidido e forte. Enfrentando todo tipo de dificuldades – despesas de viagem, manutenção, alimentação, patrocínio – muitos deles, orgulhosamente, recebem uma medalha e elevam o nome do Brasil no cenário esportivo internacional.

Quando esses meninos receberam suas medalhas, levantaram a bandeira nacional e falaram do Brasil com os olhos cheios d'água, despertaram em todos nós um sentimento muito grande de brasilidade, de amor a esta Terra. Mais do que isso, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eles se transformaram em exemplo para a juventude brasileira.

A presença deles aqui hoje, no Senado Federal, é uma forma simples de dizer muito obrigado, mas é também um momento de reflexão para que todos nós – o Congresso Nacional, o Governo, o setor privado – acordemos para a necessidade de se incentivar, de se apostar no esporte olímpico e no esporte de um modo geral, de se reorganizar o esporte nacional, de tal sorte que o Brasil, que possui um material humano fantástico, produto natural da miscigenação das raças que formou a sociedade brasileira, possa, a partir do esporte, construir uma juventude mais sadia. E, obtendo melhores resultados nas jornadas esportivas internacionais, possa traduzir isso dentro do Brasil, com o exemplo de que é na prá-

tica do esporte que se pode formar uma nova juventude, mais sadia e com objetivos muito mais bonitos, longe das drogas e freqüentando a escola com mais assiduidade. Se queremos uma sociedade menos desigual é fundamental o apoio ao esporte.

A presença desses judocas aqui, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, é na verdade simbólica. É uma maneira também de dizer muito obrigado aos milhares de jovens brasileiros que praticam esporte, que lutam contra todas as dificuldades para obter resultados no Brasil e no exterior, de dar-lhes incentivo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, termino dizendo que tenho um sonho na área esportiva – e sonhar não paga imposto –, que é a transformação do Centro Desportivo de Brasília, situado ao lado da Torre de Televisão, tão perto do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto, em um Centro Olímpico Nacional. Seria um centro de excelência, onde garotos que se destacam nos mais variados esportes em todo o País pudessem se concentrar para receber treinamento específico, com o objetivo de buscarem resultados mais efetivos nos certames esportivos internacionais. Trata-se de um apoio que nós, do Congresso Nacional, do Governo Federal e do setor privado, devemos à juventude brasileira.

Imaginem um Centro Olímpico Nacional, cujas dependências físicas já estão praticamente prontas. Há ginásio de esporte, campo de futebol, pistas de atletismo, há todo o arcabouço físico necessário para, com algum investimento – e o Indesp, por intermédio do Dr. Augusto Viveiros, está ultimando estudos nesse sentido –, transformar essa área em um Centro Olímpico Nacional de excelência, de treinamento e de formação. Essa iniciativa poderá despertar a sociedade brasileira e todos nós para a necessidade de um apoio mais efetivo ao esporte, particularmente nas modalidades do esporte olímpico.

Cá entre nós, o resultado do Brasil nessa última Olimpíada, é claro, deixou a desejar. O esporte brasileiro passa por um momento de grandes dificuldades – está aí a CPI do Futebol para demonstrar. É preciso que essa iniciativa represente um renascimento, um momento de mudança e de reorganização do esporte de modo geral – do futebol, em particular. As formas arcaicas, velhas de se administrar o esporte devem ser afastadas, e os interesses comerciais que estão se sobrepondo aos interesses esportivos devem ser investigados. É preciso que nasça, a partir daí, com o novo século, uma

nova forma de administrar o esporte brasileiro para que as futuras gerações tenham mais alegrias do que as que estamos tendo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, ao cumprimentar os judocas que comparecem ao Senado, ao Congresso Nacional, faço, na verdade, uma homenagem a todos os jovens brasileiros que, a despeito das dificuldades de patrocínio, da falta de motivação, enfim, de todos os obstáculos, têm sabido, por intermédio do esporte, engrandecer o nome do País no cenário internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de entrar no assunto que me traz à tribuna, aproveito a oportunidade para fazer a minha saudação aos judocas aqui presentes. Sigo a linha do Senador José Roberto Arruda, cumprimentando-o pelo pronunciamento de saudação aos judocas e aos esportistas brasileiros. Realmente, o esporte brasileiro precisa de mais incentivo e estímulo.

Como não pude apartear o Senador José Roberto Arruda, por se tratar de comunicação inadiável, peço a S. Ex^a que incorpore essas minhas palavras ao seu brilhante pronunciamento. Esperamos alcançar, nas próximas olimpíadas ou nos próximos torneios, um êxito muito maior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de iniciar meu pronunciamento, dizendo que, se pudesse, apresentaria, nesta Casa, um projeto de lei nos seguintes termos: "Art. 1º. Fica terminantemente proibido aumentar a carga tributária neste País". O Brasil já é um dos campeões do mundo na cobrança de impostos, figura entre os países de maior número de impostos. Esse meu propósito se deve ao fato de que estamos discutindo agora, com antecedência, um assunto que sempre foi debatido de última hora e que nunca se concretizou de forma a fazer justiça aos trabalhadores brasileiros.

Estamos numa fase em que se discute o orçamento para o ano que vem. No momento, estamos discutindo, com muita propriedade, qual será o aumento do salário mínimo. Graças a Deus, já não se discute mais se o salário mínimo deve, ou não, ter outro patamar. No Brasil, afirma-se, hoje, que o aumento do salário mínimo é irreversível. Também a classe política, tanto do Executivo quanto do Legis-

lativo, está ciente de que se deve dar ao trabalhador brasileiro o maior salário mínimo possível, a fim de que ele possa atender suas necessidades básicas e mais prementes. O salário mínimo existe para isso. Segundo a Constituição, o salário mínimo deve atender as necessidades vitais da família, como educação, saúde, lazer, trabalho, segurança e tantas outras.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cumpre ressaltar a justiça com que todos nós pretendemos esse incremento do salário mínimo. É preciso lembrar que os trabalhadores brasileiros vêm sendo, nos últimos anos, bastante sacrificados. E abro um parêntese para dizer que há imperiosa necessidade de o Poder Executivo estudar um aumento para os servidores públicos, que há seis anos não têm seus salários reajustados. E os sinais de descontentamento estão "pipocando" nas unidades da Federação, com greves e até tumultos, como é o caso de Pernambuco, Mato Grosso do Sul e outros Estados.

Mas a grande questão é onde buscar os recursos para dar o aumento do salário mínimo, tão desejado e ansiado pela classe trabalhadora. Uns defendem a tese de uma alíquota única para o Imposto de Renda, isto é, brasileiros de todas as classes sociais pagariam o mesmo percentual do seu ganho para o Imposto de Renda, proposta esta rejeitada pela maioria, na qual me incluo, por encerrar uma profunda injustiça. Não é possível que o trabalhador de baixa renda, que ganha dois ou três salários mínimos, pague o mesmo percentual da classe mais abastada. Então, creio, que essa proposta não será aprovada pelo Congresso Nacional.

Outros defendem uma taxa maior sobre os bancos e as grandes empresas: esta proposta, sim, Sr. Presidente, vale a pena. Vale a pena buscar recursos entre aqueles que ganham mais, os que devem realmente contribuir para uma melhor qualidade de vida daqueles que ganham menos. Todos nós sabemos as disparidades sociais que existem no Brasil: uns ganham muito, e a maioria ganha tão pouco. Os estudiosos do assunto também afirmam que essa pirâmide de desigualdade está aumentando, isto é, cada vez os ricos ganham mais e os pobres ganham menos. Essa é uma das teses.

Há outra muito importante que precisa ser adotada: é preciso combater a sonegação neste País. Não vi, ainda, nenhuma campanha no Brasil de combate efetivo à sonegação. E, por incrível que pareça, sonegam mais aqueles que maior rendimento têm, porque o trabalhador brasileiro sofre a

taxação do Imposto de Renda na fonte, tem seu vencimento, seu salário descontado.

E vem a outra tese, que ganha mais corpo, mais consistência e me parece a mais apropriada: a de taxar os fundos de pensão, que, segundo estou informado, têm uma arrecadação de mais de R\$100 bilhões por ano. Se unirmos essa fórmula, passando a cobrar o tributo do Imposto de Renda sobre os fundos de pensão e se aumentarmos o combate à sonegação, não tenho dúvida, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, de que conseguiremos os recursos indispensáveis para fazer mais justiça à classe trabalhadora do Brasil e – por que não dizer – aos servidores públicos também, que – volto a repetir – há seis anos não recebem aumento de salário.

Sr. Presidente, o assunto é importante. Muitos dizem que é difícil aumentar o salário mínimo, porque isso representaria um ônus para a Previdência Social, uma vez que existe, neste País, um número muito grande de aposentados e pensionistas.

No entanto, vejo que a discussão está aumentando e que desta vez há tempo para analisar os vários pontos de vista que estão sendo apresentados. Estamos discutindo, com antecedência, o aumento do salário mínimo, que se faz urgente. A discussão está avançada, o Poder Legislativo está consciente dessa responsabilidade, e o Presidente Fernando Henrique Cardoso – mais do que a sua equipe econômica, que coloca maior resistência – mostra o desejo, que é de todos nós, de estabelecer um salário mínimo que retire o Brasil dessa vergonhosa condição de ter um dos menores salários mínimos do mundo.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, de todas essas fórmulas que estão sendo discutidas pelo Congresso Nacional, parece-me que a mais viável seja essa taxaçoão sobre os fundos de pensão. Aí não serão atingidos os pobres. Cobrando-se dos fundos de pensão, não estaremos atingindo as viúvas necessitadas nem os aposentados, estaremos atingindo da classe média para cima, estaremos atingindo funcionários das estatais, por exemplo. Mas se há um recolhimento de 100 bilhões por ano e se este País quer distribuir riqueza, quer diminuir o desnível das desigualdades sociais, temos que ousar, temos que ser rápidos nisso. Sem o sacrifício de alguém, sem o sacrifício daqueles que podem mais, não há possibilidade alguma de resolvermos os problemas daqueles que necessitam ganhar um pouquinho mais para manter o mínimo indispensável à sua sobrevivência. Parece-me que

aplico o termo certo: é uma questão de sobrevivência, e é uma questão de justiça continuarmos discutindo e prepararmos um orçamento, prepararmos o País com recursos indispensáveis para um aumento substancial, dentro do possível, ao ganho do trabalhador brasileiro.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Concedo o aparte ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Muito obrigado pela oportunidade de apartear-lo, Senador Ramez Tebet, e de cumprimentá-lo pelo pronunciamento que faz, por algumas questões básicas. Primeiro, tenho impressão de que a sociedade brasileira ainda não percebeu a grande mudança que se faz deste momento em relação aos anos anteriores na discussão do salário mínimo. O que acontecia nos anos anteriores? Votávamos o Orçamento aqui no Congresso e ninguém falava de salário mínimo, como se essa questão não tivesse nada a ver com o Orçamento. Aprovado o Orçamento, surgiam as propostas, os discursos: Temos que aumentar o salário mínimo! Ora, vamos falar claro: Quem é contra aumento de salário mínimo? Eu não conheço ninguém, todo mundo é a favor. Isso é o óbvio! Só que defender o aumento de salário mínimo, como de resto, defender o aumento, necessário, de todos os servidores públicos e não apenas de alguns, também da maior justiça, sem apontar as fontes permanentes que vão pagar a conta, é uma inconseqüência. Tanto isso é verdade que tantos foram os conceituados líderes políticos, tantas foram as correntes político-partidárias que se juntaram a essa idéia, de aumentar o salário mínimo, em termos reais, e ele na verdade nunca aconteceu. Se observarmos a curva de salário mínimo em relação ao custo de vida nos últimos 20 anos, notaremos que o salário mínimo só teve um ganho real a partir do Plano Real. E não por ele, salário mínimo, ter aumentado, mas por ter o Plano Real acabado com a inflação, houve uma diminuição relativa do custo de vida. Em 1994, na época da implementação do Plano Real, o salário mínimo era equivalente a R\$64 e a cesta básica custava R\$101; portanto eram necessários quase dois salários mínimos para comprar uma cesta básica. Hoje a cesta básica saiu de R\$101 para R\$131 e o salário mínimo, nesse período, saiu de R\$64 para R\$151. Ou seja, agora com um salário mínimo, ao menos, já se compra uma cesta básica. Mas continua muito baixo. E qual a

grande mudança no enfoque da discussão do salário mínimo? Essa que V. Ex^a aponta. V. Ex^a botou o dedo na ferida. Só dá para discutir salário mínimo na hora de votar o Orçamento, porque nesse momento cabe a esta Casa, ao Congresso Nacional remanejar receitas, mudar rubricas orçamentárias, tirar dinheiro disso ou daquilo para cobrir o aumento do salário mínimo. Por que aumentar salário mínimo tem que ter correspondência orçamentária? Será que todos sabem disso? Vamos traduzir, por uma razão: quando se aumenta o salário mínimo 22 milhões de brasileiros aposentados ou pensionistas do INSS aumentam os seus proventos porque as suas aposentadorias estão vinculadas ao valor do salário mínimo e aumenta-se a despesa. Obviamente a correspondência no Orçamento exige dinheiro para cobrir esse aumento de despesa; aumenta também o abono, seguro-desemprego, a LOAS. E esses aumentos custam quanto? Custam R\$3,7 bilhões por ano. O que o Senador Ramez Tebet traz aqui de forma muito responsável? Queremos aumentar o salário mínimo. Ótimo! A discussão é agora. Onde vamos arrumar os R\$3,7 bilhões para incluir no Orçamento? Isso porque se esses recursos forem colocados no Orçamento, acabou a conversa, o aumento do salário mínimo estará viabilizado. Entre as fontes que V. Ex^a cita, eu queria endossar a sua palavra sobre a taxação dos fundos de pensão. Não é possível – desculpem-me a figura de linguagem – que a velhinha de Taubaté, aposentada com salário mínimo, que é obrigada a pagar IPTU da sua casa, por mais humilde que seja, quando faz qualquer pagamento bancário sofre desconto de CPMF, que paga até Imposto de Renda, que paga IOF, que paga tudo, e os milionários fundos de pensão, cujos patrimônios muitas vezes, como é o caso da Previ, são maiores do que os das instituições que lhes deram origem, os milionários fundos de pensão que compram prédios inteiros na Avenida Paulista, compram empresas inteiras que são privatizadas, que entram na Bolsa de Valores, que ganham dinheiro com especulação, não queiram pagar nem IPTU, que por força de uma liminar não queiram pagar nem CPMF. Quando eu digo taxá-los, meu caro Senador Ramez Tebet, não estou defendendo que se diminua um tostão que seja dos seus mutuários, daqueles que contribuem a vida inteira e que vão se aposentar com os fundos de pensão complementar. Não! Estou desejando apenas que eles não se constituam dentro do Brasil em um paraíso fiscal vergonhoso, a emoldurar a nossa tradicional distribuição de renda negativa. Se queremos fazer distribuição de renda – e V. Ex^a afirmou isso no seu discurso –, é preciso ter coragem de

fazer com que os fundos de pensão saiam dessa isenção vergonhosa, artificial, paguem CPMF, IOF, Cofins, IPTU e Imposto de Renda, ao menos sobre aquele ganho que obtiver da especulação no sistema financeiro. Não falo em Imposto de Renda sobre o seu patrimônio; não falo em Imposto de Renda sobre esses cento e tantos bilhões de massa que foi formada nos fundos de pensão. Falo de Imposto de Renda só sobre o "delta-x", só para o valor que eles ganham a mais no mercado financeiro. Só isso, Senador Ramez Tebet, pelas contas feitas, dá para pagar o aumento do salário mínimo e chegar aos R\$180 tão desejados. Creio que cabe a esta Casa, cabe ao Congresso Nacional ter a coragem de mudar o Orçamento e de votar os projetos de lei que regulamentam os fundos de pensão. Da mesma forma, cabe ao Supremo Tribunal Federal julgar o mérito das questões que, há oito anos, rolam na Justiça brasileira, porque alguns fundos de pensão acreditam que não são fundos de pensão complementar, que não são fundos de aplicação de capital, mas entidades sociais sem fins lucrativos. As entidades sociais previstas na Constituição são as que mantêm creches, asilos, e esses fundos estão longe disso. Esses fundos, hoje, são uma força econômica poderosíssima a influir na economia brasileira de uma forma desigual, porque não pagam um centavo de imposto. V. Ex^a está de parabéns pela coragem do seu pronunciamento. Tenho a impressão de que esse assunto vai dominar a discussão parlamentar nos próximos meses, até que votemos o Orçamento, fazendo constar dele o dinheiro para pagar o aumento do salário mínimo. Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB – MS) – Senador José Roberto Arruda, sou eu quem agradeço. V. Ex^a abrevia as considerações que eu ia fazer sobre o patrimônio dos fundos de pensão e de previdência, que, como muito bem salientou, têm um patrimônio constituído de prédios na Avenida Paulista, onde o metro quadrado é o mais caro do País, e conseguem financiar privatizações neste País. Portanto, basta isso para que tenhamos o sentido da injustiça de eles não contribuírem com o pagamento do Imposto de Renda. Considero indispensável que eles sejam taxados.

V. Ex^a abreviou as considerações do meu pronunciamento. Posso entrar num ponto crucial agora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. No momento, ainda que nós queiramos, não há possibilidade de mexermos no Orçamento da República a fim de taxarmos os fundos de previdência, porque, como salientado, há uma liminar no Supremo Tribunal Federal dando guarida aos fundos de previdência. Senador José

Roberto Arruda, o mérito ainda não foi julgado, mas tenho a mais viva esperança de que o Supremo Tribunal Federal tenha sensibilidade. Trata-se de uma Casa política no sentido grego da palavra, como bem observou o Presidente daquela grande instituição, a mais alta Corte de Justiça do País. O Supremo Tribunal Federal haverá de, no mérito, colaborar para sanar essa grave injustiça que está acontecendo no nosso País, onde os fundos de previdência social não estão pagando o mais importante tributo, que é o Imposto de Renda.

Sr. Presidente, desse modo, nesta manhã de hoje, venho à tribuna para manifestar o meu contentamento por ver que esta Casa está sensível à questão do aumento do salário mínimo do trabalhador brasileiro. Todos estamos imbuídos do propósito de encontrar uma solução, que sabemos depende, única e exclusivamente, do nosso esforço e da nossa vontade política, sobretudo no reconhecimento do princípio de que o setor produtivo deste País, este sim, não pode sofrer mais um aumento na carga tributária. As outras teses, de aumentar a carga tributária e fazer com que todos os brasileiros indistintamente paguem o mesmo percentual de Imposto de Renda, são profundamente injustas.

Precisamos simplificar a questão tributária brasileira. Precisamos agir em defesa das pequenas e médias empresas. Só vamos alcançar esse objetivo se taxarmos com eficiência, evitando a sonegação que se faz neste País. As grandes empresas são as que mais sonegam imposto, além de serem, consequentemente, as que menos pagam. Custa-me acreditar que estabelecimentos de crédito, que os bancos, sejam as instituições que menos pagam imposto no Brasil.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço parte da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional e vou lutar, incansavelmente, para dar minha parcela de contribuição a este desejo que, hoje, é do Poder Executivo, do Poder Legislativo e de todos nós: o de rompermos o ciclo de seis anos de falta de aumento ao servidor público e que o trabalhador, que tem tido um aumento no seu salário mínimo tão pequenininho, receba um aumento que supere todos os outros, chegando aos R\$180, proclamado pela classe política e desejado por toda a população brasileira. Vai ser pouco? Vai, mas ninguém consegue fazer as coisas da noite para o dia.

Faz-se necessário esse trabalho patriótico e incessante do Poder Legislativo, compreendendo que o Orçamento é a peça mais importante, o projeto de lei mais importante que se vota no Congresso Nacional.

A nossa participação nessa discussão e nessa votação, com essa compreensão – porque o Orçamento é o espelho da vida do País –, não tenho dúvida, trará um pouco mais de justiça ao sofrido povo brasileiro.

Era o que eu tinha a afirmar nesta manhã, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje eu pretendia falar sobre a educação no Brasil. No entanto, tendo em vista a IV Conferência de Ministros da Defesa das Américas, realizada recentemente em Manaus, resolvi, hoje, voltar a esse tema que havia abordado há alguns dias, justamente alertando sobre o Plano Colômbia, que nada mais é do que uma intervenção dos Estados Unidos num país da América Latina, num país da Amazônia. A Amazônia não é só a nossa Amazônia brasileira, mas compreende também a Amazônia colombiana, a venezuelana, a peruana, a guianense. Enfim, a antiga e já tão desgastada denúncia de que a cobiça internacional sobre Amazônia não é mais uma ameaça, mas um fato concreto, está agora devidamente concretizada, ou começando a concretizar-se, com a intervenção na Colômbia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria, até para não dizer que são minhas todas as palavras sobre o alerta que se faz a respeito da questão do Plano Colômbia, de ler um trecho do artigo publicado na revista **IstoÉ**, com o seguinte teor:

Financiador do Plano Colômbia, uma bilionária operação que tem como pretexto o combate ao narcotráfico naquele país, os Estados Unidos mandaram o seu Secretário de Defesa, William Cohen, a Manaus com a missão de angariar apoios para a empreita-

da na IV Conferência de Ministros da Defesa das Américas. Cohen desembarcou na Amazônia no melhor estilo americano: fazendo barulho e exibindo riqueza. Chegou em avião oficial, alugou o maior salão do Hotel Tropical e foi tratado pelos colegas ministros e pelo próprio Presidente brasileiro, Fernando Henrique, como se fosse um chefe de Estado. Depois de um encontro reservado com FHC, bateu em retirada para cuidar da crise no Oriente Médio. Em seu lugar ficou o Subsecretário James Bodner, que, com a arrogância habitual, disse que 'o Plano Colômbia será executado com ou sem a solidariedade internacional'. Todo esse circo contrastou com a discreta participação do Ministro da Defesa da Venezuela, General Ismael Hurtado Soucre, que em sigilo e com o apoio financeiro e logístico de países europeus vem pilotando uma megaoperação de combate ao narcotráfico no seu país.

Sr. Presidente, a cobiça internacional sobre a Amazônia não é mais apenas cobiça. É de fato uma apropriação da Amazônia. O estilo norte-americano, demonstrado no Vietnã e em outros lugares do mundo, encontra agora, na Colômbia, um ingrediente importante para justificar o ato internacionalmente. O subsecretário diz que vai fazer isso com ou sem a solidariedade internacional. Evidentemente, ele sabe que tem o aval das potências internacionais que comandam o mundo, devido à sua grande bandeira, à sua grande justificativa, que é o combate ao narcotráfico, o combate a uma guerrilha intitulada de "marxista". Os dois temperos estão aí e a ação está concretizada.

Enquanto isso, a Venezuela, país também vizinho, é o corredor principal da droga. De há muito vem-se anunciando a "Operação Colômbia". Na Venezuela, o governo comanda a Operação Orinoco, que tem apoio logístico dos países consumidores de droga. É bom deixar claro à Nação e ao mundo que se quer punir os colombianos, os peruanos, que plantam a droga por necessidade de sobrevivência, e não aqueles que consomem a droga e que estão no Primeiro Mundo. Os países do Primeiro Mundo falharam em educar os seus jovens para não usarem drogas e falharam ao combater o narcotráfico, e querem agora utilizar esse argumento para fazer a intervenção.

Lamentavelmente, a Amazônia brasileira é vulnerável quando se trata desse problema. Esse mesmo artigo da **IstoÉ** diz que: "Roraima é passagem para "exportação" de duas mil toneladas de cocaína escondidas na Venezuela", provindas da Colômbia. É preciso, urgentemente, que o Governo brasileiro e nós, os Senadores, consideremos a gravidade da situação. Não podemos apenas dar uma olhada nessas reportagens, deixando-as passar em branco, sem nenhuma providência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero ler um trecho da entrevista dada à mesma revista pelo General-de-Brigada Carlos Eduardo Jansen, ex-Comandante da Brigada de Infantaria de Selva (BIS), de Tefé, no Amazonas:

A Operação Colômbia "envolve riscos para a soberania brasileira" e os EUA têm dois objetivos bem distintos com ela: o tático, relacionado com o combate ao narcotráfico, "o grande vilão da sociedade moderna", e o estratégico, que é o fundamental, voltado para o estabelecimento de uma base militar, uma presença física na Amazônia.

Este objetivo estratégico tem a ver, também, com o fim do Comando Sul dos EUA no Panamá. Ou seja: através da Operação Colômbia, os americanos procuram assegurar uma influência sobre a região da América Latina que envolve interesses fundamentais das grandes potências. "Será uma presença inédita de uma potência na região", diz o general, há 2 anos na reserva. Para Jansen, que não adota o estilo radical dos militares nacionalistas, "este é um momento decisivo para a garantia da soberania brasileira na região". Ele argumenta que, por trás do discurso humanitário dos países centrais sobre o ambiente ecológico, as populações indígenas e o narcotráfico na Amazônia, estão preocupações bem mais profundas. Entre elas, o general relaciona o controle do mercado de minerais estratégicos, recursos abundantes na região, como o nióbio – essencial para o programa espacial americano –, o ouro e recursos minerais existentes na reserva ianomâmi, cujo valor é calculado em cerca de US\$3 bilhões.

Jansen afirma que "os interesses de americanos e europeus pelos recursos da

Amazônia já motivaram a defesa da tese da 'soberania relativa', que, obviamente, não é aceita pelo Brasil". Ele diz que o Calha Norte – um projeto de fortalecimento das fronteiras do Norte do País – foi um dos mais importantes sob o ponto de vista da defesa dos interesses nacionais. Mas ele lamenta que o projeto tenha sido "prejudicado pelo equívoco infantil de que se tratava de uma militarização da Amazônia". O general, cujos colegas de turma ainda estão na ativa, sustenta que o Calha Norte foi motivado pela intenção de ampliar a presença de diversos segmentos da sociedade na região. "O segmento militar era apenas um deles", diz. Na época em que foi concebido (1986), o projeto representou, também, uma tentativa de resposta brasileira à influência de Cuba no Suriname.

Para Jansen, "o Sistema de Vigilância da Amazônia (Sivam) tem vulnerabilidades, porque o fornecedor dos seus equipamentos conhece as características do material, as suas assinaturas eletrônicas", mas ele acredita que a alternativa seria ficar cego em relação à região. As providências imediatas de alcance estratégico recomendadas pelo general Jansen para o reforço da soberania brasileira na Amazônia devem ser a plena operação do Sivam, a reativação urgente do Calha Norte e uma efetiva prioridade para a vocação econômica da Amazônia.

O general Jansen critica as elites no poder pela "falta de sensibilidade com relação aos meios para a defesa da Nação". Ele acredita que "a submissão a teorias emanadas de centros de poder estranhos ao nosso território tem causado desencantos". Dá o exemplo dos tigres asiáticos, que "se recompuseram depois de abandonar as diretrizes do FMI". Para ele, se houvesse uma "observação inteligente e lúcida da realidade brasileira", haveria a conclusão de que "há uma dívida da Nação para com a Amazônia" e de que é preciso reequipar as Forças Armadas. "Precisamos de uma presença do Exército melhor e maior, apesar do grande esforço que tem sido feito pela força terrestre na região". Ele lembrou que no passado a transferência de um militar

para a Amazônia era vista como "purgatório", mas hoje passou a ser um prêmio.

Ao analisar a Amazônia como cenário de um conflito que envolva o Brasil, o general Carlos Eduardo Jansen admitiu a hipótese de uma "vietnamização" da região: "Se o Brasil enfrentar, na Amazônia, um poder adverso, de superioridade incontestável, vamos ter que apelar para o que os chineses na década de 40 chamavam de 'guerra popular em profundidade'. Neste caso, o Exército seria a espinha dorsal dessa defesa, em uma guerra irregular, mas com uma cadeia logística muito bem montada.

Jansen acrescenta que "é possível, na Amazônia, ter um inimigo muito bem armado, enfrentá-lo com um canivete bem afiado, e atraí-lo para um tipo de conflito como o do Vietnã". Apesar dos problemas apontados, o analista militar acredita que "o Brasil está adotando uma política responsável em relação aos EUA, com a prioridade do Mercosul, e não da Área de Livre Comércio das Américas (Alca), e se tem mostrado responsável na política externa, especialmente no Plano Colômbia, quando liderou a ação dos chefes de Estado estrangeiros para a discussão do problema.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR) – Só um instante, Sr. Senador.

São declarações encontradas na revista **IstoÉ** e formuladas pelo General Jansen. Não são, portanto, palavras minhas. Parece até, pela minha permanente presença nesta tribuna, para fazer denúncias, que tenho verdadeira obsessão pelo tema. Na verdade, move-me a indignação de brasileiro, de amazônida, por perceber que nós, brasileiros, continuamos com aquela visão romântica dos portugueses, de vivermos voltados para o litoral, mais precisamente para o litoral rico do Sul e do Sudeste, esquecendo-nos da imensa fronteira do Brasil com todos os países da América Latina, com exceção do Chile e do Equador.

Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Mozarildo, quero partilhar do pronunciamento de V. Ex^a. É uma preocupação continuada de V. Ex^a, exter-

nada no Senado Federal, de maneira clara e objetiva, a defesa da soberania do nosso País e de uma inteligência de Estado que esteja à altura do que a Amazônia representa para o Brasil. Dou esse testemunho de maneira muito tranqüila e partilho dessa opinião, com V. Ex^a, porque a grande imprensa brasileira vem insinuando, via de regra, que o risco de internacionalização da Amazônia é uma visão confusa, uma alucinação de alguns brasileiros, quando falam desse risco ou da ameaça de outros interesses, que não estão muito claros, na ordem do dia internacional. E esse encontro dos ministros de Defesa, no Estado do Amazonas, demonstra que essa preocupação deve ser de todo o povo brasileiro, do poder constituído no Brasil e, principalmente, daqueles que enxergam na Amazônia um ambiente propício para construir um país mais soberano, com mais autoridade internacional, capaz de influenciar a ordem econômica, social e política internacional nos próximos anos. Entendo que seria ingenuidade imaginar o contrário, ou seja, que não há esse risco, que outros interesses não estariam voltados para a Amazônia. Voltando um pouco na história, vamos ver que, em 1819, já havia conflito sobre a autonomia do Brasil quanto à navegação nos grandes rios amazônicos. No final da segunda metade do século XIX, o grande impulsionador da indústria de automóveis americana foi a borracha, principalmente a borracha brasileira, o chamado ouro negro, que assumiu a posição de segundo produto do PIB nacional, disputando com o café. Naquela época, o governo americano tenta implantar, juntamente com os governos francês, alemão e inglês, um sindicato chamado **Bolivian Syndicate**, que fazia do Estado do Acre uma área livre dentro da América do Sul, para a exploração econômica e para a presença de países fortes no cenário internacional dentro desse futuro paraíso econômico internacional. Não há dúvida, então, de que, agora, ainda mais, pela presença da biotecnologia, da biogenética, dos recursos minerais e da água. Ontem mesmo – e peço mais um pouco de tempo a V. Ex^a – fui ao colégio da minha filha, para uma comemoração, e a temática da apresentação dos alunos era a água e a preocupação com o meio ambiente. Portanto, isso está presente no dia-a-dia, na agenda de todas as crianças do Brasil, da juventude, da comunidade internacional. E tudo porque o Brasil tem a Amazônia, tem água, tem recursos minerais e um patrimônio genético imensurável. Não há dúvida de que toda essa riqueza desperta interesse e de que a existência do Plano Colômbia, sobre o qual V. Ex^a falou, deixa muito clara a intenção do governo

americano de firmar sua presença na América do Sul e de aprender sobre a Amazônia colombiana, que é igual à Amazônia brasileira; assim, o mito do muro intransponível, que hoje a Amazônia representa para a presença militar americana, deixaria de existir. Que não haja mais ingenuidade nas discussões no nosso País e que possamos tratar essa questão de maneira científica, em um campo político elevado, como V. Ex^a faz muito bem aqui.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Tião Viana, que é um homem conhecedor da Amazônia e que tem abordado aqui no Senado, com muita seriedade, os problemas da região.

V. Ex^a disse que os americanos vão aprender sobre a Amazônia na Colômbia, mas, na verdade, eles já estão aprendendo na Guiana, porque já estão lá, em um acordo de cooperação com aquele país, treinando os militares guianenses. Assim, se já estão ao norte da Amazônia e, agora, vão para a Colômbia, os próximos passos serão facilmente previsíveis se nós, brasileiros, adotarmos uma postura omissa e passiva diante dessa situação. Embora ressalte o general que o Governo brasileiro tem adotado uma postura adequada no que se refere à questão diplomática e a certos cuidados que devem ser tomados, penso que o Governo precisa ser menos tímido e mais arrojado no cuidado com a Amazônia.

Hoje li em uma manchete, no jornal **Folha de S. Paulo**: "Amazônia. Índios se opõem à construção de quartéis em áreas próximas às reservas". Surpreendentemente, Senador Tião Viana, um dos lugares onde se diz que os índios estão se opondo é a região do Uiramutã, no meu Estado. E o que é mais engraçado, Senador Tião Viana, é que um dos índios da região do Uiramutã é Vice-Prefeito, vários são Vereadores, outros são funcionários públicos; enfim, eles vivem muito mais na capital, Boa Vista, do que em aldeamento. Quem lê uma notícia dessas, no Sul e no Sudeste, tem a impressão de que se trata de uma aldeia primitiva, semelhante à dos ianomâmis, e que talvez a presença de um quartel pudesse causar danos aos índios. Já está havendo, inclusive, pregação contra a presença do nosso próprio Exército em uma região de fronteira importante, como é o Uiramutã, que faz fronteira com a Guiana e com a Venezuela.

É preciso que haja, efetivamente, uma política nacionalista. Não temos que ter medo de assumir a postura de nacionalistas. Quando leio o próprio general dizer que não pertence à linha nacionalista dos militares, penso que temos de ser nacionalistas, sim,

e defender o nosso País, não com aquela visão retrógrada de apenas termos a posse da terra, buscando a exploração irracional de recursos minerais. Devemos pensar em manter a nossa terra para as futuras gerações, usufruindo corretamente das riquezas minerais, apoiando os nossos índios e provando aos Estados Unidos e aos seus aliados, enfim, às potências que comandam o mundo, que intervêm onde pensam que devem intervir, que nós, no Brasil, sabemos cuidar do nosso País, sabemos cuidar da Amazônia, das nossas riquezas e temos capacidade de combater o narcotráfico e os ilícitos que ocorrem na região com os nossos próprios meios.

Fez muito bem o Presidente Fernando Henrique Cardoso ao não aceitar o engajamento do País no Plano Colômbia, que é a ponta de lança da grande e efetiva invasão da Amazônia pelas potências estrangeiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra. (Pausa)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, como Líder do PPB.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dentre as definições do processo eleitoral que estamos vivendo, e que ficou para o segundo turno, uma me chamou atenção especial. Trata-se da eleição à Prefeitura de São Paulo, a mais populosa, a mais rica, a mais importante e a mais industrializada cidade do País. O desempenho econômico de São Paulo tem reflexos profundos não só no Estado e nas cidades do Estado de São Paulo, mas também nos quatro quadrantes do País, pois, de norte a sul, de leste a oeste, a força da industrialização paulista e paulistana faz-se sentir, com reflexos positivos, de vez que em sua grande maioria, as cidades, principalmente aquelas situadas nos rincões mais distantes e mais atrasados, não têm como produzir os insumos necessários à sobrevivência de sua população. Assim, a grande maioria dos insumos vem basicamente de São Paulo: medicamentos, roupas,

sapatos, enfim, os bens que consumimos no dia-a-dia são efetivamente produzidos naquela capital.

A disputa pela prefeitura chama-nos a atenção pela singularidade e pela polarização revelada no segundo turno, quando a maioria das lideranças partidárias se define por uma candidatura de oposição a Paulo Maluf. No entanto, é interessante observar que, efetivamente, Paulo Maluf não está sozinho nessa luta. Parcela considerável da população manifesta-se, em um movimento crescente, em apoio à sua candidatura, por entender a sua importância não só para São Paulo como para o Brasil.

É claro que há julgamento e que pretendem imputar a Paulo Maluf a responsabilidade pela administração desastrosa do atual Prefeito, homem de sua indicação, que se revelou um técnico competente – talvez, razão maior da sua indicação, por Paulo Maluf, para que ele o sucedesse na Prefeitura de São Paulo. Porém, daí a avaliar que, por esse motivo, a administração de Paulo Maluf não atenderia às demandas do povo paulistano e se transformaria em uma administração desastrosa, daí a querer punir o candidato é, no mínimo, cometer uma injustiça com um homem de larga visão, de competência comprovada, um excelente administrador, que o próprio povo paulistano conhece.

Por essa razão, Sr. Presidente, o PPB do Senado está solidário com a campanha de Paulo Maluf, entendendo ser importante entregar a condução da locomotiva econômica do Brasil nas mãos de quem já mostrou ser um administrador competente, um homem de larga visão, que tem condição de solucionar os problemas enfrentados pelo povo paulistano e de dinamizar essa verdadeira locomotiva econômica que o Brasil conhece, que é a cidade de São Paulo.

Fica, portanto, a solidariedade do PPB do Senado a Paulo Maluf na eleição para a Prefeitura de São Paulo, no próximo dia 29.

O Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eminente Senador Lauro Campos, Sr^{as}

e Srs. Senadores, tenho a intenção de fazer uma análise da importante decisão do Ministério da Saúde de liberar a propaganda dos medicamentos genéricos, que são um marco na concepção de acesso da população pobre a medicamentos de baixo custo, a medicamentos à altura da sua capacidade de compra.

No entanto, não poderia deixar de tecer comentários sobre o pronunciamento do eminente Senador Leomar Quintanilha em defesa da candidatura do Sr. Paulo Maluf à Prefeitura de São Paulo, pelo PPB.

O Partido dos Trabalhadores – em que pese o respeito ao Partido Progressista Brasileiro, que defende a candidatura de Paulo Maluf –, de maneira clara e inequívoca defende, com toda a sua convicção e esperança, a candidatura de Marta Suplicy à Prefeitura daquela cidade, o que, sem dúvida alguma, representa um paradigma da nova forma de se fazer política na capital do Estado de São Paulo, diferente do padrão do Sr. Paulo Maluf.

Marta Suplicy incorpora uma maneira de fazer política com ética e senso de prioridade. Ela compreende as necessidades reais da população, reveladas no seu programa político e no seu projeto de sociedade. Marta Suplicy, sem dúvida alguma, constrói uma maneira de fazer política em que a violência dos palanques, consubstanciada na calúnia e na injúria, não faz parte da vida do político que tem a responsabilidade e a grandeza de dirigir uma cidade como São Paulo, maior do que muitos países deste planeta. São Paulo precisa de um dirigente que esteja à altura dos tempos modernos e da concepção atual de política pública que tem como grande referencial a ética.

A população de São Paulo e os partidos do campo democrático que aderiram à candidatura de Marta Suplicy têm a responsabilidade, nestas últimas horas antes de uma decisão soberana e belíssima do povo paulistano, de por fim a um passado sombrio, a uma forma perversa de fazer política pública, que teve como seu mentor intelectual o Sr. Paulo Maluf. O candidato do PPB, basicamente, destruiu o modelo de saúde pública que o Brasil inteiro tem tentado construir, o Sistema Único de Saúde. O PAS, criado pelo Sr. Paulo Maluf, foi um antro de corrupção e de desvio de dinheiro público, que piorou a qualidade da atenção à saúde da população de São Paulo. Além disso, o Sr. Paulo Maluf subscreveu a qualidade e a eficiência da admi-

nistração do atual Prefeito Celso Pitta, a mais desastrosa da cidade.

Portanto, não há muito o que dizer sobre o pronunciamento do nobre Senador Leomar Quintanilha, a não ser reafirmar o respeito pela sua tese partidária. Entretanto, nós, do Partido dos Trabalhadores, não podemos concordar com a idéia de que o Sr. Paulo Maluf possa trazer qualquer gota de esperança para a melhoria da política pública em São Paulo. Tenho a mais absoluta certeza de que a juventude paulistana que constrói a cidade, oriunda do Nordeste, do Norte, do Centro-Oeste e do Sul do Brasil, tomará uma decisão soberana e madura, na esperança de ter, um dia, na vida pública, a política verdadeira, que dá prioridade ao interesse público, que atua com ética e que é capaz de mudar os indicadores sociais.

Sr. Presidente, retorno ao tema de meu pronunciamento, a decisão do Ministério da Saúde de liberar a propaganda dos medicamentos genéricos.

As indústrias farmacêuticas possuem uma receita anual da ordem de US\$12 bilhões. O mercado brasileiro é o segundo mercado consumidor de medicamentos do planeta.

A propaganda feita pela indústria farmacêutica, historicamente, tem sido agressiva, hostil e danosa ao cidadão brasileiro, porque, em vez de procurar um médico ou um serviço de saúde, ele vai diretamente a uma drogaria, influenciado subliminarmente pela propaganda, onde compra um medicamento que possui restrições, parafeitos, um medicamento que produz uma iatrogenia que o mercado brasileiro aceita.

Infelizmente, tal regra tem gerado a receita de US\$12 bilhões para a indústria farmacêutica, que, reconhecendo os seus equívocos, a sua maneira até selvagem de tratar a saúde e a doença no nosso País, substituiu, recentemente, como afirma notícia veiculada nos jornais, o Sr. José Eduardo Bandeira de Mello, Presidente da Abifarma, associação que representa as grandes empresas produtoras de medicamentos, as grandes empresas que comercializam seu produto em nosso País.

Entendendo que há resistência da sociedade à maneira violenta como é tratado um bem de primeira necessidade como o medicamento, que a selvageria do lucro precisava de um freio, o Ministério da Saúde aprovou o uso do medicamento genérico, baseado em um projeto de lei do eminente Deputado Federal Eduardo Jorge, do Partido dos Trabalhadores, para dar à população de baixa renda acesso aos medicamentos. Reconhecendo a violência que foi a extinção da Central de Medica-

mentos do Brasil, que gerava medicamento a preço baixo para a população pobre, procurou uma alternativa, que foram os genéricos. Países de Primeiro Mundo, como a Noruega, só adotam o uso de genéricos em seu território a fim de que toda a população tenha acesso ao medicamento em um momento de doença.

Agora, o Governo brasileiro dá mais um passo, permitindo a comercialização dos genéricos.

Sinceramente, espero que isso possa contribuir para a quebra do perverso bloqueio que existe em relação aos genéricos. Quando um cidadão o procura não o acha com facilidade. De dez drogarias, em sete não há esse produto. Quando se solicita o medicamento, chamando-o pelo nome genérico – muitas vezes, tive oportunidade de fazê-lo, para checar o comportamento de alguns órgãos de comércio de medicamentos genéricos no Brasil –, imediatamente o balconista traz o chamado medicamento ético de primeira linha, forçando ao consumo daquele medicamento, aproveitando-se da inocência do consumidor, que, muitas vezes, não questiona o nome comercial de um medicamento genérico, o chamado ético de primeira linha, ou o nome de um similar. O resultado é a compra de um medicamento por um preço exorbitante e a desconsideração de um mercado em relação a um produto que, sem dúvida alguma, traz grande contribuição ao cidadão brasileiro na aflição de uma doença.

Portanto, essa contribuição é inquestionável e aprovada por toda a sociedade brasileira. Entretanto, gostaria de alertar que jamais poderemos extrapolar, para, mais adiante, não nos arrependermos, pois esse conceito de propaganda de medicamentos, em sua profundidade, em sua clara concepção, sob o ponto de vista científico, é nocivo. Não se deve fazer propaganda que incentive a comercialização de medicamento. Ao medicamento deve ser dado um tratamento sagrado: somente após uma análise médica, somente após um exame judicioso por um profissional de saúde, pode haver o acesso ao mesmo. É assim que procedem inúmeros países desenvolvidos e organismos internacionais que cuidam da saúde pública e que recomendam o melhor para a saúde individual.

Espero que o nosso País, nessa tentativa de quebrar uma restrição de mercado, um boicote declarado e perverso das multinacionais de medicamentos aos genéricos, entenda exatamente a dimensão e o alcance que se quer obter. Com isso, amplia-se o direito da população de adquirir um medicamento por um preço mais barato, e se elimina a idéia de que o genérico é inferior em qualidade ao chamado ético de primeira linha ou ao seu similar que já tenha passado por uma avaliação de

controle de qualidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pois se trata do mesmo medicamento, do mesmo produto, e, portanto, o resultado será o mesmo, mas a um preço menor.

Enquanto o País não recuperar a indústria farmacêutica, que, por sua vez, deve ser capaz de entender que o lucro deve ter a sua consideração ética, deve estar subordinado a procedimentos éticos claros, jamais impedindo o acesso da população de baixa renda ao medicamento, jamais chegaremos a um momento novo da relação saúde/doença no Brasil, da relação da população com as drogarias, com as farmácias, não as olhando como indústrias de **marketing**, de propaganda e de enriquecimento, mas sim como um contribuidor do acesso à qualidade de vida, mediante o direito básico à saúde.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros, por vinte minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna hoje, na condição de Senador pelo Estado de Mato Grosso e, principalmente, em função da minha experiência, da minha vivência no campo pessoal e no exercício da minha profissão de jornalista e radialista, para trazer solidariedade política e pessoal ao Jornalista Ricardo Noblat, do **Correio Brasileiro**.

Trago esta solidariedade de alguém que já presenciou, na vida familiar, uma agressão a um jornalista, pois meu pai também foi jornalista. Eu tinha nove anos de idade quando, em um determinado dia, chamei meu pai para atender alguém que estava à porta da minha casa. Não era ninguém mais ninguém menos que o Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso, à época, que desferiu quatro tiros contra meu pai. Como as balas não saíram, ele o agrediu a coronhadas. Embora eu tivesse nove anos naquela oportunidade – meu pai faleceu em 1975 –, aquelas cenas de meu pai ensanguentado ainda não me saíram da memória até hoje.

Já na condição de Jornalista e de Vereador em Cuiabá, tive oportunidade de ver um jornal que fazia oposição ao Governo da época ser incendiado, na tentativa de calar a voz daqueles que tentavam fazer oposição democrática no Estado de Mato Grosso.

Tenho lido alguns artigos em Brasília que devem ser preocupação daqueles que defendem as liberdades públicas, que devem ser preocupação

daqueles que têm compromisso com aquilo que está na Constituição da República: a liberdade de imprensa e a liberdade de pensamento.

Lamentavelmente, li um artigo publicado no **Jornal de Brasília**, pelo Líder do Governo Roriz, o Sr. José Edmar, comparando o editor do **Correio Braziliense**, Ricardo Noblat – aliás, esse é o título de seu artigo –, com Ricardo Goebels. Num determinado trecho de seu artigo, ele deixa claríssima a ameaça à integridade física do jornalista, ao afirmar: "Quem sabe alguém revelaria por que, em recente encontro, ele por pouco não levou a surra que está a merecer, e pela mão de alguém que julgava controlada por seus protetores?". Isso foi dito pelo Líder do Governo Joaquim Roriz.

Depois, em seqüência, tivemos a oportunidade de ler e também de ouvir – todos os jornais televisivos publicaram; pasmem! – as declarações do Governador do Distrito Federal, o Comandante Chefe da Polícia Militar do Distrito Federal, responsável em garantir a segurança pública no Distrito Federal. S. Ex^a afirmou em seu pronunciamento, feito, primeiramente, em Riacho Fundo: "Não se misturem com essa gente. Expulsem eles daqui". Agora, mais recentemente, depois do artigo do seu Líder do Governo, o Governador afirmou, num discurso feito no Recanto das Emas, durante o lançamento das obras de asfaltamento, *ipsis litteris*, o seguinte: "Se tiver alguém da cor que não é azul, cuidado. Muito cuidado. Está correndo risco. Se algo acontecer, não tenho culpa, não tenho nenhuma responsabilidade". E encerra: "Se não está acostumado a apanhar, vai apanhar neste momento". Essas palavras foram ditas pelo Governador Joaquim Roriz, do Distrito Federal, publicadas nos jornais de alguns dias atrás.

Procurei saber dos acontecimentos anteriores, se isso já havia provocado alguma conseqüência aqui em Brasília. E tomei conhecimento, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de algumas situações gravíssimas que permitem interrogações a respeito da segurança pública: será que ela tem autonomia para apurar devidamente os fatos? Será que está realmente interessada em apurar esses fatos?

Busquei me informar com amigos e companheiros da imprensa brasiliense e soube que, em 1998, a vinte dias do segundo turno das eleições, foi colocada uma faixa em frente ao Colégio Leonardo Da Vinci insinuando que Gustavo, um dos filhos do jornalista Ricardo Noblat, seria homossexual. Pouco depois, um grupo de seis jovens espancou André, filho mais velho do jornalista Ricardo Noblat, nas dependências do CEUB, sob o olhar atento do ex-assessor do Senador Luiz Estevão e atual Subsecretário da Juventude de Roriz, Luiz Felipe. Na delegacia, os agressores foram orientados pelo

ex-segurança no sentido de fornecerem o melhor depoimento, que seria pela impunidade.

No início do ano, Gustavo sofreu um corte de cerca de quatro centímetros de profundidade no rosto, provocado por estilete ou canivete, durante um **show** do grupo de **rock** Raimundos. O ferimento só não teve maiores conseqüências porque não atingiu o nervo facial.

Brasília é a Capital da República! Dirijo um apelo primeiramente a uma instituição que não é responsável por isso, que é uma instituição respeitada, o PMDB, um Partido de tradição, de lutas democráticas neste País: o PMDB precisa, por sua direção nacional e por suas lideranças, dizer ao Governador Roriz que esse comportamento não cabe em um Estado democrático. Em segundo lugar, quero convidar os Senadores por Brasília, principalmente o Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda – e me disponho a acompanhá-los –, a nos dirigirmos ao Ministro da Justiça, na próxima semana, para exigir garantias para que continue funcionando em Brasília a liberdade de imprensa.

Qualquer acontecimento relativo à família Noblat, depois desses posicionamentos públicos, não deve mais ser apurado pela Polícia do Distrito Federal; tem que ser apurado pelo Ministério da Justiça, que precisa assegurar a tranqüilidade para que o jornalista Ricardo Noblat continue exercitando as suas funções em Brasília.

Proponho que o Líder José Roberto Arruda, juntamente com os Senadores de Brasília e os demais Senadores interessados, tenha uma audiência com o Ministro da Justiça.

E deixo no ar aqui o apelo ao PMDB, ao velho MDB da resistência, que participou de todas as lutas pela democracia neste País, em que deixou as marcas e as pegadas de sangue de seus militantes: o PMDB não merece ter em seus quadros um Governador com essa truculência, porque não faz bem ao Estado democrático.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permitte-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Congratulo-me com V. Ex^a pelo pronunciamento justo, corajoso e contundente que faz. Fico satisfeito em ouvi-lo, pois hoje eu estava preparado para falar da tribuna sobre esse mesmo assunto. Tenho o jornal a que V. Ex^a se referiu, no qual, com seu linguajar chulo e grosseiro, com seu caçanje bárbaro, o Governador continua a ameaçar os seus opositores, a estimular e, de qualquer maneira, a concorrer para esses eventos criminosos que estão caracterizando o Governo do Sr. Roriz. Quero também informar a V. Ex^a que eu, o mais modesto entre o grupo, e vários

Parlamentares nos dirigimos ao Ministro da Justiça quando ocorreram esses eventos truculentos a que V. Ex^a se referiu, os quais se repetiram, tendo como vítimas os filhos de Ricardo Noblat. Esse jornalista foi quem propôs e colocou em prática um código de ética no jornal **Correio Braziliense**, um jornal que cresceu em todas as dimensões, inclusive na dimensão ética, e é isso que incomoda aqueles que não gostam desse ambiente. Desse modo só não gostei de V. Ex^a ter abordado esse tema porque não saberei tratá-lo com tanta capacidade e tanta propriedade, como V. Ex^a está fazendo. Mas farei um **bis in idem**, vou tentar repetir as palavras, o pensamento, o clamor e o protesto de V. Ex^a com as minhas modestas palavras. Meus parabéns!

O SR. ANTERO DE BARROS (PSDB – MT) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Deixo registrada a nossa posição. Sei que falo de um Governador pertencente a um Partido aliado do PDSB nesta Casa, mas também sei que a instituição PMDB não tem absolutamente nada a ver com o comportamento desse Governador, que é incompatível com o comportamento democrático daquele Partido.

Reafirmo, portanto, o apelo às lideranças nacionais do PMDB, para que também tratem do assunto com o Governador Roriz, porque os pronunciamentos antecedentes e mais os posteriores darão a qualquer cidadão medianamente inteligente a possibilidade do seguinte entendimento: se ocorrer qualquer coisa, o primeiro suspeito será o Estado, o Governador.

O Governador é responsável pela garantia da segurança pública e não por fazer bravatas, por ameaçar a segurança de jornalistas deste País.

Entendo que a Federação Nacional dos Jornalistas deveria ter se posicionado sobre o episódio. Se já o fez, não tenho conhecimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Lauro Campos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, numa sexta-feira como esta, com este azul de Brasília, com este trânsito já tranquilo, aguardando a solidão de domingo, eu gostaria de não ter de tratar de um tema tão pesado, tão grosseiro, tão desumano.

Eu estava em dúvida entre dois temas e já havia optado por tratar da agressividade e da selvageria centradas na figura do Governador do Distrito Fe-

deral, Joaquim Roriz, porque os cadáveres não podem esperar. Por isso, deixarei o outro tema para segunda-feira.

Em dezembro, fui lá. No dia, eu estava impossibilitado fisicamente, acometido de uma pré-pneumonia. Portanto, percebi que eu não iria conseguir subir no carro de som, para levar a minha solidariedade ao grupo de grevistas. Desse grupo, faltava um que tinha sido assassinado no mês de dezembro do ano passado. E o procedimento do Sr. Joaquim Roriz, nesse caso, foi o mesmo que ocorre em todas as suas manifestações, inclusive nessa citada pelo Senador Antero Paes de Barros, que leu parcialmente o discurso daquele Governador, o qual vou repetir.

Em dezembro do ano passado, houve um tiro de bala real. Depois de um longo período em que foram feitas as perícias, constatou-se que aquela bala não era de borracha, mas de chumbo. Ela atingiu e matou um colega nosso que estava tranqüilamente sentado. A violência da qual ele foi vítima foi deflagrada por quem? Quem mandou?

Naquele dia, acordei às 4 horas e 30 minutos e sabia que não tinha condições de falar. Então, escrevi estas palavras:

Pela ordem, pela ordem!!!

A ordem é obedecer à ordem.

A ordem é aquilo que os homens da ordem dizem que a ordem é, que a ordem foi, que a ordem será.

A ordem dos homens da ordem é enquadrar como desordem os direitos dos trabalhadores à vida, ao trabalho, à dignidade.

Aos que ousam afirmar o direito ao alimento, a ordem é o fuzilamento; aos que pretendem um julgamento, o sumário banimento.

Mas, senhor da força, do despotismo, nós queremos o pagamento dos salários que foram roubados, devorados pelo rato da inflação, que um dia foi e ainda será o dragão da inflação.

Queremos apenas reposição, pra que tanta munição?

Nós estamos desarmados, sem munição nem de boca, sem aposentadoria, sem pensão, aguardando em ordem a morte lenta, a morte legal e garantida pela ordem neoliberal.

Queremos reposição da vida, dos vencimentos roubados, não reivindicamos antecipação de nossa morte.

Estamos desarmados, não pretendemos muito, nem sequer pedimos para sermos amados, que isto seria pedir demais, seria desordem no mundo dos donos de tudo, no mundo da ordem armada, desalmada.

A ordem é democrática, o crime é reclamar. Protestar é abusar da ordem democrática, é contra a democracia atentar.

Muito, já se sabe, se foram pelo buero do desemprego, pelos ralos do submundo, pelo redemoinho da informalidade. Os roubados e não pagos são os privilegiados da nova ordem, os neomarajás esfarrapados.

Se fugirem desta vida, entrarão noutra lida, talvez noutra morte. A pobre morte dos sem-terra ou na ordem dos aposentados **post mortem**, obrigado.

Não nos ergueremos jamais, temos mulher e filhos para olhar, e a neo-ordem é arrancar o aparelho de enxergar [dois ficaram cegos nesse episódio, e a ordem é arrancar o aparelho de enxergar; um morreu, e dois ficaram cegos com a bala].

Os mortos não fazem greve, não reivindicam onde morar, não aumentam a taxa de desemprego, ajudam o governo a brilhar.

Depois de nos matar, de nossos companheiros ferir, os homens finos da ordem, governadores e presidentes, pedem desculpas, mandam flores como balas sorridentes.

José Ferreira da Silva e mais 26 inocentes foram assistidos, isto é, observados por dois secretários de Roriz, "assistidos" até o fim.

Hoje, na hora do enterro, peço a palavra pela ordem, para contra a ordem protestar.

Na hora final da covardia, a ordem é esconder, é ocultar de quem a ordem partiu [o tempo é o senhor da razão, nós já sabíamos de onde a ordem havia partido, mas não tínhamos provas e nem confissão].

Vá prá ordem que o pariu.

Pois bem, o Sr. Joaquim Roriz continua com a sua pregação. Obviamente, na sua cabeça arcaica constituiu-se uma personalidade repleta de **animal spirits** – para traduzir essa expressão inglesa, preferi

usar "pulsões atávicas". Parece que S. Ex^a nasceu antes de as palavras serem articuladas pelo ser humano, porque não se dá com elas. S. Ex^a tem uma dificuldade imensa para com as palavras, porque pertence a essa era em os homens não haviam ainda transformado os seus urros, os seus berros, a sua imitação dos sons da natureza numa linguagem articulada.

Até hoje, não foi julgado o criminoso, ou não o foram os criminosos que abateram o pacífico companheiro, jardineiro, que ali se encontrava em desespero, em dezembro do ano passado. Parece que existe, também, algum preconceito contra a raça ou contra a cor, devido a esse aspecto primário que caracteriza as manifestações do Sr. Joaquim Roriz. As questões não são colocadas em termos políticos e ideológicos, mas em termos de cor. Não é um preconceito racial. Há uma completa ausência de espírito e raciocínio político-ideológico nessa infeliz cabeça que ocupa o Palácio do Buriti.

Diz o Governador, na primeira página do **Correio Braziliense** do dia 21 de outubro de 2000: "Se tiver alguém aqui da cor que não é azul, cuidado. Muito cuidado. Está correndo risco. Se algo acontecer, não tenho culpa, não tenho nenhuma responsabilidade". Defende-se o Sr. Joaquim Roriz já antecipadamente, como se culpa no cartório tivesse. Quem foi que disse que S. Ex^a tinha culpa? Ninguém disse. É sua consciência pesada de outros episódios semelhantes que leva o Sr. Joaquim Roriz a pedir desculpas, dizendo "se algo acontecer, não tenho nenhuma responsabilidade". Quem é irresponsável não pode ter responsabilidade. Para que se tenha responsabilidade, de acordo com o Código Penal – e, no caso, trata-se de uma responsabilidade penal –, precisa-se ter consciência do caráter criminoso do ato. Quem não a tem não é responsável. É irresponsável penalmente, pelo menos. E quem, de acordo com o Código Penal, colabora de qualquer maneira para que o crime aconteça é responsável, sim. É considerado autor do evento criminoso, bastando colaborar, de alguma forma, para que ele se dê.

Continua o Sr. Governador: "Essa gente não tem coragem de entrar onde está o povo. Vem falar aqui agora. Vem pra cá para falar para o Governo. Para falar com o Governo precisa estar preparado." É filosófica essa tirada! Como S. Ex^a consegue, de um jato só, de improviso, falar uma frase que parece congruente, numa fulanização do Governo! Para essas cabeças, o Governo sou eu; "para falar com o Governo" quer dizer "para falar comigo". Segundo

esse tipo de pensamento deformado, o Governo é ele mesmo. E continua: "Se não está acostumado a apanhar, vai apanhar neste momento." Palavras de S. Ex^a, o Governador do Distrito Federal.

Eu não precisava dizer mais nada, o Sr. Roriz fala por si.

Naquele episódio de dezembro, S. Ex^a nomeou uma comissão composta por três ilustres cidadãos do Distrito Federal: advogado, juiz, etc. Quando recebeu o relatório feito por essas pessoas que havia indicado, o Sr. Roriz rasgou-o – naturalmente, porque não deu certo para o Governo. Perguntado por que, disse que ali havia pessoas pouco qualificadas, gente de outra cor, um advogado, respeitabilíssimo, que havia pertencido, ou pertencia, ao Partido Comunista Brasileiro. Como havia gente de outra cor entre os três que havia nomeado, S. Ex^a, portanto, se julgava no direito de rasgar o relatório.

Assim, foi empurrando a situação com a barriga, e demitiram-se dois secretários de Governo, mas "o tempo é o senhor da razão". No dia do enterro, eu perguntava de onde a ordem partiu. Hoje não pergunto mais. Tenho certeza de onde a ordem partiu! Entre as vítimas dessa personalidade estranha, encontra-se principalmente o Jornalista Noblat, do **Correio Braziliense**.

Incomoda a certas pessoas a instituição de uma substância ética no **Correio Braziliense**, que foi proposta e implementada pelo Sr. Noblat. Não conheço pessoalmente o Sr. Noblat. Senti, solidarizar-me, quando dois filhos seus foram violentamente agredidos por questões decorrentes da postura ética, da postura construtiva e da postura digna – que, cada vez mais, premiava o **Correio Braziliense** –, da sua independência em relação aos governos, e, portanto, incomodando cada vez mais.

Sabemos que alguns desses agressores fazem parte de uma "tropa de choque", que tem o seu quartel-general na Ceilândia, num grupo de karatê financiado por um ex-Senador de Brasília.

Viver é muito arriscado. Fazer política em Brasília é muito mais arriscado do que se pensa!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Tião Viana, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é esse o tema que me traz à tribuna do Senado nesta manhã. Mas não posso também deixar de lamentar o que ocorreu com a família do Jornalista Ricardo Noblat.

Não tenho informações, como alguns companheiros que me antecederam na tribuna, por isso não posso atribuir culpa a quem quer que seja. Posso apenas lamentar, e lamentar profundamente, que a violência ainda seja o argumento usado em questões dessa natureza. Quando, no mundo moderno, jornalistas ou familiares seus são agredidos, isso significa que a democracia e as liberdades sofrem também um atentado.

Faço votos para que esse caso seja suficientemente esclarecido, e que as autoridades possam emitir informações e comunicados valiosos para a elucidação desse triste episódio.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz à tribuna, é a situação de uma categoria social inteiramente abandonada neste País. Nós, desta tribuna, temos nos ocupado com problemas da economia, do PIB, da situação dos bancos, da Nasdaq e de outros temas que nem sempre o próprio povo entende bem. Mas as camadas sociais de menor capacidade financeira, destas, muitas vezes, nós, ou nos esquecemos, ou negligenciamos a sua defesa.

Sr. Presidente, há 20 anos, os garimpeiros de Serra Pelada perambulam, num sofrimento atroz, em busca de direitos que lhes cabem e não os encontram. Olhando o sofrimento desses brasileiros – 70% dos quais maranhenses –, recordo-me do que foi também o sofrimento dos judeus, retirados do Egito por Moisés, e que durante 40 anos peregrinaram pelo deserto, a busca de um lugar onde ficar. Não é diferente, salvo quanto ao tempo, o que ocorre com os garimpeiros. Esses homens foram para Serra Pelada, descobriram ouro; extraíram-no e o entregaram, por algum pagamento, ao Governo Federal; ajudaram o Governo Federal a fazer o seu lastro com ouro, ativo financeiro de grande valor, e, hoje, expulsos da Serra Pelada, em nome de direitos da Companhia Vale do Rio Doce, estão sem saber o que fazer da vida.

Sou testemunho do que aconteceu com muitos deles, que abandonaram as suas famílias – suas mulheres, seus filhos – e foram para Serra Pelada, não com o intuito de uma aventura, mas buscando encontrar meios e modos de suprir a vida de seus familiares. Ali ficaram esses homens, por tanto tempo, na tentativa de resolver o problema financeiro de suas famílias. Hoje, expulsos de lá, peregrinando de porta em porta, encontram-se em Brasília cerca de cinco mil garimpeiros, sem sequer ter um teto para abrigá-los. Dormem à sombra e sobre a

proteção das árvores, nas praças de Brasília, porque nem mesmo o Estádio Mané Garrincha lhes foi cedido. Vieram procurar a Caixa Econômica, reivindicar um direito que lhes cabe: o recebimento de uma tonelada de ouro, recebida a mais pelo Banco Central e pela própria Caixa.

Aí estão, portanto, irmãos nossos, desvalidos, empobrecidos, adoentados, inclusive já com uma pessoa falecida nesse grupo de cinco mil. Dentre eles encontram-se maranhenses, paraenses, goianos e de outros Estados.

Sr. Presidente, estou aqui para dizer que eu próprio tenho lutado em defesa dos garimpeiros de Serra Pelada.

Fui à Serra Pelada algo em torno de 12 vezes. Presidi uma comissão mista de Senadores e Deputados, que acabou por elaborar um decreto-legislativo que lhes devolve o território da Serra Pelada para que eles possam garimpar ali em paz e em tranquilidade. Pois bem, chegando aqui, levei-os à Caixa Econômica. E devo dizer que a Caixa Econômica, até por um dever de justiça, recebeu de muito bom grado e se propôs a resolver o pagamento de uma tonelada de ouro, que está sob sua guarda e que deve ser entregue a esses garimpeiros. Mas sucede que há mais do que uma ação na Justiça: há uma ação dos garimpeiros contra a Caixa; há 78 ações de pessoas físicas e jurídicas contra os garimpeiros – essas pessoas se dizem credoras da cooperativa dos garimpeiros. O fato é que os embaraços vão se acumulando e se amontoando. E esses homens, absolutamente empobrecidos, e sem o conhecimento de como lidar com a Justiça e com os advogados, não sabem em que porta bater. Com eles fui, em seguida, ao juiz. O juiz responsável pela causa dos garimpeiros - e devo dizer que o Juiz da 7ª Vara da Justiça Federal recebeu-os muito bem -, com toda a cordialidade, procurou colaborar na medida de suas forças e de sua autoridade.

Sr. Presidente, o que quero dizer é que temos também o dever para com essa categoria tão pobre e tão desvalida de brasileiros. São os garimpeiros que, pelo próprio nome, já indica o seu sofrimento e a sua peregrinação pelas ruas e pelos desvãos deste País. E que Deus os ajude a resolver esse problema, que os homens ainda não conseguiram resolver.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR PAULO SOUTO, NA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA DE 26-10-00, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, PUBLICA-SE NA PRESENTE EDIÇÃO.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um assunto cuja discussão tem sido recorrente no Senado e em outros importantes setores nacionais é o saneamento, que poderíamos resumir na seguinte questão: nos últimos anos, os investimentos nessa área têm sido praticamente inexistentes. Essa é uma realidade triste e difícil, porque se trata de um dos maiores problemas que afetam a saúde do povo brasileiro.

E por que não têm existido investimentos em saneamento? Por vários motivos. O primeiro deles, sem dúvida, refere-se às dificuldades de os Estados tomarem empréstimos pelos limites de endividamento, que, até de uma maneira correta, lhe têm sido impostos. Há também o problema de as empresas estarem impossibilitadas de buscarem recursos em virtude das limitações do déficit público. Temos, além disso, a situação fiscal do Governo Federal, que não tem permitido que os Orçamentos Federais destinem parte importante de seus recursos para o setor de saneamento básico.

Aliás, quando discutimos, aqui no Senado Federal, a famosa questão da chamada PEC da Saúde, chamei a atenção para o fato de que teríamos de encontrar uma forma para que pudéssemos investir em saneamento. Isso era tão ou mais importante, tendo em vista que se trata de uma área da saúde preventiva, do que a questão da chamada saúde curativa. Não desmereço, de forma alguma, a destinação de mais recursos para o setor de saúde, embora tenha sido contrária a forma como isso aconteceu quando da discussão da PEC. Mas não é esse o problema. A questão do saneamento, nos últimos dias, voltou a ser discutida, embora com algumas opiniões divergentes, inclusive dentro do Governo Federal. O Ministro José Serra – a meu ver – acertadamente, defende a idéia de que as empresas estatais que não dependem de recursos do Tesouro não poderiam estar sujeitas à limitação do déficit público. Ou seja, esses investimentos não deveriam estar sendo contabilizados no déficit público, porque, na verdade, como são empresas que

não dependem de recursos do Tesouro, poderiam ir ao mercado buscá-los. Estou de acordo com a opinião de S. Ex^a. Embora o Governo seja muito cuidadoso em relação a essa questão, não posso aceitar a idéia de que isso não atenda à questão do saneamento, PORQUE desta forma, basicamente só teram condições de tomar recurso algumas empresas de saneamento, como a Sabesp*, que é uma empresa paulista. Ótimo! Se a empresa de São Paulo tem condições de ir ao mercado tomar recursos e investir em saneamento básico, por que não? Creio que não podemos ter uma solução para todos os Estados brasileiros! Se essa empresa tem um mercado denso, que permite o retorno de seus investimentos, que se coloquem condições para que ela vá ao mercado! Entretanto, essa não pode ser a solução para todo o Brasil! Esse, aliás, é um dos problemas que temos quando queremos dar uma solução única para todos os Estados do País.

Sr. Presidente, isso, porém, é apenas uma introdução, tendo em vista que o objetivo principal do meu pronunciamento é registrar uma boa notícia na área de saneamento, felizmente espelhada no Orçamento Federal a destinação de recursos importantes para o setor, tendo como fonte o Fundo da Pobreza. Ou seja, o Congresso Nacional tem uma grande responsabilidade em aprovar, com a máxima urgência, os recursos destinados ao Fundo da Pobreza. Isso vai permitir um avanço que há muito tempo não temos na área de investimentos no setor de saneamento. O Presidente desta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, provou-nos que estava absolutamente certo quando travou essa luta, juntamente com o Senado, ao instalar uma Comissão, a qual discutiu exaustivamente a matéria, conseguindo, numa grande união política com todos os Partidos, destinar esses recursos que, entretanto, precisam ser complementados com a aprovação desse Fundo pelo Congresso Nacional.

Sr. Presidente, estou absolutamente convencido de que daremos um salto significativo – qualitativo e quantitativo – na área da saúde no Brasil ao aprovarmos esses recursos. Assim sendo, os Estados terão recursos, sobretudo para investir em saneamento básico nas pequenas comunidades.

Sr. Presidente, essa é a mais importante decisão tomada nos últimos anos com relação à saúde no Brasil! Aliás, área que tem avançado muito por intermédio de uma administração digna de elogios

do Ministro José Serra, embora, haja grandes dificuldades de recursos para o setor de saneamento. Esse é o Ministério que será beneficiado, o que prova, portanto, a absoluta imparcialidade deste Congresso e do Presidente do Senado quando propôs esse Fundo, porque esses recursos vão ser administrados pelo Fundo Nacional de Saúde, que terá recursos para investir no programa de saneamento no próximo ano.

Meus nobres Pares, estou convencido de que o Senado tem grande interesse nisso e que o Presidente desta Casa e todas as Lideranças políticas farão o máximo esforço para que esses recursos tornem-se realidade e para que o País efetivamente dê o salto qualitativo mais importante. Sabemos que cada Real investido no setor de saneamento básico poupa quatro ou cinco Reais na área de saúde curativa.

Sr^{as} e Srs. Senadores, esse é um motivo de alegria para nós ao examinarmos o Orçamento que nos enviou o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Pela primeira vez, depois de muitos anos, teremos recursos significativos para a área de saneamento no País.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia, tomando como exemplo o Estado da Bahia – naturalmente o examinei com cuidado -, 40% dos recursos totais de investimentos no Estado serão destinados à área de saneamento. Isso significa o grande crescimento que terá esse setor no País, com reflexos importantíssimos para a saúde. Eu tenho certeza de que isso, a médio prazo, irá diminuir os recursos hoje investidos na saúde curativa em nosso País. Esse, portanto, é um motivo de alegria minha ao consultar o Orçamento enviado ao Congresso Nacional!

Por outro lado, como baiano, também tenho um motivo de tristeza.

Sr. Presidente, tenho relutado em falar a esse respeito, porque, infelizmente, essas questões, mesmo que tratadas com seriedade, são confundidas com problemas partidários – e eu não gosto quando isso acontece. Refiro-me às estradas federais no Estado da Bahia, cuja situação é absolutamente incontrolável. Sr. Presidente, mesmo sendo essa uma questão nacional, dificilmente um outro Estado esteja em uma situação tão comprometedora e precária como estão as estradas federais no Estado da Bahia. Creio que todo esse caos esteja relacionado ao fato de sermos um Estado central,

onde importantes estradas atravessam o nosso Estado de norte a sul, como as BRs-116 e 101, além de um movimentado eixo leste/oeste, que faz a ligação de Salvador a Brasília, por exemplo, e outras mais que atravessam o Estado da Bahia.

O Ministro Eliseu Padilha, que já esteve várias vezes em nossa capital, e também no interior do nosso Estado, reconheceu o estado precário de nossas estradas e prometeu soluções. Mas, infelizmente, elas não vieram. Quando S. Ex^a esteve aqui no Senado, eu o argüi e obtive de S. Ex^a, mais uma vez, a esperança de que essa situação se resolveria.

Repito, Sr. Presidente, mais uma vez, que isso não tem qualquer conotação de natureza partidária. Isso não existe! Eu não seria capaz de tratar o assunto dessa forma. Mas, infelizmente, ao consultar o Orçamento no que diz respeito às obras rodoviárias, novamente me decepciono e não posso me calar. Por quê? Hoje, as estradas federais, em virtude de seu estado precário, provocam um grande número de acidentes. Um outro ponto é a falta de segurança de nossas estradas. Tendo em vista o seu estado precário, os motoristas são impedidos de se deslocarem com maior velocidade, provocando, com isso, um aumento no número de assaltos nas estradas da Bahia.

Sr. Presidente, a situação é absolutamente insustentável!

Falo desse assunto sem esperança, porque já são quase três anos, desde o tempo em que eu era Governador. Grande esforço tem sido feito pelo Governador César Borges, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, mas infelizmente, isso não tem obtido nenhum resultado. Não tenho mais esperanças.. Algum Senador pode me dizer: "Por que V. Ex^a não faz uma emenda destinando mais recursos para o Estado da Bahia?" Não vou fazer isso, porque vou tirar recursos de outros Estados que também precisam, o que não é justo. Isso teria que vir equacionado do Poder Executivo, porque essa situação, efetivamente, não pode continuar.

Quando examino o Orçamento da União, fico mais uma vez decepcionado. Um Estado como o

nosso, que tem uma malha federal que é uma das mais extensas malhas federais do Brasil, já que várias estradas cortam todo o Estado, de norte a sul e de leste a oeste, seguramente nas piores condições, tem apenas R\$50 milhões destinados para a manutenção da parte rodoviária. Ou seja, apesar da sua extensão em malha rodoviária, é o nono Estado a receber recursos para a recuperação das suas estradas. Fico absolutamente decepcionado com isso.

Insisto que essa é uma situação a que me imponho pelas obrigações que tenho com o Estado, mas me recuso a dar qualquer conotação de natureza partidária com relação a esse aspecto. No entanto, não posso deixar de apontar a minha enorme decepção com esse constringimento, que já perdura três ou quatro anos, para ao povo do meu Estado. É insegurança, são mortes por assalto, um índice excepcional de acidentes e mais uma vez as promessas não são cumpridas e o Estado é novamente prejudicado no Orçamento.

Mas o Orçamento aumentou? É claro que aumentou, afinal de contas estão destinando mais alguns recursos para o metrô, já que Salvador é uma das últimas capitais brasileiras, com população superior a dois milhões de habitantes, que ainda não tem transporte de massa. O Estado obteve um financiamento federal e, neste ano, parece que estão sendo destinados R\$60 milhões. Por esse motivo o Orçamento total deve ser aumentado, mas os recursos destinados à malha rodoviária, infelizmente, não permitirão a melhoria substancial das estradas no Estado da Bahia.

Disse que já não tenho mais esperanças, que já cansei de falar sobre esse assunto, mas ainda insisto pelas obrigações que tenho com o meu Estado. Sendo assim, renovo aqui o apelo ao Presidente da República, ao Sr. Ministro dos Transportes, para que se compadeçam da situação crítica em que se encontram as estradas no Estado da Bahia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ata da 145ª Sessão Não Deliberativa em 30 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Nabor Júnior e Lauro Campos

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

00001.006895/2000-94

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

EM nº 289 /MP

Brasília, 23 de outubro de 2000.

É lido o seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor global de RS 17.269.277,00 (dezesete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, objetivando atender à execução das ações a seguir discriminadas:

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.004/2000-CN (Nº 1.516/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$17.269.277,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes".

Brasília, 25 de outubro de 2000. – **Marco Maciel.**

	RS 1,00
Presidência da República	11.165.333
Gabinete da Presidência da República	5.200.000
assegurar a concessão de auxílio transporte aos 400 servidores do Órgão até o final do presente exercício;	200.000
repassar recursos para o custeio do Contrato de Gestão da Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto – ACERP, visando à compensação financeira decorrente do desligamento de servidores cedidos, nos termos do disposto no § 2º do art. 12 da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e na subcláusula quinta do referido Contrato de Gestão.	5.000.000
Advocacia-Geral da União – AGU	2.022.000
prover o órgão dos meios necessários para atender à expansão das atribuições de defesa judicial da União, em decorrência da absorção da área contenciosa de 93 entidades vinculadas a diversos órgãos, conforme determinação da MP nº 1.984-22, de 27 de setembro de 2000, bem como ao aumento de gastos com a conservação de imóveis e as ações de informática, em função desses novos compromissos.	
Agência Brasileira de Inteligência – ABIN	1.553.333
assegurar o pagamento de benefícios assistenciais aos servidores da ABIN, até o final do exercício, incluindo os 120 oficiais de inteligência contratados e a transferência de 80 servidores do Centro de Pesquisa para o Desenvolvimento da Segurança das Comunicações – CEPESC, em 2000.	

Empresa Brasileira de Comunicação S.A. - Radiobrás	2.390.000
· dar continuidade à prestação de serviços de cobertura jornalística do Governo Federal, mediante o pagamento dos compromissos assumidos com os contratos de manutenção de equipamentos, serviços de vigilância e fornecimento de passagens para os deslocamentos de funcionários e equipamentos, bem como atender a despesas de caráter contínuo, como água, energia elétrica, telefonia, entre outros.	
Ministério de Minas e Energia	64.944
Administração direta	64.944
· efetivar o pagamento integral da contribuição brasileira devida à Organização Latino-Americana de Energia - OLADE:	31.434
· garantir a concessão de auxílio transporte aos servidores da Administração direta.	33.510
Ministério dos Transportes	1.140.000
Administração direta	1.140.000
· efetuar a instalação de elevadores de serviço e a compra de equipamentos de ar condicionado para o edifício anexo do Ministério:	140.000
· elaborar projetos executivos de engenharia para a implantação de obras que harmonizem a interferência do tráfego ferroviário com o sistema de deslocamento viário urbano no Município de Maringá/PR.	1.000.000
Ministério das Comunicações	4.899.000
Administração direta	4.899.000
· assegurar os recursos necessários ao desenvolvimento administrativo e operacional da Administração direta. Tais despesas, até 1999, eram cobertas com recursos oriundos de convênio com a Anatel.	

2. A viabilização do crédito em pauta far-se-á mediante projeto de lei com recursos provenientes das fontes a seguir indicadas, tendo sido obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e do art 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Reserva de Contingência	8.735.433
- Remanejamento de dotações	3.634.844
· Gabinete da Presidência da República	1.700.000
· Advocacia-Geral da União	729.900
· Administração direta do Ministério de Minas e Energia	64.944
· Administração direta do Ministério dos Transportes	140.000
· Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	1.000.000
- Excesso de Arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações	4.899.000

SENADO FEDERAL
 Protocolo Legislativo
 P.L.H. N.º 36/2000
 Fls. 03

3. Cabe ressaltar, por oportuno, que, segundo informações dos órgãos solicitantes, as programações, objeto de cancelamento, não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

4. No que tange ao excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, a Anatel apresentou dados demonstrando que a arrecadação, a partir de agosto, ultrapassará o montante previsto na lei:

Arrecadação até agosto	476.015.270
Previsão setembro/desembro	99.237.580
Reestimativa 2000	575.252.850
Estimativa constante da Lei nº 9.969/2000	438.056.000
Excesso de arrecadação esperado	137.196.850
Crédito proposto	4.899.000

5. As solicitações de abertura dos créditos suplementares em pauta foram encaminhadas e registradas no Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, por meio dos Ofícios nºs 016/PR, de 29/9/00, 014/PR, de 31/7/00, 029/PR, de 18/7/00, 945/ABIN/GSI, de 26/6/00, 002/PR, de 31/7/00, 095/MME, de 27/9/00 e 227/MT, de 31/7/00.

6. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


MARTUS TAVARES
 Ministro de Estado do
 Planejamento, Orçamento e Gestão

PROJETO DE LEI Nº 56, DE 2000-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor global de R\$17.269.277,00, para reforço de dotações constantes dos orçamentos vigentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000) crédito suplementar no valor global de R\$17.269.277,00 (dezessete milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais), em favor da Presidência da República, do Ministério de Minas e Energia, do Ministério dos Transportes e

do Ministério das Comunicações, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – da incorporação do excesso de arrecadação da Taxa de Fiscalização das Telecomunicações, no valor de R\$4.899.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais); e

II – do cancelamento parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$12.370.277,00 (doze milhões, trezentos e setenta mil, duzentos e setenta e sete reais), sendo R\$8.735.433,00 (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais) da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO I				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		NUM.	DZG	DOE	I	U	R-TE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR									200.000	
ATIVIDADES										
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								200.000
04 331	0100 2011 0183	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL		F	3-ODC	90	0	100		200.000
		(UNIDADE) 181								200.000
0282 CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS									5.000.000	
ATIVIDADES										
24 722	0282 2870	MANUTENCAO DO CONTRATO DE GESTAO COM A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO								5.000.000
24 722	0282 2870 0001	MANUTENCAO DO CONTRATO DE GESTAO COM A ASSOCIACAO DE COMUNICACAO EDUCATIVA ROQUETTE PINTO - NACIONAL		F	3-ODC	90	0	100		5.000.000
TOTAL - FISCAL									5.200.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									5.200.000	

ORGÃO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA		UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO		CREDITO SUPLEMENTAR						
ANEXO I				PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)					RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO		NUM.	DZG	DOE	I	U	R-TE	VALOR
0680 DEFESA JURIDICA DA UNIAO									500.000	
ATIVIDADES										
03 092	0680 2874	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO								500.000
03 092	0680 2874 0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL		F	3-ODC	90	0	100		500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO									1.522.000	
ATIVIDADES										
03 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS								300.000
03 122	0750 2002 0021	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL		F	3-ODC	90	0	100		300.000
03 126	0750 2003	ACCES DE INFORMATICA								1.222.000
03 126	0750 2003 0015	ACCES DE INFORMATICA - NACIONAL		F	3-ODC	90	0	100		1.222.000
TOTAL - FISCAL									2.022.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									2.022.000	

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20401 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO S/A

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0252 CAPTACAO E DIFUSAO DE NOTICIAS							580.084
ATIVIDADES							
24 722	0252 2675	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL					319.617
24 722	0252 2675 0001	COBERTURA JORNALISTICA DO GOVERNO FEDERAL - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	319.617
24 722	0252 2677	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO					250.467
24 722	0252 2677 0001	DIFUSAO DE INFORMACOES POR MEIO DE SISTEMA DE RADIO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	250.467
0750 APOIO ADMINISTRATIVO							1.809.915
ATIVIDADES							
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					1.723.686
24 122	0750 2000 0161	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	1.723.686
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES					86.230
24 122	0750 2001 0039	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0 100	86.230
TOTAL - FISCAL							2.390.000
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							2.390.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20118 - AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	FUNDO	VALOR
0067 ATENCAO A CRIANCA							92.265
ATIVIDADES							
04 365	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS					92.265
04 365	0067 2010 0004	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL CRIANCA DE 0 A 6 ANOS ATENDIDA (UNIDADE) 64	F	3-ODC	90	0 100	92.265
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR							1.461.068
ATIVIDADES							
04 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES					1.058.232
04 301	0100 2004 0004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL PESSOA BENEFICIADA (UNIDADE) 6523	S	3-ODC	90	0 151	1.058.232
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS					402.836
04 331	0100 2011 0002	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 467	F	3-ODC	90	0 100	402.836
TOTAL - FISCAL							495.101
TOTAL - SEGURIDADE							1.058.232
TOTAL - GERAL							1.553.333

ORGÃO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
 UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								33.510
ATIVIDADES								
25 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						33.510
25 331	0100 2011 0059	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	33.510 33.510
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								31.434
OPERACOES ESPECIAIS								
25 212	0681 0085	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE						31.434
25 212	0681 0085 0001	CONTRIBUICAO A ORGANIZACAO LATINO-AMERICANA DE ENERGIA - OLADE - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	100	31.434 31.434
TOTAL - FISCAL								64.944
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								64.944

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
0225 GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES								1.000.000
PROJETOS								
25 783	0225 5586	ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS FERROVIARIOS						1.000.000
25 783	0225 5586 0001	ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS FERROVIARIOS - NACIONAL ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	F	4-INV	40	0	100	1.000.000 1.000.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								140.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						140.000
26 122	0750 2002 0041	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	140.000 120.000 20.000
TOTAL - FISCAL								1.140.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.140.000

ORGAO : 41000 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 UNIDADE : 41101 - MINISTERIO DAS COMUNICACOES

ANEXC :

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ASS.	GN D	MO D	I U	F T E	VALOR
0681 GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS								169.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
24 212	0681 0088	CONTRIBUICAO A UNIAO POSTAL DAS AMERICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP						169.000
24 212	0681 0088 0001	CONTRIBUICAO A UNIAO POSTAL DAS AMERICAS, ESPANHA E PORTUGAL - UPAEP - NACIONAL	F	3-ODC	72	0	150	169.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								2.650.000
		ATIVIDADES						
24 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						874.000
24 122	0750 2000 0151	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	874.000
24 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						75.000
24 122	0750 2001 0079	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	75.000
24 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						1.308.000
24 122	0750 2002 0085	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	1.308.000
24 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						393.000
24 126	0750 2003 0065	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	393.000
			F	4-INV	90	0	150	283.000
								110.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO								2.000.000
		ATIVIDADES						
24 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO						2.000.000
24 131	0752 2017 0059	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	2.000.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO								80.000
		ATIVIDADES						
24 128	0791 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						80.000
24 128	0791 4572 0047	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	150	80.000
TOTAL - FISCAL								4.899.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								4.899.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	ND	OD	I	U	F	TE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR										200.000
ATIVIDADES										
04 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								200.000
04 306	0100 2012 0155	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100			200.000 200.000
0752 GESTAO DA POLITICA DE COMUNICACAO DE GOVERNO										1.500.000
ATIVIDADES										
24 131	0752 2017	COMUNICACAO DE GOVERNO								1.500.000
24 131	0752 2017 0051	COMUNICACAO DE GOVERNO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100			1.500.000 1.500.000
TOTAL - FISCAL										1.700.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										1.700.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
 UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TR	ND	OD	I	U	F	TE	VALOR
0067 ATENCAO A CRIANCA										114.000
ATIVIDADES										
03 385	0067 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS								114.000
03 385	0067 2010 0019	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	C	100			114.000 114.000
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR										615.900
ATIVIDADES										
03 301	0100 2004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES								342.900
03 301	0100 2004 0023	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100			342.900 342.900
03 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								179.000
03 306	0100 2012 0025	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100			179.000 179.000
04 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS								94.000
04 331	0100 2011 0033	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100			94.000 94.000
TOTAL - FISCAL										387.000
TOTAL - SEGURIDADE										342.900
TOTAL - GERAL										729.900

ORGAO : 32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32101 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MO D	I U	FT E	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						64.944
		ATIVIDADES						
25 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						64.944
25 306	0100 2012 0051	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 55	F	3-ODC	90	0	100	64.944 64.944
TOTAL - FISCAL								64.944
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								64.944

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MO D	I U	FT E	VALOR
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						140.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						120.000
26 122	0750 2000 0047	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-INV	90	0	100	120.000 120.000
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						20.000
26 126	0750 2003 0029	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	129	20.000 20.000
TOTAL - FISCAL								140.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								140.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FT E	VALOR
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS								1.000.000
		PROJETOS						
26 782	0237 5710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						1.000.000
26 782	0237 5710 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT TRECHO PAVIMENTADO (KM) 4	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL								1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.000.000

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
 UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FT E	VALOR
0999 RESERVA DE CONTINGENCIA								8.735.433
		OPERACOES ESPECIAIS						
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL						7.677.201
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL - NACIONAL	F	0-RES	00	0	100	7.677.201
99 999	0999 0999	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE						1.058.232
99 999	0999 0999 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - SEGURIDADE - NACIONAL	S	0-RES	00	0	151	1.058.232
TOTAL - FISCAL								7.677.201
TOTAL - SEGURIDADE								1.058.232
TOTAL - GERAL								8.735.433

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Art 12. Às organizações sociais poderão ser destinados recursos orçamentários e bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º São assegurados às organizações sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão parcela de recursos para compensar desligamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela organização social.

§ 3º Os bens de que trata este artigo serão destinados às organizações sociais, dispensada licitação, mediante permissão de uso, consoante cláusula expressa do contrato de gestão.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.984-22, DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

Acresce e altera dispositivos das Leis nºs 8.437, de 30 de junho de 1992, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.494, de 10 de setembro de 1997, 7.347, de 24 de julho de 1985, 8.429, de 2 de junho de 1992, 9.704, de 17 de novembro de 1998, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e 4.348, de 26 de junho de 1964, e dá outras providências.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos

orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

I – o **superávit** financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 2º Entende-se por **superávit** financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no **DO 3-6-1964**)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.005/2000-CN
(Nº 1.517/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Se-

nhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$9.156.297,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 25 de outubro de 2000. – **Marco Maciel**.

EM nº 291 /MP

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$9.156.297,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais) em favor do Ministério da Cultura.

2. O pleito em questão decorre de solicitação apresentada por intermédio do Ofício Eletrônico nº 2, de 31 de julho de 2000, e Aviso nº 070, de 28 de julho de 2000, e visa a incluir no orçamento vigente do Fundo Nacional da Cultura subtítulos relativos às ações a seguir discriminadas:

Unidade/Programa/Ação	Aplicações dos Recursos	R\$ 1.00	
		Origem dos Recursos	
Fundo Nacional de Cultura			
Brasil Patrimônio Cultural	5.356.297	-	-
Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	3.015.962	-	-
Apoio a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	2.340.335	-	-
Livro Aberto	1.300.000	-	-
Apoio a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	1.300.000	-	-
Cinema, Som e Vídeo	500.000	-	-
Apoio à Produção Audiovisual	500.000	-	-
Produção e Difusão Cultural	2.000.000	-	-
Promoção e Intercâmbio de Eventos Culturais no País e no Exterior	2.000.000	-	-
Excesso de Arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas			603.703
Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial de 1999			8.552.594
Total	9.156.297		9.156.297

3. O crédito proposto objetiva preservar monumentos arquitetônicos, conjuntos urbanos e núcleos históricos tombados; restaurar o Monumento Nacional aos Mortos da II Guerra Mundial; reconhecer, demarcar e titular as áreas detentoras de reminiscências históricas de antigos quilombos; reformar e recuperar a infra-estrutura do prédio anexo da Biblioteca Nacional; modernizar bibliotecas públicas em Municípios brasileiros; apoiar e melhorar as condições de produção cinematográfica nas regiões Norte e Nordeste; e permitir a itinerância da exposição “Mostra do Redescobrimto”.

4. Em atendimento ao disposto no art. 17. § 7º, da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000),

demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação da receita para o corrente exercício:

Discriminação	2000		Excesso (c) = (b) - (a)
	Lei	Reestimativa	
	(a)	(b)	
23009900 Amortização de Empréstimos Diversos	583.000	1.186.703	603.703
Total	583.000	1.186.703	603.703

5. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente. – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 2000-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$9.156.297,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$9.156.297,00 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de incorporação:

I – de excesso de arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R\$603.703,00 (seiscentos e três mil, setecentos e três reais); e

II – de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1999, no valor de R\$8.552.594,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e quatro reais), sendo R\$8.051.226,00 (oito milhões, cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais) do Tesouro Nacional.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

: 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 DE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

		CREDITO ESPECIAL					
AMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	RES	GN	MG	LU	PLU	VALOR
TOTAL - FISCAL							9.156.297
TOTAL - SEGURIDADE							0
TOTAL - GERAL							9.156.297

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício; (Veto rejeitado nº D0 3-6-1964).

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os § 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (Vetado)

.....
(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETO RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2000

(Nº 383/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito toda Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Geral de Co-operação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Acordo Geral de Cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Os Estados membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, doravante denominada CPLP, considerando:

os seculares laços históricos, culturais e políticos que unem os seus povos e que refletem um relacionamento especial e uma experiência acumulada por anos de convivência, alicerçados no uso de um idioma comum;

a necessidade de promover o desenvolvimento de uma cooperação mutuamente vantajosa na base do respeito pelos princípios da igualdade soberana dos Estados, da integridade nacional, do primado da democracia, do estado de direito, e do respeito dos direitos humanos e da justiça social;

a conveniência de estabelecer diretrizes no âmbito da CPLP que regulamentem as relações de cooperação, de modo a reforçar o diálogo político e a solidariedade existentes;

o interesse de intensificar o intercâmbio de cooperação existente entre as Partes Contratantes, visando o desenvolvimento e o progresso dos seus povos;

os objetivos fixados na Declaração Constitutiva da CPLP;

Acordam o seguinte:

Artigo 1º

1. O presente Acordo tem por objeto a implementação de programas e projetos de cooperação conjuntos de interesse das partes contratantes no âmbito da CPLP, particularmente nas áreas identificadas pelo Conselho de Ministros e aprovadas pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo.

2. Os projetos de cooperação serão implementados por meio de ajustes complementares a este Acordo.

Artigo 2º

1. A cooperação a ser desenvolvida abrangerá os Estados membros da CPLP bem como outros membros que venham a aderir à Organização, podendo envolver terceiros Estados ou organizações internacionais.

2. As modalidades de cooperação em caso algum se sobreporão aos mecanismos bilaterais ou multilaterais utilizados pelos signatários deste Acordo.

Artigo 3º

1. Para a implementação dos programas e projetos de cooperação, objeto deste acordo, serão definidos mecanismos e procedimentos a serem adaptados pelas Partes Contratantes;

2. Os programas e projetos de cooperação deverão contar com a adesão explícita de pelo menos dois Estados membros, para além do Estado proponente.

3. Os Estados membros proponentes comprometem-se a proporcionar os meios adequados à realização dos programas e projetos, incluindo os meios financeiros, de acordo com as suas disponibilidades e mecanismos próprios, ou com os recursos internacionais eventualmente disponíveis. Os Estados membros que aderirem aos programas e projetos posteriormente deverão indicar a forma da sua participação técnico-financeira.

Artigo 4º

1. Os Estados membros proponentes poderão diligenciar em conjunto ou separadamente na pro-

cura do financiamento necessário à execução dos projetos aprovados a fundos próprios ou a outros doadores.

2. Com esta finalidade a CPLP utilizará o Fundo Especial.

Artigo 5º

1. Os Estados membros designarão um ponto focal como órgão coordenador nacional e projetos a serem desenvolvidos no âmbito do presente Acordo.

2. Os pontos focais e o Secretariado Executivo reunir-se-ão ordinariamente com a finalidade de cumprir o objeto deste Acordo antecedendo o encontro anual dos Ministros e, extraordinariamente, quando for solicitado por pelo menos dois Estados membros.

Artigo 6º

Os pontos focais deverão criar equipes de identificação e instrução dos programas e projetos da CPLP, que serão integradas por técnicos dos Estados membros envolvidos e que lhes submeterão os resultados de sua prévia avaliação.

Artigo 7º

1. A coordenação e supervisão do acompanhamento da execução dos programas e projetos aprovados cabe aos pontos focais das Partes envolvidas.

2. Nas reuniões dos pontos focais e do Secretariado Executivo, as Partes envolvidas avaliarão periodicamente os resultados dos projetos.

Artigo 8º

As dúvidas relacionadas com a interpretação e aplicação deste Acordo serão esclarecidas ou dirimidas no Conselho de Ministros, após consulta ao Comité de Concertação Permanente, consoante a Declaração Constitutiva da CPLP.

Artigo 9º

O Acordo Geral entrará em vigor no trigésimo dia posterior à data do depósito, junto do Secretariado Executivo, da última das notificações, depois de se encontrarem cumpridas as formalidades constitucionais previstas pelo direito de cada uma das Partes para a sua vinculação internacional ao Acordo.



CPLP
COMUNIDADE DOS PAÍSES
DE LÍNGUA PORTUGUESA

Feito e assinado na cidade da Praia, a 17 de Julho de 1998.

Pelo Governo da República de Angola

Adónio Bicho da Silva Neto

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Rapiz

Pelo Governo da República de Cabo Verde

[Signature]

Pelo Governo da República da Guiné-Bissau

[Signature]

Pelo Governo da República de Moçambique

[Signature]

Pelo Governo da República Portuguesa

José Gomes

Pelo Governo da República Democrática de São Tomé e Príncipe

[Signature]

MARCOLINO MOCO
Secretário Executivo

MENSAGEM Nº 1.274, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,
De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Geral de Cooperação celebrado pelo Governo da República Federativa do Brasil no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, em Praia, Cabo Verde, em 17 de julho de 1998.

Brasília, 9 de setembro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 292/MRE

Brasília, 19 de agosto de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo texto do "Acordo Geral de Cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, assinado em 17 de julho de 1998, por ocasião da II Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, realizada em Praia, Cabo Verde.

2. Com o advento da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa foram estabelecidos três vetores estratégicos que orientam a programação das suas atividades, a saber: o da concertação político-diplomática o da valorização da língua portuguesa, e o da cooperação para o desenvolvimento socioeconômico dos seus habitantes

3. Nesse sentido, os termos desse Acordo vêm suprir uma lacuna ao estabelecer os procedimentos e diretrizes regulamentadores das relações de cooperação na comunidade.

4. O Acordo em questão tem por objetivo a implementação de programas e projetos de cooperação conjuntos, de interesse das partes contratantes no âmbito da CPLP, particularmente nas áreas identificadas pelo Conselho de Ministros e aprovadas pela Conferência de Chefes de Estado e de Governo.

5. A cooperação prevista no documento envolverá instituições dos setores público e privado, bem como organizações não governamentais dos Estados-Membros. Para assegurar a eficaz implementação do Acordo está prevista a constituição de pontos focais, como organizadores das ações nos Estados-Membros, que coordenarão e supervisionarão a execução dos programas e projetos aprovados no âmbito do Acordo Geral, e que se reunirão periodicamente com o Secretariado Executivo da CPLP para avaliar os resultados dos programas e projetos executados.

6. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme preve o inciso VIII do art. 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência o projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com as cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente. – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2000

(Nº 465/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem o referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA BOLÍVIA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República da Bolívia (doravante denominados "Partes Contratantes"),

Reconhecendo a importância da cooperação entre ambos os países no campo educacional;

Conscientes de que o acelerado desenvolvimento científico e tecnológico global exige uma nova

visão para buscar a excelência de seus recursos humanos; e

No intuito de incrementar a cooperação educacional, e interuniversitária entre ambos os países, tornando cada vez mais sólida a tradicional amizade que une o Brasil e a Bolívia,

Acordam o seguinte:

Artigo I

As Partes contratantes comprometem-se a desenvolver as relações bilaterais no âmbito da cooperação educacional e do desenvolvimento científico, com vistas a contribuir para um melhor conhecimento das atividades no setor, observadas as respectivas legislações nacionais vigentes.

Artigo II

O presente Acordo, sem prejuízo dos convênios firmados diretamente entre instituições de ensino e outras entidades afins de ambos os países, observadas as legislações das Partes Contratantes, tem por objetivo:

- a) o fortalecimento da cooperação educacional e interuniversitária;
- b) a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores;
- c) o intercâmbio de informações e experiências;
- d) o fortalecimento da cooperação entre equipes de pesquisa; e
- e) o incremento da produção científica.

Artigo III

As Partes Contratantes procurarão alcançar os objetivos estabelecidos no Artigo II, promovendo o desenvolvimento de atividades de cooperação nos diferentes níveis e modalidades de ensino, por meio de:

- a) intercâmbio de docentes e de pesquisadores para realização de cursos de pós-graduação em instituições de ensino superior;
- b) intercâmbio de missões de ensino e pesquisa, de curta ou longa duração, para desenvolvimento de atividades estabelecidas previamente entre instituições de ensino superior;
- c) elaboração e execução conjunta de projetos e pesquisas, bem como troca de documentação e publicação dos resultados de tais pesquisas;
- d) intercâmbio de técnicos, especialistas e dirigentes com a finalidade de melhorar o conhecimento recíproco dos respectivos sistemas de ensino fundamental, médio e profissional, bem como dos programas e métodos didáticos;

e) intercâmbio de alunos e professores estabelecido entre instituições de ensino médio e profissional; e

f) intercâmbio de discentes de nível superior nas diferentes áreas do conhecimento.

Artigo IV

1. Cada Parte Contratante procurará incentivar a criação e o funcionamento, no território da outra Parte Contratante, de instituições para o ensino e difusão de seus idiomas e culturas.

2. As Partes Contratantes buscarão conceder facilidades para o ingresso e permanência dos professores contratados pelas instituições a que se refere o presente Artigo.

Artigo V

Cada Parte Contratante procurará:

- a) estimular, como opção de língua estrangeira, nos currículos de nível médio e superior, o ensino de idiomas da outra Parte Contratante, respeitando as prioridades estabelecidas em cada país sobre o tema;
- b) promover, em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária, o ensino da literatura, da história e da cultura da outra Parte Contratante; e
- c) criar disciplinas, optativas e não-curriculares, de língua portuguesa, literatura e cultura brasileiras nas universidades bolivianas, bem como literatura, cultura e línguas nacionais bolivianas nas universidades brasileiras.

Artigo VI

1. Cada Parte Contratante oferecerá, anualmente, bolsas de estudo e/ou facilidades a estudantes em nível de pós-graduação da outra Parte contratante, para aperfeiçoamento acadêmico e profissional.

2. As quantidades e modalidades dessas bolsas e/ou facilidades serão comunicadas por via diplomática.

Artigo VII

1. Cada Parte Contratante permitirá o ingresso de estudantes nacionais da outra Parte Contratante em seus estabelecimentos de ensino, isentando—os de taxas de matrícula e mensalidades durante o curso, no âmbito de programas específicos de intercâmbio.

2. A seleção dos estudantes de que trata este Artigo será realizada pelas instâncias nacionais pertinentes, segundo os procedimentos vigentes, e coordenada pelos Ministérios das Relações Exteriores de cada país, observando:

a) o cumprimento dos objetivos propostos no presente Acordo; e

b) a regulamentação vigente de cada país para a seleção dos candidatos, bem como as normas de conduta a serem cumpridas pelos estudantes.

3. Cada Parte Contratante dará conhecimento à outra do regulamento de cada país para a seleção dos estudantes de que trata este Artigo.

Artigo VIII

1. Os estudantes das Partes Contratantes que estejam à margem de programas específicos de intercâmbio acadêmico deverão cumprir com as disposições administrativas e acadêmicas vigentes no país em que serão realizados os estudos.

2. A efetivação da transferência, de um país para o outro, dos estudantes universitários de que trata este Artigo, obedecerá às normas e regras específicas do, país que o acolherá.

Artigo IX

1. Cada Parte Contratante, mediante solicitação por via diplomática, concederá matrículas de cortesia em cursos de graduação ou pós-graduação, em estabelecimentos de ensino superior, sem prestação de exame de ingresso, aos estudantes estrangeiros que acompanhem e sejam dependentes de nacionais da outra Parte Contratante que:

a) figurem na Lista Diplomática ou na Lista Consular; ou

b) sejam funcionários acreditados como membros de Missão Diplomática ou Repartição Consular no território de uma das Partes Contratantes.

Artigo X

1. O reconhecimento e/ou revalidação de diplomas e títulos acadêmicos outorgados pelas instituições de ensino superior de cada uma das Partes Contratantes estará sujeito à legislação do país em que for solicitado.

2. Para fins exclusivos de ingresso em cursos de pós-graduação, serão aceitos, sem necessidade de revalidação, os diplomas de nível superior expedidos por instituições de ensino superior oficialmente registradas e reconhecidas em seus respectivos países, desde que devidamente registrados pelas repartições competentes e pela autoridade consular local.

Artigo XI

1. As Partes Contratantes, por intermédio de suas instâncias governamentais competentes, garantirão o reconhecimento e o aproveitamento imediato dos estudos de nível fundamental e médio ou de seus equivalentes na área da educação formal, de acordo com a tabela de equivalência anexa ao presente Acordo. Assegurarão, ainda, a dispensa dos exames nas matérias de História, Geografia, Instrução Cívica, Português e Espanhol.

2. Os certificados de conclusão de estudos correspondentes aos níveis fundamental e médio deverão ser legalizados pela repartição consular competente. Será aceito o "Histórico Escolar", no caso brasileiro, e o "Título de Bachiller" ou o "Certificado de Estudos", no caso boliviano.

Artigo XII

1. Os estudos concluídos na modalidade de educação de adultos serão revalidados da mesma forma prevista no Art. XI do presente Acordo.

2. Os estudos não concluídos nesta mesma modalidade de ensino serão revalidados em função das disciplinas anteriormente concluídas com aprovação, ajustando-se as restantes à estrutura curricular e à modalidade vigente em cada país.

Artigo XIII

As Partes Contratantes estimularão o intercâmbio permanente de experiências na área educacional, bem como comunicarão eventuais modificações nas nomenclaturas de séries e níveis e nas respectivas legislações.

Artigo XIV

As autoridades Competentes das Partes Contratantes estudarão os meios mais adequados à perfeita execução do Acordo e proporão modificações eventualmente necessárias, envidando esforços para criar condições propícias à realização plena dos altos objetivos do presente Acordo.

Artigo XV

Para velar pela aplicação do presente Acordo, as Partes Constantes reunir-se-ão periodicamente por interesse mútuo, em data a ser estabelecida por via diplomática.

Artigo XVI

O presente instrumento substituirá, na data de sua entrada em vigor, as partes referentes aos temas educacionais do Convênio de Intercâmbio Cultural,

celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, em 29 de março de 1958.

Artigo XVII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra sobre o cumprimento das respectivas formalidades legais internas para a vigência do presente Acordo, o qual entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data da última destas notificações.

2. O presente Acordo poderá ser modificado nos termos do parágrafo I deste Artigo.

3. O presente Acordo terá validade por tempo indeterminado, a menos que uma das Partes Contratantes comunique à outra, por nota diplomática, a sua decisão de denunciá-lo. A denúncia terá efeito 6 (seis) meses após a data da referida nota.

4. A denúncia do presente Acordo não afetará os programas em execução, a menos que as Partes Contratantes disponham de outro modo.

Feito na cidade de La Paz, 26 de julho de 1999, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Pelo Governo da República Federativa do Brasil **Luiz Felipe Lampreia**, Pelo Governo da República da Bolívia **Javier Murilo de La Rocha**.

MENSAGEM Nº 1.444, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional.

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

Brasília, 7 de outubro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso**.

EM nº 330/DFTR/DCT/DCJ/DAI/DAM II-MRE-KCEE

Brasília, 21 de setembro de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
Submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo de Cooperação Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia, celebrado em La Paz, em 26 de julho de 1999.

2. O referido Acordo que, ao entrar em vigor, substituirá o Convênio de Intercâmbio Cultural, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em 29 de março de 1958,

tem por objetivo o fortalecimento da cooperação educacional e interuniversitária, do intercâmbio de informações e experiências e da cooperação entre equipes de pesquisa, bem como a formação e o aperfeiçoamento de docentes e pesquisadores e o incremento da produção científica.

3. Cumpre salientar que o presente Acordo, ao aprofundar a cooperação educacional entre o Brasil e a Bolívia, representará mais um exemplo concreto de iniciativas que visam a estreitar as relações entre os dois países.

4. Com vistas ao encaminhamento do Acordo de Cooperação Educacional ao Poder Legislativo, submeto, igualmente, projeto de Mensagem ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe de Seixas Corrêa**, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2000

(Nº 481/2000, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Veritas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 12, de 17 de Janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Veritas para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 226, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12, de 17 de janeiro de 2000, que outorga permissão à Fundação Veritas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, ser-

viço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Brasília, 12 de fevereiro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

E.M. Nº 11/MC

Brasília, 2 de fevereiro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 50830.001547/93, de interesse da Fundação Véritas, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Pimenta da Veiga, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 12, DE 17 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001547/93, resolve:

Art. 1º Outorga permissão a Fundação Véritas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º da art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga.**

PARECER Nº 187/99-DOUL

Referência: Processo nº 50830.001547/93

Interessada: Fundação Véritas

Assunto: Outorga de serviço de radiodifusão.

Ementa: – Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão e na Portaria Interministerial nº 832/76

Conclusão: Pelo deferimento

I – Os Fatos

A Fundação Véritas, com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 274-E classe C.

2. A entidade, instituída por escritura pública, com estatuto atualizado e consolidado em 24-2-94, e com registro no 2º Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Bauru, no Estado de São Paulo em 6 de maio de 1994, sob o nº 29.060, averbado na inscrição nº 1.245, atende plenamente os preceitos do Código Civil Brasileiro e se encontra de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

3. A Diretoria da Fundação eleita para o mandato de 03 (três) anos, está assim constituída:

Conselho Diretor

Cargos	Nomes
Diretor Presidente:	Aparecida Turolo Garcia
Diretor Vice-Presidente:	Enedir Gonçalves Moreira
Diretor Tesoureiro:	Teresa Ana Sofiatti
Diretor Vice-Tesoureiro:	Luiz Carlos Duarte de Souza
Diretor de Produção:	Muricy Domingues

Diretor Técnico: Darvino Concer
 Diretor Social: Josefina de Campos Fraga

4. A Fundação adotará em suas transmissões a denominação fantasia Rádio Educativa Veritas FM Estéreo – Emissora Cleriana.

5. A documentação pertinente aos diretores foi anexada aos autos, encontrando-se às fls. 72 e seguintes.

II – Do Mérito

6. A outorga de permissão, concessão para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra a, inciso XII, do art. 21).

7. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente Ato à deliberação do Congresso Nacional.

8. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

"Art. 13

§ 1º – É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos."

9. A documentação instrutória referente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A anuência da Fundação Roquette Pinto, entidade sob a qual estão subordinadas as emissoras educativas, encontra-se à fl. 205.

10. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos (fls. 73 a 107).

III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

E o parecer **sub-censura**. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada-OAB/DF– 5419.

De acordo. A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga e Licenciamento.

Brasília, 22 de junho de 1999. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 15 de setembro de 1999. – Jayme Marques de Carvalho Neto, Diretor do Departamento de Outorgas e Licenciamento.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 15 de setembro de 1999. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

PARECER

PARECER Nº 1.035, DE 2000

Da Comissão e Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000 (nº 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

I – Relatório

Fundamentando-se no art. 61, **caput**, combinado com o disposto no art. 127, § 2º, da Constituição Federal, o Senhor Procurador Geral da República submeteu ao Congresso Nacional, com a devida justificativa, o texto do projeto de lei em epígrafe que foi aprovado na Câmara dos Deputados e, conseqüentemente, passou a ser objeto de análise nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É o relatório.

II – Análise

O art. 1º do Projeto cria, no âmbito do Ministério Público Federal, as Procuradorias da República nos Municípios de Resende, Itaperuna e São Pedro da Aldeia, no Estado do Rio de Janeiro; nos Municípios de Campo Mourão, Paranaguá e Ponta Grossa, no Estado do Paraná; nos Municípios de Pelotas e Santa

Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul; e nos Municípios de Lages e Tubarão, no Estado de Santa Catarina.

O art. 2º altera as estruturas das Procuradorias da República no Município de Volta Redonda (RJ); Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá e Umuarama (PR); Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Santa Maria e Santo Ângelo (RS); e Blumenau, Chapecó e Joinville (SC).

O art. 3º cria 20 (vinte) Procuradorias da República em Municípios, sem especificação de localidade, a serem implantadas gradativamente, na forma da lei, e na medida das necessidades do serviço, a critério do Ministério Público Federal.

Os quantitativos referentes aos novos cargos constam de 4 (quatro) anexos constantes do projeto, que especifica que são criados e transformados no Quadro do Ministério Público Federal, os cargos de confiança e as funções comissionadas referidos nos Anexos I, II, e III.

Determina o art. 5º que ficam criados, na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público da União, 136 (centro e trinta e seis) cargos efetivos de Técnico e 599 (quinhentos e noventa e nove) cargos efetivos de Assistente, de acordo com as áreas de concentração discriminadas num Anexo IV.

Finalmente, determina a proposta que os cargos efetivos são preenchidos na forma da lei e que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público Federal.

III – Voto

As inovações ora pretendidas resultam do grande crescimento da demanda por prestação jurisdicional, na área da justiça federal, que vem impondo ao Ministério Público Federal igual ritmo de ampliação de seus órgãos, tendo em vista que, a cada Vara Federal implantada há que corresponder uma Procuradoria da República no município contemplado.

Tem-se configurado como prática constante no Judiciário, em virtude da permissão advinda de várias leis, a criação de um certo número de Varas não localizadas da Justiça Federal, que vão sendo implantadas gradativamente, conforme a demanda da circunscrição detentora dessas “reservas”.

Enfatiza a justificativa do projeto a correlação existente entre a criação de Varas Federais e a atuação do Ministério Público, demonstrando as consequências negativas que surgem da não implantação

imediate de uma Procuradoria da República onde a Justiça cria uma Vara Federal.

Na presente proposta legislativa, o Ministério Público reivindica a mesma flexibilidade concedida à Justiça Federal para propor a criação de Procuradorias da República em municípios sem a especificação de localidade, de modo que as mesmas só se instalem quando da implantação de nova Vara Federal pelos Tribunais Regionais Federais, o que propiciaria, tempestivo apoio ao Judiciário.

Além do necessário suporte à Justiça Federal, a criação de Procuradorias da República não localizadas permitirá ao Ministério Público Federal planejar e implantar uma estrutura organizacional mais consistente sob o ponto de vista institucional e administrativo, tendo em vista que à implantação das unidades organizacionais deverá corresponder a criação dos cargos de Apoio Técnico-Administrativo necessários para que essas unidades atinjam suas finalidades.

Reconhecendo que razões existem para a preensão do Ministério Público, denominado pela Constituição Federal como órgão essencial à função jurisdicional do Estado, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 43/2000 em razão de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, 25 de outubro de 2000. – **José Agripino**, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator – **Sérgio Machado** – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Iris Rezende** – **José Roberto Arruda** – **Alvaro Dias** – **Francelino Pereira** – **Edison Lobão** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Antonio Carlos Valadares**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61.* A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 127.* O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

§ 2º Ao Ministério Público é assegurada autonomia funcional e administrativa, podendo, observado o disposto no art. 169, propor ao Poder Legislativo a criação e extinção de seus cargos e serviços auxiliares, provendo-os por concurso público de provas ou de provas e títulos, a política remuneratória e os planos de carreira; a lei disporá sobre sua organização e funcionamento.

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 56 e 57, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação dos projetos.

Até 04/11 publicação e distribuição de avulsos;

Até 12/11 prazo final para apresentação de emendas;

Até 17/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 27/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 237 e 238, de 2000, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 239, de 2000, lido anteriormente, tramitará com o prazo determinado de 45 dias. Nos termos do art. 223, § 1º da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara n.º 43, de 2000 (n.º 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em Municípios e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.033/MJ

Brasília, 16 de outubro de 2000

Senhor Senador,

Em atenção à manifestação de Vossa Excelência quanto a apuração de irregularidades relacionadas à autorização de emissão e negociação de títulos públicos, aprez-me informar, que no âmbito deste Ministério, as providências já foram adotadas. Ocorre que, como até a presente data, o Banco Central a quem foi determinado enviar a documentação para a Polícia Federal, não o fez, portanto, nos encontramos na dependência de que tal medida seja efetivada para que possamos cumprir o que ao Departamento foi sugerido (vide itens 7.3.1 e 7.3.2, do Relatório da CPI).

Não obstante tal fato, adiantamos que tramitam neste Órgão, junto ao DPF, alguns Inquéritos Policiais sobre o assunto, consoante teor do FAX n.º 015/00 – DELECOIE/SR/DPF/SP (anexo). Em assim sendo, conforme comprovam Informação firmada pela APF Renata Rodrigues Soares e o OF. n.º 522/00 – DCOIE (cópias anexas), tão logo recebamos os resultados das diligências ora adotadas, prontamente complementaremos as informações pedidas.

Atenciosamente. – **José Gregori**, Ministro de Estado da Justiça.

Informação

Referência: Ofício SF/1.308, de 13-9-2000

Assunto: Solicita informações acerca do relatório final da CPI dos Títulos Públicos

Interessado: DPF Euclides Rodrigues da Silva Júnior

Senhor Delegado,

Conforme solicitação verbal de Vossa Senhoria, no sentido de informar sobre as providências adotadas acerca do Relatório Final da CPI dos Títulos Públicos, tenho a informar que desloquei-me até o Banco Central do Brasil, onde fui esclarecida que em outubro de 1996 foi constituído um grupo de funcionários do Bancen para dar suporte à CPI dos precatórios. Este grupo atualmente encontra-se no estado do Rio Grande do Sul, sob a Chefia da Inspetora Lili Matilde Krüger, telefone para contato (051) 215-7377. Em contato telefônico com a mesma, fui informada que:

- Os estados que foram feitos e conclusos os trabalhos resumiram-se a Alagoas, Pernambuco e Santa Catarina;

- Todos os trabalhos realizados pelo grupo foram encaminhados apenas à CPI dos precatórios, e posteriormente ao Ministério Público;

- Quanto as determinações e sugestões do Relatório final da CPI, teve conhecimento através da Internet;

- Que o DPF deverá solicitar através de correspondência oficial ao Banco Central, os nomes até o momento identificados, para proceder à tomada de depoimento dos que receberam os cheques, permitindo a identificação dos verdadeiros destinatários dos recursos.

- Que o grupo se prontifica a prestar esclarecimentos à medida do possível.

É o que tinha a informar.

Brasília, 27 de setembro de 2000. – **Renata Rodrigues Soares**, Agente de Polícia Federal – matrícula 0227511.

Ofício nº 522/00 – DCOIE/CGCP

Brasília-DF, 27 de Setembro de

2000

Senhor Presidente,

Com o fim de que possamos cumprir ao que foi determinado nos itens 7.3.1 e 7.3.2, do Relatório Final da CPI dos Precatórios (cópia anexa) e fornecer informações ao Ministério da Justiça, para fins de atendimento a consulta formulada pelo Exmº Sr. Presidente do Senado Federal (cópia anexa), solicitamos a habitual presteza de Vossa Senhoria em determinar o fornecimento a este Departamento de Polícia Federal, sito no SAS Quadra 6 lotes 9/10 – nesta Capital, de toda documentação e resultados das análises procedidas em torno do que foi determinado ao Bacen, nos itens 7.1.1. e 7.1.2, do mesmo Relatório.

Atenciosamente. – **Euclides Rodrigues da Silva Filho**, Delegado de Polícia Federal, Chefe da DCOIE/CGCP.

DESTINATÁRIO: DCOIE/CGCP/BSA

Nº DE FAX: (061) 311-8342 DATA: 27-9-2000

Nº DE PÁGINAS: ESTA + 1 FAX Nº: 015/00-DELECOIE/SR/DPF/SP

MENSAGEM

Senhor Delegado Chefe:

Em atenção à solicitação contida no ofício nº 480/00-

DCOIE/CGCP informo a V. Sª que conforme levantamento cartorário, os inquéritos policiais abaixo relacionados, foram Instaurados a partir das denúncias contidas no relatório da CPI dos Títulos Públicos:

12-0002/97 – Fausto Solano Pereira – denúncia recebida em 15-6-1999 aforado na 4ª VFC/SP – proc. nº 97.0103661-1;

12-0003/97 – Luiz Calabria – encaminhado à Justiça Federal em 19-3-99 não mais retornou;

12-0004/97 – Rubens Cenci da Silva – encaminhado à Justiça Federal em 26-2-98 não mais retornou;

12-0005/97 – IBF Factoring Fomento Comercial Ltda., de propriedade do Sr. Ibrahim Borges Filho – em andamento – aforado na 8ª VFC/SP – proc. nº 97.01 03824-0;

12-0006/97 – Sabra CMA Plásticos – em andamento – aforado na 2ª VCF/SP – Proc. nº 97.0103825-8 – remetido àquele Juízo com pedido de prazo em 17-8-99;

12-0007/97 – Negocial DTVM – em andamento – remetido à Justiça Federal com pedido de prazo em 29-7-97;

12-0008/97 – Prefeitura de São Paulo/SP – aforado na 8ª VCF/SP – Proc. nº 97.0103664-6 – Relatório retornou com cota e foi novamente encaminhado àquele Juízo em 20-5-99;

12-0009/97 – Prefeitura de Campinas/SP – aforado na 8ª VCF/SP – Proc. nº 97.0103665-4 – em andamento;

12-0010/97 – Prefeitura de Guarulhos/SP – em andamento – aforado na 8ª VCF/SP – Proc. nº 97.0103827-4 – encaminhado àquele Juízo com pedido de prazo em 4-5-2000;

12-0012/97 – Prefeitura de Osasco/SP – em andamento – aforado na 2ª VCF/SP – Proc. nº 97.0103666-2 – remetido à Justiça Federal com pedido de prazo em 25-7-2000.

12-0082/97 – Somartec DtvM Ltda., e Grupo Monte Cristo – em andamento – aforado na 1ª VCF/SP – Proc. nº 97.0105020-7 – remetido à Justiça Federal com pedido de prazo em 12-9-2000.

12-0016/98 – JHL DTVM LTDA. – aforado na 4ª VCF/SP – Proc. nº 98.0101288-9 – Relatório e encaminhado àquele Juízo em 25-11-99;

Outrossim, deixo de apresentar resumo dos fatos em apuração nos autos supra em virtude de tramitarem, quase na totalidade, sob segredo de Justiça, face às informações bancárias e fiscais neles constantes.

Respeitosamente, – **Dirceu Bertin**, Delegado de Polícia Federal, Chefe da DELECOIE/SR/DPF/SP.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Senado Federal

À Publicação.

Junte-se ao processado do
Requerimento nº 118/99

Em 30/10/2000



**ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Of. PGJ-CCIA-172/00
Ao Exmo. Presidente do Senado Federal,
Senador Antônio Carlos Magalhães:

Handwritten notes and signatures:
281-16-2000
[Signature]

Reportando-nos ao Ofício de Nr. 281-16/2000, dessa Presidência, datado de 09 de outubro do corrente (em anexo), comunicando esta Procuradoria-Geral de Justiça sobre a existência de documentos arquivados pela C.P.I. do Judiciário, envolvendo vários integrantes da magistratura paraibana, vimos, por intermédio do presente expediente, de requerer a V.Exa., a reprodução xerográfica de todas as peças que se encontram protocoladas sob os nrs. 013655-99; 013764-99; 014379-99; 014647-99; 015577-99 e 016859-99, para os fins de eventual promoção de responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 58, parágrafo 3º, *in fine*, da Constituição da República.

De outra parte, requeremos, desde já, que também sejam reproduzidos documentos gravados com o selo do sigilo bancário, fiscal e telefônico, porventura existentes, na medida em que tanto a Constituição Federal (art. 127,VI), a Lei Complementar 75/93 (art. 7º, parágrafo 2º), como a Lei Federal 8.625/93 (art. 80), **autorizam a transferência direta de tais documentos ao Ministério Público**, sem prejuízo de responsabilização civil e criminal, pelo uso indevido das informações e documentos solicitados.

Atenciosamente,

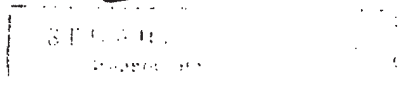
Brasília, 24 de outubro de 2000.

Handwritten signature of Júlio Paulo Neto
Júlio Paulo Neto
Procurador-Geral de Justiça

Handwritten notes and signature:
Recebida em 25/10/00
[Signature]
Procurador-Geral

Ao
Exmo. Presidente do Senado Federal
Sem. Antônio Carlos Magalhães
Nesta

¹ "Nenhuma autoridade poderá opor ao Ministério Público, sob qualquer pretexto, a execução de sigilo, sem prejuízo da subsistência do caráter sigiloso da informação, do registro, do dado ou do documento que lhe seja fornecido"





SENADO FEDERAL
GABINETE DO PRESIDENTE

OF.281-16/2000 - PRES

VISTO

Encaminhe-se para as providências

Cabível a(o) Procurador-Geral

de Justiça

Em

7 10 00

Brasília, 09 de outubro de 2000

Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba

Para os fins do disposto no art. 58, § 3º, *in fine*, da Constituição Federal, encaminho a V. Exa. relação de documentos protocolados perante a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 118/99 – CPI do Judiciário - cuja apreciação foi julgada da competência desse órgão, constituindo-se nos documentos protocolados sob nºs 013655-99; 013764-99; 014379-99; 014647-99; 015577-99 e 016859-99.

Registro que a documentação pertinente estará à disposição, no Senado Federal, e poderá ser manuseada por servidor devidamente qualificado e habilitado por V.Exa., respeitadas as exigências relativas a transferências de sigilos bancário, fiscal e telefônico porventura existentes.

Cordiais Saudações


Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

CPI do JUDICIÁRIO

05/10/2000

Número do documento 013655-89

Situação ARQUIVADO - CIENTE

Tipo CARTA

	Data Correspondência	Recabimento	Cadastramento
		05/04/1999	19/05/1999
Cidade	NÃO INFORMADA	Cep	UF

Assunto

Ementa

Classificação

ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL

TIPO: DENÚNCIA

CITADOS: - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARAÍBA; - ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS; - LEITE, GERALDO FERREIRA, PROCURADOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, 13ª REGIÃO/PB; - LEVINO, MIGUEL, DESEMBARGADOR, PB; - LISBOA, MARTINHO, PRESIDENTE TJ/PB; - QUEIROZ ANTÔNIO ELIAS DE, EX-PRESIDENTE TJ/PB; - JANSEN, ORLANDO DE MOURA EX-DESEMBARGADOR; - RAMALHO, LUIZ SÍLVIO, EX-DESEMBARGADOR; - FONSECA, ALMOR CARNEIRO DA, EX-PRES. DO TJ/PB; - ARNAUD, RAPHAEL CARNEIRO, EX-PRES. DO TJ/PB; - NASCIMENTO, JOSIAS PEREIRA DO, EX-PRES. DO TJ/PB; - NEVES, EVANDRO DE SOUZA, EX-PRES. DO TJ/PB; - CANANEIA, SIMEÃO FERNANDES, EX-PRES. DO TJ/PB; - PORTO, SÍLVIO PELICO, EX-DESEMBARGADOR (FALECIDO); - SOUZA, JOÃO MACHADO DE, JUIZ; - CORREA, OSCAR, MINISTRO DO STJ; - PASSARINHO, ALDOR, MINISTR DO STJ; - FALCÃO, DJACI, MINISTRO DO STJ.

ANEXOS: JURISPRUDÊNCIA DO STJ; DIÁRIO DA JUSTIÇA - PB; CORREIO DA PE 21/03/99; REVISTA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, JAN/97; CORREIO DA PARAÍBA, CAD. CIDADES DE 21/03/99.

INDEXAÇÃO: CORRUPÇÃO; NEPOTISMO; PREVARIACÃO; CUSTAS; JUIZ CLASSISTA; PODER JUDICIÁRIO, CRÍTICA, BRASIL; TAXA JUDICIÁRIA; DESPESA PÚBLICA; MOROSIDADE DA JUSTIÇA; SERVIDOR PÚBLICO, NOMEAÇÃO; CONCURSO PÚBLICO, PARAÍBA; DESEMBARGADOR, VENC.; REFORMA DO JUDICIÁRIO.

Destinatário

Resumo da correspondência

Denúncias de que o Desembargador Antônio Elias de Quelroga, para comemorar sua administração, que terminou em 1997, fez publicar uma revista colorida, em papel de excelente qualidade, na qual sua fotografia aparece 98 vezes nas 100 páginas da publicação, caracterizando promoção pessoal.

O Judiciário paraibano também é acusado de bancar as despesas com telefone, combustível e segurança dos desembargadores, com valores que superam a capacidade do Estado. Todos os desembargadores têm linha telefônica celular oficial, carro e motorista pagos pelo erário.

Outra denúncia: as pautas, os julgamentos, a redação de acórdãos e a devolução de vistas dependem exclusivamente da vontade do magistrado. Cita-se o caso do ex-Desembargador Geraldo Ferreira Leite, hoje aposentado, que demorou sete anos e sete meses para redigir um acórdão, somente devolvendo os autos quando da sua aposentadoria compulsória.

A maioria dos servidores do Poder Judiciário foram admitidos sem concurso público, por cessão de órgãos externos ou por meio de contratos de terceiros, sempre pela ligação que havia entre o pretendente e algum magistrado. Hoje o TRT da 13ª está sob intervenção do TST, mas os ex-Presidentes continuam recebendo seus salários sem trabalhar.

É curioso e interessante notar que, na maioria dos Estados, os filhos dos desembargadores são aprovados nos concursos, independentemente de seu desempenho escolar. Na Paraíba há o caso de três juizes que passaram em concurso quando o pai era desembargador (Miguel Levino de Oliveira Ramos). No Espírito Santo, um juiz filho de desembargador chegou ao mesmo cargo exercido pelo pai com apenas 28 anos (Feu Rosa Filho).

Ainda segundo a denúncia, depois de 1988, com o comando orçamentário, diversos

OFÍCIO DO JUDICIÁRIO

Número do documento 013655-99

Situação **ARQUIVADO - CIENTE**Tipo **CARTA**

	Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento
		05/04/1999	19/05/1999
Cidade	NÃO INFORMADA		
		Cep	UF

Resumo da correspondência

Tribunais começaram a construir edifícios monumentais, como é o caso do STJ. Na Paraíba desembargadores incorporaram aos salários vantagens advindas da iniciativa privada. Por conta disso, todos os demais servidores públicos pediram o mesmo direito, e ora o TJ o nega, ora o concede. Segundo o denunciante, quase todos recebem vantagens fora da determinação da Lei Orgânica da Magistratura. O esquema é entrar com um mandado de segurança contra o próprio Tribunal e pedir para o Estado não recorrer da decisão, fazendo coisa julgada.

Despachos

Ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Comunicado**Apreciador****Com Cópia**

TCU DO JUDICIÁRIO

Número do documento 013764-89

Situação **ARQUIVADO - CIENTE**Tipo **CARTA**

	Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento
	07/04/1999	07/04/1999	07/04/1999
Cidade	NÃO INFORMADA		
		Cep	UF

Assunto Improbidade administrativa, tráfico de influência.

Ementa Juizes do Tribunal Regional do Trabalho - Paraíba e do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba são acusados de contratarem parentes.

Classificação ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL
TIPO: DENÚNCIA
CITADOS: - MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, ADVOGADO E PROCURADOR DO ESTADO; - MARTINHO LISBOA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/PB; EDUARDO LISBOA E OUTROS.
ANEXOS: - ARTIGOS DE JORNAIS; - CÓPIA DA CARTA ENCAMINHADA AO MINISTRO PRESIDENTE DO TCU; - CÓPIA DA CARTA ENCAMINHADA AO PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA - DR. GERALDO BRINDEIRO; - RECORTES DE JORNAIS.
INDEXAÇÃO: - CORRUPÇÃO NA JUSTIÇA, PARAÍBA;
- NEPOTISMO, PARAÍBA;
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, FUNÇÃO COMISSIONADA, PARAÍBA;
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARAÍBA;
- TRAFEGO DE INFLUENCIA, PARAÍBA.

Destinatário**Resumo da correspondência**

A Fenajufe, Federação Nacional dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União, acusa o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba de exercício irregular de cargos comissionados. Existem denúncias de que pessoas totalmente desqualificadas, sem a escolaridade devida, ocupam cargos em comissão, em detrimento de servidores do quadro. Estes nunca exerceram função de confiança por causa de apadrinhamentos existentes, segundo o denunciante, no TRE-PB, que beneficiam filhos de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado, seus genros, noras e demais familiares. Assim, a Fenajufe requer a apuração de tais fatos de forma cabível, a punição dos responsáveis por qualquer lesão ao Erário, com devido ressarcimento pelo ordenador de despesas. Quer ainda a notificação e identificação do Ministério Público Federal, para acompanhar tal procedimento. Quer que sejam tomadas as providências legais e cabíveis, como a exoneração de todos os servidores ocupantes de funções comissionadas exercidas ilegalmente, para que elas sejam ocupadas por servidores concursados e do quadro efetivo do TRE-PB. O Presidente do TRE-PB, Desembargador Wilson Pessoa da Cunha, empossado em fevereiro de 1999, nomeou, para os mais altos cargos da corte eleitoral, várias pessoas estranhas ao quadro efetivo do Tribunal. Nomeou estudantes universitários menores de 21 anos para ocupar cargos de nível superior, parentes de desembargadores do Tribunal de Justiça do Estado e filhos e parentes dos quatro próximos presidentes do TER-PB.

Acusa o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Martinho Lisboa, de omissão dolosa na rede de corrupção, envolvendo venda de sentenças, liminares, distribuição de processos com carta marcada, comandada por seu genro, Marcelo Figueiredo Filho, advogado e Procurador do Estado, nomeado sem concurso. A irmã de Marcelo Figueiredo, Mayne Figueiredo, é a pessoa que distribui os processos para os desembargadores do TJPB. A mulher de Marcelo, Monica Lisboa, filha de Martinho Lisboa, é quem distribui processos no TRE-PB, na qualidade de Diretora, nomeada há poucos dias.

Ainda segundo a denúncia, Marcelo Figueiredo Filho cobra a quantia de 5 mil reais para distribuir o processo para o juiz ou desembargador desejado pelos advogados.

CPI do JUDICIÁRIO

Número do documento 013764-99

Situação ARQUIVADO - CIENTE

Tipo CARTA

	Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento
	07/04/1999	07/04/1999	07/04/1999
Cidade	NÃO INFORMADA		Cep UF
Despachos	Ao Sr. Procurador-Geral da justiça do Estado da Paraíba. Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.		
Comunicado			
Apreciador			
Com Cópia			

CPI do JUDICIÁRIO

05/10/2000

Número do documento 014379-99

Situação ARQUIVADO - CIENTE

Tipo CARTA

	Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento
	13/04/1999	13/04/1999	13/04/1999
Cidade	NÃO INFORMADA		Cep UF
Assunto	Prejuízo ao erário.		
Ementa	Acusa juízes do TRE e do Tribunal de Justiça da Paraíba de várias irregularidades.		
Classificação	ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL TIPO: DENÚNCIA MENCIONADOS: WILSON PESSOA DA CUNHA, PRESIDENTE DO TRE - PB; VÂNIA LISBOA BRAGA, MÉDICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ANEXOS: ARTIGOS DE JORNAIS INDEXAÇÃO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARAÍBA, IRREGULARIDADES; NEPOTISMO, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL (TRE), TRÁFICO DE INFLUÊNCIA, ILEGALIDADE, SUPER FATURAMENTO DE OBRAS, PREJUÍZO AO ERÁRIO, CONCUSSÃO, DESONESTIDADE, DESLEALDADE À INSTITUIÇÃO.		
Destinatário			
Resumo da correspondência	Denúncia de que o Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Wilson Pessoa da Cunha, utilizaria carros oficiais sem estar em serviço e, sem concurso público, muitos parentes seus trabalhariam no Tribunal. O Tribunal de Justiça da Paraíba, desde a gestão do Des. Antônio Elias de Queiroga (1994), superfaturaria obras. Além disso, o atual Desembargador do TJ-PB, José Martinho Lisboa, é acusado de "trocar favores" com o Prefeito da cidade de Sapé-PB, a fim de favorecer sua filha, a médica Vânia Lisboa Braga. O advogado Marcello Figueiredo, genro do atual presidente do Tribunal, é acusado de, com o auxílio deste, cobrar porcentagem para a liberação de liminares. O juiz da Comarca de Coremas-Pb, Antônio Carneiro de Paiva Júnior, ter-se-ia apropriado de dinheiro da prefeitura e mandado prender ilegalmente o radialista Remígio Neto.		
Despachos	Ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Ao Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.		
Comunicado			
Apreciador			
Com Cópia			

CPI do JUDICIÁRIO

05/10/2000

Número do documento 014647-99

Situação **ARQUIVADO - CIENTE**Tipo **CARTA**

	Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento		
	19/04/1999	19/04/1999	19/04/1999		
Cidade	JOÃO PESSOA			Cep	UF PB
Assunto	Tráfico de influência.				
Ementa	Genro de juiz do Tribunal de Justiça da Paraíba é acusado de se valer do nome do juiz.				
Classificação	ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL TIPO: DENÚNCIA MENCIONADOS: - MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, ADVOGADO; - JOSE MARTINHO LIS BOA, DESEMBARGADOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. ANEXOS: - RECORTE DO JORNAL 'O NORTE' DE 30 DE MARÇO DE 1999; - REPRESENTAÇÃO CONTRA MARCELO FIGUEIREDO FILHO. INDEXAÇÃO: - TRÁFICO DE INFLUÊNCIA; - JUSTIÇA ESTADUAL, PARAÍBA; - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (FPM).				
Destinatário					
Resumo da correspondência	Denúncia que envolve o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, Dr. José Martinho Lisboa, e seu genro, o advogado Sr. Marcello Figueiredo Filho. Tratar-se-ia de tráfico de influência, em que o genro afirma que está falando em nome do sogro (anexo jornal e representação contra o advogado). A matéria de jornal diz que o advogado e seus prepostos comparecem 3 vezes por mês para fazer os saques e, por vezes, apresentam-se como funcionários do Tribunal de Contas e do Tribunal de Justiça.				
Despachos	Ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Paraíba.				
Comunicado					
Apreciador					
Com Cópia					

CPI do JUDICIÁRIO

05/10/2000

Número do documento 015577-99

Situação ARQUIVADO - CIENTE

Tipo CARTA

	Data Correspondência	Recabimento	Cadastramento		
	02/06/1999	02/06/1999	09/06/1999		
Cidade	JOÃO PESSOA			Cep	UF PB
Assunto	Desvio de recursos.				
Ementa	Acusa o advogado da Paraíba, Dr. Marcello Figueiredo Filho, de "falcatruas" com o prefeito.				
Classificação	ACMJ - PASTA JUSTIÇA ESTADUAL - PARAÍBA TIPO: DENÚNCIA MENCIONADOS: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, ADVOGADO; DR. JOSÉ MARTINHO LISBOA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA; WILSON PESSOA DA CUNHA, DESEMBARGADOR ANEXOS: CÓPIAS DE REPRESENTAÇÃO ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR INDEXAÇÃO: TRÁFICO DE INFLUÊNCIA; ADVOGADO, COMPORTAMENTO; FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO (FPM); NEPOTISMO, JOÃO PESSOA (PB)				
Destinatário					
Resumo da correspondência	O advogado Dr. Marcello Figueiredo Filho estaria sendo acusado de se aproveitar do fato de ser genro do Desembargador José Martinho Lisboa, Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba, para, em conivência com o Prefeito do Município de Tavares-PB, Francisco Emídio Batista (Buega), desviar os recursos oriundos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Esse advogado estaria utilizando o seu prestígio para encobrir as "falcatruas" praticadas pelo Prefeito Sr. Francisco, e assim impedir que esse fosse punido pelo Tribunal de Justiça do Estado.				
Despachos	Ao Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.				
Comunicado					
Apreciador					
Com Cópia					

CPI do JUDICIÁRIO

05/10/2000

Número do documento 016859-99

Situação **ARQUIVADO - CIENTE**Tipo **CARTA**

Data Correspondência	Recebimento	Cadastramento		
	09/06/1999	25/11/1999		
Cidade	CAMPINA GRANDE		Cep 58100-000	UF PB

Assunto**Ementa****Classificação**

ACMJ - PASTA: JUSTIÇA ESTADUAL - PARAÍBA
TIPO: DENÚNCIA
MENCIONADOS: RICARDO VITAL DE ALMEIDA, JUIZ; PAULO MAIO DE PERRO,
AGENTE PENITENCIÁRIO.
INDEXAÇÃO: ABUSO DE AUTORIDADE, BATALHÃO DE CHOQUE, PRESÍDIO DE
SERROTÃO DE CAMPINA

Destinatário**Resumo da correspondência**

Trata-se de denúncia de que o Juiz Ricardo Vital de Almeida estaria envolvido em práticas ilegais, a saber: açoitamento de presidiários do Presídio do Serrotão de Campina Grande (Paraíba). Segundo a denunciante, os presos são retirados da cadeia à noite pelo Batalhão de Choque e levados à fazenda particular do referido juiz, onde sofrem agressões físicas. O agente penitenciário conhecido pelo codinome de "Paulo mão de ferro" é acusado de haver assassinado um presidiário que tentava fugir. A denunciante menciona outra irregularidade comum no presídio, qual seja: a não entrega aos presos de objetos a ele, levados por suas famílias.

Despachos

Ao Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado da Paraíba.

Comunicado**Apreçador****Com Cópia**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento n.º 118, de 1999. Os documentos solicitados já foram remetidos à autoridade solicitante.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício nº 375/SAJ

Brasília, 23 de outubro de 2000

A Sua Excelência
Senador Ramez Tebet
da Comissão Parlamentar de Inquérito do
Poder Judiciário

Harbeas Corpus Nº 79442

Considerando que a CPI do Poder Judiciário encerrou suas atividades encaminhamos o presente a Presidência do Senado, com as minhas homenagens.

Em 24 de outubro de 2000. – **Ramez Tebet.**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos e para os fins previstos no art. 194 do regimento Interno deste Tribunal, cópia do acordão proferido no processo em referência, esclarecendo que o respectivo trânsito em julgado ocorreu em 13-10-00.

Respeitosamente. – **Alberto Veronese Aguiar,**
Secretário de Apoio aos Julgamentos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento n.º 118, de 1999.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 237, DE 2000

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, e pela Lei nº 9.695, de 20 de agosto de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei nº 8.930, de 6 de setembro de 1994, e pela Lei nº 9.695, de 20 de agosto de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

”Art. 1º

Parágrafo único. São também considerados hediondos os crimes contra a Administração Pública, definidos pela Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.”(AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A assustadora proliferação de atos contra os Tesouros Públicos, em todo o País, e a agressiva impunidade que vêm fragilizando a atuação do Estado em relação aos criminosos que os cometem estão exigindo providências legislativas imediatas e duras, sob pena de as lenientes ações legislativa e judiciária acabarem por se tornar um fator decisivo de estímulo ao assalto ao Erário.

Com a presente proposição, qualificamos os crimes contra a Administração Pública, nas suas diversas variáveis (atos que importam enriquecimento ilícito, atos que causam prejuízo ao Erário e atos que atentam contra os princípios da Administração Pública), como crimes hediondos, insuscetíveis, portanto, de anistia, graça ou indulto e de fiança ou liberdade provisória, sujeitando o condenado ao cumprimento integral da pena em regime fechado e restringindo a apelação em liberdade.

Creemos firmemente na necessidade de mudar radicalmente o tratamento normativo e jurídico do criminoso que pilha o Poder Público, por estar lesando um interesse jurídico de grande magnitude e, principalmente, por estar, pela sua ação, retirando do Estado as condições financeiras de atendimento à saúde, à educação, à habitação, à produção, ao saneamento e aos demais direitos sociais da pessoa, como consagrados na Constituição (art. 7º **caput**). A reprimenda do aparelho estatal a tais ações deve ser de extrema severidade, de molde a desestimular uma prática hoje difundida por todo o País, em todos os níveis do serviço público para a qual ainda não há uma resposta que atenda aos clamores da sociedade.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2000. – Senador **Osmar Dias.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 50, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São considerados hediondos os crimes de latrocínio (art. 157, § 3º, **in fine**), extorsão qualificada pela morte, (art. 158, § 2º), extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput** e seus §§ 1º, 2º e 3º), estupro (art. 213, **caput** e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único), epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º), envenenamento de água potável ou de substância alimentícia ou medicinal, qualificado pela morte (art. 270, combinado com o art. 285), todos do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), e de genocídio (arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956), tentados ou consumados. Nota: Veja nova redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994.

LEI Nº 8.930, DE 6 DE SETEMBRO DE 1994

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

LEI Nº 9.695, DE 20 DE AGOSTO DE 1998

Acrescenta incisos ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, e altera os arts. 2º, 5º e 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, e dá outras providências.

LEI Nº 8.429 – DE 2 DE JUNHO DE 1992

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou funcional e dá outras providências

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto de lei do Senado que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Julio Eduardo. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador José Fogaça. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por vinte minutos.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Sr^s Senadores, inicialmente, registro uma grande alegria com a vitória maciça, expressiva e de enorme significado político e histórico para o Brasil, o Brasil contemporâneo, que foi a vitória do Partido dos Trabalhadores na maioria das cidades em que se disputou o segundo turno dessas eleições.

Nosso Partido obteve êxito em treze de dezesseis prefeituras com grande representação populacional, o que aumenta, de maneira concreta, a responsabilidade do Partido dos Trabalhadores, hoje, para a construção do futuro do Brasil.

Acredito que está aos olhos do povo brasileiro a necessidade de uma mudança na maneira de se fazer política pública. Está aos olhos do povo brasileiro a necessidade de se ter uma representação política renovada, com métodos distintos, com responsabilidades claras, com planejamento de gestão definido e políticas voltadas, de maneira urgente, para as prioridades sociais.

Esse é o desafio que tem o Partido dos Trabalhadores. Para nossa alegria, esse desafio já é parte integrante e inerente a todas as reflexões, decisões e planejamentos políticos do nosso Partido. Penso que esse resultado eleitoral credencie o Partido dos Trabalhadores a pensar no amanhã do Brasil, a contribuir, de maneira decisiva, para aquilo que o País espera e entende ser necessário.

Hoje mesmo, ao chegar ao meu gabinete, encontrei um humilde servidor da Casa que, de maneira muito simbólica, traduziu a expectativa talvez do povo brasileiro todo. "Senador," ele me dizia, "está na hora de consertarmos o Brasil!" Acredito que seja um gesto e um sinal do que a sociedade brasileira espera dos futuros prefeitos, dos gestores estaduais e de todos aqueles que são responsáveis pelas políticas públicas de hoje.

Reitero, Sr. Presidente, o desejo do maior êxito possível aos administradores, que eles se pautem nas

prioridades sociais, na mudança positiva dos indicadores sociais, na maneira correta de trabalhar o índice de corrupção zero, numa maneira correta da participação popular, numa maneira correta do planejamento e da ação participativa de governo. Que possam olhar sempre para as necessidades reais da população de uma maneira verdadeira e absolutamente correta em relação às suas responsabilidades. Mas, além de boa sorte, chamo a atenção para o fato de que o Congresso Nacional, seguramente, estará atento e sensível a essa relação de desafio dos novos prefeitos eleitos do Brasil, independentemente da distinção partidária, mas com a exigência de um comportamento ético.

Registro ainda no plenário do Senado Federal, com grande alegria, mais um gesto do Ministro da Saúde, José Serra, implementando o Programa de Saúde da Família. Esse programa já beneficia mais de dez milhões de pessoas, e o Ministro da Saúde toma mais uma decisão inovadora, que, seguramente, será partilhada pelos Governos Estaduais e Municipais, que dividem essa responsabilidade de implantar esse desafiante e revolucionário programa de saúde pública do Brasil. Refiro-me à decisão do Ministro da Saúde de implantar a presença do odontólogo ou médico cirurgião-dentista, como é chamado também, junto a esse programa. Com essa implantação, com a inclusão de dez mil profissionais da área de saúde pública oral, mais 20 milhões de pessoas que hoje não têm qualquer acesso à saúde pública oral neste País serão beneficiadas.

Esse é um dado auspicioso, animador, que traz uma enorme esperança para essas pessoas. Foi referendada essa decisão pelo Conselho Federal de Odontologia, que, ao mesmo tempo em que louva a atitude, sugere e espera uma intervenção mais ampla e mais profunda em relação à saúde oral, que infelizmente na rede de saúde pública do Brasil tem se limitado a meras extrações dentárias, a mero acompanhamento dos problemas de deterioração do primeiro órgão do aparelho digestivo, que é exatamente a boca, responsável pela segurança e por uma série de garantias em relação à saúde do trabalhador. O programa de saúde oral é capaz de prevenir, e muito, o câncer de boca, que, hoje, só falando em mulheres que têm o hábito do cigarro e da bebida alcoólica com frequência mais elevada, tem aumentado nos últimos anos em pelo menos 50% em função de desproteção e desinformação sobre a saúde oral.

Há uma doença comum na prática médica, na medicina interna chamada endocardite infecciosa ou endocardite bacteriana, como era chamada antigamente; é uma infecção grave, severa do músculo cardíaco que põe em risco a vida das pessoas, levando o músculo cardíaco a uma situação de agravo e de conseqüên-

cias desfavoráveis, sendo necessária uma intervenção cirúrgica para garantir o êxito do tratamento. E uma cirurgia de coração é um procedimento complexo que envolve a necessidade de especialidade de retaguarda, que infelizmente não temos na maioria dos Estados do Brasil. A falta de cuidados com o primeiro órgão do aparelho digestivo, que é a boca, é indutora dessa situação, além de doenças graves do aparelho digestivo, como doenças intestinais, colite, gastrite e outras manifestações que comprometem de maneira clara e evidente a qualidade de vida do cidadão.

No Brasil, segundo um levantamento recente da Unicamp, apesar de termos vinte milhões de pessoas assistidas, de alguma maneira, pela rede pública de saúde, temos quarenta milhões de brasileiros com comprometimento dentário explícito. Em regiões pobres do Brasil, como a Amazônia, a média de crianças que perdem parte importante da dentição até os doze anos de idade é muito superior à da Região Sudeste e Sul do Brasil. Temos um País desigual no acesso à saúde oral, à saúde bucal, que clama por mais contribuições dos órgãos de saúde, pelo Sistema Único de Saúde, destinadas à saúde humana e à qualidade de vida integral do cidadão. Não podemos pensar apenas em receita, exame médico ou medicação, mas em prevenção, e precisamos pensar de uma maneira holística. A boca é um órgão importante do aparelho digestivo e tem que ser tratado à altura de sua relevância para a saúde humana como um todo.

Fico feliz com a decisão do Ministro da Saúde que traz um desafio novo aos governos estaduais. Aqueles que não avançaram no Programa Saúde da Família que façam sua parte, cumpram suas metas e alcancem pelo menos 50% da população até 2002. Estaremos – com essa maneira simplificada de fazer saúde, de prevenir doenças – salvando a vida de milhões de brasileiros, garantindo o aumento da expectativa de vida e intervindo em programas de prevenção ao agravo da saúde humana. Essa decisão política do Ministério da Saúde, que vai ajudar no financiamento da absorção de 10 mil cirurgiões dentistas pela rede pública de saúde para a associação e inserção ao Programa de Saúde da Família vai promover imediatamente a busca ao Ministério da Saúde e o passo decisivo para que possamos contribuir para a qualidade de vida do povo brasileiro.

Quero lembrar ao Senado Federal e ao País que o Programa Saúde da Família talvez seja o grande vetor de contribuição da redução da mortalidade infantil, do aumento da expectativa de vida que associado a programas como o da Pastoral da Criança e da Pastoral da Saúde pode trazer uma mudança decisiva na qualidade da assistência prestada à saúde das popu-

lações de baixa renda. Penso que o desafio está posto. O Ministério da Saúde demonstrou sensibilidade a um clamor claro da sociedade brasileira e do Conselho Federal de Odontologia. E espero que os conselhos regionais de odontologia e os Municípios, que são os grandes executores dessa capacidade de absorver programas de dimensão nacional como é esse, façam a sua parceria com o Governo do Estado, implantem essas ações, porque o resultado será mais vidas salvas, mais pessoas protegidas com o que é minimamente necessário e, portanto, uma obrigação do Estado brasileiro. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Município de Palmas, em parceria com o Governo do Estado de Tocantins, deu início, no começo deste mês, à execução de uma obra muito significativa, denominada Projeto Orla, cuja concepção ficou a cargo do renomado arquiteto Rui Otake, e enseja a acomodação da área firme de terras da cidade com o lago que se formará com o barramento do rio Tocantins, na construção da Hidrelétrica do Lajeado Luís Eduardo Magalhães. É um investimento expressivo, da ordem de R\$150 milhões, que se somam a outros investimentos importantes que a capital está recebendo, como a construção do seu terminal rodoviário, do aeroporto internacional, do estádio de futebol Nilton Santos. Enfim, são muitas obras que têm permitido ao Tocantins combater diversas mazelas que ainda afligem a população brasileira, inclusive a do nosso Estado.

Ali, com esses investimentos, estamos gerando riquezas, mas também novos postos de trabalho nesse processo de organização da nossa Capital, a última capital do segundo milênio, uma cidade ecológica, uma cidade que está sendo construída dentro dos mais modernos conceitos urbanísticos e arquitetônicos, mas que tem um sentido especial: para alegria e gratificação nossa temos observado que, guardadas as proporções, Palmas tem significado para o coração do Brasil o que

Brasília significou para esta região; é um verdadeiro fator de integração regional, é um verdadeiro estímulo ao desenvolvimento regional. E nós, ao nos depararmos com essa região centro-norte, principalmente norte, com um imenso vazio demográfico, imaginamos que a ocupação da Amazônia passa efetivamente pelo Tocantins e que esse será o Estado da articulação entre as diversas regiões brasileiras, notadamente a região Nordeste, a Centro-Oeste e a Sul do País com a região Amazônica, que está para ser ocupada. Naturalmente, o Tocantins será o Estado da composição, da acomodação, do suporte aos empreendimentos a essa importante região brasileira, e esse fator já tem se revelado nas mais diversas ações que o Tocantins tem se posicionado, notadamente na questão da saúde. O sul do Pará está experimentando um surto de desenvolvimento de ocupação bastante acentuado tendo como suporte o Tocantins, na área da saúde principalmente. A área de educação do Estado também tem oferecido esse suporte. Uma parte do oeste da Bahia tem tido uma relação muito estreita com o Tocantins, e Palmas, por essas e por outras razões, tem-se revelado um dos mais importantes e complexos projetos implantados no interior brasileiro. Não é apenas a implantação da capital administrativa de um Estado; não é apenas um novo conglomerado urbano, mas uma capital moderna, dentro das concepções arquitetônicas modernas que mencionei, a qual, sobretudo, tem a função extraordinária de promover a integração e o desenvolvimento de uma região até muito pouco tempo isolada, esquecida e atrasada no interior do Brasil.

Portanto, Palmas – faço questão de registrar isso nesta Casa – revela-se como um dos mais importantes projetos, orgulho do povo tocantinense, que tem contribuído para que o Brasil encontre efetivamente os trilhos do desenvolvimento que tanto almeja.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiramente quero, de forma muito convicta, refutar as ilações ou ameaças do Presidente da Fifa, Joseph Blatter, quanto à possibilidade de excluir o Brasil da disputa da copa mundial de 2002, em virtude da instalação das duas Comissões Parlamentares de Inquérito, uma na Câmara dos Deputados e outra no Senado Federal, para investigar contratos e outras atividades do futebol brasileiro.

Gostaria de dizer ao Dr. Joseph Blatter que o Brasil não é quintal da Fifa. É mania de americano achar que o Brasil é quintal da América do Norte ou do FMI. Agora, o Presidente da Fifa, com essa mesma visão,

tenta chantagear o Congresso Nacional com esse tipo de ameaça, que precisa ser, de forma veemente, contestada e refutada pelo Congresso brasileiro, que cumpre sua função de investigar os fatos concretos o que são objeto das duas CPIs, as quais devem primar pela cautela. Estamos tratando de um assunto que envolve a paixão e a emoção do torcedor brasileiro. Cada um de nós torce por um time. Todos temos, dentro do nosso peito, uma paixão muito grande pelo futebol. Isso não pode impedir que se façam as devidas investigações. Se, futuramente, o entendimento for no sentido de que não se deve aplicar punições, que, pelo menos, as duas CPIs apontem medidas preventivas e coercitivas para conter abusos. Por isso, o Brasil não tem o que temer, porque tem futebol de sobra para conquistar, no campo, a vaga, como sempre fez; daí os quatro títulos mundiais que possuímos.

Um país como o nosso não pode, de forma nenhuma, submeter-se a esse tipo de pressão, a esse tipo de chantagem.

O segundo assunto que trago à tribuna, na tarde de hoje, Sr. Presidente, é relacionado com o salário mínimo.

Começaria dizendo que, mais uma vez, constata-se que é virtuoso combater o bom combate e que todo essa discussão que, nos últimos dias, tem ocupado o Congresso Nacional e as páginas dos grandes jornais de circulação nacional, bem como as emissoras de televisão e de rádio, é decorrente daquela havida no ano passado, quando o Congresso Nacional se debruçou sobre o tema para que, naquele ano, fosse estabelecido um salário mínimo de R\$180,00 para o ano 2000.

Infelizmente a conquista não veio neste ano, mas se criaram condições favoráveis a ela, e esse clima dificilmente será revertido. É importante o empenho de todos, desde o Presidente da República até a sua equipe econômica, bem como o Congresso Nacional, e principalmente seu Presidente, que, desde o ano passado, já compunha o corpo de políticos que defendia o salário mínimo de R\$ 180,00. Este ano, essa discussão se amplia. O PSDB, por intermédio do Líder do Governo nesta Casa, Senador José Roberto Arruda, e praticamente todos os Partidos e autoridades governamentais, inclusive o Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel, estão convencidos de que precisamos encontrar a solução que viabilize para o próximo ano o salário mínimo de R\$180. Infelizmente, ele não equivalerá a US\$100, como todos nós gostaríamos, mas será, sem dúvida nenhuma, um grande avanço. Em 2002, de uma vez por todas, continuando a economia estabilizada, haveremos de assegurar ao traba-

lhador brasileiro e, muito especialmente, aos 12 milhões de aposentados do nosso país um salário mínimo menos aviltante, menos injusto, correspondente a US\$100. Tal valor, lamentavelmente, não será atingido no próximo ano, a despeito das grandes esperanças de chegarmos aos R\$180, em virtude da valorização que o dólar vem obtendo nos últimos anos.

Queria aqui expor o meu ponto de vista quanto às várias possibilidades que estão sendo examinadas pela área econômica do Governo e também pelo Congresso Nacional sobre esse assunto. É muito difícil aceitarmos ou apoiarmos qualquer proposta que venha mais uma vez sacrificar o cidadão. Já se fala novamente na contribuição previdenciária dos inativos. Quanto a esse assunto, o Governo, já foi derrotado no Congresso Nacional e na Justiça, mas ainda apresenta como uma das possibilidades de receita a contribuição dos inativos, a qual afastamos desde já.

O segundo assunto de que desejo tratar é relativo ao Imposto de Renda. Refiro-me ao fim das deduções e ao estabelecimento de uma alíquota única para todas aqueles que estão sujeitos ao pagamento do Imposto de Renda.

Como todos sabem, eu não sou da área econômica; portanto as minhas observações baseiam-se mais na análise daqueles que têm maior conhecimento da economia brasileira e, assim, podem apontar as vantagens e as desvantagens de estabelecer uma alíquota única para o desconto do Imposto de Renda. Temo que – parece-me que essa é também a preocupação de grande segmento da sociedade brasileira, em geral dos economistas – a alíquota única venha a sacrificar, mais uma vez a classe média, pois aqueles que ganham na faixa de R\$2 mil a R\$5 mil seriam os grandes prejudicados com a alíquota única. Os jornais deste fim de semana trazem uma afirmação do Presidente Fernando Henrique Cardoso de que jamais toleraria ampliar o sacrifício a que tem se submetido a classe média brasileira, que tem contribuído bastante para a conquista da estabilidade da moeda e da estabilidade econômica. Como disse, essa estabilidade tem sido construída com base no sacrifício – e muito – da nossa classe média.

Então, quais seriam as opções que teríamos, ainda na linha da alíquota única e do fim das deduções do imposto de renda? Vejo com simpatia o fim das deduções. Com isso, penso que teríamos condições de obstruir uma situação, que é muito comum, em que as pessoas se aproveitam das deduções para forjar o seu imposto de renda. Parece-me que o fim das deduções seria interessante, seria um passo importante para consolidar o modelo de contribuição o qual todos nós, que trabalhamos, que temos uma renda, estamos submetidos.

O problema é exatamente na alíquota única. Aí, então, eu estimularia os economistas, tanto do Governo quanto do Congresso Nacional, a fazerem um estudo da alíquota progressiva. Da mesma forma que recentemente aprovamos aqui a PEC da Saúde, para garantir a sua sustentabilidade; que aprovamos os recursos para o financiamento da saúde pública; que aprovamos a progressividade do IPTU, hoje já existe a progressividade do imposto de renda.

Entendo que seria satisfatório um estudo no qual se pusesse fim aos descontos do imposto de renda, mas que, em contrapartida, se criassem várias tarifas de desconto, de modo que não houvesse a tarifa única de desconto. Dessa forma, nós poderíamos fazer uma variação de 3% a 15% a fim de fugirmos dessa alíquota prevista de 7,7% ou 10%, que, mais uma vez – está constatado –, aprofundaria o sacrifício da classe média.

Sr. Presidente, sem ser economista, apresento de forma modesta essa sugestão para que os especialistas da área econômica possam analisar e definir o melhor desconto. Não seria bom para o Congresso Nacional taxar aqueles que já são isentos, os que ganham até R\$900,00, e que, na nossa opinião, deveriam continuar isentos da cobrança do imposto de renda. Sendo assim, a partir de R\$900,00, seriam estabelecidas várias alíquotas, variando de 3% a 15% ou 18%, taxando aqueles que ganham mais e mantendo, logicamente, a classe média dentro da taxa média que hoje já existe, ou seja, uma alíquota média que não venha punir e sacrificar ainda mais essa classe.

Há também a questão dos fundos de pensão. Esse é um assunto que a Justiça deve decidir, mas considero esse caminho positivo. Entendo que taxar as aplicações financeiras dos fundos de pensão pode resultar em um processo justo, que viabilize o volume de recursos de que precisamos para dar condições ao nosso aposentado e ao nosso trabalhador, que recebem salário mínimo, de serem contemplados com este valor estimado em R\$180,00.

Devemos buscar esse caminho; devemos nos debruçar com mais empenho, aguardando a decisão judicial. Se a Justiça brasileira manifestar que não há inconstitucionalidade nem bitributação quanto à taxa das aplicações financeiras dos fundos de pensão, aproveitemos esse mecanismo para garantir parte dos recursos dos fundos para o salário mínimo de R\$180,00.

Vejo como muita alegria a posição do nosso Relator, Senador Amir Lando, em todo esse processo. Queria, portanto, congratular-me com o empenho de S. Ex^a, com as suas afirmações, feitas com muita clareza, com as suas posições no sentido de que não se deve taxar

os inativos nem estabelecer cobrança previdenciária dos mesmos; que não se deve também sobrecarregar a classe média, estabelecendo-se a alíquota única para o imposto de renda; e que os caminhos são a taxa das aplicações financeiras dos fundos de pensão e algumas outras possibilidades, como uma emenda que o Sr. Relator já garantiu que acatará em seu parecer preliminar, que deverá ser discutida e votada nesta semana na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional – emenda que propõe a constituição de um fundo para o reajuste do salário mínimo, permitindo que os recursos, que oferecerão condições para o pagamento de um salário mínimo de R\$180,00 para o trabalhador brasileiro, não se originem necessariamente de uma única fonte. Porque o referido fundo possibilitará que várias fontes sejam utilizadas, juntando-se os recursos numa conta a ser denominada Fundo de Reajuste do Salário Mínimo.

Há outra questão na qual me congratulo com o Sr. Relator, que já se manifestou contrariamente, que é a de descartar a utilização do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza para a cobertura do valor do salário mínimo. Acredito que os economistas brasileiros têm condições de ser mais criativos, não penalizando os mais pobres nem a classe média, que já está extremamente sacrificada. É preciso buscar novas alternativas. E o mencionado fundo deve atingir aquele contingente de aproximadamente 60 milhões de brasileiros que vivem numa situação de profunda pobreza e não os nossos aposentados, que, mesmo ganhando um mísero salário mínimo, se encontram às vezes em situações mais favoráveis – ou menos desfavoráveis – do que esses que nada têm, a quem deve ser destinado integralmente o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Por isso, também refutamos a possibilidade da utilização dos recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

Caminhando para a conclusão do meu pronunciamento, apresentarei essa proposta oficialmente ao Sr. Relator, embora saibamos, é claro, da possibilidade política difícil de se aprovar uma proposta dessa natureza. Mas encomendei um estudo à minha assessoria e à Consultoria de Orçamento do Senado, e o que temos observado na Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional, nesses anos em que tenho tido a oportunidade de compor na condição de titular daquela Comissão, é que tanto as emendas de Comissão quanto as emendas das Bancadas regionais têm muito pouca chance de serem executadas dentro da perspectiva do Governo Federal. Então, encomendei esse estudo para saber qual o suporte de recursos que as emendas originárias das Comissões e das Bancadas regionais atingem, e qual o valor a que corresponde o conjunto dessas emendas, tanto

das Comissões da Câmara dos Deputados, quanto das Comissões do Senado Federal, bem como com relação às Bancadas regionais, que têm a prerrogativa de apresentar anualmente cinco emendas ao Orçamento da União. Portanto, qual o volume de recursos a que corresponde o conjunto dessas emendas e quanto dessas emendas tem sido executado no decorrer desses anos; quanto o Governo tem executado dentro do Orçamento Geral da União, com relação às emendas oriundas das Comissões e das emendas oriundas das Bancadas regionais, porque se já houve um grande entendimento favorável aos Estados – foi ampliada de dez para quinze emendas a quota de cada bancada estadual –, poderíamos muito bem abrir mão das emendas de comissões e das emendas das bancadas regionais para também dar a nossa parcela de contribuição, de colaboração para esse fundo de reajuste do salário mínimo.

Pretendo incluir essa proposta na pauta de discussões sobre as fontes de financiamento desse novo salário mínimo de R\$180,00. Tenho renovadas esperanças de que alcançaremos essa conquista na votação do Orçamento deste ano, assegurando para o ano que vem esse novo valor para o salário mínimo.

Ainda não posso afirmar com segurança qual seria o somatório dos recursos oriundos das emendas de comissões e das emendas regionais, mas tenho a impressão de que esse valor deve oscilar em torno de, no mínimo, quinhentos milhões de reais. Ao abrir mão dessas emendas, o Congresso Nacional estará dando a sua contribuição para o aumento do salário mínimo.

O estudo que está sendo feito poderá nos dar números exatos, mas tenho a impressão de que, do total dessas emendas, muito pouco é executado pelo Governo Federal. Se deslocarmos esses recursos para o salário mínimo, o Governo Federal será obrigado à execução e ganhará o País, ao ver reduzidas as diferenças sociais tão profundas que existem em nosso imenso e grandioso território.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nada mais frustrante para um político – especialmente se Senador da República – do que ter de assistir à dilapidação do patrimônio do seu Estado em função de atos levianos praticados pela administração estadual. Foi o que acon-

teceu com a privatização do Banco do Estado do Paraná, com prejuízos incalculáveis não só para os clientes como para o povo paranaense.

De nada adiantou a iniciativa dos três Senadores representantes do Estado, junto à Justiça Federal, de propor uma ação popular, com pedido de tutela antecipatória, contra o Estado do Paraná, por atos praticados pelo Governo com a finalidade de suspender o leilão de alienação do controle acionário do Banestado. A última tentativa de salvar o Banco fracassou, pois os interesses privados e até mesmo público-federais levaram ao insucesso da ação, apesar da primorosa liminar concedida pelo ilustre Desembargador Dr. Octávio Valeixo. Infelizmente, o Superior Tribunal de Justiça cassou, no dia 26 passado, a liminar que suspendia os efeitos da privatização do Banco estadual, com a singela justificativa de que essa suspensão poderia comprometer o processo econômico naquele Estado.

Resta-nos agora aguardar o julgamento de mérito que ocorrerá provavelmente dentro de trinta dias. A Justiça julgará uma ação popular que pretende, agora, em última instância, evitar o dano maior da privatização com prejuízos – repito – incalculáveis para o Estado do Paraná.

O Banestado, durante a nossa gestão de Governo, chegou a ocupar o sétimo lugar no **ranking** nacional e a ser o segundo banco estadual do País. Modernizado, múltiplo e profissionalizado, teve sempre uma influência decisiva no desenvolvimento econômico do Paraná. Sua importância foi incontestável na área social, na agricultura, nos esportes, na geração de empregos. Sua presença foi constante nas grandes obras do Estado. Toda a receita pública era recolhida aos seus cofres. A partir da Constituição de 1988, sua atuação cresceu com os repasses federais, automáticos ou não, para Estados e Municípios.

Sr. Presidente, só mesmo uma total incompetência administrativa seria capaz de levar o Banestado à falência, perpetrando esse crime contra o patrimônio público paranaense. Os atos praticados pela Banestado Leasing, empresa controlada pelo conglomerado, sem qualquer controle ou fiscalização, contribuíram de forma decisiva para a situação falimentar, principalmente com a emissão, em 1996, de R\$ 276 milhões em debêntures, pagando juros e comissão de intermediação em valores muito acima dos praticados no mercado.

De 1997 para cá, as negociações entabuladas entre o Governo do Paraná e o Governo Federal – depois de confessado o rombo no Banco – conduziram a uma intervenção branca por parte do Banco Central do Brasil, já com vistas à futura privatização. O gover-

no estadual justificou a desestatização do Banestado como conseqüência da Medida Provisória nº 2.023-51, que recomendou a redução da presença do setor público na atividade financeira bancária.

Tudo, Sr. Presidente, desculpas para encobrir a responsabilidade do maior devedor do Banco: o Governo do Estado. E tanto isso é verdade, que a rápida intervenção do Banco Central conseguiu recuperar o Banestado. Mais de R\$5 bilhões injetados pelo PROER tiveram excelente resultado, tendo sido positivos os últimos balanços trimestrais, com um lucro de R\$500 milhões registrado no último balanço.

Nada, porém, comoveu o Governo Estadual, nem sequer a significativa representatividade do Banco na composição do produto interno bruto paranaense. A privatização já estava resolvida. E, como se não bastasse essa decisão precipitada, os procedimentos para a realização do leilão deixaram dúvidas sobre a seriedade da resolução. A começar pela avaliação realizada pelo Banco Fator, contestada em cerca de um bilhão de reais pelo Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quem teve a oportunidade de conhecer o contrato de prestação de serviços firmado entre o Banco Fator e o Governo do Paraná, percebe claramente por que a avaliação do patrimônio do Banco se deu da forma anunciada: pouco mais de R\$400 milhões para permitir um ágio significativo, já que a remuneração estabelecida contratualmente se daria de duas formas. Primeiramente, um valor fixo atribuído ao Banco Fator pelo trabalho de avaliação realizado; em um segundo momento, o correspondente a um percentual sobre a diferença do preço mínimo para o preço final do leilão. Obviamente, a fixação de um preço irreal, muito inferior ao valor patrimonial do Banco, deu-se exatamente para se obter uma remuneração maior pelo serviço prestado ao Governo do Paraná pelo Banco Fator.

Outros privilégios foram concedidos ao ganhador do leilão, numa inequívoca demonstração de abusos e ilegalidades no procedimento licitatório, visando unicamente ao benefício dos bancos pré-qualificados, de acordo com regras duvidosas. Em nenhum momento cogitou-se das nefastas conseqüências que adviriam com um provável fechamento de postos de trabalho ou das quase quatrocentas agências atuais, espalhadas pelo Brasil.

Uma verdadeira catástrofe foi o valor da venda do Banestado, como já mencionei. O preço mínimo – R\$434 milhões – era totalmente irreal, uma vez que o Proer injetara R\$ 5 bilhões para sanear o Banco. O propalado e festejado ágio de 300% situa-se, na verdade, bem abaixo do valor do patrimônio líquido do

Banco – R\$535 milhões, somados ao crédito tributário existente de R\$1,48 bilhão – o que perfaz um total de R\$2,015 bilhões.

Os Senadores do Paraná são considerados provincianos por defenderem o patrimônio público estadual, por não aceitarem as irregularidades gritantes que consubstanciaram o desvio cometido de finalidade do governo paranaense.

Inúmeras outras vantagens foram concedidas gratuitamente ao vencedor do leilão: disposição de créditos tributários que poderá deduzir dos impostos a pagar nos próximos cinco anos; utilização das contas do Governo do Estado pelo prazo de cinco anos, com o recebimento de remuneração por esse serviço – aliás, trata-se de lei que fere a Constituição Federal, aprovada por iniciativa do governo estadual, pela Assembleia Legislativa do Estado –, nenhum compromisso na manutenção dos empregos das 7.500 famílias que dependem diretamente do Banestado e das mais de 100 agências pioneiras no Paraná; recebimento de um estoque de R\$1,387 bilhão em operações já registradas como prejuízo, assumido pelo Governo do Estado, que poderá ser transformado em receita pelo novo banco; possibilidade de apropriar-se de mais de 20% das ações da Copel, caso o Governo do Estado não resgate R\$415,7 milhões em títulos precatórios comprados indevidamente na gestão do atual governador; recebimento de R\$510,8 milhões de recursos já separados para cobrir qualquer responsabilidade futura com ações trabalhistas, cíveis e fiscais, entre outras.

Como vêem, Srs. Senadores, estamos diante do absurdo completo. O Governo do Paraná provavelmente encomendou artigo publicado em determinado jornal do País, reproduzido em matéria paga em todos os jornais do Paraná, acrescentando despesas ao Erário na tentativa de falsificar a realidade, manipulando fatos para tentar iludir a opinião pública paranaense.

As ilegalidades cometidas foram de tal ordem que o jornal **Folha de S. Paulo**, de 18 de outubro passado, publicou a seguinte manchete: "Banco pode ter saído de graça para novo dono". Isso porque o controle acionário do Banestado foi transferido de forma irregular, danosa ao interesse público, em frontal desrespeito às regras legais de qualquer licitação. Mas, apesar disso, o articulista, provavelmente remunerado, falsifica a realidade para atender aos interesses estranhos do Governo do Paraná.

Sr. Presidente, na realidade, não houve um leilão no caso do Banestado, mas uma doação ao Banco Itaú. Os procedimentos foram eivados de tantos erros que o Estado do Paraná viu-se espoliado de um patrimônio que levou anos para formar. Não é justo

que o País assista a esse tipo de negociata, sem que haja uma forma de impedir os abusos praticados por alguns poucos que ocupam cargos temporários, em detrimento de toda uma população. A mídia já tem adiantado algumas ações que o Itaú pretende tomar, entre elas a demissão de funcionários e o fechamento de cerca de 10% a 15% de agências.

Acredito que o Senado Federal deva procurar caminhos corretos que o levem a impedir desestatizações levianas como a que acabou de ocorrer em meu Estado, com a significativa perda de créditos tributários, prejuízo irrecuperável para um povo laborioso que ajudou a criar e contribuiu para o crescimento de seu banco estadual. O Banestado foi entregue, de forma irregular, a um Banco privado que, provavelmente, não cumprirá a função social que a instituição estadual paranaense sempre desempenhou, especialmente quando sabemos que muitas de suas agências constituíam a única opção para o homem do campo e para os aposentados residentes no interior do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Júlio Eduardo.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje para falar de uma data comemorativa instituída pela Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia, a Febrasgo, que hoje comemora 41 anos da sua fundação, e o dia 30 de outubro é considerado o Dia do Tocoginecologista, ou seja, o profissional médico que escolheu como especialidade a assistência à saúde da mulher. Um nome composto de toco, que vem de tocolgia, que é sinônimo de obstetrícia, que cuida da assistência à gestação, ao parto e ao puerpério, e ginecologista, que cuida da saúde da mulher fora do ciclo grávido puerperal.

Nesses 41 anos da Febrasgo, fundada em 30 de outubro de 1959, na cidade de Belo Horizonte, na XI Jornada Brasileira de Ginecologia e Obstetrícia, passo aqui a relatar as tarefas que a Febrasgo vem encampando nesses 41 anos de existência.

Em primeiro lugar, ela tem a função de patrocinar, promover, apoiar e zelar pelo aperfeiçoamento técnico e científico, pelos interesses econômicos e pelos aspectos éticos do exercício profissional do ginecologista e do obstetra. Também tem a função de promover a realização de conclave científicos, outorgar o título de especialista em ginecologia e obstetrícia e manter publicações que divulguem os conhecimentos da especialidade.

Também tem a tarefa de manter o relacionamento com outras organizações médicas, nacionais e estrangeiras, e representar, oficialmente, as federações junto às autoridades federais.

A Febrasgo, hoje competentemente dirigida pelo Dr. Edmund Chada Baracat, que é o seu presidente, e tendo como Secretário Executivo o Dr. Jacob Arkader, dois representantes da especialidade que, nesse primeiro mandato frente à Federação, conseguiram mudar o perfil de uma Federação-especialidade, que hoje está representada em todos os Estados do Brasil, coisa que nunca havia acontecido nos 39 anos anteriores. Ela apresenta uma representatividade importante frente ao Ministério da Saúde e aos organismos internacionais.

Fica aqui registrado meu elogio ao Dr. Baracat, ao Dr. Jacob Arkader e aos demais Diretores pela condução da Febrasgo – Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Concedo o aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Júlio Eduardo, partilho do elogio e do reconhecimento que V. Ex^a faz à Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia, cuja responsabilidade, no plano nacional, é enorme. É muito importante o envolvimento cada vez maior dessa entidade com os órgãos de saúde pública, com o Ministério da Saúde e seu setor materno-infantil. O Brasil vive hoje o momento da mudança real dos indicadores de saúde. A saúde da mulher se coloca como o centro de nossa enorme dívida com esses indicadores, que precisam se apresentar de maneira inovadora no Brasil. A falta da prevenção do câncer ginecológico, lamentavelmente, ainda nos envergonha. Da mesma forma, a prevenção do câncer de mama é uma enorme dívida dos órgãos de saúde pública deste País. Trata-se de uma situação que muito flagela as mulheres jovens, em uma fase da vida que poderia ser de enorme contribuição. Há situações polêmicas que exigem o desafio de uma nova intervenção de saúde, como o projeto sobre a reprodução assistida, que está tramitando no Senado Federal. Estamos às vésperas de um oportuno debate. Espero que a entidade a que V. Ex^a se refere – que representa os médicos ginecologistas e obstetras do Brasil e que traduz um sentimento de grande responsabilidade com a condução do aspecto inovador do pensamento médico brasileiro quanto à reprodução assistida – enriqueça o debate, tornando-o promissor, mais profundo e elevado, que reúna o aspecto da bioética com o componente da legislação, com o componente penal e até religioso, com o qual estamos envolvi-

dos na tradução de um debate que possa ter um consenso ou uma conclusão favorável ao avanço da Ciência, ao respeito às religiões e ao respeito à bioética, que tanto tem contribuído com o nosso País. Também partilho dessa solidariedade e desse voto de admiração que V. Ex^a faz a essa entidade.

O SR. JÚLIO EDUARDO (Bloco/PV – AC) – Agradeço o enriquecedor aparte do Senador Tião Viana, trazendo a esse nobre representante da nossa classe os agradecimentos da Febrasgo quando da avaliação do projeto de reprodução assistida, para o qual o Senador nos apoiou.

Dando continuidade ao assunto que hoje abordo com relação ao Dia do Ginecologista, em nome da Febrasgo, faço aqui um convite para que, comigo, os ginecologistas que participam dos debates desta Casa entrem com uma proposição legislativa, no sentido de oficializar o Dia do Ginecologista.

Tenho ciência de que o Senador Mozarildo Cavalcanti também é da especialidade, e provavelmente tenhamos outros, mas o conjunto dos ginecologistas desta Casa está convidado a entrar com uma ação conjunta nesse sentido, o que certamente estaremos fazendo, para homenagear e estimular aqueles que hoje cuidam de uma área tão importante da saúde do povo brasileiro, que é a saúde materno-infantil.

Ao tratarmos de saúde materno-infantil, não podemos deixar de citar as ações que o Ministério da Saúde tem empreendido no campo da saúde da mulher.

A promoção da saúde da mulher tem-se constituído em prioridade no Ministério da Saúde, desde o início desta gestão. Diversas medidas foram adotadas visando ampliar o acesso da população feminina aos serviços de saúde, promover a qualidade do atendimento à mulher e reduzir a mortalidade feminina, o que, para nós, da classe da Ginecologia, constitui-se motivo consistente de agradecimento ao Ministério da Saúde, que faço emblematicamente, em nome do Ministro da Saúde, José Serra, da Coordenadora das Ações de Saúde da Mulher, Dr.^a Tânia Di Giacomo do Lago, e da Dr.^a Suzanne Serruya, da equipe da aérea técnica de saúde da mulher, pessoas com quem tive contato pessoal. Tais medidas representaram para a mulher, especificamente do Estado do Acre, um avanço na qualificação dos colegas que trabalham nessa área, pois proporcionou melhores equipamentos para as maternidades do nosso distante Acre e um constante investimento na formação de profissionais, tanto da área médica como na de apoio, o que tem sido muito importante para a evolução da saúde da mulher acreana e certamente de todo o Brasil.

Neste momento, falando do Dia do Ginecologista, não podemos deixar de citar um programa atinente à

saúde da mulher, que, criado em 1984, se mostrou um divisor de águas na assistência integral à saúde da mulher, que é o Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, o PAISM, que, a partir dos anos 80, dirige a assistência à mulher dentro dos conceitos de integralidade, universalidade e equidade. Esse programa serviu para que o Brasil fosse signatário de importantes conferências internacionais, como a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, em 1994, e a 4^a Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995. Esse programa hoje é referência nacional e o mundo inteiro hoje aposta nele, porque sabe dos seus fundamentos e, com certeza, sabe de sua importância para a saúde da mulher no Brasil e no mundo.

Temos que citar as medidas que estão sendo tomadas para melhorar a qualidade da assistência de estação ao parto e ao recém-nascido. Já aqui as principais causas de óbitos maternos são obstétricas. Sendo assim, o Sistema Único de Saúde, quadruplicou, nos últimos cinco anos, o número de consultas de pré-natal, passando de 1,8 milhões, em 1994, para 7,6 milhões, em 1998, e o objetivo ainda não foi atingido, porque hoje temos de três consultas de pré-natal por gestante. A meta é chegarmos a um mínimo de seis consultas por gravidez, porque assim certamente melhoraremos os índices de gestação de auto-risco e outros fatores que interferem na saúde da mulher e do recém-nascido.

Também é evidente a melhoria da qualidade da assistência ao parto, sendo que um dos passos importante foi o aumento de 30% nos valores pagos aos hospitais e profissionais de saúde para a realização do parto pelo SUS. Também se passou a remunerar a anestesia durante um parto normal, o que era um direito apenas da classe social privilegiada que podia pagar por isso na rede privada. Hoje, o SUS paga isso, o que certamente tem um reflexo direto no respeito à mulher e numa melhor qualidade na assistência ao parto.

O Ministério da Saúde estabeleceu um percentual máximo de cesarianas a ser pago aos hospitais, o que levou a uma redução de uma taxa anual de 32% para 28%, evitando que 50 mil mulheres fossem expostas ao risco operatório, muitas vezes desnecessário. Hoje, a partir de uma portaria de 14 de junho de 2000, foram estabelecidos novos percentuais específicos por Estado, considerando a realidade local, com o que corroboramos, visto que os níveis de assistência diferem muito de Estado para Estado. Também merece elogio o sistema que vem sendo implementado para atendimento à gestante de alto risco, que corresponde a mais ou menos 15% das gestantes no geral. Isso vem acontecendo na formação de profissio-

nais, na reciclagem, no melhor aparelhamento das instituições e também vem aumentando o valor do pagamento de internações obstétricas, realizadas por essas instituições, já que as intervenções nesse tipo de instituição ocorrem de maneira mais complexa. O Acre conseguiu ser um dos 11 Estados que inicia a implementação desse programa, tendo-se hoje, em Rio Branco, o primeiro sistema de referência da gestação de alto risco e a primeira unidade neonatal de assistência ao alto risco.

É importante citar que hoje ainda é um desafio conseguir um sistema de referência e contra-referência para a população gestante, porque nos grandes centros ainda é comum a história de mulheres grávidas a termo, em início de trabalho de parto, que não conseguem vaga na rede pública. Infelizmente, essa peregrinação aparece muito freqüentemente nas investigações dos óbitos maternos, óbitos esses que sabemos serem evitáveis em 98% das vezes.

Atualmente, todas as estratégias de melhoria da assistência ao parto pressupõem a reumanização do atendimento ao parto – termo que já foi muito questionado, já que esse atendimento deveria, obviamente, ser humanizado. Mas temos crescido nesse conceito e conseguido que a mulher, no Brasil inteiro, seja mais bem assistida. Dessa forma, como estímulo à assistência ao parto, criou-se o Prêmio Galba Araújo destinado a maternidades indicadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde e inspecionadas por equipe do Ministério.

No dia 10 de outubro próximo passado, foram agraciados com esse prêmio a Maternidade Bárbara Heliodora, no Acre; o Hospital Universitário Ana Bezerra, de Santa Cruz, no Rio Grande do Norte; a Fundação de Assistência Social de Anápolis, em Goiás; o Hospital-Geral de Itapetecica da Serra, em São Paulo; e a Maternidade do Hospital Santa Catarina, em Florianópolis. Além dessas instituições, receberam menção honrosa a Maternidade Escola Assis Chateaubriand, de Fortaleza, no Ceará; o Hospital Materno-Infantil de Brasília, no Distrito Federal; a Maternidade Pública Municipal de Betim, em Minas Gerais; a Unidade Integrada Herculano Pinheiro, no Rio de Janeiro; e o Hospital Centro Médico Comunitário, de Barro Novo, no Paraná.

Essas unidades foram premiadas por terem conseguido implementar ações inovadoras na assistência ao parto, com a participação de um familiar nesse momento tão singelo e importante. Por isso, mereceram o reconhecimento e o estímulo dado a quem se propõe a melhorar a assistência à mulher na hora do parto.

Mais uma vez, quero elogiar a parceria entre a Febrasgo e o Ministério da Saúde, visto que todos os ginecologistas do nosso País filiados àquela Federação receberam normas técnicas criadas por um convênio entre a Febrasgo, o Ministério da Saúde e a Organização Mundial de Saúde. Tenho certeza de que, quando se chega a uma norma técnica otimizada, cientificamente correta e comprovada, certamente baseada na Medicina e em evidências, conseguimos nivelar o conhecimento dos ginecologistas no Brasil inteiro, estejam eles num grande centro ou em alguma fronteira distante do País.

Sr^ªs. e Srs. Senadores, igualmente não podemos deixar de citar os programas que visam hoje à redução da mortalidade feminina em decorrência de câncer tanto do colo uterino – que, além de passível de prevenção, pode ser totalmente curado se diagnosticado precocemente – quanto de mama, pois ainda é um desafio para o Brasil e para o mundo reduzir a sua incidência.

Mas o que nos preocupa é que, nos últimos 20 anos, ainda não conseguimos baixar os índices de mortalidade feminina pela causa oncológica. Nesse sentido, o Ministério da Saúde criou o Programa Nacional de Combate ao Câncer do Colo Uterino, que foi universalizado em 1998 e atendeu aproximadamente 3,1 milhões de mulheres com o exame preventivo do câncer, o famoso Papanicolau. Dessas mulheres, 50 mil foram identificadas com lesões precursoras, ou seja, males que, evoluindo, chegariam a um câncer; 12 mil mulheres foram diagnosticadas com câncer e, graças a Deus, 10 mil delas – a grande maioria – em estágio inicial, estando em tratamento.

Entre suas atividades, o referido programa conseguiu capacitar 1.300 profissionais de saúde e adquirir equipamentos para mais de 220 serviços ambulatoriais. Esse investimento do Ministério da Saúde foi no valor de R\$25 milhões anuais, colocados à disposição de Estados e Municípios.

Também tem sido importante a ampliação do acesso aos métodos contraceptivos, que hoje conseguem atingir dois milhões de mulheres usuárias do SUS. Esse número representa apenas 30% da demanda existente, mas pretende-se chegar aos 100% em três anos. Também houve um fato importante: o ingresso, na tabela do SUS, do pagamento da laqueadura tubária e da vasectomia. Hoje se considera um desafio conseguir dar continuidade às ações contraceptivas, em vista de várias tentativas feitas em que houve dificuldade de se manter o sistema municiado dos preservativos, anticoncepcionais orais e outros métodos.

Sr. Presidente, da mesma forma, digna de citação aqui, existe uma intensificação de ações para prevenção da Aids e outras doenças sexualmente transmissíveis. Tanto em relação à mulher não grávida como à grávida, tenta-se ampliar a cobertura da pesquisa do vírus HIV, pois inicialmente só 5% dos portadores de Aids eram mulheres, mas hoje esse número aumentou. Com isso, infelizmente, aumentou-se a transmissão vertical dessa doença. Sendo assim, tenta-se colocar hoje, em todo o pré-natal do País, a pesquisa do HIV, para poder diminuir a transmissão vertical.

Além disso, é de se elogiar a melhoria da qualidade das ações que visam à saúde das mulheres na terceira idade. A mulher hoje mantém uma vida produtiva mais prolongada, conquista o seu lugar no mercado de trabalho e consegue, com isso, um respeito maior dos órgãos de saúde e também de outras entidades importantes.

Aproveitando a oportunidade da época em que se comemora o Dia do Ginecologista, gostaria de homenagear aqueles que, no Estado do Acre, fazem com que a saúde da mulher seja vista de maneira mais ampla e respeitosa. Neste sentido, registro o meu elogio à Dr^a Grace Mônica Alvim da Rocha, ginecologista e Secretária de Saúde e Saneamento do Estado do Acre. Da mesma forma, merecem aplausos o Dr. Wellington Ferreira Brum e a Dr^a Dilce Oliveira, representantes, neste momento, dos funcionários da Maternidade Bárbara Heliodora e do Centro de Controle Ginecológico, exemplos a serem seguidos por todos aqueles que pretendem melhorar a saúde da mulher.

Aproveito a oportunidade para divulgar o I Congresso Internacional de Maternidade Segura e Saúde Reprodutiva, a realizar-se a partir do dia 15 de novembro próximo, em Brasília, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães. Esse congresso merece divulgação nesta Casa porque é reflexo de ações que, iniciadas há quatro anos, vêm tentando melhorar o perfil de assistência no País. Está montado com uma estrutura elogiável, receberá médicos do País inteiro, bem como convidados internacionais. Cito especialmente a programação do dia 18 de novembro, o fórum sobre a saúde do adolescente, ponto que nos preocupa tanto pela situação atual como pelo futuro dessa faixa da população, que vai certamente decidir as questões nacionais e produzir para o Brasil. Muitas ações foram sugeridas com relação à saúde do adolescente, mas o caminho definitivo, a melhor forma de

agir ainda não está definida. Esse fórum prestar-se-á a essa discussão.

Sr. Presidente, reafirmo o meu convite para que nós ginecologistas, que participamos dos trabalhos desta Casa, entremos com uma ação conjunta no sentido de oficializar o Dia do Ginecologista.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Julio Eduardo, o Sr. Nabor Júnior, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, hoje de manhã cedo, liguei o rádio do carro e ouvi uma infeliz entrevista com o Governador do Paraná, Jaime Lerner, na qual S. Ex^a demonstrou a sua frustração por ter sido proibido de participar da campanha em Curitiba. O seu candidato, do PFL, proibiu-o de sair na televisão e de aparecer nas ruas e nos comícios, preocupado com a imagem que S. Ex^a tem hoje em Curitiba em função do seu péssimo governo e, principalmente, do alto nível de corrupção que acabou por destruir o Banco do Estado do Paraná.

O fato de o Governador ter sido impedido de participar da campanha no 1º turno, tanto em Curitiba quanto nos municípios paranaenses, deve servir de incentivo para que S. Ex^a raciocine e reflita a respeito do seu comportamento como Governador. Ao invés de querer iniciar uma campanha depois da eleição, deve começar a administrar melhor o Estado do Paraná, a investigar os escândalos de corrupção do seu Governo, a buscar os responsáveis pelo assalto que se praticou no Banco do Estado do Paraná, a punir os responsáveis e a tentar recuperar o dinheiro roubado.

Como Senador do Paraná, estou à disposição do Governador no Senado para, juntos, fazermos uma análise acerca da situação financeira a que chegou o Estado do Paraná em função de uma administração incompetente, irresponsável. Tendo contratado um empréstimo, o Estado paga hoje taxa de permanência, uma multa, já que o Governador, que afundou o Paraná em dívida, não consegue sequer utilizar o dinheiro em função do estado de calamidade financeira em que se encontra o tesouro estadual.

Sugiro ao Governador que esqueça a sua frustração por não ter sido possível a sua participação na campanha eleitoral, já que gosta tanto da mídia e de aparecer. Isso acontece. Vamos sentar em volta de

uma mesa e conversar seriamente a respeito do futuro do Estado. Vamos conversar sobre os R\$15 bilhões da dívida construída nestes seis anos de mandato do Governador Jaime Lerner. Vamos conversar sobre como podemos ajudar o Estado do Paraná a sair desse atoleiro em que S. Ex^a o colocou. Vamos conversar sobre as denúncias que recebo diariamente, como esta que me chegou às mãos hoje – já protocolada no Ministério Público –, informando que o Secretário da Fazenda do Estado do Paraná, Giovani Gionédís, e sua família, recebem mensalmente salários equivalentes a R\$150 mil, destinados, a princípio, a servidores inativos; e que o pai do Secretário da Fazenda atua como procurador de contas de aposentados.

Gostaríamos de discutir por que o Banco do Estado do Paraná foi vendido por um valor muito abaixo do avaliado pelo próprio dono do Itaú, que comprou o Banco do Estado. Temos de conversar sobre o futuro do Estado. Não devemos utilizar as emissoras de rádio do Paraná, os jornais, para caluniar, para mentir, para falsear, para continuar julgando o povo do Paraná como se fosse menos inteligente e não soubesse julgar o que está acontecendo.

Festejar a venda do Banco do Estado é o mesmo que festejar essa falsa vitória de Curitiba, porque a diferença de votos foi pequena. Só houve essa diferença de votos em favor do candidato vencedor em função da campanha milionária que ocorreu. Todos os cargos comissionados foram obrigados a trabalhar na rua para o candidato da situação. A máquina foi utilizada de forma intensa na campanha eleitoral, principalmente no dia da eleição.

É bom que conversemos a sério com o Governador sobre o Estado do Paraná. S. Ex^a não tem sido responsável na condução dos destinos daquele Estado. Disse hoje S. Ex^a que é o grande vencedor do PFL. Até estranhei, porque ontem eu ouvia entrevistas de outros líderes do PFL, falando de vitórias espetaculares em outros Estados. Há líderes que conquistaram 92% das prefeituras municipais em seus Estados, e no meu Estado o PFL não teve um desempenho que possa ser considerado assim tão vitorioso. Apesar da vitória na capital, o PFL levou uma surra no interior; e agora o Governador vem à rádio e diz ser o grande vitorioso no cenário nacional do PFL. Disse S. Ex^a que era o grande vitorioso e que, estando nos Estados Unidos e não pensando em ser Prefeito, as circunstâncias o fizeram ser por três vezes Prefeito de Curitiba. Disse ainda S. Ex^a que não era político. Foi Prefeito por três vezes de Curitiba, duas vezes nomeado e outra eleito, Governador por duas vezes do Estado do Paraná e ainda diz não ser político. Gostaria de en-

contrar um nome para isso, porque quem participa da política há 30 anos, sem fazer outra coisa durante todo esse tempo, se não é político, o que é?

S. Ex^a disse que, como grande vitorioso, tem o direito de aspirar a coisas maiores. Como cargo maior que o de Governador do Paraná só o de Presidente da República, fico pensando como o PFL, Partido do Governador Jaime Lerner, vai encarar essa. Se S. Ex^a quer ser candidato, terá que haver uma decisão do Partido, e não quero dar palpite em outros Partidos, mas é bom conhecer a história do Governo Jaime Lerner antes de tomar uma decisão. O PFL, evidentemente, quer ser vitorioso ao entrar numa campanha, sobretudo agora que estamos nessa discussão sobre a ética na política. É preciso, realmente, encontrar candidatos que tenham uma ficha limpa.

Em sua entrevista, o Governador afirmou hoje que já tem dois candidatos ao Governo do Paraná: o Ex-Ministro Rafael Greca e Alcenir Guerra. Os dois estão à altura do Governo Jaime Lerner, ambos têm a cara do Governo Jaime Lerner. Um tem 600 ações protocoladas no Ministério Público da época em que foi Ministro do Esporte. Evidentemente, Rafael Greca, também proibido de aparecer na televisão durante a campanha eleitoral, tem contas a acertar com a Justiça brasileira. É bom que o Governador Jaime Lerner comece a pensar que pode ser que se encontrem muitas dificuldades para a consolidação da candidatura de alguém que tenha tantas ações protocoladas no Ministério Público, que enfrenta tanta dificuldade com a Justiça.

Mas o povo brasileiro está muito mais atento, mais informado. A **TV Senado**, atualmente, atinge grande parte da população brasileira. Assim é mais fácil contar a realidade do que acontece no Estado.

Li no **Jornal do Brasil** – não sabia que este periódico se prestava a tal tipo de serviço – um editorial condenando os três Senadores do Paraná. Tenho o direito de interpretá-lo e de dizer que não foi escrito gratuitamente. Quem o escreveu não sabe nada a respeito do que aconteceu com o Banco do Estado; não sabe que o Banco do Estado foi assaltado, não sabe que o Banco do Estado – roubado que foi – não teve até agora nenhum centavo devolvido; não sabe que o Banco foi utilizado até mesmo para levantar dinheiro para a campanha eleitoral.

Gostaria de saber o endereço de quem escreveu aquele editorial para mandar uma carta que tenho em mãos. Carta de um deputado da base aliada ao Governador Jaime Lerner, endereçada ao Governador, em que coloca todas as suas mágoas, porque uma operação feita no Banco do Estado do Paraná

para levantar dinheiro para a campanha acabou dando errado, e esse deputado precisou se valer de amigos empreiteiros para cobrir a conta no Banco do Estado do Paraná, e – vale repetir – era dinheiro para a campanha eleitoral.

Eu não disse isso na campanha, mas menciono aqui com muita indignação, mas também com muita tranquilidade, porque pode até parecer que eu fui o adversário do Governador na campanha em Curitiba, e não o PT.

O Governador disse: "Não, o PT é um grande adversário, mas foi o Senador que impediu os empréstimos para o Paraná". Essa história, pensei que já estivesse sido bem explicada ao povo.

No entanto, de repente, o Governador sai pagando editoriais, pagando para que sejam divulgados por toda a imprensa. Quem abriu os jornais – se não me engano, hoje ou ontem – pôde ler um editorial escrito no **Jornal do Brasil**. Sabemos como esse editorial foi escrito: o Secretário da Fazenda, que está sendo denunciado por receber um salário de \$150 mil, esteve no Rio de Janeiro. O **Jornal do Brasil**, que é um jornal respeitado, não pode se prestar a esse tipo de serviço.

Estou dizendo que o editorial do **Jornal do Brasil** foi mentiroso, não ouviu as duas partes e não poderia ter escrito da forma como o fez. Chamar de provincianos aqueles que estão querendo defender o patrimônio público no Estado do Paraná é irresponsabilidade!

Hoje se comemora, em Curitiba, a eleição do Prefeito Cássio Taniguchi. Tudo bem, o Prefeito Cássio Taniguchi ganhou as eleições. É a aprovação da sua administração? Em tese, sim. Entretanto, é preciso analisar o que aconteceu durante a campanha eleitoral, o massacre da máquina ou das máquinas do Estado e da Prefeitura de Curitiba. É preciso que o Governador Jaime Lerner tenha em mente que metade da população de Curitiba está desgostosa com o seu estilo administrativo e, no interior do Estado, há crítica em cima de crítica a respeito do desmanche que se está fazendo do Estado do Paraná. O desmanche lá não é só da quadrilha dos automóveis, mas também pertence àquele outro tipo de quadrilha, a que foi colocada no Banco do Estado, a que, no Governo do Estado, enxerga somente os seus interesses e vende empresas estatais a preço de banana para alguns amigos, sempre companheiros nos momentos de campanha eleitoral. Isso precisa ser conversado.

Governador, vamos parar de tentar, no rádio e nos jornais, difamar, caluniar, mentir, porque o povo do Paraná é inteligente e já entendeu que a sua administração fez um mal enorme e que as gerações futu-

ras terão que pagar uma conta muito cara, em função da irresponsabilidade que predominou na sua gestão, ao lado de uma corrupção que nunca vi acontecer com tanta intensidade e com tanta força na administração pública do Estado do Paraná.

Estou à disposição do Governador para conversar sério, com os papéis na mão, e analisar por que a dívida do Estado chegou aos 15 milhões, por que o Banco do Estado quebrou, por que temos agora um Estado sem condições de fazer novos investimentos, sem poder utilizar os empréstimos e analisar por que há tanta insatisfação dos setores produtivos do Estado, que não conseguem ter nenhum apoio efetivo de um Governo que faz muita propaganda, mas, na hora de espremer, não deixa cair nada da peneira.

É preciso que Governador do Estado do Paraná comece a falar com mais seriedade e aja com mais responsabilidade.

Eu disse que não faria um discurso a esse respeito. Apenas faço um convite ao Governador: vamos conversar e esquecer todas essas mágoas do passado. Ele está levantando essas mágoas não sei a troco de quê. Deve estar magoado com a coordenação de campanha do Cássio Taniguchi, que não o deixou participar da campanha, e não comigo. Não tenho nada a ver com isso. Não participei da campanha no segundo turno e, aliás, participei muito pouco do primeiro turno, porque não me deram muito espaço. Fui à televisão, não fui proibido, mas não me deram muito espaço. No segundo turno, fui convidado pelo PT. Não participei, mas deveria ter gravado e ter contado toda a história a respeito do que aconteceu com o Banco do Paraná e também que o atual Prefeito de Curitiba era Secretário do Planejamento no Governo Jaime Lerner.

Ao Prefeito Cássio Taniguchi, os meus cumprimentos pela vitória. Não se esqueça, Prefeito, temos conversado seriamente a respeito de Curitiba e do Paraná; não entre nessa de fazer calúnia, de mentir também, como fez hoje pela manhã, porque a minha resposta será em um tom duas notas acima do que se tem ouvido no rádio e na televisão do Paraná.

Por enquanto, eles têm o poder da mídia, mas as eleições de 2002 estão chegando. Em 2002, tenho certeza, o povo vai reagir e, reagindo, eles não terão mais a mídia, e, então, muita coisa que está jogada sob o tapete vai aparecer.

É bom conversar seriamente a respeito disso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR OSMAR DIAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**



**AO SR. DOMINGOS
GERENTE DA AUDITORIA DO BANESTADO**

GIOVANI GIONEDIS e sua família recebem mensalmente salários equivalente a **RS 150.000,00**, destinados, A PRINCÍPIO, a servidores inativos.

Os créditos são efetuados nas contas de supostos servidores em contas no **BANESTADO** agências XV de Novembro/Curitiba, João Negrão/Curitiba e Campo Largo sob o título "**FOLHA PAGTO GOV PR**", em seguida por autorização expressa do Sr. ANTENOR GIONEDIS (por procuração), Pai do Sr. GIOVANI GIONEDIS, os valores são transferidos por contabilidade para crédito de contas de titularidade do próprio ANTENOR GIONEDIS nas citadas agências. (Anexo cópias de algumas procurações de supostos servidores inativos outorgando poderes ao Sr. GIOVANI GIONEDIS, ANTENOR GIONEDIS, MARILINA APARECIDA GIONEDIS e EMANUEL JOSÉ GIONEDIS para receberem na Tesouraria do IPE, na Tesouraria Geral do Estado, na Tesouraria do Tribunal de Justiça, no Banestado e em qualquer outra Instituição Bancária, seus proventos de aposentadoria, vencimentos, salário família etc.

Após receber tais créditos em contas corrente de sua titularidade o Sr. ANTENOR GIONEDIS efetua os saques diretamente no caixa das citadas agências mediante emissão de diversos cheques.

Há casos em que ANTENOR GIONEDIS, Pai de GIOVANI GIONEDIS, assina os próprios cartões de assinaturas dos supostos titulares das contas beneficiadas mensalmente com citados créditos. (exemplos em anexo, cartões em nome de EURIDES MARQUES PEREIRA conta corrente n.º 815190-0 e de ETELVINA GONÇALVES DO PRADO conta corrente n.º 69861-7, ambas na ag. XV de Novembro em Curitiba, embora conste nos citados cartões que o endereço de citadas pessoas seja em CÉU AZUL e BALNEÁRIO CAMBORIU respectivamente).

MARIA DE LOURDES ZANARDINI DE CAMARGO, CPF 002.549.409-00, residente a rua ubaldino do amaral 580, ap 72, fone 264-5940, data de nascimento: 12/01/1917, esta cadastrada como aposentada pela Universidade Federal do Paraná, sendo titular da conta corrente na ag. XV de Novembro de n.º 1018-6, através da qual recebe seus proventos da UFPR, emite cheques, efetua depósitos, enfim, tudo leva a crer que ela movimenta essa conta. Curiosamente há na própria ag. XV de Novembro outra conta de titularidade da Sra. MARIA DE LOURDES ZANARDINI DE CAMARGO em conjunto com ANTENOR GIONEDIS, cuja conta recebe exclusivamente um crédito por mês, em torno de **RS 2.450,00**, trata-se de "**FOLHA PAGTO GOV PR**" e um débito transferindo o valor para crédito da conta de titularidade do Sr. ANTENOR GIONEDIS. Nenhuma outra movimentação sendo constatada nessa conta.

Em diversas fichas desses supostos servidores inativos consta o mesmo numero de telefone residencial: "222-6853".

As contas correntes de titularidade de ANTENOR GIONEDIS, Pai de GIOVANI GIONEDIS, abaixo relacionadas, recebem no ano, por intermédio de outras contas, a título de "FOLHA PAGTO GOV PR", CRÉDITOS EM TORNO DE **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), incluindo-se o 13.º salário:

<p>Ag. João Negrão/Curitiba conta n.º 911.335-6; Ag. XV de Novembro/Curitiba conta n.º 97364-2; e Ag. Campo Largo, conta n.º 3249-7</p>

NOSSAS INDAGAÇÕES SÃO:

1. ESSAS PESSOAS EXISTEM?
2. ESSES VALORES SÃO DEVIDOS?
3. PORQUE OS PRÓPRIOS FAVORECIDOS NÃO MOVIMENTAM ESSAS CONTAS QUE RECEBEM OS CRÉDITOS?
4. SUPOSTOS SERVIDORES INATIVOS RECEBEM ESSES VALORES, **INTEGRALMENTE**, APÓS OS MESMOS TRANSITAREM PELAS CONTAS DA FAMÍLIA GIONEDIS?
5. PORQUE O SR. ANTENOR GIONEDIS QUANDO VAI ATÉ O CAIXA PARA EFETUAR SAQUES, EMITE DIVERSOS CHEQUES ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R\$ 10.000,00 CADA. (Ex. para retirar de uma vez R\$ 60.000,00 ele emite 6 cheques). SERIA PARA QUE A AGÊNCIA NÃO COMUNICASSE O BANCO CENTRAL SOBRE A MOVIMENTAÇÃO.

COM CÓPIAS PARA:
MINISTÉRIO PÚBLICO;
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; E
IMPrensa



AUDIT/R – 193/2000

CURITIBA, 16 de outubro de 2000

Ao

Banco do Estado do Paraná S/A

AUDIT

Assunto: APOSENTADORIAS/PENSÕES - VALORES CREDITADOS EM
CONTAS CORRENTES MOVIMENTADAS EXCLUSIVAMENTE PELO
PROCURADOR ANTENOR GIONÉDIS - IRREGULARIDADES

Senhor Gerente,

Atendendo determinação dessa Gerência, efetuamos levantamento sobre a movimentação de contas correntes no Banestado pelo Sr. Antenor Gionédis, mediante procuração, cujos fatos relatamos a seguir:

Constatamos até o momento que o Sr. Antenor Gionédis movimentou pelo menos 174 **contas correntes** nas agências João Negrão, XV de Novembro, Campo Largo, Centro Cívico, Marechal Floriano e Mercês desta Instituição Financeira, na qualidade de Procurador dos respectivos titulares, os quais seriam inativos das Secretarias de Educação, Finanças, Assembléia Legislativa do Paraná ou pensionistas do IPE.

As movimentações nessas contas de terceiros feitas por parte do Procurador Sr. Antenor Gionédis, consistem em determinar que as importâncias creditadas mensalmente a título de aposentadoria e/ou pensão, sejam ora transferidas para contas de sua titularidade mantidas nesta mesma Instituição, ou através de saques efetuados pelo mesmo.

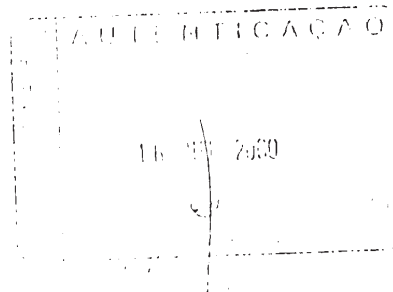
O valor arrecadado em agosto/2000 por Antenor Gionédis das contas dos terceiros beneficiários foi de R\$ 147.814,28, sendo que deste total R\$ 132.875,48 (100) transferido pelo referido Procurador para as contas de sua titularidade nas agências

AUTENTICADO

XV de novembro e João Negrão, através de autorização do próprio Procurador (Doc's folha 596 a 600 e 1583 a 1584); **R\$ 4.150,92** foi sacado pelo mesmo diretamente no caixa da agência Campo Largo mediante utilização de **cartão magnético** (R\$ 614,80), e através de **saque total** (R\$ 3.536,12), sendo o total depositado pelo Procurador na conta de sua titularidade na agência Campo Largo de n.º 017/3249-7 (Fls. 0988 e 0989); **R\$ 6.142,30** foi sacado em numerário pelo citado Procurador diretamente nos caixas das agências: Murici (R\$ 1.409,00), Centro Cívico (R\$ 3.872,35) e Marechal Floriano (R\$ 860,95); **R\$ 4.625,00** o Procurador sacou pela compensação, através da emissão dos cheques de n.º 422570 (R\$ 2.207,00) e 770448 (R\$ 2.418,00); **R\$ 347,00** foi transferido via junção da conta do beneficiário para crédito da conta do Procurador, conforme solicitação do mesmo.

Apenas a diferença do referido valor arrecadado em agosto/2000 (**R\$ 38.835,00**), o Procurador Antenor Gionédís efetuou remessa **parcial** aos beneficiários, ou seja, efetuou na agência Mercês depósitos inter-agência, conforme descrito adiante no **anexo** sob o título "**CONTAS CORRENTES QUE RECEBEM CRÉDITOS DE APOSENTADORIAS E PENSÃO, E SÃO MOVIMENTADAS EXCLUSIVAMENTE PELO PROCURADOR ANTENOR GIONÉDIS**", (folha 1592 a 1601), onde relacionamos a movimentação efetuada por Antenor Gionédís.

Assim, quanto ao valor restante (**R\$ 85.000,00**), após transitar pelas contas de titularidade do Sr. Antenor Gionédís, foi sacado em espécie pelo mesmo diretamente nos caixas das agências **XV DE NOVEMBRO** e **JOÃO NEGRÃO** nos dias **30 e 31 de agosto** e **01 de setembro de 2000**, através da emissão de diversos cheques. Portanto, tendo o Procurador em questão levado em numerário referida quantia, como aliás costumeiramente procede, resta-nos a impossibilidade de responder à sua indagação sobre o destino da citada quantia.



Verificamos por amostragem e constatamos que o próprio Procurador Antenor Gionédís procedeu a abertura da maioria dessas contas das quais é Procurador, as quais são movimentadas exclusivamente pelo mesmo, que autoriza mensalmente a transferência dos valores creditados nas mesmas para crédito das contas correntes de sua titularidade de n.º:

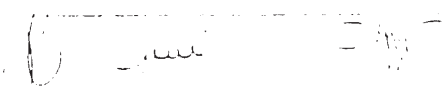
086/097364-2 na agência XV DE NOVEMBRO;
004/911356-0 na agência JOÃO NEGRÃO e,
017/003249-7 na agência CAMPO LARGO.

Além dos créditos nas citadas contas, o Procurador mencionado também efetuou depósito de parte desses valores em conta **poupança** de sua titularidade sob n.º 270/5829-4 na agência Mercês.

Cite-se o depósito no dia 13/09/2000 no valor de R\$ 3.300,00 pago através de três cheques, os quais foram emitidos por Antenor Gionédís: a) **cheque n.º 770449** (Fl. 1151) nominal à titular da conta, Sra. Leotília Bittencourt, no valor de R\$ 2.000,00, oriundo de crédito efetuado na conta corrente da pensionista Leotília Bittencourt pelo IPE; b) **cheque n.º 422571** no valor de R\$ 1.000,00, oriundo de crédito efetuado na conta em nome do aposentado João Portela da Luz pelo **Governo do Paraná**; c) **cheque n.º 895693** no valor de R\$ 300,00 da conta corrente 270/9173-5 de titularidade de Antenor Gionédís e Adelina Pereira Gionédís na agência Mercês.

As Procuerações que outorgam poderes amplos gerais e ilimitados ao Sr. **ANTENOR GIONÉDIS** para movimentar contas correntes e receber salários, aposentadorias, pensão do IPE etc., são por tempo indeterminado, feitas por instrumento particular de mandato e nomeiam ainda para as mesmas finalidades, conjunta ou separadamente, os Srs. **GIOVANI GIONÉDIS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o n.º 8.128 e CIC 232.546.459-87, **MARILINA APARECIDA GIONÉDIS**, brasileira, solteira, maior, portadora da cedula de Identidade RG n.º 1.525.360-PR, e CPF 672.134.139-53, e

ANTENOR GIONÉDIS



ANTENOR GIONÉDIS

3

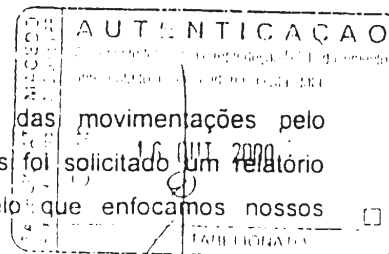
EMANUEL JOSÉ GIONÉDIS, brasileiro, solteiro, maior, estudante, portador da cédula de identidade RG n.º 4.436.992-3 e CPF 741.217.669-21, com escritório à Rua Visconde do Rio Branco n.º 216, **fone: 222-6853**, em Curitiba PR.

Ressalte-se que foi observado que em determinados casos não existem Procurações nos arquivos do Banco, que legitimassem os saques efetuados em contas de terceiros pelos citados Procuradores. Cite-se: Durva Francisco Furtado da agência Marechal Floriano, João Portela da Luz da agência XV de Novembro, Neuza Alberti Selusnhaki da agência Campo Largo, e Aline do Carmo Galdino, Ednar Moreira Hoffmann, Iria Nunes de Almeida Dias, Jovita Rosalie Ferreira, Laurival dos Santos, Levi Marochi, Maria de Fatima Rocha, Norberta Elvira G. Castgnoli e Rosa Bizetto Merotto da agência João Negrão.

Alguns dos Outorgantes das Procurações em apreço possuem apenas uma conta corrente em seu nome, no Banestado, as quais são movimentadas tão somente pelo Procurador Antenor Gionédis e não por seus titulares pessoalmente. Outros Outorgantes possuem duas ou três contas em seus nomes, junto ao Banestado, sempre em agências diversas, e, no entanto, sistematicamente, sempre uma delas é movimentada apenas pelo Procurador retro citado, e nunca pelo seu titular pessoalmente, e justamente aquela na qual é creditado o benefício (pensão/aposentadoria).

Antenor Gionédis movimenta pessoalmente a conta corrente em nome de Laura Aparecida Francisco na agência João Negrão, cuja conta recebe créditos mensais oriundos de pensão paga pelo IPE, cujos valores Antenor Gionédis transfere para a conta de sua titularidade na mesma agência. Ocorre que, conforme consta na procuração formalizada por **Instrumento particular de mandato (Fl. 0318)**, outorgada em **27/02/1998**, a pensão refere-se a **JOAQUIM JOSÉ FRANCISCO, falecido em 18/08/1998**, ou seja, a procuração teria sido outorgada a Antenor Gionédis antes do citado falecimento.

Não pudemos constatar quando ocorreu o início das movimentações pelo Procurador Antenor Gionédis, em virtude de que nos foi solicitado um relatório parcial, a ser apresentado em tempo escasso, pelo que enfocamos nossos

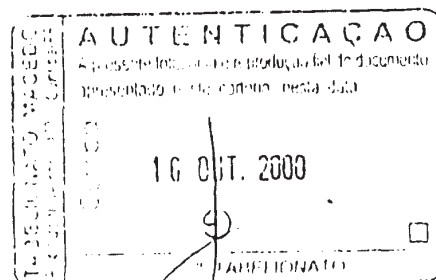


AB Gionédis

levantamentos ao ocorrido no mês de agosto/2000, no qual nos ativemos, por amostragem. Entretanto, através de documentos que acompanham o presente relatório, comprova-se que em 24/05/1971 (DOC. incluso, fl. 1399), há indicação de que os citados procuradores já gerenciavam recursos pagos em nome de terceiros, a título de aposentadoria e pensão.

Constatamos ainda a existência de **procurações por instrumento particular de mandato** a favor de Antenor Gionédís, para movimentar recursos oriundos de pagamentos de aposentadoria e pensão, cujos outorgantes, **Carlos Kuka** (Fl. 0496), **Alvaro Pontarolo** (Fl. 0468), e **João Nelson Ribeiro dos Santos** (Fl. 0368) constam como **INCAPAZES**; e **Josefa de Oliveira Marcondes** (Fl. 0358), constando como **ANALFABETA**. Nestes casos a nomeação de procuradores deveria obrigatoriamente ter sido formalizada por **instrumento público**.

Existem casos em que não identificamos grau de parentesco entre os beneficiários/outorgantes das procurações ao Sr. Antenor Gionédís e as pessoas falecidas. Cite-se **Alexsandra Cabral Soares** (Fl. 0575), e **Any Salmon Vieira de Sa** (Fl. 0530), ambas na agência João Negrão.



UF Paraná - Curitiba - Tabelionato
Tabelião Carlos Caspary de Almeida

[Handwritten signatures]

Em "Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas", da Secretaria da Receita Federal, disponibilizado através da Internet, constatamos que vários clientes encontram-se com seus CPF's **cancelados**, e outros **pendentes de regularização**, situações que de acordo com a Receita Federal, ocorrem nas seguintes situações:

Cancelados:

Óbito;

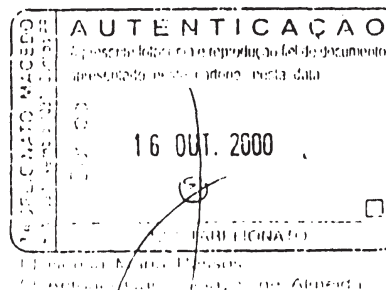
Atribuição de mais de um número de inscrição no CPF para uma mesma pessoa;

Constatação de fraude na inscrição;

Falta da apresentação da Declaração de Ajuste Anual ou da Declaração de Isento, por dois anos consecutivos. Neste último caso, o CPF poderá ser reativado, mediante a apresentação das declarações pendentes.

Pendentes de regularização:

Caso a pessoa física tenha deixado de entregar, no último exercício, a Declaração de Ajuste Anual (Declaração de Imposto de Renda) ou a Declaração de isento, se for o caso.



[Handwritten signatures]

Destacamos alguns exemplos dos casos constatados:

Clientes com CPF's cancelados:

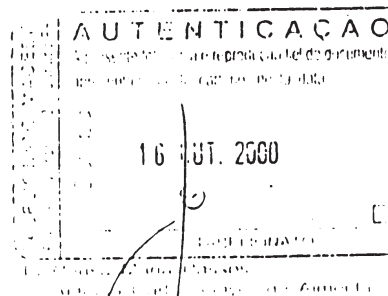
NOME DO CLIENTE	Nº C.P.F. PERTENCE	Nº C.P.F.	CONTA CORRENTE
Edy Araújo Cunha	próprio	022.542.329-40	João Negrão
Henriqueta Binttecourt Pinto	próprio	699.300.079-20	João Negrão
Ilda BIASONI Foschini	próprio	007.671.148-09	João Negrão
Irene Rosa Bertagnoli	próprio	257.208.598-45	João Negrão
Ivone Pinheira Sutil	próprio	832.432.249-34	João Negrão
Jafet Garcia dos Santos	Japhet Garcia dos Santos	110.485.909-25	João Negrão e XV de Novembro
João Nelson Ribeiro dos Santos	próprio	721.094.599-72	João Negrão
Maria Cavalheiro Procopio	próprio	827.728.609-06	João Negrão
Maria Magno Rebello	próprio	233.756.479-72	João Negrão
Nelcy Miranda de Lara	Nelcy Miranda de Lima	257.646.409-20	João Negrão
Nilce Rosi Fragoso de Souza	próprio	768.464.239-15	João Negrão
Nilza Candida Legat	próprio	244.236.889-72	João Negrão
Tânia Mara Rocha	próprio	872.936.099-49	João Negrão
Terezinha W P Valpecoski	Terezinha de Jesus Pinheiro Valpecoski	900.204.489-53	João Negrão
Verônica da S. Anzolin	Próprio	017.424.739-70	João Negrão
Eulalia V. Azolin	Angelo Anzolin	072.372.009-68	Campo Largo
Neuza Alberti Selusnhaki	Afonso Selusnhaki	135.285.649-20	Campo Largo
Noemia A Torres	Próprio	321.003.459-15	Campo Largo
Dolores P. de Camargo	Durcio de Camargo	164.528.289-91	Campo Largo

[Handwritten signatures and stamps]

2. Clientes com CPF's Pendentes de Regularização.

NOME DO CLIENTE	Nº C.P.F. PERTENCE	Nº do C.P.F.	CONTA CORRENTE
Ester Hasselmann	Dagoberto Hasselmann (Falecido)	000.813.539-87	João Negrão
Maria José Soares	Maria José de Brito	881.879.009-87	João Negrão
Maria Marlene Gonçalves	Próprio	771.115.759-20	João Negrão
Maria Julia Sarneski	Maria Sarnesque	841.581.909-91	João Negrão
Rosa Buzato Juani	Rosa Busato Juliani	014.509.509-65	João Negrão
Rosa Wososki de Souza	Rosa de Souza	317.906.409-97	João Negrão
Suza Mara Rocha	Próprio	718.672.369-15	João Negrão
Vitoria Falles Pires	Vitoria Falles Pires	847.529.809-59	João Negrão

Todas as informações estão consubstanciadas nos documentos que fazem parte do presente relato.



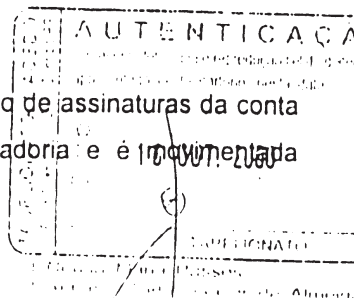
[Handwritten signatures]

I – DOS INATIVOS E PENSIONISTAS

Em torno de 70% dos cadastros de citados inativos e pensionistas constam como telefone residencial o n.º 222-6853, o que não é verdade, haja vista que esse número é o do telefone do escritório dos Procuradores;

ALINE FRANÇA SUNDIN

- portadora do CPF n.º 121.351.009-00 participa de três contas correntes no Banestado, as quais são:
 - C/C 086/85546-1 agência XV DE NOVEMBRO;
 - C/C 004/66807-1 agência JOÃO NEGRÃO; e
 - C/C 086/55449-6 agência XV DE NOVEMBRO.
- A primeira e a segunda conta recebem créditos respectivamente de aposentadoria e pensão do IPE, (R\$ 654,67 em agosto/2000), cujos valores são retirados pelo Procurador Sr. Antenor Gionédís, mediante transferência para contas de sua titularidade. Na seqüência o Procurador, na própria agência Mercês efetua depósito parcial à Sra. Aline nos valores de R\$ 415,00 e R\$ 184,00, efetuados na terceira conta da Sra. Aline França Sundin, a de n.º 086/55449-6 na agência XV de Novembro, que é em conjunto com sua filha, Sra. Helena Maria França Sundin. Portanto, ao que tudo indica, o valor repassado da aposentadoria à Sra. Aline França Sundin foi defasado em R\$ 55,67.
- Estranhamente verifica-se que a Sra. Aline somente movimenta pessoalmente a terceira conta corrente indicada, sendo que as duas primeiras são movimentadas apenas pelo Procurador referido.
- Não foi localizado na agência XV de Novembro o cartão de assinaturas da conta 086/85546-1, a qual recebe pagamento de aposentadoria e é movimentada exclusivamente pelo Procurador Antenor Gionédís.



Antenor Gionédís

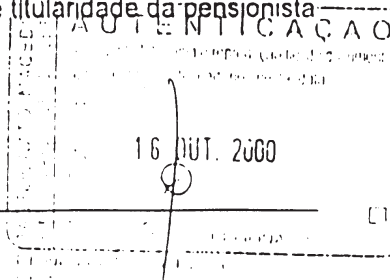
- Porque o pagamento de aposentadoria/pensão da Sra. Aline não é feito diretamente na conta conjunta com sua filha?

ANA DE SOUZA DIAS:

- CPF utilizado de n.º 462.659.619-34, conforme consta na Procuração (folha 1512), pertence a outra pessoa, conforme consulta pública (Doc. Incluso fl. n.º 1511), ou seja, **ANA PORTUGAL FARIA**, da qual o Sr. Antenor Gionédis também tem procuração.

ANA PORTUGAL FARIA:

- Possui duas contas correntes no Banestado: **003/16266-8** e **086/87440-7**, sendo a primeira na agência Comendador movimentada pela titular, e a segunda na agência XV de Novembro movimentada pelo Procurador Sr. Antenor Gionédis.
- A conta de n.º 086/87440-7 na agência XV de Novembro apenas recebe créditos referentes à aposentadoria, cujos valores são retirados mensalmente pelo Procurador Antenor Gionédis, sendo que sua titular também não movimenta pessoalmente tal conta.
- Porque o pagamento de **aposentadoria** não é feito diretamente na conta movimentada pela aposentada Sra. Ana, onde a mesma recebe crédito de **Pensão do Ipe?**
- Verificando os extratos constata-se que o valor mensal de **R\$ 394,00** creditado a título de FOLHA PAGTO GOV PR na conta **086/87440-7** da agência XV de Novembro, não é repassado pelo Procurador Antenor Gionédis para a conta corrente de n.º **003/16266-8** (agência Comendador) de titularidade da pensionista Ana Portugal Faria.

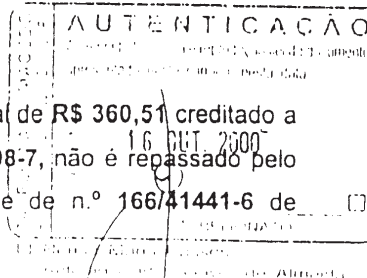


DULCE FOGLIATO:

- Em 31/08/2000 foi creditado na c/c 086/86032-5 o valor de R\$ 216,79 referente a aposentadoria.
- No dia seguinte o Procurador Antenor Gionédis transferiu R\$ 212,00 dessa conta para a conta de sua titularidade de n.º 086/97364-2.
- Ainda no dia 01/09/2000 o Procurador Antenor Gionédis efetuou um depósito no valor de R\$ 193,00 na c/c 230/8172-2 na agência Realeza do Banestado, de titularidade de **Laura Fogliato Dors**, possivelmente irmã de Dulce considerando-se os dados cadastrais das mesmas no Banestado. Portanto, ao que tudo indica, o valor repassado da aposentadoria à Sra. Dulce Fogliato foi defasado em R\$ 19,00.

ESTER XAVIER PEDRO:

- Possui duas contas correntes no Banestado: **166/41441-6 e 086/85798-7**, sendo a primeira na agência Universidade movimentada pela titular, e a segunda na agência XV de Novembro movimentada exclusivamente pelo Procurador Sr. Antenor Gionédis.
- A conta de n.º **086/85798-7** na agência XV de Novembro recebe créditos referentes à aposentadoria, cujos valores são retirados mensalmente pelo Procurador Antenor Gionédis.
- Porque o pagamento de aposentadoria não é feito diretamente na conta movimentada pela aposentada?
- Verificando os extratos constata-se que o valor mensal de **R\$ 360,51** creditado a título de FOLHA PAGTO GOV PR na conta **086/85798-7**, não é repassado pelo Procurador Antenor Gionédis para a conta corrente de n.º **166/41441-6** de titularidade da pensionista Ester Xavier Pereira.



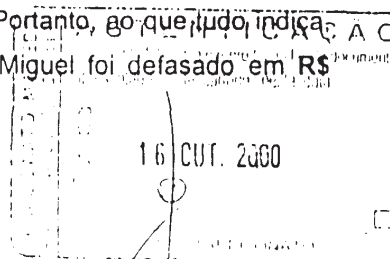
[Handwritten signatures and marks]

EVELVINA GONÇALVES DO PRADO:

- Consta no cadastro que a mesma é **solteira**, CPF n.º 079.302.839-68, filiação: José B Ferreira e Benedita T Lima. Entretanto, em consulta pública ao cadastro de pessoas físicas (Fl. 1437), obtivemos a informação que citado CPF **pertence a FLORIANO AMBROZIO DO PRADO, e está pendente de regularização.**
- Esta conta corrente possui dois cartões de assinaturas, um assinado pela titular e outro pelo Procurador Sr. Antenor Gionédís. A abertura desta conta corrente foi em 09/06/1993, desde então recebendo proventos por aposentadoria, cujos valores foram sempre sacados pelo Procurador.
- Destacamos ainda contradição quanto ao estado civil da Sra. Etelvina, consta na procuração datada de 08.06.1993: **casada**, e no cadastro elaborado em 11/11/1994: **solteira**.

JORGE MIGUEL:

- Em 31/08/2000 foi creditado na **c/c 086/815336-9** na agência XV de Novembro o valor de **R\$ 2.663,65** referente a aposentadoria.
- No dia seguinte o Procurador Antenor Gionédís transferiu **R\$ 2.649,00** dessa conta para a conta de sua titularidade de n.º 086/97364-2 mantida na própria agência XV de Novembro.
- Ainda no dia 01/09/2000 o Procurador Antenor Gionédís efetuou um depósito no valor de **R\$ 2.542,00** na c/c 173/70473-5 na agência Siqueira Campos do Banestado, de titularidade do próprio Jorge Miguel. Portanto, **o valor repassado da aposentadoria ao Sr. Jorge Miguel foi defasado em R\$ 107,00.**



26 Sado

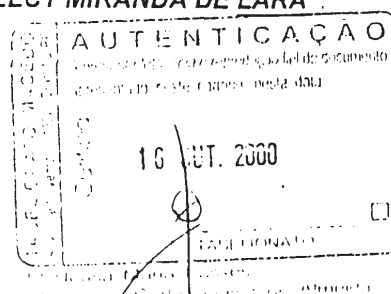
- Porque o pagamento de aposentadoria não é feito diretamente na conta movimentada pelo aposentado na agência Siqueira Campos?
- A conta corrente 086/815336-9 na agência XV de Novembro é movimentada tão somente pelo Procurador Antenor Gionédís.

MAGALI DE PAULA CARDOSO:

- A c/c 086/86185-2, movimentada exclusivamente pelo Procurador Antenor Gionédís, recebe mensalmente dois pagamentos de aposentadoria, totalizando no mês de agosto/2000 o valor de **R\$ 683,90**. Consta no referido documento que são dois cargos.

NELCY MIRANDA DE LARA:

- CPF que consta na procuração, **257.646.409,20**, pertence a Sra. **NELCY MIRANDA DE LIMA**, conforme informação obtida mediante consulta pública ao cadastro de pessoas físicas (Doc.n.º 1317). **Portanto**, o nome da mesma possivelmente tenha sido datilografado erroneamente na citada procuração, trocando-se o "**LIMA**" por "**LARA**". Porém o que não se admite é que a própria cidadã tenha também trocado o "**LIMA**" pelo "**LARA**" em sua assinatura existente na procuração, induzindo a crer que não foi a mesma que assinou o presente instrumento de mandato. Não bastasse, o Tabelionato Laporte reconheceu por semelhança a assinatura como "**NELCY MIRANDA DE LARA**".
- CPF 257.646.409-20 esta cancelado (Fl.1317).



PHILOMENA MARCHETTO BARIDOTTI:

- No instrumento particular de mandato consta o nome da outorgante com "**F**" ao invés de "**PH**". No entanto em consulta pública ao cadastro de pessoas físicas constatamos que o nome correto da referida contribuinte é **Philomena com "PH"** conforme anexo (Doc. n.º 1287). **Portanto**, o nome da mesma possivelmente

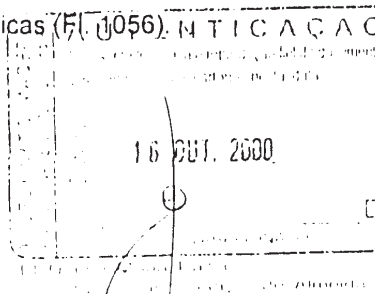
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

tenha sido datilografado erroneamente na citada procuração, trocando-se o "PH" por "F". Porém o que não se admite mais uma vez, é que a própria cidadã tenha também trocado o "PH" pelo "F" em sua assinatura existente na procuração, induzindo a crer que não foi a mesma que assinou o presente instrumento de mandato. Outrossim, novamente o Tabelionato Laporte reconheceu por semelhança a assinatura com o nome incorreto.

NEUMA VIANA CORDEIRO

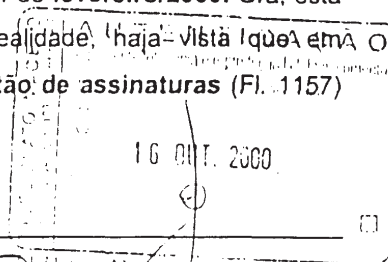
- Trata-se de funcionária aposentada do Tribunal de Contas do Paraná, conforme informação fornecida pelo mesmo. Recebe seus proventos de aposentadoria através da conta corrente n.º 125/35295-2 na agência Centro Cívico/Curitiba, cujos créditos são transferidos a pedido da mesma para outra conta de sua titularidade de n.º 104/18632-4 na agência Florianópolis-SC, em virtude de residir próximo desta, ou seja, em Garopaba-SC, conforme informação de seu irmão através do telefone 357-4076 de Curitiba. ,
- A pensão do IPE esta sendo creditada numa terceira conta em nome da Sra. Neuma Viana Cordeiro, de n.º 125/35295-2, na agência Centro Cívico/Curitiba, cuja conta é movimentada exclusivamente pelo Procurador Sr. Antenor Gionédís, que efetua mensalmente o saque total de citado pagamento de pensão.
- Verificando os extratos constata-se que o valor mensal de R\$ 2.210,80 creditado a título de PENSÃO DO IPE na conta 125/35295-2, não é repassado pelo Procurador Antenor Gionédís para a conta corrente de n.º 104/18632-4 de titularidade da pensionista Neuma Viana Cordeiro.
- CPF da Sra. Neuma Viana Cordeiro de n.º 139.460.309-63 está cancelado, conforme consulta pública ao cadastro de pessoas físicas (F. 1056).

LEOTILIA BITTENCOURT



Al. Gionédís

- A Sra. Leotília, portadora da cédula de identidade n.º 5030888027-RS, nascida em 02/03/1927, consta com pensionista do IPE como viúva de Orlando Athayde Bitencourt, que teria falecido em 29.07/1991 (conforme procuração). O valor da pensão é creditado na c/c 270/10443-8 na agência Mercês.
- CPF de n.º 109.793.529-91 utilizado para abertura da c/c 270/10443-8 pertence a Orlando A Bittencourt e está **cancelado**, conforme consulta pública ao cadastro de pessoas físicas (Fl. 1147).
- Pelos extratos verificamos, por amostragem, que nos últimos meses, julho e agosto/2000, o crédito mensal da PENSÃO no valor de R\$ 2.642,32 foi utilizado pelo Procurador Antenor Gionédís mediante emissão de cheques no valor de R\$ 2.418,00, nominais à Sra. Leotília e depositados na caixa Econômica Federal contendo no verso a seguinte anotação: ag.cta. 0502-001-00173077.
- O saldo remanescente acumulado na conta em nome da Sra. Leotília foi sacado pelo Procurador Antenor Gionédís em 13/09/2000 mediante emissão do cheque n.º 770449 no valor de R\$ 2.000,00, nominal à Sra. Leotília, cujo líquido foi depositado pelo próprio Procurador em **conta poupança** de sua titularidade em conjunto com Marilina Aparecida Gionédís. No mesmo depósito foi acrescido ainda o valor de R\$ 1.300,00: através do cheque n.º 895693 emitido pelo Procurador sacando de sua conta particular de n.º 270/9173-5 o valor de R\$ 300,00, e ainda o cheque n.º 422571 no valor de R\$ 1.000,00 emitido também pelo Procurador Antenor Gionédís sacando da conta corrente em nome do aposentado **João Portela da Luz** de n.º 086/84618-7 na agência XV de Novembro.
- A Procuração por **instrumento particular de mandato** (Fl. 1154) elaborada em 15/02/2000 nomeia e constitui como Procuradores os Srs. Antenor Gionédís e Emanuel José Gionédís, cujo mandato seria a partir de **fevereiro/2000**. Ora, esta afirmação é equivocada por não espelhar a realidade, haja-vista que em 12/11/1991 o Sr. Antenor Gionédís assinou o **cartão de assinaturas** (Fl. 1157) desta conta corrente na qualidade de Procurador.



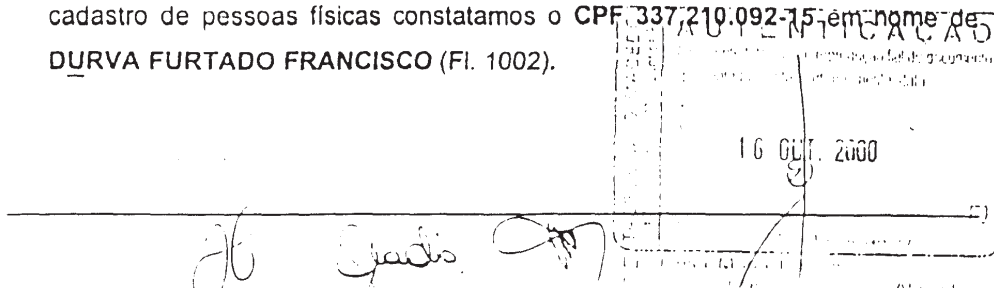
João Portela da Luz

LIEGE DE SOUZA BARBERIO

- Na conta corrente de n.º 125/82297-5 na agência Centro Cívico em nome da Sra. Liege são creditados mensalmente proventos de aposentadoria pelo Tribunal de Justiça do Paraná e Carteira de Previdência Complementar cujos valores atualmente são de R\$ 1.641,97.
- A citada conta corrente na agência Centro Cívico de n.º 125/82297-5 é movimentada exclusivamente pelo Procurador Antenor Gionédís, que saca tais valores através de recibos de retirada ou efetua saque total.
- Verificamos, por amostragem, que nos dois últimos meses o Procurador Antenor Gionédís efetuou depósito mensal no valor de R\$ 1.558,00 para crédito da conta 011/701071-6 de titularidade de **Rachel Gregorio Monteiro em conjunto com Liege de Souza Barberio**. Portanto, o valor repassado em tal conta à aposentada é defasado em R\$ 83,97 mensalmente.

DURVA FURTADO FRANCISCO

- A conta corrente em nome da Sra. Durva de n.º 093/33141-4 na agência Marechal Floriano recebe mensalmente proventos de aposentadoria do IPE, cuja conta é movimentada exclusivamente por Antenor Gionédís, que efetua saque total.
- Não localizamos na agência Marechal Floriano a procuração que outorga poderes ao Sr. Antenor Gionédís para movimentar a citada conta corrente de n.º 093/33141-4, embora o cartão de assinaturas renovado em 25/07/1994 contenha somente assinaturas do Sr. Antenor Gionédís.
- Cliente cadastrada no Banestado como **Durva**, outrossim, em consulta pública ao cadastro de pessoas físicas constatamos o **CPF 337.210.092-15 em nome de DURVA FURTADO FRANCISCO (Fl. 1002)**.

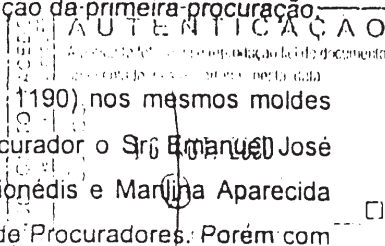


JULITA DE SOUZA CARDOSO RIESEMBERG

- A Sra. Julita tem sob sua titularidade duas contas correntes no Banestado, as quais recebem créditos relativos a **pagamentos de Pensão da Assembléia Legislativa do Paraná, R\$ 710,60, e do IPE, R\$ 711,09, totalizando R\$ 1.421,69 mensais.**
- As citadas contas que recebem tais créditos, destinados, a princípio, a Julita de Souza Cardoso Riesemberg, são movimentadas exclusivamente pelo Procurador Antenor Gionédís. Tais movimentações efetuadas mensalmente pelo Procurador consistem em efetuar **saque total** na conta **138/44394-1** na agência Murici, e transferir o saldo da conta n.º **004/66869-1** para crédito da conta corrente de titularidade do próprio Procurador de n.º **004/911356-0** na agência João Negrão/Curitiba.

GABRIELA BRAGA DE SOUZA

- A conta em que figura *Gabriela Braga de Souza* como titular foi aberta em **25/04/1983** por Antenor Gionédís, que apresentou procuração por **instrumento particular de mandato (Fl. 1192)** datada de **11/04/1983** nomeando como Procuradores da Sra. Gabriela os Srs. **Antenor Gionédís e Giovani Gionédís.**
- Em **06/08/1992** foi elaborada nova **procuração (Fl. 1191)**, nos mesmos moldes da anterior, (1983), incluindo como Procurador a Srta. Marilina Aparecida Gionédís, além da manutenção dos já Procuradores Antenor Gionédís e Giovani Gionédís. Porém com a informação de que citados mandatos se iniciam a partir de **agosto de 1992**, o que não é verdade, haja vista que o mandato dos procuradores se iniciou em **1983**, quando da elaboração da primeira procuração.
- Em **04/02/1998** foi elaborada nova **procuração (Fl. 1190)**, nos mesmos moldes das anteriores, (1983 e 1992), incluindo como Procurador o Sr. **Emanuel José Gionédís**, mantendo os já Procuradores Antenor Gionédís e Marilina Aparecida Gionédís, e excluindo o Sr. Giovani Gionédís do rol de Procuradores. Porém com



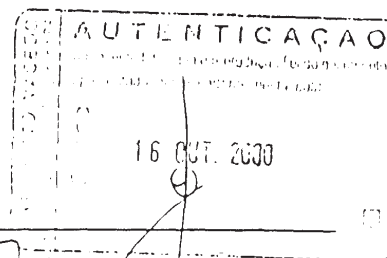
Handwritten signatures and initials, including 'Gionédís' and other illegible marks.

a informação de que citados mandatos se iniciam a partir de **fevereiro de 1998**, o que não é verdade, haja vista que o mandato dos procuradores se iniciou em **1983**, quando da elaboração da primeira procuração.

- Anexamos xerocópia do cadastro e cartão de assinatura da conta **138/44363-1** (Ag. Murici) assinados por Antenor Gionédís.
- A citada conta corrente de n.º **138/44363-1** foi eliminada em **19/02/2000** (Fl. 1189). Cujo o pagamento de pensão pode ter sido transferido para outra Instituição Financeira.

MARIA FONSECA MERCER

- Existem duas contas no Banestado em nome da Sra. Maria Fonseca Mercer, sendo uma delas, de n.º **138/44313-5**, (Agência Murici), movimentada exclusivamente pelo Procurador Antenor Gionédís, a qual recebe créditos referentes a pensão da Assembléia Legislativa do Paraná, haja vista que Maria Fonseca seria filha do finado Leopoldo Leonel de Sá Mercer, ex-Deputado Estadual (conforme Procuração).
- crédito da pensão atualmente é de **R\$ 704,48** mensais, cujo valor é sacado pelo Procurador Antenor Gionédís diretamente no caixa da agência Murici através de **Recibo de Saque Total**.
- A Procuração por **instrumento particular de mandato** (Fl. 1263) elaborada em 15/02/2000 nomeia e constitui como Procuradores os Srs. Antenor Gionédís e Emanuel José Gionédís, cujo mandato seria a partir de **fevereiro/2000**. Ora, esta afirmação é equivocada por não espelhar a realidade, haja vista que em **06/11/1993** o Sr. Antenor Gionédís assinou o cartão de assinaturas desta conta corrente na qualidade de Procurador.



Antenor Gionédís

Emanuel José Gionédís

JOÃO PORTELA LUZ

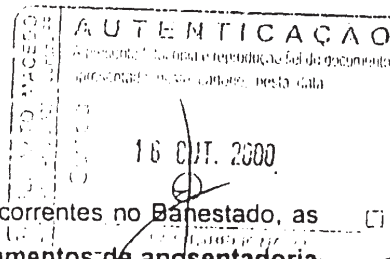
- Na conta corrente de n.º **086/84618-7** na agência XV de Novembro em nome do Sr. João Portela são creditados mensalmente **Proventos de Aposentadoria** pelo Governo do Paraná, cujo valor atualmente é de **R\$ 2.324,76**.
- A citada conta corrente **086/84618-7** é movimentada exclusivamente pelo Sr. Antenor Gionédís, que saca tais valores através da emissão de **cheques**.
- Embora o cartão de assinaturas dessa conta esteja assinado pelo Sr. Antenor Gionédís desde **24/05/1971**, não localizamos **procuração outorgando-lhe poderes para tanto**.

REINALDO PEREIRA VIDAL

- A Procuração por instrumento particular de mandato elaborada em **03/05/1993** nomeando e constituindo como Procuradores os Srs. Antenor Gionédís, Giovani Gionédís, Marilina Aparecida Gionédís e Emanuel José Gionédís, cujos mandatos seriam a partir de **maio/1993**. Ora, esta afirmação é equivocada por não espelhar a realidade, haja vista que em **02/09/1974** o Sr. Antenor Gionédís assinou o **cartão de assinaturas** (folha 1280), desta conta corrente na qualidade de Procurador.

ZULMIRA BUENO BRANDÃO BRAGA

- A Sra. Zulmira tem sob sua titularidade duas contas correntes no **Banestado**, as quais recebem mensalmente créditos relativos a **pagamentos de aposentadoria da Secretaria de Fazenda do Paraná e pensão do IPE**, perfazendo no mês de **agosto/2000** o total de **R\$ 11.719,27**.
- As citadas contas que recebem tais créditos destinados, a princípio, a Zulmira Bueno Brandão Braga e são movimentadas exclusivamente pelo Procurador



[Handwritten signatures]

Antenor Gionédís. Tais movimentações efetuadas mensalmente pelo Procurador consiste em transferir o saldo das contas n.º 086/815245-1 e 004/66606-0 para crédito das contas correntes de sua titularidade de n.º 086/97364-2 e 004/911356-0 nas agências Quinze de Novembro e João Negrão respectivamente.

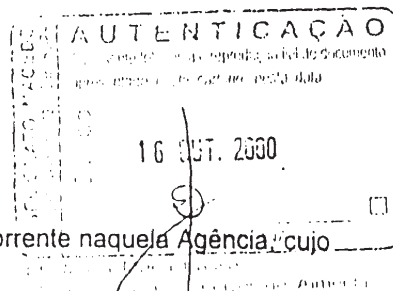
- A Procuração por **instrumento particular de mandato** elaborada em 23/07/1999 nomeando e constituindo como Procuradores os Srs. Antenor Gionédís e Emanuel José Gionédís, cujos mandatos seriam a partir de **setembro/1999**. Ora, esta afirmação é equivocada por não espelhar a realidade, haja vista que em **31/05/1993** os Srs. Antenor Gionédís, Giovani Gionédís, Marilina Aparecida Gionédís e Emanuel José Gionédís já eram Procuradores da Sra. Zulmira por instrumento particular de mandato.

ALICE S RIBEIRO

- Cliente possui em seu nome a conta corrente 067.775-0, na Agência João Negrão, na qual é creditado mensalmente valor a título de **pensão do IPE**, sendo que a mesma é movimentada exclusivamente pelo procurador;
- Conforme consta em procuração a mesma reside em Colombo, portanto com condições de receber seus vencimentos em seu próprio domicílio, e embora o procurador Sr. Antenor Gionédís tenha solicitado a transferência em 30.08.2.000, (folha 600), no valor de R\$.2.128,00 para conta de sua titularidade, não localizamos qualquer repasse para a pensionista.

CELIA DE OLIVEIRA MOURA RIESEMBERG

- A cliente reside em União da Vitória, possui conta corrente naquela Agência cujo n.º é 066/15.555-4.
- Os valores são creditados pelo IPE, junto a Agência João Negrão, conta corrente 066.831-4, em nome da Sr.ª Célia, porém movimentada exclusivamente pelo



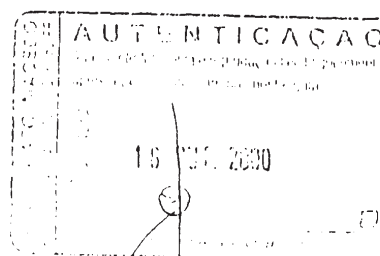
[Handwritten signatures]

procurador Antenor Gionédís, o qual solicita a transferência dos valores creditados mensalmente pelo IPE para conta corrente de sua titularidade, na seqüência repassa à pensionista, em valores diferentes (inferiores) daqueles levados a seu crédito;

- crédito efetuado pelo IPE, exemplificativamente, em 29.08.2000, na ag. João Negrão foi de R\$. 4.947,08. Desse valor o procurador Antenor Gionédís transferiu o montante de R\$. 4.924,00, para crédito da conta de sua própria titularidade (Fl. 606).
- Sr. Antenor Gionédís efetuou depósito, através da agência Mercês, para a pensionista na Agência 066-União da Vitória, conta corrente 015.555-4, em 01/09/2000, conforme constatado, no valor de R\$ 4.220,00 (folha 499), ou seja, com uma diferença de R\$.704,00 a menor.

ADMEE SANTOS RIBAS DA COSTA

- Embora a cliente possua conta na Agência Balduino Taques, 175/008840-2, onde inclusive recebe proventos de aposentadoria, existe uma outra conta em seu nome junto a agência João Negrão, conta corrente 066.802-0, na qual é creditado mensalmente pensão do IPE no valor de R\$ 194,20. No entanto a segunda conta referida é movimentada tão somente pelo Procurador Sr. Antenor, que por sua vez solicita a transferência dos valores creditados para a conta de sua titularidade (folha 600);
- Verificando os extratos constata-se que o valor mensal creditado a título de pensão do IPE na conta 066802-0 não é repassado pelo Procurador Antenor Gionédís para a conta corrente n.º 175/008840-2 de titularidade da pensionista Admee.



[Handwritten signatures]

AGOSTINHO FERREIRA ANDRADE

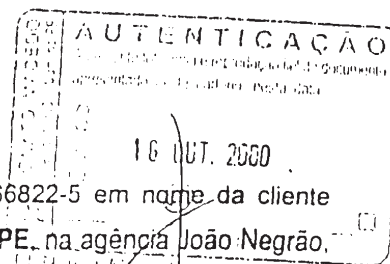
- Na conta corrente n.º 130417-0 em nome do cliente referido, junto a agência João Negrão, é creditado pensão do **IPE** mensalmente no valor de **R\$ 467,55**, porém o valor é transferido para a conta corrente de titularidade do Procurador Antenor Gionédís, mediante sua solicitação.
- Observamos que a procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl.0579), foi datada de 06/11/1995, e que o falecimento da Sra. Mathilde ocorreu no dia 24/10/1995, conforme procuração. Portanto, poucos dias após o falecimento.
- Inclusive a abertura da conta corrente da agência João Negrão, ocorreu em 20/11/1995.

ALEXSANDRA CABRAL SOARES

- Existem créditos mensais na conta corrente n.º 004/123538-1 em nome da cliente acima, referente pensão do **IPE**, na agência João Negrão, cujos valores são transferidos para a conta corrente de titularidade do Procurador Antenor Gionédís, por solicitação formal do mesmo. Cuias conta é movimentada exclusivamente pelo Procurador.
- A mesma consta como beneficiária de **MARIA JOSÉ TEIGÃO CHAMI**, conforme procuração por instrumento particular de mandato (Fl. 0575), porém não identificamos grau de parentesco entre ambas, o que nos causou estranheza.

ANY SALMON VIEIRA DE SA

- Existem créditos mensais na conta corrente 004/66822-5 em nome da cliente acima no valor de R\$ 290,15, referente pensão do **IPE**, na agência João Negrão, cujos valores são transferidos para a conta corrente do Procurador Antenor Gionédís, por solicitação formal do mesmo (Fl. 0600). Tal conta é movimentada exclusivamente pelo referido Procurador.

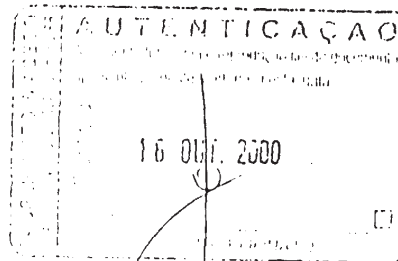


[Handwritten signatures and initials]

- A mesma é beneficiária de **Leocadia Davina Ferreira**, conforme consta na procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0530), porém não identificamos **grau de parentesco** entre ambas, o que igualmente estranhamos.
- A mesma cliente possui conta na Agência Comendador, 004.578-5, onde inclusive recebe proventos de outra aposentadoria, sendo que não constatamos nos extratos desta conta nenhum crédito que pudesse ter sido repassado do valor relativo à pensão do IPE pelo Procurador Antenor Gionédís.

CILIA ZAMPIER KUKA

- Existem créditos mensais a título de pensão do IPE na conta corrente em nome da cliente acima de n.º 004/68657-6, na agência João Negrão, a qual é movimentada através de Procuração outorgada a dois Procuradores: Antenor Gionédís e Giovani Gionédís. Cujas contas correntes são movimentadas exclusivamente pelo Procurador, que solicita formalmente que os valores creditados pelo IPE na conta em nome da pensionista sejam transferidos mensalmente para a conta de sua titularidade existente na própria agência João Negrão.
- Conforme consta na procuração por instrumento particular de mandato (Fl. 0496), tratam-se de dois outorgantes, sendo o segundo Carlos Kuka, indivíduo **incapaz** e **analfabeto**, neste caso a procuração deveria obrigatoriamente ter sido formalizada por **instrumento público**.
- Constatamos que a assinatura da Sra. Cília Zampier Kuka na citada procuração sequer foi reconhecida em cartório.



[Handwritten signatures and scribbles]

DALVA DE ALMEIDA GARRET

- Embora a cliente, conforme consta na procuração formalizada por instrumento público de mandato (fls. n.º 491 e 492), possua domicílio junto ao município de Campo Largo, cidade atendida pelo Banestado, tem creditado valor a título de pensão mensal do IPE em conta corrente de sua titularidade na agência João Negrão, movimentada apenas pelo Procurador Antenor Gionédís.
- Procurador transfere os valores creditados na conta da cliente em questão para a conta de sua titularidade, também mediante solicitação (Fl. 0600).

EDY ARAUJO CUNHA

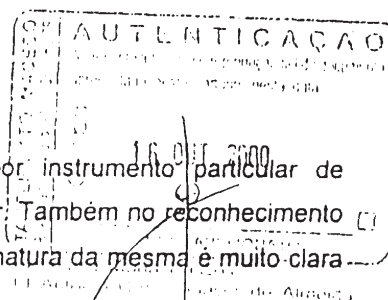
- A cliente teve o CPF, n.º 022.542.329-40, **cancelado** conforme consulta anexa, do órgão da Secretaria da Receita Federal. Através desta verificamos que o nome da cliente é **EDY ARAUJO CUNHA, EDY**, com "Y". No entanto na procuração está assinado com "I", e reconhecido firma com "I" o que **causa estranheza**.

EMILIO PONTAROLO

- Conforme consta da procuração por instrumento particular de mandato (Fl. 468), Emilio Pontarolo é representante de seu filho ALVARO PONTAROLO, indivíduo maior e **incapaz**. Portanto deveria a referida procuração ser formalizada por **instrumento público**.

ESTER HASSELMANN

- Conforme consta na procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0464), o nome da outorgante é Ester. Também no reconhecimento de firma da assinatura consta Ester, porém a assinatura da mesma é muito clara "ESTHER" ou seja com "TH".(?)



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

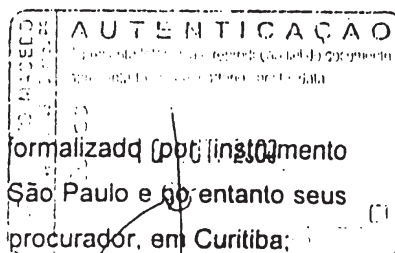
- CPF n.º 000.813.539-87 pertencente ao falecido **Dagoberto Hasselmann**, utilizado para abertura da conta corrente da Sra. Ester de n.º 133753-2, esta **pendente de regularização**, conforme consulta pública da Receita Federal (Fl. 0462).

GLACIR FERREIRA DA SILVA

- A cliente possui em seu nome conta corrente na Agência João Negrão de n.º 004/66847-0, onde é creditado o valor referente a pensão do seu finado pai, este valor é transferido integralmente para a conta do Sr. Antenor Gionédís, por solicitação do mesmo (Fl. 0599). Cujas conta é movimentada exclusivamente pelo Sr. Antenor Gionédís.
- A cliente possui também conta na Agência Hauer, conta corrente 168/016922-1, onde movimenta e inclusive recebe o crédito referente a **FOLHA PGTO GOV PR**;
- Verificando os extratos constata-se que o valor mensal creditado a título de pensão do IPE na conta da agência João Negrão não é repassado pelo Procurador Antenor Gionédís para a conta corrente n.º 168/016922-1, de titularidade da pensionista Glacir.
- No cadastro do banco consta estado civil **divorciado** (Fl. 0443), porém na procuração consta como **solteira** (Fl. 0441):

ILDA BIASONI FOSCHINI

- Conforme consta do documento de procuração formalizado (por instrumento particular de mandato (Fl. 0416), a cliente mora em São Paulo e no entanto seus dados cadastrais apontam o endereço e telefone do procurador, em Curitiba;
- último crédito efetuado pelo IPE em conta corrente de ILDA, na agência João Negrão, foi de R\$. 2.663,94, sendo transferido ao procurador, por solicitação do mesmo, o montante de R\$. 2.652,00, sendo que este possivelmente repassou para a cliente, através do cheque n.º 526.803 do Banestado Ag João Negrão, o



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

montante de R\$. 2.453,00, que consta depósito Banco 399/ag. 215/01070-28,AG. Urb. Brooklin, ou seja com uma defasagem de R\$.199,00(folha 413).

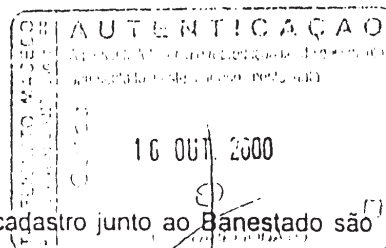
- Cadastrado com CPF sob n.º 007.671.148.09 cancelado,(folha 412).

JAFET GARCIA DOS SANTOS

- cliente possui conta na Agência João Negrão (004/130187-2), onde é creditado o valor referente a pensão de sua finada esposa, este valor é transferido integralmente para o Sr. Antenor Gionédís, por solicitação deste.
- Constatamos que no cadastro do Banco foi registrado JAFET, na procuração consta JAFET, reconhecido em cartório com JAFET, o mesmo assinou JAFET.(folha 380). Porém na Consulta Pública ao Cadastro de Pessoas Físicas – CPF 110.485.909-25, CANCELADO, o nome consta JAPHET (Fl. 0377);
- Apesar do cliente também possuir conta corrente n.º 086/50529-0 na ag. XV de Novembro, a mesma não tem movimento, não havendo, pois, qualquer repasse nesta conta pelo Procurador (Fl. 0378)
- Conforme consta na procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0380), a mesma foi outorgada em 10/07/1995, e o falecimento que gerou a pensão, da Sra. Julina Claudino dos Santos, ocorreu no dia 09/07/1995. Portanto apenas um dia depois do falecimento foi redigida a procuração em apreço, o que também nos causou surpresa.

JOÃO ALBERTO SALDANHA

- endereço e telefone do cliente, constantes do cadastro junto ao Banestado são os do escritório do procurador Antenor Gionédís;
- Do valor transferido em agosto/2000 para o Sr. Antenor Gionedis, R\$. 2.405,00,(folha 372), possivelmente fora repassado ao cliente o montante de R\$.



Antenor Gionedis

2.184,00, através do cheque nr. 526.819, do Banestado Ag. J. Negrão,(folha 371), ou seja, com uma defasagem de **R\$. 221,00**;

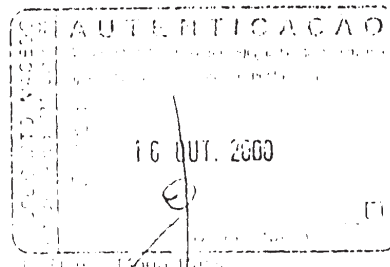
- A procuração que dá poderes à Antenor Gionédis para levantamento dos valores foi outorgada em **09.07.1996**, pelo curador provisório Carlos Armando Saldanha – (fl.374).
- Apesar de curador provisório a procuração formalizada por instrumento público de mandato foi concedida por prazo **indeterminado**.

JOÃO NELSON RIBEIRO DOS SANTOS

- Conforme consta da procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0368), trata-se de instrumento particular outorgado por indivíduo **incapaz**. No entanto deveria ter sido feita por **instrumento público**.
- A referida procuração foi datada do dia **08/06/1988**, e a data do falecimento do pai ocorreu em **03/06/1988** (folha 368). Portanto foi elaborada a procuração cinco dias apenas após o falecimento.
- CPF de n.º 721.094.599-72 de João Nelson esta cancelado (Fl. 0366).

JOSEFA DE OLIVEIRA MARCONDES

- Conforme consta da procuração (Fl. 0358), trata-se de instrumento particular de mandato, por indivíduo **analfabeto**, pois não consta assinatura, apenas **impressão digital**. No entanto deveria a referida procuração ser formalizada por instrumento público.



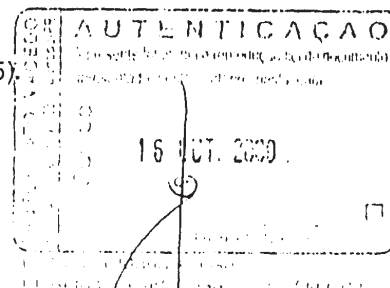
Jo Saldanha

JOSEFINA DE SOUZA LEANDRO

- Conforme dados da procuração, a cliente reside em Curitiba, no Bairro Água Verde, e no entanto, seus proventos são creditados junto ao Banestado Ag. João Negrão e imediatamente transferidos ao procurador Sr. Antenor Gionédis, por solicitação deste.
- Embora a cliente possua ainda conta corrente junto a Ag. XV de Novembro., não foi constatado qualquer crédito naquela conta relativo aos valores transferidos ao procurador no montante R\$. 1.627,00, em 30.08.2000.
- Conforme consta da procuração, trata-se de instrumento particular de mandato (Fis. 353 e 354), outorgado por indivíduo **analfabeto**, pois não consta assinatura, apenas impressão digital. Portanto deveria a referida procuração ser formalizada por instrumento público.

JOSELINA DE LIMA PARADA

- Conforme dados da procuração formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0343), a cliente reside em Salvador, no entanto, seus proventos são creditados junto ao Banestado Ag. João Negrão e imediatamente transferidos para a conta de titularidade do procurador Sr. Antenor Gionédis, por solicitação do mesmo;
- Conforme consta no verso da procuração, a autenticação do Cartório de Salvador, não consta o nome de quem está sendo reconhecido firma, e não pudemos identificar a data do reconhecimento.
- Cadastrada no Banestado como **JOVELINA** (Fl. 0345).



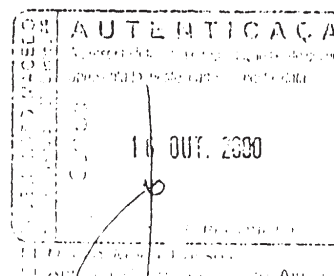
Antenor Gionédis

JURACY LOPES SAMPAIO

- A *procuração* formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0326) outorgada em 11 de julho de 2.000, fora assinada por **Rosa Maria Lopes Sampaio**, inexistindo qualquer documento que a autorize a tais procedimentos;
- A cliente reside em Londrina e da mesma forma, os proventos creditados são imediatamente transferidos para a conta do procurador, mediante solicitação do mesmo;
- crédito efetuado em **29.08.2000**, no valor de **R\$. 1.832,08**, foi transferido para conta de titularidade do procurador Antenor Gionédís o montante de **R\$. 1.822,00** por solicitação deste.
- Conforme consta no anexo (folha 628), foi efetuado através da agência Mercês em Curitiba um depósito de **R\$ 1.717,00**, para crédito da conta corrente na agência Avenida Tiradentes em Londrina, de n.º 314/1062-5, na ag. 314 c/c 001062-5, em nome Rosa Maria Lopes Sampaio, filha de Juracy Lopes Sampaio.

LAURA APARECIDA FRANCISCO

- Conforme consta na *procuração* formalizada por instrumento particular de mandato (Fl. 0318), outorgada em **27/02/1998**, a pensão refere-se a **JOAQUIM JOSE FRANCISCO**, falecido em **18/08/1998**, ou seja, a *procuração* teria sido outorgada para Antenor Gionédís antes do citado falecimento.
- Quanto ao reconhecimento de firma da assinatura da cliente na citada *procuração*, não está claro o nome reconhecido;



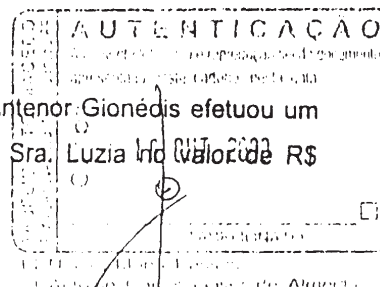
Spada R. 10

LINCOLN GERALDO CALDAS

- Conforme consta da procuração por instrumento particular de mandato (Fl. 0307), trata-se de instrumento outorgado por CURADOR de Osney Caldas, deveria a referida procuração ser formalizada por **instrumento público**.
- Os valores creditados na conta corrente em nome do Sr. Lincoln, na agência João Negrão, a título de pensão, nos dias 25 e 29 de agosto de 2000, totalizaram **R\$ 2.165,01**. Desse valor foi transferido para a conta corrente do Procurador Antenor Gionédís **R\$ 2.155,00**, conforme autorização expressa do mesmo.
- Constatamos um depósito efetuado por Antenor Gionédís, a crédito da conta corrente 029/036.660-7 (agência Guarapuava), do titular Osney Caldas, no valor de **R\$ 2.013,00**. (folha 624)

LUZIA DE LIMA SANTOS

- Cliente com domicílio em Guaira-PR, com registros de endereço e telefone em Curitiba, os mesmos do Sr. Antenor Gionédís: (Rua Visconde do Rio Branco 216, Mercês, telefone 222-6853)
- Cliente possui apenas uma conta corrente em seu nome no Banestado, sendo esta junto a Ag. J. Negrão onde são creditados mensalmente os valores referentes a pensão IPE.
- No dia 30.08.2000, por amostragem, foi debitada sua conta corrente transferindo o crédito para a conta corrente de titularidade do procurador Antenor Gionédís, no valor de **R\$. 1.447,00**, por solicitação expressa do citado procurador (Fl. 0598).
- Constatamos que no dia 01/08/2000 o Procurador Antenor Gionédís efetuou um depósito em conta de poupança de titularidade da **Sra. Luzia de Lima Santos** no valor de **R\$ 1.349,00** (Fl. 0627).



Spatis AB

LUZIA HENRIQUETA DA SILVA

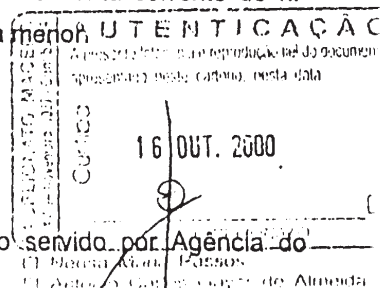
- Cliente com domicílio em São Jerônimo da Serra, município servido por Agência Banestado, porém com crédito de pensão do IPE junto a agência João Negrão em Curitiba. Cujas contas são movimentadas exclusivamente pelo citado Procurador.
- Da mesma forma como nos demais casos, tão logo ocorre o crédito por parte do IPE, os valores creditados na conta em nome desta cliente também são transferidos para a conta corrente do procurador Antenor Gionédís, conforme sua solicitação por escrito (Fl. 0598).

MARIA CAVALHEIRO PROCOPIO

- Cliente com CPF cancelado junto a Receita Federal (Fl. 0264), conforme consulta pública ao cadastro de pessoas físicas.
- Cliente residente em Pien, detentora de conta corrente junto aquela unidade, porém os créditos mensais do IPE são efetuados junto a Agência João Negrão, em conta em nome da mesma, cujos valores são transferidos todo mês para crédito da conta corrente do Procurador Antenor Gionédís.
- Do valor creditado pelo IPE em agosto/2000, R\$. 1.594,24, fora transferido para a conta corrente do procurador o montante de R\$. 1.586,00, que posteriormente repassou à cliente R\$. 1.497,00, através de depósito na conta corrente de n.º 2409-8 na agência Pien (Fl. 0624), ou seja, R\$ 89,00 a menos.

MARIA DA SILVEIRA

- Cliente residente na cidade da Lapa PR., município servido por Agência do Banestado, onde poderia receber créditos de pensão.



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

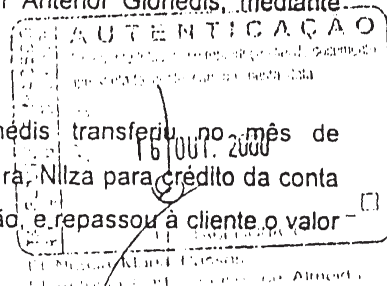
- CPF 867.080.079-91 constante da procuração formalizada por instrumento público de mandato (Fl. 0257), e também do cadastro básico da cliente, não existe, conforme consulta efetuada a Receita Federal em 21.09.2.000

MARIA DE LOURDES MELO BEZERRA VALENTE

- Conforme procuração formalizada por instrumento particular, a cliente reside na Rua Mal. Mallet, 344, em Curitiba. No cadastro do Banestado o seu endereço é o mesmo do procurador, ou seja R. Visconde do Rio Branco 216, Mercês, Curitiba.
- Do valor creditado pelo IPE na conta em nome da Sra. Maria de Lourdes, foi transferido para a conta de titularidade do Procurador Antenor Gionédís o valor de R\$ 14.316,00, conforme solicitação do mesmo. Entretanto, constatamos a remessa parcial desse valor para o Banco Itau, Ag. Lins de Vasconcelos, em São Paulo, através do cheque n.º 526816 (Fl. 224) no valor de R\$ 13.308,00 emitido pelo Procurador Antenor Gionédís, nominal a Maria de Lourdes Melo Bezerra Valente.

NILZA CANDIDA LEGAT

- Cliente com CPF cancelado junto a Receita Federal. (Consulta em 11.09.2.000).
- Cliente residente em Ponta Grossa, onde mantém conta corrente, contudo os créditos da pensão IPE são efetuados em conta corrente em seu nome junto ao Banestado João Negrão de Curitiba, cujos valores são imediatamente transferidos para a conta corrente do Procurador Antenor Gionédís, mediante solicitação formal do mesmo.
- Constatamos que o Procurador Antenor Gionédís transferiu, no mês de agosto/2000 o valor de R\$ 2.198,00 da conta da Sra. Nilza para crédito da conta corrente de sua titularidade na agência João Negrão, e repassou à cliente o valor de R\$ 1.972,00, ou seja, R\$ 226,00 a menor.



[Handwritten signature]

Sugerimos a essa Gerência que solicite aos Procuradores Srs. Antenor Gionédís, Giovani Gionédís, Marilina Aparecida Gionédís e Emanuel José Gionédís que apresentem as procurações que lhes outorgaram direitos para movimentar citadas contas (Doc. Folha 1592 a 1601) desde o início das movimentações, para que permaneçam em arquivo visando resguardar esta Instituição Financeira de possíveis questionamentos.

No caso da não apresentação de citadas procurações, outras providências deverão ser adotadas, inclusive, após parecer do Departamento Jurídico do Banestado, a instauração de inquérito policial para se apurar responsabilidade.

Anexamos ao presente relatório 1.601 documentos sobre os fatos apontados, tendo numeração seqüencial e ininterrupta de 001 a 1601.

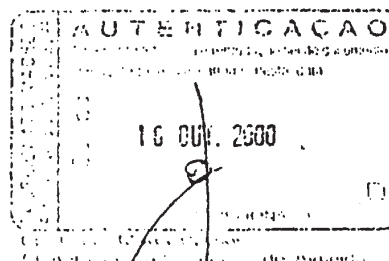
É o relato.

BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A
AUDIT- Auditoria Interna.


Nilton Magnabosco
AUDITZ COORD. 2236-6


Gladis Silva Colombo
ANALISTA CARGOS SALÁRIOS CAT-A


Miguel Peres Colhado
AUDITOR 2331-A



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vinte anos de Partido dos Trabalhadores; vinte anos de luta; vinte anos de atritos; vinte anos tentando manter a coerência, a postura, tentando manter tudo que, amadurecidamente, concluí que deveriam ser as normas éticas a presidir o Partido dos Trabalhadores.

Nessas andanças e lutas, aprendi, pela primeira vez, o que era vencer uma eleição e não levá-la. Eu já deveria estar neste Senado há, seguramente, 16 anos. Na primeira vez em que houve eleição em Brasília, em 1986, estava em casa estudando quando um grupo do Partido dos Trabalhadores foi lá e me disse que o diretório havia me apontado para candidato ao Senado. Levei um grande susto e lhes disse: "Mas eu? Não tenho condições. Acabei de construir esta casa". Tal casa, que tem tanto espaço na mídia, ocupa duas páginas da última edição da revista **Veja**. Portanto, eu estava completamente incapacitado, mesmo financeiramente, de disputar a eleição. Disse-lhes que, se eles me indicassem para deputado federal, talvez aceitasse. Todavia, o Partido me convenceu de que eu deveria entrar numa campanha derrotada para o Senado. Entrei!

Não tinha dinheiro para alugar sequer uma sala. Tive, em três campanhas, um secretário em uma delas. Não paguei mais ninguém a não ser um motorista. Em três campanhas, dois funcionários pagos trabalhando para mim.

Em uma dessas vezes, o Partido já começava a crescer, a despontar. Este Partido produz algo que outros partidos raramente têm: endorfina. Somos movidos a endorfina. A nossa Líder, Heloísa Helena, se auto-endorfina. Com a sua própria ação, com a sua beleza, com a sua grandeza, com a sua inteligência, ela vai se abastecendo de endorfina, de alegria, de contentamento, de regozijo.

Não precisamos de vitória!

A primeira vez que, para surpresa minha, o Prof. Dércio Munhoz passou na minha sala e falou: "Lauro, estou preocupado. Talvez você saia desmoralizado desta eleição. Quantos por cento você acha que você vai ter?"

Eu disse: "Dércio, são vinte e sete candidatos ao Senado. Se eu tiver 5% dos votos, estarei muito satisfeito". Estava contando com esse percentual

de votos. Quinze dias antes da eleição, as pesquisas eleitorais não me incluíram entre os 20 mais votados. Todavia, 15 dias depois, no dia da eleição, fui o segundo mais votado. Não posso, pois, acreditar em pesquisas de opinião, uma vez que não temos dinheiro para comprá-las, nem dispomos de nenhum jornal, revista ou estação de rádio neste País. Por isso, fiz a segunda campanha com duas cornetas na Estação Rodoviária, o que se tornou notícia: Professor universitário dá aula de corneta na rodoviária na mais completa e autêntica pobreza. Mas é óbvio que eu já morava nesta casa, que tanto incomoda a burguesia, a qual pensa que o lugar de membros do Partido dos Trabalhadores é debaixo da ponte, onde põe o povo e o subpovo brasileiro. Devíamos e merecíamos estar debaixo da ponte, se não estivéssemos como pretende o Sr. Roriz, por exemplo, mortos, porque somos vermelhos e deve-se liquidar os vermelhos, que, como glóbulos vermelhos do sangue, crescem e, felizmente, fortalecem o organismo, mostrando-lhe a vitalidade.

Não vou perder tempo com esse assunto porque isso aqui se chama **bis in ibidem**. Uma revista da **Globo** – eu não sei o nome dela – publicou, há três meses, na primeira página interna, uma fotografia da minha casa igualzinha a essa. Pois bem! Eu não tenho explicação nenhuma a dar. Vocês podem estar certos de que a minha casa, como tudo o que tenho, veio do meu trabalho; e se não tivesse vindo do meu trabalho, e se não prezasse tanto o meu trabalho, não seria fundador do Partido dos Trabalhadores, porque lá ingressei, não em São Paulo, como daqueles fundadores lá, mas aqui, em 1980.

Considero que toda a cultura humana, tudo que o homem produziu desde a sua casa, desde o seu conhecimento científico e tecnológico, desde as suas religiões, desde todas as manifestações culturais vieram do trabalho humano. De modo que eu estou muito tranqüilo com este trabalho que me fez produzir endorfinas tantas vezes. Dizia, lá em casa, que gostava quando o caseiro era preguiçoso. Pensavam os que me ouviam dizer isso que eu gostava de dizer coisas surpreendentes. Mas não era não. Eu gostava do caseiro preguiçoso, porque ele me dava oportunidades de fazer as centenas de covas furadas com as minhas mãos.

Eu sou diabético e passei dez anos sem remédio de farmácia algum. Eu tomava tambu ou guatambu, é o mesmo pau da enxada, aquele pau

lisinho e sem calosidade que a mão pega com satisfação. Tambu ou guatambu é conhecida por suas propriedades antiglicimiantes.

Então, eu dizia que cada um parece que nasce com uma árvore na vida. A minha é a guatambu. Eu sigo nela no cabo da enxada no meu terreno e, ao tomar um gravetinho dela por dia, ela reduz a minha glicose. Essa é a minha árvore, a árvore da minha vida.

Depois, a partir de 1957, cada vez mais, fiquei descrente das mentiras, da ideologia construída com muita inteligência na Inglaterra. O Brasil nunca construiu uma ideologia. Estamos ainda no nível da mentira. Os nossos economistas não conseguiram chegar lá. O único que iniciou uma ideologia transplantada foi Raul Prebisch, Presidente da Cepal. Nenhum outro conseguiu, em nenhum ramo das ciências humanas, construir uma ideologia.

Parece-me que eu, desde aquele momento, passei a ser crítico, um demolidor de mentiras – mentiras altamente refinadas. Levei 20 anos para escrever e publicar o primeiro livro – publiquei em 1980, 23 anos depois que eu o havia iniciado.

Certa vez, o Prof. Orlando de Carvalho, Reitor da Universidade de Minas Gerais, convidou-me para fazer concurso em Belo Horizonte. Só porque me convidou, não quis fazer. "Mas, Lauro" – perguntou ele, "o que você foi fazer em Goiânia?" "Fui preservar a minha integridade, a minha dignidade" – respondi –, "acordando aqui às três e meia da manhã para dar aula às sete e dez". Não quero que ninguém me proteja, não quero ser protegido.

Meu pai foi professor durante 25 anos na Universidade de Minas Gerais, e, obviamente, deixou lá um rastro de respeito e admiração, que teriam influenciado na decisão do meu concurso no dia que eu o prestasse. Aqui em Brasília havia o Prof. Darcy Ribeiro; nunca o procurei. À página 89 de seu livro chamado Migo disse: "Conheci o Professor Carlos Campos, o único sábio que conheci na vida, uma vida inteira dedicada à pesquisa e à meditação. Gostaria de ser probo e sábio, mas não tanto." Foi o que disse Darcy Ribeiro a respeito do meu pai.

Ainda assim, modestamente, consciente da minha mediocridade e lutando para vencer a minha burrice, eu persisti. Sou o resultado da minha persistência e também do meu orgulho, do meu desejo de permanecer ereto, de falar e de criticar quem eu quisesse e considerar que mereça, sem ódio

e sem rancor, mas também sem bajulação e sem dobrar a minha coluna.

Não tendo nada o que encontrar publicável sobre mim – sem me darem o espaço de uma linha em seis anos de mandato –, agora perderam duas páginas comigo, referindo-se à minha residência: uma casa que me custou não apenas o trabalho. Pedi licença na UnB para ser o meu próprio mestre-de-obras; fiz a planta anterior e aprovei o projeto, com exceção das plantas hidráulica e elétrica, feitas por um estudante de Arquitetura a meu pedido. Essa casa não me custou apenas trabalho; me custou lágrimas. Meu pai e minha mãe morreram e deixaram-me uma herança. Tive de chorar esses recursos e imobilizei-os numa casa. Poderia, com aquela herança, ter construído três panificadoras, duas farmácias ou outro empreendimento, transformando aquele montante em capital, que é valor que se valoriza. Quando um patrimônio não se valoriza – como aquele que se investe na própria casa para morar –, ele não é capital, ao contrário do que publicaram os ignorantes que trabalham nesses duas revistas.

Um dos jornalistas afirmou que sou capitalista, porque construí essa casa. Ao revés, eu estava esterilizando o meu capital. Na União Soviética, na velha e execrável tentativa de instituir o socialismo, resultando no socialismo real, poderia um ser humano ter três casas – uma na cidade, uma na praia, além de uma dacha, isto é, uma casa de campo –, desde que não as alugasse. Aqui, entenderam que seria uma grande ousadia e um desaforo enorme eu possuir uma casa. Não vou dizer, não me obriguem a falar o que não gostaria de dizer.

O fato é que meu pai foi Deputado Estadual, Deputado Federal e um advogado vitorioso. Minha mãe era de uma família que foi proprietária de grande parte do Município de Unaí, aquelas terras em que ocorreram invasões e a questão do Pau-Ferro, tudo aquilo ali era ou do pai de mamãe ou dos irmãos dela, que estavam lá trabalhando e, felizmente, se enriquecendo. O Dr. Joaquim Brochado, tio de mamãe, médico respeitável, admirável, trabalhou até os noventa anos de idade. Quando meu trisavô veio de Goiás para Minas, daí esta cor meio índia, deixou aqui em Goiás 480 mil hectares de terra. Ele se chamava Alexandre Loureiro Gomes. Eu e meus irmãos nos reunimos para oferecer 1.200 "hectarezinhos" ao Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, e até peço desculpa por ter tão pouco para oferecer.

Mas aqui se diz que sou uma espécie de ladrão, porque recebo R\$3.200,00, quantia que não recebia, mas passei a receber em forma de auxílio-moradia. Não vou discutir ética com quem me parece que não entende nada desse assunto. Eu o aconselharia a ler **A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo**, de Max Weber, que mostra que as transformações da ética ocorridas no início do capitalismo, ou seja, o luteranismo, o calvinismo, a formação dos anabatistas, a formação das diversas seitas reformistas influenciaram muito na ética e no espírito do capitalismo, e ele expõe as afinidades de algumas dessas seitas com o desenvolvimento do capitalismo. Para mim, ele inverteu o mundo. Foi a sociedade humana medieval, ao se transformar, ao se laicizar, substituindo o Deus Jeová pelo deus capital, colocando o capital como deus no centro dessa sociedade que deixou de ser teocêntrica para ser "capitalcêntrica".

De modo que eu sempre soube que houve e que há, na realidade, duas éticas diferentes: a ética do trabalho e a ética do capital. Assim, a ética do capital é a da eficiência, da acumulação, da exclusão, do individualismo, do egoísmo, da concorrência. A outra ética, a do trabalho, é a da simplicidade. Parece cinismo falar em simplicidade e morar em uma casa que ocupa duas páginas da **Veja**. Tenho certeza que essas duas páginas da **Veja** devem custar mais que a minha própria casa fotografada nessas páginas. Mas o capital tudo pode. Então, a ética do trabalho é a da solidariedade e não a da competência. É a ética do amor, a ética da fraternidade e não da agressividade. São duas éticas diferentes.

Escrevi certa vez muitas páginas sobre isso, pretendendo alertar o meu Partido para que ele não se submetesse ao capital, não admitisse sequer a colaboração de banqueiros e de grandes industriais nas nossas campanhas. Por isso eu nunca tive um **outdoor** na minha vida, nas três campanhas de que participei; nunca tive dinheiro para colocar em **outdoor** e nunca fui subsidiado, nem por padeiro, nem por banqueiro, nem por industrial, por ninguém. Agora, se eu tivesse pego esse dinheiro dos capitalistas, eu não precisaria dos R\$3.200,00, que, legalmente, recebo como Senador da República. Eu poderia morar num

apartamento ou poderia morar na minha residência. Uma casa é mais do que tijolo, é mais do que uma casa, é um lar. E esta aqui é um projeto de vida. Meus filhos já estão chegando, morando perto de mim. No dia em que os jornalistas foram lá bater essa fotografia, felizmente, dois filhos moravam comigo nesta casa, e a outra filha morava numa casa que construí mais ao fundo. Eles queriam saber até o número de trempes que tem o meu fogão. E se dizem jornalistas! Eu não falei quantas trempes; são seis; o fogão tem trinta anos. Excelente! Eu não ia perder muito tempo com isso, não!

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Concedo um aparte à nobre Senadora Heloísa Helena.

A Sr^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, eu não poderia deixar de fazer um aparte a V. Ex^a – não que V. Ex^a precise de defesa, nesta Casa, porque não precisa. A sua história de vida, a sua história de luta é o patrimônio mais bonito que você, meu querido companheiro, tem para responder a qualquer revista, a qualquer matéria, a qualquer nota jornalística. Quero compartilhar também da sua alegria pelas muitas vitórias dos corações vermelhos espalhados por este País e dizer que V. Ex^a realmente me conhece muito bem. Apesar da derrota eleitoral sofrida lá em Alagoas, continuo sorrindo, porque, para mim, a maior vitória eleitoral é a de eu não ter-me ajoelhado covardemente perante os grandes e os poderosos, não ter comido na mão das empreiteiras, dos usineiros, da quadrilha "collorida". Só isso me dá oxigênio para eu continuar lutando. Sei que esse tipo de matéria mexe profundamente conosco, porque toca naquilo que temos de mais precioso, que é a nossa honra, a nossa dignidade. Já fui vítima disso tanto aqui como lá no meu Estado, onde os "morcegos negros", que mandam na comunicação, como bem retratou o jornalista, matam-me todos os dias. Aliás, tratam-me como se eu não tivesse mandato. Lá, em Alagoas, só quem tem **TV Senado** e os velhinhos do interior, que escutam a **Voz do Brasil**, sabem que eu trabalho aqui. Para alguns, se de-

pende de rádio, jornal e televisão, enfim de toda a estrutura de comunicação do Estado, estou cumprindo o meu mandato em Marte. Todos os dias eles batem em mim. Eu já deveria estar acostumada com isso, mas, como não nasci para ser masoquista – sádica, talvez, mas, masoquista, jamais –, sofro muito com isso. Conheço o sofrimento que esse tipo de matéria provoca. Peço licença ao Presidente da Casa para fugir do Regimento e do tratamento de V. Ex^{as}. Estou emocionada, porque o nosso querido companheiro Lauro Campos é como o oxigênio tanto para nós, do PT, como para todas as pessoas de bem. Eu já lhe disse que ele não pode faltar a sessão, nem adoecer. Eu daria a metade do meu coração para que ele estivesse sempre aqui, porque, quando olho os seus cabelos brancos, a sua maturidade associada à mais bela expressão da juventude, da firmeza de caráter, tenho a mais absoluta certeza de que ele é o meu grande oxigênio aqui nesses tapetes azuis. Portanto, nem precisaria de aparte, mas eu quis falar porque sei o quanto machuca profundamente esse tipo de matéria. Aqui fica o meu beijo e a minha admiração para você, para a família, para as pessoas que fazem com que nós continuemos lutando. Quando olhamos para você, vemos um companheiro de luta, uma pessoa destemida, capaz de enfrentar qualquer adversidade e não se dobrar. É isso que nos dá esperança. Seus cabelos brancos me dão a esperança de chegar lá, com firmeza ideológica, com firmeza de caráter, sem se ajoelhar covardemente diante desse mundo tão sedutor, porque é um mundo fácil. Os caminhos fáceis da política, do cinismo, da dissimulação, do dinheiro fácil é um mundo preparado para quem quer meter a mão. Esses podem enriquecer, podem dormir escutando o barulho do mar. Esses podem ter tudo; os outros não têm nada e, quando conseguem, fruto do trabalho, como é o caso de V. Ex^a, ainda passam a ser confundidos com todos os outros dentro de uma página de jornal. É como se uma página de jornal tivesse a ousadia de atacar toda uma história de vida. E isso não é justo, não é certo. Portanto, a mais absoluta admiração de todos nós que fazemos o PT e também de centenas de pessoas espalhadas neste País, que têm profunda admiração pela sua história de vida e pela sua participação aqui no Senado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Nobre Senadora Heloísa Helena, para felicidade minha e engrandecimento meu, seu aparte veio confirmar nossas muitas afinidades, afinidades que me engrandecem todo dia e que também me rejuvenescem. Meu muito obrigado pelas suas palavras carinhosas.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Lauro Campos, também acredito, como a Senadora Heloísa Helena, que não é necessário V. Ex^a analisar essa ofensa que a revista **Veja** traduziu nessa matéria, talvez não por uma ação da revista, mas pela interpretação de vida que o jornalista tenha e que tentou traduzir em relação ao lar de V. Ex^a. Prefiro refletir sobre a idéia de vitória do nosso Partido ao longo desses 20 anos, externada em seu pronunciamento. V. Ex^a falou da derrota antecipada com que íamos às urnas antigamente. Em 1994, também fui candidato ao Governo. A pergunta que ficou em minha memória foi a seguinte: quem vai para o matadouro dessa vez? Naquela oportunidade, era a minha vez de ir, numa disputa ao governo. Não ganhei a eleição por dificuldades estruturais, pela falta de consciência política que havia naquele momento. Era difícil fazer a população entender o projeto do Partido dos Trabalhadores: um projeto democrático e popular. E por 2.600 votos não cheguei ao segundo turno. Se tivesse ido, poderia ter sido vitorioso. Hoje, no entanto, o Brasil "avermelhou", como muito bem foi dito. É um momento de alegria. Essa atitude isolada em relação ao lar de V. Ex^a não deve ser levada em consideração, porque é uma concepção de vida, de mundo, da possibilidade de viver com dignidade. No entanto, pouca gente tem compreensão do que é fazer política dessa maneira. A revista **Veja** quis atingir um "peixe grande", um poderoso, e não perdeu a oportunidade de atingir alguém que vive no mundo da dignidade, da consciência, da profundidade do conhecimento, alguém que tenta traduzir a vida política de forma elevada, sob o ponto de vista ético. Estou lendo um livro intitulado **Por Uma Ética Mundial**, de Hans Küng, que analisa alguns aspectos nesse sentido. Confes-

so-lhe que não cabe uma crítica a V. Ex^a. Tive o prazer, em determinada oportunidade, de entrar em sua casa para uma visita de solidariedade. Lá reina a dignidade. A sensação de quem ali vai é a de um ambiente limpo, humano, ético; e V. Ex^a é alguém que poderia fazer muita coisa bonita pelo País se a ética da imprensa fosse outra. Não quero condenar a revista, porque penso que ela precisa enfrentar o desafio de ajudar o Congresso Nacional a passar por uma grande depuração ética nessa empreitada que faz, mas que o faça respeitando os pequenos e a dignidade que cultivamos. V. Ex^a tem minha solidariedade absoluta. Tenho certeza de que se a revista insistir nesse campo, fazendo com que o Congresso Nacional passe por um banho profundo na sua alma, na sua formação ética, seremos elevados nessa avaliação, a qual precisa ser feita e é inadiável, conforme as palavras do Senador Pedro Simon, na própria revista. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Tião Viana, agradeço muito as suas palavras.

No que diz respeito à minha casa, o que eu teria que acrescentar apenas é que ela representa um projeto meu, muito antigo, de viver junto com meus filhos, netos e um bisneto que já tenho. Esse projeto me seduziu e trabalhei muito para a sua concretização. Não vou sair dali para apartamento nenhum, nem mesmo se fosse para um de 2.000 m², porque ali é o meu lugar; é o lugar que construí para mim e para meus filhos e netos.

Penso que o privilégio é esse, que eles não entendem: envelhecer cercado pelo carinho, pelo amor e compreensão dos meus.

Muito agradecido pelas suas palavras.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lauro Campos, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Pois não. Com muito prazer, Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Lauro Campos, quero, da mesma forma, solidarizar-me com V. Ex^a, que, sem dúvida nenhuma, foi vítima da revista **Veja**. Certamente, a revista, para ocupar suas páginas, precisava fazer alguma matéria sobre o Congresso Nacional e, equivocadamente, utilizou o exemplo de V. Ex^a. Digo, Senador Lauro Campos, que muito me anima, muito

me alegra ver pessoas como V. Ex^a, como o Senador Eduardo Suplicy. Aliás, ninguém melhor do que o Senador Eduardo Suplicy para representar os interesses maiores daquelas pessoas mais desamparadas do nosso povo brasileiro. E V. Ex^a, da mesma forma, cumpre o seu papel nesta Casa, com muita altivez, com muita ética, com muita determinação. É preciso que a imprensa compreenda que o espaço reservado para se defender os interesses das minorias, dos desvalidos, não é só para quem não tem posse, ou para quem também veio de origem sindical, como, por exemplo, muito se tentou identificar o PT com um Partido de origem sindical – e com a vitória estrondosa deste Partido, quero aproveitar a presença de V. Ex^a na tribuna para, em nome da Líder Heloisa Helena, parabenizar o PT pela grande conquista, do ponto de vista eleitoral, em nosso País. Então, durante muito tempo, o PT foi confundido como de origem sindical, parecia até que só havia vaga no PT para quem fosse trabalhador ou operário, e não para os cultos ou aqueles que tiveram oportunidade de estudar, de ter um pouco mais de sorte na vida, seja pelas conquistas do próprio trabalho, seja pelo recebimento de alguma herança familiar. Senador Lauro Campos, eu tenho absoluta convicção de que nenhum centavo foi agregado ao patrimônio de V. Ex^a conseguido de forma desonesta. Cada centavo foi construído com suor, com trabalho ou com a intelectualidade de V. Ex^a, que é um intelectual; e a presença de V. Ex^a nesta Casa, pelo Partido dos Trabalhadores, defendendo os interesses das minorias, representa isto: que há espaço no campo das oposições, das esquerdas, para os intelectuais e para aqueles que, por um golpe de sorte, ou por uma dádiva de Deus, conseguem morar melhor, conseguem ter um lar e, com dignidade, ter um envelhecimento – como V. Ex^a diz -, além de um patrimônio para os familiares. Então, penso que foi um equívoco ímpar da Revista **Veja**, que precisa diferenciar aqueles que primam pela ética e pelo trabalho daqueles que querem se aproveitar apenas das oportunidades que esta vida pública oferece para tirar proveito pessoal, para usufruir de forma incorreta de favores que são apresentados. Ofereço minha solidariedade total a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Agradeço muito o aparte generoso de V. Ex^a e quero aproveitar a oportunidade apenas para dizer que um projeto que apresentei visava relacionar o teto com a base.

Quando morei na Inglaterra, por exemplo, o cara-suja, que trabalhava na mina de carvão, tinha um salário sete vezes menor do que o do **MP, Member of Parliament**, um Deputado inglês, que ganhava sete vezes mais. Lembro-me que quando meu pai foi Deputado Federal, ele recebia também sete salários mínimos; quando ele voltou a dar aula, o vencimento dele, de um professor catedrático, era o mesmo de um Deputado Federal: sete salários mínimos. O "O de penacho" era sete salários mínimos, era o vencimento máximo, no início dos anos 50.

Então, o que pretendi foi que, quando subisse o teto, esse teto que sobe tanto neste País das injustiças, também se elevaria o piso. A minha preocupação era, portanto, proteger o piso salarial.

Um outro projeto que tenho e que está aguardando parecer me foi sugerido pelo candidato à Presidência da República dos Estados Unidos, Mac Govern, que propôs 80% de imposto sobre herança em sua plataforma de governo. Passei uns dois anos pensando como seria isso; qual seria o resultado da aprovação de um projeto como esse não vou aqui falar qual foi a minha conclusão, como é que as forças conservadoras iriam tornar anódina essa proposta de 80% de imposto sobre a herança.

Eu tenho uma proposta: 80% de imposto sobre algumas heranças e 0% de imposto sobre outros bens patrimoniais, como, por exemplo, os bens de família.

De modo que, para aqueles que pensam que sou capitalista e rico, eu seria um capitalista completamente louco, porque proponho aqui medidas que têm por objetivo salvaguardar os interesses dos desprotegidos, daquelas faixas menores, e, obviamente, apenas as grandes fortunas.

Todas as minhas preocupações são nesse sentido. Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Concedo, com muita honra, o aparte ao nobre Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Senador Lauro Campos, vejo V. Ex^a, nessa tribuna, um tanto angustiado e inconformado. Quem o conhece, como nós o conhecemos, sabe que tem razões para estar assim – razões de ordem pessoal e não popular ou coletiva. Muitas vezes, nesta Casa, estamos em campos opostos: enquanto voto com o

Governo, V. Ex^a vota contrariamente; enquanto defendemos o Governo, V. Ex^a o acusa. No entanto, estou muito à vontade para me solidarizar com V. Ex^a nesta hora. Tenho acompanhado, há alguns anos, sua vida como professor e político. Nos últimos seis anos, faço mais intensamente um acompanhamento permanente, diário, que nos aproxima ainda mais e que nos faz conhecer, com mais profundidade, nossos colegas Senadores desta Casa. A cada ano que passa, o meu apreço, o respeito e a admiração por V. Ex^a têm aumentado consideravelmente. Vejo em V. Ex^a um dos grandes valores desta Casa. V. Ex^a é um dos homens criteriosos na vida pública, corajoso nas suas posições, franco e leal aos seus princípios. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, embora muitas vezes tenha um conhecimento teórico e científico mais profundo que o meu na política, tenho uma vivência política mais longa do que a de V. Ex^a. Há quarenta e um anos que me encontro na vida pública, dos quais onze anos excluído pela ditadura militar. Posso dizer, desses quarenta e um anos de vida pública, que não conheço uma pessoa que milite na política e não tenha sido alvo da injustiça de toda a ordem, ora pela imprensa, ora pelos boatos, ora pelas infâmias pessoais. Posso dizer a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, que credenciaria qualquer pessoa da imprensa a investigar a minha vida. Podem existir políticos – e sei que há muitos – criteriosos na vida pública como eu tenho sido, porém mais do que eu, desafio a quem quer que seja a dizer isto: não, eu sou mais criterioso. E tenho demonstrado isso na prática, na vivência política. Quantas vezes, Senador, fui vítima de agressões infames, de selvagerias políticas; quantas vezes passei a noite inconformado, pensando em deixar tudo, para nunca mais passar perto de político... E, no entanto, estou aqui. É um ideal que nos move. Ora, se nós temos sido vítimas de agressão, mas por estar V. Ex^a muito mais próximo da perfeição humana e política do que nós, entende-se que V. Ex^a esteja angustiado. Mas não há motivo para tanto, mesmo V. Ex^a não merecendo tal coisa. Li a reportagem e pensei comigo: "O professor e Senador Lauro Campos é um homem tão criterioso...". Não vi naquilo nada que pudesse manchar o currículo ou o mandato de V. Ex^a. É um direito dos senadores, cabendo-lhes dele abrir mão ou não. É uma questão absolutamente pessoal; não fere a ética e não pode causar estranheza a quem quer que seja. Fazendo essas considerações, solidari-

zo-me com V. Ex.^a, que está muito acima dessas observações. Receba o meu abraço e o meu apelo para que continue com o mesmo entusiasmo, com o mesmo ideal, lutando pelo aperfeiçoamento das instituições, pela melhoria das condições de vida, sobretudo das camadas sofridas da sociedade brasileira. Muito obrigado.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Íris Rezende, conheço V. Ex.^a há muito mais tempo do que V. Ex.^a me conhece. Em 1963, prestei concurso para catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, na disciplina de Economia Política. Às três e meia da manhã eu me levantava para dirigir um Volkswagen que me levava à primeira aula, às 7h10. Naquele tempo, V. Ex.^a era prefeito de Goiânia. De modo que, então, eu assisti a todo o processo que culminou na cassação dos direitos de V. Ex.^a. A minha admiração é antiga; essa prévia e antiga admiração que nutro por V. Ex.^a fazem com que as suas palavras me sensibilizem muito mais.

Eu gostaria apenas de terminar dizendo o seguinte: no momento em que o meu partido começou a receber dinheiro de empreiteira, começou a receber dinheiro de banqueiro, eu escrevi umas dez páginas sobre a questão da ética e a ética dos trabalhadores. Não adiantou nada. Agora, se eu tivesse recebido na minha vida um tostão de qualquer proveniência do capitalismo, de qualquer indústria, de qualquer atividade, se eu tivesse recebido um real para financiar a minha campanha, eu não receberia esses R\$3.200,00, eu já estaria compactuado e aliado ao capital. Eu continuo, coerentemente, do lado do trabalhador e dos trabalhadores e é por isso que as pessoas não entendem; acham que é um absurdo um marxista, um Senador do Partido dos Trabalhadores morar em uma casa de 600m² de construção – sem nenhum luxo! Um dia, o Senador Roberto Requião foi lá em casa e me disse: "Lauro, essa sua casa, do lado de fora, é uma casa do PFL e, de dentro, é uma casa do PT. Esse seus móveis são horrorosos". Tudo o que tenho é fruto de muito sacrifício. Depois que mudei para lá, ainda continuei a tentar substituir os móveis que não agradaram, depois de tanto tempo e de tantas mudanças, ao Senador Roberto Requião.

Sempre procurei viver com coerência e com dignidade, sem esperar recompensas. Aliomar Baleeiro e tantos outros me ofereceram cargos públicos. Aliomar Baleeiro foi lá em casa me convidar para ser secretário dele no Supremo Tribunal Federal e já ti-

nha me convidado duas vezes para trabalhar com ele numa disciplina de finanças públicas. Eu, infelizmente, não pude aceitar nenhum desses convites. Eu tinha obsessão pelo meu trabalho e pela minha universidade, por isso agradei muito e recusei.

Recebi outros convites, podendo dobrar meus vencimentos trabalhando na Codeplan, sendo juiz do trabalho, mas jamais aceitei. A Constituição me permitia, como professor, acumular um outro cargo com compatibilidade de horário. Nunca fui; nunca aceitei. O dinheiro nunca me atraiu, felizmente. E agora vou ser acusado de ser um ladrão dos cofres públicos porque estou recebendo R\$3.200,00!

Eu poderia alugar a minha casa, talvez por R\$6.000,00 por mês, e morar num apartamento funcional. Dessa forma, eu aumentaria o meu salário em R\$6.000,00, mais do que dobrando aquilo que recebo líquido do Senado. Não quis fazer isso, não é isso que me move. Movem-me coisas que estão acima do entendimento comum dos homens.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Lauro Campos, sinto-me no dever de lhe prestar uma prova de apreço. Sabe V. Ex.^a mais do que ninguém que procuro distingui-lo até mesmo com carinho pelo respeito que tenho à pessoa de V. Ex.^a. V. Ex.^a deve se sentir inteiramente tranqüilo, pela vida que tem levado, pela vida que leva nesta Casa e pelo respeito de todos, sem exceção, dos seus colegas. V. Ex.^a, no que diz respeito a sua pessoa, é uma unanimidade no aplauso.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Muito agradecido, Sr. Presidente. Várias vezes tenho sido distinguido com a generosidade justa, parece-me, de V. Ex.^a, mesmo com referências a parentes meus próximos. Todas as vezes que V. Ex.^a se refere a minha modesta pessoa, é nesses termos ou tecendo encômios à minha vida e à minha conduta.

Não posso deixar de lembrar-me de que, certa vez, perguntei a V. Ex.^a se o tempo para proferir o meu discurso estava ultrapassado. E V. Ex.^a respondeu: "V. Ex.^a é o senhor do tempo". Eu então retribuí: "V. Ex.^a é o senhor da gentileza." E agora, mais uma vez, V. Ex.^a é o senhor da gentileza.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tinha a intenção de dedicar o meu tempo para falar sobre a questão do salário mínimo, mas vou fazê-lo de forma superficial para que, amanhã, quando as lideranças do Bloco e da base do Governo estiverem presentes, possamos fazer um debate sobre o salário mínimo.

Entretanto, eu não poderia deixar de aproveitar a presença do Senador Romero Jucá na Casa para solicitar a S. Ex^a que convoque, o mais rápido possível, a Comissão de Fiscalização e Controle, para que possamos discutir os requerimentos relacionados ao caso Eduardo Jorge que estão dormindo na Comissão.

Estamos diante de uma realidade que traduz-se em uma sucessão de escândalos, gritarias e páginas nos jornais. Depois – e o que é pior para a sociedade –, segue-se o silêncio cúmplice que fazemos. Gritamos, ocupamos as páginas dos jornais, brigamos no plenário e, de repente, esses documentos permanecem nas gavetas, conforme a conveniência de quem é maioria. Cabe ao Presidente – o Senador Romero Jucá – convocar a reunião, que, segundo a discussão com os Líderes, deveria ser numa quinta-feira.

Já dissemos várias vezes ao Senador Romero Jucá que, no nosso caso, estamos absolutamente disponíveis em qualquer dia e hora a fim de que seja possível realizar a reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, na qual há vários requerimentos pendentes sobre o caso chamado pela grande mídia de Eduardo Jorge. Já surgiram outros casos nos jornais – como a troca de dossiês, a Comissão de Ética e a proposta de CPI dos Políticos. Até esclareço aos membros desta Casa que, amanhã, deixarei uma declaração de autorização de quebra de sigilo bancário e fiscal minha, dos meus familiares e de todos os assessores que trabalharam comigo durante esse tempo para que se comece logo essa Comissão.

Concordo inteiramente com a história da CPI, seja qual for o nome que lhe dêem – dos políticos, da água sanitária, dos dossiês que tramitam na Casa. O importante é que algo seja feito. Por essa razão, amanhã, estarei entregando declaração de autorização de quebra de sigilo bancário e fiscal de assessores e de todos. Espero que todas as pessoas também comecem a entregar também essa documentação a fim de darmos início em bre-

ve à CPI da Água Sanitária. Todos querem saber da vida de todos. Graças a Deus, estou absolutamente tranqüila em relação a qualquer investigação que venha a ser feita. Aliás, até sugiro que cada inimigo político de um Parlamentar num Estado diga quem é o suposto testa-de-ferro de quem deva ser quebrado também sigilo bancário, fiscal, telefônico, o que for, para irmos adiante, para este caso não ficar como os outros. O silêncio, cúmplice de omissão, que todos nós fazemos aqui, é a pior coisa perante uma sociedade. Portanto, solicito ao Senador Romero Jucá, que se ausentou do plenário, mas está na Casa, que convoque a Comissão de Fiscalização e Controle, para que possamos ouvir as pessoas relacionadas nos nossos requerimentos de informação e fazermos o que é nossa obrigação regimental, nossa obrigação constitucional. Refiro-me ao caso Eduardo Jorge, às investigações desse caso, além do que já acabou o tempo de o Sr. Ministro da Fazenda encaminhar os dados solicitados em nossos requerimentos de informações. Que nos envie logo as informações que solicitamos, porque senão vamos começar a discutir a questão do crime de responsabilidade, para que tudo não acabe ficando na conversa fiada, que gritamos, gritamos aqui e acabamos depois silenciando também, e todo silêncio, infelizmente, diante da corrupção, acaba sendo omissão, acaba sendo cumplicidade.

Portanto, Sr. Presidente, deixo para fazer o debate do salário mínimo, que é de fundamental importância, quando as Lideranças do Governo estiverem presentes na Casa. Claro que não menosprezando os Senadores que estão aqui, que são os Senadores mais presentes, mas que as Lideranças do Governo estejam presentes aqui, porque o debate que queremos fazer é sobre a demagogia, o cinismo do Governo Federal, o beija-mão do FMI, e é bom que os Líderes do Governo estejam presentes para que possamos fazer o debate como tem que ser feito.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Cumpre-me informar a V. Ex^a de que os Ministros já responderam a todos os ofícios que fizemos, por sugestão de V. Ex^a, em relação ao caso chamado Eduardo Jorge.

Assim, há elementos para as discussões nas Comissões ou em qualquer parte do plenário sobre esse assunto. Já há respostas.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Quando chegaram?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – No fim da semana passada.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Solicito que sejam disponibilizadas, pois os Gabinetes da Oposição não as receberam.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tendo em vista que V. Ex^a suscitou o assunto e, era de meu propósito, pedi ao Secretário-Geral da Mesa que fizesse a leitura amanhã, em plenário, das respostas aos requerimentos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Ótimo. O Senador Romero Jucá, se estiver escutando isso...

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Moreira Mendes.

Solicito ao Senador Lauro Campos para presidir o final da sessão.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Senadores, ocupo a tribuna desta Casa, nesta tarde, para manifestar a minha profunda preocupação com o que vem ocorrendo com a cafeicultura brasileira, isto em homenagem aos produtores e exportadores do meu Estado, uma vez que Rondônia ocupa hoje uma posição de destaque na produção cafeeira do País.

Nos primeiros oito meses deste ano, o Brasil perdeu 34% da sua participação no mercado internacional do café, com o volume das exportações caindo de US\$690 milhões, no mesmo período de 99, para algo em torno de US\$457 milhões.

A considerável redução da participação brasileira é, em grande parte, decorrência direta de uma medida equivocada, defendida e adotada pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento: a retenção do café, com a ingênua esperança de se elevar a cotação do produto no mercado internacional.

Luís Nassif, em artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, no mês de junho passado, traduziu com maestria o engano a que se submete o Brasil ao optar pela retenção. Concordo integralmente com a opinião do jornalista, ao afirmar que se retoma uma prática anacrônica, que acaba por evidenciar uma flagrante contradição com a proposta de modernização, de que se diz portador o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Com propriedade, o jornalista lembra que a melhor estratégia a seguir é aquela que aponta para o aumento da produtividade, tomando, inclusive, o exemplo que se verifica nas novas regiões produtoras, como o cerrado mineiro e o da Bahia.

Conforme estudos da Fundação Getúlio Vargas, o café é a cultura que mais cresce no País. Na realidade, em maior ou menor escala, trata-se de uma cultura que se desenvolve em todas as 27 unidades da Federação, das superlativas safras mineiras às modestas, mas não menos significativas, colheitas do Estado do Piauí. E lembro aqui, com satisfação, que o meu Estado, Rondônia, ocupa uma posição de destaque na cafeicultura nacional, situando-se entre os seis primeiros produtores do País e o segundo produtor do café do tipo "conilon", com mais de 220 mil ha de área cultivada, praticamente toda ela em áreas de pequeno agricultor.

O programa de retenção foi firmado em maio deste ano junto à Associação dos Países Produtores do Café – APPC, e impõe ao País a retenção de 20% das exportações do produto. O Brasil, que permanece como o maior produtor de café do mundo, atingindo 32 milhões de sacas de café para o ano 2000/2001, foi o primeiro país a colocar em prática a retenção, e até onde foi possível apurar, passados quatro meses da adoção da medida, continua sendo o único, Sr. Presidente, país a acatá-la efetivamente entre os 140 países filiados à Associação dos Países Produtores de Café – APPC.

Vale registrar, Sr^{as} e Srs. Senadores, que, para a efetivação da medida, o País deverá gastar perto de R\$ 300 milhões de reais oriundos do Fundcafé, o Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, para a retenção prevista de mais 4 milhões de sacas. Logo, pela fórmula, quanto maior for a produção de café no País, maior será o volume e, conseqüentemente, o custo da retenção.

É meridiano que no agressivo, e, muitas vezes, pouco escrupuloso jogo econômico internacional, a perda suportada por determinado país representa o ganho de outras nações. Pois com a inócua tentativa de forçar uma elevação do preço do café no mercado internacional, por meio da retenção, o que o Brasil realmente conseguiu foi um considerável recuo na sua participação no mercado.

Exemplifico, apontando aqui, por emblemático, o caso do mercado norte-americano, no qual se registrou, no primeiro semestre de 2000, uma redução de 36% nas vendas do produto brasileiro. Em

contrapartida, países como El Salvador e Nicarágua tiveram um acréscimo em suas exportações da ordem de 117%, seguidos pela Índia, com 93%, e pelo Peru, com 58%. Tudo isso sem contar os incrementos expressivos, em termos de conquista do mercado, conferidos à Tailândia, México e Vietnã.

Um outro ponto extremamente importante diz respeito à posição de vários produtores brasileiros, que verbalizaram nos meios de comunicação o seu absoluto ceticismo sobre as reais intenções dos concorrentes brasileiros, no estrito cumprimento do acordo que encolhe o tamanho das exportações. E esse é um aspecto sumamente relevante, quando avaliações de agências e consultores internacionais apontam para a vacuidade da providência de retenção, o que mais facilmente poderá implicar o descumprimento do plano.

Os números estão aí para confirmar os prognósticos dos especialistas. Entre maio de 2000, portanto às vésperas de o Brasil aplicar a retenção, e as primeiras semanas de outubro, o preço do café caiu de US\$142 a saca de 60 quilos para US\$92, uma queda de quase 50 pontos percentuais. O dado confirma uma tendência que vem se mostrando há mais tempo e reclama uma outra estratégia, distinta daquela que o Governo brasileiro está implementando, para prejuízo dos produtores e onerando ainda mais os exportadores, o que reflete, em última instância, em prejuízo para o próprio País.

Como se tudo isso não bastasse, é preciso lembrar que, pelo menos até o início de setembro passado, os exportadores alegavam que eles próprios estavam bancando os custos da retenção, de vez que a verba prometida pelo Governo ainda não tinha sido liberada. Ou seja, então, decorridos três meses da implantação da medida, o Governo Federal não cumpria a promessa de financiamento, onerando ainda mais o exportador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo o projeto original do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, o Plano de Retenção do Café tem duração mínima prevista de dois anos. Em seus primeiros meses de execução, devo admitir que esse plano demonstrou uma virtude: a sua total incapacidade na reversão de um quadro de queda dos preços internacionais do café. Esse quadro, por certo, é preocupante, mas tudo está a indicar que é preciso um outro conjunto de medidas para superá-lo.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Moreira Mendes, eu gostaria de fazer uma alusão rápida ao pronunciamento de V. Ex^a em relação à questão do café. Falo de uma cultura importante, responsável por grande parte do sucesso da balança comercial brasileira e primordial para a geração de emprego e renda. Meu Estado, Minas Gerais, é responsável por mais de 50% da produção nacional de um café de qualidade. Além do sul de Minas, uma região produtora tradicional na parceria café com leite com São Paulo, há a região do cerrado, minha base político-eleitoral, especialmente em uma atividade mais sofisticada, com o uso de mais tecnologia, com mecanização incrementada, com irrigação, o que eleva a média da produtividade de nossa região para quase trinta sacas por hectares, enquanto a média nacional é de dezessete sacas. O mesmo acontece agora com parte da Bahia e do Estado de V. Ex^a. Registro esses dados para destacar a importância de uma política para a cafeicultura brasileira, que se tem apoiado pelo incentivo do preço. Pela ilusão do lucro fácil, os produtores têm aumentado de maneira indiscriminada o plantio de café. Estamos observando a perspectiva de uma grande produção. A estimativa inicial para o ano passado – a safra 99/2000, recentemente colhida – era de quarenta milhões de sacas de café. Talvez por especulação, pela falta de um organismo estatal que pudesse controlar ou mostrar a tendência da produtividade real, da produção efetiva, a safra brasileira não deve atingir trinta milhões de sacas de café, mas a especulação do mercado internacional, anunciando 40 milhões de sacas, fez com que o café tivesse uma queda tão acentuada no seu preço. Lembro que em dezembro do ano passado a comercialização do café foi feita com valores em torno de R\$280,00 a saca, enquanto no mês de julho, agosto e até mesmo agora em setembro o preço ficou em torno de R\$120,00, R\$130,00, muito aquém do custo de produção. Com isso quero enfatizar que há necessidade, sim, de uma ação; buscou-se fazer um programa de retenção do café, numa articulação feita pela Associação dos Produtores de Café em todo o mundo, e o que se tem agora de fato é um acordo internacional assinado e uma não implementação no mercado interno. O Governo brasileiro, mais uma vez, retarda a operacionalização dos compromissos feitos com outros países, o que gerou um descrédito enorme nos produtores. Faltam

recursos; o Banco do Brasil, especificamente, não dispõe de recursos para atender o que foi planejado e, conseqüentemente, há uma nova especulação de uma supersafra, falando-se até em 35 milhões de sacas de café. O fato é que o mercado hoje está agitado, houve uma elevação de preço na última semana, que caiu novamente no final da semana, provocando uma grande instabilidade e insegurança aos produtores. Quero cumprimentar V. Ex^a por estar levantando esse tema importante; a produção de café é um segmento gerador de emprego e renda, e que consegue fazer com a que balança comercial possa ter um superávit no setor agrícola. E, mais do que isso, é necessário que medidas urgentes sejam tomadas. Hoje, no Estado de Minas Gerais, não existe recurso disponível para o custeio da safra agrícola, o que mostra que haverá necessidade de os produtores colocarem o seu produto no mercado, venderem a sua produção a um preço muito baixo, aviltado por pressão internacional, por pressão de exportadores. Felicito V. Ex^a novamente pela iniciativa de estar abordando esse tema. Sabemos que, hoje, não está funcionando o programa de retenção de estoque ou de safra, mas há necessidade de que medidas não sejam anunciadas apenas, mas implementadas. Estamos sentindo essa mesma pressão em relação ao Estado do Paraná, um grande produtor no passado, um grande produtor no presente, que retomava o seu processo de aumento da área plantada, mas a geada arrasou a cultura de café no Paraná, em parte de São Paulo, em parte de Minas Gerais, e os preços não atingem o mínimo necessário para o seu custeio. Vamos, então, aguardar que, após o pronunciamento de V. Ex^a, o Governo tome alguma iniciativa, e o mercado possa, de maneira clara, reagir a este momento tão grave da cafeicultura brasileira.

O SR. MOREIRA MENDES (PFL RO) – Senador Arlindo Porto, o aparte de V. Ex^a vem engrandecer sobremaneira este meu modesto pronunciamento, primeiramente porque V. Ex^a conhece o assunto em profundidade, porque já foi Ministro da Agricultura e, em segundo lugar, porque representa um Estado, que, se não é o maior, seguramente é um dos maiores produtores de café do Brasil.

Efetivamente, acredito que a questão da retenção está mal colocada. O Governo lança o programa, mas não o implementa devidamente. O que acontece é que acaba sobrando para o expor-

tador, para o produtor brasileiro, e mais, como já disse aqui, de início, parece-me que o Brasil é o único dos países que compõem a Associação dos Países Produtores de Café que cumpre com este acordo.

Quero concluir, Sr. Presidente, dizendo que, em nome desse importante segmento do setor produtivo nacional, que são os cafeicultores, apelo ao Sr. Ministro da Agricultura e do Abastecimento que reconsidere a vigência do Plano de Retenção de Café e busque, junto aos diversos segmentos envolvidos, opções capazes de reverter a queda internacional de preços, beneficiando concretamente os produtores brasileiros de café, atores fundamentais para o desenvolvimento da economia nacional.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lauro Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – O Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMERO JUCÁ (PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, um dos grandes sucessos do atual Governo, sucesso que nenhum discurso oposicionista consegue esconder, é o programa de reforma agrária, cujas metas ambiciosas de assentamento vêm sendo cumpridas integralmente. Esse sucesso irá, agora, ser reforçado, graças à vasta reestruturação organizacional pela qual vem de passar o Incra – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Foi criado, na verdade, um novo Incra, mais compatibilizado com a modernidade de atuação do Ministério de Desenvolvimento Agrário. Ministério que, vale lembrar, reúne as atribuições referentes tanto à reforma agrária como ao Pronaf – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário comanda as duas áreas de atuação, no contexto coerente de uma única política de governo, batizada de Novo Mundo Rural. A filosofia dessa política, que agora será implementada pelo Incra reestruturado, é a de que não basta obter terras e nelas assentar famílias pobres: é preciso desenvolver

um grande esforço para transformar os assentados em agricultores bem-sucedidos, capazes de se manter, de se inserir no mercado agrícola e de contribuir para a comunidade nacional.

Esse esforço se fará pelo novo Incra, em articulação com outros órgãos de governo – federais, estaduais e municipais –, e com entidades da sociedade civil. Essa atuação sinérgica é indispensável para garantir que os assentamentos tenham atendidas suas necessidades de infra-estrutura e de serviços: estradas, saúde, água, energia elétrica, educação, assistência técnica.

O assentado não pode se transformar num dependente improdutivo. É preciso inseri-lo na sociedade e na economia. É preciso que receba, finalmente, seu título de propriedade, e que pague os créditos recebidos, dentro das normas, que lhe são, como é sabido, bastante favoráveis.

As famílias beneficiadas pela reforma agrária devem poder alcançar a situação de sustentabilidade. Por isso, o Incra não iniciará as atividades de assentamento antes de deixar clara, para si e para o assentado, uma visão abrangente do processo. Para tanto, o Incra desenvolverá ações de planejamento e capacitação. Todo assentamento contará com seu Plano de Assentamento Sustentável.

A nova atuação do Incra vê a reforma agrária como um processo que tem porta de entrada, para o novo assentado, e porta de saída, por onde emerge uma família de assentados transformada em agricultores familiares produtivos.

Uma das principais inovações do novo Incra é a criação do Agente de Inserção Social. Ele será o elo de ligação entre o conhecimento técnico da estrutura organizacional do Incra e o trabalhador assentado. Os Agentes de Inserção são funcionários do Incra treinados para fomentar, nas localidades, junto ao assentado, as ações de desenvolvimento agrário, sensibilizando e articulando órgãos governamentais e não-governamentais.

O público alvo do Agente de Inserção será: pequenos agricultores que necessitam ter acesso à terra; trabalhadores rurais com terra, que vivem em regime de economia familiar; comunidades rurais tradicionais; e pequenos empreendedores rurais.

Neste ano, formaram-se 500 Agentes de Inserção, que estão trabalhando junto a dois mil

projetos de reforma agrária e atendendo a 200 mil famílias assentadas.

A nova estrutura do Incra contém uma Superintendência Regional para cada Estado. São órgãos descentralizados, que executam o programa de reforma agrária, diferenciando-se das antigas superintendências pela sua maior autonomia.

Vale notar que, nas áreas de maior tensão relacionada ao uso e posse da terra, foram constituídos Grupos Gerenciais compostos por representantes dos 3 níveis de governo, além de instituições da sociedade civil. Essas áreas são: Sul do Pará; Médio São Francisco; Zona da Mata de Pernambuco e Alagoas; Triângulo Mineiro; Distrito Federal e entorno; e certas partes dos Estados de São Paulo, Paraná e Mato Grosso do Sul.

Sr. Presidente, o Incra se reestrutura, a reforma agrária recebe novo impulso e a sociedade brasileira se beneficia. O novo modelo de gestão do Incra é voltado para resultados e fortalece o seu foco no cidadão que é alvo de seus programas. A reestruturação do Incra se orienta para um serviço público eficaz, flexível, transparente, capacitado e profissionalizado. É um progresso para a reforma agrária, é um passo à frente para o Brasil e merece um registro elogioso nesta Casa.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 31, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 47, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 544, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências, tendo Pareceres favoráveis, sob nºs: 1.016, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator : Senador Wellington Rober-

to; e 1.017, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 88, DE 1999

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 236, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Freguência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo Parecer favorável sob nº 216, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 250, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Assis, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 217, de 1999, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 266, DE 1999

Discussão em turno único do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da rádio Jornal de Rio Claro Ltda., para explorar serviço da radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo Parecer favorável, sob nº 218, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 20, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcante, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões, tendo Parecer sob nº 952, de 2000, da Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos Emendas nº1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

– 7 –

MENSAGEM Nº 179, DE 2000

Votação, em turno único, da Mensagem nº 179, de 2000 (nº 1.426/2000, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 156, de 2000, que submete à deliberação do Senado o nome do Senador Alfredo Carlos de Oliveira Tavares, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

– 8 –

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2000

Votação, em turno único do Requerimento nº 531, de 2000, de autoria do Senador José Alecar, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, seja desapensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000

O SR. PRESIDENTE (Lauro Campos) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 22 minutos.)

Ata da 146ª Sessão Deliberativa Ordinária em 31 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Eduardo Suplicy e a Sra. Heloísa Helena

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Agnelo Alves – Alberto Silva – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Francelino Pereira – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Alencar – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – Julio Eduardo – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 1.006/2000–CN (Nº 1.564/2000 na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Em aditamento a Mensagem nº 1.222, de 30 de agosto de 2000, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, proposta de alteração ao Projeto de Lei nº 16, de 2000–CN, que “Altera programas e ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003”.

Brasília, 26 de outubro de 2000. – **Marco Maciel.**

EM Nº 293/MP

Brasília, 4 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
O Ministério da Defesa encaminhou pleito de alteração do Plano Plurianual 2000-2003, no sentido de incluir dotação que possibilite a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$97.855.732,20 (noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois dólares americanos e vinte centavos), junto a dois consórcios de bancos franceses, liderados pelo Banque Nationale de Paris, destinada ao financiamento total da importação de 8 helicópteros de transporte AS 352 E – Cougar para uso pelo Exército Brasileiro.

2. O projeto de lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência altera o Programa Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro, constante do Plano Plurianual 2000-2003, permitindo, assim, a contratação da operação de crédito externo referida. Desse modo, há que ser desconsiderada a al-

teração proposta no mencionado Programa, enviada ao Congresso Nacional por intermédio do Projeto de Lei nº 16/2000.

3. Saliento, ademais, que a alteração nos valores constantes deste projeto de lei não acarreta aumento de despesas. Ao contrário, reduz o valor global do Programa, em decorrência de ajustes nas suas ações previstas para o período 2000-2003.

4. Estas são as razões que levaram este Ministério a propor o projeto de lei anexo, que ora submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Martus Tavares, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2000-CN

Altera programa e ações do Plano Plurianual para o período 2000/2003, Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2000/2003, aprovado pela Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados o programa e as ações constantes do Anexo II da Lei nº 9.989, de 2000, na forma do anexo a esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

PPA 2000/2003

Referência	PPA - Lei 9.989	Projeto de Lei - Revisão
0628 - REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO		
Recursos Orçamentários - Valor do Programa em R\$:	1.202.510.634	689.921.624
Ação: 3134 - ADEQUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - Responsável: DEC/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	187.441	196.755
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	69.116.457	39.975.536
Ação: 3138 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO - Responsável: EMF/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	100	85
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	39.823.582	163.028.744
Ação: 3139 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COMANDO E CONTROLE - Responsável: EME/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	46	9
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	114.011.318	24.227.236
Ação: 3141 - INFORMATIZAÇÃO DO EXÉRCITO - Responsável: EME/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	35	11
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	72.700.965	32.334.106
Ação: 3142 - INSTALAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES MILITARES - Responsável: DEC/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	178.115	178.740
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	71.645.714	32.260.886
Ação: 3144 - MODERNIZAÇÃO DA FORÇA TERRESTRE - Responsável: EME/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	54	52
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	362.199.084	377.019.709
Ação: 3145 - OBTENÇÃO DE ARMAMENTOS - Responsável: DMB/Cmd. do Exército/MD		
Meta Física:	10.943	2.725
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	85.001.272	19.716.612

0628 - REAPARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO EXÉRCITO BRASILEIRO

Ação: 3146 - OBTENÇÃO DE MEIOS ESPECÍFICOS - Responsável:
EME/Cmd. do Exército/MD

Meta Física:	302.154	107.806
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	149.029.781	50.403.848

Ação: 3147 - OBTENÇÃO DE MEIOS TERRESTRES - Responsável:
DMB/Cmd. do Exército/MD

Meta Física:	1.232	508
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	97.107.771	38.346.411

Ação: 3131 - OBTENÇÃO DE PRÓPRIOS NACIONAIS RESIDENCIAIS -
Responsável: SEF/FEF/DEC/Cmd. do Exército/MD

Obtenção de próprios nacionais residenciais para o Exército

Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	99.545.013	34.618.649
--	------------	------------

Ação: 4528 - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR -
Responsável: DMB/Cmd. do Exército/MD

Meta Física:	247.065	126.534
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	15.572.083	18.257.429

Ação: 3149 - REVITALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE EMPREGO
MILITAR - Responsável: DMB/Cmd. do Exército/MD

Meta Física:	12.798	3.298
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	48.615.976	7.536.690

Ação: 3150 - TRANSFERÊNCIA DE ORGANIZAÇÕES MILITARES -
Responsável: EME/Cmd. do Exército/MD

Meta Física:	18	7
Recursos Orçamentários - Valor da Ação em R\$:	18.142.698	7.195.776

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000(*)

Dispõe sobre o Plano Plurianual
para o período de 2000/2003.

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 2000—CN

Altera programas e ações do Plano
Plurianual para o período de 2000/2003.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 1.007/2000—CN

(Nº 1.565/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Se-

nhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente”.

Brasília, 27 de outubro de 2000. — **Marco Maciel**.

EM Nº 290/MP

Brasília, 23 de outubro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$14.894.631,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais) para reforçar dotações orçamentárias do Ministério da Cultura.

2. O pleito em questão decorre de solicitações apresentadas por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nº 3 e 4, de 13 de julho de 2000, e Aviso nº 070, de 28

de julho de 2000, visando adequar o orçamento vigente das unidades orçamentárias às suas reais necessidades de execução, conforme demonstrativo a seguir:

R\$ 1,00		
Unidade / Programa / Ação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Cultura	14.894.631	14.894.631
Fundação Biblioteca Nacional	340.000	340.000
Apoio Administrativo	340.000	
Manutenção de Serviços Administrativos	240.000	
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	100.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados		340.000
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	500.000	500.000
Museu, Memorial e Patrimônio	500.000	
Modernização de Museus do União	250.000	
Funcionamento de Museus do União	250.000	
Excesso de Arrecadação de Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados		500.000
Fundo Nacional de Cultura	14.054.631	14.054.631
Bens do Patrimônio Cultural	500.000	
Apoio a Projetos na Área do Patrimônio Cultural	500.000	
Música e Artes Cênicas	3.000.000	
Apoio a Projetos Culturais de Música e de Artes Cênicas	3.000.000	
Livro Aberto	1.700.000	
Apoio a Projetos Culturais na Área do Livro e da Leitura	1.700.000	
Cinema, Som e Vídeo	3.500.000	
Apoio à Produção Audiovisual	3.500.000	
Produção e Difusão Cultural	3.354.631	
Reforma e Modernização de Espaços Culturais	1.300.000	
Apoio a Projetos Culturais	4.054.631	
Excesso de Arrecadação de Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados		3.072.297
Superávit Financeiro – Recursos do Tesouro Nacional		10.982.334

3. O crédito proposto objetiva proporcionar o pagamento de serviços de telefonia, postagem, limpeza, vigilância, condomínio, fornecimento de energia elétrica e locomoções da Fundação Biblioteca Nacional. Quanto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, os recursos solicitados serão aplicados no sentido de dotar os Museus da União de mecanismos de controle de acesso do público e de segurança compatíveis com as exigências internacionais.

4. Os recursos alocados ao Fundo Nacional de Cultura serão utilizados para reconhecer, demarcar e titular áreas detentoras de reminiscências de antigos quilombos na região Norte; apoiar grupos de teatro, dança e ópera, com o objetivo de estimular a produção e a circulação de espetáculos de artes cênicas em todas as regiões do País; modernizar bibliotecas públicas em municípios da região Norte; apoiar e melhorar as condições de produção cinematográfica; reformar e adequar os espaços culturais da Fundação Nacional de Artes — Funarte, em Brasília; fomentar projetos de difusão das artes plásticas, cinema etnográfico e fotografia; apoiar a realização da primeira etapa da construção do Centro Nacional de Informa-

ção e Referência da Cultura Negra; e apoiar a construção de um anfiteatro no Parque Histórico Nacional dos Guararapes, mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, em Pernambuco.

5. Em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, a atualização das estimativas de receitas para o corrente exercício.

Discriminação	2000		Excesso ou Frustração (c) = (b) - (a)
	Lei	Reestimativa	
	(a)	(b)	
Fundação Biblioteca Nacional	74.400	414.400	340.000
16001300 (Serviços Administrativos)	74.400	414.400	340.000
Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	1.327.656	1.827.656	500.000
16001900 (Serviços Recreativos e Culturais)	1.327.656	1.827.656	500.000
Fundo Nacional de Cultura	583.000	3.655.297	3.072.297
23009900 (Associação de Empregados Diversos)	583.000	3.655.297	3.072.297
Total	1.985.056	5.897.353	3.912.297

6. A abertura do presente crédito viabilizar-se-á por meio de projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de suplementação não autorizada na Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,

Martus Tavares, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 2000–CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$14.894.631,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$14.894.631,00 (quatorze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de incorporação:

I – de excesso de arrecadação de Receitas Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R\$3.072.297,00 (três milhões, setenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais);

II – de excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); e

III – de superávit financeiro do Tesouro Nacional no exercício de 1999, no valor de R\$10.982.334,00 (dez milhões, novecentos e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42202 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	ORÇAMENTO	DE	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO			340.000				
ATIVIDADES							
13 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					240.000
13 122	0750 2000 0085	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - P/C DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250
							240.000
13 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS					100.000
13 122	0750 2002 0025	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - P/C DE JANEIRO	F	3-ODC	90	0	250
							100.000
TOTAL - FISCAL			340.000				
TOTAL - SEGURIDADE			0				
TOTAL - GERAL			340.000				

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42204 - INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00				
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	RECURSOS	DE	ORÇAMENTO	DE	VALOR
0171 MUSEU MEMORIA E FUTURO			500.000				
ATIVIDADES							
13 391	0171 2651	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO					250.000
13 391	0171 2651 0039	FUNCIONAMENTO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL PUBLICO ATENDIDO (UNIDADE) 50000	F	3-ODC	90	0	250
							250.000
PROJETOS							
13 391	0171 1612	MODERNIZACAO DE MUSEUS DA UNIAO					250.000
13 391	0171 1612 0003	MODERNIZACAO DE MUSEUS DA UNIAO - NACIONAL MUSEU MODERNIZADO (UNIDADE) 7	F	3-ODC	90	0	250
			F	4-INV	90	0	250
							200.000
TOTAL - FISCAL			500.000				
TOTAL - SEGURIDADE			0				
TOTAL - GERAL			500.000				

ORGÃO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
 UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	INDICADOR	MODALIDADE	UNIDADE	FE	VALOR
0166 MUSICA E ARTES CENICAS							3.000.000
		ATIVIDADES					
13 392	0166 4497	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS					3.000.000
13 392	0166 4497 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 35	F	3-ODC	90	0 180	2.386.297
13 392	0166 4497 0005	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-ODC	90	0 192	200.000
13 392	0166 4497 0007	APOIO A PROJETOS CULTURAIS DE MUSICA E DE ARTES CENICAS - NA REGIAO NORDESTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-ODC	90	0 192	403.703
0167 BRASIL PATRIMONIO CULTURAL							500.000
		ATIVIDADES					
13 391	0167 4469	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL					500.000
13 391	0167 4469 0003	APOIO A PROJETOS NA AREA DO PATRIMONIO CULTURAL - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM	F	3-ODC	90	0 192	500.000
0168 LIVRO ABERTO							1.700.000
		ATIVIDADES					
13 392	0168 4484	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA					1.700.000
13 392	0168 4484 0001	APOIO A PROJETOS CULTURAIS NA AREA DO LIVRO E DA LEITURA - NA REGIAO NORTE - RECURSOS VINCULADOS A APLICACAO NA REGIAO DE ABRANGENCIA DO FINAM PROJETO APOIADO (UNIDADE) 43	F	3-ODC	40	0 192	600.000
			F	4-INV	40	0 192	1.100.000
0169 CINEMA, SOM E VIDEO							3.500.000
		ATIVIDADES					
13 392	0169 4487	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL					3.500.000
13 392	0169 4487 0005	APOIO A PRODUCAO AUDIOVISUAL - NACIONAL OBRA PRODUZIDA (UNIDADE) 27	F	3-ODC	90	0 192	3.500.000
0170 PRODUCAO E DIFUSAO CULTURAL							8.364.631
		ATIVIDADES					
13 392	0170 4491	APOIO A PROJETOS CULTURAIS					4.064.631
13 392	0170 4491 0003	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - NACIONAL PROJETO APOIADO (UNIDADE) 84	F	3-ODC	90	0 192	4.064.631
			F	4-INV	40	0 180	621.073
			F	4-INV	40	0 192	676.000
			F	4-INV	90	0 192	600.000
			F	4-INV	90	0 192	2.157.568
		PROJETOS					
13 392	0170 1644	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS					1.300.000

SENADO FEDERAL

ORGAO : 42000 - MINISTERIO DA CULTURA
UNIDADE : 42902 - FUNDO NACIONAL DE CULTURA

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR			
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000			
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/Acao/SUBTITULO/PRODUTO	ESPECIFICACAO	MODALIDADE	UNIDADE	VALOR
13.392	0170.1644.0005	REFORMA E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS - NACIONAL				1.300.000
		ESPACO CULTURAL REFORMADO/MODERNIZADO (M - 1990)	3-3DC	30	0192	363.500
			4-INV	30	0192	936.500
TOTAL - FISCAL						14.054.631
TOTAL - SEGURIDADE						
TOTAL - GERAL						14.054.631

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação;
(Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências.

Art. 17 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão acrescentados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas

sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária anual serão submetidos pelo Ministério do Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de datações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 3º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166 da Constituição Federal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 4º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§ 5º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 6º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 7º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 7º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 8º O texto da lei orçamentária anual somente poderá autorizar a abertura de créditos suplementares se contiver também dispositivo determinando que o Poder Executivo elabore e publique cronograma anual de pagamentos mensais, nos termos do art. 77 desta lei.

§ 9º (VETADO)

.....

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalizações.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei n.º 58, de 2000-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 05/ publicação e distribuição de avulsos;

Até 13/11 prazo final para apresentação de emendas;

Até 18/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 28/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 238, de 2000

Dá nova redação ao art. 6º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, que “Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências”, para adequá-la ao art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 30, de 2000, disciplinando o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 6º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas, em virtude de sentença judiciária transitada em julgado, far-se-ão:

I – dos créditos em geral:

a) de pequeno valor, assim considerados aqueles de valor individual de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), em até 30 (trinta) dias da citação no processo de exe-

cução, devendo depositar em juízo o valor, na hipótese de embargos; ou

b) exclusivamente na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, devendo ser pago até o final do exercício seguinte, se apresentado até 1º de julho.

II – dos créditos de natureza alimentícia:

a) de pequeno valor, assim considerados aqueles de valor individual de até R\$5.000,00 (cinco mil reais), em até 30 (trinta) dias da citação no processo de execução, devendo depositar em juízo o valor, na hipótese de embargos; e

b) de valor individual de mais de R\$5.000,00 (cinco mil reais), até esse limite será pago na forma da alínea anterior e o excedente será quitado em até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do mandado respectivo, à conta da rubrica orçamentária própria, ou mediante crédito orçamentário adicional, se necessário, obedecida a ordem cronológica dos requisitórios judiciais dessa mesma natureza.

§ 1º Na hipótese de preterimento do direito de precedência em face da ordem cronológica da apresentação do precatório ou ordem judicial de pagamento, dentro de cada hipótese prevista neste artigo, o juiz, a requerimento da parte interessada, determinará o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito.

§ 2º Consideram-se créditos de natureza alimentar os decorrentes da relação de trabalho ou emprego, de benefícios previdenciários e de indenização por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado.“ (NR).

Art. 2º Acrescenta os seguintes arts. 10-A e 10-B à Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997:

”Art. 10-A. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no âmbito de suas competências, disciplinarão, mediante lei, o conceito de condenação de pequeno valor de

que trata o art. 6º desta lei, observados os seguintes pisos:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal, R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); e

II – no caso dos municípios:

a) com mais de 200.000 habitantes, R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

b) de mais de 50.000 até 200.000 habitantes, R\$1.000,00 (um mil reais);

c) de mais de 10.000 até 50.000 habitantes, R\$800,00 (oitocentos reais); e

d) até 10.000 habitantes, R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art. 10-B. Os valores expressos nesta lei serão atualizados anualmente, em 1º de janeiro, pelo índice de variação da Unidade Fiscal de Referência (UFIR).“

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Justificação

O presente projeto de lei visa precipuamente adaptar a regulação do procedimento dos precatórios judiciais à nova redação dada ao artigo 100 da Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000.

A citada Emenda Constitucional contempla os seguintes §§ 3º e 4º no texto do art. 100:

§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado.

§ 4º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público.”

A própria lei que se pretende alterar, fornece a base de cálculo para se chegar ao que seja causa de pequeno valor. Adotamos como base de cálculo aquela em que é permitida a transação ou acordo judicial para pôr fim à ação respectiva pelo Advogado-Geral da União ou dirigentes máximos das autarquias, das fundações e das empresas públicas federais, ou seja, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Como

esse limite se refere à causa, é preciso considerar que as ações respectivas podem reunir vários autores, sendo que os tribunais regionais federais pátrios, em sua maioria, admite um máximo de 10 autores por processo, razão pela qual propõe-se 10% daquele montante para a definição do que seja causa de pequeno valor, fixando-se em R\$5.000,00 (cinco mil reais), considerado individualmente (por autor).

Assim, propõe-se a inserção do conceito legal de crédito de pequeno valor inserido na Constituição Federal pela redação do § 3º do art. 100 dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 2000.

Propõe-se, ainda, dar tratamento diferenciado ao pagamento dos créditos de natureza alimentar, mediante a adoção de critério mais célere para sua quitação, dispensando do precatório judicial aqueles de pequeno valor e estabelecendo prazo de 120 dias para a quitação do que exceder daquele valor, devendo o pagamento ser efetuado à conta dos recursos da rubrica própria destinada ao pagamento de decisões judiciais, que deverá ser reforçada por meio de crédito suplementar, se necessário.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, a despeito de votos vencidos, se firmou no sentido de que mesmo os créditos de natureza alimentar tenham que se submeter ao procedimento dos precatórios judiciais.

Não obstante a ressalva que fazemos de nosso pessoal entendimento, tendo em vista que o **caput** do art. 100 da Constituição Federal se inicia, exatamente, estabelecendo exceção à regra do dispositivo para os créditos de natureza alimentar, entendemos que a decisão da Corte Constitucional há de ser prestigiada. Todavia, à nova ordem constitucional abre espaço fértil ao adequado tratamento do crédito de pequeno valor e daquele de natureza alimentar.

Com efeito, é preciso estabelecer arcabouço normativo infra-constitucional que compatibilize as normas constitucionais relativas ao pagamento de sentenças judiciais de natureza alimentar, transitadas em julgado, tendo em vista a urgência de que se revestem, com aquelas que regulam o direito financeiro e orçamentário, que exige a previsão orçamentária autorizativa do gasto público.

A alternativa proposta, partindo da exceção prevista constitucionalmente, assegura o pagamento imediato do crédito de natureza alimentar de pequena monta e o do excedente em até cento e vinte dias, por meio de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada mediante crédito adicional, caso necessário.

Portanto, vigente a presente proposta, ficará assegurado o pagamento em 30 dias da parcela correspondente ao limite do crédito de pequena monta e o saldo remanescente será pago em 120 dias, assegurando os meios necessários à subsistência do credor alimentício.

Estabelece, outrossim, em respeito às suas autonomias e autorizado pelo transcrito § 4º do art. 100, que os estados e os municípios, no âmbito de suas respectivas competências legislativas, disciplinarão o conceito de condenação de pequeno valor, observado o piso de: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para os estados; e R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), para municípios com mais de 200.000 habitantes; R\$1.000,00 (um mil reais) para municípios com mais de 50.000 até 200.000 habitantes; R\$800,00 (oitocentos reais) para municípios com mais de 10.000 até 50.000 habitantes; e R\$500,00 (quinhentos reais) para municípios com até 10.000 habitantes.

Esta gradação é imperativo da diversidade das realidades encontradas nos municípios brasileiros. A fixação de um valor absoluto, aplicável a todos os municípios, poderia resultar em valores extremos, seja inferior ou superior, inviabilizando a aplicação da lei.

Por outro lado, deixar de fixar o piso poderá implicar em falta de regulamentação dos entes federados ou a sua fixação em valores irrisórios.

Cumpramos o dever de frisar que o Senador Lúcio Alcântara apresentou, em 29 de março de 1999 o Projeto de Lei do Senado nº 185, que versa, parcialmente, sobre essa matéria, restringe-se à regulamentação dos créditos de natureza alimentar, dispensando-o do rito do precatório, já tendo sido devolvido à Comissão com minuta de parecer favorável do Senador José Fogaça.

Entretanto, desde então, foi promulgada a citada Emenda Constitucional nº 30, em 13 de setembro do corrente ano, razão pela qual, s. m. j., deve ser adaptado o seu conteúdo à nova realidade constitucional.

Essas as razões que me levam a apresentar a presente proposição que, espero, merecerá o apoio dos nobres pares.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2000. – **Paulo Hartung.**

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.469, DE 10 DE JULHO DE 1997

Regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre

a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências.

.....
 Art. 6º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública federal, estadual ou municipal e pelas autarquias e fundações públicas, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

.....
 Art. 10. Aplica-se às autarquias e fundações públicas o disposto nos arts. 188 e 475, **caput**, e no seu inciso II, do Código de Processo Civil.

LEI Nº 8.197, DE 27 DE JUNHO DE 1991

Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais; dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 setembro de 1980, e dá outras providências.

LEI Nº 9.081, DE 19 DE JULHO DE 1995

Revogada pela Lei nº 9.469, de 10-7-97

"Altera a redação do art. 4º da Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991".

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 30, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000

Altera a redação do art. 100 da Constituição Federal e acrescenta o art. 78 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, referente ao pagamento de precatórios judiciais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 100 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 100."

"§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente." (NR)

"§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado." (AC)

"§ 2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados diretamente ao Poder Judiciário, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor, e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito." (NR)

"§ 3º O disposto no **caput** deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual, Distrital ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado." (NR)

"§ 4º A lei poderá fixar valores distintos para o fim previsto no § 3º deste artigo, segundo as diferentes capacidades das entidades de direito público." (AC)

"§ 5º O Presidente do Tribunal competente que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar a liquidação regular de precatório incorrerá em crime de responsabilidade." (AC)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 1999

Altera o art. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, o qual trata dos pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu a resposta aos seguintes Requerimentos da Subcomissão do Judiciário:

RQS	AUTORIDADE	DOCUMENTO
27/2000-SCJ	Ministério Público Federal	Ofício PGR/GAB/737, de 2000
28/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Avisos nºs 506 e 614, de 2000.
29/2000- SCJ	Ministro Chefe da Casa Civil	Avisos nº 1.729, de 2000.
30/2000- SCJ	Ministro Chefe da Casa Civil	Avisos nº 1.728, de 2000.
32/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Aviso nº 594, de 2000.
33/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Aviso nº 591, de 2000.
34/48/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Avisos nº 595, de 2000.
44/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Avisos nºs 597 e 606, de 2000.
46/2000- SCJ	Ministro da Justiça	Aviso nº 1.034, de 2000.
47/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Aviso nº 593, de 2000.
49/2000- SCJ	Ministro da Fazenda	Aviso nº 562, de 2000.

As informações estão à disposição dos Senhores Senadores na Secretaria-Geral da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 577/AGU/SG-CT

Brasília (DF), 24 de outubro de 2000

Senhor Presidente,

Referindo-me aos termos do Ofício nº 281-5/2000-Pres, de 11 de outubro de 2000, informo a Vossa Excelência que creditei à Drª Maria Aparecida Araújo de Siqueira, advogada inscrita na OAB/DF sob o nº 7.113; matrícula Siape nº 0666669 e Assessora Técnica lotada no meu Gabinete, a habilitação requerida para manuseio dos documentos lá referidos, nos quais buscará a identificação dos processos judiciais de que tratam.

Atenciosamente, – **Gilmar Ferreira Mendes**, Advogado-Geral da União.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento n.º 118, de 1999.

Os documentos requisitados já foram fornecidos à autoridade solicitante.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, requeiro, na forma do Regimento, inscrição para uma comunicação inadiável.

Aproveito a oportunidade, com a permissão e em virtude da liberalidade de V. Exª, para requerer o mesmo para os Senadores Roberto Saturnino e Bernardo Cabral.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência agradece a V. Exª o procedimento de economia processual que acaba de adotar e inscreve, pela ordem, os Senadores Paulo Hartung, Roberto Saturnino e Bernardo Cabral para comunicações inadiáveis, na prorrogação da Hora do Expediente, cada um dispendo de 5 minutos para tal fim.

Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Jonas Pinheiro.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não usarei os vinte minutos porque se trata de uma comunicação rápida e de um apelo que estamos fazendo em função de uma invasão de propriedade produtiva no Estado do Mato Grosso.

Considero o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, cognominado de MST, uma luta justa na busca por um pedaço de chão, onde cada qual possa trabalhar, produzir e criar sua família, principalmente, dada a circunstância político-econômica de nosso País, onde há grandes propriedades sem o de-

vido uso, enquanto o resto do povo, aquele que é simples, que é nascido e criado na roça, que é lavrador, e que não tem outra qualificação para o trabalho, fica relegado a um plano de subserviência aos latifundiários ou se vê forçado a buscar a cidade para sobreviver mais precariamente ainda, em sua periferia.

Entretanto, chegam-nos constantemente notícias pela imprensa de invasões de fazendas pelos sem-terra, que armam acampamentos em terrenos cujos donos, ao se sentirem ameaçados no seu patrimônio, usam de força para retirar esses trabalhadores, acontecendo, na maioria dos casos, até luta armada, que acaba requerendo a intervenção da polícia.

Sabemos que o ideal seria a consecução da tão propalada Reforma Agrária, a qual deveria ser feita de maneira técnica, fria, equilibrada. No entanto, tirar a terra de alguém que se sente dono dela não é tarefa simples; é matéria que envolve vários tipos de interesse e de paixão. Então, há que se ter compreensão de ambos os lados, tanto do MST quanto do Governo, que precisa agir com mais técnica e lucidez, com mais firmeza e decisão, e com mais destemor diante de todos os interessados.

Penso, realmente, que esse deva ser o caminho para os mais necessitados – no caso, os sem-terra. No entanto, jamais se pode ferir o direito de propriedade, que é assegurado pela Constituição brasileira e por leis posteriores.

Contudo, há casos em que esse grupo do MST, por má-fé ou má orientação dos líderes, invadem terras produtivas, como foi o caso da invasão, no dia 9 deste mês de outubro, da Fazenda Paulicéia, situada no Município de Rondonópolis, em Mato Grosso, que aquele movimento considerou improdutiva.

De lá, recebi – porque procurei as informações – um relatório com a descrição do que se passa neste momento: essa fazenda é uma terra de criação de gado nelore, uma das raças expoentes no Brasil, na qual se desenvolvem práticas avançadas de genética pecuária, e onde se fazem plantações de seringueiras – conheço o seringal dessa propriedade – e de milho. O próprio Incra confirma e defende o dono da propriedade como sendo uma fazenda produtiva.

Entretanto, o Juiz da Segunda Vara daquela Comarca determinou, na manhã do dia seguinte, 10 de outubro, que fosse feita a manutenção de posse da área que estava sob poder dos invasores, decisão que foi comunicada por Oficiais da Justiça ao Comandante da Polícia Militar de Rondonópolis, o qual, por sua vez, solicitou autorização de seus superiores em

Cuiabá, que alegaram precisar de uma ordem do Governador ou do Secretário de Segurança do Estado.

A ordem do Governador foi de que se esgotassem todas as possibilidades de diálogo e de negociações pacíficas para, então, fracassadas essas, a polícia entrar em ação.

Mas os técnicos da Intermat, órgão do governo do Estado, estão protelando por demais a solução a que deveriam chegar com a cúpula do MST para pôr fim a essa invasão. Fica a decisão final postergada e, com isso, já se vão 23 dias de demora, com enorme repercussão contra o direito de propriedade e com prejuízos para o proprietário.

Dessa forma, o Estado está deixando de cumprir uma ordem judicial, e a invasão da Fazenda Paulicéia está-se tornando um fato político e motivo de estarcimento para a opinião pública e para a própria imprensa, que tem dado as notícias do que está ocorrendo.

Devo esclarecer, ainda, conforme o relatório que recebi, que esses invasores se apossaram da fonte de água da fazenda, cujos funcionários ficaram privados de seu abastecimento; e que, além do mais, cerca de 120 das pessoas que ocupam parte dessa fazenda, aproximadamente 40 famílias, já receberam lotes de terra em outros assentamentos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não é dessa maneira que se conseguirá uma solução pacífica e inteligente para a questão agrária brasileira. Para que se encontrem os caminhos corretos, é preciso, antes de tudo, que se tenha, democraticamente, maturidade, equilíbrio e bom senso.

O Poder Judiciário não pode ficar desmoralizado. O decreto dele tem de ser preservado. Por isso, apelamos ao Sr. Governador Dante de Oliveira, ao Secretário de Segurança Pública, Dr. Benedito Corbelino, e ao Incra, tanto à Diretoria aqui em Brasília quanto à Superintendência em Mato Grosso, que assegurem às partes envolvidas nesse episódio a tranquilidade e a confiança, e que, pelo bem de todos, o façam o quanto antes, sem mais perda de tempo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha.

S. Ex^a dispõe de vinte minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR SEBASTIÃO ROCHA QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, por vinte minutos, ao Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, costume sempre assomar à tribuna trazendo assuntos, quer de natureza federal, quer de natureza regional e quer de natureza estadual do meu querido, mas sempre sofrido, Estado do Piauí.

Evidentemente, há projetos de lei de minha autoria dirigidos ao Estado, à Região e ao País. Tenho trazido assuntos, sempre que necessário, que dizem respeito à administração ou à política no meu Estado. Jamais, nesses casos, utilizo o horário da Liderança, que reservo para aqueles assuntos de natureza nacional, e até mesmo os assuntos de interesse regional, como os pertinentes ao DNOCS, Departamento Nacional de Obras contra as Secas; à Sudene, Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste; à Chesf, Codevasf, enfim, a todos os órgãos que envolvem, diretamente, a questão nordestina.

Hoje, o que me traz à tribuna é uma questão de estarrecer. Ela está sendo discutida em todos os quadrantes do meu Estado e foi levada, ontem, a uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Piauí, com o Secretário de Saúde, Dr. Paulo Afonso Lages Gonçalves, em função dos acontecimentos tristes ocorridos na administração da saúde no meu Estado. O próprio Ministro José Serra conhece o assunto e certamente assegura que são de estarrecer as circunstâncias que o envolvem.

No ano de 1998, que coincidiu com o ano da campanha eleitoral, foi realizada uma auditoria na Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e no SUS, com o maior interesse do Ministério da Saúde, pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, mais especificamente o serviço de auditoria. As constatações sobre o que ocorreu naquele ano eleitoral são desastrosas.

É bem verdade que assomei a essa tribuna, àquela época, para trazer informações relativas ao processo eleitoral. O meu Partido, o PFL, juntamente com a coligação Avança Piauí, o candidato a Vice-Governador e eu mesmo ingressamos com uma ação de impugnação de mandato eletivo de Governador e de Vice, que, todavia, como corre em segredo de Justiça, eu me permito não comentar.

No entanto, como este assunto que vou abordar aqui não está inserido nos autos da ação de impugnação, eu me permito falar. Sobre os escândalos, sobre os desmandos da administração estadual, não há ne-

cessidade absoluta de ficar repisando, pois eles saltam aos olhos, e o ridículo de uma administração que tem um titular que, na sua essência, não tem equilíbrio, postura e muito menos compostura.

Quero dizer que houve um desvio substancial de recursos do Governo Federal para o Governo estadual por intermédio do SUS, desvio mais nitidamente acentuado nos meses de julho, agosto, setembro e também outubro, na Secretaria de Saúde, no âmbito das ações de saúde do Piauí. Essa auditoria começou levando em consideração uma amostragem, em treze dos hospitais da rede estadual hospitalar do Piauí. Nesses hospitais que foram objeto de auditoria, verificaram-se situações incríveis. Os hospitais passaram a adquirir medicamentos e equipamentos hospitalares de toda natureza de empresas que não existiam, empresas fantasmas, ou cujo registro já tinha sido cancelado, ou cuja baixa já havia sido requerida. É bem verdade que, em alguns casos, as aquisições foram feitas em empresas existentes, mas, na maioria das vezes, não correspondiam com a entrada da mercadoria no hospital – e a correspondência era feita com uma nota fria.

Quem está dizendo isso não sou eu. Quem está dizendo é a opinião pública do meu Estado, baseada, sobretudo, neste relatório que tenho em mãos que passarei a exibir em parte.

Os treze hospitais foram os de Água Branca, Amarantes, Barras, Campo Maior, Canto do Buriti, Esperantina, Floriano, Oeiras, Picos, Piri-piri, Regeneração, São Raimundo Nonato e Valença. E dizem, Sr. Presidente, que não são apenas esses os hospitais envolvidos; que há, em outros tantos, aberrações semelhantes ou, quem sabe, até iguais.

O fato é que, no rol dos responsáveis, emitido pelo Serviço de Auditoria do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, encontra-se o Secretário Paulo Afonso Lages Gonçalves, em relação ao qual o Governador do Estado diz que desconhece qualquer situação que leve eventualmente ao seu afastamento.

O meu pensamento não é esse. Fosse eu o Governador, já estaria o Secretário de Saúde afastado há muito tempo.

Ontem mesmo, em entrevista ao jornalista Amadeu, da **TV Cidade Verde**, do **Sistema Brasileiro de Televisão**, em Teresina, tive a oportunidade de abordar o assunto. Aliás, o meu colega, correligionário e amigo, Senador Freitas Neto, na semana passada, desta tribuna, também se manifestou estarrecido a respeito do assunto, tendo recebido aparte inclusive

do nobre Senador Tião Viana, do PT do Estado do Acre.

Enfim, na metodologia adotada pelo Ministério da Saúde, ficou absoluta e rigorosamente claro que houve exacerbação, houve engano, houve erros, houve dolo, houve má-fé e malversação de uso dos recursos públicos.

Permito-me pinçar, da conclusão às folhas 37 do Relatório de Auditoria nº 54, de 1999, datado de Teresina – PI, em dezembro do mesmo ano, alguns trechos que me parecem absolutamente incríveis:

Conclusão:

Por tratar-se de uma verificação de recursos públicos sob a gestão da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, foi necessária uma avaliação contábil e financeira com exame dos procedimentos adotados na aplicação dos recursos da saúde.

Quanto à utilização dos recursos financeiros propriamente ditos, concluímos, à vista do exposto, por diversas impropriedades e irregularidades no emprego do dinheiro público destinado às ações de assistência médica ambulatorial e hospitalar, incluindo-se aí as planilhas, demonstrando os faturamentos das empresas irregulares junto ao Fisco". [Repito: quanto à utilização dos recursos financeiros propriamente ditos, concluímos por diversas impropriedades e irregularidades no emprego do dinheiro público.

Mais adiante, diz a conclusão do relatório da auditoria do sistema de saúde no Piauí, quanto aos hospitais estaduais:

Considerando que foram desembolsados recursos referentes ao pagamento de notas fiscais inidôneas, cujas empresas apresentavam irregularidades como: suspensão de atividade comercial, endereços inexistentes, empresas "fantasmas", empresas cujas notas fiscais apresentavam grosseiras rasuras na Inscrição Estadual e no CNPJ; considerando as evidências de fraude [repito: de fraude] na aquisição de medicamentos e produtos médico-hospitalares praticadas pelos hospitais; considerando que as irregularidades configuradas em razão da má aplicação dos recursos do SUS resultaram em danos ao Erário, bem como a transgressão de normas legais e regulamentares de natureza administrativa, contábil, financeira e patrimonial, aliada à prá-

tica de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos, sugerimos [diz a auditoria do Ministério da Saúde] que seja notificada a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí e os diretores dos hospitais auditados para que apresentem justificativas no prazo de 15 (quinze) dias acerca dos fatos apontados, devendo, no caso de não acatadas as justificativas, ser proposta a devolução dos valores utilizados indevidamente, no total de R\$630.507,51 (seiscentos e trinta mil quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos), relacionados no Anexo I deste relatório".

O relatório sugere que se dê conhecimento dos fatos ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria do Ministério da Saúde; à Procuradoria da República no Piauí; à Secretaria de Saúde, ao Conselho Estadual de Saúde, ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí e ao Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, são fatos. Como dizia o Senador Petrônio Portela, que por duas vezes foi Presidente desta Casa: não agrido fatos. Eu não estou agredindo os fatos, eu os estou apenas enunciando, lamentando profundamente o ocorrido.

Antes de concluir, gostaria de tornar ainda mais claras essas irregularidades. Faço-o buscando apenas um desses hospitais – não preciso buscar mais –, o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartmann, no Município de Esperantina, no meu Estado. Esse hospital fez aquisições interessantes - repito: tudo se passou no período eleitoral, como se estivessem levantando recursos para enfrentar a minha candidatura -: "Dias e Silva Ltda, 10 de agosto de 98, empresa com atividade suspensa; Comércio e Representação Silva, CR Silva, empresa com registro cancelado em 9 de outubro; em 10 de agosto, Atacadão de Medicamentos Helen, empresa com endereço inexistente; em 10 de agosto, Comércio de Medicamentos e Material Hospitalar, empresa com endereço falso; Distribuidora Chaves, no dia 10 de novembro, sem registro da entrada da nota fiscal no hospital". Todos eles, no relatório, são sempre assim descritos: "empresa com endereço falso", "empresa com atividade encerrada", "empresa com atividade encerrada junto à Secretaria de Fazenda do Piauí". Enfim, são todas empresas em situação irregular.

Não quis cansar os Srs. Senadores fazendo-os ouvir este relatório em toda a sua extensão, por isso pincei apenas algumas de suas conclusões. De qualquer forma, todos os dias os jornais da minha terra, tais como **O Dia**, **O Meio-Norte**, **O Diário do Povo**, e

as televisões estão comentando o assunto, todas as manchetes dão destaque aos escândalos com relação a este assunto.

É lamentável que, apesar disso, o Governo do Estado procure ocultar a verdade, dizendo que essas irregularidades não existem - até mesmo o Governador faz isso. Pois aqui estão as evidências; as providências que foram tomadas no âmbito do Ministério da Saúde, pelo Ministro José Serra e pelo Secretário Executivo Dr. Barjas Negri e pelos funcionários, membros da auditoria.

Certamente que a Procuradoria da República e os Tribunais de Contas já estão se debruçando sobre este rumoroso caso, mas o mais importante, o mais curioso, o mais delicado até é que tudo se deu no curso dos meses da campanha eleitoral de 1998. Tudo ocorreu nos diversos setores de atividade para dar à eleição feição de corrupção eleitoral e abuso do poder econômico - o que realmente houve, mas isso, como disse, já é outra história, isso está sendo examinado pelo Tribunal Regional Eleitoral e pelo Tribunal Superior Eleitoral; como as investigações correm em segredo de Justiça, repito, eu a esses fatos não quero fazer referência. Mas ratifico: quanto a esses fatos relacionados à saúde, como não se encontravam no âmbito da ação judicial a que me referi, sobre esses eu me sinto até no dever, não no direito, mas no dever de trazer ao conhecimento dos meus pares, para que todos saibamos do que ocorreu, lamentavelmente, no meu Estado, no âmbito da saúde. As irregularidades, lá, pululam por todos os cantos. Elas são constantes, são permanentes, são duradouras, lamentavelmente. Mas esta, esta é uma pena, porque esta diz respeito à questão da saúde.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Com prazer, concedo aparte ao nobre Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me a interrupção, Senador, mas é que gostaria, primeiro, de cumprimentá-lo por seu aniversário e...

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Em segundo lugar, gostaria de fazer este aparte pela importância do pronunciamento de V. Ex^a, principalmente neste momento em que os resultados das eleições demonstram a necessidade de que os administradores hajam com transparência, com dignidade e com respeito ao dinheiro público. V. Ex^a cumpre um dever que

é de todos nós. Sabedores de fatos de comprometimento moral envolvendo a Administração Pública, esta é a tribuna própria para que o Parlamentar venha, denuncie e exija providências. Acho que V. Ex^a está agindo dentro da correção que lhe é peculiar, denunciando e encaminhando informações ao órgão competente para que se reverta o processo de corrupção que V. Ex^a apresenta nesses documentos. Estranho, porém, que o Ministério Público não tenha ainda tomado providências e não tenha encaminhado o processo para a investigação da polícia ou que já não esteja com a denúncia pronta em razão da comprovação feita pela auditoria.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Permite-me interromper o aparte de V. Ex^a?

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Pois não.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Os jornais já dão conta de que o Ministério Público Federal no Estado tomou essas providências.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Porque me parece que, por essas denúncias consubstanciadas em documentação apresentada por V. Ex^a, pode-se fazer a denúncia praticamente direta. Como isso caminha por um longo tempo – há tantos processos contra o mal administrador, que muitas vezes termina o mandato sem que haja uma solução –, acredito que, em breve, V. Ex^a voltará a cobrar novas providências a respeito, porque quem faz uma não deixa de fazer outra.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Nobre Senador Romeu Tuma, em função da credibilidade e da respeitabilidade de V. Ex^a, a colaboração que traz ao meu pronunciamento é, sem dúvida nenhuma, da maior importância, porque vem assinada, por assim dizer, pelo nobre Senador Romeu Tuma, que tem uma larga folha de serviços prestados à União, inclusive como antigo Superintendente e Diretor-Geral da Polícia Federal, que, em inúmeras oportunidades, trouxe ao conhecimento público, sempre com tempestividade, oportunidade, seriedade e objetividade aqueles lamentáveis episódios que sempre ocorrem em toda a história republicana, e, como sempre, se houve muito bem.

Sr. Presidente, antes de concluir, quero apenas esclarecer que, em verdade, os jornais dão conta – e eu queria cingir-me ao aspecto do Ministério da Saúde – de que a Procuradoria da República no Piauí já tomou as devidas providências, denunciando aqueles que julgava responsáveis e, também, comunicando e determinando a abertura dos necessários inquéritos.

Quero, então, mais uma vez, agradecer a V. Ex^a, Sr. Presidente, e dizer que espero não ter que voltar à tribuna para assuntos dessa mesma natureza. Que este assunto tão sério que eu trouxe ao conhecimento da Casa, na tarde de hoje, sirva de exemplo para que fatos de corrupção e improbidade administrativa como os aqui denunciados deixem de existir, não só no meu Estado, mas em todo o País.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no próximo mês de janeiro estará se completando três anos da implantação da Agência Nacional do Petróleo, destinada, entre outros objetivos, a gerir a abertura da exploração e produção de petróleo e gás natural no Brasil, ou seja, a comandar uma das mais importantes transformações na economia brasileira, uma meta prioritária do primeiro período do Presidente Fernando Henrique.

Ninguém pode ignorar a profundidade de uma transformação desse tipo, ou seja, a passagem de um regime de monopólio para um regime de concorrência mais livre, mantendo-se, contudo, a política do Governo de que a Petrobrás continuasse a ser uma empresa estratégica para o setor de petróleo no Brasil.

Coube à ANP estruturar essa importante mudança e, embora se reconheça a magnitude da tarefa e os muitos obstáculos que ainda terá que enfrentar, não há dúvidas de que o País começa a colher os primeiros frutos dessa sua nova fase no setor de petróleo, mercê inclusive do trabalho competente realizado por essa agência, pela sua diretoria e por seus funcionários.

Depois de conceder, inicialmente, as áreas pelas quais a Petrobras demonstrou interesse, sujeitas a prazos para execução dos trabalhos de prospecção, a Agência Nacional do Petróleo já realizou duas rodadas de licitação: na primeira, das 27 áreas ofertadas, 12 foram concedidas; e na segunda, das 23 áreas, 21 foram concedidas, dispondo as mesmas de prazos para execução da prospecção petrolífera. Neste momento, está em andamento uma terceira rodada, cuja licitação será realizada em julho de 2001.

Apenas o chamado "bônus de assinatura" já propiciou ao Governo, através da agência, a arrecadação de R\$800 milhões e já estão assegurados investimentos pelas empresas de mais de US\$1,2 bilhão nos próximos nove anos.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu objetivo, nesta comunicação, é registrar uma das mais importantes descobertas nos últimos anos no setor de petróleo, feita na costa do baixo sul baiano, através de um consórcio da Petrobras com duas empresas privadas brasileiras, uma das quais, inclusive, uma empresa do Nordeste: a Queiroz Galvão e a Petroserv. Trata-se de uma descoberta de gás não associado a petróleo, em um bloco de aproximadamente 900 quilômetros quadrados, situado a apenas 75 quilômetros a sudoeste da cidade de Salvador.

Uma das mais importantes características dessa nova descoberta é que ela se deu a apenas 10 quilômetros da costa, portanto em águas rasas, com uma lâmina de água de apenas 38 metros e com uma profundidade de reservatório de apenas 1.500 metros, o que lhe confere condições excepcionais para o seu aproveitamento.

A partir da perfuração do poço BAS 128, já é possível assegurar uma reserva mínima de 20 bilhões de metros cúbicos de gás, ou seja, uma reserva superior a toda reserva atual medida na Bahia, entre gás associado e gás não associado. Já é possível se dizer que essa reserva vai assegurar uma produção de mais três milhões de metros cúbicos por dia, durante 20 anos, o que pode ser comparado, por exemplo, com a produção atual de cinco milhões de metros cúbicos por dia, que é todo o gás atualmente produzido na Bahia, ou aproximadamente a mesma quantidade atualmente transportada no gasoduto Brasil-Bolívia.

Como se trata de uma área de 900 quilômetros quadrados, é evidente que existem possibilidades efetivas de que essa reserva seja aumentada, o que poderia aumentar ainda mais a importância dessa grande descoberta feita por essa associação, cuja empresa operadora é a própria Petrobras.

Imediatamente ao sul dessa área, existem mais dois prospectos que foram objeto da primeira e da segunda rodada de licitações promovidas pela ANP, e um terceiro em uma das áreas concedidas inicialmente à Petrobras, a cargo de empresas privadas ou através de associações com a Petrobras, sendo que mais duas áreas, ainda mais ao sul, já próximas à costa de Ilhéus, serão objeto de licitação nessa terceira rodada em andamento. É evidente que a recente descoberta aumenta muito as expectativas dos resultados que serão obtidos na pesquisa dessas áreas.

Um fato importantíssimo na recente descoberta na Bahia é a retomada do interesse na prospecção em águas rasas da plataforma continental baiana, até

então um pouco estigmatizada pela falta de sucesso. Ultimamente, com o sucesso da Bacia de Campos, só se dedicava uma atenção maior às águas mais profundas. Essa descoberta é em águas rasas, com uma lâmina de água de apenas 40 metros, e tem uma grande importância, porque revigora o grande interesse pela plataforma de águas rasas na Bahia e, provavelmente, em outros Estados limítrofes.

A descoberta de gás na Bahia, ao lado das descobertas de gás na Amazônia e de petróleo em outras áreas da Bacia de Campos são resultados concretos da nova política de petróleo no País, que, ao lado do grande esforço que tem sido feito pela Petrobras, deverão contribuir para a auto-suficiência do Brasil em petróleo e para o aumento da participação de gás na nossa matriz energética.

Sabemos que ainda temos uma participação extremamente pouco expressiva de gás na nossa matriz energética. E esse é um energético cada vez mais usado em diversos países do mundo, de modo que, ao aumentar as nossas reservas, sem dúvida alguma, iremos melhorar muito a participação do gás na matriz energética brasileira. Não é preciso dizer que se trata de um energético limpo, não poluente, por exemplo, no caso das termoelétricas e, portanto, bastante importante no desenvolvimento do setor de energia.

No caso do gás natural, o aumento das nossas reservas poderá ser importante na política governamental de aumentar a produção de energia elétrica a partir de gás natural, reduzindo as apreensões com relação às incertezas trazidas pela necessidade de importações.

Para a Bahia, o aumento de suas reservas de gás natural em posição geográfica tão privilegiada poderá ter importância para o setor industrial, inclusive o petroquímico, como também para a geração de eletricidade, para a indústria cerâmica e, quem sabe, até para a indústria siderúrgica nos próximos anos.

Embora necessite de alguma confirmação, as reservas baianas agora descobertas estão a apenas 12 quilômetros de um dos locais mais bonitos de nosso litoral, a costa da Ilha de Tinharé, no Município de Cairú, em cujo limite norte está um dos mais importantes destinos turísticos da Bahia, que é Morro de São Paulo, sendo Valença a mais importante cidade da região.

Vejam que o destino, de certa forma, ajudou, pois Morro de São Paulo é um ponto de rara beleza, ao lado de tantas outras praias ali situadas, e o Município de Cairú tem dificuldades, porque suporta uma

grande carga no setor de turismo sem possuir renda. Espero que, nos próximos dois anos, com essas descobertas, Cairú possa ter uma nova renda e, portanto, melhorar a sua infra-estrutura, sem que isso signifique dano algum ao meio ambiente, porque confiamos perfeitamente que tudo será feito dentro da mais moderna técnica.

Valença, como dizia, está a apenas 35 quilômetros do poço produtor. É a mais importante cidade daquela região e já possui um aeroporto para aeronaves de grande porte, construído pelo Governo da Bahia, para apoiar o turismo, e será, sem dúvida, de grande utilidade para apoiar as novas atividades econômicas que certamente surgirão na região.

Por isso, quero declarar a minha grande alegria com o que está acontecendo no setor de petróleo do Brasil, com os trabalhos que vêm sendo realizados pela Petrobras, pelo Ministério das Minas e Energia, pela Agência Nacional de Petróleo e, sobretudo, pelas empresas brasileiras que acreditaram no risco, submeteram-se às condições, fizeram uma importante descoberta e estão dando exemplo a outras empresas nacionais para que invistam nesse setor tão importante para a nossa economia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga a Hora do Expediente, na forma regimental.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Paulo Hartung, para uma comunicação inadiável.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. senadores, tenho vindo sistematicamente a esta tribuna denunciar a falta de uma política efetiva e arrojada do Governo Federal voltada especificamente para a área social. Em todas as minhas intervenções contribuí com o debate, mostrando, com números e estatísticas, que não há programas produzindo resultados substanciais para a construção de habitações populares, segurança e transporte públicos nas grandes cidades brasileiras. Não existe, sobretudo, uma política de saneamento básico que garanta água tratada e coleta e tratamento de esgoto sanitário em condições adequadas.

Dados recentes do Ministério da Saúde atestam que, no Brasil, 90 milhões de cidadãos não dispõem de sistema de coleta e tratamento de esgoto e 42 milhões de pessoas são obrigadas, diariamente, a consumir água sem qualquer tratamento. O resultado desse déficit histórico é uma tragédia que produz do-

enças e mortes, principalmente na infância, como vou registrar neste pronunciamento.

Ao lado de educação, saúde e urbanização de favelas, os setores já citados exigem políticas públicas de iniciativa federal que possam ser executadas em parceria com Estados e Municípios. Não se pode negar – quero ressaltar – que houve alguns avanços significativos nos últimos anos nas áreas da Saúde, com o Sistema Único de Saúde (SUS), e da Educação, com o Fundef. No entanto, nas outras áreas, a frustração é enorme.

A insuficiência no tratamento de resíduos sanitários sólidos e líquidos constitui-se um dos nossos maiores desafios ambientais urbanos. Recente pesquisa da Associação Gaúcha de Empresas de Obras de Saneamento revela que, no Rio Grande do Sul, um Estado com 9,7 milhões de habitantes e um dos melhores padrões de vida do País, apenas 15,54% da população contam com serviço estruturado de coleta e tratamento de esgoto. De acordo com a pesquisa, a média da população gaúcha atendida com água de qualidade é de 62,05%, ou seja, aproximadamente seis milhões de pessoas.

Diante desse quadro caótico, que se repete e que se agrava em outros Estados, particularmente no Norte e no Nordeste do País, não posso negar que recebo com alguma esperança a iniciativa do Governo Federal de criar um grupo de trabalho comandado pelo Ministro-Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Aloysio Nunes Ferreira, com a participação do Ministro da Secretaria Especial do Desenvolvimento Urbano, Ovídio de Áγγελis, para elaborar propostas a serem enviadas ao Congresso Nacional, regulamentando o setor de saneamento.

As propostas deverão definir a titularidade dos serviços; apresentar solução para a questão dos sistemas integrados que ocorrem na maioria das regiões metropolitanas; e estabelecer o marco regulatório do setor, para que Estados e Municípios possam implementar modelos eficazes e adequados de gestão que atendam aos interesses públicos. E a universalização é uma questão central no setor de saneamento.

Importante contribuição a esse debate são projetos sobre o tema que já estão no Congresso Nacional. Proposição de minha autoria tramita em comissões nesta Casa. O Senador José Serra, atualmente ocupando o Ministério da Saúde, apresentou anteriormente proposta que espera, há pelo menos quatro anos, por votação. Outro projeto, também de excelente qualidade, do Deputado Adolfo Marinho, do Ceará, também está em discussão na Câmara dos Deputados.

A relevância do tema saneamento para a nossa sociedade pode ser medida pelo fato de dois grandes jornais, **Folha de S.Paulo** e **O Estado de S.Paulo**, terem publicado, no último dia 23 de outubro, editoriais defendendo uma política para o setor. Além disso, importante debate foi travado na mídia, nos últimos dias, sobre o assunto. O jornalista Luiz Nassif iniciou a discussão afirmando, na **Folha de S.Paulo**, no dia 20 de outubro, que considerava o Presidente Fernando Henrique Cardoso responsável pelas mortes diárias de 20 crianças no País, em decorrência da falta de investimentos públicos no tratamento de água e esgotos.

De minha parte, creio que não se deve simplesmente atribuir ao Presidente toda a responsabilidade pela falta de uma política ou de investimentos no setor.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – (Faz soar a campainha)

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Se o Sr. Presidente fosse generoso, gostaria de concluir este pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa deseja que V. Ex^a conclua o seu discurso. A Mesa está apenas avisando a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O que se deve criticar é a postura exageradamente fiel da equipe econômica do Presidente em cumprir à risca metas estabelecidas pelo Fundo Monetário Internacional, mesmo que, para isso, tenha que reduzir investimentos em projetos prioritários, como os da área de saneamento.

O ex-Presidente do Banco Central, Gustavo Franco, acalorou o debate, considerando a privatização a única saída para o aporte de recursos privados para o saneamento. Eu não creio que se possa privatizar um setor sem que ele esteja sob a égide de um marco regulatório, nem que seja essa a única alternativa para viabilizá-lo. Inserido na discussão, o Ministro José Serra reforçou essa posição, quando afirmou que empresas de saneamento superavitárias poderiam investir sem afetar as contas públicas.

É preciso ficar claro, no entanto, que tudo o que se tem dito em torno do assunto não supera a necessidade de se definir o quanto antes a titularidade da prestação de serviços e de se estabelecerem diretrizes nacionais para a regulamentação da política de saneamento básico, sobretudo quanto à universalização dos serviços. A partir daí, estariam preservados

os interesses comuns de retomada de investimentos, públicos ou privados, especialmente nas regiões metropolitanas.

Creio que as discussões promovidas até aqui indicam que o Município é o ente federado mais indicado para fazer o papel de poder concedente, conforme disposto na Constituição Federal, no seu artigo 30. Com isso, a prestação do serviço poderia ser executada diretamente pelo Poder Público, ou mediante concessão ou permissão. Em qualquer caso, sua regulamentação, fiscalização e controle não podem ser responsabilidade do poder privado.

Sr. Presidente, há um mês, tivemos eleições nas 5.500 cidades do País. No último domingo, eleitores de 31 Municípios, entre os quais 11 capitais, voltaram às urnas para concluir, em segundo turno, mais um processo democrático. Das urnas saíram alguns fortes recados dos brasileiros não só às autoridades federais, mas também estaduais e municipais. O primeiro: o nosso povo está cada vez menos tolerante – é bom que se diga – com a corrupção e com os maus administradores. O outro é que o cidadão passou a depositar também no poder local, nas prefeituras, suas expectativas de geração de emprego e aumento da renda. E, por fim, que as questões sociais – entre elas o saneamento – são cada vez mais uma prioridade nacional diante do quadro de abandono, sobretudo das periferias das grandes cidades, dos grandes centros urbanos.

Dentre essas prioridades, o saneamento coloca-se como um desafio a ser enfrentado. Não é mais possível ver essa discussão sendo empurrada com a barriga pelas autoridades. Nos últimos quarenta anos, o País viveu um processo de urbanização sem precedentes, passando os grandes centros a concentrar quase 80% da população brasileira, sem que esse processo migratório tenha sido objeto de um planejamento respaldado em políticas públicas, sobretudo para a área de saneamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pelo espaço e pela oportunidade de concluir o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, por mais que o Governo desminta o propósito de privatização do Banco do Brasil e da Caixa Econômica, indícios vão surgindo, aqui e ali, a todo momento, de que esse projeto subsiste ainda na esfera governamental, como

uma promessa aos detentores da hegemonia no mercado financeiro internacional de que o Brasil vai cumprir ainda os últimos itens da pauta de exigências por eles apresentadas.

O mais recente indício é o novo plano de demissão voluntária lançado pela Caixa Econômica. Todos sabem, pelas experiências anteriores, que planos de demissão voluntária causam apreensão, insegurança e até mesmo um clima de terrorismo no seio da empresa, além de choques entre funcionários, na medida em que acabam derivando, dentro do relacionamento humano, para conflitos também internos. Em resumo: causam uma queda no desempenho da instituição. É fatal, é inevitável que todo esse clima psicológico gerado por um plano de demissão afete o bom desempenho, que, afinal de contas, deve ser a meta de qualquer instituição.

No caso da Caixa Econômica, está provado que a meta é cumprir os desígnios, a imposição vinda do mercado financeiro, que foi muito bem exposta no famoso estudo realizado pela empresa consultora Booz-Allen, dentro de um processo de desmonte preconizado pelas instituições internacionais.

Sr. Presidente, gostaria de chamar a atenção do Senado para o prejuízo que esse novo plano de demissão voluntária está causando ao desempenho da Caixa e à estabilidade emocional dos empregados da empresa.

Quero destacar, ainda, um ponto que considero uma indignidade. A Caixa Econômica, para facilitar, propiciar as decisões de demissão voluntária dos funcionários, elaborou uma cartilha que indica as alternativas de uso dos recursos que o funcionário poderia receber se optasse pela demissão. Dentre as alternativas apresentadas, como criar uma empresa nova ou fazer aplicações financeiras, a cartilha menciona que o empregado que por vontade própria se demite pode, com o dinheiro recebido do plano de demissão voluntária, reiniciar a vida em outro país. Isso está explicitamente dito, Sr. Presidente, e considero uma agressão aos brasileiros, uma indignidade.

Muitos de nós temos escutado com frequência que não existe mais nação, que a globalização é uma realidade, que o conceito de pátria é algo superado, é coisa do passado. Mas, sinceramente, nunca tinha tomado conhecimento de que em um documento oficial de uma instituição governamental houvesse uma sugestão para que brasileiros abandonassem o Brasil após receberem os recursos advindos da demissão voluntária. Quer dizer, está-se induzindo brasileiros a abandonarem o Brasil.

Francamente, Sr. Presidente, isso eu ainda não tinha visto. Não posso conceber que a filosofia de alienação do Governo em relação aos interesses nacionais brasileiros, aos interesses patrióticos brasileiros, pudesse chegar ao ponto de sugerir a funcionários brasileiros que, recebendo um certo dinheiro, mudassem de país, deixando o Brasil para reiniciarem suas vidas em outro país. Isso é uma indignidade, uma agressão!

Um Deputado e companheiro meu de Partido, o Deputado Nilton Salomão, do Estado do Rio de Janeiro, que é oriundo da Caixa Econômica, fez, na Assembléia Legislativa, um pronunciamento incisivo de protesto e indignação. Em um paralelismo ao pronunciamento de S. Ex^a, quero também manifestar a minha indignação, esperando que a direção da Caixa Econômica Federal recolha essas cartilhas que contêm esta vergonhosa sugestão a brasileiros para que abandonem o Brasil e reiniciem suas vidas em outro país, com o dinheiro obtido com o plano de demissão voluntária. Trata-se, Sr. Presidente de uma indignidade. Eu ainda não sabia que, no Brasil, havia se chegado a tanto.

De forma que fica aqui a manifestação do nosso protesto, da nossa indignação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, de vez em quando a Amazônia vem à ordem do dia - não a desta Casa, mas a da Nação inteira.

Hoje, a **Folha de S. Paulo** traz um artigo, intitulado "A verdadeira Amazônia", de dupla autoria: do Vice-Governador do Amazonas, Samuel Hanan, e do jurista Ives Gandra Martins. Embora um tenha nascido no Amazonas, o outro não; portanto, é absolutamente insuspeito para tratar da matéria.

Gostaria de ler alguns trechos do artigo, Sr. Presidente, e, no final, na forma regimental, fazer um requerimento.

Os autores fazem um intróito sobre o Plano Colômbia e, em seguida, dizem o seguinte:

É monótona a repetição do mesmo filme sobre a Amazônia há tantos anos.

Toda vez que os amazônidas rompem o silêncio nacional e reclamam um programa de desenvolvimento, inclusive para proteção das desguarnecidas fronteiras, imediatamente a mídia e o poder central minimizam

ou desqualificam tais preocupações. Afirmam que, por trás dessas reivindicações, está o velho interesse nos benefícios fiscais.

Toda vez que as Forças Armadas e a Polícia Federal ousam demonstrar preocupação quanto à integridade de aeroportos, portos e imensas faixas de fronteira desprotegidas, quanto ao risco que corre nossa soberania ou, mais recentemente, aos perigos da Operação Colômbia, a mídia e o poder central reduzem ou eliminam a relevância do debate dizendo que ele mal esconde solicitações por maior dotação no Orçamento, pelo retorno do projeto Calha Norte e por aumento de contingente.

Logo no parágrafo seguinte:

Toda vez que o poder central e a mídia falam é para dizer que a Amazônia está em chamas, sendo dizimada de uma forma irracional e irresponsável.

Falam sobre programa economicamente viável, ambientalmente saudável, mencionam o art. 40 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e concluem com este parágrafo:

O Estado do Amazonas não está em chamas, como dizem. Ao contrário, mantém 98,2% de suas florestas intactas. Esse fantástico percentual é fruto do modelo econômico e da renúncia econômica dos amazônenses. A Amazônia espera por um programa nacional.

É aí, Sr. Presidente, que há um grande equívoco sobre a nossa região. Diz-se, por exemplo, que o Estado do Amazonas, pelos benefícios fiscais e incentivos que lhe foram concedidos pela Zona Franca de Manaus, custa muito à Nação. É exatamente o contrário. O Amazonas contribui com 51,2% do que o Governo Federal, a União, recolhe em impostos federais no Norte do País. E, se não fosse a nossa área chamada Zona Franca de Manaus, não teríamos hoje 98,2% das nossas florestas absolutamente intactas, com a sua tranquilidade e a sua soberania preservadas.

Quando vejo um jurista do porte de Ives Gandra Martins, que é paulista, escrever, juntamente com Samuel Hanan, um artigo dessa natureza, publicado na **Folha de S. Paulo** de hoje, Sr. Presidente, não posso deixar de pedir a V. Ex^a que determine a transcrição do seu inteiro teor no **Diário do Senado Federal**.

É o requerimento que formulo, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:

A Verdadeira Amazônia

Samuel Hanan e Ives Gandra Martins

A realização da Conferência Ministerial de Defesa das Américas, em Manaus, embalada pelo debate do Plano Colômbia, trouxe à baila, por alguns dias e de maneira parcial, a temática amazônica. É bem possível que, em algumas semanas, a questão de sua floresta esteja novamente dormitando em berços esplêndidos, a menos no Brasil.

É monotona a repetição do mesmo filme sobre a Amazônia há tantos anos.

Toda vez que os amazônidas rompem o silêncio nacional e reclamam um programa de desenvolvimento, inclusive para proteção das desguarnecidas fronteiras, imediatamente a mídia e o poder central minimizam ou desqualificam tais preocupações. Afirmam que, por trás dessas reivindicações, está o velho interesse nos benefícios fiscais.

Toda vez que as Forças Armadas e a Polícia Federal usam demonstrar preocupação quanto à integridade de aeroportos, portos e imensas faixas de fronteira desprotegidas, quanto aos riscos que corre nossa soberania ou, mais recentemente, aos perigos da Operação Colômbia, a mídia e o poder central reduzem ou eliminam a relevância do debate dizendo que ele mal esconde solicitações por maior dotação no Orçamento, pelo retorno do Projeto Calha Norte e por aumento de contingente.

Toda vez que o poder central e a mídia falam, é para dizer que a Amazônia está em chamas, sendo dizimada de uma forma irracional e irresponsável.

E todavia, ao poder central e à mídia nacional que nos voltamos para chamar a atenção para essa imensa extensão do nosso território. Quem tem o poder de influenciar a opinião pública ou o poder de governar terá condições de transformar a causa da floresta em causa nacional – uma necessidade que é urgente.

Não se trata de recorrer à argumentação tradicional, mas de trazer questionamentos à reflexão dos brasileiros.

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem – segundo estimativas de especialistas – de 14% a 20% da água potável do mundo?

Pode interessar, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que possui mais de 200 espécies diferentes de árvores por hectare, cerca de 30% da biodiversidade da Terra e é reconhecida como a maior fonte natural para produtos bioquímicos e farmacêuticos (maior banco genético) do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem em seu subsolo um potencial mineral de grande porte, estimado em dezenas de bilhões de dólares, sendo que algumas das riquezas já detectadas são escassas no resto do planeta?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região que tem mais de um terço das florestas tropicais do mundo?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região com a extensão equivalente a 45% do território brasileiro e à área de dezenas de países europeus reunidos (onde mora quase meio bilhão de pessoas), habitada por menos de 10 milhões de pessoas e que produz menos de 5% do PIB brasileiro (enorme vazio econômico e demográfico)?

Pode interessar, em algum tempo, a alguma nação ou organismo internacional, uma região imensa e que faz fronteira com sete países (três deles sabidamente contaminados por narcotráfico e/ou narcoguerrilha)?

É evidente que a soma dessas questões a omissão, ao descaso e ao silêncio do governo brasileiro e da sociedade em relação à Amazônia poderá encorajar o já existente processo potencial de interesse internacional sobre a região, transformando-o em problema real.

O governo federal, os governos dos Estados e a imprensa devem assumir o comando e, cada um em sua esfera específica, iniciar – com toda a sociedade, e não apenas em reuniões acadêmicas ou reservadas – um debate nacional sobre a Amazônia. Deve-se propor um programa economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente saudável de desenvolvimento para a Amazônia. É indispensável e inadiável o respeito à Constituição, sobretudo no que tange aos artigos 3º, 43, 151 e 165 do texto permanente, como também ao art. 40, do ADCT (Ato de Disposições Constitucionais Transitórias).

Os brasileiros não devem se iludir. Enquanto o problema não é discutido aqui, a comunidade internacional debate a Amazônia em eventos, mais ou menos amplos, todos os dias.

A floresta é um patrimônio nacional, definido pelo art. 225 da Constituição. A floresta deve ser preservada não por imposição estrangeira, e sim como produto de uma consciência nacional, mantida a soberania brasileira, devendo-se entender a preservação como um benefício para toda a humanidade.

O que se deve pleitear da comunidade internacional, especialmente dos países desenvolvidos, e o eletivo engajamento num programa brasileiro de preservação concomitante a uma política de redução da miséria e do abandono das minorias excluídas do processo econômico atual (população indígena, população ribeirinha, caboclos, órfãos da borracha e outros). Isso envolvendo ações concretas de investimentos privados em atividades não-agressivas ao ambiente (turismo ecológico, indústria do pescado etc.), estimulando-se a realização de parte das convenções das grandes empresas globalizadas na Amazônia e a adoção de tarifas preferenciais aplicáveis às importações de produtos da região.

O Estado do Amazonas não está em chamas, como dizem. Ao contrário mantém 98,2% de suas florestas intactas. Esse fantástico percentual é fruto do modelo econômico e da renúncia econômica dos amazonenses. A Amazônia espera por um programa nacional.

Samuel Hanan, 53, engenheiro, e vice governador do Estado do Amazonas, Ives Gandra Martins, 65, jurista, é professor emérito da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército e da Universidade Mackenzie.

A nossa floresta deve ser preservada não por imposição estrangeira, e sim como produto de uma consciência nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 545, DE 2000

Requer informações, ao Ministro de Estado da Justiça, sobre prazos de instauração de averiguações preliminares e de processo administrativo devidos pela Secretaria de Direito Econômico – SDE, e pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em Representação que especifica.

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a Vossa Excelência seja encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, Exmo. Sr. Dr. José Gregori, pedido de informações sobre o andamento das averiguações preliminares e de processo administrativo junto à Secretaria de Direito Econômico – SDE, e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, protocolada como Averiguação Preliminar nº 08012.000487/00-40, referente à Representação promovida, junto aos supracitados órgãos, pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores – FENABRAVE contra as montadoras que cita.

Faço as seguintes perguntas:

1) Concluiu a Secretaria de Direito Econômico – SDE, após as averiguações preliminares, pela instauração de processo administrativo sobre a referida Representação? Em que prazos? (Especificar datas de início e término das averiguações preliminares).

2) No caso de, sobre a Representação, já haver processo administrativo no âmbito da SDE, foram tomadas medidas preventivas voltadas a coibir os ilícitos apontados na Representação? Quais?

3) Se a SDE não concluiu as averiguações preliminares, explicar e explicitar os motivos da inconclusão de seu dever de ofício.

Justificação

Chegou a meu conhecimento, Representação formalizada junto à Secretaria de Direito Econômico – SDE e ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, pela Federação Nacional da Distribuição de Veículos Automotores – FENABRAVE, na qual esta federação apresenta várias denúncias de ilícitos contra a ordem econômica, exercidas por quatro das maiores montadoras de veículos – especificamente: Ford, Fiat, GM e Volkswagen – em prejuízo das concessionárias e distribuidoras destes fabricantes, representadas pela Fenabrave.

De forma alguma pretendendo opinar sobre o mérito e a procedência da Representação, que compete exclusivamente ao Cade, instrumentalizado pela SDE;

reservo-me o direito, entretanto, de solicitar dos órgão competentes informações sobre o andamento desta Representação, que constituiu-se no procedimento Averiguação Preliminar nº 08012.000487/00-40, protocolado naquele órgão. Afinal, no estrito cumprimento da Lei Maior, que em seu artigo 49, inciso X nos impõe:

”Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”;

E por outro lado temos o disposto na Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994 que:

“Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências.

TÍTULO VI

Do Processo Administrativo

CAPÍTULO I

Das Averiguações Preliminares

Art. 30. A SDE promoverá averiguações preliminares, de ofício ou à vista de representação escrita e fundamentada de qualquer interessado, das quais não se fará qualquer divulgação, quando os indícios de infração da ordem econômica não forem suficientes para instauração imediata de processo administrativo.

§ 1º Nas averiguações preliminares o Secretário da SDE poderá adotar quaisquer das providências previstas no art. 35, inclusive requerer esclarecimentos do representado.

§ 2º A representação de Comissão do Congresso Nacional, ou de qualquer de suas Casas, independente de averiguações preliminares, instaurando-se desde logo o processo administrativo.

Art. 31. Concluídas, dentro de sessenta dias, as averiguações preliminares, o Secretário da SDE determinará a instauração do processo administrativo ou o seu arquivamento, recorrendo de ofício ao Cade neste último caso.

CAPÍTULO II

Da Instauração e Instrução do Processo Administrativo

Art. 32. O processo administrativo será instaurado em prazo não superior a oito dias, contado do conhecimento do fato, da representação, ou do encerra-

mento das averiguações preliminares, por despacho fundamentado do Secretário da SDE, que especificará os fatos a serem apurados. (Grifo nosso)“

De tal forma, considerando que a Representação foi apresentada em 18 de janeiro do corrente ano, e, considerando que a mesma contém elementos que, se procedentes, podem se constituir em grave crime contra a ordem econômica, é que requeiro o pleno esclarecimento sobre o andamento, providências e o porquê dos descumprimentos dos prazos legais impostos ao exame desta representação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 546, DE 2000

Com fundamento no art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência que, através do Plenário, seja transmitida aos Chefes de Estado de Israel e da Autoridade Nacional Palestina e ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas manifestação de apoio do Senado Federal Brasileiro às iniciativas que objetivem acordo de paz para a questão judaico-palestina no Oriente Médio, assim como solicita o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo para conhecimento.

Justificação

As atenções do mundo voltam-se, infelizmente, mais uma vez, nestes últimos dias para o Oriente Médio, especificamente, para o Estado de Israel e para os Territórios Ocupados pela comunidade palestina, onde divergências milenares entre os povos muçulmanos e judeus dão vazão a sangrentas e dramáticas hostilidades de ambos os lados.

Em novembro de 1995, tive a triste oportunidade de expressar, neste Plenário, uma manifestação de pesar pelo falecimento do Primeiro-Ministro Yitzhak Rabin, brutalmente assassinado por um jovem extremista israelense. Naquela ocasião o mundo lamentou a morte daquele grande estadista, que estendeu a mão ao, igualmente ilustre, líder da nação palestina Yasser Arafat. O entendimento entre estes grandes homens públicos mundiais fez o planeta aspirar pela paz. Estes dois seres humanos fizeram jaz

ao Prêmio Nobel da Paz que lhes foi concedido. Pensávamos que o grande salto para a justiça histórica para aquela região estava consolidado.

Ainda não foi alcançada a imprescindível harmonia entre estes povos. Hoje, infelizmente, somos passivos expectadores de um perigoso retrocesso nas relações judaico-palestinas. O planeta e a paz mundial vacilam. Polarizam e radicalizam-se os conflitos. Por outro lado, Deus – AlaYaveh seja louvado, existem os que querem e lutam pelo cessar das hostilidades e a continuidade das negociações políticas para resolver os impasses. Busca-se pelo mundo inteiro um ambiente sereno e fraternal para estas tratativas. Líderes mundiais se empenham. Os incansáveis Yasser Arafat e Ehud Barak, sob a vigilante e pertinaz mediação do Secretário-Geral da

ONU, Sr. Khofi Annam, reúnem-se e com tenacidade buscam o entendimento. Entretanto, o que ocorre nas mesas de negociação não se reflete no comportamento das duas comunidades.

O mundo quer a paz. O Brasil que, com sua costumeira hospitalidade, recebeu e recebe grandes contingentes de todos os povos, quer a paz. Viramos o milênio e ainda nos defrontamos com problemas paleozóicos: fome, miséria, guerras étnicas, guerras por terra, por comida, por água, guerra por vida.

O mesmo ser humano que coloca naves na Lua, em Marte, que vasculha o âmago de si mesmo desvendando o DNA, retrocede em questões basilares. Nos conflitos evocam-se razões, motivos e legitimidades. Mas não

avancamos até agora na Razão Maior de estarmos aqui como espécie, como gente responsável pela nossa própria gente, pelo nosso mundo, pela maravilha da criação divina, que seja lá como se escreva, como se contemple, é uma e quer a Paz e o Amor entre os Homens.

Que a Terra saiba, que muçulmanos, judeus, cristãos, hindus, budistas e todos outros saibam: a harmonia é inevitável, porém seria muito bom que acontecesse agora.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2000. – Senador **Pedro Simon**.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 547, DE 2000

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. Qual o volume total de créditos de difícil recebimento lançado como prejuízo no balanço do Banco do Brasil em setembro último? Qual o volume de créditos lançado como prejuízo nos últimos 5 anos?

2. Com relação aos créditos lançados como prejuízo em setembro, qual a participação de cada setor econômico no volume total de créditos e, dentro de cada setor, qual a participação percentual de micro/pequenas empresas (aí incluída a agricultura familiar), médias

empresas e grandes empresas (e/ou proprietários agrícolas)? Qual o nível de inadimplência nos últimos 5 anos, por setor e por tamanho de empresa?

3. Qual o total de créditos lançados como prejuízo que se originaram em operações de empréstimo realizadas até 1994 e qual o total originados em operações posteriores a esta data?

4. Qual o valor da dívida dos 100 maiores devedores do Banco do Brasil, considerando apenas os créditos lançados como prejuízo? As garantias oferecidas por estes devedores foram executadas? Por que razão o Banco do Brasil não conseguiu reaver a importância devida com a execução das garantias?

5. O Banco do Brasil já providenciou a execução judicial da totalidade destes créditos? Todos os devedores já estão cadastrados no Cadin?

O fato do Banco do Brasil aguardar 2 anos para lançar estes créditos como prejuízo tem qualquer implicação no prazo para a execução judicial das dívidas ou para o registro dos devedores no Cadin? Qual o valor de créditos recuperados através de execução judicial nos

últimos 5 anos, distribuídos por tamanho de empresa?

6. No momento atual, qual o volume total de créditos constante da carteira de empréstimo do Banco do Brasil, desagregados por linha de crédito e por classificação de risco?

Justificação

O jornal **Folha de S.Paulo** noticiou, no último dia 21, que o Banco do Brasil havia lançado como prejuízo, em setembro passado, cerca de R\$5 bilhões em empréstimos que já eram dados como praticamente perdidos. Isso nos indica que o Banco do Brasil vem trabalhando com um nível de inadimplência assustador.

Esse requerimento tem como objetivo conhecer o perfil dos devedores do Banco do Brasil, as razões que levaram a esse nível de inadimplência e as ações que vêm sendo adotadas pelo banco, inclusive de ordem judicial, para minimizar os prejuízos causados.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2000. – Senadora **Heloísa Helena**.

LEGISLAÇÃO CITADA

Dinheiro Podre

Valor soma R\$5 bilhões

BB “limpa” o balanço e joga crédito ruim fora

Da Sucursal de Brasília

O Banco do Brasil promoveu uma limpeza em seu balanço em setembro passado e lançou com prejuízo R\$5 bilhões em empréstimos que já eram dados como praticamente perdidos.

Segundo o diretor de relações com os investidores do BB, Antônio Luiz Rios da Silva, a limpeza promovida no balanço não terá nenhum impacto sobre o resultado do banco neste ano.

“Esses créditos que baixamos como prejuízo já estavam provisionados (dinheiro que fica separado em balanço para cobrir possível despesa)” disse Silva)

Até agosto o BB tinha R\$7,883 bilhões em créditos de má qualidade, classificados com nota H, o pior conceito entre os nove níveis de classificação de risco de crédito criados neste ano pelo BC.

Desde março passado, entrou em vigor uma norma do BC que determina que os bancos classifiquem os créditos em nove notas, que decrescem de acordo com o risco de inadimplência.

O BB era um dos campeões em créditos de má qualidade, com 21,13% de sua carteira de crédito, classificada com o nível H. Silva disse que, agora, os créditos nível H correspondem a apenas 7,2% da carteira do BB. A tendência é que esse percentual caia ainda mais até novembro, após outros créditos nível H serem lançados como perda.

Segundo Silva o BB tinha volume de créditos de má qualidade porque demorava muito para reconhe-

cê-los como perdas. Os bancos privados, afirmou ele, mantém créditos ruins em balanço por apenas seis meses, enquanto no BB a praxe é mantê-los em média por dois anos.

Silva disse que a maior parte dos créditos lançados com prejuízo foi concedido ao setor agrícola, que responde por cerca de 50% dos empréstimos feito pelo BB.

Segundo ele, o reconhecimento desses créditos ruins como prejuízo não significa que cessará a sua cobrança. "As providências continuam a ser tomadas, inclusive com ações judiciais", disse.

(A Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 548, DE 2000

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, inciso II, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000.

Sala das Sessões, 31 de agosto de 2000. – **Bernardo Cabral – Hugo Napoleão – Heloísa Helena – José Alencar.**

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

OF. Nº 175/OO – GLPFL

Brasília, 31 de outubro de 2000

A Sua Excelência o Senhor
Senador Antonio Carlos Magalhães
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Solicito sejam feitas as seguintes alterações na composição das Comissões Permanentes:

– na Comissão de Assuntos Econômicos: substituição do Senador Moreira Mendes pelo Senador Eduardo Siqueira Campos, como suplente;

– nas Comissões de Assuntos Sociais e Educação: indicação do Senador Eduardo Siqueira Campos para ocupar as vagas existentes, como titular; e

– na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura: indicação do Senador Eduardo Siqueira Campos para ocupar a vaga existente, como suplente.

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada, e a Presidência designa o Senador Eduardo Siqueira Campos como membro titular nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação e como membro suplente na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1999

(Em regime de urgência – art. 336, II, combina do com o art. 338, IV, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 544, de 2000)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs:

– 1.016, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Wellington Roberto; e

– 1.017, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Hugo Napoleão, com voto contrário do Senador Lauro Campos.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidên-

cia, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, na condição de Relator, na Comissão de Educação, desse Projeto de Lei da Funttel, venho trazer à Casa uns poucos e simples esclarecimentos.

Quando exerci a função de Ministro de Estado das Comunicações, tive a oportunidade de sentir de perto o extremo valor do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - CPqD, do antigo Sistema Telebrás, justamente no campo da pesquisa e pude verificar que o País teve avanços a partir de tecnologias genuinamente brasileira, como, por exemplo, a criação das Centrais Trópico de Telefonia, que se espalharam pelo País afora, multiplicando a possibilidade de contatos telefônicos, inclusive com material utilizado a preços mais baratos do que muitos que poderiam ser importados.

Em matéria de fibras óticas, o CPqD também deu exemplos notáveis. Por isso, no histórico todo da Telebrás, o CPqD, que hoje se transformou em Funtda, tem uma contribuição inestimável.

O presente Projeto de Lei nº 47, de 1999, institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, o Funttel, e traz a solução para garantir o fluxo de recursos para pesquisas no setor. O nosso País é carente no setor de pesquisas e, cada vez mais, insistimos todos nós na necessidade imperiosa e absolutamente indispensável de que tenhamos um aprofundamento na pesquisa. E o CPqD sempre trouxe, inclusive nos setores de pesquisa das universidades brasileiras, um acervo de informações muito grande. Creio que o Funttel vai ter condições de desempenhar a contento as suas finalidades.

De mais a mais, cabe considerar que, sobretudo nesse importante setor, nesse maravilhoso mundo das telecomunicações, parodiando Aldous Huxley, no seu Admirável Mundo Novo, eu diria que tudo que se faz ainda é pouco para o desenvolvimento da pesquisa no nosso País.

E, para finalizar, esclareço que os recursos serão geridos pela Fitel e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Creio que será de extrema importância o Conselho Gestor, que aprovará normas para a aplicação dos recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área das telecomunicações. Em função dessa situação, é importante dizer que o Conselho será composto por membros não apenas do Governo, como de entidades privadas. A Finep, a Financiadora de Estudos e Projetos, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social assegurarão a preservação do acervo patrimonial, tecnológico e humano.

O projeto de lei não poderia deixar de fixar os meios financeiros necessários à pesquisa.

Por isso, somos inteiramente favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Lauro Campos.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.036, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939, de 1997, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939, de 1997, na Casa de origem), que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – Nabor Júnior – Jonas Pinheiro Geraldo Melo.

ANEXO AO PARECER Nº 1.036, DE 2000

Institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, de natureza contábil, com o objetivo de estimular o processo de inovação tecnológica, incentivar a capacitação de recursos humanos, fomentar a geração de empregos e promover o acesso de pequenas e médias empresas a recursos de capital, de modo a ampliar a competitividade da indústria brasileira de telecomunicações, nos termos do art. 77 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

Art. 2º O Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações será administrado por um Conselho Gestor e terá como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e a Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – Finep.

§ 1º O Conselho Gestor será constituído pelos seguintes membros:

I – um representante do Ministério das Comunicações;

II – um representante do Ministério da Ciência e Tecnologia;

III – um representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

IV – um representante da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;

V – um representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES;

VI – um representante da Empresa Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

§ 2º Cabe ao Poder Executivo nomear os membros do Conselho Gestor do Funttel, devendo a primeira investidura ocorrer no prazo de até noventa dias a partir da publicação desta lei.

§ 3º O Conselho Gestor será presidido pelo representante do Ministério das Comunicações e decidirá por maioria absoluta.

§ 4º O mandato e a forma de investidura dos conselheiros serão definidos em regulamento.

§ 5º Os agentes financeiros prestarão contas da execução orçamentária e financeira do Fundo ao Conselho Gestor.

§ 6º Será definida na regulamentação a forma de repasse dos recursos pelos agentes financeiros para a execução dos projetos aprovados.

§ 7º Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados pela atividade exercida no Conselho.

§ 8º O Ministério das Comunicações prestará ao Conselho todo o apoio técnico, administrativo e financeiro.

Art. 3º Compete ao Conselho Gestor:

I – aprovar as normas de aplicação de recursos do Fundo em programas, projetos e atividades prioritárias na área de telecomunicações, em consonância com o disposto no art. 1º desta lei;

II – aprovar, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Aplicação de Recursos submetido pelos agentes financeiros e pela Fundação CPQd;

III – submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do Funttel, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, observados os objetivos definidos no art. 1º desta lei, as políticas de desenvolvimento tecnológico fixadas pelos Poderes Executivo e Legislativo e a existência de linhas de crédito;

IV – prestar conta da execução orçamentária e financeira do Funttel;

V – propor a regulamentação dos dispositivos desta lei, no âmbito de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno;

VII – decidir sobre outros assuntos de interesse do Funttel.

Art. 4º Constituem receitas do Fundo:

I – dotações consignadas na lei orçamentária anual e seus créditos adicionais;

II – parcela a ser determinada pela lei orçamentária anual de, no mínimo, um por cento dos recursos a que se referem as alíneas **c**, **d**, **e**, **f** e **j** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

III – contribuição de meio por cento sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado, excluindo-se, para determinação da base de cálculo, as vendas canceladas, os descontos concedidos, o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), a contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

IV – contribuição de um por cento devida pelas instituições autorizadas na forma da lei, sobre a arre-

cadação bruta de eventos participativos realizados por meio de ligações telefônicas;

V – o produto de rendimento de aplicações do próprio Fundo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores;

VII – doações;

VIII – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. O patrimônio inicial do Funttel será constituído mediante a transferência de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) oriundos do Fistel.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 3º Além das transferências para o Tesouro Nacional, para o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST, e para o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – Funttel, os recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, serão aplicados pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel:“ (NR)

“.....”

Art. 6º Os recursos do Fundo serão aplicados exclusivamente no interesse do setor de telecomunicações.

§ 1º A partir de 1º de agosto de 2001, vinte por cento dos recursos do Fundo serão alocados diretamente à Fundação CPQd.

§ 2º A partir de 1º de agosto de 2002, é facultado ao Conselho Gestor alterar o percentual definido no § 1º, levando em consideração a necessidade de recursos para preservação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação CPQd, nos termos do art. 190 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997.

§ 3º Os recursos referidos nos §§ 1º e 2º serão aplicados sob a forma não reembolsável.

§ 4º A Fundação CPQd apresentará, anualmente, para apreciação do Conselho Gestor, relatório de execução dos Planos de Aplicação de Recursos, na forma que dispuser a regulamentação.

§ 5º Os recursos do Funttel ficarão depositados nos agentes financeiros, que se encarregarão do recebimento e manutenção em depósito das receitas

do Fundo, bem como dos repasses e aplicações determinados pelo Conselho Gestor.

§ 6º As contas dos usuários de serviços de telecomunicações deverão indicar, em separado, o valor da contribuição ao Funttel referente aos serviços faturados.

§ 7º As entidades receptoras de contas de serviços de telecomunicações deverão, na mesma data em que efetuarem crédito em favor das prestadoras de serviços, repassar os valores referentes à contribuição ao Funttel a seus agentes financeiros.

Art. 7º Os recursos destinados ao Funttel, não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos com crédito do mesmo Fundo no exercício seguinte.

Art. 8º O Poder Executivo expedirá a regulamentação necessária ao pleno cumprimento desta lei no prazo de noventa dias.

Art. 9º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de

discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvem o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da sessão deliberativa ordinária do dia 8 de novembro, para a terceira e última sessão de discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 3:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999** (nº 115/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Artur da Távola, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.037, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda. para explorar

serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.037, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte.

DECRETO LEGISLATIVO

Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 45, de 23 de janeiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 14 de outubro de 1995, a permissão outorgada à “Rádio Alvorada Freqüência Modulada Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção do PT.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999** (nº 123/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé-

dia na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 217, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.038, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.038, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Cultura de Assis Ltda.”

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Cultura de Assis Ltda.,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999** (nº 154/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 218, de 2000, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.039, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Nabor Júnior** – **Jonas Pinheiro** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.039, DE 2000

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão da "Rádio Jornal de Rio Claro Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 93, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1996, a permissão da "Rádio Jornal de Rio Claro Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com abstenção do PT.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999**, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões, tendo

Parecer sob nº 952, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, nos termos Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com voto contrário do Senador José Eduardo Dutra e abstenção do Senador Lúcio Alcântara.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e da emenda, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (Bloco/PDT – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na hipótese de o projeto ser aprovado, quero encaminhar à Mesa o texto final do decreto, que contém algumas correções de redação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua a discussão, em conjunto, do projeto, do substitutivo e das alterações propostas pelo relator. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo com as alterações propostas, que tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL) - Sr. Presidente, o Bloco está liberado.

O SR. JOSÉ ALENCAR (PMDB - MG) - O PMDB vota "sim" ao plebiscito.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Peço ao Senador Jefferson Péres que encaminhe à Mesa o texto.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – O PFL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o substitutivo com as alterações propostas pelo relator, ficando prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Votação, em turno único, da **Mensagem nº 179, de 2000** (nº 1.426/2000, na origem), do Presidente da República, solicitando a retirada da Mensagem nº 156, de 2000, que submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Alfredo Carlos de Oliveira Tavares, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Em votação a mensagem, em turno único.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Mensagem nº 156, de 2000, vai ao Arquivo.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 531, de 2000**, de autoria do Senador José Alencar, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, seja desapensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, a Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2000, passa a ter tramitação autônoma, retornando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame da Emenda nº 1.

As Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, 22 e 28, de 2000, continuam apensadas e também retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 548, de 2000, de urgência, lido no Expediente.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam quiseram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jonas Pinheiro.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.040, DE 2000
(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999, que convoca plebiscito sobre a criação do Estado do Solimões, com as adequações propostas pelo Relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 31 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 1.040, DE 2000

Convoca plebiscito no Estado do Amazonas sobre a criação de três Territórios Federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas realizará, em até seis meses após a promulgação deste Decreto Legislativo, plebiscito em todo o Estado do Amazonas, a respeito da criação de três Territórios Federais, pelo desmembramento dos seguintes Municípios:

I – Território Federal do Rio Negro: São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos;

II – Território Federal do Solimões: Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Tabatinga, São Paulo de Olivença, Tonantins, Amaturá, Fonte Boa, Jutai, Alvarães, Uarini, Maraã, Japurá e Santo Antônio do Itá;

III – Território Federal do Juruá: Carauari, Itamarati, Eirunepê, Envira, Ipixuna e Guajará.

Art. 2º O Tribunal Superior Eleitoral homologará o resultado do plebiscito convocado por este Decreto Legislativo (art. 10 da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998) e expedirá instruções ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a organização, realização, apuração, fiscalização e proclamação do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, pelo Bloco.

A SRA. HELOÍSA HELENA (Bloco/PT - AL. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, primeiro, gostaria de dizer que chegou hoje às nossas mãos a documentação encaminhada pelos Ministérios respondendo aos requerimentos de informações feitos, de uma forma especial, pelo Bloco de Oposição, ainda na tal da subcomissão que já morreu há algum tempo. A Comissão de Fiscalização não cumpriu ainda sua obrigação constitucional. Fui informada hoje pelo Senador Romero Jucá que a Comissão de Fiscalização se reunirá amanhã às 18 horas, para tratar dos requerimentos apresentados na subcomissão, no chamado "caso Eduardo Jorge", e serão certamente iniciadas as novas audiências públicas para depoimentos. Também serão lidas e analisadas as respostas dos ministérios; como já esperávamos, alguns dos documentos encaminhados serão analisados pela Oposição e certamente por todos os outros Senadores.

Gostaria de fazer um apelo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no sentido de analisar e votar o parecer dado pelo Senador Bernardo Cabral que trata dos requerimentos de informações.

Qualquer pessoa de bom senso, independentemente das suas convicções ideológicas ou da sua filiação partidária, tem uma compreensão em relação aos requerimentos de informações apresentados pelos parlamentares e encaminhados pela Mesa, como manda a Constituição, em relação ao chamado sigilo bancário, apresentados pelos Parlamentares e encaminhados pela Mesa, de acordo com a Constituição.

Segundo o parecer do Senador Bernardo Cabral, mesmo as informações caracterizadas como de sigilo bancário deveriam ser encaminhadas aos Parlamentares, a quem caberia "guardar" o sigilo bancário.

Como esse parecer - que se coaduna com a nossa compreensão do requerimento de informação - ainda não foi apreciado na CCJ, os requerimentos de informação e as respectivas respostas ficam submetidos à conveniência das autoridades, dos órgãos competentes ou do Partido a que esteja filiado o Senador ou o Deputado que fizer a solicitação.

Portanto, faço um apelo ao Presidente da CCJ no sentido de que o parecer do Senador Bernardo Cabral, entregue em 6 de junho, seja apreciado, para

que possamos cumprir aquilo que prevê a Constituição quanto aos requerimentos de informação, o que, infelizmente, por omissão, cumplicidade ou incompreensão, não está sendo feito.

Gostaria, ainda, Sr. Presidente, de cobrar dos Líderes da base governista a criação de algumas alternativas de fontes de recursos, pois essa é, atualmente, a grande moda na discussão do salário mínimo e do aumento do servidor público.

O Ministro Malan, como sempre, solicita que esse debate tenha aquilo que caracteriza como elevadas taxas de racionalidade do debate econômico e de maturidade do debate político. É claro que a avaliação da primeira delas é algo que o Governo Federal e o Ministro Malan jamais poderiam exigir dos outros, porque são incapazes de fazê-lo. Efetivamente, a taxa de racionalidade do debate econômico não pode ser exigida da Oposição, porque contraria o próprio pensamento do Governo.

Estamos solicitando, a fim de que sejam criadas novas fontes que viabilizem o aumento do salário mínimo, que o Governo Federal revogue a Resolução nº 2.786, do Banco Central, de 18 de outubro, que formaliza decisão adotada pelo Conselho Monetário Internacional. A incidência da CPMF nas operações com capital estrangeiro é mais um crime tributário, algo que não é novidade no Governo Federal, e, com certeza, será mais um mecanismo para aumentar a arrecadação e a receita governamental. Assim, devemos desafiar a base governista a aprovar a proposta já na próxima semana. Isso pode ser feito se o Governo quiser, porque ele aprova tudo o que lhe convém e não o que é importante para o povo brasileiro.

Todos ouvimos estarecidos, na chamada CPI dos Bancos e nos pronunciamentos do Secretário da Receita Federal, que o valor da sonegação, da evasão e da elisão fiscal é de 825 bilhões – quase o mesmo do nosso PIB. O próprio Governo Federal atesta que metade das quinientas e trinta maiores empresas do País não pagam Imposto de Renda, valendo-se de brechas legais, e que, das sessenta e seis maiores instituições financeiras, quase 50% não recolhem um centavo sequer aos cofres públicos.

Para acabar com isso, há um instrumento que, desde 1995, tramita no Congresso Nacional. Trata-se de um projeto de lei, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e que nos permitiria, por meio da identificação da movimentação bancária, saber se existe coerência ou abismo nas declarações fiscais. Ele superaria o beija-mão e o cinismo do Governo Federal, que atribui ao Congresso Nacional a responsa-

bilidade de identificar fontes de receitas para o aumento do salário mínimo.

Sabemos que o Congresso tem acesso a apenas 15%, e esse seria um exercício ridículo de garimpagem, que tiraria recursos de outras áreas já deficientes. Os agiotas são justamente os intocáveis, e o percentual arancado do Orçamento, da receita líquida real, destina-se ao pagamento de juros e serviços da dívida. Esses são os intocáveis, nesses não se mexe. Para o Congresso, entretanto, é atribuído o dever de garimpar nos 15% do Orçamento - e muitos de nós acabamos caindo nessa armadilha ridícula de omissão, de beija-mão do Governo Federal ao Fundo Monetário Internacional - a fim de arranjar dinheiro para o salário mínimo.

Portanto, esse é o nosso desafio. Em uma semana pode ser votada uma lei de fundamental importância. A própria Receita Federal diz que, pela identificação da contribuição da CPMF, conhece-se a movimentação bancária, e calcula em 530 bilhões o índice gigantesco que está "voando" devido à sonegação, à evasão e à elisão fiscal.

Se a base do Governo aceitar o desafio e, na próxima semana, aprovar o requerimento de urgência - e pode fazer isso -, na outra semana já deverá ser aprovado o projeto, que tramita desde 1995, tratando do sigilo bancário. Este, sim, poderá significar bilhões, não os dois bilhões dos Fundos de pensão, mas a capacidade de recuperação dos 530 bilhões decorrentes da evasão, da elisão e da sonegação fiscal, que o Governo Federal poderá recolocar nos cofres públicos. Além disso, ele facilitará à Receita Federal a identificação, de acordo com a movimentação bancária, daqueles que praticam a sonegação, a evasão e a elisão fiscal, e, em uma semana, o assunto será resolvido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos. (Pausa)

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há cerca de três semanas, o Chefe do Serviço Nacional de Informações do Governo de Alberto Fujimori, do Peru, foi flagrado corrompendo um parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - V. Ex^a quer fazer uma comunicação, não é?

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Não. Vou fazer uma indagação ao Presidente, por isso pedi a palavra pela ordem.

Naquela ocasião, o Sr. Montesinos foi flagrado comprando a consciência de um parlamentar, causou tal indignação junto à população do Peru e em toda a consciência democrática das Américas que gerou uma grave crise no governo peruano. O Presidente Fujimori, embora reeleito pela terceira vez, não teve outra alternativa senão dizer a seu povo que estaria convocando novas eleições para abril próximo, dizendo que tomaria as providências e afastaria o Sr. Montesinos.

O Sr. Vladimiro Montesinos Torres pediu asilo no Panamá. Na ocasião, a imprensa revelou que o Presidente Fernando Henrique Cardoso havia de alguma maneira contribuído até junto ao Presidente do Panamá para que o Sr. Montesinos ali pudesse receber o asilo. Verificou-se, desde então, que o Panamá não mais concedeu o asilo, e o Sr. Montesinos voltou ao Peru. A crise naquele país continua muito forte.

A minha questão é pelo seguinte fato: considere tão sério o episódio que avaliei que mereceria a presença do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, no Senado para explicar a posição do Governo brasileiro sobre o assunto. Como o requerimento que apresentei foi encaminhado à Mesa e, regimentalmente, caberá ao Presidente Antonio Carlos Magalhães decidir o dia em que ele poderá ser apreciado e votado, indago a V. Ex^a, passado o momento das eleições, e voltando o Senado a sua vida normal, se seria possível marcar o dia da apreciação e votação do requerimento, para que, se aprovado, possamos ter a presença do Ministro Luiz Felipe Lampreia, para falar sobre o episódio do Peru que, certamente, interessa a todos os povos que acompanham a luta pela democracia no Peru e nas Américas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Eu vou enviar o requerimento de V. Ex^a à opinião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e posteriormente o trarei para o plenário, dando as devidas satisfações a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) - Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana que passou, na sexta-feira, acompanhei o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, Almir Pazzianotto, a duas impor-

tantes reuniões, realizadas em Francisco Beltrão, no Paraná, e Umuarama.

Essas reuniões foram organizadas pelo Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP, Agide Meneguette, com o objetivo de discutir duas questões fundamentais para o avanço da legislação trabalhista brasileira: primeira, a emenda de minha autoria aprovada pelo Congresso que estabelece o prazo de cinco anos para a prescrição trabalhista no meio rural; e, segunda, a composição das comissões de conciliação prévia que o Ministro Almir Pazzionotto vem defendendo sejam instaladas no interior do País como forma de harmonizar as relações de trabalho, aproximando o empregador do empregado e, dessa forma, tirando esse enorme número de ações trabalhistas que hoje estão na Justiça do Trabalho.

Para que se tenha uma idéia, dizia o Ministro Almir Pazzionotto que ao Tribunal Superior do Trabalho chegam apenas 6% das ações trabalhistas que ingressam nos tribunais regionais no País inteiro. Apenas 6%. E quando ele lá chegou, já se encontravam 130 mil ações trabalhistas. Dá para imaginar, portanto, o número de demandas judiciais que ocorrem em todo o País, emperrando a Justiça do Trabalho e, dessa forma, comprometendo também os níveis de emprego no País.

Pode ser arriscado falar, mas é bom enfrentar esse problema. Talvez pareça retrógrado, mas creio que não. E vou correr esse risco aqui, olhando para a Líder do Bloco de Oposição, a Senadora Heloisa Helena. Penso que é hora de nós pensarmos uma legislação trabalhista que possa se adaptar aos novos tempos. Acredito até que a legislação trabalhista, que é originária dos tempos do Presidente Getúlio Vargas e que sofreu uma série de modificações, não se adaptou aos últimos acontecimentos mundiais, principalmente a globalização. E nós não fizemos no Brasil aquilo que alguns países mais avançados acabaram por realizar, uma atualização da legislação trabalhista, principalmente porque o mundo se modernizou em tantas outras áreas. Mas nós não podemos ignorar que não houve avanços no sentido de atualizar a legislação trabalhista.

Eu creio que vou correr o risco de dizer que a legislação trabalhista, como se coloca, é desestimuladora do emprego; ela compete negativamente com a geração de empregos e novos postos de trabalho. E digo isso olhando para um número que me parece bastante indicador dessa afirmação: de agosto de 1999 até agosto de 2000, foram criados no Brasil 936 mil postos de trabalho. Sessenta e sete por cento desses novos postos de trabalho estão no mercado infor-

mal, ou seja, sem registro em carteira. E aí eu levanto a questão: a legislação trabalhista estimula a criação do trabalho informal e, portanto, desestimula o registro em carteira, que dá direitos sociais ao cidadão, como por exemplo o fundo de garantia, contagem de tempo para aposentadoria, convênios médicos, enfim, todos os direitos sociais garantidos quando o trabalhador tem o registro em carteira. Se é verdade que a legislação desestimula o registro em carteira e estimula o trabalho informal, parece ser verdade também que a legislação trabalhista não estimula o avanço no que se refere às conquistas dos direitos sociais pelos trabalhadores, porque de nada adianta estar na Constituição se há formas de driblar esses direitos constitucionais por meio do emprego informal.

No meu segmento de atividade, no meio rural, acredito até que a legislação trabalhista tem sido a maior causadora da formação de um contingente enorme de trabalhadores volantes chamados bóias-frias. Deus me livre!, aquilo não é vida: submeter o cidadão a uma vida em que o trabalho é apenas eventual, em que comer é apenas uma expectativa, e colocar o filho na escola é apenas uma esperança; submeter o cidadão a morar de forma desumana na periferia dos grandes centros; fazê-lo viajar muitas vezes 30 ou 40 quilômetros de caminhão em busca de um trabalho pesado durante o dia todo, numa tarefa dura, e depois voltar para casa no mesmo caminhão e não ter, com esse trabalho, garantido os encargos sociais, como o Fundo de Garantia e o tempo para aposentadoria. No meio rural, dificilmente o trabalhador volante é registrado, mesmo quando trabalha durante alguns meses. O trabalho informal é o maior inimigo do cidadão, que não usufrui dos direitos garantidos pela Constituição.

Não podemos ter uma legislação igual para o trabalho urbano e para o trabalho rural. Para nós, o grande desafio é separá-la. Há peculiaridades no campo que diferenciam muito a atividade de um trabalhador rural da de um trabalhador urbano. Não dá para comparar, por exemplo, o trabalhador de uma propriedade rural, que tenha como atividade principal a exploração leiteira, com o trabalhador de uma fábrica, que tenha como atividade principal a montagem de peças de automóvel. É evidente que o horário de quem trabalha em uma granja leiteira é completamente diferente do horário de quem trabalha em uma linha de montagem. Também não dá para comparar o trabalhador de uma granja de suínos com o trabalhador de uma farmácia. As características do trabalho rural devem ensejar a criação de uma legislação trabalhista específica. Não dá para comparar. As diferenças não estão apenas na jornada de trabalho, no expedi-

ente, no horário ou no turno; também há outras características que definem o trabalho rural e o tornam bastante diferente do trabalho urbano.

Por isso, apresentei um projeto de lei que tenta criar uma nova legislação trabalhista específica para o campo. O Senado Federal e o Congresso Nacional devem enfrentar o desafio no sentido de propor uma reformulação na legislação trabalhista, para tratar não apenas, pontualmente, de alguns problemas que a legislação trabalhista cria na relação, que é muito conflituosa, entre o empregador e o empregado, mas sobretudo para produzir uma reformulação geral da legislação trabalhista.

Tomei como exemplo um trabalhador que recebe R\$500,00 por mês. Além desse salário, o empregador deverá pagar mais R\$420,00 de encargos sociais, que representam, na folha de pagamento, mais de 80%, na média, do salário percebido por aquele trabalhador. Ora, é preciso analisar se 80% de encargos sociais pagos pelo empregador estão beneficiando o trabalhador. Se não estão, é preciso reformular a legislação trabalhista. Tenho certeza de que não estão chegando ao trabalhador os 80% de encargos sociais recolhidos pelo empregador. Se isso não está acontecendo, esses recursos estão ficando enroscados na burocracia e, muitas vezes, na corrupção que invade algumas repartições públicas, como o próprio INSS. Vários escândalos denunciados pela imprensa até hoje não tiveram soluções práticas, o que significa grande peso, grande ônus para a sociedade. Então, é preciso reformular toda a legislação trabalhista brasileira, a fim de torná-la atual, moderna e com o objetivo principal de reduzir os conflitos entre as partes.

Pode parecer que estou pregando o enfraquecimento dos sindicatos, mas não é isso. Entendo que os sindicatos devem continuar sendo mediadores de fato, mediadores de acordos possíveis de serem realizados e não de demandas judiciais intermináveis, de demandas judiciais que hoje têm alto custo para o País e para o próprio trabalhador. Digo isso porque consultei a Justiça do Trabalho em meu Estado e soube que, em muitas ações trabalhistas, se invertem os valores: o advogado fica com 80% do resultado daquela ação, e o trabalhador, que foi motivado a ingressar na Justiça com aquela ação trabalhista, acaba ficando com 20%.

As comissões de conciliação prévia, já autorizadas por lei, são um avanço no sentido de reduzir os conflitos entre as partes. Devemos encarar esses problemas de frente, sempre com esta premissa: não reduzir nem retirar direitos dos trabalhadores. Ao contrário, devemos ampliar os direitos dos trabalhadores

ao mesmo tempo em que reduzimos o custo dos encargos sociais na folha de pessoal de uma empresa. Alguém pode pensar que estou louco, mas pelo que vejo nas empresas do meu Estado, principalmente da área rural, isso será possível, pois não há quem possa afirmar e provar que os 80% de encargos sociais depositados pelo empregador estejam beneficiando diretamente o trabalhador, que foi objeto do contrato que obriga o empregador a depositar os 80%.

O projeto de minha autoria, a que me referi, está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aguardando parecer. Não sei se já foi designado Relator, mas sei que os Senadores daquela Comissão têm interesse de analisar aquela proposta, que é específica para o trabalhador rural, até como forma de provocar um debate para que a legislação trabalhista seja analisada pelo Senado. Se eu estiver equivocado, manteremos a atual legislação trabalhista, mas, pelo que tenho visto, acredito não estar. É preciso atualizar a legislação trabalhista e torná-la mais fácil de ser compreendida pelo trabalhador, eliminando, sobretudo, todos os elementos que hoje são motivadores de conflito entre os trabalhadores e os empregadores. A nova legislação trabalhista deverá ser capaz de estimular a geração de empregos, e não desestimulá-la, como faz a atual.

A Sr.^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Permite-me um aparte, Senador Osmar Dias?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) – Ouço V. Ex.^a com muito prazer, Senadora Heloísa Helena.

A Sr.^a Heloísa Helena (Bloco/PT – AL) – Senador Osmar Dias, é evidente que, como V. Ex.^a disse, o projeto apresentado vai ser analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Tanto na CCJC como na Comissão de Assuntos Sociais, que trata das relações de trabalho e é presidida por V. Ex.^a, teremos oportunidade de nos debruçar sobre um tema que angustia muitas pessoas. Participei de um debate na Federação da Indústria do meu Estado todos os Parlamentares foram convidados e verifiquei que a modificação da legislação trabalhista é reivindicada pelo setor produtivo. É evidente que todos nós estamos disponíveis para discutir a legislação trabalhista à luz da própria estrutura produtiva que vivenciamos hoje, das novas relações que estão sendo estabelecidas. Mas, para nós, é absolutamente inadmissível discutir a modificação da legislação trabalhista, sacrificando o lado da produção, sem discutirmos – e não se trata de um debate ideológico –, a reforma tributária, que é de fundamental importância. Lembro-me de que, várias vezes, V. Ex.^a, inclusive dessa tribuna, reivindicou esse debate para tratar de créditos e subsídi-

os para o setor agrícola deste País. Hoje já existem todos os mecanismos formais e informais, como V. Ex^a disse, a miserabilidade crescente nas condições de trabalho dos bóias-frias, mesmo havendo uma legislação trabalhista que os protege. Já existem as mais diversas formas de aprofundar a precariedade das relações de trabalho com a flexibilização dessas relações, como a relação entre o Poder Público e as cooperativas. Não é justo que a responsabilidade caia sempre sobre um lado – que é a força do trabalho dos trabalhadores –, como se esse fosse o mecanismo fundamental para resolver a crise profunda da economia. Esse não é o debate que V. Ex^a traz. Quem acompanha a utilização da tribuna por V. Ex^a e eu, pois trabalho com V. Ex^a na Comissão de Assuntos Sociais, sabe que esse não é o tema. No entanto, faço o aparte, trazendo essa discussão, porque tive a oportunidade de fazê-lo na Federação da Indústria do meu Estado, em que, como disse V. Ex^a, a reivindicação primeira está de acordo com a legislação trabalhista. Não é justo que não possamos fazer o debate do arcabouço tributário, da Reforma Tributária, que é de fundamental importância. Porém, que não punamos, mais uma vez, o único lado da questão, que são os trabalhadores deste País. Portanto, parabéns V. Ex^a por trazer esse debate, que será devidamente aprofundado nas Comissões em que o projeto tramitará, assim como neste plenário.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Senadora Heloísa Helena, agradeço o aparte de V. Ex^a. e posso garantir que a minha intenção em trazer ao debate essa questão é exatamente na contramão da proposta de se flexibilizar as relações de trabalho para enfraquecer um dos lados a que V. Ex^a. se refere, que é o lado do trabalhador.

Pelo contrário, o que estou propondo no meu projeto de lei, por exemplo, só para mostrar que a intenção é no sentido contrário - e, inclusive, estive no interior do meu Estado e um dos grandes empregadores de mão-de-obra no campo me chamou a atenção sobre o projeto. Vou até citar o nome: é o proprietário de uma empresa de televisão, que tem propriedades rurais, o Sr. Pedro Mufatto, um ex-piloto de automóveis. Ele me procurou e disse que essa legislação trabalhista que eu estava propondo ampliaria demais o direito dos trabalhadores rurais e que eles não poderiam atender.

Depois de uma conversa demorada com ele, mostrei que o sentido do projeto é de regulamentar o trabalho no campo. Citei um exemplo: numa propriedade rural, os trabalhadores não tem horário para "pegar no serviço" e "para largar do serviço", como

eles dizem. No pôr do sol, eles deixam o trabalho e, quando nasce o sol, eles começam o trabalho.

Ora, por que eles não podem ter também o limite de jornada de trabalho? Estou propondo no meu projeto de lei que esse limite de jornada de trabalho seja de quarenta e quatro horas; que ele possa fazer duas horas extras por dia e que, obrigatoriamente, ele tenha um descanso entre uma jornada de trabalho e outra de onze horas - coisa que não existe, porque, muitas vezes, o sujeito está em cima de uma colhedeira ou de um trator até às 22 horas e às 6 horas já está de novo em cima daquela colhedeira ou daquele trator. Isso torna o trabalho no campo muito parecido com outras estruturas arcaicas.

Então, ao instituir regras, estou propondo que o trabalhador rural tenha o mesmo direito que o trabalhador urbano; ou seja, cumprirá jornada de trabalho de 44 horas semanais, uma vez que não se dispensa evidentemente o trabalho aos sábados numa propriedade rural, mas ele terá direito a hora extra, o que hoje raramente acontece. Vamos estabelecer um descanso entre uma jornada de trabalho e outra e regras para a questão da sazonalidade, pois, em época de plantio e de colheita, há uma exigência muito maior de trabalho do que no período de entressafra, quando há os tratos culturais, as operações de cultivo. Então, é no plantio e na colheita que se vai exigir do trabalhador um tempo a mais. Daí por que estou propondo o banco de horas como forma de compensar o trabalho a mais, em determinado período, para que o indivíduo possa descansar em outros períodos.

Portanto, o meu projeto de lei busca muito mais dignificar o trabalho rural e estabelecer regras claras para que não se amontoem ações trabalhistas intermináveis, motivadas exatamente pela falta de regras, que provocam demandas intermináveis e cálculos feitos com base em hipóteses, projeções, e não em cima de regras claras. Uma regra que hoje prejudica o emprego no meio rural, por exemplo, é a obrigatoriedade do relógio de ponto em uma propriedade rural com mais de dez empregados. Fico imaginando uma propriedade lá em Mato Grosso, de larga extensão, cinco mil hectares no plantio de soja, por exemplo, e lá do outro lado da sede da propriedade um tratorista que esteja operando o seu trator ou uma colheitadeira, que olhou no relógio e viu que estava na hora de marcar o ponto. Ele vai ter que deixar o trabalho, se deslocar daquela distância, e quando ele chegar já passou o período de trabalho que ele devia ter cumprido.

O que fez esse mesmo cidadão que conversou comigo, lá em Cascavel? Ele me disse: - "Tinha dezessete famílias na minha propriedade. O fiscal do Mi-

nistério do Trabalho foi lá e exigiu que eu colocasse um relógio de ponto. E eu lhe perguntei: - "Quantos trabalhadores devemos ter para valer essa regra?" Ele me disse: - "Dez". O que ele fez? Dispensou oito, demitiu oito e ficou com nove famílias na propriedade. Ele se livrou da regra que exigia o relógio do ponto.

Então, é uma realidade que se enfrenta no campo, e nós precisamos enfrentar essa realidade criando regras que estimulem o emprego e não o desemprego. Nesse caso, ele cobre a necessidade desse trabalho, dessas famílias que foram dispensadas, através do trabalhador volante, do bóia-fria, que é aquele mesmo que falei no início do meu discurso e que está muito longe de levar uma vida com dignidade e senso de humanidade porque, na verdade, ele já perdeu o direito de colocar o filho na escola, de comer duas vezes por dia, de ter emprego permanente com encargos sociais assegurados... convênio médico, então, nem pensar. Enfim, não é um cidadão na plenitude. E o que eu estou pregando é que as regras sejam claras no meio rural, no sentido de fazermos com que os empregos sejam estimulados, assegurados.

Agora, concordo com V. Ex^a de que essa conversa de Reforma Tributária... Assumi meu mandato aqui em 1995 e escuto isso todos os dias. Todo mundo defende a Reforma Tributária, mas alguma força oculta deve impedir que ela seja realizada, porque se todos falam na Reforma Tributária, essa força oculta deve ser mais forte que todos, porque, até agora, eu não vi disposição do Governo em realizar essa Reforma Tributária. Como V. Ex^a e eu sabemos, o Governo tem maioria nas duas Casas e, se quisesse, já teria aprovado uma Reforma Tributária que pudesse atender aos anseios da sociedade.

Concordo que reformar a legislação trabalhista é necessário, mas também é necessário fazer a Reforma Tributária. Dessa forma, nem pensar em propostas como as que estão sendo feitas agora para viabilizar fontes de recursos para o salário mínimo, que tentam tributar a base da pirâmide e reduzir os impostos na ponta da pirâmide. Por exemplo, a proposta de unificar o imposto de renda em algo como 7%. Na verdade, vai acontecer o seguinte: nós, Senadores, que ganhamos um salário muito maior que o da média dos brasileiros e que pagamos 27,5% de imposto, se não me engano, seríamos beneficiados, pois pagaríamos 7%. Mas e o coitado do assalariado, objeto dessa medida, que não paga hoje e vai passar a pagar 7%? Parte do seu salário estará sendo confiscado. E aquele que ganha até R\$1.200,00, que não paga hoje e vai passar a pagar depois?

Então, estaremos transferindo a cobrança de quem ganha mais para quem ganha menos. Parece-me que essa é uma medida que anda na contramão dos objetivos que o País deve seguir, que é uma distribuição de renda mais justa. Agora, para haver distribuição de renda tem de haver também empregos com dignidade. Não me parece que emprego informal, pelo menos na zona rural, seja emprego digno. Não conheço um trabalhador volante que possa proporcionar uma vida digna a sua família. É uma penalização condenar uma pessoa à condição de trabalhador volante e amaldiçoá-lo com o nome de bóia-fria. Para esses temos de fazer uma legislação nova que possa atraí-lo para as casas das colônias que estão vazias no campo. Foi com essa intenção que apresentei meu projeto de lei.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Pois não, Excelência.

O Sr. Arlindo Porto (PTB – MG) – Senador Osmar Dias, estou ouvindo com atenção e muito interesse o pronunciamento em que V. Ex^a faz uma explanação sobre projeto de sua autoria que está tramitando na Casa. Levanta com muita propriedade fatos da relação capital e trabalho na zona rural. V. Ex^a aborda temas que merecem ser aprofundados, já que foi Secretário de Estado e vive a realidade da agropecuária brasileira num Estado como o Paraná, importante pela diversificação e quantidade da produção. Está numa fase difícil a economia brasileira, com o desemprego aumentando de maneira assustadora, a mecanização ocupando um espaço – fato que ocorreu em outros momentos há muito tempo nos países desenvolvidos. Fatalmente, se não houver uma regulamentação mais realista da relação capital e trabalho, vamos assistir as famílias que trabalham no campo comporem aquele volume enorme de pessoas que hoje residem nas periferias das grandes cidades. Na busca de melhores oportunidades de emprego, o que não conseguem, passam a fazer parte da marginalidade ou dos sem-teto, dos sem-casa e dos com-fome. Vejo, na lucidez do pronunciamento de V. Ex^a, a preocupação dessa relação. Tenho certeza de que V. Ex^a não pensa em subtrair nenhum direito do trabalhador. Naturalmente, o espírito de V. Ex^a não leva nenhum de nós a imaginar que haja intenção de subtrair direitos do trabalhador rural, cuja remuneração é muito aquém do estabelecido para a zona urbana, especialmente pela falta de concorrência, de competitividade e de preparação da mão-de-obra. A preocupação de V. Ex^a é de assegurar aos trabalhadores rurais direitos e a condição de cumprimento da legislação. Percebe-

mos hoje uma legislação burocrática que tenta assemelhar trabalhador urbano e trabalhador rural – que têm características diferentes, atividades diferentes e condições de trabalho completamente diferentes. Na nossa região, em Minas Gerais, na Região do Alto Paranaíba, especificamente na minha cidade natal, Patos de Minas, têm-se conseguido com sucesso os acordos intersindicais. As comissões intersindicais foram criadas nesta Casa, depois de um projeto de minha autoria ter ficado quatro anos parado nas comissões. Não conseguimos vê-lo aprovado, mas o Governo, por força do Poder Executivo, conseguiu aprovar o projeto. E as comissões intersindicais têm feito esse trabalho. Buscam acordos trabalhistas e tentam definir critérios, às vezes extralegais, com o propósito de alcançar o entendimento mais lógico. Esses acordos têm sido feitos com a aprovação do Ministério do Trabalho. Louvo V. Ex^a pela oportunidade da iniciativa de trazer a esta Casa o debate, buscando resguardar os direitos dos trabalhadores, mas facilitando a relação. Pontos essenciais V. Ex^a os levantou – como a exigência de relógio de ponto –, que são necessários, porém de modo muito mais claro e objetivo. Apresento-lhe meus efusivos cumprimentos, esperando que possa haver, no projeto, a agilidade que se faz relevante em virtude da importância do tema, para que, como tantos outros, não permaneça estagnado em comissões, nas mãos de relatores até passarem seus mandatos e a nossa presença nesta Casa, restando os assuntos pendentes.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Agradeço-lhe, Senador Arlindo Porto. Também conheço os projetos de V. Ex^a propondo alterações na legislação trabalhista, sempre com o propósito de reduzir os conflitos e de aumentar a oportunidade de emprego para os trabalhadores.

Antes de encerrar o meu pronunciamento, garantirei à Senadora Heloísa Helena uma condição no debate desse projeto de lei. Cometi um erro ao elaborá-lo, porque tentei incluir tudo que entendi devesse fazer parte de uma legislação trabalhista. O próprio Presidente do Tribunal Superior do Trabalho fez um comentário a respeito do mencionado projeto de lei, de minha autoria, afirmando que nenhuma lei pode ser tão extensa nem tão minuciosa, repleta de detalhes. Disse ainda que é preciso enxugar esse projeto.

Como o meu objetivo coincide com o de V. Ex^a na questão trabalhista, tenho certeza de que poderemos trabalhar esse projeto com absoluta tranquilidade. Aceitarei todas as modificações e propostas no sentido de aperfeiçoá-lo, torná-lo aplicável e, so-

bretudo, cumprir-lhes os objetivos. Cito um exemplo: sou um pequeno proprietário rural no Paraná. Gosto de pagar comissão de produtividade. Todas as vezes que me encontro com alguém, pergunto: "O senhor paga comissão de produtividade?" A pessoa responde: "Não". Digo: "Mas isso é bom para o senhor, porque o trabalhador, com muito mais estímulo, vai produzir mais e render mais". A pessoa diz: "Não posso pagar, porque, no momento de calcular a indenização desse trabalhador quando ele for deixar a propriedade, a comissão de produtividade vai ser incorporada no cálculo de indenização".

Assim, aquilo que parece ser um privilégio do trabalhador, ou seja, a inclusão da comissão de produtividade no cálculo da indenização, é, na verdade, uma penalização. Ele deixa de ganhar a comissão, pois o empregador teme pagá-la.

Outro fato comum no meio rural: o proprietário de terras dá um pedaço de terra para o empregado plantar. No momento de o empregado deixar a propriedade, vai-se calcular na indenização aquele complemento de salário, que é o pedaço de terra que ele plantou. Assim é quando ele coloca animais no pasto etc. Então, é preciso regulamentar essa questão. Não existe uma regra clara que proporcione ao empregador a segurança de conceder esses complementos salariais sem ser penalizado depois. Como não conhece as regras, ele não concede os complementos salariais, penalizando o trabalhador.

O que estou propondo, na verdade, é regulamentar o trabalho rural, para que sejam claras as regras para o empregador e para o trabalhador, com o objetivo de ampliar as oportunidades e melhorar as condições, para que empregos permanentes sejam gerados no campo.

Sendo esse o objetivo, tenho certeza de que poderei contar com a agilidade da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania na análise do projeto e com a contribuição daqueles que com certeza entendem mais do que eu de legislação trabalhista e que poderão me orientar, aperfeiçoar o projeto e enxugá-lo no sentido de torná-lo aplicável, exequível, para que ofereçamos uma lei que possa ser boa para os trabalhadores do nosso País e também para os empregadores.

Ao encerrar, digo que não só os trabalhadores são penalizados com a legislação atual, mas também os são os pequenos produtores rurais, que, normalmente, vão sendo aos poucos expulsos. A legislação, portanto, os penaliza e, ao final de uma

longa vida de trabalho, não lhes garante o benefício de uma aposentadoria segura e tranqüila. Não há nada mais difícil neste País do que um trabalhador rural ou um pequeno proprietário rural conseguir sua aposentadoria.

Desafio alguém a apresentar algo que seja mais difícil neste País do que o trabalhador rural conseguir sua aposentadoria. Se não está bom assim, é preciso mexer. Proponho também mexer nas regras que não estão conduzindo o trabalhador para uma vida digna, justa, que é o que todos queremos que tenham.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o nobre Senador Lauro Campos, por cessão da Senadora Heloísa Helena

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero agradecer à nossa Líder Heloísa Helena a gentileza de me ter cedido esta possibilidade de voltar ao tema. Aliás, ontem S. Ex^a me solicitou que falasse sobre este assunto do salário mínimo, o que me trouxe a esta tribuna. Infelizmente, por questões paralelas, que, para mim, são secundárias, por uma reportagem estampada na revista **Veja**, eu deixei de tratar de um assunto de magna importância para tratar de assuntos reles.

O que me parece a respeito desta questão, que para mim é axial, é fundamental desde que comecei a compreender um pouco, a procurar compreender a problemática da sociedade capitalista, a questão salarial é obviamente fundamental.

A cada momento, os inteligentíssimos esperos que foram aumentar a sua esperteza nos Estados Unidos, em cursos de mestrados e de doutorados, arranjam uma desculpa para que o nosso salário continue vergonhoso. Devíamos ter vergonha do nosso salário! Então, não é o salário que devia ser vermelho, nós é que deveríamos estar avermelhados por mantermos um subsalário nesse nível.

No momento, dizem que, se se aumentar o salário para determinado nível, haverá uma explosão inflacionária. Escutei isso durante décadas da minha vida. E, naquela ocasião, muitos desses que estão aí hoje inventando "neomentiras" estavam comigo lá desmascarando essas inverdades. Agora, inventam "neomentiras" mais esfarrapadas do que as antigas.

Num outro momento, "Ah, não se pode mexer no salário, porque os municípios não vão agüentar!" Os funcionários municipais, dos pequenos municí-

pios, ganham tão pouco que seria impossível que eles agüentassem uma reposição salarial dessa forma.

Ao longo de toda a minha vida, lecionei onze matérias diferentes no curso de Economia, então tive oportunidade de acompanhar essa pobreza, essa tristeza, essa indignação, que se torna também, principalmente, indignação mental.

Pois bem, é algo óbvio: vai aumentar a inflação, mas a única mercadoria cujo preço não entra e nunca entrou no índice de preços é a força de trabalho. Vamos dizer que a inflação tenha sido de 15%. Num período dado, de acordo com a inflação, as mercadorias todas, em média, aumentaram os seus preços em 15%, menos uma, a força de trabalho. De modo que, então, ela não pode ser responsável pelo aumento de preços que houve no período, porque foi ela a única que não teve reajuste de preço. Então, quando o salário é reajustado, o trabalhador tem um dia de regozijo, porque naquela data ele recupera o poder de compra que tinha no início do período anterior.

No tempo do Presidente Getúlio Vargas, os reajustes eram de três em três anos. A inflação era pequena, 2%, 3%, 4% ao ano e os reajustes salariais se davam, por lei, de três em três anos. Pois bem, a situação com 3% de inflação ao ano e reajuste de três em três anos, era suportável. Mas, agora! Estamos há seis anos sem reajuste. E o Governo neoliberal, que antes era socialdemocrata, agora inventa uma neomentira. De onde virão os recursos para pagar o reajuste do salário mínimo? Então, estabelece-se uma discussão que fecha o universo discursivo: R\$150 ou R\$180?

Parece-me que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se esqueceu de mais coisas do que deveria ter esquecido. À página 242 – vou ler isso aqui umas cem vezes ainda, antes de terminar meu mandato – do livro chamado **As Idéias e seu Lugar**, 1992, 1ª edição, o Presidente da República afirma que é impossível cumprir os mandamentos do FMI.

"Já que mencionei a inflação, é óbvio que a partir da perspectiva que adotei, as políticas do estilo característico do FMI – Fundo Monetário Internacional do gênero "controle da base monetária, arrocho salarial, equilíbrio orçamentário" são insuficientes, pois não enfrentam a questão principal, que é o endividamento interligado, externo e interno, do Estado e propõe o impossível: que se pague a dívida e, ao mesmo tempo, que se equilibre o orçamento".

Foram estas as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Agora, temos que fazer o impossível e mais um pouco. Temos que ir além do equilíbrio orçamentário, temos que ter um superávit primário no orçamento. É mais do que o equilíbrio. Façamos o que Sua Excelência, o Presidente da República, há poucos anos disse que seria impossível. Vamos agradecer "Sua Majestade" e fazer o impossível. Se fizéssemos o impossível, pagássemos a dívida externa e equilibrássemos o orçamento – que ele diz ser impossível de ser feito e nos impõe como programa de governo –, que fizéssemos o impossível de boca calada. Agora, por exemplo, me parece que o Presidente Fernando Henrique Cardoso já parte para outra viagem, não tem muito tempo para se preocupar com os nossos problemas. O Agraciado das Astúrias já se foi numa carruagem aérea para a próxima viagem, enquanto isso estamos aqui fazendo o impossível, nos deixa essa meta: fazermos o impossível. E os neomentirosos perguntam de onde vêm os recursos para pagar esse aumento do salário? De onde vêm os recursos? Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso era um pensador – ele foi um pensador, respeitável –, sabia de onde vinham.

Em 1960 havia um grupo de leitura de Marx em São Paulo do qual ele fazia parte, ele aprendeu, e aprendeu no lugar certo. De modo que ele sabia muito bem que o recurso que me paga, o recurso que paga a qualquer funcionário, o recurso que paga os banqueiros, o recurso que paga os industriais vem de onde? Vem do trabalho humano!

Então, Sua Excelência, o Presidente da República, dizia que "devemos responder a três perguntas para entendermos o processo de acumulação: de onde vem o dinheiro, de onde vem o lucro e de onde vêm os recursos". Diz ele: "Dos trabalhadores do País". Continua dizendo que "devemos perguntar a quanto se explora, quantos trabalhadores são explorados – e sabemos quantos: são todos explorados, principalmente os que ganham o salário mínimo – e com que instrumentos se explora". Então, se entendermos isso, teremos entendido o processo de acumulação de capital em uma sociedade. Agora, ele se esqueceu de onde vêm.

Está faltando ao trabalhador que ganha R\$150,00 ou R\$180,00 porque retiraram demais dele. No tempo de Getúlio Vargas, por exemplo, o salário máximo pago no Brasil era sete vezes mais que o salário mínimo. Eram sete salários mínimos.

Quando estive na Inglaterra, acalmando um pouco essa minha inquietude, vi que o cara sujo

que ganhava menos, que tinha o salário mais baixo da Inglaterra, ganhava sete vezes menos do que o **MP, Member of Parliament**.

Quando me formei, em 1953, meu pai era Deputado Federal, ganhava sete vezes mais do que o salário mínimo, ganhava sete salários mínimos. Quando iniciei minha carreira de professor universitário numa universidade federal, ganhava 3,5 salários mínimos. Ao longo desse tempo, perdemos a noção das coisas.

Em nenhum país do mundo, as diferenças entre o salário mínimo e o máximo são tão grandes quanto no Brasil. No Japão, por exemplo, os 20% mais pobres são apenas quatro vezes mais pobres do que os 20% mais ricos. Mas, voltando, de onde vem o dinheiro? Diz-se que é impossível equilibrar o Orçamento e pagar a dívida externa. Ao contrário do que o Ministro Pedro Malan respondeu a uma pergunta, numa ocasião em que veio a este plenário, tenho uma relação que mostra o déficit público e a dívida pública dos Estados Unidos de 1970 a 1996. Déficit público: 1970, -11,4; no ano seguinte, 1971, -24,8; no ano seguinte, -16,2; no ano seguinte, -4,5; no outro ano -53,9; no outro ano, -74,9; no outro ano, 1977, -52,2; -58,9; no ano seguinte, e, em 1979, -36.

E seguem todos os anos com déficit orçamentário nos Estados Unidos. Em 1983, -202,5; em 1974, -178.

Então, como podemos perceber – eu sempre disse aos meus alunos que havia três anos com superávit pequeno e agora não os estou encontrando.

Assim, os Estados Unidos, desde 1830, carregam uma dívida pública enorme e superávit permanente no Orçamento, e o Sr. Pedro Malan me respondeu aqui que é impossível; que nenhum país pode sobreviver com vários anos de dívida pública.

Aqui, temos o período de 1979 a 1996 os anos de pequeno superávit estão fora desses mencionados. E a dívida pública dos Estados Unidos, que, em 1970, era US\$291.200 bilhões, atinge, em 1996, US\$3.822 trilhões. Enquanto eles têm uma dívida pública que aumenta ano a ano, déficit orçamentário em todos os anos, nós temos que equilibrar o Orçamento, não podemos ter déficit orçamentário e temos que liquidar, conter e reduzir nossa dívida pública.

O Presidente da República, Senhor Fernando Henrique Cardoso, tem razão: é impossível equilibrar o Orçamento! Se fosse possível, os Estados Unidos o teriam feito. No entanto, teve déficit em todos esses anos. Não equilibrou o Orçamento e, ao

contrário, desequilibrou-o e aumentou a dívida pública astronômica. Sua Excelência tem razão: é impossível! Nem é preciso pagar as dívidas externa ou interna. É impossível equilibrar o Orçamento, se os Estados Unidos forem o modelo de economia capitalista. Eles nos impõem o impossível. O Presidente da República sabe que é impossível, mas adota o impossível como objetivo, meta e programa de Governo. É triste!

De onde vem o dinheiro? É só deixar um pouco mais com os trabalhadores. Como dizia ele, "extrair menos mais valia, extrair menos lucro, extrair menos dos trabalhadores", estabelecendo um salário mínimo mais decente para aqueles que produzem toda a riqueza nacional.

Isso é de tal clareza que só pode ser obscurecida pela inversão total do mundo. Pensamos que o dinheiro vem dos bancos, que o dinheiro vem do bolso dos ricos, do bolso dos fazendeiros para pagar os trabalhadores. Acreditamos que o dinheiro vem dessas fontes que absorveram os recursos, que retiraram o dinheiro, que lucraram com o trabalho alheio e que, obviamente, têm que pagar um pouco dessa quantia extraída do trabalho humano, devolvendo-a aos trabalhadores.

Então, devemos procurar saber de onde vão devolver o dinheiro, e não de onde vem o dinheiro!

Pois bem, o Professor Fernando Henrique Cardoso chama essa inversão da sociedade de fetichismo, aquele pensamento primitivo que dá vida às coisas inanimadas. Parece que as coisas e as relações sociais adquirem alma, animam-se e passam a agir e a nos dominar. Assim, passamos a perguntar de onde vem o dinheiro, pois não percebemos que foi extraído. A produção das mercadorias produz um excedente que não é pago ao trabalhador e, de vez em quando, há um reajuste de salário, ou seja, a inflação vai ser compensada por um reajuste salarial, e o trabalhador vai ser um pouco menos explorado durante um período. É só isso o que acontece.

Mas de onde vem o dinheiro? Vamos embarcar na canoa do absurdo e supor que realmente tenhamos que saber a origem dos recursos para pagar o aumento do salário mínimo. Cada R\$1,00 de aumento de salário mínimo implica dispêndio de R\$180 milhões do Governo Federal, que então não teria recursos para suportar um aumento satisfatório, digno, que contemplasse esses funcionários e aqueles que recebem um nível do mínimo para baixo.

No entanto, acontece o seguinte: o Governo não estabeleceu apenas um equilíbrio orçamentário, mas um superávit primário no Orçamento. Isso significa que gastará menos do que arrecada na forma de impostos. Menos o quê? Menos quanto? Três por cento do PIB. São ordens de alguém. O Orçamento do Brasil tem que apresentar um superávit primário de cerca de R\$36 bilhões, 3% do PIB. No Orçamento já existe a determinação de que o Governo não pode gastar tudo o que arrecada, não pode equilibrar o Orçamento. Tem que gastar menos R\$36 bilhões daquilo que arrecadou!

Sendo assim, ele tem R\$36 bilhões para pagar o aumento de salário mínimo, mas não pode utilizá-los. Esses R\$36 bilhões estão disponíveis para o Governo em decorrência do superávit primário existente no Orçamento, mas essa disponibilidade está sem contrapartida, sem aplicação, sem despesa correspondente! Existe um superávit, e o Governo poderia muito bem, com os R\$36 bilhões, pagar o aumento do salário. Se fizesse isso, o salário mínimo poderia atingir R\$350,00 por mês. Justamente esse acréscimo de R\$200,00 por mês no salário mínimo absorveria o excedente, o dinheiro "sobrante", o excesso das receitas sobre as despesas do Governo Federal. Então, dinheiro há, mas eles não querem enxergar, mesmo da forma caolha e "desrealizada" como enxergam os fenômenos econômicos.

Desse modo, considero que realmente é impossível equilibrar o Orçamento. Estou de acordo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas, em um ano apenas, para agora, como existe um superávit no Orçamento, é possível, obviamente, gastar esses R\$36 bilhões, concedendo-se um acréscimo de R\$200,00 por mês ao salário mínimo. Com isso, o salário mínimo pode ser elevado, tranquilamente, sem criar problema algum para ninguém, a R\$350,00 por mês. E, se chegasse a esse valor, não ganharíamos sequer o correspondente à cesta básica de um cachorro japonês, de acordo com pesquisa feita em 1995, citada por mim na última vez em que me referi a esta matéria. No Japão, os gastos com a cesta básica de um cachorro, que inclui sauna – não sei se está incluída, como nos Estados Unidos, psicanálise, massagem relaxante e alimentos especiais, equivale a 3.600 dólares anuais ou a 15.900 francos franceses anuais. Sendo assim, ainda não teríamos atingido o nível de bem-estar de um cachorro japonês médio.

Nós do Partido dos Trabalhadores costumávamos examinar os dados do DIEESE, um departamento que funcionava para orientar a CUT e o PT nesse emaranhado de dados e de números fabricados pelos economistas. De acordo com o DIEESE, o salário mínimo no Brasil deveria estar hoje em R\$1.003,67, para que mantivesse o poder de compra da década de 40, quando foi criado.

Obviamente, isso seria uma grande bênção para os trabalhadores brasileiros que recebem o salário mínimo. Não seria uma bênção, por exemplo, para um trabalhador australiano, que ganha US\$2,870.00 por mês de salário mínimo, ou para um trabalhador na França, que ganha US\$1,400.00 por mês. Os trabalhadores ingleses foram expulsos da Inglaterra por serem grevistas – o último foi expulso em 1976. Encheram um navio com trabalhadores grevistas ingleses, pois não queriam aquela raça na Inglaterra, e mandaram para a Austrália os bagunceiros e malandros ingleses e que construíram aquele país fantástico que é a Austrália.

Noutro dia, o último ganhador do Prêmio Nobel de Economia afirmou, no Rio de Janeiro, que não existe salário mínimo nos Estados Unidos. Era de US\$5.50 a hora o salário mínimo americano, mas um movimento o ampliou um pouco. Trata-se, então, de mais uma inverdade – esta proferida por um vencedor do Prêmio Nobel de Economia. Há quatro anos, queriam acabar com esse título. Como isso não ocorreu, temos de sofrer as conseqüências da sua não-extinção.

Um trabalhador japonês, por ocasião do fim da Segunda Guerra Mundial, ganhava menos que um trabalhador brasileiro. Será que o trabalhador japonês andou perguntando de onde vêm os ienes para pagar o acréscimo dos seus salários? Nunca perguntaram isso. A questão é reivindicar, buscar e impor. Por isso, no Japão, os trabalhadores detêm, do Produto Interno Bruto daquele país, 71%, e nós trabalhadores brasileiros detínhamos 45%. Agora o socialista que aí está, o Príncipe das Astúrias, reduziu, democraticamente, socialmente, socialdemocraticamente, para 38% a participação dos trabalhadores na renda nacional. Enquanto isso, o trabalhador japonês detém 71%; os outros 29% são divididos entre banqueiros, industriais, comerciantes.

Não se deve perguntar de onde vem o dinheiro miserável para pagar o trabalhador, mas, se tivéssemos uma economia realmente social e avançada, perguntar de onde vem o que sobra para que o capital administre o trabalho, para que os banqueiros rece-

bam os seus juros; de onde vem, como e quanto sobra para eles do não-trabalho – porque eles não trabalham.

O mundo está realmente dominado por um fenômeno muito conhecido pelo estudioso Fernando Henrique Cardoso: o fetichismo das mercadorias, a inversão total da realidade. Passamos, então, a procurar de onde vem o dinheiro que deve ser entregue ao lugar de onde saiu e pagar a quem o teve tirado exageradamente.

Ai, meu Deus! Não sei por que tive uma vida tão longa para sofrer tanto!

Agradeço muito a gentileza do tempo e faço votos para que um pouco mais de bom-senso venha a dominar o debate e a solução sobre as questões salariais neste País.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – É lógico que nem a Mesa ou qualquer Senador compartilha com a penosidade da vida longa. Pelo contrário, desejamo-lhe mais vida longa para continuar falando o que o povo brasileiro quer ouvir, Senador Lauro Campos.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy pelo tempo regimental.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr^a Presidente Heloísa Helena, Sr^{as} e Srs. Senadores, registro com felicidade e alegria a extraordinária vitória que o Partido dos Trabalhadores teve no último domingo, quando elegemos nada menos que 13 Prefeitos em 16 Prefeituras que estávamos disputando – 13 Prefeitos dos 33 Municípios onde houve eleição nesse segundo turno. Isso significa um extraordinário avanço para o PT e para os Partidos que conosco estiveram ao longo dessa extraordinária jornada.

Quão importante foi para o PT estar vencendo em lugares como Belém, onde Edmilson Rodrigues teve 50,75% dos votos; em Recife, onde João Paulo teve 50,38%; em Porto Alegre, onde Tarso Genro teve 63,51%; em Goiânia, onde Pedro Wilson teve 55,76%; e em São Paulo, onde Marta Suplicy teve 58,51% dos votos. E haveria de considerar, também, que, em Belo Horizonte, Célio de Castro, do Partido Socialista Brasileiro, com 54,94% dos votos, teve todo o nosso apoio.

Gostaria de registrar a alegria, a felicidade nossa e de milhões de eleitores da Marta, do Tarso, do João Paulo, do Célio de Castro, do Edmilson Rodrigues, do Pedro Wilson e dos demais vencedores nesse segundo turno. Essa vitória representa algo muito importante, que, felizmente, vem sendo reconhecido pelos meios de comunicação: em primeiro lugar, a importância que o nosso Partido dá à ética na política, à transparência, à participação popular; em segundo lugar, o reconhecimento de que o PT, onde é governo, tem realizado programas que, efetivamente, são um passo muito forte para que haja justiça social, melhor qualidade de vida e, sobretudo, implementado proposições que levam em consideração justiça, solidariedade e fraternidade. E esse reconhecimento é notável.

Todos esses prefeitos eleitos tiveram, como plataformas, programas como o Orçamento Participativo, que busca um melhor partilhar do dinheiro que é do povo; o Programa de Garantia de Renda Mínima, relacionados a oportunidades de educação, o Programa Bolsa-Escola; o apoio às formas cooperativas de produção; o Banco do Povo, para que, solidariamente, grupos, cooperativas, micro e pequenas empresas possam receber modestas somas de empréstimos a taxas de juros baixas, para adquirir equipamentos e assim realizar algum trabalho que lhes proporcione uma renda digna; programas como o da Bolsa-Trabalho; o Primeiro Emprego para os Jovens; o Começar de Novo, destinados à capacitação, especialmente daquelas pessoas que, tendo chegado aos quarenta anos ou mais, tenham perdido o emprego e precisam de uma nova oportunidade.

Perderam aqueles que avaliaram que poderiam fraudar a vontade popular, que poderiam dizer inverdades e, sobretudo, faltar com o respeito. Foi o que aconteceu em São Paulo, onde nosso adversário baixou o nível do debate muitas vezes, para atingir a candidata Marta e a nossa família.

Mas a Marta foi eleita Prefeita de São Paulo e está propondo uma forma de renegociar ou um tratamento adequado ao compromisso que tem com o Governo da União. E eis que a assessoria do Ministro da Fazenda divulga uma nota nos seguintes termos:

Ao contrário do que sugerem notícias publicadas hoje na imprensa, o Ministro da Fazenda afasta qualquer hipótese de renegociação dos acordos de refinanciamento das dívidas de Estados e Municípios.

Em primeiro lugar, porque tais contratos são atos jurídicos perfeitos e acabados, referendados pelo Senado Federal e que já permitem resolver de forma adequada o problema do sobreendividamento dos governos estaduais e municipais.

Em segundo lugar, porque a legislação em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, veda a possibilidade de refinanciamento entre entes da Federação.

Mesmo assim, o Ministro da Fazenda estará, como sempre esteve, aberto ao diálogo com governadores e prefeitos de qualquer partido, no sentido de buscar outras formas de cooperação entre as três esferas de governo na implementação de políticas do interesse público, conforme diretrizes definidas pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Aqui está uma porta aberta pelo Ministro da Fazenda, ainda que, no entendimento do Secretário do Tesouro e autoridades do Ministério da Fazenda não nesta oportunidade.

Realmente existe a possibilidade concreta de entendimento com o Ministro da Fazenda. Não é à-toa, portanto, que a Prefeita eleita, Marta Suplicy, disse hoje: "Esperamos a boa vontade do Ministro Pedro Malan para com a cidade que mais paga imposto no Brasil".

Marta Suplicy assumiu todos os compromissos, pois disse que vai pagar o que já ficou comprometido. Se não o fizesse, a União poderia, simplesmente, segurar, na boca do caixa, o que, de outra maneira, seria transferido para São Paulo.

E qual é o caminho para uma negociação? O que pode ser feito?

Há que se considerar que, no Senado Federal, está tramitando um projeto de resolução que prevê que a proporção máxima de serviços da dívida a ser paga por Estado pode ser diminuída de 13% para um menor percentual. Poderá acontecer, eventualmente, uma diminuição no valor a ser pago pelos Municípios. Ainda que esse procedimento esteja dificultado pela base governamental, há ainda outra possibilidade, Senadora Heloísa Helena, a de aprovarmos a Lei nº 9.533, sancionada pelo Presidente da República em 10 de dezembro de 1997, que autoriza o Governo da União a financiar em 50% os gastos dos Municípios que adotarem programas de renda mínima associados à educação.

Ora, essa lei define que poderão ser contemplados com o financiamento de 50% dos gastos por parte da União, nos primeiros cinco anos, os municípios com renda e arrecadação **per capita** abaixo da média do respectivo Estado; progressivamente, em 1998, os 20% de menor renda e arrecadação **per capita**, e, em 1999, os 20% seguintes, e assim por diante, até que no ano de 2002, todos os municípios com arrecadação e renda **per capita** menores que a média do respectivo Estado.

O Senado aceitou a proposição que formulei no sentido de que os municípios com renda **per capita** acima da média do respectivo Estado poderão ser contemplados a partir do quinto ano; o que significa que São Paulo, Maceió e todas as capitais que estão acima da média poderão ser contempladas. Outro artigo proposto e aprovado pelo Senado e pela Câmara:

"Caso haja disponibilidade de recursos, poderá a União acelerar o cronograma de implantação da Lei", o que abre a possibilidade, a partir de 2001, de a União financiar a parte pela qual pode ser responsável segundo a lei, ou seja, 50% dos gastos no formato do benefício aprovado pela lei.

Qual é o formato da Lei nº 9.533? As famílias cuja renda não alcance meio salário mínimo **per capita**, com criança até 14 anos, poderão receber o equivalente a R\$15,00 vezes o número de crianças até 14 anos menos metade da renda familiar **per capita**, o que consideramos muito modesto e restrito. Mesmo assim, há um mínimo de R\$15,00 definidos na referida lei que, dependendo do tamanho da família, poderá se chegar a R\$ 60,00, R\$ 70,00, R\$ 80,00, R\$ 90,00.

Então, 50% desses gastos poderão caber à União. Será que haverá recursos para isso? Senadora Heloísa Helena, aqui entra a possibilidade concreta de um entendimento. Há pouco, conversava com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre essa possibilidade, a qual S. Ex^a viu com bons olhos. Por quê? No início de outubro, perguntei à Sr^a. Sônia Moreira, coordenadora, no Ministério da Educação, do Programa de Garantia de Renda Mínima associada à educação, ou seja, da aplicação da Lei nº 9.533, quantos Municípios já estão adotando o programa. Ela respondeu-me que 1.620 assinaram convênio com o Ministério da Educação, alguns dos quais teriam direito em 2001 e 2002, mas que, como já se apresentaram e outros não o fizeram, o MEC os está contemplando. Já há uma aceleração do cronograma.

Indaguei sobre os Municípios que poderiam receber o benefício a partir de 2003, com renda acima da média do respectivo Estado. Ela respondeu-me que esses não seriam contemplados ainda. Reformulei a pergunta: mas se recursos aparecerem? Ela disse-me, então, que nesse caso seria diferente.

Qual a possibilidade de haver recursos se até dezembro a Câmara dos Deputados apreciar e votar a Proposta de Emenda à Constituição que institui o Fundo de Combate à Pobreza? Ora, por que razão isso? O Fundo de Combate à Pobreza poderá significar cerca de R\$4 bilhões ou mais, especialmente se for contemplada a proposta já formulada pela Oposição aqui. A Câmara poderá considerar que a maior parte desses recursos devem se destinar a transferências diretas de renda para aqueles que pouco ou nada têm, em programas tais como os previstos na Lei nº 9.533, o que significaria que no ano 2001 muitos Municípios, tais como Maceió, Recife, Porto Alegre, São Paulo e outros, teriam o direito de receber o financiamento da parte do Governo Federal. Há que se considerar que tais Municípios devem também receber, porque os pobres estão também nas grandes capitais; eles, os destituídos, não estão apenas ali, nas cidades de menor renda e arrecadação **per capita**. Estão continuamente indo para as grandes capitais.

Ora, o Ministro da Fazenda, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Ministro Paulo Renato Souza, da Pasta da Educação, e o próprio Vice-Presidente, Marco Maciel, não podem estranhar essa proposição, porque ela é inteiramente consistente com aquilo que o próprio Presidente Fernando Henrique elogiou, acatou. Também o Vice-Presidente Marco Maciel, quando da sua visita à Assembléia-Geral da ONU, acatou a proposta do ex-Governador Cristovam Buarque, no sentido de o Brasil transmitir aos Países credores, com respeito ao serviço da dívida dos países em desenvolvimento, que parte desses recursos pudessem ser aplicados nos países em desenvolvimento, em programas como a bolsa-escola ou de renda mínima associada à educação.

Portanto, se o próprio Presidente Fernando Henrique faz essa proposição, advinda de Cristovam Buarque, para outros países, mais do que natural e de bom senso que tanto o Ministro Pedro Malan quanto o Ministro Paulo Renato Souza venham acatar essa decisão.

Tenho a convicção de que isso vai se tornar perfeitamente possível. Teremos, assim, a grande

oportunidade de formular um entendimento que poderá ter três partes: a Prefeitura Municipal de São Paulo, o Governo da União e o Governo do Estado, na figura do Governador Mário Covas, que dá andamento ao Programa Complementando a Renda e ao Programa Alimenta São Paulo, que, se aplicado, no Município de São Paulo, poderá ser transformado na forma de recursos para a melhor aplicação da lei aprovada desde 1996 e até hoje não implementada e não-regulamentada. A lei citada garante a toda família cuja renda não alcance três salários mínimos e que tenha criança até 14 anos a possibilidade de receber um complemento de renda equivalente a 1/3 da diferença entre os R\$453,00 – três salários mínimos – e a renda familiar.

Sr^a Presidente, registro a resposta do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Martus Tavares, a requerimento que apresentei em agosto de 2000 sobre a questão ética.

A primeira pergunta que formulei foi: Em que medida está sendo implementado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, nos órgãos da Administração Pública Federal Direta e Indireta, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994?

Solicitei a listagem das Comissões de Ética formadas.

Quais os procedimentos que a Administração Pública Federal vem adotando quando alguém não cumpre aquelas regras? Qual o procedimento adotado pelo Governo quando toma conhecimento de que houve qualquer infringência às normas do referido Código Civil ou do Código Penal?

A resposta encaminhada pelo Ministro Martus Tavares e pela Secretária de Gestão, Ceres Alves Prates, diz o seguinte:

Trata-se do Requerimento de Informações nº 432/2000, de autoria do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, por meio do qual solicita informações ao Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão acerca da implementação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994.

Respostas às questões levantadas:

No que se refere à primeira pergunta, deve-se ter em conta que o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal nos órgãos da

Administração Pública Federal direta e indireta, instituído pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, é um código norteador dos procedimentos administrativos existentes em caso de infração das regras deontológicas e deveres nele previstos. Neste sentido, ele reforçou e deu destaque aos procedimentos instaurados na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre os direitos e deveres do servidor público e que foram mantidos pela Emenda Constitucional nº 19. Avulta-me mister observar que o Governo Federal logrou, durante o primeiro mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso informar e publicizar a respeito desse código à sociedade e a cada um dos servidores públicos federais que receberam seu exemplar.

Por fim, no tocante ainda à mesma pergunta, cumpre alertar que, regularmente, existem denúncias que são apuradas pelas áreas administrativas. Tanto é assim que, desde 1990, 2.600 servidores foram afastados de suas funções devido à comprovação de irregularidades no desempenho delas.

As Comissões de Ética, objeto do segundo questionamento do requerimento em apreço, foram criadas e instaladas originalmente em cada órgão do Governo Federal e, a partir de então, passaram a ser acompanhadas pelos órgãos setoriais. No entanto, foram paulatinamente deixando de existir, malgrado o decreto não ter sido revogado, por terem se mostrado desnecessárias devido, sobretudo, à existência anterior de procedimentos e processos administrativos adequados para punição de irregularidades cometidas. Nesse sentido, cumpre informar que a possibilidade de gerar denúncias independe completamente da existência e do funcionamento de comissões de ética setoriais, assim como independe a instauração de sindicâncias. Mais além vale ressaltar as comissões de ética não podem estabelecer punições de espécie alguma sem a estrita observância dos procedimentos estabelecidos pela lei. Essa é uma diferença importante entre o referido código e o Código de Conduta,

adotado recentemente pelo Governo para os altos dirigentes da Administração Pública. Nesse último, além de a Comissão de Ética ser uma instituição externa ao Governo, torna-se muito mais fácil adotar punições, inclusive o afastamento imediato do cargo para a devida apuração de irregularidades.

Em resposta à terceira questão, é imperioso reconhecer que, a despeito da vigência do Código em relevo, em caso de suspeita de infração, os procedimentos devem obedecer a todo o rito processual previsto pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – que dispõe sobre o Regime Jurídico Único, isto é, abertura de sindicância seguido de processo administrativo para verificação da denúncia e, provada a irregularidade, afastamento do cargo.

Por fim, deve ser esclarecido que na eventualidade da situação aludida pela última pergunta, a questão é identificada pelo órgão de controle interno de cada instituição e enviada ao Tribunal de Contas da União para identificação de irregularidade cometidas. Após essa identificação a questão é entregue ao Ministério Público Federal, órgão competente para encaminhamento do caso para os procedimentos legais. Cumpre ressaltar nesse particular que a Lei de Responsabilidade Fiscal, recentemente aprovada, prevê mecanismo de punição bastante adequados aos dirigentes públicos que malversarem os recursos públicos.

Note, Sr^a Presidente Senadora Heloísa Helena, que há aqui uma referência ao Código de Conduta adotado recentemente pelo Governo para os altos dirigentes da Administração Pública. O que significa que o Governo, então, considera que está em vigência o Código de Conduta. Quando foi publicado esse Código de Conduta nós até o colocamos em questão, porque imaginamos que ele seria objeto de envio, de mensagem ao Congresso Nacional para que, então, pudesse aqui ser discutido, aperfeiçoado e transformado em lei. Percebo que o entendimento do Governo é que Código de Conduta está em vigência. É importante e temos consciência disso. Acredito entretanto que seria muito mais forte a norma expressa nesse código de conduta se tivesse sido transformado em lei. É a reco-

mendação que deixo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao seu Ministério até para que todos os membros da alta Administração tenham consciência de que, se porventura infringirem o que está no Código de Conduta, haverá algo estabelecido em lei, com muito mais força, portanto – também no que diz respeito ao direito de defesa daquele que for denunciado como tendo infringido a norma. Digamos que haja infringência da norma e, daí, queira a pessoa se defender. Se não é uma lei, qual a força dessa norma? É claro que, se a única punição prevista é a advertência ou o afastamento do cargo por parte do Presidente, Sua Excelência pode exercer isso sem qualquer outra nova lei. Mas quem sabe se, para alguns casos, não deveríamos estar prevendo algumas penas? Diante de procedimentos que possam estar ferindo normas de conduta que todos aceitemos como lei, em relação àquele servidor ou membro da alta Administração que tivesse infringido a lei, cometendo algum deslize grave, não seria o caso de propor que essa pessoa prestasse algum serviço à comunidade, na proporção da falta que cometeu? É a sugestão que deixo, prezada Senadora Heloísa Helena.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Heloísa Helena) – Concedo a palavra ao Senador Luiz Pontes pelo tempo que manda o Regimento Interno.

O SR. LUIZ PONTES (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para relatar as vitórias que o Governo do meu Estado, o Ceará, vem obtendo na luta pela valorização da infância. Pesquisa publicada pelo influente jornal **Folha de S. Paulo** edição da última sexta-feira, 20 de outubro, revela que Fortaleza é a capital brasileira do aleitamento. A mãe residente em Fortaleza comanda essa estatística positiva; a mãe de Fortaleza amamenta em média 77 dias o seu filho recém-nascido. A média nacional é bem mais baixas: as brasileiras amamentam por apenas 34 dias.

Se Fortaleza tem esse bom resultado, quando se analisa o bom desempenho do Ceará, os dados impressionam. Segundo o mesmo jornal destacou em entrevista com o Secretário de Saúde do Estado, Dr. Anastácio de Sousa, houve um crescimento, nos últimos seis anos, de 72% no número de mães que amamentam seus filhos só com o leite materno até os seis meses de idade. E o que isso significa? A compreensão de que o leite da mãe torna os bebês fortes. O que mais impressiona sobre a transformação que está ocorrendo no Ceará são as declara-

ções dadas pelo Secretário Dr. Anastácio de Sousa. Segundo ele, nos Municípios do interior do Estado, temos 85% das mães amamentando seus bebês até o sexto mês.

Os resultados obtidos no Ceará são atribuídos aos programas especiais desenvolvidos, tais como conceder aos hospitais o título de Amigo da Criança. Só no Ceará, são 21 hospitais que conquistaram essa comenda. No Nordeste, já existem 71 hospitais com essa tarefa de comprometimento social. O hospital Amigo da Criança incentiva as mães à amamentação intensa.

Outro programa a ser destacado é o Carteiro Amigo, numa parceria que envolve a Secretaria de Saúde, o Ministério da Saúde e a Empresa de Correios e Telégrafos, que investe corretamente num trabalho social que vem alcançando um sucesso inquestionável no Ceará e, com certeza, em várias outras Unidades da Federação. O Programa Carteiro Amigo é simples, mas eficaz. A ECT fez um convênio com o Governo Federal e, a partir daí, atribuiu aos carteiros e demais funcionários dos Correios a função paralela de se tornarem agentes multiplicadores de campanhas educativas de incentivo ao aleitamento. As informações publicadas na matéria da **Folha de S. Paulo** relatam que 84% dos carteiros nos nove Estados do Nordeste, precisamente 2.881 carteiros, foram treinados e já distribuíram 380 mil impressos.

Essa constatação é muito valiosa e representa o êxito do trabalho do Governo do Ceará por intermédio da conscientização das mães da importância de amamentarem seus filhos. E o melhor, essas mães estão amamentando durante seis meses – prazo recomendado pelo Ministério da Saúde do Brasil.

Não é preciso dizer, mas é bom lembrar as vantagens do aleitamento para a mãe e para os bebês – como bem fez o jornal **Folha de S. Paulo**. As mães, amamentando seus filhos, têm menor risco de contrair câncer de mama e de ovário e ficam reduzidos os riscos de osteoporose e de fratura de quadril em mulheres com mais de 65 anos. Há menor risco de hemorragia pós-parto. São vários os benefícios para a criança: a amamentação protege contra a diarreia e as infecções respiratórias e, quando regular, garante a nutrição do bebê e menos cáries. Crianças amamentadas por, no mínimo, seis meses apresentam menor risco de desenvolver câncer até os 15 anos. Há também estudos mostrando que a criança amamentada tem melhor desenvolvimento intelectual.

Destacados esses benefícios do aleitamento materno, é preciso reconhecer o esforço do Ministério da Saúde para convencer as mães brasileiras da importância de amamentar seu filho. Esse trabalho – que vem sendo realizado em parceria com o Governo do Ceará e obtém, como acabei de relatar, excelentes resultados – merece ser reconhecido.

O Carteiro Amigo é treinado a orientar as mães e as futuras mães sobre a importância de amamentar os filhos exclusivamente no seio até o sexto mês, ou seja, 180 dias. Esse trabalho vem alcançando tanto sucesso que não é demais repetir que, somente no Ceará, em 85% dos municípios do interior, as mães já estão amamentando seus bebês por 180 dias, garantindo um futuro muito melhor para essas crianças.

Se o Ceará tem o que comemorar, ainda há muito o que fazer. E essa consciência está presente no dia-a-dia do Governo do Estado através da Secretaria de Saúde. Entre as capitais, Fortaleza tem o melhor desempenho no **ranking** do aleitamento, mas, com 77,2 dias, ainda está longe do ideal, que é 180 dias. A meta é convencer as mães a amamentarem mais dias. Sempre mais, um pouquinho mais, até obtermos o tempo necessário de aleitamento.

É preciso também avaliar com cuidado os dados dessa pesquisa do Ministério da Saúde sobre as outras capitais e os outros Estados. Avaliando esse quadro de aleitamento, região por região, descobrimos que o pior desempenho é dos Estados do sudeste, e a melhor **performance** é dos Estados do sul.

O Nordeste vem em segundo lugar, e essa colocação foi conquistada graças ao empenho de seus governos e, no caso específico do Ceará, da determinação do Governador Tasso Jereissati em investir no futuro das nossas crianças. Esse esforço, está provado, não foi em vão; ao contrário, é motivo de satisfação essa vitória que o Estado acaba de alcançar. Mas longe de ficar comemorando os louros do sucesso. Longe disso. O objetivo é avançar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Luiz Pontes, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Os Srs. Senadores Sérgio Machado, Carlos Patrocínio e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estes dias vão entrar para a história do esporte brasileiro como um dos momentos mais marcantes, também, para nossos portadores de deficiências. Com **22 medalhas**, estes atletas brasileiros tão especiais, que participaram pela oitava vez de uma Paraolimpíada, superaram mesmo a marca de 21 medalhas das Olimpíadas de Atlanta, em 96 !

Assumo, portanto, hoje, a Tribuna desta Casa para demonstrar, com este feito, como é importante o investimento no esporte e em nossos portadores de deficiências que enfrentaram barreiras tão grandes, ou maiores, que nossos outros atletas. As medalhas das Paraolimpíadas vão ajudar a melhorar a imagem do País lá fora, vão encher de orgulho o peito dos brasileiros e suas crianças, vão motivar, ainda mais, estes atletas tão especiais que insistem em competir quase sem ajuda...

O Brasil ganhou sim ouro em Sydney. Não uma, mas seis medalhas douradas. Elas vieram quase um mês depois que os outros atletas olímpicos deixaram a Austrália. Atletas como o judoca Antônio Tenório, a velocista Ádria Santos e a arremessadora de peso e de disco Roseane Ferreira chegaram ao alto do pódio, nos Jogos Paraolímpicos de Sydney, que se encerraram neste fim de semana.

Por conta dos feitos desses verdadeiros heróis da resistência, os paraolímpicos chegaram à reta final da competição num honroso Vigésimo Quarto lugar, à frente de potências do esporte especial, como Cuba, Suécia e Ucrânia.

A capacidade desses atletas para driblar dificuldades impressiona. São heróis diários da resistência. A mineira Ádria, 26 anos, filha de pedreiro e costureira, sete irmãos, uma filha de dez anos, é uma veterana. Tinha apenas 14 anos quando ganhou suas duas primeiras pratas, nos 100 e 400 metros rasos, em Seul. Ainda enxergava alguma coisa e pertencia à categoria T-12, de atletas com 5% a 15% de visão.

Nos Jogos de Atlanta, em 1996, Ádria, com o auxílio precioso do técnico Knittel, ganhou prata nos 100, 200 e 400 metros rasos. Em Sydney, bateu o recorde mundial na semifinal dos 100 metros, levou o ouro na final e, dois dias depois, garantiu a prata nos 400 metros rasos. Sua eterna rival, a espanhola Purificación Santamarta, prata nos 100 metros, desta vez, levou o ouro.

A ex-empregada doméstica pernambucana, Roseane Ferreira dos Santos, 29 anos, a **Rosinha**, que teve uma perna amputada há dez anos, é outra admirável revelação. Antes de embarcar, sonhava arremessar o peso a pelo menos nove metros de distância e o disco a mais de 30 metros. Na segunda-feira passada, lançou o peso na marca dos nove metros. Rosinha levou um ouro e tornou-se a primeira mulher com deficiência física, na categoria, a fazer um lançamento a essa distância. Não bastasse isso, bateu por três vezes o recorde mundial do arremesso do disco. E garantiu o segundo ouro !

A vida de Rosinha mudou quando um caminhão, guiado por um bêbado, atingiu a sua perna esquerda. A saída foi a amputação. Deprimida, ficou por dois anos sem sair de casa. Mas, felizmente para o esporte nacional Ádria e Rosinha seguiram os passos do judoca cego Antônio Tenório. Ele ganhou o ouro ao aplicar um belíssimo ippon num norte-americano.

As Paraolimpíadas de Sydney demonstram a necessidade de se mobilizar a sociedade civil, os próprios portadores de deficiência, seus familiares, profissionais do ramo e a comunidade no sentido de promover ações eficazes para a prevenção de deficiências e garantir o cumprimento dos direitos civis já instituídos através de leis.

Nos causa espanto o rápido avanço da tecnologia, principalmente em países como o Brasil, em que ainda uma pequena parcela da população de portadores de deficiências têm recursos para ter acesso a estas inovações.

No caso das Paraolimpíadas, como os equipamentos são de alto custo e manutenção, podemos antever que, sem uma política voltada especificamente para estes brasileiros especiais, com a ajuda governamental, da iniciativa privada e a mobilização da sociedade organizada, corremos o sério risco de deixar, em breve, os pódios paraolímpicos de lado !

As próteses mais modernas já utilizam chips eletrônicos que transformam em movimento mecânico o andar normal da pessoa que usa o equipamento. Outras, possuem joelhos hidráulicos, amortecedores de impacto e solados de fibra de carbono que aumentam a velocidade da passada. As cadeiras de roda estão cada vez mais sofisticadas. E, a cada dia, surgem novas invenções.

A experiência mostra que não basta alterarmos nossas Leis, como o Congresso vem fazendo, para melhorar a vida dos portadores de deficiência. Tantas leis parecem ainda ser insuficientes. Nossa Constitui-

ção Federal, por exemplo, defende de forma ampla os direitos de todas as minorias e pune qualquer forma de discriminação. Mas quantas cidades brasileiras atendem a pelo menos um dos direitos das pessoas deficientes: a eliminação de barreiras arquitetônicas?

Faltam ônibus adaptados, elevadores de embarque e rampas para os portadores de deficiência. Quase não se encontram elevadores de acesso às plataformas de embarque em algumas estações do metrô, que sequer possuem painéis de informação em braile, com exceção de São Paulo. É, também, insuficiente o número de sinais de trânsito sonoros nas passagens de pedestre. E pouquíssimas cidades já implantaram rampas de acesso em suas calçadas, piso de orientação para cegos, telefones públicos mais baixos e vagas especiais em estacionamentos.

Apesar das dificuldades, estas importantes medidas são parte do longo e demorado processo de educação cultural de toda a sociedade, na busca do reconhecimento de direitos civis garantidos constitucionalmente. E esses avanços, ainda que pequenos, são resultado de um trabalho permanente de luta das Organizações Não-Governamentais de pessoas deficientes, suas entidades e representantes que, de maneira incansável, conquistam passo a passo seus direitos.

Mas há ainda uma barreira enorme a ser ultrapassada: o tratamento discriminatório que a sociedade concede aos portadores de deficiência. Os preconceitos vêm de todas as áreas e estão em todos os lugares. O deficiente continua sendo visto como uma pessoa fragilizada. A sociedade cria os conceitos e também dita os preconceitos. Seria tão mais coerente e solidário acabar com essa discriminação e assegurar aos deficientes vida auto-suficiente e participação na sociedade para que eles possam crescer, serem vistos, valorizados e mostrarem sua capacidade.

Não se pode encarar esta questão como há anos atrás, com puro assistencialismo, mas imbuído de um forte sentimento de Justiça e Cidadania. É por isto que, ao encerrar meu pronunciamento, lembro aqui trechos da Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, Aprovada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em dezembro de 1975, que muitos parecem já ter esquecido !

Nela, todos os países-membros da ONU prometeram promover padrões mais altos de vida, pleno emprego e condições de desenvolvimento e pro-

gresso econômico e social, reafirmando a fé nos direitos humanos, nas liberdades fundamentais e nos princípios de paz, de dignidade e valor da pessoa humana e de justiça social. A Declaração proclamou a necessidade de proteger os direitos e assegurar o bem-estar e reabilitação daqueles que estão em desvantagem física ou mental. E admite a necessidade de prevenir deficiências físicas e mentais e de prestar assistência às pessoas deficientes para que elas possam desenvolver suas habilidades nos mais variados campos de atividades e para promover, portanto, quanto possível, sua integração na vida normal.

Como se vê, o drama dos portadores de deficiência é complexo e atual. Sem a ajuda de toda a sociedade não poderemos promover a tão almejada equidade social.

Era o que tinha a dizer.

Muito Obrigado !

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com muita satisfação que tomei conhecimento do recente lançamento da cartilha Comissões de Conciliação Prévia, iniciativa de inestimável valor da CNI – Confederação Nacional da Indústria, presidida pelo nosso eminente colega congressista, Deputado Federal Carlos Eduardo Moreira Ferreira.

A cartilha surge como decorrência da edição da Lei n.º 9.958, de 12 de janeiro de 2000, que introduz em nossa vetusta legislação trabalhista, a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a proposta de tentativa de conciliação extrajudicial como condição da ação trabalhista.

Como bem observou o Sr. Ministro do Trabalho e Emprego, Deputado Francisco Dornelles, na mensagem de abertura da publicação, além de desafogar a Justiça do Trabalho – que atualmente se vê mergulhada no surpreendente número de cerca de dois milhões de processos, a instituição das Comissões de Conciliação Prévia demonstra a maturidade alcançada pela sociedade e a harmonia dos Poderes da União, em busca de soluções negociadas e de consenso.

Em todo o mundo, e especialmente no Brasil, prospera em velocidade acelerada a busca dos entendimentos e acordos extrajudiciais, evitando-se a propositura de ações na justiça. O Poder Judiciário brasileiro, a despeito da ilustrada competência de seus membros, em sua estrutura contemporânea, tem-se mostrado impossibilitado de efetuar pronta

e adequadamente a prestação jurisdicional reclamada pelos nossos concidadãos.

Nesse contexto, a figura do conciliador ganha destaque e importância. Ainda nesta semana (edição de 23.5.2000), o jornal **Gazeta Mercantil** publicou matéria de capa, sublinhando a crescente relevância que vem sendo adquirida pelo conciliador em nosso País, de fato uma atividade de alta responsabilidade social. Conforme assinala a **Gazeta**, desde o ano passado, cinco mil casos já foram julgados no Brasil, a maioria no Conselho Arbitral do Estado de São Paulo e alcançando as áreas trabalhista, comercial e de família.

Se por um lado essa tendência denota, como já observei, a decrescente capacidade de o Estado dizer o Direito face às necessidades sociais, por outro, evidencia um consistente envolvimento e a direta participação da sociedade nos assuntos que lhe são atinentes. Abdica-se, assim, da cômoda, mas freqüentemente ineficaz postura de acreditar que o Estado, sozinho, pode encontrar soluções para tudo.

Estruturada com extrema clareza, a Cartilha começa por definir as Comissões de Conciliação Prévia, apresentando suas atribuições, constituição e composição.

Na medida em que a lei estipula a constituição das Comissões em dois campos, ou seja, no âmbito das empresas e dos sindicatos, o documento explica o funcionamento nos dois ambientes, com suas peculiaridades e especificidades. Além disso, estabelece um esclarecedor quadro comparativo.

Porém, o seu caráter didático não se esgota aí. No que se refere à demanda, enfatiza o procedimento de sua submissão às Comissões, esclarecendo eventuais conflitos de jurisdição e a forma de apresentação dessas demandas.

Além disso, a Cartilha explica o rito a ser observado durante a sessão de tentativa de conciliação e os aspectos relativos à prescrição. A aceitação da conciliação e a tentativa conciliatória frustrada são também devidamente esclarecidas. No último caso, será gerada a declaração de tentativa conciliatória frustrada, documento hábil para a posterior formulação de eventual reclamação trabalhista.

Por fim, é mostrada a fórmula encontrada pelo legislador para o custeio das Comissões de Conciliação Prévia, que, como sabemos, serão suportadas pelas instituidoras, no caso das comissões no âmbito das empresas; e por rateio igualitário – já

que serão paritárias – ou conforme estipulado pelas partes, aquelas instituídas no âmbito dos sindicatos.

A cartilha da Confederação Nacional da Indústria inclui ainda, como não poderia deixar de fazê-lo, os modelos adequados de Convenção Coletiva e de Acordo Coletivo de Trabalho, Termo de Demanda e de Conciliação e Declaração. Encontra-se, na última parte, o texto integral da Lei n.º 9.958.

Concluindo, Sr. Presidente, quero uma vez mais parabenizar a CNI pela iniciativa, esperando que esta Cartilha encontre a devida difusão e o total acolhimento por parte dos trabalhadores, das empresas e das organizações sindicais brasileiras, merecendo, enfim, de empregados e empregadores a melhor atenção e uso.

Entendo, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a instituição das Comissões de Conciliação Prévia representam um salto qualitativo da mais alta relevância, que seguramente vai contribuir para o aprimoramento das relações trabalhistas no Brasil. Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago ao conhecimento deste Plenário a realização, na cidade do Rio de Janeiro, de 25 a 28 de outubro p. passado, a Conferência Internacional de Educação Médica, com sede na Academia Nacional de Medicina. Parabenizo a realização desse encontro, na pessoa do Almirante Ernani V. Aboim, presidente da Comissão Científica.

Por oportuno, tomo a liberdade de pronunciar, aqui, no Senado Federal, texto de minha autoria, encaminhado como uma colaboração ao tema em discussão, onde trato das questões do Poder Legislativo e a educação médica no Brasil.

1. Política de educação do Governo Federal

Os avanços obtidos, na área educacional, nesses últimos anos, pelo Governo Federal, no campo dos ensinos fundamental, médio e profissionalizante são dignos de nota, como resultado de uma política conseqüente, com reformas profundas e consistentes, voltadas para a expansão da oferta e melhoria da qualidade do ensino naqueles níveis.

Com relação ao ensino fundamental e médio, observa-se uma enorme expansão do sistema, com aumento considerável do acesso de crianças e jovens à educação, reduzindo-se, significativamente, as diferenças regionais quanto ao acesso e à qualidade da educação. Prioridade legítima e correta da

atual administração, o ensino fundamental possui uma história de bons êxitos.

O mesmo pode ser dito quanto ao ensino profissional, em relação ao qual um programa bem sucedido de expansão reequipou escolas técnicas públicas, criando uma rede de novas escolas em parceria com municípios, entidades sindicais e associações.

O Congresso Nacional assumiu o que lhe compete, propondo uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aprovada em 1996, propiciando o ambiente necessário à implementação de mudanças significativas no panorama educacional do País. Em 1997, aprovou a Emenda Constitucional nº 14, que cria os Fundos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, instituindo novos mecanismos de financiamento da educação, que viabilizaram a implementação daquelas políticas, em especial as referentes ao ensino fundamental.

Se há avanços significativos em relação aos ensinos fundamental e médio, o mesmo não se pode dizer quanto ao ensino superior. A expansão do sistema, caracterizada pelo aumento do número de matrículas, se fez, predominantemente, no setor privado, sem o correspondente incremento da qualidade. Em verdade, verificou-se uma perda significativa de qualidade que os sistemas de avaliação implantados uma das poucas ações a louvar, nessa área têm demonstrado a cada ciclo de avaliação.

Uma das mais graves conseqüências dessa política de descaso para com o ensino superior e a universidade pública, foi a perda de significativo contingente de docentes e pesquisadores, afugentados por salários aviltantes, pela reforma da Previdência e pela ausência de condições e meios para o exercício de suas funções, o que comprometeu ainda mais a qualidade do ensino e da pesquisa. A carência de recursos para o desenvolvimento da pesquisa, da ciência e da tecnologia é outra marca da atual política de governo.

A proliferação de cursos superiores no Brasil, sem padrões mínimos de qualidade, constitui-se um grave problema. Não podemos ser coniventes com ações irresponsáveis que visam exclusivamente o lucro, acarretando conseqüências prejudiciais à sociedade.

2. Deficiências do ensino médico no Brasil

A existência de sérias deficiências que caracterizam o ensino médico oferecido hoje no Brasil é reconhecida por todos os especialistas na matéria¹,

conferindo ao problema um caráter inquietante, uma vez que se trata de diagnóstico antigo de uma situação que tende ao agravamento.

Duas iniciativas recentes foram tomadas, com vistas à avaliação do ensino médico no Brasil: a criação da Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico (Cinaem) e da Comissão Interministerial dos Ministérios da Educação e da Saúde.

A Cinaem foi criada em 1991, por iniciativa de entidades médicas, estudantis e universitárias, objetivando a integração dessas entidades para a avaliação do ensino médico, buscando melhor qualidade da formação dos médicos do País.

A Comissão Interministerial dos Ministério da Educação e da Saúde foi criada por portaria dos ministros das duas áreas², em 1997, com a finalidade de definir e propor procedimentos, critérios, parâmetros e indicadores de qualidade para orientar a análise dos pedidos de autorização de cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia, e instituir parâmetros e indicadores de qualidade para a avaliação de mérito acadêmico e da necessidade de perfil profissional.

A Cinaem realizou, nesses nove anos de existência, três estudos³: um estudo ecológico, em 1991, que caracterizou as escolas médicas brasileiras observando suas estruturas econômico-administrativa, político-administrativa, de infra-estrutura material e de recursos humanos e seu modelo pedagógico; um estudo transversal, em 1997, analisando os docentes das escolas médicas quanto a características demográficas e de formação profissional e seu desempenho docente, isto é, sua inserção nas atividades da escola e produção científica; e um estudo de corte, também de 1997, avaliando o crescimento cognitivo dos estudantes durante o internato curricular, com suas habilidades e atitudes ao final do mesmo.

A Comissão Interministerial deveria ter apresentado as conclusões de seu trabalho em 30 de outubro de 1997. No entanto, nenhum resultado, documento ou relatório veio a público até o momento.

Os resultados do Cinaem reafirmam a opinião dos especialistas em ensino médico e demonstram a realidade que salta aos olhos: estamos lançando na vida profissional um contingente de médicos mal preparados.

Gostaria de comentar alguns dos mais importantes resultados dos estudos da Cinaem.

Em primeiro lugar, em relação às escolas de Medicina.

Estão em funcionamento no Brasil, hoje, 85 escolas que diplomam, anualmente, cerca de oito mil e duzentos médicos.

A primeira constatação do Cineaem foi a ocorrência de uma inversão no padrão de criação de escolas médicas no País, a partir de 1965, quando passa a haver um predomínio das escolas privadas em detrimento das públicas, com ampliação do acesso a seus cursos.

Atualmente, cerca de 45% das escolas médicas existentes no País são mantidas pela iniciativa privada, contra 40% mantidas pelo Governo Federal, 13% pelos Governos Estaduais e 2% pelos Municípios.

Isso não seria problema se os estudos não demonstrassem o desempenho medíocre das escolas em relação a aspectos de estrutura político-administrativa e econômica, de infra-estrutura e de recursos humanos. Essas carências são maiores em relação a fatores considerados críticos para os bons resultados em termos de formação, pesquisa e assistência, tais como recursos humanos e modelo pedagógico.

A atividade docente é realizada, predominantemente, por um contingente de professores auxiliares e assistentes, que exercem a profissão há menos de dez anos, em tempo parcial e insatisfeitos com a infra-estrutura da instituição e o salário.

De um modo geral, esses profissionais são pouco preparados para o ensino, para a pesquisa e para as atividades administrativas em que se inserem. Na opinião do Prof. Irany Moraes, da Faculdade de Medicina da USP, mesmo quando se trata de médicos conceituados, não estão, na grande maioria das vezes, academicamente capacitados a ensinar.⁴

Para a grande maioria dos professores, a docência constitui-se em atividade complementar à profissão médica. As maiores cargas de ensino e assistência recaem sobre os professores em regime de quarenta horas, mais jovens, sem formação e insatisfeitos com sua situação financeira, revelando, nas palavras de um dos relatórios do Cineaem, "a situação crítica em que ocorrem a maioria das atividades de ensino e assistência com os alunos de graduação". Nas escolas privadas, a proporção de docentes com atividades fora da escola e em regime de trabalho de até 39 horas semanais é maior que nas escolas públicas. Nesses estabelecimen-

tos, a proporção de professores com formação pós-graduada é a metade da encontrada nas escolas públicas.

A produção científica é limitada. Citando mais uma vez o relatório, "o que se observou entre os docentes com maior dedicação à carreira acadêmica e maior vínculo com a produção de conhecimento foi uma justa insatisfação com o salário e a situação financeira em geral. Esses achados revelam o desestímulo absurdo a que estão sendo submetidos os docentes que optam pela carreira científica."

A autorização de funcionamento de novas escolas médicas, sem a imposição de condições e sem controle, é a causa dessa situação, agravada pelo fato de que esse crescimento de novas escolas e de novos médicos se faz, exatamente, nas regiões onde já existem escolas e médicos suficientes, mas não naquelas em que são necessárias.

Os resultados do Cineaem, em relação ao produto das escolas, isto é, o conhecimento, as habilidades e as atitudes dos formandos, também mostram uma situação de muito cuidado.

O crescimento cognitivo dos alunos é lento durante os cinco anos do curso de graduação, representando um investimento muito grande de tempo e recursos, dirigidos a um contingente enorme de adolescentes em uma fase extremamente rica de suas vidas, representando um retorno bastante aquém do possível e do desejado. Além disso, esse crescimento é diferenciado entre os alunos de maior e menor desempenho, ficando evidente que, durante o curso, essas desigualdades tendem a se ampliar, ou seja, o sistema aparentemente privilegiava aqueles alunos que já eram, de alguma forma, privilegiados.

Uma elevada proporção de formandos apresenta deficiências em aspectos básicos do conhecimento aplicado, habilidades e atitudes. A avaliação realizada pelo Cineaem evidenciou que mais da metade dos formandos em Medicina não dominavam os princípios básicos do manejo de pessoas doentes, nem os valorizava. Observamos haver uma total ausência de tradição.

Tão grave quanto isso, o estudo mostrou que os formandos apresentavam dificuldades no processo de incorporação racional da tecnologia disponível, tanto em relação às novas tecnologias como em relação a procedimentos diagnósticos e terapêuticos tradicionais e de baixo custo, o que é grave.

Da mesma forma, ficou evidenciado o despreparo dos médicos formados para a solução de problemas correntes e comuns de saúde de nossa população.

Disso tudo, fica claro que nossas escolas médicas, fora raras exceções, não estão formando médicos, mas apenas diplomando-os de forma irresponsável.

Irresponsável porque lança no mercado profissionais tecnicamente despreparados, incapazes de lidar com os problemas mais simples de saúde da nossa população.

3. Possibilidades e limites da integração docente-assistencial no Brasil

Mais de 80% do treinamento prático dos médicos formados no País se dá em hospitais universitários⁵, entidades especializadas para problemas de maior complexidade. A prática em serviços básicos de saúde, em programas de saúde pública e em administração de serviços de saúde, quando ocorre, não ultrapassa 15% da composição curricular. Isso comprova que, além de estarem sendo mal treinados, nossos futuros médicos não estão sendo habilitados a resolver os problemas de saúde mais relevantes de nossa população.

Essa é a opinião dos nossos especialistas em Educação Médica, que dizem, como o Dr. Eduardo Marcondes, da Universidade de São Paulo-USP, que nossos estudantes não são capacitados a cuidar dos chamados pacientes em pé, constituídos da maioria da população que não frequenta hospitais superespecializados. O Dr. José Antônio de Almeida Souza, da Universidade Federal da Bahia-UFBA, afirma estarmos produzindo um médico apto a servir à população conveniada a hospitais particulares, excluindo os 120 milhões que vivem na dependência do SUS⁶.

Na formação dos nossos médicos, prioriza-se, assim, trabalhar numa certa fase do processo saúde-doença e no manejo de casos de difícil diagnóstico ou tratamento, o que resulta em dificuldades para o futuro profissional em reconhecer e tratar tanto a patologia comum prevalente em cada região como a evolução total da maioria dos casos.

Ora, vivemos um momento de reordenamento do setor saúde e de busca de uma nova prática sanitária. Não há mais quem defenda outro paradigma, a não ser aquele que reconhece que a solução das distorções e desigualdades existentes nos padrões de saúde dos diversos segmentos de nossa população ultrapassam os limites de atuação do se-

tor e exigem ações coordenadas em várias esferas de governo.

Esse novo ordenamento e essa nova prática não se implantarão sem uma ação intersetorial. Evidentemente, apesar de existir quem não queira ver e resista à mudança, também o equacionamento das políticas e dos meios para a formação adequada de profissionais de saúde terá o mesmo enfoque. E talvez resida aqui o maior desafio para serviços de saúde e para a universidade: a intersetorialidade, condição básica para a solução do problema, pois traz dificuldades e desafios que, em parte inerentes ao processo, exigem uma atuação que suplantará os limites tradicionalmente alcançados, quer pelo sistema de saúde, quer pelo sistema de ensino. Esta é uma questão de caráter nitidamente interinstitucional, cabendo implementar as formas de tornar seu equacionamento viável e eficiente.

O planejamento estratégico e tático da formação e atualização dos recursos humanos na área de saúde, elaborado de modo interinstitucional, é a forma que vai permitir a integração efetiva de esforços para a formação de trabalhadores mais adequados.

Além disso, vai corrigir ou minimizar os problemas de produção de pessoal em quantidade diferente da necessária ao mercado, em determinadas regiões, de desvio de função, em razão de carência ou deficiência da formação em determinadas áreas, e de formação de trabalhadores com perfis inadequados à realidade epidemiológica e às necessidades dos serviços.

Um poucas experiências de integração docente-assistencial que florescem no País nos mostram o caminho – difícil e árduo, mas produtivo –, trazendo esperanças de que é possível alterar a situação no sentido de que outros espaços de prática, que não os hospitais universitários, tenham preponderância para a formação de nossos profissionais de saúde.

4. A Constituição brasileira e os recursos humanos na área de saúde

A Constituição Federal, em seu art. 200, inciso III, define como uma das competências do Sistema Único de Saúde a de ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde.

Com vistas a esse ditame, e entendendo que esse é uma matéria cujas políticas e ações envolvem áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, a Lei Orgânica da Saúde⁷ previu que serão criadas comissões intersetoriais de âmbito nacional, subordinadas ao Conselho Na-

cional de Saúde, integradas pelos ministérios, órgãos competentes e entidades representativas da sociedade civil.

Essas comissões, entre as quais uma de recursos humanos, envolvendo representante dos Ministérios da Saúde, da Educação e do Trabalho, terão a finalidade de articular políticas e programas de interesse comum, inclusive aqueles voltados para o ordenamento da formação dos recursos humanos para a saúde.

Como outras diretrizes constitucionais que obrigavam a uma articulação interinstitucional ou intersetorial, essa também foi solapada pela fragmentação e ultrasetorialização da burocracia estatal, cujo conflito de interesses se estendeu ao Congresso Nacional, através de projeto de lei tratando de regulamentar aquele dispositivo constitucional, proposto pelo Senador Almir Gabriel, arrastando-se em tramitação, desde 1992, entre as comissões de Assuntos Sociais e Educação e o Plenário do Senado.

Para o Ministério da Educação, o referido ordenamento é uma função precípua dos órgãos de educação, cabendo ao sistema de saúde a condição de auxiliar e coadjuvante no processo de formação de recursos humanos.

O Conselho Nacional de Saúde, no entanto, tem outro ponto de vista, entendendo que o fator determinante na formação de profissionais de saúde deve ter caráter epidemiológico. Nesse aspecto, os campos e os processos de atuação das diferentes profissões e dos profissionais de saúde ficam ordenados pelo cliente maior do aparelho formador. Este, por sua vez, atua como fornecedor de recursos humanos para o Sistema Único de Saúde.

Para o Ministério da Saúde, é nesse conceito do binômio cliente-consumidor que deve ser entendido o espírito da lei. O cliente é detentor do conhecimento de suas necessidades, neste caso consubstanciado em razões epidemiológicas e de mercado de atuação profissional, que acabam por caracterizar a necessidade social de formação dos profissionais da área.

Entretanto, o Ministério da Educação alega que essa interpretação viola competências bem definidas a si atribuídas.

Este debate está no Congresso Nacional desde 1992.

Daquele tempo para cá, no entanto, fatos novos recolocam a questão na ordem do dia. Por um lado, agravou-se a situação de inadequação da for-

mação de recursos humanos para a saúde, com a criação de novas escolas médicas e de odontologia em regiões com excesso de profissionais no mercado e com a não implantação de outros cursos, como de enfermagem — uma grande carência nacional — ou mesmo de medicina, em regiões carentes daqueles profissionais.

Tal situação é denunciada como absurda pelo Conselho Federal de Medicina⁸, ao alertar para os reflexos danosos dessa política sobre a criação de demandas artificiais de serviços, equipamentos e procedimentos, com a conseqüente elevação dos custos da assistência médica, além do aviltamento do mercado de trabalho dos médicos.

É idêntica a posição do Conselho Federal de Odontologia, em relação aos reflexos dessa situação quanto à assistência odontológica e à prática da odontologia no Brasil.

Por outro lado, a Nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB⁹ atribui às universidades, no exercício de sua autonomia, o poder de criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior (...), obedecidas as normas gerais da União.

Como forma de contrapor-se a essa autonomia assegurada pela LDB e, de alguma forma, manter o controle sobre os cursos superiores, o Ministério da Educação, entre outras ações, expediu o Decreto n.º 2.207, de 15 de abril de 1997, tratando de regulamentar alguns de seus artigos.

Esse decreto dá ao Ministro da Educação a atribuição de estabelecer os procedimentos e as condições para a autorização e o reconhecimento de cursos de graduação e suas respectivas habilitações, ministrados por instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino, dispondo que a criação de cursos superiores de graduação, fora de sua sede, por universidades integrantes do Sistema Federal de Ensino, depende de autorização do Ministro da Educação, ouvido o Conselho Nacional de Educação.

Determina, ainda, que, em qualquer caso a criação e implantação de cursos de graduação em Medicina, Odontologia e Psicologia, por universidades e demais instituições de ensino superior, deverão ser submetidas à prévia avaliação do Conselho Nacional de Saúde. Havendo manifestação desfavorável deste, os processos deverão ser encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, ouvida a Secretaria de Educação Superior, que emitirá parecer conclusivo, dependendo, no entanto, de ho-

mologação pelo Ministro da Educação para que surta seus efeitos legais. À criação e ao reconhecimento de cursos jurídicos foi dada solução similar, dependendo de prévia manifestação do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Os dispositivos em análise, do Decreto n.º 2.207/97, constituem-se, assim, em parte das normas gerais da União, a que se refere a LDB, com competência para regulamentar o poder de criação de cursos pelas universidades.

5. Atuação do Legislativo Federal e o tema Ensino Médico nas últimas Legislaturas.

Entre 1989 e os dias de hoje, treze ações tratando do ensino médico no Brasil foram registradas nos bancos de dados do Congresso Nacional, das quais a grande maioria (dez) são discursos, duas são requerimentos de informação e uma, um projeto de lei.

Tratando-se de matéria cuja iniciativa das leis é privativa do Presidente da República¹⁰, é natural que a produção legislativa sobre o assunto seja limitada. No entanto, considerando a gravidade e o agravamento apresentado, no período, pelo problema da má qualidade e inadequação da formação dos profissionais de saúde, é de estranhar que os parlamentares tenham limitado sua atividade fiscalizadora à duas intervenções, isto é, dois requerimentos de informação ao Ministro da Educação, e optado pela denúncia e pelo debate parlamentar, ainda assim com um número relativamente pequeno de discursos que, na grande maioria, não receberam apartes.

De qualquer forma, os deputados foram mais ativos que os senadores: treze dos dezesseis discursos e os dois requerimentos tiveram deputados como autores. Os senadores, por seu lado, proferiram três discursos e apresentaram um projeto de lei.

Sete discursos foram proferidos sobre o tema ensino médico durante a 48ª e a 49ª Legislaturas (entre 1989 e 1994). Na grande maioria das vezes (5/7), esteve envolvido um parlamentar do PMDB e da bancada do Centro-Oeste.

Na 50ª Legislatura o número de discursos aumentou foram proferidos seis. Alterou-se o perfil partidário e regional do parlamentar envolvido: as Bancadas do Sul e do Nordeste foram mais ativas, mas não se observou preponderância de nenhuma orientação partidário-ideológica entre os que se ocuparam da matéria.

Na Legislatura atual, isto é, nos últimos dois anos, já foram proferidos três discursos agora caracterizados por apartes, antes inexistentes, com maior participação de Senadores e de Partidos de Centro-Esquerda.

Na 48ª e 49ª Legislaturas, as principais motivações para os pronunciamentos sobre ensino médico, por parlamentares, no Legislativo Federal, foram, principalmente, a denúncia de uma crise da saúde pública brasileira ou da má qualidade da assistência sanitária à população, que decorre, na opinião dos parlamentares, entre outras coisas, da má qualidade da formação dos médicos. A denúncia da mercantilização da medicina nacional e do ensino médico com suas repercussões sobre a qualidade dos médicos formados, também foram motivos para discursos.

Um dos discursos tinha por motivo a denúncia e a crítica à expansão desordenada de escolas de Medicina e à má qualidade do ensino que ministram.

Por fim, dois fatos conjunturais ensejaram a que parlamentares se pronunciassem a respeito, a elevação do número de vagas por residências médicas, adotada pelo Ministério da Educação e a denúncia de problemas com o Hospital Universitário de Brasília – HUB.

A necessidade de integração docente-assistencial como forma e solução para uma formação mais adequada de médicos e demais profissionais de saúde permeou a maioria dos discursos do período.

Durante a 48ª e a 49ª Legislaturas, os principais elementos dos discursos sobre ensino médico foram a crise na saúde, a formação de médicos com perfil inadequado à realidade sanitária e dos serviços e a apresentação da estratégia de integração docente-assistencial como a provável solução para esses problemas. A implantação do Sistema Único de Saúde é vista como uma esperança para esse bom encaminhamento.

O grande tema dos discursos sobre ensino médico, no Legislativo Federal, neste período, é, sem dúvida, a integração docente-assistencial.

Durante a 50ª Legislatura, nem sempre se identifica, por meio da análise do texto, a razão ou motivo que levaram o parlamentar à tribuna. No entanto, à medida que eram dados a público, os relatórios da CINAEM, passaram a constituir esse motivo. Ações e pronunciamentos dos Ministros da Saúde e Educação também motivaram discursos.

A grande maioria dos documentos desta época critica o excesso de formação de médicos, a proliferação de escolas médicas sem condições de dar um ensino de qualidade e a omissão das autoridades de saúde e educação em coibir o processo.

Pela primeira vez, é sugerido o fechamento das escolas ruins e considerada a distribuição regional inteiramente desequilibrada de médicos no País, refletindo que, se há plethora de escolas e médicos no Sul e no Sudeste, há uma enorme carência deles no Norte e no Nordeste.

Pela primeira e única vez, há um discurso sobre a carência de recursos humanos auxiliares e é retomada a crítica à insuficiência de vagas para residência médica.

Os discursos continuam criticando a formação de especialistas em detrimento da formação de generalistas e a busca do lucro em substituição ao compromisso social, referindo-se tanto às novas escolas privadas quanto à organização dos serviços médicos.

Os dados dos relatórios da CINAEM são apresentados para denunciar a catástrofe e pedir a intervenção das autoridades.

Nos últimos anos, os discursos passaram a ser motivados, principalmente, pela ação pública das organizações médicas do País, em especial os conselhos de Medicina e a Associação Médica Brasileira, em campanha contra a abertura de novos cursos de Medicina e pelo fechamento de escolas médicas sem qualidade.

O teor, agora, já não é apenas de denúncia, trazendo à reflexão outros elementos do problema, entre os quais a absoluta e aguda insuficiência de recursos humanos para a saúde e de médicos em particular generalistas e especialistas da Região Amazônica; a insuficiência de vagas para a formação de médicos e outros profissionais de saúde nas regiões Norte e Centro-Oeste, que levaram mais de oito mil brasileiros a buscar formação fora do País e a atuação de médicos estrangeiros em especial cubanos naquelas áreas.

Outro elemento importante é a ampliação do debate para a qualidade e a quantidade da formação de outros profissionais de saúde.

A questão da inadequação dos currículos e do perfil do médico formado e da má qualidade desta formação continuam em tela.

Por fim, os discursos sobre esse tema passam, agora, a receber apartes do plenário, o que não acontecia antes.

6. O Relatório Flexner e o envolvimento do legislativo federal na Reforma do Ensino Médico nos Estados Unidos no início do século XX

A pesquisa realizada indica que a iniciativa do Relatório Flexner, de 1910, e a implementação das reformas no ensino médico americano que a ele se seguiram, não partiu dos poderes públicos, mas do setor privado. Nem o Legislativo nem o Executivo Federais tiveram participação neste caso.

A iniciativa da realização de um estudo sobre a situação do ensino médico nos Estados Unidos, que resultou no Relatório Flexner, foi de uma fundação privada, a Carnegie Foundation for the Advance of Teaching. Ao que consta, Abraham Flexner, um professor e proprietário de uma escola preparatória para o college, de Louisville, foi convidado a realizar tal estudo pelo Presidente da Carnegie Foundation, em vista de seu livro, publicado em 1908, de avaliação do college (*The American College: A Criticism*). Esta fundação teria igualmente financiado a pesquisa e foi ela que o publicou¹¹, em 1910.

Um publicação da Universidade de Toledo e disponibilizada pela Internet, no entanto, relata que o estudo conduzido por Abraham Flexner foi para a American Medical Association.

O financiamento da reforma que se seguiu foi ativamente canalizado por outra fundação privada, a Rockefeller Foundation, por meio de seu General Education Board, do qual Flexner foi secretário por muitos anos, e envolvendo mais de meio bilhão de dólares, provenientes de doadores privados.

7. Os limites do Congresso Nacional

Pouco pode ser feito, em vista das competências constitucionais do Congresso Nacional, em relação à gravidade da situação do ensino médico no País.

Aos parlamentares cabe a iniciativa, prevista na Constituição Federal¹², de convocação dos Ministros ou do Secretário de Ensino Superior do Ministério da Educação para prestarem informações sobre o assunto, frente às Comissões de Educação ou Assuntos Sociais; ou de requerer informação àquelas autoridades sobre providências tomadas em vistas dos relatórios da CINAEM e Portaria Interministerial nº 880/97.

Existe, no entanto, uma contribuição devida ao País, pelo Congresso Nacional, em relação à fixação de normas permanentes para a formação de recursos humanos na área de saúde.

Faz-se necessário, portanto, dar balizamento legal ao desafio de se obter integração interinstitucional na formulação de políticas sociais, a começar por dois setores que, espera-se, atuem de forma

cooperativa e harmônica. Para tanto, a solução seria a regulamentação do inciso III do art. 200 da Constituição Federal, dando andamento ao projeto de lei do Senado sobre essa matéria.

O citado projeto de lei, de autoria do Senador Almir Gabriel, apresentado em 1999¹³, obteve pareceres favoráveis das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação do Senado, estando desde março de 1999, aguardando inclusão na ordem do dia para ser apreciado pelo Plenário do Senado.

Era o que tinha, a dizer.

Muito obrigado.

1. GONÇALVES, EL & SAMPAIO, H. O Ensino Médico e a Saúde no Brasil. In: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO / NUCLEO DE PESQUISAS SOBRE ENSINO SUPERIOR O Ensino Médico e a Saúde no Brasil. São Paulo (Série Capa Azul - Seminários nº CA1/94), 1994. 32p.
- UM TRABALHO CONJUNTO DE AVALIAÇÃO (Entrevista como Ministro da Educação Paulo Renato de Souza) Medicina (Jornal do Conselho Federal de Medicina), a. 10, n. 85, p. 22-3, Set. 1997.
- MORAES, I.N. Escolas inadimplentes. Quem responde pelo caos no ensino médico do Brasil? Problemas Brasileiros, n. 332, p. 31, Mar/Abr, 1999.
2. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO / MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Interministerial Nº 880, de 30 de julho de 1997.
3. COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL NACIONAL DE AVALIAÇÃO DO ENSINO MÉDICO. Avaliação do Ensino Médico no Brasil. Relatório Geral, 1991-1997. Brasília, 1997.
4. MORAES (1999) op. cit.
5. CAMPOS, G.W.S. Educação médica, hospitais universitários e o Sistema Único de Saúde. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, p. 187-193, Jan/Mar, 1999.
6. Receituário Prático. Escolas mudam métodos e currículos para formar médicos mais voltados para os pacientes. Época, a. 1, n. 42, p. 68-9, 8/Mar/99.
7. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (art. 12 a 14)
8. ABSURDO BRASILEIRO. Medicina (Jornal do Conselho Federal de Medicina), a. 10, n. 80, p. 1, (Editorial) Abr. 1997.
9. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (art. 53, inciso I)
10. Constituição Federal, art. 61, § 1º, inciso II, alínea 'e'.
11. A publicação resultante apareceu com o título Medical Education in the United States and Canadá: A Report to the Carnegie Foundation for the Advance of Teaching
12. CONSTITUIÇÃO FEDERAL art. 50, caput e §§ 1º e 2º.
13. Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1992, de autoria do Senador Almir Gabriel.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa

ordinária de amanhã, dia 1º de novembro, a realizar-se às 10 horas a seguinte:

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 267, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 267, de 1999 (nº 155/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Musical FM S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacareí, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 219, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Lessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 2 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 1999 (nº 277/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Excelsior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Luiz Otávio, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 3 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2000 (nº 208/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, sob nº 221, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Leomar Quintanilha, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 101, de 2000 (nº 266/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alvorada FM de Salinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 838, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa.

– 5 –

**SUBSTITUTIVO AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1999
(Incluído em Ordem do Dia nos termos
do Recurso nº 3, de 2000)**

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, de autoria do Senador José Roberto Arruda, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 1.027, de 2000, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

À matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Suplicy) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 24 minutos.)

**ATA DA 143ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 26 DE
OUTUBRO DE 2000**

(Publicada no Diário do Senado Federal
de 27 de outubro de 2000)

RETIFICAÇÃO

No discurso pronunciado pelo Sr. Senador Pedro Simon, na Sessão Deliberativa Ordinária de 19-10-2000, que foi republicado a este **Diário** a pedido do Parlamentar, no segundo parágrafo da página nº 21162, na coluna,

Onde se lê:

...90 bilhões de crianças...

Leia-se:

...90 milhões de crianças...

.....

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

31-10-2000

Terça-feira

- 10h45 – Alm. Esq. Sérgio Florêncio Chagasteles, Comandante da Marinha
- 11h – Coronel Rui Sampaio Silva, Comandante-Geral da Polícia Militar do DF, acompanhado do Coronel Márcio Augusto Cunha do Amaral, Comandante da Academia de Polícia Militar do DF
- 13h – Almoço com o Ten-Brig-do-Ar Carlos de Almeida Baptista Damasceno, Comandante da Aeronáutica Edifício-sede do Comando da Aeronáutica
- 15h30 – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 13ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2000, terça-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Delegado Anderson Rui Fontel de Oliveira, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO
PARLAMENTAR**

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar convoca a 13ª Reunião do Conselho, a realizar-se no dia 7 de novembro de 2000, terça-feira, às 17h, na sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, destinada a ouvir o Delegado Francisco Salles Ferreira, da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Pará, nos autos da Denúncia nº 1, de 2000.

Brasília, 31 de outubro de 2000. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas durante a 2ª Sessão Legislativa Ordinária 51ª Legislatura

(2 a 31 de outubro de 2000)

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À SANÇÃO

De iniciativa Presidente da República.....	3
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	4

Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.*

Sessão: 3.10.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social.*

Sessão: 4.10.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 2000 (nº 621/99, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967 (determina infrações e punições decorrentes do não cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.*

Sessão: 31.10.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À CÂMARA DOS DEPUTADOS

De iniciativa do Senado Federal.....	9
De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	3
Total.....	12

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 – Complementar (nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998*.

Sessão: 3.10.2000

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que *amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências*.

Sessão: 3.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2000 – Complementar, de autoria do Senador Roberto Freire, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa Integrada de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA e instituir o Programa Especial de Desenvolvimento do Pólo Petrolina/PE e Juazeiro/BA*.

Sessão: 10.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 219, de 2000, de iniciativa da Comissão de Assuntos Econômicos, que *aprova a “Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 2000”*.

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão*.

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 13.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que *inscreve o nome de Chico Mendes no “Livro dos Heróis da Pátria”*.

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que *torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 13.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 625, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que *revoga o art. 20 do Decreto-Lei nº 115, de 25 de janeiro de 1967.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 18.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2000, de autoria do Senador Romero Jucá, que *denomina “Rodovia Sylvio Lofêgo Botelho” trecho da BR-401, no Estado de Roraima.*

(Decisão terminativa da Comissão de Educação)

Sessão: 18.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 338, de 1999-Complementar, de autoria do Senador Edison Lobão, que *institui o Sistema de Apoio ao Seguro Rural, de acordo com o disposto nos incisos II e VI do art. 192 da Constituição Federal, e dá outras providências.*

Sessão: 18.10.2000

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2000 (nº 2.445/2000, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafos ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, dispensando as instituições religiosas do recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o valor pago aos ministros de confissão religiosa.*

Sessão: 19.10.2000

Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, que *altera a redação do § 9º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, para estender aos Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e aos juízes de direito a faculdade de conceder o benefício da justiça gratuita, nas hipóteses que especifica.*

(Decisão terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sessão: 26.10.2000

PROJETOS APROVADOS E ENVIADOS À PROMULGAÇÃO

De iniciativa do Senado Federal.....	1
De iniciativa da Câmara dos Deputados...	35
Total.....	36

Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 3.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão.*

Sessão: 3.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.*

Sessão: 3.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 4.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 4.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2000 (nº 376/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação Educacional e Social de Montanha a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Montanha, Estado do Espírito Santo.*

Sessão: 5.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 196, de 2000 (nº 639/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo por Trocas de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para o Fornecimento de Material de Defesa Norte-Americano, celebrado em Washington, em 2 de junho de 2000.*

Sessão: 10.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 1995 (nº 104/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alto Piranhas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 68, de 2000 (nº 195/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Agreste Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte.*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 2000 (nº 304/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Caiobá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Caiobá, Estado do Paraná.*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 149, de 2000 (nº 338/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que *altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.*

Sessão: 11.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1995 (nº 318/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio*

Treze de Junho S.A., atualmente denominada Rádio Treze de Junho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Sessão: 17.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 112, de 1999 (nº 753/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Universo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.*

Sessão: 17.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 2000 (nº 373/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.*

Sessão: 17.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 111, de 1995 (nº 312/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora São Patrício Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ceres, Estado de Goiás.*

Sessão: 18.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 156, de 1999 (nº 738/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Mineira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.*

Sessão: 18.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 192, de 1999 (nº 68/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão da Rádio Dinâmica de Santa Fé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 261, de 1999 (nº 146/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Jornal Cidade Bauru Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bauru, Estado de São Paulo.*

Sessão: 19.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 2000 (nº 214/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Navegantes de Porto Lucena para explorar serviço de radiodifusão sonora em*

freqüência modulada na cidade de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Sessão: 19.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1999 (nº 673/98, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Bandeirantes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia.*

Sessão: 24.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2000 (nº 477/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à Fundação Municipal de Artes de Montenegro para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Montenegro, Estado do Rio Grande do Sul.*

Sessão: 24.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2000 (nº 452/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brasília, Estado do Acre.*

Sessão: 24.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2000 (nº 454/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.*

Sessão: 24.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1995 (nº 23/95, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e TV Correio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.*

Sessão: 25.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 1999 (nº 36/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Intersom – Emissoras de Freqüência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.*

Sessão: 25.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 1999 (nº 60/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio*

Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Sessão: 25.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 235, de 1999 (nº 114/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Educadora Goitacá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 1999 (nº 117/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura Araraquara Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara Estado de São Paulo.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 2000 (nº 259/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão ao Sistema de Comunicação Rio Bonito Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araguacema, Estado do Tocantins.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 2000 (nº 253/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que outorga permissão à Organização Guaratubana de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Guaratuba, Estado do Paraná.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2000 (nº 455/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tarauacá, Estado do Acre.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 212, de 2000 (nº 456/2000, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que autoriza o Governo do Estado do Acre, por intermédio da Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour, a executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xapuri, Estado do Acre.*

Sessão: 26.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 236, de 1999 (nº 115/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Alvorada Frequência Modulada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão*

sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro,

Sessão: 31.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 250, de 1999 (nº 123/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Assis Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.10.2000

Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 1999 (nº 154/99, na Câmara dos Deputados), *que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.*

Sessão: 31.10.2000

MENSAGEM RELATIVA A ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA

De iniciativa do Presidente da República...	7
Total.....	7

Mensagem nº 119, de 2000 (nº 698, de 2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Sessão: 3.10.2000

Mensagem nº 140, de 2000 (nº 934/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Elim Saturnino Ferreira Dutra*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Suécia.

Sessão: 18.10.2000

Mensagem nº 164, de 2000 (nº 1.138/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ricardo Luiz Viana de Carvalho*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Sessão: 18.10.2000

Mensagem nº 120, de 2000 (nº 699/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Brian Michael Fraser Neele*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República da Turquia, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Azerbaijão.

Sessão: 18.10.2000

Mensagem nº 130, de 2000 (nº 810/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Armando Vitor Boisson Cardoso*, Ministro de Segunda Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Haiti.

Sessão: 18.10.2000

Mensagem nº 141, de 2000 (nº 949/2000, na origem), pela qual o

Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Celso Marcos Vieira de Souza*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para, cumulativamente com a função de Embaixador do Brasil junto à República Árabe do Egito, exercer a de Embaixador do Brasil junto à República do Sudão.

Sessão: 18.10.2000

Mensagem nº 142, de 2000 (nº 955/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Luiz Henrique Pereira da Fonseca*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia.

Sessão: 18.10.2000

MENSAGENS DE ESCOLHA DE AUTORIDADES

De iniciativa do Presidente da República....	5
Total.....	5

Parecer nº 939, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 168, de 2000 (nº 1.176/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Jerson Kelman*, para exercer o cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas.

Sessão: 10.10.2000

Parecer nº 940, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 169, de 2000 (nº 1.177/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Benedito Pinto Ferreira Braga Júnior*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

Sessão: 10.10.2000

Parecer nº 941, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 2000 (nº 1.180/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Lauro Sérgio de Figueiredo*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

Sessão: 10.10.2000

Parecer nº 942, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 2000 (nº 1.179/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Ivo Brasil*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

Sessão: 10.10.2000

Parecer nº 943, de 2000, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 170, de 2000 (nº 1.178/2000, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas*, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Águas.

Sessão: 10.10.2000

MATÉRIA DECLARADA PREJUDICADA

De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30/06/2002.

Sessão: 3.10.2000

MATÉRIAS REJEITADAS E ENCAMINHADAS AO ARQUIVO

De iniciativa da Câmara dos Deputados.....	1
Total.....	1

Projeto de Lei de da Câmara nº 16, de 2000 (nº 1.419/99, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. (Rejeitado nos termos do art. 254 - RISF)

Sessão: 18.10.2000

MATÉRIAS RETIRADAS PELOS AUTORES

De iniciativa do Presidente da República....	1
De iniciativa do Senado Federal.....	1
Total.....	2

Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000-Complementar, de autoria do Senador Osmar Dias, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências.

(Retirado nos termos do Requerimento nº 465, de 2000)

Sessão: 04.10.2000

Mensagem nº 156, de 2000 (nº 1.091/2000, na origem), do Presidente da República, que submete à deliberação do Senado o nome do Senhor *Alfredo Carlos de Oliveira Tavares*, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

(Retirada nos termos da Mensagem nº 179, de 2000)

Sessão: 31.10.2000

OUTRAS DELIBERAÇÕES

De iniciativa do Senado Federal.....	6
Total.....	6

Requerimento nº 532, de 2000, do Senador Francelino Pereira, solicitando, nos termos regimentais, Voto de Aplauso ao teatrólogo, ensaísta e jornalista Sábado Magaldi, pelo título de Professor Emérito, outorgado pela Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo.

Sessão: 13.10.2000

Requerimento nº 533, de 2000, do Senador Álvaro Dias e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ney Braga.

Sessão: 16.10.2000

Requerimento nº 535, de 2000, dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Carlos Patrocínio e Moreira Mendes, solicitando, nos termos regimentais, homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Paulo Tarso Flecha de Lima Júnior, filho do Embaixador do Brasil em Roma, Paulo Tarso de Flecha de Lima e Lúcia Flecha de Lima.

Sessão: 18.10.2000

Requerimento nº 536, de 2000, do Senador Lúcio Alcântara e outros Senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 22 de novembro próximo seja destinado a homenagear a escritora Rachel de Queiroz pelo transcurso de seu nonagésimo aniversário de nascimento.

Sessão: 18.10.2000

Requerimento nº 541, de 2000, do Senador Bernardo Cabral, solicitando, nos termos regimentais, o envio de voto de congratulações pelo transcurso hoje, dia 24 do corrente, dos 152 anos de emancipação da Cidade de Manaus (AM), à Prefeitura e à Câmara dos Vereadores de Manaus.

Sessão: 24.10.2000

Requerimento nº 542, de 2000, do Senador Pedro Simon, solicitando, a inserção em ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osny Duarte Pereira, ocorrido no último dia 23 do corrente.

Sessão: 25.10.2000

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS
(2 a 31 de outubro de 2000)**

Não deliberativas.....	9
Deliberativas ordinárias	12
Reuniões	0
Total.....	21

**SESSÕES PLENÁRIAS REALIZADAS PELO SENADO FEDERAL NA 2ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 31 de outubro de 2000)**

Não deliberativas.....	61
Deliberativas ordinárias	74
Deliberativas extraordinárias.....	5
Especiais	1
Reuniões	7
Total.....	148

SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL (2 a 31 de outubro de 2000)

MATÉRIAS APROVADAS	64
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	4
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	12
Projetos aprovados e enviados à promulgação	36
• <i>Concessões de telecomunicações</i>	33
• <i>Operações de crédito</i>	1.
• <i>Acordos Internacionais</i>	2
Escolha de Chefes de Missão Diplomática	7
Escolha de Autoridades.....	5
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	4
Matérias rejeitadas.....	1
Matérias retiradas pelo autor	2
Matéria declarada prejudicada	1
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	68

**SUMÁRIO DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO SENADO FEDERAL
NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA
(15 de fevereiro a 31 de outubro de 2000)**

MATÉRIAS APROVADAS	398
Propostas de Emenda à Constituição aprovadas e enviadas à promulgação	2
Projetos aprovados e enviados à sanção.....	36
Projetos aprovados e enviados à Câmara dos Deputados	77
Projetos aprovados e enviados à promulgação	242
• <i>Concessões de telecomunicações.....</i>	<i>178</i>
• <i>Operações de crédito.....</i>	<i>49</i>
• <i>Acordos Internacionais</i>	<i>14</i>
• <i>Cassação de Senador</i>	<i>1</i>
Escolha de Chefes de Missão Diplomática	24
Escolha de Autoridades	17
MATÉRIAS ENVIADAS AO ARQUIVO	56
Matérias declaradas prejudicadas.....	16
Matérias arquivadas.....	9
Matérias rejeitadas.....	22
Matérias retiradas pelo autor	9
TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS	454
REQUERIMENTOS DE CRIAÇÃO DE CPI DEFERIDOS.....	2

**CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Nº DO OFÍCIO	DESTINATÁRIO	ASSUNTO
Of/631/2000-SGM	Dr. Marcos Alexandre Coelho Zilli, Juiz de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária, nos Estado de São Paulo.	Em resposta ao Of. DIPO 3.2.2 nº 050.97/069.402-9 (samc), informa que não foi encontrada a relação específica solicitada por V. Ex ^a .
Of/640/2000-SGM	Deputada Silvia Vazquez, Presidente da Comissão Especial sobre Modernização de Funcionamento Parlamentar da Câmara dos Deputados de Buenos Aires – Argentina	Agradece convite e apresenta escusas por não participar do Painel “la Modernización Parlamentaria: Experiências Comparadas”. Envia material produzido pela Secretaria-Geral da Mesa sobre transparência e agilidade do processo legislativo.
Of/648/2000-SGM	Sr. Fukumaru Tani, Secretário-Geral da Câmara dos Representantes do Japão.	Encaminha material referente ao Congresso Nacional, em contribuição à página que a Câmara dos Representantes do Japão está implantando na Internet.
Of/659/2000-SGM	Dr. Marcos Alexandre Coelho Zilli, Juiz de Direito do Departamento de Inquéritos Policiais e Polícia Judiciária, nos Estado de São Paulo.	Em resposta ao Of. DIPO 3.2.2 nº 050.97/069.402-9, I.P. nº 373/97, informa que o mesmo foi respondido em 4 de outubro de 2000, através do OF. SGM nº 631/2000.
Of/1389/2000-SF	Senador Jader Barbalho, Líder do PMDB	Em aditamento ao Of. SF nº 1.374/2000, solicita indicação do nome de mais um Senador do PMDB, na qualidade de titular, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol.
Of/1390/2000-SF	Senadora Heloísa Helena, Líder do Bloco de Oposição no SF.	Em aditamento ao Of. SF nº 1.377/2000, solicita indicação do nome de mais dois Senadores do Bloco de Oposição, na qualidade de titular e suplente, para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar fatos envolvendo as associações brasileiras de futebol.

Of/1391/2000-SF	Exmº Sr. Luiz Felipe Lampreia Ministro de Estado das Relações Exteriores.	Em aditamento ao Aviso nº 6/DTS-MRE-STES/2000, designa o Exmº Senhor Iris Rezende para integrar o Comitê Nacional a ser criado com o objetivo de preparar a participação brasileira na Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas a ser realizada em 2001.
Of/1420/2000-SF	Exmº Sr. Jorge Gregori Ministro de Estado da Justiça.	Indica o Senador Jader Barbalho e a Senadora Heloísa Helena, Líderes da Maioria e da Minoria no Senado Federal, respectivamente, para compor o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Origem	Expediente	Data	Assunto	Destino
Presidente SF	Mensagem/309/ 2000-SF	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas	Fernando Henrique Cardoso Presidente da República
Presidente SF	OF. SF/1427/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Vereador Arnaldo Fontan Presidente da Câmara Municipal de Maceió -
Presidente SF	OF. SF/1429/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado José Marcos Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco
Presidente SF	OF. SF/1429/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Vereador Fred Oliveira Presidente da Câmara Municipal de Recife -

Origem	Expediente	Data	Assunto	Destino
Presidente SF	OF. SF/1430/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Roberto Magalhães Melo Prefeito de Recife – Pernambuco
Presidente SF	OF. SF/1431/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado Ziane Costa Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
Presidente SF	OF. SF/1432/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Kátia Born Ribeiro Prefeita de Maceió – Alagoas
Presidente SF	OF. SF/1433/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Ronaldo Augusto Lessa Santos Governador do Estado de Alagoas

Origem	Expediente	Data	Assunto	Destino
Presidente SF	OF. SF/1434/2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, e Redação da Câmara dos Deputados flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado Ronaldo Cesar Coelho o Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara dos Deputados
Presidente SF	OF. SF/1435/2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado Michel Temer o Presidente da Câmara dos Deputados
Presidente SF	OF. SF/1436/2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Jarbas de Andrade Vasconcelos o Governador de Pernambuco
Presidente SF	OF. SF/1437/2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado José Sarney Filho o Ministro de Estado do Meio Ambiente

Origem	Expediente	Data	Assunto	Destino
Presidente SF	OF. SF/1438/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Senador Fernando Bezerra Ministro de Estado da Integração Nacional
Presidente SF	OF. SF/1439/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Pedro Sampaio Malan Ministro de Estado da Fazenda
Presidente SF	OF. SF/1440/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Deputado Francisco Oswaldo Neves Dornelles Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
Presidente SF	OF. SF/1441/ 2000	18/10/2000	Encaminhando o Relatório Final da Comissão Temporária destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos ocorridos em Pernambuco e Alagoas.	Marcus Vinicius Pratinli de Moraes Ministro de Estado da Agricultura e do Abastecimento

CONGRESSO NACIONAL - 2000
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS NO PERÍODO DE 1º A 31 DE OUTUBRO

PLNs – sancionados.....	14
PDNs – promulgados.....	10
PRNs – promulgados.....	01

MÊS	MENSAGEM	TIPO E Nº	EMENTA	SESSÃO	OBS.
Outubro	799/2000-CN (nº 1.255/2000, na origem)	PLN nº 24/2000 Leitura: 12-9-2000	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Tribunal de Contas da União, crédito suplementar no valor de R\$ 3.970.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.036, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	803/2000-CN (nº 1.259/2000, na origem)	PLN nº 28/2000 Leitura: 12-9-2000	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.439.278,00, para reforço de dotações consignadas nos vigentes orçamentos.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.037, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	818/2000-CN (nº 1.271/2000, na origem)	PLN nº 37/2000 Leitura: 14-9-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 17.078.618,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	(desmembrado de acordo com o Parecer nº 44/2000-CN em 37 e 37-A)
Outubro	818/2000-CN (nº 1.271/2000, na origem)	PLN nº 37-A/2000 Leitura: 14-9-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Cultura, crédito especial no valor de R\$ 1.135.000,00, para os fins que especifica.	19-10-2000, às 13h42min	Aprovado
Outubro	820/2000-CN (nº 1.273/2000, na origem)	PLN nº 38/2000 Leitura: 18-9-2000	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, da Previdência e Assistência Social e da Integração Nacional, crédito especial no valor global de R\$ 296.909.000,00, para os fins que especifica.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.046, de 27-10-2000 (DOU 30-10-2000)
Outubro	902/2000-CN (nº 1.405/2000, na origem)	PLN nº 39/2000 Leitura: 3-10-2000	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$ 123.905.583,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.	19-10-2000, às 13h42min	Aprovado

Outubro	903/2000-CN (nº 1.406/2000, na origem)	PLN nº 40/2000 Leitura: 3-10-2000	Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$ 320.576,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.038, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	904/2000-CN (nº 1.407/2000, na origem)	PLN nº 41/2000 Leitura: 3-10-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$ 5.750.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.039, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	905/2000-CN (nº 1.408/2000, na origem)	PLN nº 42/2000 Leitura: 3-10-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$ 769.591,00 para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.040, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	906/2000-CN (nº 1.409/2000, na origem)	PLN nº 43/2000 Leitura: 3-10-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$ 73.926.000,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.041, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	907/2000-CN (nº 1.415/2000, na origem)	PLN nº 44/2000 Leitura: 5-10-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, crédito suplementar no valor de R\$ 31.000.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.042, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	909/2000-CN (nº 1.424/2000, na origem)	PLN nº 45/2000 Leitura: 11-10-2000	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 146.160.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.043, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	920/2000-CN (nº 1.451/2000, na origem)	PLN nº 52/2000 Leitura: 18-10-2000	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Meio Ambiente, crédito suplementar no valor de R\$ 7.133.141,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.044, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)
Outubro	921/2000-CN (nº 1.452/2000, na origem)	PLN nº 53/2000 Leitura: 19-10-2000	Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 1.557.641.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.	19-10-2000, às 13h42min	Lei nº 10.045, de 26-10-2000 (DOU 27-10-2000)

Outubro	Oriundo da Mensagem nº 578/2000-CN (nº 821/20000, na origem)	PDN nº 11/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 26.784.0235.0496.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Recuperação e Melhoramento da Infra-Estrutura Portuária do Terminal Salineiro de Areia Branca – Rio Grande do Norte, da Unidade Orçamentária 39101 – Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 1.000.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 48/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Pedro Chaves Decreto Legislativo nº 11/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	Oriundo da Mensagem nº 578/2000-CN (nº 821/20000, na origem)	PDN nº 12/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 26.784.0230.0520.0001 – Participação da União no Capital – Companhia Docas do Rio de Janeiro – Construção do Terminal de Minério, Gusa e Produtos Siderúrgicos no Porto de Sepetiba – Rio de Janeiro, da Unidade Orçamentária 39101 – Ministério dos Transportes, no valor de R\$ 500.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 49/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Laura Carneiro Decreto Legislativo nº 12/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	Oriundo da Mensagem nº 816/2000-CN (nº 1.246/2000, na origem)	PDN nº 13/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subtítulo 26.782.0229.5703.0001 – Estudos para o Aproveitamento Hidrográfico em Áreas Irrigáveis – No Estado da Bahia, da Unidade Orçamentária 53.201 – CODEVASF, no valor de R\$ 390.995,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 51/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Armando Abílio Decreto Legislativo nº 13/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	Oriundo da Mensagem nº 685/2000-CN (nº 982/2000, na origem)	PDN nº 14/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação referente ao subtítulo do orçamento fiscal 26.782.0229.5703.0001 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor São Francisco – BR – 116/BA – Euclides da Cunha – Ibó, constante do Quadro III da Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000 – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2000.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 52/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. João Leão Decreto Legislativo nº 14/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)

Outubro	Oriundo da Mensagem nº 685/2000-CN (nº 982/2000, na origem)	PDN nº 15/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subítulo 26.782.0237.5710.0001 – Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Araguaia-Tocantins-BR-070/GO – Cocalzinho – Itaberai, da Unidade Orçamentária 39.201 – DNER, no valor de R\$ 25.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 53/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Nécio Rodrigues Decreto Legislativo nº 15/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	Oriundo da Mensagem nº 816/2000-CN (nº 1.246/2000, na origem)	PDN nº 16/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subítulo 14.421.0661.1844.0041 – Construção, Ampliação, Reforma e Reparçamento de Estabelecimentos Penais – No Estado de São Paulo, da Unidade Orçamentária 30.907 – FUNPEN, no valor de R\$ 4.612.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 51/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Armando Abílio Decreto Legislativo nº 16/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	-	PDN nº 17/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, do subítulo 26.782.0230.5704.0011-Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-484/ES – Itarana – Afonso Cláudio, Listado no Quadro III anexo à Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 56/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Sen. Tião Viana Decreto Legislativo nº 17/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	-	PDN nº 18/2000	Autoriza a execução orçamentária parcial da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000, no subítulo 26.782.0237.5710.0005 – Construção de Trechos Rodoviários no corredor Araguaia-Tocantins – BR-158/PA – Entroncamento BR-230 (Altamira) – Divisa PA/MT, da Unidade Orçamentária 39201–DNER, nos contratos que especifica.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 57/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Sen. Lúcio Alcântara Decreto Legislativo nº 18/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)

Outubro	-	PDN nº 19/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0235.5728.0001 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Nordeste - BR-101/PE - Prazeres - Cabo, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER, no valor de R\$ 4.000.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 58/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Osvaldo Coelho Decreto Legislativo nº 19/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	-	PDN nº 20/2000	Autoriza a execução orçamentária da dotação consignada no Orçamento Fiscal da União para 2000 no subtítulo 26.782.0230.5704.0009 - Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste - BR-482/MG - Conselheiro Lafaiete - Viçosa - Fervedouro, da Unidade Orçamentária 39.201 - DNER, no valor de R\$ 3.000.000,00.	19-10-2000, às 13h42min	Como conclusão do Parecer nº 59/2000-CN, da CMPOPF. Relator: Dep. Alexandre Santos Decreto Legislativo nº 20/2000-CN (Public. no DOU-E de 24-10-2000)
Outubro	Dep. Alberto Goldman e outros	PRN nº 7/2000 Leitura: 19-10-2000	Regula a título excepcional, a apreciação do projeto de lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2001.	19-10-2000, às 13h42min	Resolução nº 3/2000-CN (DOU de 20-10-2000) Parecer nº 60/2000-CN - Redação Final

RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS PELO CONGRESSO NACIONAL NO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO A 31 DE OUTUBRO 2000

PLVs - sancionados.....	03
PLNs - transformados em lei.....	46
PRNs - promulgados.....	02
VETOS - mantidos.....	31
VETOS - rejeitados.....	01
PDNs - promulgados.....	20
Total de matérias apreciadas.....	103

**CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

Nº do Ofício	Destinatário	Assunto
Of. nº 322/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 3-10-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 902 a 906, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 39 a 43, de 2000-CN.
Of. nº 323/2000-CN	Dra. Soraya Hassan Baz – Juíza Eleitoral do 171ª Z.E. de Mariana - MG	Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 321/CE/00/2000 desse Juízo Eleitoral, informa que a Medida Provisória nº 1.979 foi reeditada com o dígito nº 23, e publicada no DOU, Seção I, em 28-9-2000.
Of. nº 325/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Encaminhando à Mesa da Câmara dos Deputados, o Projeto de Resolução nº 6/2000-CN, que “Altera de dez para quinze o número de emendas coletivas de bancadas estaduais, de que trata o art. 20 da Resolução nº 2, de 1995-CN, e dá outras providências”.
Of. nº 327/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 5-10-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 907, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 44, de 2000-CN.
Of. nº 328/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 11-10-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 909, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 45, de 2000-CN.
Of. nº 329/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 16-10-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 914 a 918, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 46 a 50, de 2000-CN.
Of. nº 356/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 18-10-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 919, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 51, de 2000-CN.
Of. nº 357/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 18-10-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 920, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 52, de 2000-CN.
Of. nº 358/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foi lida, na sessão do Senado Federal realizada dia 19-10-2000, e despachada à CMPOPF, a Mensagem nº 921, de 2000-CN, referente ao Projeto de Lei nº 53, de 2000-CN.
Of. nº 359/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 85, de 2000-CN, de autoria do Senador Jonas Pinheiro de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para a sua superação”, e de acordo com o disposto na Resolução nº 2, de 2000-CN, solicita a indicação dos membros da CD, que deverão integrar a referida Comissão.

Of. nº 360/2000-CN Of. nº 361/2000-CN Of. nº 362/2000-CN Of. nº 363/2000-CN Of. nº 364/2000-CN	Líderes do PMDB, PFL, PSDB, Bloco (PT/PDT/PV), e do PSB do Senado Federal	Tendo em vista a aprovação do Req. nº 85, de 2000-CN, de autoria do Senador Jonas Pinheiro de criação da Comissão Mista Especial, destinada a “analisar a crise das indústrias processadoras de oleaginosas do Brasil, e propor medidas para a sua superação”, solicitando a indicação de membros titulares e suplentes desses Partidos, que deverão integrar a referida Comissão.
Of. nº 417/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 24-10-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 943 e 944, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 54 e 55, de 2000-CN.
Of. nº 418/2000-CN	Dep. Michel Temer - Presidente da CD	Comunicando que foram lidas, na sessão do Senado Federal realizada dia 30-10-2000, e despachadas à CMPOPF, as Mensagens nºs 1.004 e 1.005, de 2000-CN, referentes aos Projetos de Lei nºs 56 e 57, de 2000-CN.

REL-ORDINARIA2000.xls

COMISSÃO
DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
FEV/SET-2000

REUNIÕES CONVOCADAS
E REALIZADAS NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA

REUNIÕES REALIZADAS

ORDINÁRIAS	22
EXTRAORDINÁRIAS	19
CONJUNTAS	3
TOTAL	44

PROJETOS APROVADOS EM CARÁTER TERMINATIVO - 2000
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PROJETOS DE LEI DO SENADO TERMINATIVO											
PELA APROVAÇÃO			2		1						3
PELA REJEIÇÃO	4			1		1					6
REMESSA À CCJ				1		1					2
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1										1
PELA PREJUDICIALIDADE					1						1
TOTAL	5	0	2	2	2	2	0	0	0	0	13

REL-ORDINARIA2000.xls

PARECERES APRECIADOS - 2000 EM CARÁTER NÃO TERMINATIVO
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PROJETOS DE LEI DO SENADO NÃO TERMINATIVO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1	1						2			4
PELA REJEIÇÃO					1						1
REMESSA À CCJ	1										1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO								0			0
TOTAL	2	1	0	0	1	0	0	2	0	0	6

PROJETOS DE LEI DO SENADO COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO				1		1					2
PELA REJEIÇÃO		1									1
REMESSA À CCJ	1			1							2
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO								1			1
TOTAL	1	1	0	2	0	1	0	1	0	0	6

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA COMPLEMENTAR	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO						1	1				2
PELA REJEIÇÃO											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
TOTAL	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	2

REL-ORDINARIA2000.xls

EMENDAS DE PLENÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO											0
POR AUDIÊNCIA À CCJ				1							1
PELA REJEIÇÃO											0
TOTAL	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1

(OFS) OFÍCIOS "S"	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS			17		3						20
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR					1						1
PELO ARQUIVAMENTO			1				1				2
TOTAL	0	0	18	0	4	0	1	0	0	0	23

REL-ORDINARIA2000.xls

(MSF) MENSAGENS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
APROVADO NOS TERMOS DO PRS	3	3	6	3	7		1	1			24
APROVADO NOS TERMOS DO PDS			1			1		1			3
INDICANDO AUTORIDADES		1			4		1				6
TOTAL	3	4	7	3	11	1	2	2	0	0	33

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	1		2		8	1		1			13
PELA REJEIÇÃO								1			1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO											0
PELA PREJUDICIALIDADE	1										1
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO					1						1
PELO ARQUIVAMENTO											0
TOTAL	2	0	2	0	9	1	0	2	0	0	16

PROJETOS DE RESOLUÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO							1				1
PELA PREJUDICIALIDADE											0
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO					2	1					3
POR AUDIÊNCIA À CCJ											0
PELO ARQUIVAMENTO											0
PELA REJEIÇÃO	1				1						2
TOTAL	1	0	0	0	3	1	1	0	0	0	6

QUADRO CONSOLIDADO DOS PARECERES APRECIADOS PELA CAE - 1999
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

PARECERES	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	FEV/DEZ
PELA APROVAÇÃO	2	1	4	1	9	3	2	3	0	0	25
PELA REJEIÇÃO	5	1	0	1	1	1	0	1	0	0	10
PELA PREJUDICIALIDADE	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
POR AUDIÊNCIA À CCJ	2	0	0	3	0	1	0	0	0	0	6
PELO ARQUIVAMENTO	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	3
APROVADOS NOS TERMOS DO PRS	3	3	23	3	10	0	1	1	0	0	44
APROVADOS NOS TERMOS DO PDS	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	3
APROVANDO IND. DE AUTORIDADES	0	1	0	0	4	0	1	0	0	0	6
CONTRÁRIO ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
POR ORIENTAÇÃO A SEGUIR	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
NOS TERMOS DE SUBSTITUTIVO	1	0	0	0	2	1	0	1	0	0	5
TOTAL	14	6	29	8	29	7	5	7	0	0	105

SABATINAS, AUDIÊNCIAS, DEPOIMENTOS
E COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES REALIZADOS NA CAE NA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA

DATA	ASSUNTO
29.02.2000	Audiência pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", com a presença do senhores: Paulo Roberto Ziulkoski Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, conselheiro Flávio Regis Xavier de Moura e Castro Presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, e do Deputado Nominando Diniz, Representante da União Nacional dos legislativos.
14.03.2000	Exposição Do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante Da Aeronáutica, juntamente com os Senhores Eduardo Bogallo Pettengill, Presidente da INFRAERO, Venâncio Grossi, Diretor do DAC e Paulo Enrique Coco, Presidente da TRANSBRAZIL, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da união e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais".
15.03.2000	Exposição do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, sobre o programa de privatização e tarifas de pedágio.
15.03.2000	Audiência Pública destinada a instruir o PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença do Senhor Esperidião Amin, Governador do Estado de Santa Catarina.
16.03.2000	Exposição do Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do BACEN, Carlos Eduardo de Freitas, acerca dos "contratos de antecipação de receitas firmados por diversos estados brasileiros"
21.03.2000	Audiência Pública destinada a instruir O PLC Nº 04, DE 2000, que "estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências" com a presença dos Senhores Martus Tavares, Ministro Do Planejamento, Orçamento E Gestão, E Amaury Bier, Secretário-Executivo Do Ministério Da Fazenda.

21.03.2000	MSF N° 91/2000, que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora TEREZA CRISTINA GROSSI TOGNI para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil”.
22.03.2000	Audiência Pública destinada a instruir a dívida entre o município de São Paulo e a União, com a presença do prefeito Celso Pitta
04.04.2000	Exposição do senhor Sérgio Darcy da Silva Alves, Diretor de Normas e Organização do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil, visando a instrução da tramitação do PROJETO DE LEI DO SENADO N° 282 DE 1999 – COMPLEMENTAR, que “dispõe sobre a instituição da Conta - Pagamento Padrão, Isenta de Tarifas Bancárias, e dá outras providências”, de autoria Senador Geraldo Cândido.
05.04.2000	Audiência pública com a senhora Sol Garson Braule Pinto, secretária de fazenda do Município do Rio de Janeiro, e do senhor Torquato Jardim, representante dos contribuintes; visando à instrução da tramitação do PLS n° 646, de 1999, que “dispõe sobre os direitos e as garantias do contribuinte e dá outras providências”, de autoria do Senador Jorge Bornhausen.
04.05.2000	Audiência pública com o senhor Arminio Fraga, Presidente do Banco Central, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional; cédula de crédito bancário; e possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial. em decorrência da aprovação dos Requerimentos n°s 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy, Pedro Simon e Ernandes Amorim, respectivamente.
09.05.2000	Audiência pública com o senhor Arminio Fraga, presidente do Banco Central e Carlos Eduardo de Freitas, diretor do Banco Central do Brasil, sobre os seguintes assuntos: causas dos seguidos prejuízos que o Banco Central do Brasil vem apresentando nos últimos anos e os fluxos financeiros entre a Autoridade Monetária e o Tesouro Nacional possíveis responsabilidades do Banco Central do Brasil no crescimento do passivo do Banco do Estado de Rondônia durante o regime de administração especial; e a operação de antecipação de royalties. em decorrência da aprovação dos Requerimentos n°s 18-CAE/2000, 19-CAE/2000 20-CAE/2000, de autoria dos Senadores Eduardo Suplicy e Ernandes Amorim, respectivamente.

10.05.2000	Audiência Pública com a presença do Senhor Henry Philippe Reichstul, Presidente da PETROBRÁS, destinada a instruir a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 263, DE 1999, que “altera dispositivos da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, que dispõe sobre procedimentos relativos ao Programa Nacional de Desestatização”, de autoria do Senador Álvaro Dias.
16.05.2000	Exposição do Senhor Marcos Caramuru de Paiva, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, e do senhor Vinícius Pinheiro, Secretário de Previdência Social, com a finalidade de instruir a tramitação da MENSAGEM N.º 99 DE 2000, que “solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 505,060,000.00 (quinhentos e cinco milhões e sessenta mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, na modalidade de ajuste setorial - Reforma da Previdência Social/Segunda Fase”.
20.05.00	MSF Nº 126 DE 2000, que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor JOÃO GRANDINO RODAS, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.” Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 127 DE 2000, que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor THOMPSON ALMEIDA ANDRADE, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos.” Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 128 DE 2000, que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor CELSO FERNANDES CAMPILONGO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos”. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.
20.05.00	MSF Nº 129 DE 2000, que “Submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO NETO, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, com mandato de 2 anos”. Resultado: Aprovada a indicação por vinte e dois votos favoráveis.

06.06.2000	Exposição do Tenente Brigadeiro do Ar, Carlos Baptista, Comandante da Aeronáutica, juntamente com os senhores Fernando Perrone, Presidente da INFRAERO, Venâncio Grossi, Diretor do DAC, Ozires Silva, Presidente da VARIIG e Amaro Rollim, Presidente da TAM, acerca da "atual situação das empresas aéreas, seus compromissos financeiros perante os organismos da União e sobre os possíveis acordos de fusão entre essas empresas ou entre empresas aéreas internacionais", em decorrência da aprovação do Requerimento n.º 12-CAE/2000, de autoria do Senador Eduardo Suplicy.
12.09.00	MSF N.º 167, DE 2000 que "Submete à apreciação do Senado Federal do nome do Senhor ILAN GOLDFAJN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil". Resultado: Aprovada a indicação por dezoito votos favoráveis e uma abstenção.
03.10.00	Exposição da Senhora Tereza Grossi, Diretora de Fiscalização do Banco Central do Brasil, acompanhada do Senhor Carlos Eduardo de Freitas, Diretor de Finanças Públicas e Regimes Especiais do Banco Central do Brasil, acerca de "fatos relacionados ao processo de auditoria realizado no Banestado Leasing, por ocasião do saneamento do banco tendo em vista a sua privatização", em decorrência da aprovação do Requerimento N.º 34-CAE/2000 de autoria do Senador Osmar Dias.
31.10.00	Audiência pública destinada a instruir O PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 49, De 1999, que "altera a Lei n.º 8 248, de 23 de outubro de 1 991, a Lei n.º 8 387, de 30 de dezembro de 1 991, e o Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologia de informação", com a presença dos senhores Benjamim Sicsú Secretário Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Carlos Pacheco, Secretário Executivo do Ministério da Ciência e Tecnologia e Samuel Assayag Hanan, vice-governador do Estado do Amazonas.

***RELATÓRIO DA COMISSÃO DE
ASSUNTOS SOCIAIS***

OUTUBRO/2000

***2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA***

PRESIDENTE: SENADOR OSMAR DIAS

VICE: SENADORA HELOÍSA HELENA

MATÉRIAS APRECIADAS EM OUTUBRO/2000

REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS 01

REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS REALIZADAS 00

REUNIÕES CONJUNTAS REALIZADAS 03

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - REUNIÕES	
TOTAL	02

OBSERVAÇÃO: FORAM OUVIDAS 18 (DEZOITO) PESSOAS

OFÍCIOS EXPEDIDOS PRES./CAS	
TOTAL	19

MÉDIA DE BAL(s) EXPEDIDOS	
TOTAL	35

(BAL⇒BOLETIM DE AÇÃO LEGISLATIVA⇒DESCREVE O TRÂMITE DAS PROPOSIÇÕES)

MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS	
TOTAL	2250

OBSERVAÇÃO Nº 1: OS REQUERIMENTOS NÃO APRECIADOS NÃO CONSTAM NO CÔMPUTO TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS.

OBSERVAÇÃO Nº 2: A MÉDIA DE E-MAIL(s) ENVIADOS CALCULA-SE MULTIPLICANDO-SE CADA ENVIO PELO NÚMERO DE PESSOAS CADASTRADAS PARA RECEBIMENTO.

Secretários: José Roberto Assumpção Cruz

Elizabeth Gil Barbosa Vianna

Ramais: 311 4608/3515/4792

Sala de Reuniões: 311 3359

Fax: 311 3652

e-mail(s): jrac@senado.gov.br

elizagil@senado.gov.br

Endereço: Ala Senador Alexandre Costa - sala 11 - A - Anexo II - Senado Federal

RELATÓRIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**2ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
DA 51ª LEGISLATURA**

MATÉRIAS APRECIADAS EM 2000**OUTUBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....	05
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....	05
Total de Proposições Apreciadas.....	46

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS

(PDS) PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	38
PELA REJEIÇÃO	-
TOTAL	38

PROPOSIÇÕES NÃO TERMINATIVAS (CONT.)

REQUERIMENTOS	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	03
PELA REJEIÇÃO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
PELA URGÊNCIA	01
PELO SOBRESTAMENTO	-
TOTAL	04

PROJETOS DE LEI DA CÂMARA	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	02
PELA REJEIÇÃO	-
PELA	-

EMENDAS	OUTUBRO
PREJUDICIALIDADE	
PELO	-
ARQUIVAMENTO	
PELA	-
AUDIÊNCIA DA CCJ	02
TOTAL	

PROJETOS DE LEI DO SENADO	OUTUBRO
PELA	
APROVAÇÃO	-
PELA	
REJEIÇÃO	01
PELA	
PREJUDICIALIDADE	-
PELO	
ARQUIVAMENTO	-
PELA	
AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

EMENDAS	OUTUBRO
PELA APROVAÇÃO	-
PELA REJEIÇÃO	01
PELA PREJUDICIALIDADE	-
PELO ARQUIVAMENTO	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-
TOTAL	01

**TOTAL DE MATÉRIAS APRECIADAS
FEVEREIRO/SETEMBRO**

Reuniões Extraordinárias Convocadas.....20
Reuniões Extraordinárias Realizadas.....20

PARECERES	PDS	PLC	PLS(T)	PLS(NT)	PRS	REQUERIMENTOS	AVISOS	EMENDAS
PELA	184	06	16	03	01	08	-	01
APROVAÇÃO								
PELA REJEIÇÃO	-	-	07	-	-	01	-	02
PELA PREJUDICIALIDADE	-	-	01	01	01	-	-	-
PELO ARQUIVAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
PELO SOBRESTAMENTO	01	-	-	01	-	03	-	-
PELA URGÊNCIA	-	-	-	-	-	01	-	-
PELA AUDIÊNCIA DA CCJ	-	-	-	-	-	01	-	-
TOTAL	185	06	24	05	02	14	-	03

TOTAL GERAL: 239

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)

Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- UF/Ramal**
1. Casildo Maldaner (1) - SC/2141
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Suassuna - PB/4345
5. Amir Lando - RO/3130

- UF/Ramal**
1. Mariuce Pinto - RR/1301
2. Gerson Camata - ES/3203
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Renan Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

- UF/Ramal**
1. Geraldo Althoff - SC/2041
2. Francoino Pereira - MG/2411
3. Paulo Souto - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

- UF/Ramal**
1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djahna Bessa - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

- UF/Ramal**
1. Lúcio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

- UF/Ramal**
1. Antero Paes de Barros - MT/1246
2. Ricardo Santos - ES/2022
3. Romero Jucá - RR/2111

Bloco de Oposição

- UF/Ramal**
1. Lauro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloísa Helena - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

- UF/Ramal**
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Marina Silva (2) - AC/2183 (PT)
3. Roberto Saturnino - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor do Senado) - SP/2851 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Licenciado no período de 18/08 a 16/12/2000.

(2) Licenciada no período de 10/10/2000 a 07/02/2001.

Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 8.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 9/97).

Fone: 311-3265



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISE)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2481/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1807	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2081/2087	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM (4)	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
 (2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(4) Licenciado, a partir de 27/07/2000.
 Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas
 Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho
 Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55
 Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em: 16/10/2000.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1. RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2. JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4. JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1. EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/67
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4. PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4290/4206
RIBAMAR FIGUENE (3)	MA		7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2. RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/07	3. PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1. EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
JÚLIO EDUARDO - PV	AC	2181/87	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3. ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77	ERNADES AMORIM (2)	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 27/07/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrjac@senado.gov.br

Atualizado em: 16/10/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
VAGO (2)**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES SE-4055/57**

OSMAR DIAS PR-2121/25

**HELOÍSA HELENA (PT) AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT) AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT) RS-2331/37**

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

**VAGO (2)
MARLUCE PINTO RR-1301/4862**

**JUVÊNIO DA FONSECA MS-1128/1228
DJALMA BESSA BA-2211/17**

ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348

SEBASTIÃO ROCHA AP-2241/47

LEOMAR QUINTANILHA TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrsc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

DESIGNADA EM: 06/10/1999

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

**MARLUCE PINTO RR-1301/4062
MAURO MIRANDA (1) GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUZA MA-4073/74**

**GERALDO ALTHOFF SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI RR-1160/63**

**LÚCIO ALCÂNTARA CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS MT-1248/1348**

**SEBASTIÃO ROCHA(PDT) AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT) AC-3038/3493**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 06/10/2000

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:**

MAURO MIRANDA (1)	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

(1) LICENCIADO

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1267/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3089/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEONAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3286/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE – PPS (1)	PE	2161/2167	2. JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA – PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA – PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPPLY – PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizado em: 14/10/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS "INDICAÇÕES APONTADAS" NO RELATÓRIO FINAL DA "CPI DO JUDICIÁRIO" E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

**PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTEs)**

TITULARES

SUPLENTEs

PMDB - 3

PFL - 2

PROB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altaires@senado.gov.br**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,
nos termos do Art. 73, do RISF.
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

Atualizada em 19/9/2000

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUTO VILELA	GO	3149/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4346/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3056/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1981/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2061/2057
RIBAMAR FIGUENE (3)	MA		6. EDISON LOSÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	4. LÚCIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA – PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO – PT	RJ	2117/2177
HELOISA HELENA – PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES – PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES – PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO – PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493
JÚLIO EDUARDO – PV	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES – PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes do Conselho e Lideranças Parlamentares.
Horário regulamentar: Quinta-feira às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 16/10/2000.

4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

PRESIDENTE:
(09 TITULARES)

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3138/32
GERSON CAMATA	ES-3283/84
PEDRO SIMON	RS-3230/32
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57
ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2481/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCANTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiraram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilhou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE**Presidente: JOSÉ SARNEY****Vice-Presidente: CARLOS WILSON****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3148/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4821
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3238/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2381/2387
JOSÉ JORGE	PE	3245/3248	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1180/1183	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS – PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA – PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY – PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO – PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA – PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES – PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
 Secretário: Marcos Santos Parente Filho
 Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
 Horário regulamentar: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa
 Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
 Fax: 311-3546

Atualizado em: 06/10/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE (2)		
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cessão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PV)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Deixou o exercício do mandato, em 6/10/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em 20/10/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1968	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2281/2282
MARLUCE PINTO	RR	1301/4082			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4348			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4220/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizado em: 06/10/2000

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)**

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA							
CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTE				
SENADORES									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
HENRIQUE LOYOLA	SC		311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTEs				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFUCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

SECRETARIA DA COMISSÃO:
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
http://www.camara.gov.br (botão de Comissões Mistas)
e mail - mercosul@abordo.com.br
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBINO BOAVENTURA		proíbe a arregimentação ou propaganda de bocas de urna no dia da eleição e dá outras providências.	012
Homenagem à Goiânia pelo transcurso de seu 67º aniversário.	050	ARTUR DA TAVOLA	
Projeto de Lei do Senado nº 232, de 2000, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.	077	Requerimento nº 543, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado de Comunicação Social as informações que menciona.	079
ALVARO DIAS		BELLO PARGA	
Comentários à privatização do Banco do Estado do Paraná.	294	Parecer nº 1.034, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 200, de 2000 (n.º 368/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Bariri Rádio Clube Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Bariri, Estado de São Paulo.	232
ANTERO PAES DE BARROS		BERNARDO CABRAL	
Solidariedade ao jornalista do Correio Braziliense, Ricardo Noblat, e família, vítimas de ameaças à integridade física e ofensas morais.	246	Comentários ao artigo publicado hoje no jornal Folha de S. Paulo, intitulado "A Verdadeira Amazônia", de autoria do Vice-Governador do Amazonas, Samuel Hanan, e do jurista Ives Gandra Martins, sobre o processo de internacionalização da Amazônia e a premência de um programa de desenvolvimento sustentável para a região.	370
Divulgação dos esclarecimentos prestados pela Secretaria Pública do Mato Grosso sobre atentado sofrido pelo presidente do PT de Mato Grosso, Sr. Sivaldo Dias Campos.	026	Requerimento nº 541, de 2000, solicitando o envio de voto de congratulações pelo transcurso hoje, dia 24 do corrente, dos 152 anos de emancipação da Cidade de Manaus (AM), à Prefeitura e à Câmara de Vereadores de Manaus.	026
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES		Parecer nº 1.035, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 43, e 2000 (n.º 4.201/98, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que dispõe sobre a criação de Procuradorias da República em municípios.	275
Solidariedade ao Senador Lauro Campos.	343	Requerimento nº 548, de 2000, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2000, que dispõe	
Esclarecendo à Senadora Heloísa Helena que as respostas do Ministro interpelado já estão à disposição de S. Ex.ª.	344		
Resposta ao Senador Eduardo Suplicy.	384		
Associando-se à homenagem prestada pelo Senador Edison Lobão ao Sr. Ney Braga.	026		
ANTÔNIO CARLOS VALADRES			
Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2000, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que			

	Pág.		Pág.
sobre a criação de Procuradorias da República em municípios e dá outras providências.....	375	que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Dehoniana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindaré-Mirim, Estado do Maranhão.....	229
CARLOS BEZERRA		Parecer n.º 1.031, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 166, de 2000 (n.º 276/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Urbano Santos, Estado do Maranhão.....	230
Apelo ao pleito da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Mato Grosso e aos cotonicultores mato-grossenses, para que o Governo Federal disponibilize, em tempo hábil, os recursos prometidos para financiar a próxima safra de algodão.....	055	EDUARDO SUPLYCY	
Apelo para aprovação, pelo Congresso Nacional, de projeto de lei de conversão que aumenta os recursos destinados ao Programa de Agricultura Familiar – PRONAF.....	143	Questionamento à Mesa sobre requerimento de convocação do Ministro das Relações Exteriores, Sr. Luiz Felipe Lampreia, referente à posição do Governo brasileiro sobre o episódio do Governo de Alberto Fujimori, no Peru, acusado de corromper um parlamentar.....	384
CARLOS PATROCÍNIO		Avaliação dos resultados do Partido dos Trabalhadores no último pleito.....	393
Regozijo com a sanção de projeto que instituiu a criação da Universidade Federal do Tocantins.....	040	FRANCELINO PEREIRA	
Reflexões sobre o alcoolismo no Brasil.....	040	Solidariedade aos servidores públicos do Brasil pelo descaço no tratamento da questão salarial da categoria.....	144
Satisfação pelo lançamento, na Bolsa de Mercadorias e Futuros, do Contrato Futuro de Alcool Anidro Carburante, o que possibilitará maior liquidez e menor necessidade de subsídio público ao setor alcooleiro.....		FREITAS NETO	
Satisfação com a cartilha Comissões de Conciliação Prévia, de iniciativa da Confederação Nacional da Indústria, que propõe a tentativa de conciliação extrajudicial como condição da ação trabalhista.....	400	Precariedade da rede hospitalar e da Saúde no Estado do Piauí.....	066
Projeto de Lei do Senado n.º 233, de 2000, que altera o art. 231 do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para indicar qualquer pessoa como sujeito passivo do crime.....	138	Requerimento n.º 544, de 2000, da Comissão de Educação, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1999, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.....	092
Projeto de Lei do Senado n.º 234, de 2000, que altera a redação dos artigos. 148 e o § 2º do art. 902 da Lei n.º 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil.....	139	GERALDO MELO	
Parecer n.º 1.027, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1999.....	179	Resposta ao apelo do Senador Gilvam Borges.....	235
EDISON LOBÃO		GERALDO ALTHOFF	
Defesa de direitos dos garimpeiros de serra pelada junto ao Banco Central.....	250	Registro dos dois anos da morte do ex-Senador Wilson Kleinübing.....	086
Homenagem póstuma ao ex-Senador, ex-Ministro e ex-Governador do Paraná, Sr. Ney Braga.....	024	Realização da 16ª Reunião Plenária da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, de 7 a 9 de novembro, em Porto Alegre e da Reunião do Conselho do Mercosul, nos dias 14 e 15 de dezembro, em Florianópolis.....	086
Parecer n.º 1.029, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 169, de 2000 (n.º 328/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à MR Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Viana, Estado do Maranhão.....	228	GILVAM BORGES	
Parecer n.º 1.030, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 174, de 2000 (n.º 359/99, na Câmara dos Deputados),		Reflexões sobre o crescimento da violência e da criminalidade no País.....	141

Pág.		Pág.
	Expectativa quanto aos resultados do Plano Nacional de Segurança Pública.....	141
	Homenagem ao Senador Jader Barbalho pelo transcurso, hoje, de seu aniversário.....	234
	Comentários sobre artigo de autoria do Senador Jader Barbalho, publicado no jornal Folha de S.Paulo, ontem, no qual analisa o crescimento do PMDB e a premência de uma reforma político-partidária.....	234
HELOÍSA HELENA		
	Solicitação de convocação de reunião da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, a fim de que sejam apreciados requerimentos pendentes sobre o caso Eduardo Jorge, destacando também a morosidade no eucaminhamento, pelo Ministério da Fazenda, de informações sobre o ex-secretário.....	344
	Apelo ao Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador Romero Jucá, no sentido de convocar reunião para análise dos requerimentos de informações sobre o caso Eduardo Jorge.....	383
	Requerimento nº 547, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....	374
HENRIQUE LOYOLA		
	Apresentação à Mesa de projeto de lei que permite, na condição que especifica, o processamento do inventário e da partilha de bens, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.....	150
	Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2000, que altera o Código Civil e o Código de Processo Civil para permitir o processamento do inventário e da partilha, quando amigáveis, diretamente por escritura pública.....	159
IIUGO NAPOLEÃO		
	Parecer nº 1.017, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTEL, e dá outras providências.....	035
	Denúncias de corrupção na Secretaria de Saúde do Piauí.....	363
	Requerimento nº 548, de 2000, lido no expediente da presente sessão.....	375
JONAS PINHEIRO		
	Críticas ao MST de Mato Grosso do Sul pela insistência nas invasões de terras, citando o exemplo da Fazenda Paulicéia, localizada no Município de Rondonópolis.....	361
	JOSÉ ALENCAR	
	Requerimento nº 531, de 2000, solicitando que a Proposta de Emenda à Constituição n.º 2, de 2000, seja dispensada das Propostas de Emenda à Constituição nºs 77, de 1999, 22 e 28, de 2000.....	382
	JOSÉ EDUARDO DUTRA	
	Comentários sobre a tributação dos bancos como alternativa para financiar o novo salário mínimo.....	093
	Considerações sobre a participação do PT no segundo turno das eleições municipais e o ressurgimento da dicotomia direita/esquerda.....	190
	JOSÉ FOGAÇA	
	Necessidade da discussão do novo salário mínimo pelo Congresso Nacional durante a apreciação da lei orçamentária.....	047
	Defesa da fixação do novo salário mínimo de acordo com a realidade da demanda de trabalho de cada região brasileira.....	047
	Análise sobre a necessidade de investimentos externos para expansão da economia brasileira.....	095
	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
	Registro da assinatura de convênio entre a Câmara dos Deputados e o Instituto do Coração, de São Paulo.....	087
	Defesa da cobrança de Imposto de Renda sobre os resultados financeiros dos fundos de pensão.....	087
	Esclarecimentos sobre questões suscitadas pelo Senador Lauro Campos, relativamente ao Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1999, apreciado na presente sessão.....	187
	Homenagem ao grupo de judocas olímpicos brasileiros, presentes na Casa.....	235
	Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2000, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão de Corretor de Imóveis e disciplina o funcionamento de seus órgãos de fiscalização.....	163
	Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1999, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos de Administração Pública e dá outras providências...	176
	JÚLIO EDUARDO	
	Registro de sua participação em seminário realizado na cidade de Belém-PA, sobre a inclusão	

IV

	Pág.		Pág.
da floresta no "mecanismo de desenvolvimento limpo". . .	037	LUIZ PONTES	
Homenagem pelo transcurso dos 41 anos da Federação Brasileira das Sociedades de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO.....	296	Êxito dos programas de valorização da infância executados pelo Governo do Estado do Ceará.....	397
Comemoração do Dia do Tocoginecologista, profissional responsável pela assistência à gestação e pelos cuidados ginecológicos.	296	LUIZ OTÁVIO	
JUVÊNIO DA FONSECA		Apoio ao empenho do governador Almir Gabriel, do Estado do Pará, para liberação de recursos para conclusão dasclusas de Tucuruí.	103
Considerações sobre a reforma administrativa promovida pelo governo do Mato Grosso do Sul.....	084	Parecer nº. 1.011, de 2000; da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº123, de 2000 nº 708/200, do Presidente da República solicitando " seja autorizada a elevação do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS, em R\$ 3.330.000.000,00(três bilhões, trezentos e trinta milho~es de reais), a serem destinados ao alongamento da dívida, sem aumento do endividamento total, sendo R\$ 2.220.000.000,00 (dois bilhões e duzentos e vinte milhões de reais) a serem contratados no corrente exercício e R\$ 1.110.000.000,00 (um bilhão, cento e dez milhões de reais), em 2001".	008
Projeto de Lei do Senado n.º 231, de 2000, que acrescenta dispositivo à Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde para coibir a exigência de realização de testes genéticos para a detecção de doenças.	076	MAGUITO VILELA	
LAURO CAMPOS		Considerações sobre a pobreza no Brasil e as soluções para o seu combate, a propósito da realização do fórum do Banco Mundial que debateu o tema.	056
Críticas ao reajuste do novo salário mínimo, anunciado para o próximo ano, pelo Governo Federal.....	043	Necessidade da aplicação criteriosa do Fundo de Combate à Pobreza, após sua aprovação na Câmara dos Deputados.	056
Críticas à gestão do Governador do Distrito Federal, Joaquim Roriz.....	248	Justificativas à apresentação do requerimento solicitando que a Hora do Expediente da sessão deliberativa de 29 de novembro seja dedicada à comemoração do Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.	068
Considerações sobre a possibilidade do reajuste do salário mínimo.	390	Defesa da revogação do horário de verão na região Centro-Oeste, especialmente no Estado de Goiás e no Distrito Federal.	192
Explicações pessoais sobre matéria veiculada na revista Veja , desta semana.	337	MOREIRA MENDES	
Projeto de Resolução nº 81, de 2000, que modifica a Resolução nº 20, de 1993, que institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar, para estender aos suplentes de Senador a aplicação de suas normas.	027	Comemoração, hoje, dos 110 anos da instituição do "Registro do Comércio" no Brasil.	100
LEOMAR QUINTANILHA		MOZARILDO CAVALCANTI	
Apoio do PPB, no Senado, à candidatura de Paulo Maluf para a prefeitura de São Paulo.	244	Repercussões do Plano Colômbia para a Amazônia brasileira.....	242
Destaque para a obra do Projeto Orla, em construção na capital do Tocantins.....	291	NABOR JÚNIOR	
Contribuição do Congresso Nacional para elevação do salário mínimo e melhor distribuição de renda.	014	Contestação às afirmações do Senador Tião Viana, na última terça-feira, sobre as eleições municipais no Acre.....	180
LÚCIO ALCÂNTARA		Resposta ao Senador Tião Viana.	189
Participação no Seminário Sobre Pobreza e Desenvolvimento, promovido pelo Banco do Nordeste do Brasil e do Banco Mundial, em Fortaleza, dia 20 próximo passado.....	052		
Registro do transcurso, hoje, do dia do nascimento de Darcy Ribeiro.	194		
Registro da realização da "Conferência Internacional de Educação Médica", nos dias 25 a 28 de outubro corrente, na cidade do Rio de Janeiro.	401		

	Pág.	V Pág.
NEY SUASSUNA		
Revisão da destinação dos recursos disponibilizados pelo Projeto Alvorada aos municípios de baixo índice de desenvolvimento humano.....	062	111
OSMAR DIAS		
Expectativa da implantação do "Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego" na Prefeitura de Curitiba....	038	
Saudações à Justiça do Paraná pela concessão de liminar que suspendeu todos os efeitos relativos à privatização do Banestado.....	038	
Considerações sobre entrevista concedida pelo Governador do Paraná, Jaime Lerner.....	299	
Observações à viabilidade de nova legislação para a ação trabalhista no meio rural.....	384	
Requerimento n.º 522, de 2000, do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 182 e 196, de 2000, por regularem a mesma matéria.....	034	
Projeto de Lei do Senado n.º 237, de 2000, que acrescenta parágrafo único ao art. 1.º da Lei n.º 8.072, de 25 de julho de 1990, alterado pela Lei n.º 8.930, de 6 de setembro de 1994, e pela Lei n.º 9.695, de 20 de agosto de 1998.....	288	
PAULO HARTUNG		
Cobranças de uma política efetiva de saneamento básico a ser adotada pelo Governo Federal.....	367	
Projeto de Lei do Senado n.º 230, de 2000, que altera a redação do art. 585 da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que Institui o Código de Processo Civil, para conferir a toda apólice de seguro natureza de título executivo extrajudicial.....	073	
Projeto de Lei do Senado n.º 238, de 2000, que dá nova redação ao art. 6.º e acrescenta os arts. 10-A e 10-B à Lei n.º 9.469, de 10 de julho de 1997, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4.º da Lei Complementar n.º 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, antes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei n.º 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei n.º 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências, para adequá-la ao art. 100 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional n.º 30, de 2000, disciplinando o pagamento de obrigações de pequeno valor e do crédito de natureza alimentícia devido pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária transitada em julgado.....	357	
PAULO SOUTO		
Defesa da aprovação do Fundo de Combate à Pobreza, em tramitação na Câmara dos Deputados.....	111	
Necessidade de recuperação das rodovias federais na Bahia.....		
		111
Regozijo pela atuação da Petrobras e da ANP, referente à descoberta de nova bacia petrolífera na Bahia.		
		366
Cumprimentos ao BNDES pelo financiamento de projeto de modernização da Volkswagen em São Paulo..		
		020
Registro da discussão da proposta para a nova Lei de Informática na Comissão de Assuntos Econômicos....		
		020
PEDRO SIMOM		
Requerimento n.º 542, de 2000, solicitando a inserção em ata de um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Osny Duarte Pereira, ocorrido no último dia de 23 do corrente.....		
		079
Requerimento n.º 545, de 2000, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....		
		371
Requerimento n.º 546, de 2000, solicitando que seja transmitida aos Chefes de Estados de Israel e da Autoridade Nacional Palestina e ao Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas manifestação de apoio do Senado Federal brasileiro às iniciativas que objetivem acordo de paz para a questão judaico-palestina no Oriente Médio, assim como solicita o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo para conhecimento.....		
		373
RAMEZ TEBET		
Preocupação com a ingovernabilidade no Estado de Mato Grosso do Sul.....		
		070
Defesa da taxação dos fundos de pensão e do combate à sonegação fiscal como fonte de recursos para o reajuste do salário mínimo e do funcionalismo público.....		
		237
RICARDO SANTOS		
Parecer n.º 1.032, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 177, de 2000 (n.º 330/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Lene Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.....		
		231
Parecer n.º 1.033, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 186, de 2000 (n.º 172/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Monte Alto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo..		
		231
ROBERTO REQUIÃO		
Estranhiza à remoção do Sr. Marcelo Nascimento Rocha, depoente da CPI do Narcotráfico no		

VI

	Pág.		Pág.
Paraná, para a penitenciária estadual, onde correria risco de vida.	157	SÉRGIO MACHADO	
Considerações sobre o cancelamento de luninar, pelo Superior Tribunal de Justiça, que sustava a venda do Banco do Estado do Paraná para o Banco Itaú.	157	Congratulações aos atletas brasileiros que participaram das Paraolimpíadas de Sydney.	399
ROBERTO SATURNINO		SEBASTIÃO ROCHA	
Preocupação com a crise na/segurança pública brasileira, diante dos últimos acontecimentos no Estado de Pernambuco.	065	Apelo para a inclusão do município Laranjal do Jarino Projeto Alvorada.	072
Necessidade da aprovação do projeto de lei de autoria do Senador José Alencar, que reduz o percentual de comprometimento de receitas dos Estados para pagamento de dívidas com a União.	065	Repúdio às ameaças feitas pelo Presidente da Fifa, Joseph Blater, de excluir o Brasil da disputa da Copa de 2002, caso as investigações das CPI atinjam instituições esportivas.	291
Transcrição de carta do Instituto MOSAP – Movimento dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas, sobre proposições em tramitação no Congresso Nacional que violam direitos de servidores inativos, ativos e pensionistas.	065	Considerações sobre os possíveis mecanismos para viabilização de recursos para o reajuste do salário mínimo.	291
Protestos contra a cartilha divulgada pela Caixa Econômica Federal, que propõe aos servidores que aderirem ao Programa de Demissão Voluntária daquela instituição, o recomeço devida em outro país.	369	TIÃO VLANA	
Preocupação com o possível aumento de pedágio na BR-101, na altura de Rio Bonito – RJ.	023	Saudação à TV Senado pela ampliação do alcance de suas transmissões para mais de cinco mil municípios.	072
ROMERO JUCÁ		Elogios à liberação da propaganda dos medicamentos genéricos.	244
Importância de um tratamento preventivo mais rigoroso e austero à questão da poluição mundial, por parte das autoridades brasileiras e internacionais.	057	Defesa da candidatura de Marta Suplicy à prefeitura da cidade de São Paulo.	244
Considerações sobre os avanços da política educacional implementada pelo governo federal.	195	Satisfação com a vitoriosa campanha do Partido dos Trabalhadores nas eleições.	289
Comentários sobre a reestruturação organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.	347	Elogios à decisão do Ministro da Saúde, José Serra, de incluir o atendimento odontológico no Programa Saúde da Família.	289
RONALDO CUNHA LIMA		WELLINGTON ROBERTO	
Parecer nº 1.040, de 2000, da Comissão Diretora, sobre o Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1999 (Redação do vencido, para o turno suplementar).	382	Parecer nº 1.016, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1999 (nº 3.939/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que institui o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações – FUNTTEL, e dá outras providências.	034